II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 11 de novembro de 2016 Número 217

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Direção-Geral das Autarquias Locais:

Despacho (extrato) n.º 13493/2016:

Despacho da Diretora-Geral da DGAL que autoriza a acumulação de funções públicas de docência e investigação de António Edmundo Freire Ribeiro, Subdiretor-Geral da DGAL . . . 33462

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Declaração de retificação n.º 1095/2016:

Retificação do Aviso n.º 12954/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 28 de outubro 33462

Negócios Estrangeiros e Finanças

Gabinetes do Ministro dos Negócios Estrangeiros e do Secretário de Estado do Orçamento:

Portaria n.º 392/2016:

Autoriza o Consulado Geral de Portugal em Londres a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação da prestação dos serviços para o respetivo Centro de Atendimento 33462

Portaria n.º 393/2016:

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros (SGMNE) a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação de serviços de suporte e apoio técnico à evolução das aplicações da «Rede de Pedidos de Vistos — RPV» dos Postos Consulares e Serviços Centrais do MNE 33462

Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso n.º 13895/2016:

Marcação do segundo teste do ciclo de avaliação permanente para IT nível 1 grau 4, ao abrigo do n.º 3.7 do Regulamento 33463

Despacho n.º 13494/2016:

Criação de lugar — Provimento em categoria superior — Leonel Marques Mandeiro 33463

Despacho n.º 13495/2016:

Criação de lugar — Provimento em categoria superior — Maria do Céu de Abreu Fernandes Gonçalves 33464

Despacho n.º 13496/2016:

Designação no cargo de chefe de divisão de Justiça Tributária (DJT) da Direção de Finanças de Viana do Castelo 33464

Despacho n.º 13497/2016:

Criação de lugar — Provimento em categoria superior — Maria Helena Pegado Martins . . . 33464

Despacho n.º 13498/2016:

Designação no cargo de Diretor de Finanças Adjunto de Santarém 33464

Direção-Geral do Orçamento:

Declaração n.º 151/2016:

Conta provisória de janeiro a setembro de 2016 33466

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

Aviso n.º 13896/2016:

Cessação da comissão de serviço da Chefe da Divisão de Finanças Públicas, Licenciada Ariana dos Santos Paulo Henriques 33544

Aviso (extrato) n.º 13897/2016:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de doze postos de trabalho para a área de Economia e de dois postos de trabalho para a área de Direito, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), na carreira e categoria de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças 33544

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência:

Portaria n.º 394/2016:

Portaria que autoriza a abertura do procedimento para fornecimento de refeições confecionadas para a Casa Pia de Lisboa, I. P., para o ano de 2017 33544

Finanças e Saúde

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde:

Portaria n.º 395/2016:

Autoriza a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT, I. P.), a assumir um encargo até ao montante de 999.397,60 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviço de comunicações de voz em local fixo 33544

Portaria n.º 396/2016:

Autoriza a Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas, a assumir um encargo até ao montante de 13.580,16 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de um equipamento de envelopar em regime de aluguer operacional . . . 33545

Portaria n.º 397/2016:

Autoriza o Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., a assumir um encargo plurianual até ao montante de 1.224.942,32 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de gases medicinais 33545

Portaria n.º 398/2016:

Altera os n.os 1 e 2 da Portaria n.º 754/2015, de 24 de setembro, pelo que, autoriza o Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., a assumir um encargo até ao montante de 510.594,99 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, relativo ao contrato de aquisição de serviços de telerradiologia, distribuídos pelos anos económicos 2016, 2017, 2018 e 2019 33545

Finanças e Planeamento e das Infraestruturas

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e do Desenvolvimento e Coesão:

Portaria n.º 399/2016:

Autoriza a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., a proceder à repartição de encargos relativos ao pagamento da contribuição nacional da Assistência Técnica no âmbito do Programa de Cooperação INTERACT III 2014-2020 33545

Portaria n.º 400/2016:

Autoriza a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. a proceder à repartição de encargos relativos ao pagamento da contribuição nacional da Assistência Técnica no âmbito do Programa de Cooperação Transnacional MED 2014-2020 33546

Portaria n.º 401/2016:

Autoriza a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., a proceder à repartição de encargos relativos ao pagamento da contribuição nacional da Assistência Técnica no âmbito do Programa de Cooperação Interregional INTERREG EUROPE. 33546

Finanças e Ambiente

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e do Ambiente:

Portaria n.º 402/2016:

Autoriza a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.) a efetuar a repartição de encargos relativos ao contrato de Aquisição de Serviços de Monitorização da Hidrodinâmica das Dragagens da Zona Superior da Lagoa de Óbidos e Tratamento dos Materiais Dragados 33546

Defesa Nacional

Autoridade Marítima Nacional:

Portaria n.º 403/2016:

É concedida a medalha de coragem, abnegação e humanidade, grau cobre, à nadadora-salvadora Susana Daniela Ferreira Cruz 33547

Portaria n.º 404/2016:

É concedida a medalha de coragem, abnegação e humanidade, grau cobre, ao nadador-salvador Daniel da Costa Vieira 33547

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional:

Louvor n.º 490/2016:

Louvor atribuído ao TEN NIM 04581805, Carlos Filipe Monteiro da Cunha 33547

Louvor n.º 491/2016:

Louvor atribuído ao 1SAR NII 316899, Nélson de Jesus Leal Tavares 33548

Louvor n.º 492/2016:

Louvor atribuído ao 1SAR NIM 05002904, Ruben Miguel Pereira de Freitas Gonçalves. . . 33548

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Aviso n.º 13898/2016:

Torna-se público que foi afixada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de Técnico de 2.ª Classe da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica da área de Radiologia, aberto pelo aviso de abertura n.º 8002, publicado no *Diário da República,* n.º 121, de 27 de junho de 2016 33548

Marinha:

Despacho n.º 13499/2016:

Procede à subdelegação e delegação de competências 33548

Despacho n.º 13500/2016:

Procede à subdelegação e delegação de competências 33549

Despacho n.º 13501/2016:

Despacho de subdelegação de competências no Comandante do NRP *Auriga* 33551

Despacho n.º 13502/2016:

Despacho de subdelegação de competências no Comandante do NRP *Figueira da Foz* 33551

Despacho n.º 13503/2016:

Despacho de subdelegação de competências no Comandante do NRP Schultz Xavier 33551

Despacho n.º 13504/2016:

Despacho de subdelegação de competências no Comandante do NRP Bartolomeu Dias . . . 33551

Despacho n.º 13505/2016:

Despacho de subdelegação de competências no Comandante do Corpo de Fuzileiros 33552

Despacho n.º 13506/2016:

Subdelegação de competências no Comandante da Esquadrilha de Navios de Superfície. . . 33552

Aviso n.º 13899/2016:

Aviso de abertura de procedimento por mobilidade 33552

Aviso n.º 13900/2016:

Publicação de aviso de abertura 33553

Despacho n.º 13507/2016:

Promoção por antiguidade ao posto de primeiro-sargento, do segundo-sargento da classe de eletrotécnicos 9334106 Udo Aléxis Coutinho de Sá 33553

Despacho n.º 13508/2016:

Promoção por diuturnidade ao posto de segundo-marinheiro, do primeiro-grumete da classe de administrativo 9304615 Rúben dos Santos Reigada 33553

Administração Interna

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna:

Despacho n.º 13509/2016:

Designação da Subintendente Mónica Landeiro Rodrigues, em exercício de funções equiparadas às de Intendente da Polícia de Segurança Pública, para exercer funções de adjunta no Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna 33554

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 13510/2016:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria de Aires Neves Dionísio Pimenta Caetano no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal 33554

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária:

Despacho n.º 13511/2016:

Aprovação do equipamento cinemómetro radar da marca JENOPTIK, modelo MultaRadar C, para controlo e fiscalização do trânsito 33554

Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 13512/2016:

Promoção ao posto de Cabo, por habilitação com curso adequado 33554

Cultura

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 13513/2016:

Designa Maria Luísa Taveira Costa Santos para o cargo de vogal do conselho de administração da Fundação Centro Cultural de Belém 33554

Despacho n.º 13514/2016:

Cessação de funções da licenciada Inês Santos Pires como técnica especialista 33555

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.:

Aviso n.º 13901/2016:

Conclusão do período experimental do trabalhador João Luís Santos Parreira 33555

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 13515/2016:

Designa Maria Emília Leal Pereira de Moura para exercer as funções de Chefe do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 33555

Despacho n.º 13516/2016:

Exonera, a seu pedido, Ana Carolina da Câmara Rêgo Costa das funções que exercia no Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 33555

Despacho n.º 13517/2016:

Designa Ana Carolina da Câmara Rêgo Costa para exercer as funções de Técnica Especialista do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. 33555

Despacho n.º 13518/2016:

Exonera, por motivo de mudança de funções, Maria Emília Leal Pereira de Moura das funções que exercia no Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 33556

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Economia

Gabinetes dos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Economia:

Despacho n.º 13519/2016:

Reconhece a idoneidade da GenoMed — Diagnósticos de Medicina Molecular, S. A., em matéria de investigação e desenvolvimento 33556

Despacho n.º 13520/2016:

Reconhece a idoneidade da Eurofins Agroscience Services GmbH, em matéria de investigação e desenvolvimento 33556

Despacho n.º 13521/2016:

Reconhece a idoneidade da ESRI PORTUGAL — Sistemas e Informação Geográfica, S. A., em matéria de investigação e desenvolvimento 33556

Despacho n.º 13522/2016:

Reconhece a idoneidade da CXR BIOSCIENCES, em matéria de investigação e desenvolvimento 33556

Despacho n.º 13523/2016:

Reconhece a idoneidade da Aqualogus — Engenharia e Ambiente, L.da, em matéria de investigação e desenvolvimento 33556

Despacho n.º 13524/2016:

Reconhece a idoneidade da CIVITEST — Pesquisa de Novos Materiais de Engenharia Civil, L.da, em matéria de investigação e desenvolvimento. 33556

Despacho n.º 13525/2016:

Reconhece a idoneidade da Terraprima — Serviços Ambientais, Sociedade Unipessoal, L.da, em matéria de investigação e desenvolvimento 33556

Despacho n.º 13526/2016:

Reconhece a idoneidade da Selcia, L.da, em matéria de investigação e desenvolvimento . . . 33557

Despacho n.º 13527/2016:

Reconhece a idoneidade da SGS Institut Fresenius GmbH, em matéria de investigação e desenvolvimento 33557

Despacho n.º 13528/2016:

Reconhece a idoneidade do Centro de Competências para o Tomate Indústria — Associação para o Desenvolvimento, Investigação e Inovação no Setor, em matéria de investigação e desenvolvimento 33557

Despacho n.º 13529/2016:

Reconhece a idoneidade da MITOX Trial Management BV, em matéria de investigação e desenvolvimento 33557

Despacho n.º 13530/2016:

Reconhece a idoneidade da INFLAMAX RESEARCH INC., em matéria de investigação e desenvolvimento 33557

Despacho n.º 13531/2016:

Reconhece a idoneidade da Ibacon GmbH, em matéria de investigação e desenvolvimento . . . 33557

Despacho n.º 13532/2016:

Reconhece a idoneidade da Agri2000 Soc. Coop., em matéria de investigação e desenvolvimento 33557

Despacho n.º 13533/2016:

Reconhece a idoneidade da Astra Innovazione e Sviluppo s.r.l., em matéria de investigação e desenvolvimento 33557

Despacho n.º 13534/2016:

Reconhece a idoneidade da ATMY — Analytical Labs Private Limited, em matéria de investigação e desenvolvimento 33558

Despacho n.º 13535/2016:

Reconhece a idoneidade da Biotecnologie B.T. S.r.l., em matéria de investigação e desenvolvimento 33558

Despacho n.º 13536/2016:

Reconhece a idoneidade da Biotransfer S.A.R.L., em matéria de investigação e desenvolvimento 33558

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Ambiente e Mar

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.:

Aviso n.º 13902/2016:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna, na categoria, da técnica superior Marina de Lurdes Machado Furtado 33558

Despacho n.º 13537/2016:

Autorizada a prorrogação da licença sem remuneração à trabalhadora Mónica de Carvalho Vargas Rodrigues. 33558

Educação

Conselho das Escolas:

Aviso n.º 13903/2016:

Substituição de membro do Conselho das Escolas 33558

Aviso n.º 13904/2016:

Substituição de membro do Conselho das Escolas 33558

Direção-Geral da Administração Escolar:

Despacho (extrato) n.º 13538/2016:

Consolidação da mobilidade na categoria da técnica superior Gabriela Alexandra Moreira Pinto Vieira 33558

Despacho n.º 13539/2016:

Dispensa da realização da habilitação pedagógica complementar, nos termos do n.º 6 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de novembro ao docente José Marques Domingues 33558

Direção-Geral da Educação:

Aviso n.º 13905/2016:

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico 33559

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 13906/2016:

Procedimento concursal comum de recrutamento para 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo completo para a categoria de assistente operacional 33561

Aviso n.º 13907/2016:

Lista nominativa do pessoal docente e não docente deste agrupamento de escolas, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação 33562

Aviso (extrato) n.º 13908/2016:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 33562

Aviso (extrato) n.º 13909/2016:

Lista nominativa dos docentes que cessaram funções por motivo de aposentação. 33564

Aviso (extrato) n.º 13910/2016:

Lista unitária de ordenação do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 10 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial 33564

Aviso n.º 13911/2016:

Lista de Antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de agosto de 2016 33564

Aviso n.º 13912/2016:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 5 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 33564

Aviso (extrato) n.º 13913/2016:

Consolidação definitiva de mobilidade interna 33566

Aviso n.º 13914/2016:

Lista nominativa da homologação dos contratos de 2015-2016 33566

Aviso n.º 13915/2016:

Procedimento concursal comum de recrutamento para admissão de 3 Assistentes Operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo 33566

Aviso n.º 13916/2016:

Lista nominativa dos trabalhadores cuja relação jurídica de emprego público cessou no período de 1 de junho a 30 de setembro de 2016 33568

Aviso n.º 13917/2016:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 33568

Aviso n.º 13918/2016:

Abertura do procedimento concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas do Monte da Caparica, Almada 33570

Aviso n.º 13919/2016:

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a categoria de assistente operacional, para o ano escolar de 2016-2017, aberto pelo Aviso n.º 12552/2016. 33570

Aviso n.º 13920/2016:

Lista de Antiguidade dos docentes 33570

Aviso n.º 13921/2016:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo para a carreira de assistente operacional 33570

Aviso n.º 13922/2016:

Lista de antiguidade do pessoal docente 33572

Aviso n.º 13923/2016:

Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos a concurso de assistente operacional 33572

Despacho n.º 13540/2016:

Homologação a seu pedido, a lista unitária de ordenação final de candidatos opositores ao Concurso para Assistentes Operacionais, aberto pelo aviso n.º 12577/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 14 de outubro de 2016 33572

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social:

Despacho n.º 13541/2016:

Designa, a licenciada Cristina Maria Calado Martins, como técnica especialista do Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social, para exercer funções de assessoria, na área da sua especialidade 33572

Autoridade para as Condições do Trabalho:

Aviso (extrato) n.º 13924/2016:

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de assistente técnica 33573

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Deliberação n.º 1744/2016:

Nomeação do Licenciado Carlos Joel Gonçalves Cruz, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Diretor Técnico do CED NAP 33573

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 13925/2016:

Lista de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 8450/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 128, de 6 de julho de 2016 33573

Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 13926/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental do técnico superior Renato de Oliveira Neves 33574

Aviso n.º 13927/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental do técnico superior Gonçalo Costa Barreiros 33574

Aviso n.º 13928/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental da técnica superior Sandra Maria Fernandes de Melo Alvim 33574

Aviso n.º 13929/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental da técnica superior Florbela Cristina Cabete Silvério 33574

Aviso n.º 13930/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental do técnico superior Fernando José Dias Pereira 33574

Aviso n.º 13931/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental do técnico superior Aníbal Rui dos Santos Magalhães 33574

Aviso n.º 13932/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental do técnico superior Rui Filipe António Ribeiro 33575

Aviso n.º 13933/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental da técnica superior Susana Patrícia Braz Gonçalves 33575

Aviso n.º 13934/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental da técnica superior Patrícia Maria Passos Marcos 33575

Aviso n.º 13935/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental do técnico superior Sérgio Costa Teixeira 33575

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 13936/2016:

Conclusão de período experimental de Enfermeira — Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões 33575

Aviso n.º 13937/2016:

Período experimental de Enfermeira — Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte 33575

Aviso n.º 13938/2016:

Período experimental de Enfermeira — Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões . . . 33575

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 13939/2016:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 5 de outubro de 2015, com o trabalhador Pedro Miguel Dias Sequeira, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Médio Tejo 33575

Centro Hospitalar do Oeste:

Aviso (extrato) n.º 13940/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental de vários enfermeiros 33575

Aviso (extrato) n.º 13941/2016:

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal simplificado para a categoria de Assistente de Anestesiologia aberto pelo Aviso n.º 11935/2016, de 29 de setembro 33576

Aviso (extrato) n.º 13942/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Dr.ª Catarina Jorge Gomes, Assistente Hospitalar de Pediatria Médica 33576

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

Aviso n.º 13943/2016:

Aviso n.º 77/2016, de 6 de janeiro — Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final . . . 33576

Despacho (extrato) n.º 13542/2016:

Autorizada a equiparação a bolseiro no país, em regime de tempo parcial, à técnica superior Ausenda Cristina Nelson Machado 33576

Despacho (extrato) n.º 13543/2016:

Autorizada a equiparação a bolseiro no país, em regime de tempo parcial, à técnica de diagnóstico e terapêutica Carla Alexandra da Conceição Teles Martins 33576

Despacho (extrato) n.º 13544/2016:

Autorizada a equiparação a bolseiro no país, em regime de tempo parcial, à técnica superior, Arminda Godinho Rosa dos Reis 33577

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.:

Declaração de retificação n.º 1096/2016:

Retificação do Aviso n.º 13222/2016, de 27 de outubro 33577

Despacho (extrato) n.º 13545/2016:

Acumulação de funções privadas — Enfermeira Lumena Maria Alves Lopes. 33577

Despacho (extrato) n.º 13546/2016:

Acumulação de funções privadas — Enfermeiro António Miguel Ferreira Abreu da Costa . . . 33577

Despacho (extrato) n.º 13547/2016:

Acumulação de funções privadas — Técnica Superior Ilda Maria Duarte das Neves 33577

Planeamento e das Infraestruturas

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas:

Despacho n.º 13548/2016:

Declara a utilidade pública, com caráter de urgência, das alterações às parcelas de terreno das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção da obra do lanço «2.1.b) — ER125 — Lagos (saída Variante a Lagos)/Nó do IC4 — Troço 1». 33577

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Despacho n.º 13549/2016:

Designa Maria Teresa Gomes Fernandes Carmo e Melo de Brito para o cargo de Diretora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira 33581

Despacho n.º 13550/2016:

Subdelegação de Competências na Diretora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira 33581

Economia

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo:

Despacho n.º 13551/2016:

Declaração de caducidade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Aldeamento Turístico Crowne Plaza Villas, com a categoria projetada de 4 estrelas, a instalar no concelho de Albufeira, de que é requerente Cerro Grande — Investimentos Turísticos e Imobiliários, S. A. Processo n.º 15.40.4/11591 33581

Despacho n.º 13552/2016:

Atribuição da utilidade turística a título definitivo ao Hotel Vincci Liberdade, de 4 estrelas, sito em Lisboa, de que é requerente a Imourbe, Fundo de Investimento Fechado 33581

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Contrato (extrato) n.º 589/2016:

Iberian Resources Portugal, publica-se o extrato do contrato para prospeção e pesquisa denominada Monforte-Tinoca. 33582

Despacho n.º 13553/2016:

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, relativa à assistente técnica, Cláudia Isabel Cerveira de Figueiredo Cabral 33582

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 13554/2016:

Regresso de Licença Sem Vencimento de Longa Duração da Técnica Superior Sílvia Carreira Gentil 33582

Ambiente

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.:

Despacho n.º 13555/2016:

Designação em Comissão de Serviço, do Licenciado Paulo José Gomes Rodrigues da Cruz no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Hídricos Interiores da Administração da Região Hidrográfica do Algarve da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. 33583

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 13944/2016:

Recrutamento de trabalhadores, por recurso à mobilidade 33583

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral:

Aviso n.º 13945/2016:

Conclusão do período experimental, do trabalhador José Luís Duque, com uma avaliação final de 17 valores, na carreira e categoria de técnico superior. 33584

Despacho n.º 13556/2016:

Designação da licenciada Paula Rute Reis Brandão Henriques Ribeiro para o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Legislativo, no Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, em comissão de serviço, pelo período de três anos 33584

PARTE D

Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco

Anúncio n.º 235/2016:

Citação de contrainteressados 33585

Anúncio n.º 236/2016:

Citação de contrainteressados 33597

PARTE E

Autoridade Nacional da Aviação Civil

Deliberação n.º 1745/2016:

Distribuição de Pelouros e Delegação de Competências do Conselho de Administração . . . 33608

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Despacho n.º 13557/2016:

Criação do Mestrado em Gestão de Recursos Humanos e Consultadoria Organizacional . . . 33610

Universidade Aberta

Despacho (extrato) n.º 13558/2016:

Alteração da composição do júri do procedimento concursal, para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau para Chefe de equipa da área operativa da Secretaria Académica Virtual dos Serviços de Apoio ao Estudante da Universidade Aberta. 33612

Universidade do Algarve

Aviso (extrato) n.º 13946/2016:

Eleição do Diretor da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve 33612

Aviso n.º 13947/2016:

Notificação de procedimento disciplinar — Professor Auxiliar, Doutor Hamid Reza Shahbazkia 33612

Contrato (extrato) n.º 590/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Isabel Cristina Tavares Gonçalves Teotónio, na categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 52,5 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo 33612

Contrato (extrato) n.º 591/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Sara Marta Pereira dos Santos Cavaco, na categoria de Professora Auxiliar Convidada, em regime de tempo parcial a 30 %, para a Faculdade de Ciências e Humanas e Sociais da Universidade do Algarve 33612

Contrato (extrato) n.º 592/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado Henrique Carvalho dos Santos, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 20 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina 33612

Contrato (extrato) n.º 593/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado Ricardo Cardoso Baptista, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 57,5 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo..... 33612

Contrato (extrato) n.º 594/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Lígia Domingos Cipriano, na categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 30 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo..... 33612

Contrato (extrato) n.º 595/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Maria de Lurdes Correia da Silva de Sousa, na categoria de professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 27,5 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo 33612

Despacho (extrato) n.º 13559/2016:

Cessação da comissão de serviço da licenciada Maria da Conceição Rodrigues de Oliveira, do cargo de Chefe de Divisão da Formação Avançada dos Serviços Académicos 33612

Universidade de Aveiro

Aviso n.º 13948/2016:

Alteração ao plano de estudos do mestrado em Microbiologia..... 33612

Aviso n.º 13949/2016:

Criação do curso de mestrado em Ciências do Mar e da Atmosfera..... 33614

Regulamento n.º 1025/2016:

Regulamento do Departamento de Ciências Médicas da Universidade de Aveiro 33615

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 13560/2016:

Delegação de competências para a presidência de júri de prova de doutoramento, do doutorando Maria Elizabete de Andrade Silva, ao Doutoramento em Ciências do Desporto, Ramo de Atividade Física e Saúde..... 33619

Despacho n.º 13561/2016:

Delegação de competências para a presidência de júri de prova de doutoramento, do doutorando Sofia Marques Ribeiro Carlton, ao Doutoramento em Biologia Experimental e Biomedicina, Neurociências e Doença 33620

Despacho n.º 13562/2016:

Delegação de competências para a presidência de júri de prova de doutoramento, do doutorando André Filipe Marques Soares, ao Doutoramento em Biologia Experimental e Biomedicina, Biologia Molecular, Celular e do Desenvolvimento..... 33620

Despacho n.º 13563/2016:

Delegação de competências para a presidência de júri de prova de doutoramento, do doutorando Flávio Rodrigues Fernandes Chaves, ao Doutoramento em Engenharia Mecânica, Materiais Energéticos e Sistemas de Conversão de Energia..... 33620

Despacho n.º 13564/2016:

Delegação de competências para a presidência de júri de prova de doutoramento, do doutorando Rui Manuel Maia Pinto de Matos, ao Doutoramento em Construção Metálica e Mista 33621

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 13565/2016:

Criação da Licenciatura em Estudos Gerais da FBA + FC + FD + FL + FMH + FP + + ISCSP + ISEG 33621

Aviso n.º 13950/2016:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior, para exercer funções na estrutura do Instituto de Biologia Molecular da FMUL..... 33666

Aviso n.º 13951/2016:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior, para exercer funções na estrutura da Área dos Polos Administrativos da FMUL. 33666

Aviso n.º 13952/2016:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior, para exercer funções na estrutura do Instituto de Biologia Molecular da FMUL. 33666

Aviso n.º 13953/2016:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior, para exercer funções na estrutura do Instituto Anatomia da FMUL 33666

Aviso n.º 13954/2016:

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior-Área Administrativa e Financeira, Núcleo de Recursos Humanos do ISCSP--ULisboa 33666

Aviso n.º 13955/2016:

Procedimento concursal tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa da carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional . . . 33670

Louvor n.º 493/2016:

Atribuição de Louvor ao Doutor João Abreu de Faria Bilhim, Professor Catedrático do mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa 33673

Despacho (extrato) n.º 13566/2016:

Contrato de Professora Auxiliar da Doutora Maria Eduarda Mariana Agostinho Soares. . . . 33673

Universidade do Minho

Deliberação (extrato) n.º 1746/2016:

Maria Manuela Santos dos Carneiro, António Manuel Leite Ferreira, João Filipe Almeida Malheiro e Adalberto Ferreira Gonçalves — autorizada a mobilidade intercarreiras, na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico 33673

Deliberação (extrato) n.º 1747/2016:

Isabel Maria Vilalva Patrocínio Monteiro, Isabel Cristina Braga Soares, Maria Goreti Dantas Pereira, Carlos Alberto Pereira da Costa e Joaquim Jorge Gomes Peixoto — autorizada a mobilidade intercarreiras, na Categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior . . . 33673

Instituto Politécnico de Coimbra

Edital n.º 962/2016:

Procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior, área de relações públicas e imagem. 33673

Edital n.º 963/2016:

Procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior, área de Biblioteca e Documentação 33675

Edital n.º 964/2016:

Procedimento concursal comum para contratação de dois técnicos superiores, área de recursos humanos. 33677

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 13567/2016:

Subdelegação de competências 33678

Instituto Politécnico de Portalegre

Despacho n.º 13568/2016:

Alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Higiene Oral da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre. 33679

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho (extrato) n.º 13569/2016:

Prorrogação da mobilidade de Isabel Maria Pereira Rodrigo da Costa, da ESGT deste Instituto 33680

Despacho (extrato) n.º 13570/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Fernando José da Fonseca Bento, como Professor Adjunto Convidado, na ESGT, deste Instituto 33680

Despacho (extrato) n.º 13571/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Sérgio de Almeida Rosa, como Professor Adjunto Convidado na ESGT, deste Instituto 33680

Despacho (extrato) n.º 13572/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Liliana Ricardo Ramos, como Assistente Convidada na ESDRM, deste Instituto 33680

Despacho (extrato) n.º 13573/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Pedro Xavier Melo Fernandes Castanheira, como Assistente Convidado na ESDRM, deste Instituto 33681

Despacho (extrato) n.º 13574/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Sérgio Figueiredo dos Santos, como Professor Adjunto Convidado na ESDRM, deste Instituto . . . 33681

Despacho (extrato) n.º 13575/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Rui Miguel Frazão Jorge, como Assistente Convidado na ESAS, deste Instituto 33681

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extrato) n.º 13576/2016:

Alteração do contrato de trabalho em funções públicas da professora adjunta convidada da Escola Superior de Educação, Isadora de Ataíde Fonseca 33681

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extrato) n.º 13577/2016:

Renovação da comissão de serviço do diretor de serviços técnicos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu, Carlos Alberto Vieira da Silva 33681

PARTE G

Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1748/2016:

Autorizada a redução de uma hora no horário semanal 33681

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 13578/2016:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, delego na Médica de Saúde Pública Dr.ª Idalina da Encarnação Gonçalves, a exercer funções na Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, a competência para a prática dos atos médicos necessários à avaliação das incapacidades da pessoa com deficiência em junta médica 33681

Despacho (extrato) n.º 13579/2016:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 82 /2009 de 02 de abril, delego no Médico de Saúde Pública Dr. Alberto Luís de Oliveira Vasconcelos, a exercer funções na Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, a competência para a prática dos atos médicos necessários à avaliação das incapacidades da pessoa com deficiência em junta médica 33681

Despacho (extrato) n.º 13580/2016:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 89/2009 de 2 de abril delego na Médica de Saúde Pública Dr.ª Marta Losada Salgado, a exercer funções na Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, a competência para a prática dos atos médicos necessários à avaliação das incapacidades da pessoa com deficiência em junta médica 33682

Despacho (extrato) n.º 13581/2016:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril delego no Médico de Saúde Pública Dr. Alejandro Francisco Arias Iglesias, a exercer funções na Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, a competência para a prática dos atos médicos necessários à avaliação das incapacidades da pessoa com deficiência em junta médica 33682

PARTE H

Despacho (extrato) n.º 13582/2016:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 82 /2009, de 2 de abril delego na Médica de Saúde Pública Dr.ª Ana Maria Fernandez Lopez, a exercer funções na Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, a competência para a prática dos atos médicos necessários à avaliação das incapacidades da pessoa com deficiência em junta médica 33682

Despacho (extrato) n.º 13583/2016:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, delego na Médica de Saúde Pública Dr.ª Beatriz Divina Pastora Santos Ucha, a exercer funções na Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, a competência para a prática dos atos médicos necessários à avaliação das incapacidades da pessoa com deficiência em junta médica 33682

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1749/2016:

Dispensa da prestação de serviço de urgência — pessoal médico 33682

Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE

Declaração de retificação n.º 1097/2016:

Retificação do ponto 21 do aviso n.º 12904/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 21 outubro de 2016 33682

Declaração de retificação n.º 1098/2016:

Retificação do ponto 21 do aviso n.º 12905/2016 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 21de outubro de 2016 33683

Município de Águeda

Aviso n.º 13956/2016:

Celebração de Contrato de Trabalho 33683

Município de Albufeira

Regulamento n.º 1026/2016:

Regulamento de Utilização, Exploração e Funcionamento dos Parques de Estacionamento P5 e P6 e Estacionamento à Superfície na Avenida da Liberdade 33683

Município de Alcobaça

Regulamento n.º 1027/2016:

Terceira alteração ao Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Apoio à Família 33692

Regulamento n.º 1028/2016:

Terceira alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico 33694

Município de Alcoutim

Aviso (extrato) n.º 13957/2016:

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados 33696

Município de Anadia

Aviso n.º 13958/2016:

Homologação da lista unitária de ordenação final — Técnico Superior 33696

Município de Benavente

Aviso n.º 13959/2016:

Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para oito postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional 33696

Município de Faro

Aviso n.º 13960/2016:

Cessação de Vínculo de Emprego Público da trabalhadora Telma Goreti Guerreiro Pereira Viegas Isidoro, com efeitos à data de 5 de agosto de 2016, por motivo de falecimento 33698

Edital n.º 965/2016:

Elaboração da proposta do plano de urbanização para a unidade operativa de planeamento e gestão do pólo tecnológico — UOP3 33698

Município da Figueira da Foz

Aviso n.º 13961/2016:

Torna público que se encontra para consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* 2.ª série, o Projeto de Regulamento para o Reconhecimento do Interesse do Investimento para o Concelho e Atribuição de Benefícios Fiscais 33699

Município de Lagoa (Algarve)

Aviso n.º 13962/2016:

Abertura de concurso externo de ingresso para a categoria de Fiscal Municipal de 2.ª classe 33699

Município de Lisboa

Aviso n.º 13963/2016:

Abertura de período de discussão pública referente ao projeto de alteração ao alvará de loteamento de iniciativa municipal n.º 01/2012, no Bairro da Prodac, na Av. Paulo VI, na freguesia de Marvila 33701

Município de Marco de Canaveses

Aviso (extrato) n.º 13964/2016:

Lista unitária de ordenação final — um assistente operacional (nadador-salvador). 33701

Aviso n.º 13965/2016:

Lista unitária de ordenação final — um técnico superior (recursos humanos/higiene e segurança no trabalho) 33701

Município de Monção

Aviso n.º 13966/2016:

Procedimento Concursal para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público 33701

Aviso n.º 13967/2016:

Procedimento Concursal para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público 33704

Município do Porto

Aviso n.º 13968/2016:

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior — Lista Unitária. 33706

Município de Porto Santo

Aviso n.º 13969/2016:

Pedido de demissão do cargo de Chefe do meu Gabinete de Apoio 33706

Município da Póvoa de Lanhoso

Aviso n.º 13970/2016:

Discussão Pública Aditamento n.º 14 ao alvará de loteamento n.º 5/1988 Rua St.º António, n.º 23 — lote 5 — Santo Emilião — Póvoa de Lanhoso 33706

Declaração de retificação n.º 1099/2016:

Retificação do aviso n.º 13201/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 206, de 26 de outubro — procedimentos concursais 33706

Município de Ribeira de Pena

Aviso n.º 13971/2016:

Nomeação, em regime de substituição, de dirigente de 3.º grau. 33706

Aviso n.º 13972/2016:

Nomeação, em regime de substituição, de dirigente de 3.º grau. 33707

Aviso n.º 13973/2016:

Nomeação, em regime de substituição, de dirigente de 2.º grau 33707

Aviso n.º 13974/2016:

Cessação da comissão de serviço 33707

Município de Santiago do Cacém

Aviso n.º 13975/2016:

Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação 33707

Município de Setúbal

Despacho n.º 13584/2016:

Procedimento com vista ao provimento em comissão de serviço do cargo de chefe da Divisão de Obras por Administração Direta do Departamento Municipal de Obras Municipais. 33707

Município de Torres Novas

Aviso n.º 13976/2016:

Lista unitária de ordenação final 33707

Aviso n.º 13977/2016:

Lista unitária de ordenação final 33708

Município de Vila Flor

Aviso n.º 13978/2016:

Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 lugar para a carreira e categoria de Técnico Superior (jurista), para o exercício de funções públicas tituladas por contrato de trabalho por tempo indeterminado conforme caracterização no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor — Publicitação da publicação da Lista Unitária de Ordenação Final 33708

Município de Vila Franca de Xira

Aviso (extrato) n.º 13979/2016:

Celebração de contratos por tempo indeterminado com diversos trabalhadores, por deliberações de Câmara 33708

Aviso (extrato) n.º 13980/2016:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do Técnico Superior Rui Manuel Cordeiro Colaço, pertencente à Câmara Municipal de Sintra 33708

Aviso (extrato) n.º 13981/2016:

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de diversos trabalhadores 33708

Aviso (extrato) n.º 13982/2016:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Técnico Superior (área de Engenheiro Eletrotécnico). 33708

Aviso (extrato) n.º 13983/2016:

Licença sem remuneração pelo período de 365 dias solicitada pela Técnica Superior Sílvia Cristina Fontes Jesus Serrado Cópio 33709

Freguesia de Baltar

Aviso n.º 13984/2016:

Procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente técnico — área administrativa — grau de complexidade II — em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Aviso n.º 1216/2016.OE201602/0010. 33709

Freguesia de Campolide

Aviso n.º 13985/2016:

Homologação de lista unitária de ordenação final 33709

União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões

Aviso n.º 13986/2016:

Abertura de Procedimento Concursal 33709

PARTE I

PARTE J1

União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim

Aviso (extrato) n.º 13987/2016:

Lista unitária de ordenação final 33711

Freguesia do Parque das Nações

Aviso n.º 13988/2016:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, 6 postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico e 7 postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 33712

Aviso n.º 13989/2016:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico e 1 posto de trabalho para a carreira especial, não revista, de Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1 em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 33716

Freguesia de Santa Clara

Aviso n.º 13990/2016:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho — carreira e categoria de técnico superior (Gestão) . . 33718

COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L.

Despacho n.º 13585/2016:

Alterações da denominação, da estrutura curricular e do Plano de Estudos do 1.º Ciclo em Ciências da Educação — Educação Social da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias 33720

Square Asset Management — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

Balanço n.º 22/2016:

Balanço em base individual em 30 de setembro de 2016 33722

Município de Odivelas

Aviso n.º 13991/2016:

Abertura de Procedimentos Concursais para Provimento de Cargos de Direção Intermédia de 1.º Grau e 2.º Grau 33722

Município de Santiago do Cacém

Aviso n.º 13992/2016:

Procedimento concursal de seleção para provimento de 1 lugar de Direção Intermédia de 2.º Grau — Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo 33723

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direção-Geral das Autarquias Locais

Despacho (extrato) n.º 13493/2016

Por despacho da Senhora Diretora-Geral das Autarquias Locais, de 12-09-2016, no âmbito das suas competências, foi autorizada, ao abrigo dos artigos 21.º e 23.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao Subdiretor-Geral da DGAL, António Edmundo Freire Ribeiro, a acumulação de funções públicas de docência e investigação, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas de Lisboa, pelo período de um ano, com efeitos à data do despacho autorizador.

31 de outubro de 2016. — A Diretora-Geral, *Lucília Ferra*.

209986251

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Declaração de retificação n.º 1095/2016

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 12954/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 28 de outubro, retifica-se que onde se lê (a p. 32284) «o referido despacho produz efeitos a 11 de dezembro de 2016» deve ler-se «o referido despacho produz efeitos a 10 de dezembro de 2016».

3 de novembro de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209992391

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E FINANÇAS

Gabinetes do Ministro dos Negócios Estrangeiros e do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 392/2016

As exigentes e permanentes solicitações da comunidade portuguesa, bem como a importância de uma maior coordenação e cooperação entre os intervenientes na promoção económica e cultural do nosso país e, simultaneamente, as novas tecnologias, métodos de comunicação e instrumentos de trabalho, cada vez mais rápidos e eficientes, obrigaram à conceção e implementação de novas regras organizacionais e de funcionamento, enquadradas em ações de modernização dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

As alterações que se impuseram ao nível da prestação de apoio e assistência aos utentes da rede consular, tiveram em vista garantir a prestação de um serviço público de qualidade, eficiente e rápido, e, simultaneamente, permitir que aquele possa dispensar, sempre que possível, a deslocação física aos postos consulares.

Neste sentido, foram implementados nos postos consulares serviços de atendimento geral através de Centros de Atendimento que, para além de concretizar o atendimento telefónico, permitem responder aos inúmeros pedidos de agendamento dos utentes, facilitando significativamente o contacto com o público e permitindo responder aos pedidos solicitados em cerca de 48 horas.

Assim sendo e no âmbito da especificidade das suas atribuições, o Consulado Geral de Portugal em Londres implementou o seu próprio Centro de Atendimento, com o objetivo de melhorar a organização da respetiva agenda de marcações, possibilitando atender o triplo dos utentes, com o decorrente impacto positivo na receita.

Agora torna-se necessário e urgente assegurar a continuação da prestação dos serviços de Centro de Atendimento do referido posto consular, no sentido bastante de evitar uma interrupção da prestação dos serviços de atendimento, acautelar o seu regular funcionamento e assegurar o nível de resposta dos serviços, resultando imperativo realizar o procedimento de contratação dos serviços *supra* mencionados, na modalidade de concurso público com publicidade internacional, no respeito dos princípios fundamentais da concorrência e da transparência a que está vinculada a administração pública.

Tendo em conta o valor estimado da despesa a realizar e a vigência determinada pelo contrato a celebrar nos termos do Caderno de Encargos preparado, prefigura-se que os encargos orçamentais decorrentes do contrato de prestação de serviços «Concurso público com publicação de anúncio internacional para aquisição de serviços de gestão do Centro de Atendimento para o Consulado Geral de Portugal em Londres (Proc. 89/UMC/2016/CPai/CAt CG Londres)» se repartirão em mais de um ano económico.

Assim:

Tendo presente o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que estabelecia o regime de realização de despesas públicas com determinados contratos públicos, ainda em vigor por força do previsto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, republicada pela Lei n.º 22 /2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que estabelece as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, e sucessivas alterações;

Manda o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e pelo Secretário de Estado do Orçamento, nos termos do Despacho n.º 3485/2016, do Ministro das Finanças, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 09 de março, o seguinte:

1 — Autorizar o Consulado Geral de Portugal em Londres a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação em causa, que não podem, em cada ano económico e incluindo as respetivas eventuais renovações, exceder as seguintes importâncias (montantes a que acresce IVA à taxa legal em vigor):

2017 — € 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2018 — € 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 — Estabelecer que as importâncias para os anos económicos de 2017 e 2018 fixam e acrescem ao saldo dos anos sequentes a que respeitam, de acordo com a respetiva execução e hiato temporal da conclusão do procedimento pré-contratual.

3 — Determinar que os encargos financeiros resultantes da execução da presente Portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas no orçamento do Fundo para as Relações Internacionais, I. P. (FRI, I. P.) referentes aos anos indicados, no âmbito da política em matéria de relações internacionais, a título de ações de modernização dos serviços externos previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/2012, de 19 de janeiro, que aprova a orgânica do Fundo para as Relações Internacionais, I. P., na sua redação mais atual.

4 — A presente Portaria produz efeitos na data da sua assinatura.

3 de novembro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — 2 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.*

209989419

Portaria n.º 393/2016

Através da Portaria n.º 145/2016, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 9 de maio, foi a Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros autorizada a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação de serviços de suporte e apoio técnico à evolução das aplicações da «Rede de Pedidos de Vistos — RPV» dos Postos Consulares e Serviços Centrais do MNE.

Em sequência, foi promovido o correspondente procedimento pré-contratual ao abrigo do «Lote 9 — Serviços de Consultadoria Funcional ou Tecnológica, de Desenvolvimento e Manutenção Evolutiva, Corretiva e Preventiva de Software» do Acordo Quadro (AQ) ESPAP relativo à «Prestação de Serviços de Consultadoria, Desenvolvimento e Manutenção de Software» e, atento o hiato temporal entretanto verificado, urge ora adequar a consequente repartição de encargos com o período temporal da execução contratual.

Com efeito, o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) é o departamento governamental que tem por missão formular, coordenar e executar a política externa de Portugal, integrando, por um lado, nos

seus serviços centrais a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (DGACCP), e por outro, nos seus serviços periféricos externos, a rede de postos consulares.

No contexto operacional do exercício das suas funções, os postos consulares e a DGACCP debatem-se com um conjunto de fatores de pressão que requerem soluções que potenciem o aumento da eficácia e eficiência dos seus processos.

Os atuais fatores de pressão incluem a «Rede de Pedidos de Visto — RPV» dos Postos Consulares e Serviços Centrais do MNE, que é a aplicação informática que gere todos os pedidos de vistos solicitados na Rede Consular Portuguesa e trata do respetivo *workflow* de autorizações necessárias à sua emissão, incluindo entidades externas ao MNE.

Na medida em que a legislação competente e sistemas nacionais/internacionais de interação com a rede consular podem sofrer alterações, é necessário garantir a disponibilidade de realizar a manutenção evolutiva da aplicação.

Por outro lado, face à adaptação necessária para o *Visa Information System*(VIS) (sistema destinado ao intercâmbio de dados sobre vistos entre os Estados Schengen) que obriga à recolha de biometria, ao aumento de volume de dados, aos compromissos internacionais de prazos de resposta dos sistemas e à evolução dos sistemas informáticos, o MNE tem de garantir a manutenção evolutiva e corretiva da aplicação, bem como a sua monitorização constante.

Deste modo, a aquisição de serviços em causa é considerada vital pelos serviços do MNE para manter o grau de operacionalidade da RPV que comunica com sistemas de outros serviços da Administração Pública e entidades externas para validação de pedidos de visto, através da realização de um procedimento de contratação dos serviços para a finalidade *supra*, no respeito dos princípios fundamentais da concorrência e da transparência a que está vinculada a administração pública.

Acresce ainda referir que se pretende candidatar o projeto em referência a cofinanciamento comunitário no âmbito do Fundo para a Segurança Interna (FSI), o qual é integrado também pela política comum de vistos (Fronteiras e Vistos), nos termos da legislação aplicável.

Considerando o valor estimado da despesa a realizar e a vigência determinada pelo contrato a celebrar, prefigura-se necessário proceder ao reescalonamento dos encargos orçamentais decorrentes do contrato de prestação de serviços, a realizar em mais de um ano económico, de 2016 até 2019, procedendo à revogação da referida Portaria n.º 145/2016.

Assim:

Tendo presente o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com determinados contratos públicos, ainda em vigor por força do previsto na alínea *f*) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, republicada pela Lei n.º 22 /2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que estabelece as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, e sucessivas alterações;

Manda o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e pelo Secretário de Estado do Orçamento, nos termos do Despacho n.º 3485/2016, do Ministro das Finanças, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 09 de março, o seguinte:

1 — Autorizar a Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros (SGMNE) a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação em causa, que não podem, em cada económico e incluindo as respetivas eventuais renovações, exceder as seguintes importâncias (montantes a que acresce IVA à taxa legal em vigor):

2016 — € 52.507,50 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e sete euros e cinquenta cêntimos);
2017 — € 105.015,00 (Cento e cinco mil e quinze euros);
2018 — € 105.015,00 (Cento e cinco mil e quinze euros);
2019 — € 17.502,50 (Dezassete mil, quinhentos e dois euros e cinquenta cêntimos).

2 — Estabelecer que as importâncias fixadas para os anos económicos de 2017 a 2019 podem ser acrescidas do saldo que se apurar na execução orçamental do correspondente ano anterior.

3 — Determinar que os encargos financeiros resultantes da execução da presente Portaria são satisfeitos por conta de verbas adequadas inscritas no Orçamento da Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

4 — Revogar a Portaria n.º 145/2016, publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 89, de 09 de maio.

5 — Determinar que a presente portaria produz efeitos a 14 de junho de 2016.

3 de novembro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — 2 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.*

209989468

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 13895/2016

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do GAT, notificam-se os interessados que o segundo teste do ciclo de avaliação destinado aos Inspetores Tributários nível 1, grau 4 (ex-inspetores tributários estagiários — área economia) ao abrigo do n.º 3.7 do Regulamento, se realizará no dia 11 de fevereiro de 2017, às 14H30 nas instalações do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sito na Rua Conselheiro Emídio Navarro 1, em Lisboa.

1 — A lista dos trabalhadores a que se destina o teste encontra-se disponível para consulta na página da intranet, em: Área pessoal>Recrutamento e progressão> Concursos >Mudança de nível.

2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

a) Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária
b) Regime Geral das Infrações Tributárias
c) Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e Estatuto dos Benefícios Fiscais
d) Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e Estatuto dos Benefícios Fiscais
e) Auditoria Financeira
f) Regime de Tesouraria do Estado, Contabilização e Prestação de Contas

3 — O sistema de classificação é o constante do n.º 3 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

4 — Recomenda-se aos candidatos a comparência no local de realização da prova cerca das 13H30, de modo a que possam consultar as listas aí afixadas com a distribuição por salas, bem como para garantir a presença, com a antecedência mínima de 30 minutos, na sala que lhes foi destinada.

5 — Os candidatos deverão identificar-se através de documento de identificação válido, com fotografia, tal como bilhete de identidade ou cartão do cidadão, carta de condução ou cartão profissional.

6 — Para garantir o processo de leitura ótica, na realização do teste deverá ser utilizada caneta azul ou preta, não sendo permitida a utilização de corretor na folha de respostas. Somente serão consideradas como válidas as respostas em que tenha sido assinalado apenas um X, aposto na respetiva quadrícula. A aposição de quaisquer outros símbolos ou rasuras tornará a resposta inválida.

7 — Na realização do teste é permitida a consulta de todas as fontes de informação, unicamente em suporte de papel (códigos, livros, manuais e quaisquer outros elementos legais e administrativos), bem como o uso de simples máquinas de calcular.

8 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de suportes de informação digital, designadamente, computadores ou telemóveis, bem como qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.

3 de novembro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

209990941

Despacho n.º 13494/2016

Considerando que Leonel Marques Mandeiro exerceu funções dirigentes desde 2007, sem interrupção, como chefe de divisão na extinta Direção-Geral dos Impostos (atual Autoridade Tributária e Aduaneira);

Considerando que este trabalhador, inspetor tributário assessor, grau 6, do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de inspetor tributário assessor principal;

Considerando o disposto nos n.os 2, 4 e 5 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

Obtida a confirmação dos respetivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, de acordo com o despacho de 29/10/2015 do Secretário-Geral,

Determino o provimento de Leonel Marques Mandeiro na categoria de inspetor tributário assessor principal, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2010.

31 de outubro de 2016. — A Diretora-Geral, *Helena Maria José Alves Borges*.

209990771

Despacho n.º 13495/2016

Considerando que Maria do Céu de Abreu Fernandes Gonçalves exerceu funções dirigentes, sem interrupção, desde 2006, como chefe de divisão na extinta Direção-Geral dos Impostos (atual Autoridade Tributária e Aduaneira);

Considerando esta trabalhadora, inspetora tributária assessora, grau 6, do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira reúne os requisitos necessários e adquiriu o direito ao acesso à categoria de inspetora tributária assessora principal;

Considerando o disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei 64-A/2008, de 31 de dezembro, conjugada com o n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

Obtida a confirmação dos respetivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, de acordo com o despacho de 29/10/2015 do Secretário-Geral,

Determino o provimento de Maria do Céu de Abreu Fernandes Gonçalves na categoria de inspetora tributária assessora principal, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2010.

31 de outubro de 2016. — A Diretora-Geral, *Helena Maria José Alves Borges*.

209990788

Despacho n.º 13496/2016

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e concluído o procedimento concursal de recrutamento e seleção para chefe de divisão, da Divisão de Justiça Tributária (DJT) da Direção de Finanças de Viana do Castelo, cargo de direção intermédia de 2.º grau, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 9 de setembro de 2016, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação do inspetor tributário nível 2 Luís Filipe da Costa Ferreira Esteves, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, o candidato revelou possuir competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, como as mais adequadas e indispensáveis para o exercício do cargo a prover.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo de Chefe de Divisão de Justiça Tributária (DJT) da Direção de Finanças de Viana do Castelo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o inspetor tributário nível 2 Luís Filipe da Costa Ferreira Esteves, com efeitos a 1 de novembro de 2016.

31 de outubro de 2016. — A Diretora-Geral, *Helena Maria José Alves Borges*.

Nota curricular

I — Identificação

Luís Filipe da Costa Ferreira Esteves.

II — Formação académica

1994: Bacharelato em Contabilidade e Administração;
2000: Licenciatura em Contabilidade;
2004: Pós-Graduação em Fiscalidade.

III — Situação profissional

Inspetor tributário, nível 2, do quadro da Direção de Finanças de Viana do Castelo;

Chefe de divisão, em substituição, da Divisão de Justiça Tributária da Direção de Finanças de Viana do Castelo.

IV — Formação profissional

1995-2016: Várias ações de formação nos domínios do direito tributário, ministradas pela AT;

1996: Curso de preparação de ingresso para perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, Direção de Finanças do Porto;

2002: Especialização em Procedimento e Processo Tributário;

2005: Curso de Fiscalidade Internacional, Universidade de Vigo;

2009-2011: Frequência da licenciatura em Direito (18 unidades curriculares concluídas).

V — Experiência profissional

1995-2001: Perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, funções operacionais externas, Direções de Finanças do Porto (1995-1997) e de Viana do Castelo (1997-2001);

2001-2005: Docente do ensino superior politécnico, na área da fiscalidade, em regime de comissão de serviço extraordinária, equiparado a assistente 2.º triénio; Diretor de curso e membro do Conselho Pedagógico (2002-2004); Coordenador de grupo disciplinar (2004-2005);

2005-2013: Inspetor tributário, nível 2, funções operacionais externas, Direção de Finanças de Viana do Castelo; Formador nas áreas do IRS, IRC e IVA; Coordenador de equipa de inspeção tributária (2006-2009);

2005-2016: Docente do ensino superior politécnico, na área da Fiscalidade, convidado a tempo parcial, equiparado a professor adjunto (desde 15/09/2013);

2013-2016: Chefe de divisão, em substituição, da Divisão de Justiça Tributária da Direção de Finanças de Viana do Castelo; Formador nas áreas do IRC, IVA e Justiça Tributária.

VI — Outros

2011 — Obtenção do título de Contabilista Certificado Especialista de Impostos sobre o Consumo, atribuído pela Ordem dos Contabilistas Certificados;

2012 — Obtenção do título de Especialista na Área Científica da Fiscalidade, atribuído pelo Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

209990447

Despacho n.º 13497/2016

Considerando que Maria Helena Pegado Martins tem vindo a exercer funções dirigentes desde 1998, sem interrupção, encontrando-se a exercer o cargo de Diretora de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas da Autoridade Tributária e Aduaneira;

Considerando que esta trabalhadora, técnica jurista principal do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de técnica jurista assessora principal;

Considerando o disposto nos n.os 2, 4 e 5 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro conjugado com o n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e, ainda, no n.º 1 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro;

Obtida a confirmação dos respetivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, de acordo com o despacho de 29/10/2015 do Secretário-Geral,

Determino o provimento de Maria Helena Pegado Martins na categoria de técnica jurista assessora principal, com efeitos a partir de 7 de agosto de 2010.

31 de outubro de 2016. — A Diretora-Geral, *Helena Maria José Alves Borges*.

209990796

Despacho n.º 13498/2016

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro e concluído o procedimento concursal de recrutamento e seleção para diretor de finanças adjunto, da Direção de Finanças de Santarém, cargo de direção intermédia de 1.º grau, publicitado no *Diário da República* n.º 139, 2.ª série, de 21 de julho de 2016, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação do inspetor tributário assessor principal, Alexandre António de Oliveira Reis, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, o candidato revelou possuir competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, como as mais adequadas e indispensáveis para o exercício do cargo a prover.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, concordo com a proposta do júri,

pelo que designo no cargo de Diretor de Finanças Adjunto de Santarém, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o inspetor tributário assessor principal, Alexandre António de Oliveira Reis, com efeitos a 01 de novembro de 2016.

31 de outubro de 2016. — A Diretora-Geral, *Helena Maria José Alves Borges*.

Nota Curricular

1 — Identificação:

Nome: Alexandre António de Oliveira Reis
Data de nascimento/Idade: 1955.05.11/61 anos

2 — Formação Académica:

Licenciatura em Auditoria Contabilística, pelo ISCAL, Lisboa (1992);
Bacharelato em Contabilidade e Administração, pelo ISCAA, Aveiro (1975).

3 — Experiência Profissional:

Atividade Profissional/Cargos Atuais:

2016 — *Inspetor Tributário Assessor Principal da AT* — Autoridade Tributária e Aduaneira (Ministério das Finanças) desde 6 de Maio de 2000, atualmente a desempenhar funções dirigentes como:

2010 a 2016 — *Diretor de Finanças Adjunto* na Direção de Finanças de Santarém, em regime de substituição, desde 1 de janeiro de 2010. Tem delegada a gestão e direção das atividades da inspeção tributária na área geográfica do distrito de Santarém, sendo ainda o substituto legal do diretor de finanças.

1994 a 2009 — *Chefe de Divisão* da Inspeção Tributária na Direção de Finanças de Santarém, desde 6 de maio de 1994, com a comissão de serviço atualmente suspensa nos termos da lei, face ao exercício atual do cargo de diretor de finanças adjunto;

Contabilista Certificado, inscrito na OCC sob n.º 67370 (Técnico de Contas inscrito anteriormente na DGCI, desde 1977.08.04), sem exercício efetivo de funções;

Formador da OCC (Ordem dos Contabilistas Certificados), em matérias de fiscalidade, desde setembro de 2001.

Outra Atividade Profissional Anterior:

Na ex-DGCI (atual AT)

1977 a 1994 — Técnico da Inspeção Tributária da DGCI (Direção-Geral dos Impostos), desde 2 de maio de 1977, onde percorreu todos os lugares da respetiva carreira técnica. As funções exercidas enquanto técnico da área da inspeção (inspetor tributário) centraram-se no domínio da auditoria/inspeção tributária, acrescendo as intervenções no âmbito das comissões de revisão enquanto: presidente das comissões distritais de revisão de lucros tributáveis/IRS (delegado da Fazenda Pública), nomeado por despacho ministerial para os anos de 1990 a 1994; vogal das comissões distritais de revisão de lucros tributáveis/IRC, em idênticas condições e período. Entre 1989.10.01 a 1991.04.03, desenvolveu ainda as funções de Coordenador do Núcleo de Controlo de Bens em Circulação da DF Santarém;

Formador na ex-DGCI, atual AT. Entre 1981 e 2002, enquanto Formador da Bolsa de Formadores do CF/DGCI (Centro de Formação da DGCI), ministrou múltiplos cursos, seminários e ações de formação para técnicos da Administração Fiscal, em áreas de: Contabilidade Geral e Financeira; Contabilidade Analítica; Auditoria Contabilística; Direito Financeiro e Fiscal (Teoria); Fiscalidade (Impostos sobre a Despesa e sobre o Rendimento; Benefícios Fiscais); Seminários sobre: Reforma Fiscal-1989, Reforma Fiscal-2000, "O Euro, principais implicações contabilísticas e fiscais";

Formador da Direção de Finanças de Santarém para os operadores económicos sobre a Reforma Fiscal de 1988 (1988-1989) e "O Euro, principais implicações contabilísticas e fiscais";

Membro de júri do concurso interno de acesso limitado para a categoria de Técnico de Administração Tributária Assessor Principal — 2009 (Aviso de 15.04.2009, DSGRH).

Noutras Entidades — Atividade docente no Ensino Superior

1990 a 2012 — Exerceu funções docentes no Ensino Superior Privado — ISLA-Santarém (Instituto Superior de Línguas e Administração), como Assistente Convidado, tendo lecionado as disciplinas de "Fiscalidade", "Auditoria e Revisão de Contas" e "Contabilidade Geral", nos cursos de licenciatura em "Gestão de Empresas", "Informática de Gestão" e "Gestão de Recursos Humanos". Foi ainda o responsável pelos programas das disciplinas de Fiscalidade I, II e III e Auditoria e Revisão de Contas;

1976 a 1977 — Professor Provisório do C.P.E.S. (1975-1976 e 1976-1977, até 1997.05.01).

Trabalhos Publicados/Textos Diversos

"Guia Prático dos Trespasses; Cessões de Exploração, Alienação de Partes Sociais e Outros Valores Mobiliários", em co-autoria, 1993, Ed. Rei dos Livros, Lisboa;

"A Harmonização Fiscal na União Europeia", 1992. Ed. do Autor, Exemplares distribuídos em 1993, na Conferência — "A Harmonização Fiscal na CEE — O Regime do IVA nas Operações Intra-comunitárias", produzida em representação do ISLA — Santarém no III Encuentro Luso-Español de Gestion Empresarial — 15 a 17 abril de 1993, Valladolid, Espanha;

Textos vários sobre matérias de fiscalidade publicadas no jornal "O Ribatejo" e na revista "IM — Ideias de Marketing";

Textos diversos sobre matérias de fiscalidade para uso/divulgação interna da DGCI (em ações de formação, seminários e outras).

4 — Formação Contínua

Destacam-se a frequência da formação obrigatória para o desempenho de cargos de direção intermédia, nos serviços e organismos da Administração Pública Central: em 2010 —"FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública" — I.N.A. — Instituto Nacional de Administração, Oeiras (10.5.2010 a 30.7.2010, 190 horas) — classificação final de 16,2; em 2004 — "SAD — Seminário de Alta Direção — Lei n.º 2/2004" — I.N.A. — Instituto Nacional de Administração, Oeiras (27.09. a 01.10.2004, 30 horas);

Formação para Formadores: Cursos de "Preparação Pedagógica de Formadores" (1995) e "Formação Euro para Formadores" (1998).

Frequentou ainda, ao longo da sua carreira (entre 1977 e 2016), múltiplos cursos, ações de formação e seminários nas áreas da gestão, da fiscalidade, da contabilidade, do direito civil, penal e comercial, e de informática na ótica do utilizador, num total de mais de 1300 horas presenciais. Destacam-se nas áreas: de gestão — "Normas de Conduta e Política de Segurança da Informação", "Gestão por Objetivos", "Planeamento e Gestão por Objetivos", "Gestão em Mudança Organizacional", "A Gestão dos Recursos Humanos", "Direção e Avaliação da Gestão", "Management", "Técnicas de Tomada de Decisão", "Gestão Sócio Administrativa das Repartições de Finanças"; da fiscalidade — "Metodologias da Inspeção Tributária", "Operadores fictícios ("fraude carrossel", "Preços de Transferência", "A Harmonização Fiscal na CEE", "Convenções para Evitar a Dupla Tributação Internacional", "Reforma da Tributação do Património", "Reforma Fiscal" (várias), "Procedimentos Cautelares e outras Garantias dos Créditos Tributários", "Os Direitos/Garantias dos Contribuintes e as Competências da Administração Fiscal"; da contabilidade — "Impacto Fiscal do Sistema de Normalização Contabilística", "Normas Internacionais de Contabilidade".

5 — Outros Elementos (Eventos em que participou como orador convidado):

Participações com produção de intervenções/comunicações externas à DGCI, em matérias de fiscalidade e reforma fiscal, para diversas instituições, nomeadamente OCC (ex-OTOC), ISLA, IEFP (Centro de Formação Profissional de Santarém), NERSANT, ATAM (Ass. Téc. Adm. Municipal), AGROTEJO, Santa Casa da Misericórdia de Santarém, Escola Secundária de Ourém.

Em 1993, representando o ISLA-Santarém no *III Encuentro Luso-Español de Gestion Empresarial*, em Valladolid, Espanha, proferiu conferência subordinada ao tema "A Harmonização Fiscal na CEE — O Regime do IVA nas Operações Intra-comunitárias".

209990414

Direção-Geral do Orçamento

Declaração n.º 151/2016

Ano económico de 2016. — Conta provisória de janeiro a setembro de 2016 (n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, e artigo 81.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, com as alterações posteriores e republicação feita pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho:

Movimento em dinheiro nas Caixas, Banco de Portugal, como Caixa Geral do Tesouro, e outros bancos no período decorrido de 1 de janeiro a 30 de setembro de 2016

Entrada			Saída		
Saldo do ano anterior:			Fundos saídos:		
No Banco de Portugal	5 593 433 186,70		Para despesas públicas orçamentais		79 475 081 841,98
Nas caixas e outros bancos (a)	3 397 602 393,38	8 991 035 580,08	Operações específicas do Tesouro		532 726 861 145,99
			Saldo que passa ao mês seguinte:		
Receitas orçamentais líquidas (b)		90 195 605 060,18	No Banco de Portugal	15 797 757 725,55	
Operações específicas do Tesouro		530 745 712 806,42	Nas caixas e outros bancos (a)	1 932 652 733,16	17 730 410 458,71
		629 932 353 446,68			629 932 353 446,68

(a) Inclui aplicações, depósitos em instituições de crédito, disponibilidades das caixas e cheques a cobrar.
(b) As receitas orçamentais líquidas estão a ser objeto de conciliação, entre a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, EPE, e as entidades administradoras e/ou contabilizadoras.

26 de outubro de 2016. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença.*

ANO ECONÓMICO DE 2016

Meses de janeiro a setembro

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de janeiro de 2016, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra indicados e previsão orçamental para o mesmo ano de 2016

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2016	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
			RECEITAS CORRENTES				
01			**IMPOSTOS DIRETOS**				
	01		Sobre o Rendimento				
		01	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	3.147.631.891,82	64.841.563.948,07	53.448.459.099,73	11.199.926.637,89
		02	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	4.490.020.314,47	5.003.750.104,22	326.693.600,83	4.596.737.686,29
			Total do Grupo	7.637.652.206,29	69.845.314.052,29	53.775.152.700,56	15.796.664.324,18
	02		Outros				
		01	Imposto sobre as Sucessões e Doações	0,00	320.211,57	0,00	320.211,57
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,00	3.012.270,80	0,00	3.012.270,80
		07	Impostos abolidos	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Impostos diretos diversos	0,00	204.762.729,36	0,00	204.762.729,36
			Total do Grupo	0,00	208.095.211,73	0,00	208.095.211,73
			Total do Capítulo	7.637.652.206,29	70.053.409.264,02	53.775.152.700,56	16.004.759.535,91
02			**IMPOSTOS INDIRETOS**				
	01		Sobre o Consumo				
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	120.499.635,82	2.332.259.154,00	25.343,02	2.452.554.024,14

ANO ECONÓMICO DE 2016

Meses de janeiro a setembro

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de janeiro de 2016, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra indicados e previsão orçamental para o mesmo ano de 2016

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e alterações posteriores
			RECEITAS CORRENTES			
01			**IMPOSTOS DIRETOS**			
	01		Sobre o Rendimento			
		01	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	2.384.987.644,66	8.814.938.993,23	12.392.729.180
		02	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	1.011.062.083,22	3.585.675.603,07	5.192.630.769
			Total do Grupo	3.396.049.727,88	12.400.614.596,30	17.585.359.949
	02		Outros			
		01	Imposto sobre as Sucessões e Doações	318.151,40	2.060,17	0
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	2.384,85	3.009.885,95	4.503.985
		07	Impostos abolidos	98.167,58	-98.167,58	0
		99	Impostos diretos diversos	13.132,25	204.749.597,11	323.396.015
			Total do Grupo	431.836,08	207.663.375,65	327.900.000
			Total do Capítulo	3.396.481.563,96	12.608.277.971,95	17.913.259.949
02			**IMPOSTOS INDIRETOS**			
	01		Sobre o Consumo			
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	8.250.283,88	2.444.303.740,26	3.434.200.000

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2016	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
02	01	02	Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	5.418.574.336,00	15.323.822.286,70	152.678.914,87	14.920.530.823,02
		03	Imposto sobre Veículos (ISV)	32.430.805,76	522.207.489,38	8.551.673,86	502.324.849,63
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	29.226.252,33	1.165.343.157,46	28.361,06	1.193.465.044,14
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	645.376,94	146.615.914,66	343.923,20	146.213.496,06
		99	Impostos diversos sobre o consumo	55.023,90	10.320.176,64	0,00	10.320.176,64
			Total do Grupo	5.601.431.430,75	19.500.568.178,84	161.628.216,01	19.225.408.413,63
	02		Outros				
		01	Lotarias	0,00	7.686.357,25	0,00	7.686.357,25
		02	Imposto do Selo (IS)	473.389.606,36	1.139.362.471,42	115.953.050,60	1.047.788.905,69
		03	Imposto do jogo	0,00	14.517.830,59	0,00	14.517.830,59
		04	Imposto Único de Circulação (IUC)	0,00	230.423.394,35	0,00	230.423.394,35
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	0,00	15.557.657,37	0,00	15.387.522,38
		99	Impostos indiretos diversos	136.087,43	2.158.653,28	1.135,34	2.142.532,10
			Total do Grupo	473.525.693,79	1.409.706.364,26	115.954.185,94	1.317.946.542,36
			Total do Capítulo	6.074.957.124,54	20.910.274.543,10	277.582.401,95	20.543.354.955,99
03			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE				
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE				
		02	Comparticipações para a ADSE	0,00	436.785.801,00	0,00	436.785.801,00
		99	Outros	0,00	48.463.988,85	1.647.456,56	46.790.444,67
			Total do Grupo	0,00	485.249.789,85	1.647.456,56	483.576.245,67
			Total do Capítulo	0,00	485.249.789,85	1.647.456,56	483.576.245,67
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES				
	01		Taxas				
		01	Taxas de justiça	0,00	37.969.457,22	221,85	37.969.235,37
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	582.473,72	0,00	582.473,72
		03	Taxas de registo predial	0,00	74.708.024,58	0,00	74.708.024,58
		04	Taxas de registo civil	0,00	45.671.548,61	0,00	45.671.548,61
		05	Taxas de registo comercial	0,00	44.428.673,36	0,00	44.428.673,36
		06	Taxas florestais	0,00	357,36	0,00	357,36

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e alterações posteriores
		02	Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	3.813.989.800,26	11.106.541.022,76	15.312.318.320
		03	Imposto sobre Veículos (ISV)	9.356.194,19	492.968.655,44	660.600.000
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	6.782.718,44	1.186.682.325,70	1.514.300.000
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	226.734,82	145.986.761,24	187.000.000
		99	Impostos diversos sobre o consumo	1.627,17	10.318.549,47	194.200.000
			Total do Grupo	3.838.607.358,76	15.386.801.054,87	21.302.618.320
	02		Outros			
		01	Lotarias	0,00	7.686.357,25	9.380.546
		02	Imposto do Selo (IS)	11.667.407,70	1.036.121.497,99	1.375.700.000
		03	Imposto do jogo	0,00	14.517.830,59	19.925.000
		04	Imposto Único de Circulação (IUC)	838.181,67	229.585.212,68	311.200.000
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	0,00	15.387.522,38	19.945.615
		99	Impostos indiretos diversos	6.684,10	2.135.848,00	1.773.115
			Total do Grupo	12.512.273,47	1.305.434.268,89	1.737.924.276
			Total do Capítulo	3.851.119.632,23	16.692.235.323,76	23.040.542.596
03			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE			
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE			
		02	Comparticipações para a ADSE	293.039,48	436.492.761,52	602.190.582
		99	Outros	2.367,21	46.788.077,46	62.932.000
			Total do Grupo	295.406,69	483.280.838,98	665.122.582
			Total do Capítulo	295.406,69	483.280.838,98	665.122.582
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			
	01		Taxas			
		01	Taxas de justiça	892.755,98	37.076.479,39	49.466.025
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	582.473,72	96.000
		03	Taxas de registo predial	0,00	74.708.024,58	52.146.000
		04	Taxas de registo civil	0,00	45.671.548,61	76.673.600
		05	Taxas de registo comercial	0,00	44.428.673,36	54.310.500
		06	Taxas florestais	0,00	357,36	0

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2016	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
04	01	07	Taxas vinícolas	0,00	24,94	0,00	24,94
		08	Taxas moderadoras	0,00	356.665,31	0,00	356.665,31
		09	Taxas sobre espetáculos e divertimentos	0,00	581.873,63	0,00	581.873,63
		10	Taxas sobre energia	0,00	13.553.302,72	0,00	13.553.302,72
		11	Taxas sobre geologia e minas	0,00	1.722.025,26	0,00	1.722.025,26
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	229.948,24	0,00	229.948,24
		13	Taxas de portos	0,00	0,00	0,00	0,00
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00
		16	Taxas s/ fiscaliz. de atividades comerciais e industriais	0,00	8.453,91	0,00	8.453,91
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	0,00	3.583.321,37	3.485,29	3.579.836,08
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
		19	Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
		20	Emolumentos consulares	0,00	3.803.110,55	231.322,37	3.571.788,18
		21	Portagens	0,00	0,00	0,00	0,00
		22	Propinas	0,00	2.265.944,81	0,00	2.265.944,81
		99	Taxas Diversas	100,49	167.882.689,79	180.449,01	167.504.425,64
			Total do Grupo	100,49	397.347.895,38	415.478,52	396.734.601,72
	02		Multas e Outras Penalidades				
		01	Juros de mora	382.387.157,75	48.393.167,88	605.402,14	47.436.500,51
		02	Juros compensatórios	117.644.722,94	71.103.514,70	72.427.340,26	27.471.495,09
		03	Multas e coimas infrac ao Código da Estrada e restante legis	0,00	60.678.994,00	1.220.131,66	59.458.855,20
		04	Coimas e penalidades por contraordenações	200,00	132.242.192,91	190.684,07	132.012.707,98
		99	Multas e penalidades diversas	272.066,14	2.252.995,36	51,00	2.252.794,36
			Total do Grupo	500.304.146,83	314.670.864,85	74.443.609,13	268.632.353,14
			Total do Capítulo	500.304.247,32	712.018.760,23	74.859.087,65	665.366.954,86
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE				
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				
		01	Públicas	0,00	18.904,54	0,00	18.904,54
		02	Privadas	0,00	1.131.646,33	0,00	1.131.646,33

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e alterações posteriores
		07	Taxas vinícolas	0,00	24,94	20.000
		08	Taxas moderadoras	0,00	356.665,31	417.715
		09	Taxas sobre espetáculos e divertimentos	0,00	581.873,63	1.331.714
		10	Taxas sobre energia	0,00	13.553.302,72	13.484.589
		11	Taxas sobre geologia e minas	0,00	1.722.025,26	1.555.000
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	229.948,24	84.500
		13	Taxas de portos	0,00	0,00	0
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	0,00	0,00	0
		16	Taxas s/ fiscaliz. de atividades comerciais e industriais	0,00	8.453,91	3.328
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	165,60	3.579.670,48	6.618.880
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	0,00	0
		19	Adicionais	0,00	0,00	0
		20	Emolumentos consulares	0,00	3.571.788,18	5.651.380
		21	Portagens	0,00	0,00	0
		22	Propinas	0,00	2.265.944,81	2.725.686
		99	Taxas Diversas	20.797,12	167.483.628,52	220.472.605
			Total do Grupo	913.718,70	395.820.883,02	485.057.522
	02		Multas e Outras Penalidades			
		01	Juros de mora	4.879.520,82	42.556.979,69	89.501.535
		02	Juros compensatórios	13.264.432,11	14.207.062,98	30.231.230
		03	Multas e coimas infrac ao Código da Estrada e restante legis	57.313,27	59.401.541,93	79.668.328
		04	Coimas e penalidades por contraordenações	932.142,25	131.080.565,73	192.772.988
		99	Multas e penalidades diversas	378,00	2.252.416,36	4.623.782
			Total do Grupo	19.133.786,45	249.498.566,69	396.797.863
			Total do Capítulo	20.047.505,15	645.319.449,71	881.855.385
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE			
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
		01	Públicas	0,00	18.904,54	17.080
		02	Privadas	10.080,69	1.121.565,64	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2016	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
05	01		Total do Grupo	0,00	1.150.550,87	0,00	1.150.550,87
	02		Juros - Sociedades Financeiras				
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	76.790.329,71	0,00	76.790.329,71
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	76.790.329,71	0,00	76.790.329,71
	03		Juros - Administrações Públicas				
		01	Administração central - Estado	0,00	89.123,47	0,00	89.123,47
		02	Administração central - SFA	0,00	122.443.718,51	0,00	122.443.718,51
		03	Administração regional	0,00	53.423.999,46	0,00	53.423.999,46
		04	Administração local - Continente	0,00	6.354.456,70	214,31	6.353.170,36
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	731.974,61	0,00	731.974,61
		06	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	183.043.272,75	214,31	183.041.986,41
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos				
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Juros - Famílias				
		01	Juros - Famílias	0,00	39.331,34	0,00	39.331,34
			Total do Grupo	0,00	39.331,34	0,00	39.331,34
	06		Juros - Resto do Mundo				
		01	União Europeia (UE) - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	União Europeia (UE) Países membros	0,00	4.816.451,62	0,00	4.816.451,62
		03	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	9.756.421,53	632.585,15	9.123.836,38
			Total do Grupo	0,00	14.572.873,15	632.585,15	13.940.288,00
	07		Dividendos e Particip. Lucros de Soc e Quase-Soc Não Financ.				
		01	Dividendos e particip. lucros de soc e quase-soc não financ.	0,00	3.843.894,71	0,00	3.843.894,71
			Total do Grupo	0,00	3.843.894,71	0,00	3.843.894,71
	08		Dividendos e Participações nos Lucros Sociedades Financeiras				
		01	Dividendos e participações nos lucros sociedades financeiras	0,00	147.187.467,41	0,00	147.187.467,41
			Total do Grupo	0,00	147.187.467,41	0,00	147.187.467,41
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas				

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e alterações posteriores
			Total do Grupo	10.080,69	1.140.470,18	17.080
	02		Juros - Sociedades Financeiras			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	76.790.329,71	157.231.018
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	76.790.329,71	157.231.018
	03		Juros - Administrações Públicas			
		01	Administração central - Estado	0,00	89.123,47	248
		02	Administração central - SFA	0,00	122.443.718,51	183.494.259
		03	Administração regional	0,00	53.423.999,46	52.473.697
		04	Administração local - Continente	0,00	6.353.170,36	18.896.191
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	731.974,61	1.069.009
		06	Segurança Social	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	183.041.986,41	255.933.404
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Juros - Famílias			
		01	Juros - Famílias	0,00	39.331,34	15.000
			Total do Grupo	0,00	39.331,34	15.000
	06		Juros - Resto do Mundo			
		01	União Europeia (UE) - Instituições	0,00	0,00	0
		02	União Europeia (UE) Países membros	0,00	4.816.451,62	0
		03	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	9.123.836,38	9.908.836
			Total do Grupo	0,00	13.940.288,00	9.908.836
	07		Dividendos e Particip. Lucros de Soc e Quase-Soc Não Financ.			
		01	Dividendos e particip. lucros de soc e quase-soc não financ.	0,00	3.843.894,71	4.651.319
			Total do Grupo	0,00	3.843.894,71	4.651.319
	08		Dividendos e Participações nos Lucros Sociedades Financeiras			
		01	Dividendos e participações nos lucros sociedades financeiras	0,00	147.187.467,41	240.000.000
			Total do Grupo	0,00	147.187.467,41	240.000.000

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2016	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
05	09						
		01	Participações nos lucros de Administrações Públicas	0,00	3.426.417,60	0,00	3.426.417,60
			Total do Grupo	0,00	3.426.417,60	0,00	3.426.417,60
	10		Rendas				
		01	Terrenos	0,00	1.130.526,65	86.099,39	1.044.427,26
		02	Ativos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Habitações	0,00	1.477,82	80,51	1.397,31
		04	Edifícios	0,00	1,18	0,00	1,18
		05	Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outros	0,00	8,26	0,00	8,26
			Total do Grupo	0,00	1.132.013,91	86.179,90	1.045.834,01
	11		Ativos Incorpóreos				
		01	Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	431.186.151,45	718.979,36	430.466.100,06
06			**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**				
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				
		01	Públicas	0,00	0,81	0,00	0,81
		02	Privadas	0,00	871.780,40	731,75	871.048,65
			Total do Grupo	0,00	871.781,21	731,75	871.049,46
	02		Sociedades Financeiras				
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	61.059,05	0,00	61.059,05
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
			Total do Grupo	0,00	66.059,05	0,00	66.059,05
	03		Administração Central				
		01	Estado	0,00	60.078.017,91	158.318,03	59.919.699,88
		02	Estado - Subsist. prot. social de cidadania -Regime solidar.	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado - Subsist. proteção social de cidadania - Ação social	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs proteç à família e políticativas de empreg e fp	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	185.970,42	0,00	185.970,42

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e alterações posteriores
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas			
		01	Participações nos lucros de Administrações Públicas	0,00	3.426.417,60	0
			Total do Grupo	0,00	3.426.417,60	0
	10		Rendas			
		01	Terrenos	0,00	1.044.427,26	1.664.844
		02	Ativos no subsolo	0,00	0,00	0
		03	Habitações	0,00	1.397,31	735
		04	Edifícios	0,00	1,18	0
		05	Bens de domínio público	0,00	0,00	0
		99	Outros	0,00	8,26	8.500
			Total do Grupo	0,00	1.045.834,01	1.674.079
	11		Ativos Incorpóreos			
		01	Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
			Total do Capítulo	10.080,69	430.456.019,37	669.430.736
06			**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**			
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
		01	Públicas	0,00	0,81	3.000
		02	Privadas	0,00	871.048,65	1.533.941
			Total do Grupo	0,00	871.049,46	1.536.941
	02		Sociedades Financeiras			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	61.059,05	155.000
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	5.000,00	0
			Total do Grupo	0,00	66.059,05	155.000
	03		Administração Central			
		01	Estado	22.176,88	59.897.523,00	89.531.957
		02	Estado - Subsist. prot. social de cidadania -Regime solidar.	0,00	0,00	0
		03	Estado - Subsist. proteção social de cidadania - Ação social	0,00	0,00	0
		04	Estado-Subs proteç à família e políticativas de empreg e fp	0,00	0,00	0
		05	Estado - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	185.970,42	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2016	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
06	03	06	Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	115.421,13	0,00	115.421,13
		07	Serviços e fundos autónomos	10.000,00	323.122.939,52	25.263.425,00	297.869.514,52
		08	SFA - Subsistema de proteção social cidadania - Ação social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFA - Subsist. proteç. fam. e polit. ativ. empr.e form. prof	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	SFA - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	290.837,18	25.004,34	265.832,84
		11	SFA - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	3.200,60	0,00	3.200,60
			Total do Grupo	10.000,00	383.796.386,76	25.446.747,37	358.359.639,39
	04		Administração Regional				
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	100,00	0,00	100,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	100,00	0,00	100,00
	05		Administração Local				
		01	Continente	0,00	22.796.941,50	0,00	22.796.941,50
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	22.796.941,50	0,00	22.796.941,50
	06		Segurança Social				
		01	Sistema de solidariede e segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	295.401,74	75.000,00	220.401,74
		03	Financiamento comunitário em projetos cofinanciados	0,00	5.423.704,41	0,00	5.423.704,41
		04	Outras transferências	70.000,00	73.024.579,25	0,00	73.094.579,25
			Total do Grupo	70.000,00	78.743.685,40	75.000,00	78.738.685,40
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos				
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	662.055,40	0,00	662.055,40
			Total do Grupo	0,00	662.055,40	0,00	662.055,40
	08		Famílias				
		01	Famílias	0,00	5.974.388,90	454,50	5.973.934,40
			Total do Grupo	0,00	5.974.388,90	454,50	5.973.934,40
	09		Resto do Mundo				
		01	União Europeia - Instituições	435.251,29	25.329.628,37	450.166,07	25.289.346,79
		02	União Europeia - Instit. - Subsist. proteç. social cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e alterações posteriores
		06	Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	115.421,13	0
		07	Serviços e fundos autónomos	18,78	297.869.495,74	378.535.868
		08	SFA - Subsistema de proteção social cidadania - Ação social	0,00	0,00	0
		09	SFA - Subsist. proteç. fam. e polit. ativ. empr.e form. prof	0,00	0,00	0
		10	SFA - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	265.832,84	1.618.209
		11	SFA - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	3.200,60	0
			Total do Grupo	22.195,66	358.337.443,73	469.686.034
	04		Administração Regional			
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	100,00	100.000
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	100,00	100.000
	05		Administração Local			
		01	Continente	22.687,18	22.774.254,32	30.665.000
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	22.687,18	22.774.254,32	30.665.000
	06		Segurança Social			
		01	Sistema de solidariede e segurança social	0,00	0,00	0
		02	Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	220.401,74	0
		03	Financiamento comunitário em projetos cofinanciados	0,00	5.423.704,41	11.613.399
		04	Outras transferências	6.058,38	73.088.520,87	117.224.214
			Total do Grupo	6.058,38	78.732.627,02	128.837.613
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	662.055,40	1.254.492
			Total do Grupo	0,00	662.055,40	1.254.492
	08		Famílias			
		01	Famílias	595,26	5.973.339,14	6.798.630
			Total do Grupo	595,26	5.973.339,14	6.798.630
	09		Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	119.241,07	25.170.105,72	85.873.048
		02	União Europeia - Instit. - Subsist. proteç. social cidadania	0,00	0,00	0

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2016	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
06	09	03	União Europeia-Instit-Subsist protec família e polít ativ em	0,00	128.323,00	0,00	128.323,00
		04	União Europeia - Países-Membros	1.530,00	201.193,75	0,00	202.723,75
		05	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	5.073.072,87	0,00	5.073.072,87
		06	Países terceiros e organiz internac-Subsist proteç soc cidad	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	436.781,29	30.732.217,99	450.166,07	30.693.466,41
			Total do Capítulo	516.781,29	523.643.616,21	25.973.099,69	498.161.931,01
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**				
	01		Venda de Bens				
		01	Material de escritório	0,00	175.988,68	0,00	175.988,68
		02	Livros e documentação técnica	0,00	157.417,58	0,00	157.417,58
		03	Publicações e impressos	41.983,51	7.521.046,13	154.524,91	7.228.876,26
		04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	893.987,65	3.212,51	856.376,49
		05	Bens inutilizados	0,00	73.820,13	0,00	68.182,43
		06	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	2.865.490,09	155.214,01	2.691.368,20
		07	Produtos alimentares e bebidas	0,00	45.080.048,82	13.791,36	45.035.630,82
		08	Mercadorias	0,00	5.618.878,76	0,00	5.618.878,76
		09	Materias de consumo	0,00	229,41	0,00	229,41
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	254.719,68	0,00	254.719,68
		11	Produtos acabados e intermédios	0,00	253.299,84	2.517,40	250.782,44
		99	Outros	0,00	9.015.012,51	11.248,64	8.987.718,85
			Total do Grupo	41.983,51	71.909.939,28	340.508,83	71.326.169,60
	02		Serviços				
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	1.833.364,58	8.571,39	1.820.488,19
		02	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	1.595.263,44	25.922,09	1.569.341,35
		03	Vistorias e ensaios	7.450,00	4.121.278,53	56.510,59	4.062.767,94
		04	Serviços de laboratórios	0,00	4.877.232,59	1.674,89	4.875.557,70
		05	Atividades de saúde	0,00	34.726.515,47	1.945,44	34.661.089,45
		06	Reparações	0,00	42.541,87	0,00	40.775,18
		07	Alimentação e alojamento	0,00	19.271.593,41	23.652,03	19.084.526,21
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	2.062.511,57	0,00	2.062.511,57
		99	Outros	789.883,13	225.563.501,97	2.878.132,85	222.287.497,25

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e alterações posteriores
		03	União Europeia-Instit-Subsist protec família e polít ativ em	0,00	128.323,00	0
		04	União Europeia - Países-Membros	0,00	202.723,75	2.027.309
		05	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	5.073.072,87	9.500.000
		06	Países terceiros e organiz internac-Subsist proteç soc cidad	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	119.241,07	30.574.225,34	97.400.357
			Total do Capítulo	170.777,55	497.991.153,46	736.434.067
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**			
	01		Venda de Bens			
		01	Material de escritório	0,00	175.988,68	3.500
		02	Livros e documentação técnica	42,00	157.375,58	505.116
		03	Publicações e impressos	8.966,17	7.219.910,09	11.083.005
		04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	856.376,49	640.931
		05	Bens inutilizados	0,00	68.182,43	127.937
		06	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	2.691.368,20	3.367.654
		07	Produtos alimentares e bebidas	0,00	45.035.630,82	29.777.950
		08	Mercadorias	0,00	5.618.878,76	5.702.000
		09	Materias de consumo	0,00	229,41	332
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	254.719,68	47.385
		11	Produtos acabados e intermédios	3.365,25	247.417,19	448.382
		99	Outros	484,75	8.987.234,10	19.150.967
			Total do Grupo	12.858,17	71.313.311,43	70.855.159
	02		Serviços			
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	3.700,00	1.816.788,19	2.490.855
		02	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	2.005,62	1.567.335,73	2.420.567
		03	Vistorias e ensaios	1.000,00	4.061.767,94	4.918.854
		04	Serviços de laboratórios	0,00	4.875.557,70	5.297.728
		05	Atividades de saúde	0,00	34.661.089,45	85.153.937
		06	Reparações	0,00	40.775,18	97.234
		07	Alimentação e alojamento	0,00	19.084.526,21	36.148.263
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	1.689,00	2.060.822,57	2.709.451
		99	Outros	1.033.356,61	221.254.140,64	248.615.969

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2016	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
07	02		Total do Grupo	797.333,13	294.093.803,43	2.996.409,28	290.464.554,84
	03		Rendas				
		01	Habitações	0,00	245.749,60	1.146,63	244.602,97
		02	Edifícios	0,00	3.870.069,51	25,80	3.870.043,71
		99	Outras	0,00	237.605,73	469,93	236.942,09
			Total do Grupo	0,00	4.353.424,84	1.642,36	4.351.588,77
			Total do Capitulo	839.316,64	370.357.167,55	3.338.560,47	366.142.313,21
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
	01		Outras				
		01	Prémios, taxas por garantias de risco e diferenças de câmbio	375.952,48	52.944.120,10	132.197,02	53.187.875,56
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	14.600,00	0,00	14.600,00
		03	Lucros de amoedação	0,00	1.699.516,91	0,00	1.699.516,91
		99	Outras	0,00	58.108.373,36	557.864,17	52.926.242,87
			Total do Grupo	375.952,48	112.766.610,37	690.061,19	107.828.235,34
	02		Subsídios				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Segurança Social	0,00	93.777.652,93	0,00	93.777.652,93
		10	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	93.777.652,93	0,00	93.777.652,93
			Total do Capitulo	375.952,48	206.544.263,30	690.061,19	201.605.888,27
			Total das receitas correntes	14.214.645.628,56	93.692.683.555,71	54.159.962.347,43	39.193.433.924,96

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e alterações posteriores
			Total do Grupo	1.041.751,23	289.422.803,61	387.852.858
	03		Rendas			
		01	Habitações	0,00	244.602,97	547.864
		02	Edifícios	0,00	3.870.043,71	10.232.784
		99	Outras	0,00	236.942,09	53.660
			Total do Grupo	0,00	4.351.588,77	10.834.308
			Total do Capitulo	1.054.609,40	365.087.703,81	469.542.325
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
	01		Outras			
		01	Prémios, taxas por garantias de risco e diferenças de câmbio	0,00	53.187.875,56	63.000.000
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	14.600,00	0
		03	Lucros de amoedação	0,00	1.699.516,91	5.100.000
		99	Outras	18.281,17	52.907.961,70	31.624.967
			Total do Grupo	18.281,17	107.809.954,17	99.724.967
	02		Subsídios			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras públicas	0,00	0,00	0
		02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras privadas	0,00	0,00	0
		03	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		04	Estado	0,00	0,00	0
		05	Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		06	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		07	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
		08	Administração local	0,00	0,00	0
		09	Segurança Social	233.300,78	93.544.352,15	348.544.395
		10	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		11	Famílias	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	233.300,78	93.544.352,15	348.544.395
			Total do Capitulo	251.581,95	201.354.306,32	448.269.362
			Total das receitas correntes	7.269.431.157,62	31.924.002.767,36	44.824.457.002

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2016	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
			RECEITAS DE CAPITAL				
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**				
	01		Terrenos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	2.545.798,50	0,00	2.545.798,50
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	2.545.798,50	0,00	2.545.798,50
	02		Habitações				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	590.902,17	0,00	590.902,17
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	590.902,17	0,00	590.902,17

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e alterações posteriores
			RECEITAS DE CAPITAL			
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**			
	01		Terrenos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	2.545.798,50	2.932.759
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	942.707
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	2.545.798,50	3.875.466
	02		Habitações			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	590.902,17	852.890
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	590.902,17	852.890

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2016	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
09	03		Edifícios				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	1.940.651,65	0,00	1.940.651,65
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	929.547,03	20,04	929.526,99
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	65.717,50	0,00	65.717,50
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	1.660.366,00	0,00	1.660.366,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	4.596.282,18	20,04	4.596.262,14
	04		Outros Bens de Investimentos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	10.132,92	0,00	10.132,92
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	750,00	0,00	750,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	40.546.000,00	0,00	40.546.000,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	40.556.882,92	0,00	40.556.882,92
			Total do Capítulo	0,00	48.289.865,77	20,04	48.289.845,73
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e alterações posteriores
	03		Edifícios			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	1.940.651,65	21.358.934
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	929.526,99	383.665
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	607.025
		10	Famílias	0,00	65.717,50	19.657
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	1.660.366,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	4.596.262,14	22.369.281
	04		Outros Bens de Investimentos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	5.000
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	10.132,92	57.037.458
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	750,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	40.546.000,00	24.080.000
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	40.556.882,92	81.122.458
			Total do Capítulo	0,00	48.289.845,73	108.220.095
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2016	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
10	01	01	Públicas	0,00	13.132,80	0,00	13.132,80
		02	Privadas	17.803,56	4.028.397,41	0,00	4.045.465,22
			Total do Grupo	17.803,56	4.041.530,21	0,00	4.058.598,02
	02		Sociedades Financeiras				
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	45.435,22	0,00	45.435,22
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	45.435,22	0,00	45.435,22
	03		Administração Central				
		01	Estado	0,00	15.077.274,34	0,00	15.075.751,96
		02	Estado - Subsist. prot. social de cidadania -Regime solidar.	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado - Subsist. proteção social de cidadania - Ação social	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consign. dos rendim Estado para reservas de capitaliz	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de execução do Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	10.540,49	0,00	10.540,49
		07	Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Serviços e fundos autónomos	0,00	470.673.914,87	0,00	470.673.914,87
		09	SFA - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	40.625,24	0,00	40.625,24
		10	SFA - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	485.802.354,94	0,00	485.800.832,56
	04		Administração Regional				
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local				
		01	Continente	0,00	3.406,97	0,00	3.406,97
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	3.406,97	0,00	3.406,97
	06		Segurança Social				
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e alterações posteriores
		01	Públicas	0,00	13.132,80	0
		02	Privadas	57,23	4.045.407,99	40.000
			Total do Grupo	57,23	4.058.540,79	40.000
	02		Sociedades Financeiras			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	45.435,22	0
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	45.435,22	0
	03		Administração Central			
		01	Estado	0,00	15.075.751,96	34.037.681
		02	Estado - Subsist. prot. social de cidadania -Regime solidar.	0,00	0,00	0
		03	Estado - Subsist. proteção social de cidadania - Ação social	0,00	0,00	0
		04	Estado-Consign. dos rendim Estado para reservas de capitaliz	0,00	0,00	0
		05	Estado - Excedentes de execução do Orçamento do Estado	0,00	0,00	0
		06	Estado - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	10.540,49	0
		07	Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0
		08	Serviços e fundos autónomos	0,00	470.673.914,87	617.195.510
		09	SFA - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	40.625,24	1.563.689
		10	SFA - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	485.800.832,56	652.796.880
	04		Administração Regional			
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Administração Local			
		01	Continente	0,00	3.406,97	1.273.751
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	3.406,97	1.273.751
	06		Segurança Social			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	0,00	0
		02	Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2016	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
10	06	03	Financiamento comunitário em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Instituições sem fins lucrativos				
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	08		Famílias				
		01	Famílias	0,00	262.508,95	0,00	262.508,95
			Total do Grupo	0,00	262.508,95	0,00	262.508,95
	09		Resto do Mundo				
		01	União Europeia - Instituições	32.322,70	1.468.714,35	41.859,12	1.459.177,93
		02	União Europeia - Instit. - Subsist. proteç. social cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	1.331.817,00	0,00	1.331.817,00
		05	Países terceiros e organiz internac-Subsist proteç soc cidad	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	32.322,70	2.800.531,35	41.859,12	2.790.994,93
			Total do Capítulo	50.126,26	492.955.767,64	41.859,12	492.961.776,65
11			ATIVOS FINANCEIROS				
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e alterações posteriores
		03	Financiamento comunitário em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	07		Instituições sem fins lucrativos			
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	08		Famílias			
		01	Famílias	0,00	262.508,95	0
			Total do Grupo	0,00	262.508,95	0
	09		Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	0,00	1.459.177,93	20.434.946
		02	União Europeia - Instit. - Subsist. proteç. social cidadania	0,00	0,00	0
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	717.232
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	1.331.817,00	0
		05	Países terceiros e organiz internac-Subsist proteç soc cidad	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	2.790.994,93	21.152.178
			Total do Capítulo	57,23	492.961.719,42	675.262.809
11			ATIVOS FINANCEIROS			
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2016	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	01	11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Títulos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros				

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e alterações posteriores
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	02		Títulos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	03		Títulos a Médio e Longo Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	04		Derivados Financeiros			

Capi-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2016	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	04	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	270.016,71	0,00	270.016,71
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	355.287.045,69	0,00	355.287.045,69

Capi-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e alterações posteriores
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Empréstimos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	3.000.000,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	3.000.000,00	0
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	270.016,71	350.710
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	355.287.045,69	583.469.887

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2016	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	06	05	Administração Pública - Administração regional	0,00	86.491.156,42	0,00	86.491.156,42
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	49.121.686,11	0,00	49.121.686,11
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	2.893.087,75	0,00	2.893.087,75
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	126.214,59	0,00	126.214,59
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	3.313.528,28	672.176,78	2.641.351,50
			Total do Grupo	0,00	497.502.735,55	672.176,78	496.830.558,77
	07		Recuperação de Créditos Garantidos				
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	19.847.175,65	0,00	19.847.175,65
			Total do Grupo	0,00	19.847.175,65	0,00	19.847.175,65
	08		Ações e Outras Participações				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	09		Unidades de Participação				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e alterações posteriores
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	86.491.156,42	94.120.245
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	49.121.686,11	82.646.595
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	2.893.087,75	5.785.948
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	126.214,59	200.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	2.641.351,50	3.238.371
			Total do Grupo	0,00	496.830.558,77	769.811.756
	07		Recuperação de Créditos Garantidos			
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	19.847.175,65	18.645.910
			Total do Grupo	0,00	19.847.175,65	18.645.910
	08		Ações e Outras Participações			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	09		Unidades de Participação			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2016	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	09	06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas				
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	128.539,72	0,00	128.539,72
			Total do Grupo	0,00	128.539,72	0,00	128.539,72
	11		Outros Ativos Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	237.449,19	0,00	237.449,19
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	237.449,19	0,00	237.449,19
			Total do Capítulo	0,00	520.715.900,11	672.176,78	520.043.723,33
12			PASSIVOS FINANCEIROS				
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e alterações posteriores
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas			
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	128.539,72	0
			Total do Grupo	0,00	128.539,72	0
	11		Outros Ativos Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	237.449,19	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	237.449,19	0
			Total do Capítulo	0,00	520.043.723,33	788.457.666
12			PASSIVOS FINANCEIROS			
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2016	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	01	03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Títulos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	734.182.582,22	0,00	734.182.582,22
		02	Sociedades financeiras	0,00	14.718.917.826,24	0,00	14.718.917.826,24
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	13.718.841.198,49	0,00	13.718.841.198,49
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	29.171.941.606,95	0,00	29.171.941.606,95
	03		Tiítulos a Médio e Longo Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	156.912,73	0,00	156.912,73
		02	Sociedades financeiras	0,00	18.490.357.442,89	0,00	18.490.357.442,89
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e alterações posteriores
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	02		Títulos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	734.182.582,22	1.743.591.189
		02	Sociedades financeiras	0,00	14.718.917.826,24	22.666.685.458
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	13.718.841.198,49	31.384.641.404
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	29.171.941.606,95	55.794.918.051
	03		Tiítulos a Médio e Longo Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	156.912,73	871.795.595
		02	Sociedades financeiras	0,00	18.490.357.442,89	23.538.481.052
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	871.795.595
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2016	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	03	07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	3.372.642.607,05	0,00	3.372.642.607,05
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	21.863.156.962,67	0,00	21.863.156.962,67
	04		Derivados Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Publica - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	5.362.566.977,98	0,00	5.362.566.977,98
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e alterações posteriores
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	3.372.642.607,05	3.487.182.378
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	871.795.595
			Total do Grupo	0,00	21.863.156.962,67	29.641.050.215
	04		Derivados Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Publica - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Empréstimos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	5.362.566.977,98	1.743.591.189
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2016	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	05	11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	5.362.566.977,98	0,00	5.362.566.977,98
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	10.395.000,00	0,00	10.395.000,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	10.395.000,00	0,00	10.395.000,00
	07		Outros Passivos Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	56.408.060.547,60	0,00	56.408.060.547,60

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e alterações posteriores
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	5.362.566.977,98	1.743.591.189
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	10.395.000,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	10.395.000,00	0
	07		Outros Passivos Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
			Total do Capítulo	0,00	56.408.060.547,60	87.179.559.455

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2016	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
13			**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**				
	01		Outras				
		01	Indemnizações	0,00	560.224,64	0,00	560.224,64
		02	Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	0,00	22.117.618,91	2.687,29	22.114.931,62
			Total do Grupo	0,00	22.677.843,55	2.687,29	22.675.156,26
			Total do Capítulo	0,00	22.677.843,55	2.687,29	22.675.156,26
			Total das receitas de capital	50.126,26	57.492.699.924,67	716.743,23	57.492.031.049,57
			**********				
14			**RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS**				
	01		Recursos Próprios Comunitários				
		01	Direitos aduaneiros de importação	13.191.822,25	135.559.631,88	2.517.197,76	131.636.564,82
		02	Direitos niveladores agrícolas	6.323,69	975.929,53	0,00	975.929,53
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	13.198.145,94	136.610.561,41	2.517.197,76	132.687.494,35
			Total do Capítulo	13.198.145,94	136.610.561,41	2.517.197,76	132.687.494,35
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**				
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos				
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	3.042,33	216.750.338,34	1.100.695,89	215.630.360,03
			Total do Grupo	3.042,33	216.750.338,34	1.100.695,89	215.630.360,03
			Total do Capítulo	3.042,33	216.750.338,34	1.100.695,89	215.630.360,03
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**				
	01		Saldo Orçamental				

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e alterações posteriores
13			**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**			
	01		Outras			
		01	Indemnizações	501,76	559.722,88	240.000
		02	Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0
		99	Outras	1.575,75	22.113.355,87	59.906.004
			Total do Grupo	2.077,51	22.673.078,75	60.146.004
			Total do Capítulo	2.077,51	22.673.078,75	60.146.004
			Total das receitas de capital	2.134,74	57.492.028.914,83	88.811.646.029
			**********			
14			**RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS**			
	01		Recursos Próprios Comunitários			
		01	Direitos aduaneiros de importação	1.009.540,28	130.627.024,54	153.000.000
		02	Direitos niveladores agrícolas	7.640,71	968.288,82	0
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	75.000,00	194.436
		99	Outros	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	1.017.180,99	131.670.313,36	153.194.436
			Total do Capítulo	1.017.180,99	131.670.313,36	153.194.436
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**			
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos			
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	79.110,07	215.551.249,96	218.330.521
			Total do Grupo	79.110,07	215.551.249,96	218.330.521
			Total do Capítulo	79.110,07	215.551.249,96	218.330.521
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**			
	01		Saldo Orçamental			

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2016	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
16	01	01	Na posse do serviço	0,00	183.405,62	0,00	183.405,62
		03	Na posse do serviço - Consignado	0,00	184.238,74	0,00	184.238,74
		04	Na posse do Tesouro	0,00	18.646.275,34	0,00	18.646.275,34
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	0,00	989.094.017,43	0,00	989.094.017,43
			Total do Grupo	0,00	1.008.107.937,13	0,00	1.008.107.937,13
			Total do Capítulo	0,00	1.008.107.937,13	0,00	1.008.107.937,13
			Total da Receita	14.227.896.943,09	152.546.852.317,26	54.164.296.984,31	98.041.890.766,06
17			OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS				
	02		Outras operações extraorçamentais				
		02	Receita multi-imposto (excessos)	0,00	3.010.435,86	0,00	3.010.435,86
			Total do Grupo	0,00	3.010.435,86	0,00	3.010.435,86
	03		Reposições abatidas nos pagamentos				
		01	Reposições abatidas nos pagamentos (RAP)	0,00	519.258.807,80	90.843,26	519.137.842,81
			Total do Grupo	0,00	519.258.807,80	90.843,26	519.137.842,81
			Total do Capítulo	0,00	522.269.243,66	90.843,26	522.148.278,67
			Total Geral	14.227.896.943,09	153.069.121.560,92	54.164.387.827,57	98.564.039.044,73

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e alterações posteriores
		01	Na posse do serviço	0,00	183.405,62	0
		03	Na posse do serviço - Consignado	0,00	184.238,74	0
		04	Na posse do Tesouro	18.646.275,34	0,00	9.454.997
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	989.058.497,29	35.520,14	221.888.506
			Total do Grupo	1.007.704.772,63	403.164,50	231.343.503
			Total do Capítulo	1.007.704.772,63	403.164,50	231.343.503
			Total da Receita	8.278.234.356,05	89.763.656.410,01	134.238.971.491
17			OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS			
	02		Outras operações extraorçamentais			
		02	Receita multi-imposto (excessos)	2.250.046,48	760.389,38	0
			Total do Grupo	2.250.046,48	760.389,38	0
	03		Reposições abatidas nos pagamentos			
		01	Reposições abatidas nos pagamentos (RAP)	0,00	519.137.842,81	0
			Total do Grupo	0,00	519.137.842,81	0
			Total do Capítulo	2.250.046,48	519.898.232,19	0
			Total Geral	8.280.484.402,53	90.283.554.642,20	134.238.971.491

ANO ECONÓMICO DE 2016

Meses de janeiro a setembro

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de janeiro de 2016, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra indicados e previsão orçamental para o mesmo ano de 2016

(RESUMO)

Designação das receitas	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2016	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRETOS	7.637.652.206,29	70.053.409.264,02	53.775.152.700,56	16.004.759.535,91
IMPOSTOS INDIRETOS	6.074.957.124,54	20.910.274.543,10	277.582.401,95	20.543.354.955,99
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE	0,00	485.249.789,85	1.647.456,56	483.576.245,67
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	500.304.247,32	712.018.760,23	74.859.087,65	665.366.954,86
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	431.186.151,45	718.979,36	430.466.100,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	516.781,29	523.643.616,21	25.973.099,69	498.161.931,01
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	839.316,64	370.357.167,55	3.338.560,47	366.142.313,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	375.952,48	206.544.263,30	690.061,19	201.605.888,27
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	14.214.645.628,56	93.692.683.555,71	54.159.962.347,43	39.193.433.924,98
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	48.289.865,77	20,04	48.289.845,73
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.126,26	492.955.767,64	41.859,12	492.961.776,65
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	520.715.900,11	672.176,78	520.043.723,33
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	56.408.060.547,60	0,00	56.408.060.547,60
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	22.677.843,55	2.687,29	22.675.156,26
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	50.126,26	57.492.699.924,67	716.743,23	57.492.031.049,57
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	13.198.145,94	136.610.561,41	2.517.197,76	132.687.494,35
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	3.042,33	216.750.338,34	1.100.695,89	215.630.360,03
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	1.008.107.937,13	0,00	1.008.107.937,13
TOTAL DA RECEITA	14.227.896.943,09	152.546.852.317,26	54.164.296.984,31	98.041.890.766,06
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	522.269.243,66	90.843,26	522.148.278,67
TOTAL GERAL	14.227.896.943,09	153.069.121.560,92	54.164.387.827,57	98.564.039.044,73

ANO ECONÓMICO DE 2016

Meses de janeiro a setembro

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de janeiro de 2016, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra indicados e previsão orçamental para o mesmo ano de 2016

(RESUMO)

Designação das receitas	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança liquida	Previsão orçamental Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e alterações posteriores
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS DIRETOS	3.396.481.563,96	12.608.277.971,95	17.913.259.949
IMPOSTOS INDIRETOS	3.851.119.632,23	16.692.235.323,76	23.040.542.596
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE	295.406,69	483.280.838,98	665.122.582
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	20.047.505,15	645.319.449,71	881.855.385
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	10.080,69	430.456.019,37	669.430.736
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	170.777,55	497.991.153,46	736.434.067
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.054.609,40	365.087.703,81	469.542.325
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	251.581,95	201.354.306,32	448.269.362
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	7.269.431.157,62	31.924.002.767,36	44.824.457.002
RECEITAS DE CAPITAL			
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	48.289.845,73	108.220.095
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	57,23	492.961.719,42	675.262.809
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	520.043.723,33	788.457.666
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	56.408.060.547,60	87.179.559.455
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.077,51	22.673.078,75	60.146.004
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	2.134,74	57.492.028.914,83	88.811.646.029
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	1.017.180,99	131.670.313,36	153.194.436
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	79.110,07	215.551.249,96	218.330.521
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	1.007.704.772,63	403.164,50	231.343.503
TOTAL DA RECEITA	8.278.234.356,05	89.763.656.410,01	134.238.971.491
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	2.250.046,48	519.898.232,19	0
TOTAL GERAL	8.280.484.402,53	90.283.554.642,20	134.238.971.491

ANEXO:
As alterações à previsão orçamental inicial foram as seguintes (em euros):

Capítulo 02 - Grupo 02 - Artigo 01: Lotarias

Importância inscrita no orçamento	9 366 045
Alterações publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	14 501
	9 380 546

Capítulo 06 - Grupo 01 - Artigo 02: Privadas

Importância inscrita no orçamento	1 530 750
Alterações publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	3 191
	1 533 941

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 01: Estado

Importância inscrita no orçamento	82 090 968
Alterações publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	281 825
Alterações publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	7 159 164
	89 531 957

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 07: Serviços e fundos autónomos

Importância inscrita no orçamento	376 656 912
Alterações publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	734 289
Alterações publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	1 144 667
	378 535 868

Capítulo 06 - Grupo 06 - Artigo 03: Financiamento comunitário em projetos cofinanciados

Importância inscrita no orçamento	11 603 913
Alterações publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	9 486
	11 613 399

Capítulo 06 - Grupo 06 - Artigo 04: Outras transferências

Importância inscrita no orçamento	112 597 714
Alterações publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	4 626 500
	117 224 214

Capítulo 06 - Grupo 07 - Artigo 01: Instituções sem fins lucrativos

Importância inscrita no orçamento	1 173 000
Alterações publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	81 492
	1 254 492

Capítulo 06 - Grupo 09 - Artigo 01: União Europeia - Instituições

Importância inscrita no orçamento	85 726 068
Alterações publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	29 371
Alterações publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	117 609
	85 873 048

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 01: Aluguer de espaços e equipamentos

Importância inscrita no orçamento	2 469 426
Alterações publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	21 429
	2 490 855

Capítulo 10 - Grupo 03 - Artigo 01: Estado

Importância inscrita no orçamento	22 037 681
Alterações publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	12 000 000
	34 037 681

Capítulo 10 - Grupo 03 - Artigo 08: Serviços e fundos autónomos

Importância inscrita no orçamento	615 195 493
Alterações publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	2 000 017
	617 195 510

Capítulo 10 - Grupo 09 - Artigo 01: União Europeia - Instituições

Importância inscrita no orçamento	20 379 987
Alterações publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	54 959
	20 434 946

Capítulo 15 - Grupo 01 - Artigo 01: Reposições não abatidas nos pagamentos

Importância inscrita no orçamento	159 348 077
Alterações publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	58 922 430
Alterações publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	60 014
	218 330 521

Capítulo 16 - Grupo 01 - Artigo 04: Na posse do Tesouro

Importância inscrita no orçamento	0
Alterações publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	9 454 997
	9 454 997

Capítulo 16 - Grupo 01 - Artigo 05: Na posse do Tesouro - Consignado

Importância inscrita no orçamento	0
Alterações publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	76 309 765
Alterações publicadas em: http://www.dgo.pt, ao abrigo da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro	145 578 741
	221 888 506

NOTA: Na data da emissão do mapa, em SGR, faltavam registar, e/ou estavam registados com data indevida, créditos especiais nos seguintes serviços:

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG-PCM); Secretaria-Geral do MTSSS; Marinha (MDN); Conselho Nacional de Educação (CNE-ME); Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA-MDN); Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN-MDN); Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC-ME) Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT-MA);

ANO ECONÓMICO DE 2016

Meses de janeiro a setembro

Mapa de desenvolvimento das liquidações de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Liquidações ****** Saldo em 1/1 de 2016	Liquidações prévias	Autoliquidações	Transferências de liquidação	Liquidações emitidas abatidas das transferidas	Anulações de Liquidação
RECEITAS CORRENTES						
IMPOSTOS DIRETOS	**7.637.652.206,29**	**66.333.652.595,90**	**3.719.756.668,12**	**0,00**	**70.053.409.264,02**	**53.775.152.700,56**
IMPOSTOS INDIRETOS	**6.074.957.124,54**	**7.129.088.315,40**	**13.781.186.227,70**	**0,00**	**20.910.274.543,10**	**277.582.401,95**
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE	**0,00**	**485.249.789,85**	**0,00**	**0,00**	**485.249.789,85**	**1.647.456,56**
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	**500.304.247,32**	**703.100.844,98**	**8.917.915,25**	**0,00**	**712.018.760,23**	**74.859.087,65**
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	**0,00**	**426.291.010,75**	**4.895.140,70**	**0,00**	**431.186.151,45**	**718.979,36**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**516.781,29**	**485.278.811,71**	**38.364.804,50**	**0,00**	**523.643.616,21**	**25.973.099,69**
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	**839.316,64**	**317.540.582,18**	**52.816.585,37**	**0,00**	**370.357.167,55**	**3.338.560,47**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**375.952,48**	**163.199.390,51**	**43.344.872,79**	**0,00**	**206.544.263,30**	**690.061,19**
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	**14.214.645.628,56**	**76.043.401.341,28**	**17.649.282.214,43**	**0,00**	**93.692.683.555,71**	**54.159.962.347,43**
RECEITAS DE CAPITAL						
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	**0,00**	**48.289.865,77**	**0,00**	**0,00**	**48.289.865,77**	**20,04**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**50.126,26**	**32.278.796,94**	**460.676.970,70**	**0,00**	**492.955.767,64**	**41.859,12**
ATIVOS FINANCEIROS	**0,00**	**522.779.189,11**	**-2.063.289,00**	**0,00**	**520.715.900,11**	**672.176,78**
PASSIVOS FINANCEIROS	**0,00**	**0,00**	**56.408.060.547,60**	**0,00**	**56.408.060.547,60**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**8.005.900,19**	**14.671.943,36**	**0,00**	**22.677.843,55**	**2.687,29**
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	**50.126,26**	**611.353.752,01**	**56.881.346.172,66**	**0,00**	**57.492.699.924,67**	**716.743,23**
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	**13.198.145,94**	**136.610.561,41**	**0,00**	**0,00**	**136.610.561,41**	**2.517.197,76**
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	**3.042,33**	**301.547.106,67**	**-84.796.768,33**	**0,00**	**216.750.338,34**	**1.100.695,89**
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	**0,00**	**320.560,33**	**1.007.787.376,80**	**0,00**	**1.008.107.937,13**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA	**14.227.896.943,09**	**77.093.233.321,70**	**75.453.618.995,56**	**0,00**	**152.546.852.317,26**	**54.164.296.984,31**
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	**0,00**	**25.504.154,49**	**496.765.089,17**	**0,00**	**522.269.243,66**	**90.843,26**
TOTAL GERAL	**14.227.896.943,09**	**77.118.737.476,19**	**75.950.384.084,73**	**0,00**	**153.069.121.560,92**	**54.164.387.827,57**

ANO ECONÓMICO DE 2016

Meses de janeiro a setembro

Mapa de desenvolvimento das liquidações de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Anulações de liquidação em execução fiscal	Extinção por dação	Extinção por confusão	Extinção por conversão de créditos em capital	Transferência de titularidade de créditos
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRETOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS INDIRETOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANO ECONÓMICO DE 2016

Meses de janeiro a setembro

Mapa de desenvolvimento das liquidações de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Extinção por perdão e amnistia	Extinção por prescrição	Anulações de liquidação e similares em execução fiscal	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRETOS	0,00	0,00	0,00	53.775.152.700,56	16.004.759.535,91
IMPOSTOS INDIRETOS	0,00	0,00	0,00	277.582.401,95	20.543.354.955,99
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE	0,00	0,00	0,00	1.647.456,56	483.576.245,67
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	0,00	74.859.087,65	665.366.954,86
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	718.979,36	430.466.100,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	25.973.099,69	498.161.931,01
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	3.338.560,47	366.142.313,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	690.061,19	201.605.888,27
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	54.159.962.347,43	39.193.433.924,98
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	20,04	48.289.845,73
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	41.859,12	492.961.776,65
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	672.176,78	520.043.723,33
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	56.408.060.547,60
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	2.687,29	22.675.156,26
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	716.743,23	57.492.031.049,57
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	2.517.197,76	132.687.494,35
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.100.695,89	215.630.360,03
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008.107.937,13
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	54.164.296.984,31	98.041.890.766,06
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	90.843,26	522.148.278,67
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	54.164.387.827,57	98.564.039.044,73

ANO ECONÓMICO DE 2016

Meses de janeiro a setembro

Mapa de desenvolvimento das cobranças de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Cobrança por pagamento voluntário	Cobrança escritural	Cobrança escritural por compensação	Cobrança escritural por compensação em execução fiscal	Cobrança coerciva	Cobrança em execução fiscal
RECEITAS CORRENTES						
IMPOSTOS DIRETOS	15.724.278.839,43	0,00	0,00	0,00	282.412.575,16	0,00
IMPOSTOS INDIRETOS	20.345.970.877,28	3.392.560,12	0,00	0,00	195.189.365,82	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE	483.576.245,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	520.191.762,78	6.612.563,06	0,00	0,00	138.933.419,64	0,00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	430.388.934,31	77.165,75	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	459.830.518,52	38.363.399,27	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	319.819.668,40	3.155.219,04	0,00	0,00	43.235.973,54	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	158.261.015,48	43.344.872,79	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	38.442.317.861,87	94.945.780,03	0,00	0,00	659.771.334,16	0,00
RECEITAS DE CAPITAL						
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	48.289.845,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.285.164,29	460.676.612,36	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS FINANCEIROS	522.107.012,33	-2.063.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	56.408.060.547,60	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.089.119,47	14.586.036,79	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	610.771.141,82	56.881.259.907,75	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	132.687.494,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	299.963.945,95	-84.865.898,38	0,00	0,00	538.009,03	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	320.560,33	1.007.787.376,80	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	39.486.061.004,32	57.899.127.166,20	0,00	0,00	660.309.343,19	0,00
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	28.393.625,36	493.754.653,31	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	39.514.454.629,68	58.392.881.819,51	0,00	0,00	660.309.343,19	0,00

ANO ECONÓMICO DE 2016

Meses de janeiro a setembro

Mapa de desenvolvimento das cobranças de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Transferência de cobrança	Má cobrança	Cobrança bruta corrigida	Reembolsos/ restituições pagos abatidos dos transferidos	Cobrança líquida
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRETOS	0,00	1.931.878,68	16.004.759.535,91	3.396.481.563,96	12.608.277.971,95
IMPOSTOS INDIRETOS	0,00	1.197.847,23	20.543.354.955,99	3.851.119.632,23	16.692.235.323,76
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE	0,00	0,00	483.576.245,67	295.406,69	483.280.838,98
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	370.790,62	665.366.954,86	20.047.505,15	645.319.449,71
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	430.466.100,06	10.080,69	430.456.019,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	31.986,78	498.161.931,01	170.777,55	497.991.153,46
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	68.547,77	366.142.313,21	1.054.609,40	365.087.703,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	201.605.888,27	251.581,95	201.354.306,32
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	3.601.051,08	39.193.433.924,98	7.269.431.157,62	31.924.002.767,36
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	48.289.845,73	0,00	48.289.845,73
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	492.961.776,65	57,23	492.961.719,42
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	520.043.723,33	0,00	520.043.723,33
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	56.408.060.547,60	0,00	56.408.060.547,60
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	22.675.156,26	2.077,51	22.673.078,75
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	57.492.031.049,57	2.134,74	57.492.028.914,83
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	132.687.494,35	1.017.180,99	131.670.313,36
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	5.696,57	215.630.360,03	79.110,07	215.551.249,96
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	1.008.107.937,13	1.007.704.772,63	403.164,50
TOTAL DA RECEITA	0,00	3.606.747,65	98.041.890.766,06	8.278.234.356,05	89.763.656.410,01
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	0,00	522.148.278,67	2.250.046,48	519.898.232,19
TOTAL GERAL	0,00	3.606.747,65	98.564.039.044,73	8.280.484.402,53	90.283.554.642,20

ANO ECONÓMICO DE 2016

Meses de janeiro a setembro

Mapa de desenvolvimento dos reembolsos de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Reembolsos emitidos por pagar ***** Saldo em 1/1 de 2016	Reembolsos emitidos	Transferências de reembolsos emitidos	Reembolsos emitidos abatidos dos transferidos	Reembolsos pagos
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRETOS	22.729.307,13	3.542.519.546,38	0,00	3.542.519.546,38	3.374.525.793,12
IMPOSTOS INDIRETOS	180.012.784,76	3.866.035.312,72	0,00	3.866.035.312,72	3.826.138.010,45
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	5.545.512,94	8.318.407,46	0,00	8.318.407,46	8.032.394,91
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	2.000,19	0,00	2.000,19	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,93	9.821,68	0,00	9.821,68	9.814,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	208.287.605,76	7.416.885.088,43	0,00	7.416.885.088,43	7.208.706.012,96
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	57,23	0,00	57,23	57,23
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	57,23	0,00	57,23	57,23
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	457,62	1.124.935,35	0,00	1.124.935,35	1.017.180,99
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	208.288.063,38	7.418.010.081,01	0,00	7.418.010.081,01	7.209.723.251,18
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	208.288.063,38	7.418.010.081,01	0,00	7.418.010.081,01	7.209.723.251,18

ANO ECONÓMICO DE 2016

Meses de janeiro a setembro

Mapa de desenvolvimento dos reembolsos de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Reembolsos pagos escrituralmente	Transferências de reembolsos pagos	Reembolsos pagos abatidos dos transferidos	Reembolsos cancelados
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRETOS	0,00	0,00	3.374.525.793,12	175.200.820,59
IMPOSTOS INDIRETOS	0,00	0,00	3.826.138.010,45	35.543.534,10
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	8.032.394,91	5.558.815,59
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	2.000,19
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	9.814,48	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.208.706.012,96	216.305.170,47
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	57,23	0,00
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	57,23	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	1.017.180,99	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	7.209.723.251,18	216.305.170,47
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	7.209.723.251,18	216.305.170,47

ANO ECONÓMICO DE 2016

Meses de janeiro a setembro

Mapa de desenvolvimento das restituições de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Restituições emitidas por pagar ***** Saldo em 1/1 de 2016	Restituições emitidas	Transferências de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições pagas
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRETOS	27.136,66	21.931.320,83	0,00	21.931.320,83	21.955.770,84
IMPOSTOS INDIRETOS	8.564.877,22	26.074.254,64	0,00	26.074.254,64	24.981.621,78
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE	0,00	296.244,27	0,00	296.244,27	2.367,21
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	430.556,52	12.038.910,39	0,00	12.038.910,39	11.955.204,15
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	10.080,69	0,00	10.080,69	10.080,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.257,00	562.833,00	0,00	562.833,00	119.241,07
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.349,51	1.100.214,91	0,00	1.100.214,91	1.040.012,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	251.721,24	0,00	251.721,24	233.700,78
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	9.045.176,91	62.265.579,97	0,00	62.265.579,97	60.297.999,44
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.969,48	0,00	2.969,48	0,00
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.077,51	0,00	2.077,51	2.077,51
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.046,99	0,00	5.046,99	2.077,51
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	159,29	78.950,78	0,00	78.950,78	79.110,07
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	1.007.704.772,63	0,00	1.007.704.772,63	0,00
TOTAL DA RECEITA	9.045.336,20	1.070.054.350,37	0,00	1.070.054.350,37	60.379.187,02
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	769.817,93	2.183.048,75	0,00	2.183.048,75	2.250.046,48
TOTAL GERAL	9.815.154,13	1.072.237.399,12	0,00	1.072.237.399,12	62.629.233,50

ANO ECONÓMICO DE 2016

Meses de janeiro a setembro

Mapa de desenvolvimento das restituições de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Restituições pagas escriturálmente	Transferências de restituições pagas	Restituições pagas abatidas das transferidas	Restituições canceladas
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRETOS	0,00	0,00	21.955.770,84	0,00
IMPOSTOS INDIRETOS	0,00	0,00	24.981.621,78	1.450.011,47
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE	293.039,48	0,00	295.406,69	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	59.906,09	0,00	12.015.110,24	185.875,20
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	10.080,69	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.536,48	0,00	170.777,55	7.644,86
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	4.782,00	0,00	1.044.794,92	228,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.881,17	0,00	251.581,95	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	427.145,22	0,00	60.725.144,66	1.643.759,95
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.077,51	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.077,51	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	79.110,07	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	1.007.704.772,63	0,00	1.007.704.772,63	0,00
TOTAL DA RECEITA	1.008.131.917,85	0,00	1.068.511.104,87	1.643.759,95
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	0,00	2.250.046,48	78.485,20
TOTAL GERAL	1.008.131.917,85	0,00	1.070.761.151,35	1.722.245,15

ANO ECONÓMICO DE 2016

Meses de janeiro a setembro

Mapa das liquidações, cobrança bruta, pagamentos de reembolsos e de restituições e cobrança líquida no ano e meses supra indicados e a sua comparação com os mesmos valores dos meses do ano anterior

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
			RECEITAS CORRENTES						
01			**IMPOSTOS DIRETOS**						
	01		Sobre o Rendimento						
		01	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	12.966.436.470,30	64.841.563.948,07	51.875.127.477,77	11.405.313.815,53	11.199.926.637,89	-205.387.177,64
		02	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	5.087.693.640,48	5.003.750.104,22	-83.943.536,26	4.696.027.469,06	4.596.737.686,29	-99.289.782,77
			Total do Grupo	18.054.130.110,78	69.845.314.052,29	51.791.183.941,51	16.101.341.284,59	15.796.664.324,18	-304.676.960,41
	02		Outros						
		01	Imposto sobre as Sucessões e Doações	294.495,12	320.211,57	25.716,45	294.495,12	320.211,57	25.716,45
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	3.143.991,01	3.012.270,80	-131.720,21	3.143.991,01	3.012.270,80	-131.720,21
		07	Impostos abolidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Impostos diretos diversos	206.522.600,30	204.762.729,36	-1.759.870,94	206.522.600,30	204.762.729,36	-1.759.870,94
			Total do Grupo	209.961.086,43	208.095.211,73	-1.865.874,70	209.961.086,43	208.095.211,73	-1.865.874,70
			Total do Capítulo	18.264.091.197,21	70.053.409.264,02	51.789.318.066,81	16.311.302.371,02	16.004.759.535,91	-306.542.835,11
02			**IMPOSTOS INDIRETOS**						
	01		Sobre o Consumo						
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	1.697.954.146,72	2.332.259.154,00	634.305.007,28	1.688.771.504,20	2.452.554.024,14	763.782.519,94

ANO ECONÓMICO DE 2016

Meses de janeiro a setembro

Mapa das liquidações, cobrança bruta, pagamentos de reembolsos e de restituições e cobrança líquida no ano e meses supra indicados e a sua comparação com os mesmos valores dos meses do ano anterior

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
			RECEITAS CORRENTES						
01			**IMPOSTOS DIRETOS**						
	01		Sobre o Rendimento						
		01	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	2.026.370.829,75	2.384.987.644,66	358.616.814,91	9.378.942.985,78	8.814.938.993,23	-564.003.992,55
		02	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	857.856.559,19	1.011.062.083,22	153.205.524,03	3.838.170.909,87	3.585.675.603,07	-252.495.306,80
			Total do Grupo	2.884.227.388,94	3.396.049.727,88	511.822.338,94	13.217.113.895,65	12.400.614.596,30	-816.499.299,35
	02		Outros						
		01	Imposto sobre as Sucessões e Doações	689.634,09	318.151,40	-371.482,69	-395.138,97	2.060,17	397.199,14
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,00	2.384,85	2.384,85	3.143.991,01	3.009.885,95	-134.105,06
		07	Impostos abolidos	0,00	98.167,58	98.167,58	0,00	-98.167,58	-98.167,58
		99	Impostos diretos diversos	555.511,96	13.132,25	-542.379,71	205.967.088,34	204.749.597,11	-1.217.491,23
			Total do Grupo	1.245.146,05	431.836,08	-813.309,97	208.715.940,38	207.663.375,65	-1.052.564,73
			Total do Capítulo	2.885.472.534,99	3.396.481.563,96	511.009.028,97	13.425.829.836,03	12.608.277.971,95	-817.551.864,08
02			**IMPOSTOS INDIRETOS**						
	01		Sobre o Consumo						
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	7.780.825,84	8.250.283,88	469.458,04	1.680.990.678,36	2.444.303.740,26	763.313.061,90

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
02	01	02	Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	15.522.177.656,75	15.323.822.286,70	-198.355.370,05	14.578.412.747,76	14.920.530.823,02	342.118.075,26
		03	Imposto sobre Veículos (ISV)	442.380.457,88	522.207.489,38	79.827.031,50	439.502.654,83	502.324.849,63	62.822.194,80
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	980.538.132,09	1.165.343.157,46	184.805.025,37	980.561.869,91	1.193.465.044,14	212.903.174,23
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	138.291.326,99	146.615.914,66	8.324.587,67	138.095.356,36	146.213.496,06	8.118.139,70
		99	Impostos diversos sobre o consumo	7.153.327,78	10.320.176,64	3.166.848,86	7.153.327,78	10.320.176,64	3.166.848,86
			Total do Grupo	18.788.495.048,21	19.500.568.178,84	712.073.130,63	17.832.497.460,84	19.225.408.413,63	1.392.910.952,79
	02		Outros						
		01	Lotarias	5.873.267,23	7.686.357,25	1.813.090,02	5.873.267,23	7.686.357,25	1.813.090,02
		02	Imposto do Selo (IS)	1.294.963.823,29	1.139.362.471,42	-155.601.351,87	979.182.693,57	1.047.788.905,69	68.606.212,12
		03	Imposto do jogo	14.756.496,43	14.517.830,59	-238.665,84	14.756.496,43	14.517.830,59	-238.665,84
		04	Imposto Único de Circulação (IUC)	215.651.763,75	230.423.394,35	14.771.630,60	215.651.763,75	230.423.394,35	14.771.630,60
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	15.786.311,71	15.557.657,37	-228.654,34	15.434.660,57	15.387.522,38	-47.138,19
		99	Impostos indiretos diversos	3.266.441,82	2.158.653,28	-1.107.788,54	1.772.115,80	2.142.532,10	370.416,30
			Total do Grupo	1.550.298.104,23	1.409.706.364,26	-140.591.739,97	1.232.670.997,35	1.317.946.542,36	85.275.545,01
			Total do Capítulo	20.338.793.152,44	20.910.274.543,10	571.481.390,66	19.065.168.458,19	20.543.354.955,99	1.478.186.497,80
03			**CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE**						
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE						
		02	Comparticipações para a ADSE	425.451.995,94	436.785.801,00	11.333.805,06	425.451.995,94	436.785.801,00	11.333.805,06
		99	Outros	42.215.683,76	48.463.988,85	6.248.305,09	42.215.683,76	46.790.444,67	4.574.760,91
			Total do Grupo	467.667.679,70	485.249.789,85	17.582.110,15	467.667.679,70	483.576.245,67	15.908.565,97
			Total do Capítulo	467.667.679,70	485.249.789,85	17.582.110,15	467.667.679,70	483.576.245,67	15.908.565,97
04			**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**						
	01		Taxas						
		01	Taxas de justiça	42.476.050,89	37.969.457,22	-4.506.593,67	42.464.237,91	37.969.235,37	-4.495.002,54
		02	Taxas de registo de notariado	59.617,19	582.473,72	522.856,53	59.617,19	582.473,72	522.856,53
		03	Taxas de registo predial	34.375.728,20	74.708.024,58	40.332.296,38	34.352.261,70	74.708.024,58	40.355.762,88
		04	Taxas de registo civil	57.176.072,32	45.671.548,61	-11.504.523,71	55.819.595,92	45.671.548,61	-10.148.047,31

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
		02	Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	3.413.126.812,43	3.813.989.800,26	400.862.987,83	11.165.285.935,33	11.106.541.022,76	-58.744.912,57
		03	Imposto sobre Veículos (ISV)	7.804.142,19	9.356.194,19	1.552.052,00	431.698.512,64	492.968.655,44	61.270.142,80
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	10.258.507,07	6.782.718,44	-3.475.788,63	970.303.362,84	1.186.682.325,70	216.378.962,86
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	258.754,03	226.734,82	-32.019,21	137.836.602,33	145.986.761,24	8.150.158,91
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0,00	1.627,17	1.627,17	7.153.327,78	10.318.549,47	3.165.221,69
			Total do Grupo	3.439.229.041,56	3.838.607.358,76	399.378.317,20	14.393.268.419,28	15.386.801.054,87	993.532.635,59
	02		Outros						
		01	Lotarias	276,48	0,00	-276,48	5.872.990,75	7.686.357,25	1.813.366,50
		02	Imposto do Selo (IS)	12.725.723,30	11.667.407,70	-1.058.315,60	966.456.970,27	1.036.121.497,99	69.664.527,72
		03	Imposto do jogo	0,00	0,00	0,00	14.756.496,43	14.517.830,59	-238.665,84
		04	Imposto Único de Circulação (IUC)	1.315.943,65	838.181,67	-477.761,98	214.335.820,10	229.585.212,68	15.249.392,58
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	0,00	0,00	0,00	15.434.660,57	15.387.522,38	-47.138,19
		99	Impostos indiretos diversos	450.459,00	6.684,10	-443.774,90	1.321.656,80	2.135.848,00	814.191,20
			Total do Grupo	14.492.402,43	12.512.273,47	-1.980.128,96	1.218.178.594,92	1.305.434.268,89	87.255.673,97
			Total do Capítulo	3.453.721.443,99	3.851.119.632,23	397.398.188,24	15.611.447.014,20	16.692.235.323,76	1.080.788.309,56
03			**CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE**						
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE						
		02	Comparticipações para a ADSE	0,00	293.039,48	293.039,48	425.451.995,94	436.492.761,52	11.040.765,58
		99	Outros	0,00	2.367,21	2.367,21	42.215.683,76	46.788.077,46	4.572.393,70
			Total do Grupo	0,00	295.406,69	295.406,69	467.667.679,70	483.280.838,98	15.613.159,28
			Total do Capítulo	0,00	295.406,69	295.406,69	467.667.679,70	483.280.838,98	15.613.159,28
04			**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**						
	01		Taxas						
		01	Taxas de justiça	487.483,75	892.755,98	405.272,23	41.976.754,16	37.076.479,39	-4.900.274,77
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	0,00	0,00	59.617,19	582.473,72	522.856,53
		03	Taxas de registo predial	0,00	0,00	0,00	34.352.261,70	74.708.024,58	40.355.762,88
		04	Taxas de registo civil	0,00	0,00	0,00	55.819.595,92	45.671.548,61	-10.148.047,31

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
04	01	05	Taxas de registo comercial	50.125.334,90	44.428.673,36	-5.696.661,54	50.125.334,90	44.428.673,36	-5.696.661,54
		06	Taxas florestais	6.097,24	357,36	-5.739,88	6.097,24	357,36	-5.739,88
		07	Taxas vinícolas	14.708,28	24,94	-14.683,34	14.708,28	24,94	-14.683,34
		08	Taxas moderadoras	548.416,52	356.665,31	-191.751,21	548.416,52	356.665,31	-191.751,21
		09	Taxas sobre espetáculos e divertimentos	751.330,11	581.873,63	-169.456,48	662.106,01	581.873,63	-80.232,38
		10	Taxas sobre energia	8.833.275,69	13.553.302,72	4.720.027,03	8.802.859,96	13.553.302,72	4.750.442,76
		11	Taxas sobre geologia e minas	79.383,00	1.722.025,26	1.642.642,26	74.330,88	1.722.025,26	1.647.694,38
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	178.843,78	229.948,24	51.104,46	178.843,78	229.948,24	51.104,46
		13	Taxas de portos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	1.441.634,32	0,00	-1.441.634,32	1.373.319,27	0,00	-1.373.319,27
		16	Taxas s/ fiscaliz. de atividades comerciais e industriais	10.602,16	8.453,91	-2.148,25	10.602,16	8.453,91	-2.148,25
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	4.811.823,24	3.583.321,37	-1.228.501,87	4.744.155,17	3.579.836,08	-1.164.319,09
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		19	Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		20	Emolumentos consulares	4.282.302,68	3.803.110,55	-479.192,13	4.282.302,68	3.571.788,18	-710.514,50
		21	Portagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		22	Propinas	2.222.784,73	2.265.944,81	43.160,08	2.222.784,73	2.265.944,81	43.160,08
		99	Taxas Diversas	175.780.502,50	167.882.689,79	-7.897.812,71	173.973.811,21	167.504.425,64	-6.469.385,57
			Total do Grupo	383.174.507,75	397.347.895,38	14.173.387,63	379.715.385,51	396.734.601,72	17.019.216,21
	02		Multas e Outras Penalidades						
		01	Juros de mora	49.254.856,79	48.393.167,88	-861.688,91	49.079.024,44	47.436.500,51	-1.642.523,93
		02	Juros compensatórios	89.308.530,38	71.103.514,70	-18.205.015,68	26.372.990,98	27.471.495,09	1.098.504,11
		03	Multas e coimas infrac ao Código da Estrada e restante legis	74.498.884,68	60.678.994,00	-13.819.890,68	70.264.614,66	59.458.855,20	-10.805.759,46
		04	Coimas e penalidades por contraordenações	186.245.466,27	132.242.192,91	-54.003.273,36	186.046.759,75	132.012.707,98	-54.034.051,77
		99	Multas e penalidades diversas	7.001.106,50	2.252.995,36	-4.748.111,14	6.961.728,40	2.252.794,36	-4.708.934,04
			Total do Grupo	406.308.844,62	314.670.864,85	-91.637.979,77	338.725.118,23	268.632.353,14	-70.092.765,09
			Total do Capítulo	789.483.352,37	712.018.760,23	-77.464.592,14	718.440.503,74	665.366.954,86	-53.073.548,88
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE						
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
		05	Taxas de registo comercial	0,00	0,00	0,00	50.125.334,90	44.428.673,36	-5.696.661,54
		06	Taxas florestais	0,00	0,00	0,00	6.097,24	357,36	-5.739,88
		07	Taxas vinícolas	0,00	0,00	0,00	14.708,28	24,94	-14.683,34
		08	Taxas moderadoras	0,00	0,00	0,00	548.416,52	356.665,31	-191.751,21
		09	Taxas sobre espetáculos e divertimentos	0,00	0,00	0,00	662.106,01	581.873,63	-80.232,38
		10	Taxas sobre energia	0,00	0,00	0,00	8.802.859,96	13.553.302,72	4.750.442,76
		11	Taxas sobre geologia e minas	0,00	0,00	0,00	74.330,88	1.722.025,26	1.647.694,38
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	0,00	0,00	178.843,78	229.948,24	51.104,46
		13	Taxas de portos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	0,00	0,00	0,00	1.373.319,27	0,00	-1.373.319,27
		16	Taxas s/ fiscaliz. de atividades comerciais e industriais	0,00	0,00	0,00	10.602,16	8.453,91	-2.148,25
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	0,00	165,60	165,60	4.744.155,17	3.579.670,48	-1.164.484,69
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		19	Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		20	Emolumentos consulares	0,00	0,00	0,00	4.282.302,68	3.571.788,18	-710.514,50
		21	Portagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		22	Propinas	0,00	0,00	0,00	2.222.784,73	2.265.944,81	43.160,08
		99	Taxas Diversas	5.282.523,66	20.797,12	-5.261.726,54	168.691.287,55	167.483.628,52	-1.207.659,03
			Total do Grupo	5.770.007,41	913.718,70	-4.856.288,71	373.945.378,10	395.820.883,02	21.875.504,92
	02		Multas e Outras Penalidades						
		01	Juros de mora	4.435.953,24	4.879.520,82	443.567,58	44.643.071,20	42.556.979,69	-2.086.091,51
		02	Juros compensatórios	12.941.273,87	13.264.432,11	323.158,24	13.431.717,11	14.207.062,98	775.345,87
		03	Multas e coimas infrac ao Código da Estrada e restante legis	0,00	57.313,27	57.313,27	70.264.614,66	59.401.541,93	-10.863.072,73
		04	Coimas e penalidades por contraordenações	700.557,89	932.142,25	231.584,36	185.346.201,86	131.080.565,73	-54.265.636,13
		99	Multas e penalidades diversas	498,18	378,00	-120,18	6.961.230,22	2.252.416,36	-4.708.813,86
			Total do Grupo	18.078.283,18	19.133.786,45	1.055.503,27	320.646.835,05	249.498.566,69	-71.148.268,36
			Total do Capítulo	23.848.290,59	20.047.505,15	-3.800.785,44	694.592.213,15	645.319.449,71	-49.272.763,44
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE						
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
05	01								
		01	Públicas	4.711.575,71	18.904,54	-4.692.671,17	4.711.575,71	18.904,54	-4.692.671,17
		02	Privadas	261.748,22	1.131.646,33	869.898,11	261.748,22	1.131.646,33	869.898,11
			Total do Grupo	4.973.323,93	1.150.550,87	-3.822.773,06	4.973.323,93	1.150.550,87	-3.822.773,06
	02		Juros - Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	84.760.645,57	76.790.329,71	-7.970.315,86	84.760.645,57	76.790.329,71	-7.970.315,86
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	84.760.645,57	76.790.329,71	-7.970.315,86	84.760.645,57	76.790.329,71	-7.970.315,86
	03		Juros - Administrações Públicas						
		01	Administração central - Estado	2.398,24	89.123,47	86.725,23	2.398,24	89.123,47	86.725,23
		02	Administração central - SFA	118.514.669,07	122.443.718,51	3.929.049,44	118.514.669,07	122.443.718,51	3.929.049,44
		03	Administração regional	44.864.611,95	53.423.999,46	8.559.387,51	44.864.611,95	53.423.999,46	8.559.387,51
		04	Administração local - Continente	7.888.376,87	6.354.456,70	-1.533.920,17	7.872.237,07	6.353.170,36	-1.519.066,71
		05	Administração local - Regiões Autónomas	818.367,05	731.974,61	-86.392,44	818.367,05	731.974,61	-86.392,44
		06	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	172.088.423,18	183.043.272,75	10.954.849,57	172.072.283,38	183.041.986,41	10.969.703,03
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	7.750,44	0,00	-7.750,44	7.750,44	0,00	-7.750,44
			Total do Grupo	7.750,44	0,00	-7.750,44	7.750,44	0,00	-7.750,44
	05		Juros - Famílias						
		01	Juros - Famílias	77.136,52	39.331,34	-37.805,18	77.136,51	39.331,34	-37.805,17
			Total do Grupo	77.136,52	39.331,34	-37.805,18	77.136,51	39.331,34	-37.805,17
	06		Juros - Resto do Mundo						
		01	União Europeia (UE) - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	União Europeia (UE) Países membros	0,00	4.816.451,62	4.816.451,62	0,00	4.816.451,62	4.816.451,62
		03	Países terceiros e organizações internacionais	9.841.514,76	9.756.421,53	-85.093,23	9.512.297,03	9.123.836,38	-388.460,65
			Total do Grupo	9.841.514,76	14.572.873,15	4.731.358,39	9.512.297,03	13.940.288,00	4.427.990,97
	07		Dividendos e Particip. Lucros de Soc e Quase-Soc Não Financ.						
		01	Dividendos e particip. lucros de soc e quase-soc não financ.	7.654.562,81	3.843.894,71	-3.810.668,10	7.654.562,81	3.843.894,71	-3.810.668,10

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
	01		Financeiras						
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	4.711.575,71	18.904,54	-4.692.671,17
		02	Privadas	0,00	10.080,69	10.080,69	261.748,22	1.121.565,64	859.817,42
			Total do Grupo	0,00	10.080,69	10.080,69	4.973.323,93	1.140.470,18	-3.832.853,75
	02		Juros - Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	84.760.645,57	76.790.329,71	-7.970.315,86
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	84.760.645,57	76.790.329,71	-7.970.315,86
	03		Juros - Administrações Públicas						
		01	Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	2.398,24	89.123,47	86.725,23
		02	Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	118.514.669,07	122.443.718,51	3.929.049,44
		03	Administração regional	0,00	0,00	0,00	44.864.611,95	53.423.999,46	8.559.387,51
		04	Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	7.872.237,07	6.353.170,36	-1.519.066,71
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	818.367,05	731.974,61	-86.392,44
		06	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	172.072.283,38	183.041.986,41	10.969.703,03
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	7.750,44	0,00	-7.750,44
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	7.750,44	0,00	-7.750,44
	05		Juros - Famílias						
		01	Juros - Famílias	0,00	0,00	0,00	77.136,51	39.331,34	-37.805,17
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	77.136,51	39.331,34	-37.805,17
	06		Juros - Resto do Mundo						
		01	União Europeia (UE) - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	União Europeia (UE) Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	4.816.451,62	4.816.451,62
		03	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	9.512.297,03	9.123.836,38	-388.460,65
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	9.512.297,03	13.940.288,00	4.427.990,97
	07		Dividendos e Particip. Lucros de Soc e Quase-Soc Não Financ.						
		01	Dividendos e particip. lucros de soc e quase-soc não financ.	0,00	0,00	0,00	7.654.562,81	3.843.894,71	-3.810.668,10

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
05	07		Total do Grupo	7.654.562,81	3.843.894,71	-3.810.668,10	7.654.562,81	3.843.894,71	-3.810.668,10
	08		Dividendos e Participações nos Lucros Sociedades Financeiras						
		01	Dividendos e participações nos lucros sociedades financeiras	190.999.054,37	147.187.467,41	-43.811.586,96	190.999.054,37	147.187.467,41	-43.811.586,96
			Total do Grupo	190.999.054,37	147.187.467,41	-43.811.586,96	190.999.054,37	147.187.467,41	-43.811.586,96
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas						
		01	Participações nos lucros de Administrações Públicas	0,00	3.426.417,60	3.426.417,60	0,00	3.426.417,60	3.426.417,60
			Total do Grupo	0,00	3.426.417,60	3.426.417,60	0,00	3.426.417,60	3.426.417,60
	10		Rendas						
		01	Terrenos	1.173.122,19	1.130.526,65	-42.595,54	1.169.957,61	1.044.427,26	-125.530,35
		02	Ativos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Habitações	672,72	1.477,82	805,10	672,72	1.397,31	724,59
		04	Edifícios	0,00	1,18	1,18	0,00	1,18	1,18
		05	Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outros	8.340,30	8,26	-8.332,04	9.476,80	8,26	-9.468,54
			Total do Grupo	1.182.135,21	1.132.013,91	-50.121,30	1.180.107,13	1.045.834,01	-134.273,12
	11		Ativos Incorpóreos						
		01	Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	471.584.546,79	431.186.151,45	-40.398.395,34	471.237.161,17	430.466.100,06	-40.771.061,11
06			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	4.640,08	0,81	-4.639,27	4.640,08	0,81	-4.639,27
		02	Privadas	1.176.532,20	871.780,40	-304.751,80	1.176.532,20	871.048,65	-305.483,55
			Total do Grupo	1.181.172,28	871.781,21	-309.391,07	1.181.172,28	871.049,46	-310.122,82
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	101.576,84	61.059,05	-40.517,79	101.576,84	61.059,05	-40.517,79
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	8.200,00	5.000,00	-3.200,00	8.200,00	5.000,00	-3.200,00
			Total do Grupo	109.776,84	66.059,05	-43.717,79	109.776,84	66.059,05	-43.717,79

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	7.654.562,81	3.843.894,71	-3.810.668,10
	08		Dividendos e Participações nos Lucros Sociedades Financeiras						
		01	Dividendos e participações nos lucros sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	190.999.054,37	147.187.467,41	-43.811.586,96
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	190.999.054,37	147.187.467,41	-43.811.586,96
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas						
		01	Participações nos lucros de Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.426.417,60	3.426.417,60
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	3.426.417,60	3.426.417,60
	10		Rendas						
		01	Terrenos	190,78	0,00	-190,78	1.169.766,83	1.044.427,26	-125.339,57
		02	Ativos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Habitações	0,00	0,00	0,00	672,72	1.397,31	724,59
		04	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	1,18	1,18
		05	Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	9.476,80	8,26	-9.468,54
			Total do Grupo	190,78	0,00	-190,78	1.179.916,35	1.045.834,01	-134.082,34
	11		Ativos Incorpóreos						
		01	Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	190,78	10.080,69	9.889,91	471.236.970,39	430.456.019,37	-40.780.951,02
06			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	4.640,08	0,81	-4.639,27
		02	Privadas	0,00	0,00	0,00	1.176.532,20	871.048,65	-305.483,55
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	1.181.172,28	871.049,46	-310.122,82
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	101.576,84	61.059,05	-40.517,79
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	8.200,00	5.000,00	-3.200,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	109.776,84	66.059,05	-43.717,79

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
06	03		Administração Central						
		01	Estado	53.677.722,79	60.078.017,91	6.400.295,12	53.677.722,79	59.919.699,88	6.241.977,09
		02	Estado - Subsist. prot. social de cidadania -Regime solidar.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado - Subsist. proteção social de cidadania - Ação social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs proteç à família e políticativas de empreg e fp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	185.970,42	185.970,42	0,00	185.970,42	185.970,42
		06	Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	115.421,13	115.421,13	0,00	115.421,13	115.421,13
		07	Serviços e fundos autónomos	436.826.939,02	323.122.939,52	-113.703.999,50	412.270.716,60	297.869.514,52	-114.401.202,08
		08	SFA - Subsistema de proteção social cidadania - Ação social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFA - Subsist. proteç. fam. e polít. ativ. empr.e form. prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	SFA - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	576.956,79	290.837,18	-286.119,61	565.041,79	265.832,84	-299.208,95
		11	SFA - Participação comunitária em projetos cofinanciados	542,00	3.200,60	2.658,60	542,00	3.200,60	2.658,60
			Total do Grupo	491.082.160,60	383.796.386,76	-107.285.773,84	466.514.023,18	358.359.639,39	-108.154.383,79
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	216.138,74	100,00	-216.038,74	216.138,74	100,00	-216.038,74
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	216.138,74	100,00	-216.038,74	216.138,74	100,00	-216.038,74
	05		Administração Local						
		01	Continente	14.174.375,24	22.796.941,50	8.622.566,26	14.174.375,24	22.796.941,50	8.622.566,26
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	14.174.375,24	22.796.941,50	8.622.566,26	14.174.375,24	22.796.941,50	8.622.566,26
	06		Segurança Social						
		01	Sistema de solidariede e segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Participação portuguesa em projetos cofinanciados	320.000,00	295.401,74	-24.598,26	320.000,00	220.401,74	-99.598,26
		03	Financiamento comunitário em projetos cofinanciados	4.585.718,44	5.423.704,41	837.985,97	4.585.718,44	5.423.704,41	837.985,97
		04	Outras transferências	80.510.917,54	73.024.579,25	-7.486.338,29	80.510.917,54	73.094.579,25	-7.416.338,29

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
	03		Administração Central						
		01	Estado	0,00	22.176,88	22.176,88	53.677.722,79	59.897.523,00	6.219.800,21
		02	Estado - Subsist. prot. social de cidadania -Regime solidar.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado - Subsist. proteção social de cidadania - Ação social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs proteç à família e políticativas de empreg e fp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	185.970,42	185.970,42
		06	Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	115.421,13	115.421,13
		07	Serviços e fundos autónomos	63.758.547,98	18,78	-63.758.529,20	348.512.168,62	297.869.495,74	-50.642.672,88
		08	SFA - Subsistema de proteção social cidadania - Ação social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFA - Subsist. proteç. fam. e polít. ativ. empr.e form. prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	SFA - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	565.041,79	265.832,84	-299.208,95
		11	SFA - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	542,00	3.200,60	2.658,60
			Total do Grupo	63.758.547,98	22.195,66	-63.736.352,32	402.755.475,20	358.337.443,73	-44.418.031,47
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	216.138,74	100,00	-216.038,74
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	216.138,74	100,00	-216.038,74
	05		Administração Local						
		01	Continente	0,00	22.687,18	22.687,18	14.174.375,24	22.774.254,32	8.599.879,08
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	22.687,18	22.687,18	14.174.375,24	22.774.254,32	8.599.879,08
	06		Segurança Social						
		01	Sistema de solidariede e segurança social	0,23	0,00	-0,23	-0,23	0,00	0,23
		02	Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	320.000,00	220.401,74	-99.598,26
		03	Financiamento comunitário em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	4.585.718,44	5.423.704,41	837.985,97
		04	Outras transferências	2.653.890,01	6.058,38	-2.647.831,63	77.857.027,53	73.088.520,87	-4.768.506,66

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
06	06		Total do Grupo	85.416.635,98	78.743.685,40	-6.672.950,58	85.416.635,98	78.738.685,40	-6.677.950,58
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	525.124,07	662.055,40	136.931,33	525.124,07	662.055,40	136.931,33
			Total do Grupo	525.124,07	662.055,40	136.931,33	525.124,07	662.055,40	136.931,33
	08		Famílias						
		01	Famílias	5.661.325,23	5.974.388,90	313.063,67	5.659.455,37	5.973.934,40	314.479,03
			Total do Grupo	5.661.325,23	5.974.388,90	313.063,67	5.659.455,37	5.973.934,40	314.479,03
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	36.219.927,80	25.329.628,37	-10.890.299,43	35.415.521,67	25.289.346,79	-10.126.174,88
		02	União Europeia - Instit. - Subsist. proteç. social cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia-Instit-Subsist protec família e polit ativ em	0,00	128.323,00	128.323,00	0,00	128.323,00	128.323,00
		04	União Europeia - Países-Membros	399.318,15	201.193,75	-198.124,40	398.934,15	202.723,75	-196.210,40
		05	Países terceiros e organizações internacionais	2.590.466,21	5.073.072,87	2.482.606,66	4.647.109,44	5.073.072,87	425.963,43
		06	Países terceiros e organiz internac-Subsist proteç soc cidad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	39.209.712,16	30.732.217,99	-8.477.494,17	40.461.565,26	30.693.466,41	-9.768.098,85
			Total do Capitulo	637.576.421,14	523.643.616,21	-113.932.804,93	614.258.266,96	498.161.931,01	-116.096.335,95
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
	01		Venda de Bens						
		01	Material de escritório	2.843,93	175.988,68	173.144,75	2.843,93	175.988,68	173.144,75
		02	Livros e documentação técnica	344.106,29	157.417,58	-186.688,71	344.106,29	157.417,58	-186.688,71
		03	Publicações e impressos	7.728.643,39	7.521.046,13	-207.597,26	7.678.924,46	7.228.876,26	-450.048,20
		04	Fardamentos e artigos pessoais	675.748,15	893.987,65	218.239,50	672.349,56	856.376,49	184.026,93
		05	Bens inutilizados	88.360,97	73.820,13	-14.540,84	88.360,97	68.182,43	-20.178,54
		06	Produtos agrícolas e pecuários	2.631.759,80	2.865.490,09	233.730,29	2.617.428,56	2.691.368,20	73.939,64
		07	Produtos alimentares e bebidas	1.921.587,00	45.080.048,82	43.158.461,82	1.918.411,29	45.035.630,82	43.117.219,53
		08	Mercadorias	490.227,68	5.618.878,76	5.128.651,08	490.227,68	5.618.878,76	5.128.651,08
		09	Materias de consumo	242,89	229,41	-13,48	242,89	229,41	-13,48
		10	Desperdicios, resíduos e refugos	28.062,53	254.719,68	226.657,15	27.943,33	254.719,68	226.776,35

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
			Total do Grupo	2.653.890,24	6.058,38	-2.647.831,86	82.762.745,74	78.732.627,02	-4.030.118,72
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	525.124,07	662.055,40	136.931,33
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	525.124,07	662.055,40	136.931,33
	08		Famílias						
		01	Famílias	0,00	595,26	595,26	5.659.455,37	5.973.339,14	313.883,77
			Total do Grupo	0,00	595,26	595,26	5.659.455,37	5.973.339,14	313.883,77
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	4.492,12	119.241,07	114.748,95	35.411.029,55	25.170.105,72	-10.240.923,83
		02	União Europeia - Instit. - Subsist. proteç. social cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia-Instit-Subsist protec família e polit ativ em	0,00	0,00	0,00	0,00	128.323,00	128.323,00
		04	União Europeia - Países-Membros	0,00	0,00	0,00	398.934,15	202.723,75	-196.210,40
		05	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	4.647.109,44	5.073.072,87	425.963,43
		06	Países terceiros e organiz internac-Subsist proteç soc cidad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	4.492,12	119.241,07	114.748,95	40.457.073,14	30.574.225,34	-9.882.847,80
			Total do Capitulo	66.416.930,34	170.777,55	-66.246.152,79	547.841.336,62	497.991.153,46	-49.850.183,16
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
	01		Venda de Bens						
		01	Material de escritório	0,00	0,00	0,00	2.843,93	175.988,68	173.144,75
		02	Livros e documentação técnica	0,00	42,00	42,00	344.106,29	157.375,58	-186.730,71
		03	Publicações e impressos	3.824,00	8.966,17	5.142,17	7.675.100,46	7.219.910,09	-455.190,37
		04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	0,00	0,00	672.349,56	856.376,49	184.026,93
		05	Bens inutilizados	0,00	0,00	0,00	88.360,97	68.182,43	-20.178,54
		06	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	0,00	0,00	2.617.428,56	2.691.368,20	73.939,64
		07	Produtos alimentares e bebidas	0,00	0,00	0,00	1.918.411,29	45.035.630,82	43.117.219,53
		08	Mercadorias	0,00	0,00	0,00	490.227,68	5.618.878,76	5.128.651,08
		09	Materias de consumo	0,00	0,00	0,00	242,89	229,41	-13,48
		10	Desperdicios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	27.943,33	254.719,68	226.776,35

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
07	01	11	Produtos acabados e intermédios	621.767,88	253.299,84	-368.468,04	611.527,88	250.782,44	-360.745,44
		99	Outros	11.696.698,35	9.015.012,51	-2.681.685,84	11.681.164,58	8.987.718,85	-2.693.445,73
			Total do Grupo	26.230.048,86	71.909.939,28	45.679.890,42	26.133.531,42	71.326.169,60	45.192.638,18
	02		Serviços						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	1.579.342,10	1.833.364,58	254.022,48	1.576.702,77	1.820.488,19	243.785,42
		02	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	1.266.236,96	1.595.263,44	329.026,48	1.259.908,46	1.569.341,35	309.432,89
		03	Vistorias e ensaios	3.700.009,26	4.121.278,53	421.269,27	3.751.489,99	4.062.767,94	311.277,95
		04	Serviços de laboratórios	4.494.658,21	4.877.232,59	382.574,38	4.419.386,17	4.875.557,70	456.171,53
		05	Atividades de saúde	39.914.471,82	34.726.515,47	-5.187.956,35	39.914.471,82	34.661.089,45	-5.253.382,37
		06	Reparações	46.454,71	42.541,87	-3.912,84	46.454,71	40.775,18	-5.679,53
		07	Alimentação e alojamento	22.382.141,49	19.271.593,41	-3.110.548,08	22.334.365,74	19.084.526,21	-3.249.839,53
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	1.762.086,28	2.062.511,57	300.425,29	1.761.912,69	2.062.511,57	300.598,88
		99	Outros	253.545.993,04	225.563.501,97	-27.982.491,07	251.869.098,06	222.287.497,25	-29.581.600,81
			Total do Grupo	328.691.393,87	294.093.803,43	-34.597.590,44	326.933.790,41	290.464.554,84	-36.469.235,57
	03		Rendas						
		01	Habitações	243.226,32	245.749,60	2.523,28	243.226,32	244.602,97	1.376,65
		02	Edifícios	2.090.014,72	3.870.069,51	1.780.054,79	2.089.995,53	3.870.043,71	1.780.048,18
		99	Outras	156.903,53	237.605,73	80.702,20	156.756,52	236.942,09	80.185,57
			Total do Grupo	2.490.144,57	4.353.424,84	1.863.280,27	2.489.978,37	4.351.588,77	1.861.610,40
			Total do Capítulo	357.411.587,30	370.357.167,55	12.945.580,25	355.557.300,20	366.142.313,21	10.585.013,01
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
	01		Outras						
		01	Prémios, taxas por garantias de risco e diferenças de câmbio	50.109.899,91	52.944.120,10	2.834.220,19	50.109.899,91	53.187.875,56	3.077.975,65
		02	Produto da venda de valores desamoedados	2.005.000,00	14.600,00	-1.990.400,00	2.005.000,00	14.600,00	-1.990.400,00
		03	Lucros de amoedação	3.406.211,50	1.699.516,91	-1.706.694,59	3.406.211,50	1.699.516,91	-1.706.694,59
		99	Outras	46.533.804,50	58.108.373,36	11.574.568,86	46.484.974,08	52.926.242,87	6.441.268,79
			Total do Grupo	102.054.915,91	112.766.610,37	10.711.694,46	102.006.085,49	107.828.235,34	5.822.149,85
	02		Subsídios						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
		11	Produtos acabados e intermédios	0,00	3.365,25	3.365,25	611.527,88	247.417,19	-364.110,69
		99	Outros	12.767,68	484,75	-12.282,93	11.668.396,90	8.987.234,10	-2.681.162,80
			Total do Grupo	16.591,68	12.858,17	-3.733,51	26.116.939,74	71.313.311,43	45.196.371,69
	02		Serviços						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	3.700,00	3.700,00	1.576.702,77	1.816.788,19	240.085,42
		02	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	2.005,62	2.005,62	1.259.908,46	1.567.335,73	307.427,27
		03	Vistorias e ensaios	9.898,60	1.000,00	-8.898,60	3.741.591,39	4.061.767,94	320.176,55
		04	Serviços de laboratórios	0,00	0,00	0,00	4.419.386,17	4.875.557,70	456.171,53
		05	Atividades de saúde	0,00	0,00	0,00	39.914.471,82	34.661.089,45	-5.253.382,37
		06	Reparações	0,00	0,00	0,00	46.454,71	40.775,18	-5.679,53
		07	Alimentação e alojamento	0,00	0,00	0,00	22.334.365,74	19.084.526,21	-3.249.839,53
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	1.689,00	1.689,00	1.761.912,69	2.060.822,57	298.909,88
		99	Outros	1.054.505,29	1.033.356,61	-21.148,68	250.814.592,77	221.254.140,64	-29.560.452,13
			Total do Grupo	1.064.403,89	1.041.751,23	-22.652,66	325.869.386,52	289.422.803,61	-36.446.582,91
	03		Rendas						
		01	Habitações	0,00	0,00	0,00	243.226,32	244.602,97	1.376,65
		02	Edifícios	172,68	0,00	-172,68	2.089.822,85	3.870.043,71	1.780.220,86
		99	Outras	322,79	0,00	-322,79	156.433,73	236.942,09	80.508,36
			Total do Grupo	495,47	0,00	-495,47	2.489.482,90	4.351.588,77	1.862.105,87
			Total do Capítulo	1.081.491,04	1.054.609,40	-26.881,64	354.475.809,16	365.087.703,81	10.611.894,65
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
	01		Outras						
		01	Prémios, taxas por garantias de risco e diferenças de câmbio	0,00	0,00	0,00	50.109.899,91	53.187.875,56	3.077.975,65
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	0,00	0,00	2.005.000,00	14.600,00	-1.990.400,00
		03	Lucros de amoedação	0,00	0,00	0,00	3.406.211,50	1.699.516,91	-1.706.694,59
		99	Outras	20.515,87	18.281,17	-2.234,70	46.464.458,21	52.907.961,70	6.443.503,49
			Total do Grupo	20.515,87	18.281,17	-2.234,70	101.985.569,62	107.809.954,17	5.824.384,55
	02		Subsídios						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
08	02	02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Segurança Social	175.890.302,81	93.777.652,93	-82.112.649,88	175.817.504,24	93.777.652,93	-82.039.851,31
		10	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	175.890.302,81	93.777.652,93	-82.112.649,88	175.817.504,24	93.777.652,93	-82.039.851,31
			Total do Capítulo	277.945.218,72	206.544.263,30	-71.400.955,42	277.823.589,73	201.605.888,27	-76.217.701,46
			Total das receitas correntes	41.604.553.155,67	93.692.683.555,71	52.088.130.400,04	38.281.455.330,71	39.193.433.924,98	911.978.594,27
			RECEITAS DE CAPITAL						
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**						
	01		Terrenos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	775.990,29	2.545.798,50	1.769.808,21	775.990,29	2.545.798,50	1.769.808,21
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	50.949,27	0,00	-50.949,27	50.949,27	0,00	-50.949,27
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	11.350,00	0,00	-11.350,00	11.350,00	0,00	-11.350,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
		02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Segurança Social	0,00	233.300,78	233.300,78	175.817.504,24	93.544.352,15	-82.273.152,09
		10	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	233.300,78	233.300,78	175.817.504,24	93.544.352,15	-82.273.152,09
			Total do Capítulo	20.515,87	251.581,95	231.066,08	277.803.073,86	201.354.306,32	-76.448.767,54
			Total das receitas correntes	6.430.561.397,60	7.269.431.157,62	838.869.760,02	31.850.893.933,11	31.924.002.767,36	73.108.834,25
			RECEITAS DE CAPITAL						
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**						
	01		Terrenos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	32.995,48	0,00	-32.995,48	742.994,81	2.545.798,50	1.802.803,69
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	50.949,27	0,00	-50.949,27
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	11.350,00	0,00	-11.350,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
09	01	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	838.289,56	2.545.798,50	1.707.508,94	838.289,56	2.545.798,50	1.707.508,94
	02		Habitações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	525.040,31	590.902,17	65.861,86	525.040,31	590.902,17	65.861,86
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	525.040,31	590.902,17	65.861,86	525.040,31	590.902,17	65.861,86
	03		Edifícios						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	564.084,78	1.940.651,65	1.376.566,87	564.084,78	1.940.651,65	1.376.566,87
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	730.996,54	929.547,03	198.550,49	730.996,54	929.526,99	198.530,45
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	16.700.082,56	0,00	-16.700.082,56	16.700.082,56	0,00	-16.700.082,56
		10	Famílias	0,00	65.717,50	65.717,50	0,00	65.717,50	65.717,50
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	1.660.366,00	1.660.366,00	0,00	1.660.366,00	1.660.366,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	32.995,48	0,00	-32.995,48	805.294,08	2.545.798,50	1.740.504,42
	02		Habitações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	525.040,31	590.902,17	65.861,86
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	525.040,31	590.902,17	65.861,86
	03		Edifícios						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	564.084,78	1.940.651,65	1.376.566,87
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	730.996,54	929.526,99	198.530,45
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	16.700.082,56	0,00	-16.700.082,56
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	65.717,50	65.717,50
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660.366,00	1.660.366,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
09	03		Total do Grupo	17.995.163,88	4.596.282,18	-13.398.881,70	17.995.163,88	4.596.262,14	-13.398.901,74
	04		Outros Bens de Investimentos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.116,40	0,00	-3.116,40	3.116,40	0,00	-3.116,40
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	627.264,30	10.132,92	-617.131,38	627.264,30	10.132,92	-617.131,38
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	750,00	750,00	0,00	750,00	750,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	32.733.000,00	40.546.000,00	7.813.000,00	32.733.000,00	40.546.000,00	7.813.000,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	33.363.380,70	40.556.882,92	7.193.502,22	33.363.380,70	40.556.882,92	7.193.502,22
			Total do Capítulo	52.721.874,45	48.289.865,77	-4.432.008,68	52.721.874,45	48.289.845,73	-4.432.028,72
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	0,00	13.132,80	13.132,80	0,00	13.132,80	13.132,80
		02	Privadas	233.571,57	4.028.397,41	3.794.825,84	233.571,57	4.045.465,22	3.811.893,65
			Total do Grupo	233.571,57	4.041.530,21	3.807.958,64	233.571,57	4.058.598,02	3.825.026,45
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	86.481,61	45.435,22	-41.046,39	86.481,61	45.435,22	-41.046,39
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	86.481,61	45.435,22	-41.046,39	86.481,61	45.435,22	-41.046,39
	03		Administração Central						
		01	Estado	37.679.106,00	15.077.274,34	-22.601.831,66	37.679.106,00	15.075.751,96	-22.603.354,04
		02	Estado - Subsist. prot. social de cidadania -Regime solidar.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	17.995.163,88	4.596.262,14	-13.398.901,74
	04		Outros Bens de Investimentos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	3.116,40	0,00	-3.116,40
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	627.264,30	10.132,92	-617.131,38
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	750,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	32.733.000,00	40.546.000,00	7.813.000,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	33.363.380,70	40.556.882,92	7.193.502,22
			Total do Capítulo	32.995,48	0,00	-32.995,48	52.688.878,97	48.289.845,73	-4.399.033,24
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	13.132,80	13.132,80
		02	Privadas	58,42	57,23	-1,19	233.513,15	4.045.407,99	3.811.894,84
			Total do Grupo	58,42	57,23	-1,19	233.513,15	4.058.540,79	3.825.027,64
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	86.481,61	45.435,22	-41.046,39
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	86.481,61	45.435,22	-41.046,39
	03		Administração Central						
		01	Estado	0,00	0,00	0,00	37.679.106,00	15.075.751,96	-22.603.354,04
		02	Estado - Subsist. prot. social de cidadania -Regime solidar.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
10	03	03	Estado - Subsist. proteção social de cidadania - Ação social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consign. dos rendim Estado para reservas de capitaliz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de execução do Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	10.540,49	10.540,49	0,00	10.540,49	10.540,49
		07	Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Serviços e fundos autónomos	6.551.298,72	470.673.914,87	464.122.616,15	6.551.298,72	470.673.914,87	464.122.616,15
		09	SFA - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	1.400.863,32	40.625,24	-1.360.238,08	1.400.863,32	40.625,24	-1.360.238,08
		10	SFA - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	45.631.268,04	485.802.354,94	440.171.086,90	45.631.268,04	485.800.832,56	440.169.564,52
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local						
		01	Continente	127.122,14	3.406,97	-123.715,17	127.122,14	3.406,97	-123.715,17
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	127.122,14	3.406,97	-123.715,17	127.122,14	3.406,97	-123.715,17
	06		Segurança Social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Outras transferências	146,41	0,00	-146,41	146,41	0,00	-146,41
			Total do Grupo	146,41	0,00	-146,41	146,41	0,00	-146,41
	07		Instituições sem fins lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
		03	Estado - Subsist. proteção social de cidadania - Ação social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consign. dos rendim Estado para reservas de capitaliz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de execução do Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	10.540,49	10.540,49
		07	Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Serviços e fundos autónomos	18,78	0,00	-18,78	6.551.279,94	470.673.914,87	464.122.634,93
		09	SFA - Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	1.400.863,32	40.625,24	-1.360.238,08
		10	SFA - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	18,78	0,00	-18,78	45.631.249,26	485.800.832,56	440.169.583,30
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local						
		01	Continente	0,00	0,00	0,00	127.122,14	3.406,97	-123.715,17
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	127.122,14	3.406,97	-123.715,17
	06		Segurança Social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Participação portuguesa em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0,00	146,41	0,00	-146,41
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	146,41	0,00	-146,41
	07		Instituições sem fins lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
10	08		Famílias						
		01	Famílias	1.025.729,18	262.508,95	-763.220,23	1.025.729,18	262.508,95	-763.220,23
			Total do Grupo	1.025.729,18	262.508,95	-763.220,23	1.025.729,18	262.508,95	-763.220,23
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	17.090.646,41	1.468.714,35	-15.621.932,06	17.087.654,91	1.459.177,93	-15.628.476,98
		02	União Europeia - Instit. - Subsist. proteç. social cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	249.436,90	1.331.817,00	1.082.380,10	249.436,90	1.331.817,00	1.082.380,10
		05	Países terceiros e organiz internac-Subsist proteç soc cidad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	17.340.083,31	2.800.531,35	-14.539.551,96	17.337.091,81	2.790.994,93	-14.546.096,88
			Total do Capítulo	64.444.402,26	492.955.767,64	428.511.365,38	64.441.410,76	492.961.776,65	428.520.365,89
11			ATIVOS FINANCEIROS						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
	08		Famílias						
		01	Famílias	0,00	0,00	0,00	1.025.729,18	262.508,95	-763.220,23
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	1.025.729,18	262.508,95	-763.220,23
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	17.087.654,91	1.459.177,93	-15.628.476,98
		02	União Europeia - Instit. - Subsist. proteç. social cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	249.436,90	1.331.817,00	1.082.380,10
		05	Países terceiros e organiz internac-Subsist proteç soc cidad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	17.337.091,81	2.790.994,93	-14.546.096,88
			Total do Capítulo	77,20	57,23	-19,97	64.441.333,56	492.961.719,42	428.520.385,86
11			ATIVOS FINANCEIROS						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
11	02	02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
11	04	03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	412.513,28	270.016,71	-142.496,57	412.513,28	270.016,71	-142.496,57
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	412.513,28	270.016,71	-142.496,57
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
11	06	04	Administração Pública - Administração central - SFA	188.339.565,43	355.287.045,69	166.947.480,26	188.339.565,43	355.287.045,69	166.947.480,26
		05	Administração Pública - Administração regional	25.266.666,60	86.491.156,42	61.224.489,82	25.266.666,60	86.491.156,42	61.224.489,82
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	46.606.374,38	49.121.686,11	2.515.311,73	46.590.234,58	49.121.686,11	2.531.451,53
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	2.929.754,37	2.893.087,75	-36.666,62	2.929.754,37	2.893.087,75	-36.666,62
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	534.043,41	126.214,59	-407.828,82	534.043,41	126.214,59	-407.828,82
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	2.160.564,94	3.313.528,28	1.152.963,34	2.389.216,09	2.641.351,50	252.135,41
			Total do Grupo	266.249.482,41	497.502.735,55	231.253.253,14	266.461.993,76	496.830.558,77	230.368.565,01
	07		Recuperação de Créditos Garantidos						
		01	Recuperação de créditos garantidos	18.044.460,22	19.847.175,65	1.802.715,43	18.044.460,22	19.847.175,65	1.802.715,43
			Total do Grupo	18.044.460,22	19.847.175,65	1.802.715,43	18.044.460,22	19.847.175,65	1.802.715,43
	08		Ações e Outras Participações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09		Unidades de Participação						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	188.339.565,43	355.287.045,69	166.947.480,26
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	25.266.666,60	86.491.156,42	61.224.489,82
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	46.590.234,58	49.121.686,11	2.531.451,53
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	2.929.754,37	2.893.087,75	-36.666,62
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	534.043,41	126.214,59	-407.828,82
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	2.389.216,09	2.641.351,50	252.135,41
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	266.461.993,76	496.830.558,77	230.368.565,01
	07		Recuperação de Créditos Garantidos						
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	0,00	0,00	18.044.460,22	19.847.175,65	1.802.715,43
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	18.044.460,22	19.847.175,65	1.802.715,43
	08		Ações e Outras Participações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09		Unidades de Participação						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
11	09	02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas						
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	128.539,72	128.539,72	0,00	128.539,72	128.539,72
			Total do Grupo	0,00	128.539,72	128.539,72	0,00	128.539,72	128.539,72
	11		Outros Ativos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	76.787,87	237.449,19	160.661,32	76.787,87	237.449,19	160.661,32
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	76.787,87	237.449,19	160.661,32	76.787,87	237.449,19	160.661,32

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas						
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	128.539,72	128.539,72
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	128.539,72	128.539,72
	11		Outros Ativos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	76.787,87	237.449,19	160.661,32
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	76.787,87	237.449,19	160.661,32

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
11			Total do Capítulo	284.370.730,50	520.715.900,11	236.345.169,61	284.583.241,85	520.043.723,33	235.460.481,48
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç Internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	939.901.079,35	734.182.582,22	-205.718.497,13	939.901.079,35	734.182.582,22	-205.718.497,13
		02	Sociedades financeiras	14.531.336.793,41	14.718.917.826,24	187.581.032,83	14.531.336.793,41	14.718.917.826,24	187.581.032,83
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	19.896.516.705,85	13.718.841.198,49	-6.177.675.507,36	19.896.516.705,85	13.718.841.198,49	-6.177.675.507,36
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
			Total do Capítulo	0,00	0,00	0,00	284.583.241,85	520.043.723,33	235.460.481,48
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç Internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	939.901.079,35	734.182.582,22	-205.718.497,13
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	14.531.336.793,41	14.718.917.826,24	187.581.032,83
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	19.896.516.705,85	13.718.841.198,49	-6.177.675.507,36
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
12	02	12	internacionais						
			Total do Grupo	35.367.754.578,61	29.171.941.606,95	-6.195.812.971,66	35.367.754.578,61	29.171.941.606,95	-6.195.812.971,66
	03		Tiítulos a Médio e Longo Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	4.165.347,34	156.912,73	-4.008.434,61	4.165.347,34	156.912,73	-4.008.434,61
		02	Sociedades financeiras	22.801.344.736,11	18.490.357.442,89	-4.310.987.293,22	22.801.344.736,11	18.490.357.442,89	-4.310.987.293,22
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	14.803.422,06	0,00	-14.803.422,06	14.803.422,06	0,00	-14.803.422,06
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	4.585.361.034,09	3.372.642.607,05	-1.212.718.427,04	4.585.361.034,09	3.372.642.607,05	-1.212.718.427,04
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	27.405.674.539,60	21.863.156.962,67	-5.542.517.576,93	27.405.674.539,60	21.863.156.962,67	-5.542.517.576,93
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Publica - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
		12	internacionais						
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	35.367.754.578,61	29.171.941.606,95	-6.195.812.971,66
	03		Tiítulos a Médio e Longo Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	4.165.347,34	156.912,73	-4.008.434,61
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	22.801.344.736,11	18.490.357.442,89	-4.310.987.293,22
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	14.803.422,06	0,00	-14.803.422,06
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	4.585.361.034,09	3.372.642.607,05	-1.212.718.427,04
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	27.405.674.539,60	21.863.156.962,67	-5.542.517.576,93
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Publica - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
12	04		Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	1.234.202.475,85	5.362.566.977,98	4.128.364.502,13	1.234.202.475,85	5.362.566.977,98	4.128.364.502,13
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	1.234.202.475,85	5.362.566.977,98	4.128.364.502,13	1.234.202.475,85	5.362.566.977,98	4.128.364.502,13
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	327.564.257,18	10.395.000,00	-317.169.257,18	327.564.257,18	10.395.000,00	-317.169.257,18
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	327.564.257,18	10.395.000,00	-317.169.257,18	327.564.257,18	10.395.000,00	-317.169.257,18

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	1.234.202.475,85	5.362.566.977,98	4.128.364.502,13
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	1.234.202.475,85	5.362.566.977,98	4.128.364.502,13
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	327.564.257,18	10.395.000,00	-317.169.257,18
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	327.564.257,18	10.395.000,00	-317.169.257,18

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
12	07		Outros Passivos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	64.335.195.851,24	56.408.060.547,60	-7.927.135.303,64	64.335.195.851,24	56.408.060.547,60	-7.927.135.303,64
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
	01		Outras						
		01	Indemnizações	591.214,50	560.224,64	-30.989,86	591.214,50	560.224,64	-30.989,86
		02	Ativos incorpóreos	276,12	0,00	-276,12	276,12	0,00	-276,12
		99	Outras	19.932.454,12	22.117.618,91	2.185.164,79	19.932.454,12	22.114.931,62	2.182.477,50
			Total do Grupo	20.523.944,74	22.677.843,55	2.153.898,81	20.523.944,74	22.675.156,26	2.151.211,52
			Total do Capítulo	20.523.944,74	22.677.843,55	2.153.898,81	20.523.944,74	22.675.156,26	2.151.211,52
			Total das receitas de capital	64.757.256.803,19	57.492.699.924,67	-7.264.556.878,52	64.757.466.323,04	57.492.031.049,57	-7.265.435.273,47
			**********						
14			RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
	07		Outros Passivos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administração Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizaç internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	0,00	0,00	64.335.195.851,24	56.408.060.547,60	-7.927.135.303,64
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
	01		Outras						
		01	Indemnizações	0,00	501,76	501,76	591.214,50	559.722,88	-31.491,62
		02	Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	276,12	0,00	-276,12
		99	Outras	3.047.000,00	1.575,75	-3.045.424,25	16.885.454,12	22.113.355,87	5.227.901,75
			Total do Grupo	3.047.000,00	2.077,51	-3.044.922,49	17.476.944,74	22.673.078,75	5.196.134,01
			Total do Capítulo	3.047.000,00	2.077,51	-3.044.922,49	17.476.944,74	22.673.078,75	5.196.134,01
			Total das receitas de capital	3.080.072,68	2.134,74	-3.077.937,94	64.754.386.250,36	57.492.028.914,83	-7.262.357.335,53
			**********						
14			RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
14	01		Recursos Próprios Comunitários						
		01	Direitos aduaneiros de importação	124.011.261,75	135.559.631,88	11.548.370,13	117.444.524,45	131.636.564,82	14.192.040,37
		02	Direitos niveladores agrícolas	286.789,89	975.929,53	689.139,64	469.071,59	975.929,53	506.857,94
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	124.373.051,64	136.610.561,41	12.237.509,77	117.988.596,04	132.687.494,35	14.698.898,31
			Total do Capitulo	124.373.051,64	136.610.561,41	12.237.509,77	117.988.596,04	132.687.494,35	14.698.898,31
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS						
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos						
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	122.456.133,24	216.750.338,34	94.294.205,10	122.384.709,55	215.630.360,03	93.245.650,48
			Total do Grupo	122.456.133,24	216.750.338,34	94.294.205,10	122.384.709,55	215.630.360,03	93.245.650,48
			Total do Capitulo	122.456.133,24	216.750.338,34	94.294.205,10	122.384.709,55	215.630.360,03	93.245.650,48
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR						
	01		Saldo Orçamental						
		01	Na posse do serviço	1.680.511,36	183.405,62	-1.497.105,74	1.680.511,36	183.405,62	-1.497.105,74
		03	Na posse do serviço - Consignado	0,00	184.238,74	184.238,74	0,00	184.238,74	184.238,74
		04	Na posse do Tesouro	27.769.154,28	18.646.275,34	-9.122.878,94	27.769.154,28	18.646.275,34	-9.122.878,94
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	601.423.967,15	989.094.017,43	387.670.050,28	601.369.114,15	989.094.017,43	387.724.903,28
			Total do Grupo	630.873.632,79	1.008.107.937,13	377.234.304,34	630.818.779,79	1.008.107.937,13	377.289.157,34
			Total do Capitulo	630.873.632,79	1.008.107.937,13	377.234.304,34	630.818.779,79	1.008.107.937,13	377.289.157,34
			Total da Receita	107.239.512.776,53	152.546.852.317,26	45.307.339.540,73	103.910.113.739,13	98.041.890.766,06	-5.868.222.973,07
17			OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
	01		Recursos Próprios Comunitários						
		01	Direitos aduaneiros de importação	271.733,29	1.009.540,28	737.806,99	117.172.791,16	130.627.024,54	13.454.233,38
		02	Direitos niveladores agrícolas	0,00	7.640,71	7.640,71	469.071,59	968.288,82	499.217,23
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	271.733,29	1.017.180,99	745.447,70	117.716.862,75	131.670.313,36	13.953.450,61
			Total do Capitulo	271.733,29	1.017.180,99	745.447,70	117.716.862,75	131.670.313,36	13.953.450,61
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS						
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos						
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	141.698,43	79.110,07	-62.588,36	122.243.011,12	215.551.249,96	93.308.238,84
			Total do Grupo	141.698,43	79.110,07	-62.588,36	122.243.011,12	215.551.249,96	93.308.238,84
			Total do Capitulo	141.698,43	79.110,07	-62.588,36	122.243.011,12	215.551.249,96	93.308.238,84
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR						
	01		Saldo Orçamental						
		01	Na posse do serviço	1.680.511,36	0,00	-1.680.511,36	0,00	183.405,62	183.405,62
		03	Na posse do serviço - Consignado	0,00	0,00	0,00	0,00	184.238,74	184.238,74
		04	Na posse do Tesouro	27.769.154,28	18.646.275,34	-9.122.878,94	0,00	0,00	0,00
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	601.369.114,15	989.058.497,29	387.689.383,14	0,00	35.520,14	35.520,14
			Total do Grupo	630.818.779,79	1.007.704.772,63	376.885.992,84	0,00	403.164,50	403.164,50
			Total do Capitulo	630.818.779,79	1.007.704.772,63	376.885.992,84	0,00	403.164,50	403.164,50
			Total da Receita	7.064.873.681,79	8.278.234.356,05	1.213.360.674,26	96.845.240.057,34	89.763.656.410,01	-7.081.583.647,33
17			OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
17	02		Outras operações extraorçamentais						
		02	Receita multi-imposto (excessos)	1.585.319,49	3.010.435,86	1.425.116,37	1.585.319,49	3.010.435,86	1.425.116,37
			Total do Grupo	1.585.319,49	3.010.435,86	1.425.116,37	1.585.319,49	3.010.435,86	1.425.116,37
	03		Reposições abatidas nos pagamentos						
		01	Reposições abatidas nos pagamentos (RAP)	6.300.260,06	519.258.807,80	512.958.547,74	6.223.210,41	519.137.842,81	512.914.632,40
			Total do Grupo	6.300.260,06	519.258.807,80	512.958.547,74	6.223.210,41	519.137.842,81	512.914.632,40
			Total do Capítulo	7.885.579,55	522.269.243,66	514.383.664,11	7.808.529,90	522.148.278,67	514.339.748,77
			Total geral	107.247.398.356,08	153.069.121.560,92	45.821.723.204,84	103.917.922.269,03	98.564.039.044,73	-5.353.883.224,30

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				janeiro a setembro		Diferenças em 2016	janeiro a setembro		Diferenças em 2016
				2015	2016		2015	2016	
	02		Outras operações extraorçamentais						
		02	Receita multi-imposto (excessos)	1.131.072,87	2.250.046,48	1.118.973,61	454.246,62	760.389,38	306.142,76
			Total do Grupo	1.131.072,87	2.250.046,48	1.118.973,61	454.246,62	760.389,38	306.142,76
	03		Reposições abatidas nos pagamentos						
		01	Reposições abatidas nos pagamentos (RAP)	3.172,55	0,00	-3.172,55	6.220.037,86	519.137.842,81	512.917.804,95
			Total do Grupo	3.172,55	0,00	-3.172,55	6.220.037,86	519.137.842,81	512.917.804,95
			Total do Capítulo	1.134.245,42	2.250.046,48	1.115.801,06	6.674.284,48	519.898.232,19	513.223.947,71
			Total geral	7.066.007.927,21	8.280.484.402,53	1.214.476.475,32	96.851.914.341,82	90.283.554.642,20	-6.568.359.699,62

ANO ECONÓMICO DE 2016

janeiro a setembro

Mapa das importâncias dos duodécimos, com as alterações resultantes de créditos especiais e transferências de verbas, dos pagamentos líquidos e dos fundos saídos da tesouraria do Estado para pagamento de despesas públicas orçamentais nos meses e anos indicados

Ministérios	Duodécimos	Pagamentos líquidos	Fundos saídos		Diferenças dos pagamentos líquidos para os duodécimos	Diferenças dos fundos saídos de 2016	
			2015	2016		Para os fundos saídos de 2015	Para os pagamentos líquidos
01 - Encargos Gerais do Estado	2 388 836 608,50	2 385 052 007,65	2 338 592 517,94	2 385 171 116,60	-3 784 600,85	46 578 598,66	119 108,95
02 - Presidência do Conselho de Ministros	91 658 056,50	78 611 408,33	171 286 995,35	79 067 684,34	-13 046 648,17	-92 219 311,01	456 276,01
03 - Ministério dos Negócios Estrangeiros	233 931 352,50	208 332 831,08	60 059 524 750,67	209 370 968,53	-25 598 521,42	-59 850 153 782,14	1 038 137,45
04 - Ministério das Finanças	70 540 687 368,00	47 919 975 926,02	215 126 742,04	49 740 360 593,56	-22 620 711 441,98	49 525 233 851,52	1 820 384 667,54
05 - Ministério da Defesa Nacional	1 541 399 410,50	1 192 271 786,43	1 259 952 016,76	1 203 601 819,80	-349 127 624,07	-56 350 196,96	11 330 033,37
06 - Ministério da Administração Interna	1 471 695 529,50	1 413 293 893,14	1 413 234 880,02	1 423 563 678,54	-58 401 636,36	10 328 798,52	10 269 785,40
07 - Ministério da Justiça	955 036 833,00	923 685 448,65	974 092 000,58	928 502 069,91	-31 351 384,35	-45 589 930,67	4 816 621,26
08 - Ministério da Cultura	217 970 861,25	65 641 228,91		66 240 133,95	-152 329 632,34	66 240 133,95	598 905,04
09 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1 150 293 109,50	1 146 747 850,63		1 167 452 828,13	-3 545 258,87	1 167 452 828,13	20 704 977,50
10 - Ministério da Educação	4 239 962 696,25	4 435 293 955,29		4 455 961 503,84	195 331 259,04	4 455 961 503,84	20 667 548,55
11 - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	10 260 725 886,75	10 704 889 558,71		10 706 371 044,26	444 163 671,96	10 706 371 044,26	1 481 485,55
12 - Ministério da Saúde	6 404 819 142,00	6 381 031 302,80	6 186 037 085,95	6 386 433 211,11	-23 787 839,20	200 396 125,16	5 401 908,31
13 - Ministério do Planeamento e Infraestruturas	585 290 188,50	354 031 292,31		354 045 219,08	-231 258 896,19	354 045 219,08	13 926,77
14 - Ministério da Economia	207 033 913,50	98 286 623,20	127 910 917,06	98 700 455,44	-108 747 290,30	-29 210 461,62	413 832,24
15 - Ministério do Ambiente	67 472 478,75	31 608 121,37		31 679 978,68	-35 864 357,38	31 679 978,68	71 857,31
16 - Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	290 759 498,25	211 949 494,45		213 400 657,47	-78 810 003,80	213 400 657,47	1 451 163,02
17 - Ministério do Mar	39 843 954,00	24 774 468,93		25 158 878,74	-15 069 485,07	25 158 878,74	384 409,81
Ex-Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia			45 946 155,57		-	-45 946 155,57	-
Ex-Ministério da Agricultura e do Mar			257 240 936,47		-	-257 240 936,47	-
Ex-Ministério da Educação e Ciência			5 401 699 593,07		-	-5 401 699 593,07	-
Ex-Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social			10 838 432 155,29		-	-10 838 432 155,29	-
Soma	100 687 416 887,25	77 575 477 197,90	89 289 076 746,77	79 475 081 841,98	-23 111 939 689,35	-9 813 994 904,79	1 899 604 644,08

ANO ECONÓMICO DE 2016

janeiro a setembro

Desenvolvimento, por capítulos, das importâncias dos duodécimos das dotações orçamentais correspondentes aos meses supra indicados, comparadas com os respetivos pagamentos líquidos no mesmo período

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Pagamentos Líquidos	Diferenças	Duodécimos	Pagamentos Líquidos	Diferenças	Duodécimos	Pagamentos Líquidos	Diferenças
01 - Encargos Gerais do Estado									
01 - Presidência da República	12 216 750,00	11 415 000,00	-801 750,00	49 500,00	65 000,00	15 500,00	12 266 250,00	11 480 000,00	-786 250,00
02 - Assembleia da República	67 655 248,50	65 150 775,68	-2 504 472,82	4 177 617,75	3 882 808,40	-294 809,35	71 832 866,25	69 033 584,08	-2 799 282,17
03 - Supremo Tribunal de Justiça	7 544 766,00	7 516 581,75	-28 184,25	75 733,50	39 787,13	-35 946,37	7 620 499,50	7 556 368,88	-64 130,62
04 - Tribunal Constitucional	4 173 204,00	3 915 940,57	-257 263,43	0,00	0,00	0,00	4 173 204,00	3 915 940,57	-257 263,43
05 - Supremo Tribunal Administrativo	4 685 976,00	4 228 229,53	-457 746,47	15 000,00	6 424,39	-8 575,61	4 700 976,00	4 234 653,92	-466 322,08
06 - Tribunal de Contas	15 425 098,50	15 838 800,41	413 701,91	852,00	135,30	-716,70	15 425 950,50	15 838 935,71	412 985,21
07 - Gabinete do Representante da República - Região Autónoma dos Açores	811 775,25	822 063,83	10 288,58	19 857,00	8 169,01	-11 687,99	831 632,25	830 232,84	-1 399,41
08 - Gabinete do Representante da República - Região Autónoma da Madeira	644 550,00	632 191,21	-12 358,79	15 375,00	2 801,00	-12 574,00	659 925,00	634 992,21	-24 932,79
09 - Conselho Económico e Social	999 477,00	806 794,10	-192 682,90	3 498,00	2 568,89	-929,11	1 002 975,00	809 362,99	-193 612,01
10 - Conselho Superior da Magistratura	3 045 145,50	3 049 318,55	4 173,05	144 375,00	137 447,22	-6 927,78	3 189 520,50	3 186 765,77	-2 754,73
11 - Conselho das Finanças Públicas	1 942 496,25	1 437 244,21	-505 252,04	39 402,75	18 221,42	-21 181,33	1 981 899,00	1 455 465,63	-526 433,37
12 - Administração Local	1 747 966 788,75	1 753 224 086,89	5 257 298,14	144 407 854,50	140 423 682,22	-3 984 172,28	1 892 374 643,25	1 893 647 769,11	1 273 125,86
13 - Administração Regional	265 872 333,75	265 872 333,78	0,03	106 348 933,50	106 348 932,16	-1,34	372 221 267,25	372 221 265,94	-1,31
50 - Projetos	25 241,25	445,00	-24 796,25	529 758,75	206 225,00	-323 533,75	555 000,00	206 670,00	-348 330,00
Total do Ministério	*2 133 008 850,75*	*2 133 909 805,51*	*900 954,76*	*255 827 757,75*	*251 142 202,14*	*-4 685 555,61*	*2 388 836 608,50*	*2 385 052 007,65*	*-3 784 600,85*
02 - Presidência do Conselho de Ministros									
01 - Ação Governativa	7 926 192,75	6 615 816,53	-1 310 376,22	1 518,00	514,55	-1 003,45	7 927 710,75	6 616 331,08	-1 311 379,67
02 - Gestão Administrativa e Financeira da PCM	24 987 392,25	19 630 690,67	-5 356 701,58	1 744 454,25	621 127,99	-1 123 326,26	26 731 846,50	20 251 818,66	-6 480 027,84
03 - Outros Serviços da Governação	51 621 025,50	49 652 699,73	-1 968 325,77	461 895,75	137 423,67	-324 472,08	52 082 921,25	49 790 123,40	-2 292 797,85
50 - Projetos	2 070 572,25	561 418,94	-1 509 153,31	2 845 005,75	1 391 716,25	-1 453 289,50	4 915 578,00	1 953 135,19	-2 962 442,81
Total do Ministério	*86 605 182,75*	*76 460 625,87*	*-10 144 556,88*	*5 052 873,75*	*2 150 782,46*	*-2 902 091,29*	*91 658 056,50*	*78 611 408,33*	*-13 046 648,17*
03 - Ministério dos Negócios Estrangeiros									
01 - Ação Governativa	3 475 354,50	2 751 179,29	-724 175,21	2 560,50	1 003,56	-1 556,94	3 477 915,00	2 752 182,85	-725 732,15
02 - Gestão Administrativa e Financeira do Orçamento do MNE	135 518 628,00	121 173 222,43	-14 345 405,57	3 584,25	4 778,76	1 194,51	135 522 212,25	121 178 001,19	-14 344 211,06
03 - Organizações e Visitas	55 125 000,00	47 195 613,08	-7 929 386,92	0,00	0,00	0,00	55 125 000,00	47 195 613,08	-7 929 386,92
04 - Cooperação, Língua e Relações Externas	33 920 905,50	34 453 985,00	533 079,50	140 734,50	100 000,00	-40 734,50	34 061 640,00	34 553 985,00	492 345,00
50 - Projetos	748 186,50	311 661,06	-436 525,44	4 996 398,75	2 341 387,90	-2 655 010,85	5 744 585,25	2 653 048,96	-3 091 536,29
Total do Ministério	*228 788 074,50*	*205 885 660,86*	*-22 902 413,64*	*5 143 278,00*	*2 447 170,22*	*-2 696 107,78*	*233 931 352,50*	*208 332 831,08*	*-25 598 521,42*
04 - Ministério das Finanças									
01 - Ação Governativa	3 447 300,75	2 899 573,07	-547 727,68	0,00	0,00	0,00	3 447 300,75	2 899 573,07	-547 727,68
02 - Gestão Administrativa e Financeira do MF	52 892 688,00	43 511 064,52	-9 381 623,48	939 957,75	157 432,09	-782 525,66	53 832 645,75	43 668 496,61	-10 164 149,14
03 - Administração, Controlo e Fiscalização Orçamental	6 324 633,00	7 367 728,00	1 043 095,00	155 297,25	100 000,00	-55 297,25	6 479 930,25	7 467 728,00	987 797,75
04 - Administração, Controlo e Formação no Âmbito da Administração Pública	12 690 000,00	9 527 207,48	-3 162 792,52	135 000,00	66 150,29	-68 849,71	12 825 000,00	9 593 357,77	-3 231 642,23
05 - Proteção Social	2 625 984,00	2 428 035,00	-197 949,00	0,00	0,00	0,00	2 625 984,00	2 428 035,00	-197 949,00
07 - Gestão da Dívida e da Tesouraria Pública	5 659 500 000,00	5 474 196 570,00	-185 303 430,00	57 886 875 000,00	38 217 561 300,00	-19 669 313 700,00	63 546 375 000,00	43 691 757 870,00	-19 854 617 130,00
08 - Serviços Tributários e Aduaneiros	527 387 436,75	429 408 656,41	-97 978 780,34	21 421 172,25	12 312 259,32	-9 108 912,93	548 808 609,00	441 720 915,73	-107 087 693,27
09 - Organismos de Supervisão	147 748 541,25	185 501 282,82	37 752 741,57	9 751 458,75	0,00	-9 751 458,75	157 500 000,00	185 501 282,82	28 001 282,82
50 - Projetos	4 395 930,75	392 202,35	-4 003 728,40	2 509 336,50	400 870,60	-2 108 465,90	6 905 267,25	793 072,95	-6 112 194,30

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Pagamentos Líquidos	Diferenças	Duodécimos	Pagamentos Líquidos	Diferenças	Duodécimos	Pagamentos Líquidos	Diferenças
60 - Despesas Excecionais	963 516 114,00	146 556 403,97	-816 959 710,03	3 777 377 074,50	2 062 397 000,79	-1 714 980 073,71	4 740 893 188,50	2 208 953 404,76	-2 531 939 783,74
70 - Recursos Próprios Comunitários	1 460 994 442,50	1 325 192 189,31	-135 802 253,19	0,00	0,00	0,00	1 460 994 442,50	1 325 192 189,31	-135 802 253,19
Total do Ministério	*8 841 523 071,00*	*7 626 980 912,93*	*-1 214 542 158,07*	*61 699 164 297,00*	*40 292 995 013,09*	*-21 406 169 283,91*	*70 540 687 368,00*	*47 919 975 926,02*	*-22 620 711 441,98*
05 - Ministério da Defesa Nacional									
01 - Ação Governativa e Serviços Centrais de Suporte	231 142 700,25	143 347 785,42	-87 794 914,83	63 807 785,25	23 245 869,33	-40 561 915,92	294 950 485,50	166 593 654,75	-128 356 830,75
02 - Estado-Maior-General das Forças Armadas	85 674 417,00	58 334 579,94	-27 339 837,06	11 837 323,50	2 590 898,70	-9 246 424,80	97 511 740,50	60 925 478,64	-36 586 261,86
03 - Marinha	330 964 669,50	297 411 599,35	-33 553 070,15	77 535 333,00	51 056 169,14	-26 479 163,86	408 500 002,50	348 467 768,49	-60 032 234,01
04 - Exército	412 526 416,50	395 315 010,29	-17 211 406,21	51 403 056,75	3 488 980,54	-47 914 076,21	463 929 473,25	398 803 990,83	-65 125 482,42
05 - Força Aérea	247 398 746,25	210 197 838,94	-37 200 907,31	24 983 962,50	6 613 579,07	-18 370 383,43	272 382 708,75	216 811 418,01	-55 571 290,74
50 - Projetos	522 059,25	85 825,23	-436 234,02	3 602 940,75	583 650,48	-3 019 290,27	4 125 000,00	669 475,71	-3 455 524,29
Total do Ministério	*1 308 229 008,75*	*1 104 692 639,17*	*-203 536 369,58*	*233 170 401,75*	*87 579 147,26*	*-145 591 254,49*	*1 541 399 410,50*	*1 192 271 786,43*	*-349 127 624,07*
06 - Ministério da Administração Interna									
01 - Ação Governativa	1 894 322,25	1 822 489,10	-71 833,15	0,00	0,00	0,00	1 894 322,25	1 822 489,10	-71 833,15
02 - Serviços Gerais de Apoio, Estudos, Coordenação, Cooperação e Controlo	55 698 647,25	23 714 996,20	-31 983 651,05	4 380 895,50	3 762 583,29	-618 312,21	60 079 542,75	27 477 579,49	-32 601 963,26
03 - Serviços de Proteção Civil e Segurança Rodoviária	70 199 298,75	51 321 915,08	-18 877 383,67	12 001 435,50	11 512 985,98	-488 449,52	82 200 734,25	62 834 901,06	-19 365 833,19
04 - Serviços de Investigação e Forças de Segurança e Respetivos Serviços Sociais	1 245 144 714,00	1 279 318 189,79	34 173 475,79	29 933 336,25	5 292 366,01	-24 640 970,24	1 275 078 050,25	1 284 610 555,80	9 532 505,55
50 - Projetos	44 276 679,75	32 129 560,72	-12 147 119,03	8 166 200,25	4 418 806,97	-3 747 393,28	52 442 880,00	36 548 367,69	-15 894 512,31
Total do Ministério	*1 417 213 662,00*	*1 388 307 150,89*	*-28 906 511,11*	*54 481 867,50*	*24 986 742,25*	*-29 495 125,25*	*1 471 695 529,50*	*1 413 293 893,14*	*-58 401 636,36*
07 - Ministério da Justiça									
01 - Ação Governativa	2 473 740,75	1 960 724,08	-513 016,67	39 936,75	39 732,88	-203,87	2 513 677,50	2 000 456,96	-513 220,54
02 - Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Justiça	15 695 166,75	11 905 259,53	-3 789 907,22	95 669,25	17 723,00	-77 946,25	15 790 836,00	11 922 982,53	-3 867 853,47
03 - Órgãos e Serviços do Sistema Judiciário e Registos	662 516 083,50	646 791 852,49	-15 724 231,01	4 156 738,50	1 085 449,59	-3 071 288,91	666 672 822,00	647 877 302,08	-18 795 519,92
04 - Serviços de Investigação, Prisionais e de Reinserção	260 216 502,00	258 117 455,76	-2 099 046,24	640 520,25	264 394,68	-376 125,57	260 857 022,25	258 381 850,44	-2 475 171,81
50 - Projetos	2 388 591,00	337 794,80	-2 050 796,20	6 813 884,25	3 165 061,84	-3 648 822,41	9 202 475,25	3 502 856,64	-5 699 618,61
Total do Ministério	*943 290 084,00*	*919 113 086,66*	*-24 176 997,34*	*11 746 749,00*	*4 572 361,99*	*-7 174 387,01*	*955 036 833,00*	*923 685 448,65*	*-31 351 384,35*
08 - Ministério da Cultura									
01 - Ação Governativa	1 800 422,25	1 365 861,84	-434 560,41	75,75	100,98	25,23	1 800 498,00	1 365 962,82	-434 535,18
02 - Gestão Administrativa e Financeira da Cultura	35 118 696,00	31 012 730,35	-4 105 965,65	156 403,50	77 693,82	-78 709,68	35 275 099,50	31 090 424,17	-4 184 675,33
03 - Outros Serviços da Cultura	25 003 379,25	21 541 178,45	-3 462 200,80	2 765 841,00	428 111,74	-2 337 729,26	27 769 220,25	21 969 290,19	-5 799 930,06
50 - Projetos	12 813 637,50	9 064 520,72	-3 749 116,78	5 162 406,00	2 151 031,01	-3 011 374,99	17 976 043,50	11 215 551,73	-6 760 491,77
90 - EPR	135 150 000,00	0,00	-135 150 000,00	0,00	0,00	0,00	135 150 000,00	0,00	-135 150 000,00
Total do Ministério	*209 886 135,00*	*62 984 291,36*	*-146 901 843,64*	*8 084 726,25*	*2 656 937,55*	*-5 427 788,70*	*217 970 861,25*	*65 641 228,91*	*-152 329 632,34*
09 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior									
01 - Ação Governativa	2 063 208,75	1 563 061,54	-500 147,21	60 561,75	5 145,99	-55 415,76	2 123 770,50	1 568 207,53	-555 562,97
02 -Serviços Gerais de Apoio à Área da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	127 063 389,75	109 686 566,90	-17 376 822,85	275 620,50	172 512,43	-103 108,07	127 339 010,25	109 859 079,33	-17 479 930,92
03 - Estabelecimentos de Ensino Superior e Serviços de Apoio	782 519 550,75	805 992 345,51	23 472 794,76	1 750 516,50	1 426 676,49	-323 840,01	784 270 067,25	807 419 022,00	23 148 954,75
50 - Projetos	68 513 625,75	70 949 617,42	2 435 991,67	168 046 635,75	156 951 924,35	-11 094 711,40	236 560 261,50	227 901 541,77	-8 658 719,73
Total do Ministério	*980 159 775,00*	*988 191 591,37*	*8 031 816,37*	*170 133 334,50*	*158 556 259,26*	*-11 577 075,24*	*1 150 293 109,50*	*1 146 747 850,63*	*-3 545 258,87*

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Pagamentos Líquidos	Diferenças	Duodécimos	Pagamentos Líquidos	Diferenças	Duodécimos	Pagamentos Líquidos	Diferenças
10 - Ministério da Educação									
01 - Ação Governativa - ME	2 898 888,00	2 677 797,80	-221 090,20	18 417,00	6 098,24	-12 318,76	2 917 305,00	2 683 896,04	-233 408,96
02 - Serviços Gerais de Apoio à Área da Educação	638 241 540,00	492 602 808,37	-145 638 731,63	3 252 567,00	593 232,85	-2 659 334,15	641 494 107,00	493 196 041,22	-148 298 065,78
03 - Estabelecimentos Públicos de Ensino	3 492 236 046,75	3 913 390 990,71	421 154 943,96	83 438 160,75	13 999 061,19	-69 439 099,56	3 575 674 207,50	3 927 390 051,90	351 715 844,40
04 - Entidades do Desporto e Juventude	5 641 332,00	5 948 339,76	307 007,76	0,00	0,00	0,00	5 641 332,00	5 948 339,76	307 007,76
50 - Projetos	5 096 896,50	4 745 554,64	-351 341,86	9 138 848,25	1 330 071,73	-7 808 776,52	14 235 744,75	6 075 626,37	-8 160 118,38
Total do Ministério	*4 144 114 703,25*	*4 419 365 491,28*	*275 250 788,03*	*95 847 993,00*	*15 928 464,01*	*-79 919 528,99*	*4 239 962 696,25*	*4 435 293 955,29*	*195 331 259,04*
11 - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social									
01 - Ação Governativa MTSSS	2 165 407,50	2 008 662,47	-156 745,03	849,00	0,00	-849,00	2 166 256,50	2 008 662,47	-157 594,03
02 - Serviços Gerais de Apoio, Estudos, Coordenação, Cooperação e Controlo	12 973 251,75	9 593 310,93	-3 379 940,82	1 872 972,75	969 992,35	-902 980,40	14 846 224,50	10 563 303,28	-4 282 921,22
03 - Serviços de Intervenção na Área da Solidariedade e da Segurança Social	15 996 427,50	9 662 159,34	-6 334 268,16	303 047,25	606,14	-302 441,11	16 299 474,75	9 662 765,48	-6 636 709,27
04 - Segurança Social - Transferências	6 491 772 209,25	6 811 423 640,10	319 651 430,85	0,00	0,00	0,00	6 491 772 209,25	6 811 423 640,10	319 651 430,85
05 - Serviços de Intervenção nas Áreas do Emprego, Trabalho e Formação Profissional	30 997 097,25	23 672 676,98	-7 324 420,27	650 805,75	52 282,75	-598 523,00	31 647 903,00	23 724 959,73	-7 922 943,27
06 - Serviços na Área de Intervenção da Segurança Social	3 703 467 314,25	3 847 485 100,00	144 017 785,75	0,00	0,00	0,00	3 703 467 314,25	3 847 485 100,00	144 017 785,75
50 - Projetos	9 294,00	1 402,20	-7 891,80	517 210,50	19 725,45	-497 485,05	526 504,50	21 127,65	-505 376,85
Total do Ministério	*10 257 381 001,50*	*10 703 846 952,02*	*446 465 950,52*	*3 344 885,25*	*1 042 606,69*	*-2 302 278,56*	*10 260 725 886,75*	*10 704 889 558,71*	*444 163 671,96*
12 - Ministério da Saúde									
01 - Ação Governativa	1 768 307,25	1 450 018,95	-318 288,30	0,00	0,00	0,00	1 768 307,25	1 450 018,95	-318 288,30
02 - Serviços Centrais do Ministério da Saúde	44 401 544,25	23 498 915,05	-20 902 629,20	1 558 358,25	136 918,53	-1 421 439,72	45 959 902,50	23 635 833,58	-22 324 068,92
03 - Intervenção na Área dos Cuidados de Saúde	5 956 969 912,50	5 978 414 019,00	21 444 106,50	0,00	0,00	0,00	5 956 969 912,50	5 978 414 019,00	21 444 106,50
04 - Proteção Social	396 202 322,25	377 011 385,05	-19 190 937,20	874 905,00	110 214,99	-764 690,01	397 077 227,25	377 121 600,04	-19 955 627,21
50 - Projetos	659 742,00	549,38	-659 192,62	2 384 050,50	409 281,85	-1 974 768,65	3 043 792,50	409 831,23	-2 633 961,27
Total do Ministério	*6 400 001 828,25*	*6 380 374 887,43*	*-19 626 940,82*	*4 817 313,75*	*656 415,37*	*-4 160 898,38*	*6 404 819 142,00*	*6 381 031 302,80*	*-23 787 839,20*
13 - Ministério do Planeamento e Infraestruturas									
01 - Ação Governativa	2 478 414,75	1 792 528,33	-685 886,42	750,00	0,00	-750,00	2 479 164,75	1 792 528,33	-686 636,42
02 - Serviços de Suporte ao Planeamento e Infraestruturas	648 973,50	394 205,04	-254 768,46	2 513,25	2 227,60	-285,65	651 486,75	396 432,64	-255 054,11
03 - Serviços da Área do Planeamento	10 823 808,00	11 228 843,41	405 035,41	4 151,25	200,00	-3 951,25	10 827 959,25	11 229 043,41	401 084,16
04 - Serviços da Área das Infraestruturas	47 373 198,75	8 672 354,00	-38 700 844,75	5 748 108,75	0,00	-5 748 108,75	53 121 307,50	8 672 354,00	-44 448 953,50
50 - Projetos	64 743 648,75	49 738 618,90	-15 005 029,85	335 337 192,00	193 391 829,91	-141 945 362,09	400 080 840,75	243 130 448,81	-156 950 391,94
90 - Entidades Públicas Reclassificadas	118 129 429,50	88 810 485,12	-29 318 944,38	0,00	0,00	0,00	118 129 429,50	88 810 485,12	-29 318 944,38
Total do Ministério	*244 197 473,25*	*160 637 034,80*	*-83 560 438,45*	*341 092 715,25*	*193 394 257,51*	*-147 698 457,74*	*585 290 188,50*	*354 031 292,31*	*-231 258 896,19*
14 - Ministério da Economia									
01 - Ação Governativa	4 378 104,00	3 082 114,85	-1 295 989,15	35 250,00	10 227,76	-25 022,24	4 413 354,00	3 092 342,61	-1 321 011,39
02 - Gestão Administrativa e Financeira do ME	29 272 671,75	19 576 027,34	-9 696 644,41	3 903 226,50	863 660,24	-3 039 566,26	33 175 898,25	20 439 687,58	-12 736 210,67
03 - Serviços na Área da Economia	29 564 549,25	25 811 162,05	-3 753 387,20	50 080 356,00	29 038 918,96	-21 041 437,04	79 644 905,25	54 850 081,01	-24 794 824,24
04 - Serviços na Área da Energia	74 504 166,75	7 744 934,00	-66 759 232,75	0,00	0,00	0,00	74 504 166,75	7 744 934,00	-66 759 232,75
50 - Projetos	790 209,00	534 134,00	-256 075,00	14 505 380,25	11 625 444,00	-2 879 936,25	15 295 589,25	12 159 578,00	-3 136 011,25
Total do Ministério	*138 509 700,75*	*56 748 372,24*	*-81 761 328,51*	*68 524 212,75*	*41 538 250,96*	*-26 985 961,79*	*207 033 913,50*	*98 286 623,20*	*-108 747 290,30*
15 - Ministério do Ambiente									
01 - Ação Governativa	2 773 056,75	2 178 433,44	-594 623,31	0,00	0,00	0,00	2 773 056,75	2 178 433,44	-594 623,31

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Pagamentos Líquidos	Diferenças	Duodécimos	Pagamentos Líquidos	Diferenças	Duodécimos	Pagamentos Líquidos	Diferenças
02 - Serviços Gerais de Apoio, Estudos, Coordenação e Controlo	14 841 867,75	8 473 213,09	-6 368 654,66	318 489,00	64 330,48	-254 158,52	15 160 356,75	8 537 543,57	-6 622 813,18
03 - Serviços na Área da Conservação da Natureza, do Ambiente e do Ordenamer	27 524 454,00	5 976 374,61	-21 548 079,39	45 701,25	3 026,01	-42 675,24	27 570 155,25	5 979 400,62	-21 590 754,63
04- Serviços na Área da Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50 - Projetos	9 483 221,25	6 609 898,46	-2 873 322,79	12 485 688,75	8 302 845,28	-4 182 843,47	21 968 910,00	14 912 743,74	-7 056 166,26
Total do Ministério	*54 622 599,75*	*23 237 919,60*	*-31 384 680,15*	*12 849 879,00*	*8 370 201,77*	*-4 479 677,23*	*67 472 478,75*	*31 608 121,37*	*-35 864 357,38*
16 - Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural									
01 - Ação Governativa	2 200 432,50	1 274 585,99	-925 846,51	285,75	0,00	-285,75	2 200 718,25	1 274 585,99	-926 132,26
02 - Serviços Gerais de Apoio, Estudos, Coordenação e Controlo	15 076 875,00	6 859 278,75	-8 217 596,25	760 948,50	47 097,77	-713 850,73	15 837 823,50	6 906 376,52	-8 931 446,98
03 - Serviços de Intervenção no Setor da Agricultura e das Florestas	126 187 289,25	88 975 667,84	-37 211 621,41	7 411 543,50	543 528,88	-6 868 014,62	133 598 832,75	89 519 196,72	-44 079 636,03
04 - Serviços de Coordenação Regional de Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	47 855 704,50	40 086 458,04	-7 769 246,46	1 694 877,00	171 179,77	-1 523 697,23	49 550 581,50	40 257 637,81	-9 292 943,69
05 - Serviços de Investigação	13 912 662,75	14 030 700,00	118 037,25	0,00	0,00	0,00	13 912 662,75	14 030 700,00	118 037,25
50 - Projetos	33 959 766,75	31 526 432,16	-2 433 334,59	41 699 112,75	28 434 565,25	-13 264 547,50	75 658 879,50	59 960 997,41	-15 697 882,09
Total do Ministério	*239 192 730,75*	*182 753 122,78*	*-56 439 607,97*	*51 566 767,50*	*29 196 371,67*	*-22 370 395,83*	*290 759 498,25*	*211 949 494,45*	*-78 810 003,80*
17 - Ministério do Mar									
01 - Ação Governativa	1 231 551,00	1 097 237,01	-134 313,99	5 566,50	2 473,53	-3 092,97	1 237 117,50	1 099 710,54	-137 406,96
02 - Serviços Gerais de Apoio, Estudo, Coordenação e Controlo	2 849 669,25	1 259 464,83	-1 590 204,42	818 271,75	186 355,07	-631 916,68	3 667 941,00	1 445 819,90	-2 222 121,10
03 - Serviços de Intervenção no Setor do Mar	12 060 241,50	7 418 449,74	-4 641 791,76	44 070,00	21 965,85	-22 104,15	12 104 311,50	7 440 415,59	-4 663 895,91
05 - Serviços de Coordenação do Mar	10 048 769,25	10 612 122,38	563 353,13	0,00	0,00	0,00	10 048 769,25	10 612 122,38	563 353,13
50 - Projetos	7 914 288,00	2 429 709,89	-5 484 578,11	4 871 526,75	1 746 690,63	-3 124 836,12	12 785 814,75	4 176 400,52	-8 609 414,23
Total do Ministério	*34 104 519,00*	*22 816 983,85*	*-11 287 535,15*	*5 739 435,00*	*1 957 485,08*	*-3 781 949,92*	*39 843 954,00*	*24 774 468,93*	*-15 069 485,07*
Total das despesas correntes	*37 660 828 400,25*	*36 456 306 528,62*	*-1 204 521 871,63*						
Total das despesas de capital				*63 026 588 487,00*	*41 119 170 669,28*	*-21 907 417 817,72*			
Total geral							*100 687 416 887,25*	*77 575 477 197,90*	*-23 111 939 689,35*

ANO ECONÓMICO DE 2016

janeiro a setembro

Conta consolidada dos serviços e fundos autónomos
(Sem Fundo de Regularização da Dívida Pública)

(Dados provisórios referentes a 30 de setembro

RECEITAS					DESPESAS				
Códigos			Designações	Valores (euros)	Códigos			Designações	Valores (euros)
Cap.	Gr.	Art.			Agrup.	Subagrup.	Rub.		
			Receitas correntes					**Despesas correntes**	
01			Impostos diretos	23 266 489	01			Despesas com o pessoal	4 696 402 079
02			Impostos indiretos	662 852 424	02			Aquisição de bens e serviços	8 189 039 584
03			Contribuições para a segurança social, a CGA e a ADSE	2 983 154	03			Juros e outros encargos	449 176 442
04			Taxas, multas e outras penalidades	1 232 236 534	04			Transferências correntes	*920 610 614*
05			Rendimentos da propriedade	160 391 609		03	01 a 04	Administração central - Estado	238 815 169
06			Transferências correntes	*8 848 240 198*		04		Administração regional	45 980
	03	01 a 06	Administração central - Estado	7 626 680 188		05		Administração local	4 937 940
	04		Administração regional	848 500		06		Segurança social	87 003 637
	05		Administração local	32 363 856		01, 02 e 07 a 09		Outras transferências	589 807 889
	06		Segurança social	693 637 429	05			Subsídios	323 242 643
	09	01 a 04	União Europeia	385 422 184	06			Outras despesas correntes	105 978 676
	01, 02, 07, 08, 09.05 e 09.06		Outras transferências	109 288 041					
07			Venda de bens e serviços correntes	4 459 240 787					
08			Outras receitas correntes	180 672 553					
			Soma	15 569 883 748				*Soma*	14 684 450 037
			Receitas de capital					**Despesas de capital**	
09			Venda de bens de investimento	94 836 636	07			Aquisição de bens de capital	1 507 838 086
10			Transferências de capital	*1 176 416 521*	08			Transferências de capital	*600 665 686*
	03	01 a 07	Administração central - Estado	477 506 757		03	01 a 05	Administração central - Estado	145 997 964
	04		Administração regional	3 561 840		04		Administração regional	0
	05		Administração local	0		05		Administração local	2 827 256
	06		Segurança social	99 056		06		Segurança social	0
	09	01 a 03	União Europeia	510 018 150		01, 02 e 07 a 09		Outras transferências	451 840 466
	01, 02, 07, 08, 09.04 e 09.05		Outras transferências	185 230 718	09			Ativos financeiros	1 354 791 671
11			Ativos financeiros	1 209 315 746	10			Passivos financeiros	984 708 053
12			Passivos financeiros	2 157 213 269	11			Outras despesas de capital	6 332 109
13			Outras receitas de capital	14 859 931					
			Soma	4 652 642 103				*Soma*	4 454 335 605
14			Recursos próprios comunitários	0				*Total das despesas*	19 138 785 643
15			Reposições não abatidas nos pagamentos	25 732 254					
16			Saldo da gerência anterior	6 423 323 376				Saldo	7 532 795 838
			Total	26 671 581 480				*Total*	26 671 581 480

Nota: Os valores constantes do mapa divergem dos publicados na Síntese de Execução Orçamental da DGO de setembro de 2016 em resultado do mesmo não incluir a:

- execução orçamental de receita e despesa do FRDP;
- alteração metodológica no âmbito da consolidação aplicada em 2016 – a consolidação passa a abranger também os fluxos de juros e outros encargos/rendimentos de propriedade bem como os respeitantes a aquisição de bens e serviços/vendas de bens e serviços no Programa Saúde;
- estimativa de execução orçamental de organismos/entidades em incumprimento no reporte dessa informação à DGO:
  Assembleia da República; Tribunal Constitucional; FRME - Fundo P/ A Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.; COA PARQUE- Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Coa; Fundação Carlos Lloyd Braga; Fundação Jose Alberto dos Reis; Fundação Luís de Molina; FUNDAÇAO JUVENTUDE; Hospital Distrital de Santarém, EPE; SUCH - DALIKIA Serviços Hospitalares, ACE; TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.; Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.;

ANO ECONÓMICO DE 2016

janeiro a setembro

Conta consolidada das receitas e das despesas do sistema de segurança social

(euros)

RECEITAS					DESPESAS				
Capítulo	Grupo	Artigo	Designações	Valores	Agrupamento	Subagrupamento	Rubricas	Designações	Valores
			Receitas Correntes					**Despesas Correntes**	
02			***Impostos Indiretos***	***164 928 604,86***	***01***			***Despesas com o pessoal***	***191 304 499,02***
	02		Outros:	*164 928 604,86*	***02***			***Aquisição de bens e serviços***	***31 765 915,36***
		01	Lotarias	64 991 883,24	***03***			***Juros e outros encargos***	***2 515 536,03***
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	87 634 785,73	***04***			***Transferências Correntes***	***17 608 357 170,86***
		99	Impostos indirectos diversos	12 301 935,89		01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	4 804 199,96
						03		Administração Central:	*1 114 631 586,95*
03			***Contribuições para a Segurança Social***	***10 885 170 527,48***			01	Estado	63 988 442,73
	01		Subsistema Previdencial	10 873 286 493,54			02	Estado- SPSC - Subsistema de Ação Social	61 082 978,38
	02		Regimes complementares e especiais	11 884 033,94			05	SFA - CGA	405 630 322,05
							06	SFA - SPSC - Subsistema de Ação Social	27 217 092,00
04			***Taxas, multas e outras penalidades***	***68 737 787,78***			07	SFA - Subsistema Previdencial	556 712 751,79
05			***Rendimentos da propriedade***	***380 278 480,47***		04		Administração Regional:	*61 964 922,80*
	01		Juros - Soc. e quase soc. não financeiras	0,00			01	Região Autónoma dos Açores	34 034 710,39
	02		Juros - Sociedades financeiras	10 292 837,13			02	Região Autónoma da Madeira	27 930 212,41
	03		Juros - Administrações públicas	316 683 742,52		05		Administração Local	6 433,53
	04		Juros - Instituições sem fins lucrativos	84 397,66		07		Instituições sem fins lucrativos	1 123 640 251,60
	06		Juros - Resto do mundo	25 644 951,93		08		Famílias	15 301 659 162,05
	07		Dividendos e partic. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	17 415 463,91		09		Resto do Mundo	1 650 613,97
	08		Dividendos e particip. nos lucros de soc. financeiras	8 347 735,88	***05***			***Subsídios***	***346 257 752,17***
	10		Rendas	1 809 351,44		01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	70 176 956,36
06			***Transferências Correntes***	***7 685 332 708,02***		02		Sociedades financeiras	0,00
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	1 223 067,25		03		Administração central	151 318 534,38
	03		Administração Central:	*7 033 783 936,94*		04		Administração regional	0,00
		01	Estado	1 308 716 414,53		05		Administração local	424 529,03
		02	Estado-SPSC - Subsistema de Solidariedade	3 476 812 504,45		06		Segurança Social	0,00
		03	Estado-SPSC - Subsistema de Ação Social	1 231 525 408,40		07		Instituições sem fins lucrativos	124 210 756,55
		04	Estado-SPSC - Subsistema de Proteção Familiar	905 598 260,85		08		Famílias	126 975,85
		07	SFA	111 131 348,71	***06***			***Outras despesas correntes***	***17 300 973,19***
	07		Instituições sem fins lucrativos	0,00		02		Diversas	17 300 973,19
	09		Resto do mundo	650 325 703,83					
07			***Vendas de bens e serviços correntes***	***18 621 763,37***					
	01		Vendas de bens	3 799,20					
	02		Serviços	18 617 964,17					
08			***Outras Receitas Correntes***	***8 822 776,75***					
	01		Outras	8 631 107,74					
	02		Subsídios	191 669,01					
			Soma	***19 211 892 648,73***				***Soma***	***18 197 501 846,63***
			Receitas Capital					**Despesas Capital**	
09			***Venda de bens de investimento***	***21 749 131,91***	***07***			***Aquisição de bens de capital***	***5 397 720,11***
10			***Transferências de capital***	***957 430,23***		01		Investimentos	5 397 720,11

RECEITAS					DESPESAS				
Capítulo	Grupo	Artigo	Designações	Valores	Agrupamento	Subagrupamento	Rubricas	Designações	Valores
	03		Administração central:	*932 091,13*	***08***			***Transferências de capital***	***3 739 884,91***
		03	Estado - SPSC - Subsistema de Ação Social	932 091,13		01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	85 846,15
	09		Resto do mundo:	*25 339,10*		07		Instituições sem fins lucrativos	3 516 931,52
		01	União Europeia - Instituições	25 339,10		09		Resto do Mundo	137 107,24
11			***Ativos financeiros***	***4 215 399 083,32***	***09***			***Ativos financeiros***	***4 700 173 163,34***
	01		Depósitos, certificados de depósito e poupança:	*2 490 494,01*		02		Titulos a curto prazo:	*2 770 451 076,38*
		02	Sociedades financeiras	2 490 494,01			05	Administração pública central - Estado	2 728 889 331,23
	02		Títulos a curto prazo:	*2 383 023 791,36*			14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	4 064 729,95
		03	Administração Pública - Administração Central - Estado	2 301 510 000,00			15	Resto do Mundo - União Europeia - Paises membros	3 626 027,30
		11	Resto do Mundo - União Europeia	21 157 580,53			16	Resto do Mundo - Paises terceiros e organizações internacionais	33 870 987,90
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	60 356 210,83		03		Titulos a médio e longo prazo:	*1 890 948 626,25*
	03		Títulos a médio e longo prazo:	*1 656 102 915,75*			05	Administração Pública Central - Estado	856 280 665,45
		03	Administração Pública - Administração Central - Estado	843 446 493,06			15	Resto do Mundo - União Europeia - Paises membros	410 827 127,70
		11	Resto do Mundo - União Europeia	480 162 263,95			16	Resto do Mundo - Paises terceiros e organizações internacionais	623 840 833,10
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	332 494 158,74		04		Derivados financeiros:	*0,00*
	04		Derivados financeiros:	*-1 023 735,11*			16	Resto do Mundo - Paises terceiros e organizações internacionais	0,00
		11	Resto do Mundo - União Europeia	-317 488,42		07		Ações e outras participações:	*38 768 296,61*
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	-706 246,69			14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	26 658 484,95
	08		Ações e outras participações:	*88 359 333,51*			16	Resto do Mundo - Paises terceiros e organizações internacionais	12 109 811,66
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,00		08		Unidades de participação:	*5 164,10*
		11	Resto do Mundo - União Europeia	12 377 105,91			03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	5 164,10
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	75 982 227,60			14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	0,00
	09		Unidades de participação:	*86 446 283,80*	***10***			***Passivos Financeiros***	***0,00***
		02	Sociedades financeiras	75 365 429,78					
		11	Resto do Mundo - União Europeia	1 608 922,02					
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	9 471 932,00					
12			***Passivos Financeiros***	***0,00***					
13			***Outras receitas de capital***	***0,00***				***Soma***	***4 709 310 768,36***
			Soma	***4 238 105 645,46***					
								Total de despesas	***22 906 812 614,99***
			Outras Receitas						
15			***Reposições não abatidas nos pagamentos***	***124 902 493,38***					
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	124 902 493,38					
16			***Saldo do Ano Anterior***	***925 241 051,95***				Saldo	***1 593 329 224,53***
	01		Saldo orçamental	925 241 051,95					
			Total	***24 500 141 839,52***				***Total***	***24 500 141 839,52***

ANO ECONÓMICO DE 2016

Janeiro a setembro

Mapa dos movimentos e saldos das contas na Tesouraria do Estado, compreendendo as entradas e saídas de fundos na Tesouraria e os movimentos, em dinheiro e escriturais, verificados nas contas de operações específicas do Tesouro e em execução do Orçamento do Estado nos meses supra indicados.

Contas	*Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2016*		*Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2016*		*Saldo de contas em 30 de setembro de 2016*	
	Ativo	*Passivo*	*Ativo*	*Passivo*	*Ativo*	*Passivo*
Disponibilidades e Aplicações (a)						
Caixas	*7 851 790,74*	*0,00*	*5 112 979 683,22*	*4 627 783 915,72*	*493 047 558,24*	*0,00*
Caixas AT (Tesourarias Aduaneiras)	7 851 790,74		5 112 979 683,22	4 627 783 915,72	493 047 558,24	
Depósitos no País	*5 795 123 726,68*	*0,00*	*262 997 423 745,47*	*252 412 857 262,43*	*16 379 690 209,72*	*0,00*
Banco de Portugal:						
Banco de Portugal - Conta Única de Liquidação			151 203 547 969,52	151 203 547 969,52		
Banco de Portugal - Apoio Financeiro do EFSM	4 744 535 185,59		58 144 624 538,85	47 940 300 000,00	14 948 859 724,44	
Banco de Portugal - Apoio Financeiro do EFSF	848 898 000,00				848 898 000,00	
Banco de Portugal - Conta DCA			23 543 288 624,04	23 543 288 624,04		
Outros Bancos:						
Contas Recebedoras - AT (Tesourarias Aduaneiras)	49 232 853,81		4 659 641 229,49	4 694 439 067,75	14 435 015,55	
Contas Recebedoras - AT (Serviços de Finanças)	39 336 309,80		7 922 184 958,87	7 918 661 524,35	42 859 744,32	
Contas Recebedoras IGCP - DUC	111 904 894,44		17 519 851 356,32	17 110 340 273,49	521 415 977,27	
0utras Contas Recebedoras do IGCP	1 216 483,04		4 285 068,38	2 279 803,28	3 221 748,14	
Depósitos no Estrangeiro	*4 670 471,18*	*0,00*	*13 303 653 501,65*	*13 303 635 338,39*	*4 688 634,44*	*0,00*
Caixa Moeda Estrangeira - Bancos	4 670 471,18		13 303 653 501,65	13 303 635 338,39	4 688 634,44	
Caixas - Serviços de Finanças	*29 004 765,66*	*0,00*	*8 204 561 445,40*	*7 920 088 858,15*	*313 477 352,91*	
Outros Valores	*3 125 193 320,49*	*0,00*	*18 998 106 460,88*	*21 759 381 077,60*	*363 918 703,77*	*0,00*
Banco de Portugal - C/Aplicação - Rec. Disponíveis	1,11				1,11	
Cheques a Cobrar	476 923,72		4 258 104,15	3 941 417,56	793 610,31	
Aplicações Financ. Euro Instit. Créd. País-Dep. Ordem	795 423 916,78		9 099 583 590,65	9 690 117 008,71	204 890 498,72	
Aplicações Financ. Euro Instit. Créd. País - Dep. Prazo	2 321 440 000,00		6 117 548 062,79	8 438 988 062,79		
Depósitos efetuados p/FSA em Instit. de Crédito	7 852 478,88		364 938 780,15	365 398 329,78	7 392 929,25	
Aplicações Financeiras - Repos. ao abrigo de GMRA			3 411 777 923,14	3 260 936 258,76	150 841 664,38	
Outras Caixas	*29 191 505,33*	*0,00*	*10 240 098 092,77*	*10 093 701 598,47*	*175 587 999,63*	
Somam as "Disponibilidades e Aplicações"	*8 991 035 580,08*	*0,00*	*318 856 822 929,39*	*310 117 448 050,76*	*17 730 410 458,71*	*0,00*
Saldo das "Disponibilidades e Aplicações"	*8 991 035 580,08*		*8 739 374 878,63*		*17 730 410 458,71*	

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2016		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2016		Saldo de contas em 30 de setembro de 2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Terceiros (b)						
Serviços Integrados						
Academia de Ciências de Lisboa		60 768,40	525 506,78	477 115,22		12 376,84
Academia Nacional de Belas Artes		1 495,70	2 160,00	2 860,20		2 195,90
Ação Governativa do Ministério da Agricultura e do Mar		71 289,47	1 345 875,46	1 289 844,59		15 258,60
Ação Governativa da Presidência do Conselho de Ministros		120 938,39	6 968 542,34	6 853 619,01		6 015,06
Ação Governativa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior			1 703 591,43	1 726 686,04		23 094,61
Ação Governativa do Ministério das Finanças		136 825,16	3 037 662,72	2 942 278,33		41 440,77
Ação Governativa do Ministério do Mar			1 099 710,54	1 109 376,28		9 665,74
Agrupamento de Escolas D. Dinis		553 800,10	8 839 885,12	8 792 026,17		505 941,15
Agrupamento de Escolas das Laranjeiras		293 364,23	9 407 750,86	9 591 481,75		477 095,12
Agrupamento de Escolas de Alvalade		219 498,97	7 010 143,41	7 090 024,81		299 380,37
Agrupamento de Escolas de Benfica		549 133,77	10 623 030,18	10 329 697,89		255 801,48
Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa		269 989,90	4 395 362,57	4 528 123,99		402 751,32
Agrupamento de Escolas de Gil Vicente		151 310,42	5 201 044,59	5 200 852,40		151 118,23
Agrupamento de Escolas de Mangualde			210,12	210,12		
Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos		67 201,08	8 632 197,17	8 981 137,42		416 141,33
Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais		138 709,77	8 729 501,51	8 896 983,95		306 192,21
Agrupamento de Escolas do Algueirão		231 424,65	3 690 280,22	3 677 636,59		218 781,02
Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar		73 484,19	3 699 934,98	3 654 287,34		27 836,55
Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz		75 648,50	2 442 504,89	2 474 692,04		107 835,65
Agrupamento de Escolas do Restelo		191 870,79	7 443 925,33	7 465 737,79		213 683,25
Agrupamento de Escolas Eça de Queirós		197 071,67	7 881 006,02	7 808 869,43		124 935,08
Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda		322 116,05	3 921 633,33	3 928 018,18		328 500,90
Agrupamento de Escolas Luís António Verney		150 393,60	3 058 445,73	3 051 741,10		143 688,97
Agrupamento de Escolas Luís de Camões		62 115,79	3 159 734,32	3 212 725,58		115 107,05
Agrupamento de Escolas Manuel da Maia		118 747,30	3 251 858,73	3 239 890,58		106 779,15
Agrupamento de Escolas Marquesa da Alorna		177 601,00	4 126 201,12	4 082 242,31		133 642,19
Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves		309 417,70	6 928 604,30	7 084 424,88		465 238,28
Agrupamento de Escolas Padre Bartolomeu de Gusmão		368 274,25	5 430 973,30	5 344 021,09		281 322,04
Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres		107 274,11	2 696 625,93	2 691 619,04		102 267,22
Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros		220 742,30	2 519 765,45	2 506 258,35		207 235,20
Agrupamento de Escolas Piscinas - Olivais		198 386,49	3 622 549,50	3 811 373,59		387 210,58
Agrupamento de Escolas Prof. Lindley Cintra		243 226,39	4 919 349,57	5 045 826,46		369 703,28
Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos		201 387,48	4 487 329,75	4 425 386,52		139 444,25
Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor		300 908,49	8 917 183,95	8 754 713,09		138 437,63
Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira		633 014,23	11 094 361,17	11 263 020,02		801 673,08
Agrupamento Vertical de Escolas Baixa Chiado		320 996,65	5 158 157,01	4 935 907,50		98 747,14
Agrupamento Vertical de Escolas D. Filipa de Lencastre		295 673,51	4 882 278,59	5 008 123,56		421 518,48
Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias		221 538,93	4 145 344,70	4 074 213,25		150 407,48
Autoridade de Gestão do Mar 2020			804 271,20	1 050 497,95		246 226,75
Autoridade de Gestão do Promar		57 818,57				57 818,57

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2016		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2016		Saldo de contas em 30 de setembro de 2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica		827 919,28	26 423 835,77	26 276 100,76		680 184,27
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária		10 035 122,13	135 047 082,91	133 765 601,91		8 753 641,13
Autoridade para as Condições do Trabalho		14 202 080,52	64 579 923,64	63 206 600,69		12 828 757,57
Autoridade Tributária e Aduaneira		801 599 322,50	13 190 926 642,99	13 242 060 893,34		852 733 572,85
Centro Científico e Cultural de Macau		1 054,48	664 538,86	663 766,25		281,87
Centro de Gestão da Rede Informática do Governo		57 122,63	215 000,00	231 355,01		73 477,64
Centro Estudos Judiciários		28 778,05	5 113 100,00	5 125 558,83		41 236,88
Centro Jurídico		58 710,05	39 100,05	43 999,63		63 609,63
Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos			1 131 212,70	1 131 212,70		
Comissão de Normalização Contabilística			41 173,19	45 530,98		4 357,79
Comissão de Proteção de Vítimas de Crimes		6 665,94	494 206,16	517 264,57		29 724,35
Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública			191 587,64	213 319,55		21 731,91
Comissão Nacional de Eleições		42 157,77	2 041 682,57	2 020 539,16		21 014,36
Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens			7 293 611,11	7 526 649,09		233 037,98
Comissão Nacional de Proteção de Dados		160 435,25	4 307 651,17	4 437 319,80		290 103,88
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género		62 575,27	67 150,92	6 050,44		1 474,79
Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego		14 336,13	649 686,06	696 288,69		60 938,76
Comissão Portuguesa de História Militar		1 208,27				1 208,27
Conselho de Prevenção da Corrupção			125 062,87	125 819,42		756,55
Conselho Económico e Social		3 637,12	1 034 247,03	1 035 775,09		5 165,18
Conselho Nacional da Água		400,00	46 533,93	46 133,93		
Conselho Nacional de Educação		11 439,71	565 714,51	559 342,24		5 067,44
Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida		3 755,37	237 232,60	235 480,10		2 002,87
Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		5 764,39	112 309,55	114 274,56		7 729,40
Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública		21 222 232,78	1 146 507 689,81	1 155 130 906,56		29 845 449,53
Direção Regional da Cultura do Alentejo		406 840,09	1 965 835,32	1 968 628,58		409 633,35
Direção Regional da Cultura do Algarve		28 400,99	2 058 289,74	2 049 860,42		19 971,67
Direção Regional da Cultura do Centro		195 877,02	6 284 237,02	6 266 783,51		178 423,51
Direção Regional da Cultura do Norte		469 875,39	7 685 130,40	9 254 722,26		2 039 467,25
Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		823 191,99	10 440 950,61	11 366 775,56		1 749 016,94
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo		977 978,78	12 016 018,02	11 733 799,96		695 760,72
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve		228 525,73	5 805 051,20	5 923 993,60		347 468,13
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		869 571,71	14 371 615,48	14 538 519,99		1 036 476,22
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte		884 173,15	22 860 515,74	23 620 241,17		1 643 898,58
Direção-Geral da Administração da Justiça		8 235 884,65	677 967 612,38	677 692 093,99		7 960 366,26
Direção Geral da Administração e do Emprego Público		12,00	1 076 681,86	1 238 012,80		161 342,94
Direção-Geral da Administração Escolar		4 015 383,28	121 286 292,42	119 877 212,45		2 606 303,31
Direção-Geral da Educação		529 822,75	5 311 435,37	6 272 821,55		1 491 208,93
Direção-Geral da Política de Justiça		185 830,82	6 909 898,08	6 959 664,22		235 596,96
Direção-Geral da Saúde		1 441 166,10	35 424 942,52	34 889 631,24		905 854,82
Direção-Geral da Segurança Social		16 510,19	3 610 420,67	3 595 800,82		1 890,34
Direção-Geral das Atividades Económicas		736 375,66	702 518,09	468 186,08		502 043,65
Direção-Geral das Autarquias Locais		5 540 464,25	3 825 533 958,76	3 826 413 204,72		6 419 710,21
Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural		1 510 821,73	11 645 911,82	11 917 411,14		1 782 321,05

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2016		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2016		Saldo de contas em 30 de setembro de 2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária		2 782 539,73	65 594 024,09	69 795 733,61		6 984 249,25
Direção-Geral de Energia e Geologia		14 555 926,86	18 041 395,91	29 703 335,88		26 217 866,83
Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência		6 206 907,96	10 343 219,50	6 781 941,37		2 645 629,83
Direção-Geral de Política de Defesa Nacional		94 917,52	4 405 071,12	4 661 728,27		351 574,67
Direção-Geral de Política do Mar		4 715 265,60	5 001 274,47	5 186 722,96		4 900 714,09
Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas		5 861 263,42	959 928 449,54	960 457 396,78		6 390 210,66
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional		37 552 928,86	150 543 039,34	126 371 999,98		13 381 889,50
Direção-Geral de Recursos Naturais Segurança e Serviços Marítimos		3 377 261,55	19 224 309,02	19 627 526,59		3 780 479,12
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais		7 494 458,91	231 810 650,14	229 356 516,53		5 040 325,30
Direção-Geral do Consumidor		1 385 901,80	1 525 224,45	430 257,13		290 934,48
Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho		91 706,22	3 271 759,85	3 339 095,31		159 041,68
Direção-Geral do Ensino Superior		3 086 716,28	289 544 627,29	287 073 958,89		616 047,88
Direção-Geral do Orçamento	100 856 902,26		1 475 120 441,34	1 709 325 683,11		133 348 339,51
Direção-Geral do Planeamento e Gestão Financeira		3 079 280,23	3 927 687 089,81	3 939 283 169,80		14 675 360,22
Direção-Geral do Território		1 644 615,09	8 070 050,13	8 055 272,33		1 629 837,29
Direção-Geral do Tesouro e Finanças		650 277 022,38	3 652 599 614,36	3 593 563 280,35		591 240 688,37
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares		56 165 637,17	321 648 445,49	278 766 401,73		13 283 593,41
Escola de Dança do Conservatório Nacional		54 376,00	2 120 980,71	2 174 468,59		107 863,88
Escola de Música do Conservatório Nacional		54 346,01	4 537 915,24	4 536 457,08		52 887,85
Escola Profissional de Ciências Geográficas		33 868,00	383 137,49	399 485,94		50 216,45
Escola Secundária com 3º Ciclo Ensino Básico Pedro Nunes		123 753,98	3 582 440,75	3 632 172,02		173 485,25
Escola Secundária com 3º Ciclo Ensino Básico Rainha Dona Amélia		353 471,90	3 415 411,73	3 276 338,80		214 398,97
Escola Secundária de António Arroio		140 690,27	6 143 591,45	6 166 043,73		163 142,55
Escola Secundária de Camões		86 563,55	5 338 568,95	5 350 017,05		98 011,65
Escola Secundária de Fonseca Benevides		104 575,65	2 117 415,97	2 175 111,69		162 271,37
Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho		111 554,57	3 685 240,70	3 641 285,92		67 599,79
Escola Secundária Marquês de Pombal		77 282,04	2 699 549,92	2 708 350,97		86 083,09
Estabelecimento Prisional da Carregueira		2 771,58	108 924,77	115 921,24		9 768,05
Estabelecimento Prisional de Alcoentre		43 998,81	102 873,81	74 490,36		15 615,36
Estabelecimento Prisional de Castelo Branco			1 067,44	1 067,44		
Estabelecimento Prisional de Caxias		3 313,31	7 526,12	7 526,12		3 313,31
Estabelecimento Prisional de Coimbra		4 732,54	96 919,27	94 748,18		2 561,45
Estabelecimento Prisional de Izeda		51 387,20	102 515,20	58 369,80		7 241,80
Estabelecimento Prisional de Leiria		2 227,72	28 094,47	25 866,75		
Estabelecimento Prisional de Lisboa		40 069,07	94 043,26	154 286,13		100 311,94
Estabelecimento Prisional de Monsanto		4 034,66	76 658,53	79 630,11		7 006,24
Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira		21 532,61	231 426,50	238 683,54		28 789,65
Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo		3 531,98	126 863,93	126 325,32		2 993,37
Estabelecimento Prisional de Setúbal		1 410,60	39 636,59	38 225,99		
Estabelecimento Prisional de Sintra		32 583,62	43 747,92	49 629,60		38 465,30
Estabelecimento Prisional de Tires		1 962,02	98 645,64	102 456,39		5 772,77
Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus		13 432,57	141 176,36	139 710,44		11 966,65
Estabelecimento Prisional do Funchal		3 600,00	38 139,25	37 894,91		3 355,66
Estabelecimento Prisional do Linhó		1 830,17	79 699,78	78 660,84		791,23

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2016		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2016		Saldo de contas em 30 de setembro de 2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Estabelecimento Prisional do Porto		615,61	125 360,90	125 414,40		669,11
Estabelecimento Prisional Pinheiro da Cruz		15 327,68	159 643,64	151 021,08		6 705,12
Estado-Maior da Força Aérea		13 734 373,66	333 584 402,17	332 049 917,63		12 199 889,12
Estado-Maior-General das Forças Armadas		17 325 268,28	106 537 725,60	93 947 314,86		4 734 857,54
Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental		141 284,17	1 497 321,13	1 945 137,06		589 100,10
Estrutura de Missão para o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente		285 459,25	5 235 773,06	5 647 727,72		697 413,91
Exército		21 424 567,89	601 653 701,03	594 652 183,55		14 423 050,41
Gabinete da Ministra da Administração Interna		18 812,31	2 392 374,84	2 377 863,62		4 301,09
Gabinete da Ministra da Justiça			2 632,65	4 892,55		2 259,90
Gabinete da Ministra do Mar		6 664,11	14 106,22	12 027,07		4 584,96
Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação		10 103,85	78 109,85	72 958,55		4 952,55
Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça			2 812,54	3 788,94		976,40
Gabinete da Secretaria de Estado da Ciência			2 195,35	2 195,35		
Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior		11 099,62	73 521,93	63 547,00		1 124,69
Gabinete da Secretária de Estado da Justiça			4 640,39	6 000,76		1 360,37
Gabinete da Secretária de Estado do Turismo			4 536,40	6 885,78		2 349,38
Gabinete de Estratégia e Estudos		10 266,33	61 630,40	67 949,34		16 585,27
Gabinete de Estratégia e Planeamento		9 562,99	4 030 263,33	4 047 672,83		26 972,49
Gabinete de Investigação e Segurança de Acidentes Ferroviários			169 238,50	169 305,33		66,83
Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças		20 667,70	866 344,74	981 075,37		135 398,33
Gabinete de Planeamento Políticas e Administração Geral		4 146 382,03	14 754 651,49	13 910 824,01		3 302 554,55
Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves		493,74	227 778,78	232 133,53		4 848,49
Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes Marítimos		13 346,58	126 185,79	116 099,35		3 260,14
Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior			138 685,14	142 530,94		3 845,80
Gabinete do Ministro da Defesa Nacional		41 004,49	1 850 604,64	1 890 635,99		81 035,84
Gabinete do Ministro da Economia		9 277,99	3 124 447,91	3 173 195,86		58 025,94
Gabinete do Ministro da Educação		9 144,38	93 880,31	88 196,41		3 460,48
Gabinete do Ministro da Solidariedade Emprego e Segurança Social		8 366,13	2 170 207,98	2 166 384,57		4 542,72
Gabinete do Ministro das Finanças			73 048,38	112 713,00		39 664,62
Gabinete do Ministro de Saúde		40 446,25	2 591 892,87	2 586 021,46		34 574,84
Gabinete do Ministro do Ambiente Ordenamento do Território e Energia		4 036,59	2 192 651,70	2 190 576,13		1 961,02
Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros		34 703,34	2 867 003,87	2 932 881,87		100 581,34
Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores		38,18	189 996 126,16	190 011 027,39		14 939,41
Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma Madeira		309,95	184 168 513,97	184 173 158,80		4 954,78
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna			2 725,24	4 651,70		1 926,46
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde		4 630,00	9 030,00	5 900,00		1 500,00
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente			8 700,00	11 510,98		2 810,98
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio			6 706,74	8 205,95		1 499,21
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna			7 457,34	9 732,06		2 274,72
Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação		4 370,82	9 955,68	8 641,37		3 056,51
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura		9 115,85				9 115,85
Gabinete do Secretário de Estado da Educação		10 952,73	150 225,02	140 507,00		1 234,71
Gabinete do Secretário de Estado da Energia		2 799,33	8 321,25	6 532,77		1 010,85

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2016		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2016		Saldo de contas em 30 de setembro de 2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Gabinete do Secretário de Estado da Inclusão de Pessoas com Deficiência			6 147,91	8 573,53		2 425,62
Gabinete do Secretário de Estado da Indústria			6 562,56	10 488,61		3 926,05
Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto			38 208,33	40 207,45		1 999,12
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde		4 400,00	9 320,00	6 420,00		1 500,00
Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e Segurança Social		2 500,00	9 665,56	9 876,76		2 711,20
Gabinete do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural		4 204,58	8 738,64	9 965,85		5 431,79
Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural			3 836,83	5 087,69		1 250,86
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas			6 678,35	7 645,60		967,25
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente			4 186,22	7 042,95		2 856,73
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego		2 500,00	9 276,20	9 367,44		2 591,24
Gabinete do Secretário do Estado da Alimentação e Investigação Agroalimentar		3 438,97	3 438,97			
Gabinete do Secretário Estado Ordenamento Território Conservação Natureza		1 260,93	8 079,69	8 393,38		1 574,62
Gabinete dos Membros do Governo (Ministério da Cultura)			1 367 010,85	1 367 010,85		
Gabinete dos Membros do Governo (Ministério da Justiça)		26 402,88	2 026 859,84	2 031 990,67		31 533,71
Gabinete dos Membros do Governo (Ministério do Planeamento e Infraestruturas)			1 793 296,68	1 802 626,83		9 330,15
Gabinete Nacional de Segurança		110 954,75	528 911,57	634 460,10		216 503,28
Gestão Administrativa e Financeira da Cultura			40 000 050,30	40 578 241,04		578 190,74
Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia		22 238,05	20 480 183,78	20 721 566,85		263 621,12
Gestão Administrativa e Financeira do Ministério das Finanças		1 553 362,02	24 203 180,64	22 649 818,62		
Guarda Nacional Republicana		21 155 414,84	1 348 591 864,96	1 356 575 295,43		29 138 845,31
IGCP - Encargos da Dívida Pública		105 391 286,75	163 176 131 353,07	164 519 727 555,84		1 448 987 489,52
Inspeção-Geral da Administração Interna		58 230,98	1 972 501,68	1 945 478,35		31 207,65
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território		332 245,07	7 450 556,86	7 547 535,48		429 223,69
Inspeção-Geral da Defesa Nacional		124,80	1 028 664,21	1 055 865,19		27 325,78
Inspeção-Geral da Educação e Ciência		237 311,41	12 196 682,98	11 970 702,65		11 331,08
Inspeção-Geral das Atividades em Saúde			3 907 803,55	3 910 193,49		2 389,94
Inspeção-Geral de Finanças		496 656,43	3 025 847,71	3 355 110,64		825 919,36
Inspeção-Geral do Ministério da Solidariedade Emprego e Segurança Social		2 500,00	3 269 443,12	3 278 576,64		11 633,52
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça		1 345,95	999 819,35	1 058 479,95		60 006,55
Instituto da Defesa Nacional		2 768,71	1 982 044,56	1 980 360,09		1 084,24
Instituto dos Registos e do Notariado, IP		21 116 546,59	860 967 137,26	862 205 690,25		22 355 099,58
Instituto Gregoriano de Lisboa		31 041,10	991 325,70	981 380,50		21 095,90
Instituto Nacional de Estatística		119 530,16	38 836 792,15	38 753 486,64		36 224,65
Instituto Nacional para a Reabilitação, IP		188 261,83	8 802 470,03	8 884 588,88		270 380,68
Marinha		19 619 307,81	516 864 182,94	515 732 258,65		18 487 383,52
Polícia Judiciária		4 593 321,32	165 784 795,57	164 282 455,01		3 090 980,76
Polícia Judiciária Militar			1 869 229,34	1 916 990,77		47 761,43
Procuradoria-Geral da República		44 304,16	14 384 870,54	14 463 903,09		123 336,71
Programa Operacional Temático de Inclusão Social e Emprego			1 174,28	1 303,39		129,11
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros		7 053 580,59	38 769 603,14	38 377 084,47		6 661 061,92
Secretaria-Geral do Ministério Ambiente Ordenamento Território e Energia		786 874,37	14 454 527,71	15 050 553,98		1 382 900,64
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		11 289 439,20	92 829 689,26	99 161 481,58		17 621 231,52
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional		3 367 106,33	60 406 188,16	58 345 270,63		1 306 188,80
Secretaria-Geral do Ministério da Economia		894 189,38	8 040 127,58	7 917 134,52		771 196,32

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2016		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2016		Saldo de contas em 30 de setembro de 2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência		1 376 760,50	54 713 326,41	54 534 745,55		1 198 179,64
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça		525 225,68	4 428 960,37	6 060 561,80		2 156 827,11
Secretaria-Geral do Ministério da Saúde		41 871,81	3 463 344,52	3 521 812,84		100 340,13
Secretaria-Geral do Ministério das Finanças		6 097 103,47	29 948 156,89	29 145 792,70		5 294 739,28
Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade Emprego e Segurança Social		438 674,86	6 823 529 179,29	6 823 257 490,97		166 986,54
Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros		16 413 025,64	322 118 510,70	317 622 638,09		11 917 153,03
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras		14 480 181,33	148 319 188,72	147 371 588,97		13 532 581,58
Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências		243 438,71	18 129 193,73	18 708 713,53		822 958,51
Sistema de Segurança Interna		19 532,16				19 532,16
Supremo Tribunal Administrativo		4 747,34	6 706 476,18	6 907 394,85		205 666,01
Supremo Tribunal de Justiça		3 975,21	11 938 787,29	12 128 012,30		193 200,22
Tribunal Central Administrativo do Norte			3 836 485,22	3 838 235,07		1 749,85
Tribunal Central Administrativo Sul		78 617,07	5 032 253,13	4 956 019,86		2 383,80
Tribunal Constitucional		1 702 759,78	6 738 621,18	5 157 122,78		121 261,38
Tribunal da Relação de Coimbra		50,90	8 268 380,48	8 271 155,60		2 826,02
Tribunal da Relação de Évora		356,16	8 199 574,65	8 199 360,42		141,93
Tribunal da Relação de Guimarães		0,00	6 876 657,21	6 876 657,21		
Tribunal da Relação de Lisboa		43 525,97	19 158 567,13	19 921 783,41		806 742,25
Tribunal da Relação do Porto			14 597 041,81	14 608 856,14		11 814,33
Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos			163 378,32	182 581,84		19 203,52
Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial			199 003,92	204 391,08		5 387,16
Serviços e Fundos Autónomos						
ACIDI - Gestor do Programa Escolhas		981 721,28	3 896 605,72	3 871 060,19		956 175,75
Administração Central do Sistema de Saúde, IP		285 316 995,26	4 216 767 595,55	4 121 054 619,04		189 604 018,75
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo		6 836 536,53	1 042 696 392,25	1 060 139 899,11		24 280 043,39
Administração Regional de Saúde do Alentejo		11 539 864,49	128 164 659,09	123 340 630,95		6 715 836,35
Administração Regional de Saúde do Algarve		1 790 404,45	111 204 661,04	112 034 987,55		2 620 730,96
Administração Regional de Saúde do Centro		7 997 521,41	805 640 964,07	811 954 499,50		14 311 056,84
Administração Regional de Saúde do Norte		15 577 653,49	2 159 141 261,03	2 153 572 256,53		10 008 648,99
Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, IP		5 784 234,57	5 110 857,02	4 213 694,83		4 887 072,38
Agência para a Modernização Administrativa		20 083 490,91	16 888 848,97	18 826 786,86		22 021 428,80
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP		905 136 393,72	3 481 696 612,06	2 887 425 090,47		310 864 872,13
Agência Portuguesa do Ambiente, IP		67 590 860,30	42 555 316,76	64 677 021,39		89 712 564,93
Alto Comissariado para as Migrações, IP		3 732 013,29	4 429 204,73	6 134 952,76		5 437 761,32
Assembleia da República		6 258 809,49	117 812 780,65	121 588 123,83		10 034 152,67
Autoridade da Concorrência		140 235,91	9 482 062,27	10 877 918,49		1 536 092,13
Autoridade da Mobilidade e dos Transportes		7 628 690,57	3 065 490,06	9 982 283,89		14 545 484,40
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos Pensões		68 775 801,86	393 936 099,14	444 286 467,37		119 126 170,09
Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto		10 178,33	10 178,33			
Autoridade Nacional da Aviação Civil		48 937 885,95	36 894 862,05	45 685 854,76		57 728 878,66
Autoridade Nacional de Comunicações		6 043 084,73	197 202 678,11	194 842 740,95		3 683 147,57
Autoridade Nacional de Proteção Civil		10 542 350,34	89 895 427,47	97 721 030,25		18 367 953,12
Autoridade Nacional do Medicamento e dos Produtos de Saúde, IP		23 099 585,10	69 582 888,67	78 708 090,98		32 224 787,41

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2016		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2016		Saldo de contas em 30 de setembro de 2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Caixa Geral de Aposentações		114 055 460,87	7 275 932 627,13	7 399 217 768,12		237 340 601,86
Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, IP		25 524 725,70	74 050 011,53	78 704 333,20		30 179 047,37
Centro de Formação Profissional para o Setor das Pescas		714 877,53	18,45			714 859,08
Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais		467 323,34	5 482 995,07	5 856 745,82		841 074,09
Centro Hospitalar do Oeste		2 598 813,11	53 642 745,09	52 998 514,48		1 954 582,50
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa		1 230 573,19	16 202 191,06	15 611 335,81		639 717,94
Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema, IP		1 536 765,94	2 206 963,62	2 912 271,66		2 242 073,98
Cofre de Previdência da PSP		404 213,15	889 151,87	664 969,87		180 031,15
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		5 884 510,21	5 259 461,28	5 232 332,55		5 857 381,48
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		2 616 800,89	4 684 022,72	5 700 218,97		3 632 997,14
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		4 486 728,49	8 528 223,02	8 275 473,34		4 233 978,81
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte		10 399 844,73	12 209 494,01	9 964 115,09		8 154 465,81
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Lisboa e Vale Tejo		13 560 760,82	11 624 539,51	5 170 198,13		7 106 419,44
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários		1 436 372,34	25 462 517,82	25 665 398,62		1 639 253,14
Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça		1 834 074,00	4 173 491,44	4 143 543,94		1 804 126,50
Conselho das Finanças Públicas		123 891,96	1 542 934,02	1 456 293,01		37 250,95
Conselho Superior de Magistratura		331 169,44	13 900 658,05	14 287 520,27		718 031,66
Direção-Geral do Património Cultural		12 231 003,40	42 914 130,30	46 114 415,19		15 431 288,29
Editorial do Ministério da Educação e Ciência		1 136 579,58	2 613 903,60	2 535 219,52		1 057 895,50
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP		29 969 606,64	14 286 297,87	15 694 453,55		31 377 762,32
Entidade Reguladora da Saúde		17 242 960,10	5 439 554,96	8 878 849,30		20 682 254,44
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos		12 034 051,60	4 781 287,94	6 025 991,24		13 278 754,90
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos		10 167 715,76	16 733 714,22	8 424 127,55		1 858 129,09
Entidade Reguladora para a Comunicação Social		5 182 148,40	4 764 604,38	4 977 877,38		5 395 421,40
Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa		2 456 389,51	2 424 616,03	2 076 945,79		2 108 719,27
Escola Portuguesa de Cabo Verde			29 538,32	51 000,00		21 461,68
Escola Portuguesa de Díli		69 081,12	1 350 980,57	1 493 024,23		211 124,78
Escola Portuguesa de Moçambique		1 476 743,65	1 501 550,90	2 000 290,21		1 975 482,96
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra		6 179 002,72	7 623 971,51	7 990 078,16		6 545 109,37
Escola Superior de Enfermagem de Lisboa		2 404 915,42	7 350 838,83	7 246 611,98		2 300 688,57
Escola Superior de Enfermagem do Porto		334 485,45	7 131 305,64	7 479 817,92		682 997,73
Escola Superior Hotelaria e Turismo do Estoril		1 356 500,27	3 881 030,38	4 696 580,04		2 172 049,93
Escola Superior Náutica Infante D. Henrique		457 426,85	3 728 255,36	3 406 277,00		135 448,49
Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa		1 595 159,01	9 039 261,57	9 019 682,38		1 575 579,82
Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa		347 327,67	4 107 698,35	4 444 388,40		684 017,72
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa		3 538 703,46	25 435 664,17	26 320 771,48		4 423 810,77
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa		3 884 069,75	24 333 777,42	28 044 384,04		7 594 676,37
Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa		1 087 567,88	11 787 943,55	11 731 292,73		1 030 917,06
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa		2 630 544,00	22 224 306,68	21 413 567,18		1 819 804,50
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa		1 008 122,07	12 467 858,73	13 163 961,87		1 704 225,21
Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa		1 252 836,26	2 045 017,67	1 953 443,76		1 161 262,35
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa		759 619,13	7 624 759,71	8 114 585,27		1 249 444,69
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa		1 690 082,86	6 780 030,05	7 741 032,40		2 651 085,21
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa		2 380 647,66	13 742 398,43	13 260 733,40		1 898 982,63

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2016		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2016		Saldo de contas em 30 de setembro de 2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa		697 301,97	10 483 601,48	12 330 383,41		2 544 083,90
Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa		84 110,55	2 073 465,92	2 223 229,35		233 873,98
Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa		209 485,67	3 948 960,99	4 030 513,00		291 037,68
Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa		96 083,84	6 393 606,23	6 447 676,89		150 154,50
Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa		2 827 360,70	3 165 076,73	3 244 923,09		2 907 207,06
Fundação para a Ciência e Tecnologia		20 541 760,31	288 893 143,49	317 585 480,84		49 234 097,66
Fundo de Apoio Municipal		5 136 139,75	85 009 184,60	90 576 837,22		10 703 792,37
Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca		5 511 559,06	196 283,87	744 032,55		6 059 307,74
Fundo de Estabilização Tributário		128 936 470,57	1 293 888 871,73	1 190 194 760,66		25 242 359,50
Fundo de Fomento Cultural		6 686 280,74	19 384 507,72	21 485 483,46		8 787 256,48
Fundo de Intervenção Ambiental		8 474 872,57	292 866,41	988 346,27		9 170 352,43
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos		53 921 955,02	5 540 028,87	10 254 982,07		58 636 908,22
Fundo de Regularização da Dívida Pública		81 435 458,83	1 353 431 238,48	1 368 084 099,79		96 088 320,14
Fundo de Salvaguarda do Património Cultural		4 817 290,00				4 817 290,00
Fundo Florestal Permanente		47 864 738,23	7 365 383,46	12 599 838,39		53 099 193,16
Fundo para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade		1 496 729,35	153 016,58	857 443,69		2 201 156,46
Fundo para a Modernização da Justiça, IP		18 800 860,75	36 212 200,63	21 441 882,47		4 030 542,59
Fundo para as Relações Internacionais, IP		55 796 966,96	26 152 440,47	33 334 449,61		62 978 976,10
Fundo Português de Carbono		148 012 010,52	38 454 867,52	66 180 167,86		175 737 310,86
Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais		132 200,25	9 523 714,67	10 737 660,87		1 346 146,45
Hospital do Arcebispo João Crisóstomo		491 441,55	5 525 916,25	5 602 896,23		568 421,53
Hospital Dr. Francisco Zagalo		768 926,71	5 811 961,53	5 416 572,50		373 537,68
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, IP		57 452 247,23	1 261 217 133,28	1 290 397 440,79		86 632 554,74
Instituto Ação Social das Forças Armadas		5 936 336,57	74 719 631,76	83 090 100,10		14 306 804,91
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP		9 173 499,11	54 115 639,81	55 180 474,17		10 238 333,47
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP		26 563 931,92	39 440 911,46	44 221 373,86		31 344 394,32
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP		212 312 745,48	510 963 778,16	367 713 159,68		69 062 127,00
Instituto da Vinha e do Vinho, IP		1 612 410,89	5 130 316,78	12 797 537,32		9 279 631,43
Instituto de Avaliação Educativa, IP		105 154,82	2 483 420,28	2 872 187,19		493 921,73
Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa		18 025,75	1 779 731,90	1 770 594,00		8 887,85
Instituto de Educação da Universidade de Lisboa		2 359 249,04	3 014 565,55	3 798 762,77		3 143 446,26
Instituto de Emprego e Formação Profissional		44 086 734,80	1 249 801 855,96	1 353 034 941,00		147 319 819,84
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP		120 234 568,05	2 155 452 310,66	2 251 593 216,04		216 375 473,43
Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa		1 811 263,86	2 322 575,14	2 401 460,77		1 890 149,49
Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP		13 382 788,43	182 314 636,59	210 708 768,17		41 776 920,01
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP		493 484 334,50	1 796 616 291,89	1 413 841 483,60		110 709 526,21
Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto		547 809,01	3 993 635,67	4 305 124,84		859 298,18
Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Univ. Nova de Lisboa		1 715 794,97	5 892 863,65	5 621 645,42		1 444 576,74
Instituto de Turismo de Portugal		36 540 673,36	591 315 740,84	599 522 627,11		44 747 559,63
Instituto do Cinema e do Audiovisual, IP		14 023 759,73	40 655 328,64	43 734 063,19		17 102 494,28
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP		14 385 529,19	21 927 013,18	28 607 959,87		21 066 475,88
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto		7 151 689,84	106 052 628,16	103 030 628,88		4 129 690,56
Instituto Hidrográfico		661 769,67	5 744 540,60	5 257 656,02		174 885,09
Instituto Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa		1 738 902,94	4 587 812,44	3 915 733,73		1 066 824,23

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2016		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2016		Saldo de contas em 30 de setembro de 2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Instituto Nacional da Propriedade Industrial		3 233 785,26	6 734 690,54	13 452 625,19		9 951 719,91
Instituto Nacional de Emergência Médica, IP		11 704 741,34	188 707 870,77	190 878 963,78		13 875 834,35
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia e Inovação			27 178,58	27 178,58		
Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, IP		3 797 146,55	22 765 156,07	20 218 275,01		1 250 265,49
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, IP		5 541 934,14	24 532 327,02	28 062 466,50		9 072 073,62
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge		3 358 656,26	31 194 795,03	29 880 581,31		2 044 442,54
Instituto Politécnico da Guarda		776 004,13	11 381 406,66	11 110 876,95		505 474,42
Instituto Politécnico de Beja		2 349 416,48	8 756 126,26	9 117 044,03		2 710 334,25
Instituto Politécnico de Bragança		1 455 909,75	20 200 701,13	19 722 200,18		977 408,80
Instituto Politécnico de Castelo Branco		429 638,06	16 292 214,73	17 949 156,61		2 086 579,94
Instituto Politécnico de Coimbra		4 186 259,76	52 834 111,61	54 701 623,98		6 053 772,13
Instituto Politécnico de Leiria		337 058,93	31 321 398,39	31 129 077,91		144 738,45
Instituto Politécnico de Lisboa		15 557 658,36	43 284 921,87	30 673 793,64		2 946 530,13
Instituto Politécnico de Portalegre		392 650,22	8 562 828,30	8 460 062,42		289 884,34
Instituto Politécnico de Santarém		1 032 257,30	15 643 308,24	17 248 104,61		2 637 053,67
Instituto Politécnico de Setúbal		1 500 749,11	20 727 937,62	21 907 114,40		2 679 925,89
Instituto Politécnico de Tomar		92 505,18	9 319 364,65	9 598 921,69		372 062,22
Instituto Politécnico de Viana do Castelo		66 563,50	13 313 400,99	14 171 658,11		924 820,62
Instituto Politécnico de Viseu		9 275 456,34	18 667 776,53	20 011 481,19		10 619 161,00
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave		3 400 567,30	5 135 481,65	5 567 164,21		3 832 249,86
Instituto Politécnico do Porto		6 167 656,88	88 419 190,52	89 524 471,68		7 272 938,04
Instituto Português da Qualidade		2 593 346,99	8 153 759,96	22 544 309,76		16 983 896,79
Instituto Português de Acreditação		3 207 224,55	3 049 760,87	4 130 767,40		4 288 231,08
Instituto Português do Desporto e Juventude, IP		7 677 243,11	46 824 172,38	64 427 411,54		25 280 482,27
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP		6 045 186,66	22 621 389,47	28 146 563,61		11 570 360,80
Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP		7 123 692,81	27 193 230,88	29 982 299,97		9 912 761,90
Instituto Superior de Agronomia		479 956,05	9 588 102,44	9 915 877,98		807 731,59
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas		799 360,93	6 938 397,44	7 040 350,29		901 313,78
Instituto Superior de Economia e Gestão		4 602 595,11	13 615 501,52	11 860 499,00		2 847 592,59
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa		328 288,93	19 066 530,38	20 033 796,81		1 295 555,36
Instituto Superior de Engenharia do Porto		1 477 199,97	23 970 552,86	23 165 149,30		671 796,41
Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação da Univ. Nova de Lisboa		1 360 856,77	3 021 436,73	2 610 879,63		950 299,67
Instituto Superior Técnico		388 465,27	38 232 252,98	40 821 137,25		2 977 349,54
Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos		2 301 828,32	8 118 716,98	6 633 276,89		816 388,23
Laboratório Nacional de Energia e Geologia, IP		1 914 389,12	11 676 144,34	11 690 821,39		1 929 066,17
Laboratório Nacional de Engenharia Civil		307 722,67	25 464 118,54	25 841 995,10		685 599,23
Presidência da República		1 497 973,45	12 358 481,66	11 743 055,32		882 547,11
Provedoria da Justiça		356 976,55	3 853 010,12	3 721 404,84		225 371,27
Seção Regional da Madeira do Tribunal de Contas - Cofre Privativo		320 858,40	5 912 019,10	6 230 184,45		639 023,75
Seção Regional dos Açores do Tribunal de Contas - Cofre Privativo		257 968,43	2 499 281,65	2 613 394,14		372 080,92
Serviço de Informações de Segurança		84 659,88	8 135 887,77	8 165 609,63		114 381,74
Serviço de Informações Estratégicas de Defesa		228 397,11	5 247 249,66	5 272 230,76		253 378,21
Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior		889 025,85	1 622 444,76	1 654 507,21		921 088,30
Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira		40,05	381 786,10	387 482,00		5 735,95

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2016		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2016		Saldo de contas em 30 de setembro de 2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra		198 250,90	7 726 287,30	8 071 679,75		543 643,35
Serviços de Ação Social da Universidade de Évora		19 767,28	672 046,40	755 108,00		102 828,88
Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa		2 083 087,32	4 662 924,35	5 217 064,00		2 637 226,97
Serviços de Ação Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		96 347,74	2 822 601,94	2 848 415,63		122 161,43
Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve		242 274,52	980 578,55	972 051,90		233 747,87
Serviços de Ação Social da Universidade do Minho		1 472 413,68	9 654 172,02	9 905 508,62		1 723 750,28
Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores		9 738,21	876 322,74	926 519,88		59 935,35
Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa		1 560 966,26	4 547 025,25	3 302 023,55		315 964,56
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico da Guarda		61 378,73	858 909,19	837 971,83		40 441,37
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Beja		81 305,66	519 768,91	585 224,60		146 761,35
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança		48 472,40	1 152 681,03	1 121 095,95		16 887,32
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco		74 085,65	435 586,27	477 271,05		115 770,43
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra		168 504,27	651 887,53	816 456,01		333 072,75
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria		80 401,64	2 251 238,12	2 243 595,04		72 758,56
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa		3 456 255,65	7 458 512,99	7 634 517,77		3 632 260,43
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Portalegre		103 204,69	694 050,98	611 465,14		20 618,85
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém		80 430,52	533 975,79	592 353,85		138 808,58
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Setúbal		586 999,27	1 390 577,00	1 126 020,98		322 443,25
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Tomar		21 897,45	291 328,37	301 179,39		31 748,47
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viana Castelo		100 915,33	1 300 811,53	1 221 236,53		21 340,33
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viseu		191 678,29	719 880,59	827 416,51		299 214,21
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave		312 957,02	209 363,28	82 209,20		185 802,94
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico do Porto		2 210 783,39	893 027,88	2 072 548,84		3 390 304,35
Serviços Sociais da Administração Pública		1 406 254,71	7 592 531,07	8 755 178,25		2 568 901,89
Serviços Sociais da GNR		1 592 481,65	32 640 936,08	34 066 502,79		3 018 048,36
Serviços Sociais Policia Segurança Publica		1 381 019,63	5 900 531,80	5 208 844,57		689 332,40
SIRP-Gab. Secretário Geral-Sistema de Informação da República Portuguesa - Estruturas com SIED/SIS		765 402,38	9 021 886,69	8 666 620,54		410 136,23
Tribunal de Contas - Cofre Privativo da Sede		19 578 112,72	56 053 384,12	56 623 038,13		20 147 766,73
Universidade Aberta		2 106 988,48	14 778 249,34	14 480 602,58		1 809 341,72
Universidade da Beira Interior		1 295 793,54	16 937 121,81	18 989 766,43		3 348 438,16
Universidade da Madeira		843 684,35	13 424 311,00	13 425 307,55		844 680,90
Universidade de Coimbra		7 174 476,67	77 913 643,40	75 046 283,34		4 307 116,61
Universidade de Évora		581 952,27	29 839 500,67	30 745 374,75		1 487 826,35
Universidade de Lisboa		13 688 422,26	14 393 972,24	14 919 759,88		14 214 209,90
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		2 666 253,29	44 097 735,29	44 710 563,42		3 279 081,42
Universidade do Algarve		389 359,06	31 293 317,77	32 484 844,46		1 580 885,75
Universidade do Minho		3 663 701,70	57 760 948,21	58 729 812,00		4 632 565,49
Universidade dos Açores		891,31	11 752 649,15	12 078 454,05		326 696,21
Universidade Nova de Lisboa		3 079 300,28	5 337 755,24	6 458 615,52		4 200 160,56
Entidades Públicas Reclassificadas						
AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE		65 498 920,12	255 437 697,54	222 895 522,91		32 956 745,49
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, EPE		22 631 921,01	16 073 455,13	23 284 316,57		29 842 782,45

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2016		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2016		Saldo de contas em 30 de setembro de 2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
ANI - Agência Nacional de Inovação, SA		4 699 841,69	8 102 405,97	11 086 031,47		7 683 467,19
Arsenal do Alfeite, SA		1 865 536,58	17 576 470,56	19 670 951,02		3 960 017,04
Casa Pia de Lisboa, IP		29 751 091,45	52 369 560,43	28 002 079,69		5 383 610,71
CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social		1 204 378,60	3 272 011,95	3 520 783,97		1 453 150,62
Centro de Educação e Formação Profissional Integrada		898 336,31	2 606 915,67	2 842 389,89		1 133 810,53
Centro de Formação dos Profissionais da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Norte		234 516,41	3 801 682,28	4 718 863,46		1 151 697,59
Centro de Formação dos Profissionais da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul		668 068,21	3 738 702,28	3 644 420,97		573 786,90
Centro de Formação e de Inovação Tecnológica		60 198,59	2 861 664,13	2 880 819,27		79 353,73
Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios		47 841,26	5 448 325,88	6 193 290,12		792 805,50
Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado		186 235,50	2 898 151,38	3 723 398,91		1 011 483,03
Centro de Formação Profissional da Indústria de Cortiça		47 878,20	1 016 555,55	1 109 431,28		140 753,93
Centro de Formação Profissional da Indústria de Fundição		200 334,87	2 335 839,01	2 311 170,47		175 666,33
Centro de Formação Profissional da Indústria de Ourivesaria e Relojoaria		62 452,95	1 208 365,85	1 408 941,16		263 028,26
Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica		325 062,51	2 644 367,19	2 870 268,92		550 964,24
Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica		105 029,68	19 459 132,92	20 310 331,33		956 228,09
Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel		93 228,95	1 946 808,94	2 798 092,05		944 512,06
Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário		56 020,80	1 126 500,58	1 471 676,62		401 196,84
Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar		661 564,71	4 279 709,02	4 243 060,64		624 916,33
Centro de Formação Profissional do Artesanato		584 681,06	1 547 461,34	1 840 674,57		877 894,29
Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias		242 273,17	1 590 981,99	1 721 921,78		373 212,96
Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica		464 857,24	1 897 654,93	2 329 021,93		896 224,24
Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins		88 660,73	3 830 003,00	4 193 423,88		452 081,61
Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar		154 922,98	2 965 128,68	3 449 712,14		639 506,44
Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional		279 203,86	2 722 363,55	2 909 473,80		466 314,11
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia		1 690 772,60	4 581 944,93	4 691 778,61		1 800 606,28
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE		12 132 648,37	46 333 299,89	44 810 990,81		10 610 339,29
Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE		153 707,44	33 461 374,97	34 066 689,94		759 022,41
Centro Hospitalar da Povoa de Varzim - Vila do Conde, EPE		1 386 668,93	18 082 374,96	17 583 228,63		887 522,60
Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, EPE		4 729 799,26	99 846 446,77	98 261 596,02		3 144 948,51
Centro Hospitalar de Leiria, EPE		3 582 396,35	64 679 489,16	65 452 845,90		4 355 753,09
Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE		7 228 299,89	286 696 610,63	289 093 640,08		9 625 329,34
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE		404 188,91	141 832 498,16	142 636 854,57		1 208 545,32
Centro Hospitalar de São João, EPE		10 574 475,89	246 947 643,68	245 251 674,84		8 878 507,05
Centro Hospitalar de Setúbal, EPE		684 545,05	70 016 445,40	70 109 077,67		777 177,32
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE		1 464 395,30	78 229 451,29	79 303 602,31		2 538 546,32
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia - Espinho, EPE		6 576 996,25	117 677 595,34	119 086 717,68		7 986 118,59
Centro Hospitalar do Algarve, EPE		1 328 142,69	270 244 708,20	272 568 052,07		3 651 486,56
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE		98 136,98	48 556 017,88	48 971 340,18		513 459,28
Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE		2 359 897,67	40 742 712,28	40 018 417,45		1 635 602,84
Centro Hospitalar do Medio Tejo, EPE		2 487 164,21	57 639 751,36	56 125 160,43		972 573,28
Centro Hospitalar do Porto, EPE		3 444 485,62	195 813 371,66	199 849 335,59		7 480 449,55

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2016		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2016		Saldo de contas em 30 de setembro de 2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE		1 893 251,20	56 833 981,36	57 887 962,61		2 947 232,45
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE		13 509 346,45	317 447 475,60	313 284 250,57		9 346 121,42
Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE		5 315 130,39	280 024 803,54	279 838 632,80		5 128 959,65
Centro Hospitalar Tondela - Viseu, EPE		2 949 448,77	158 920 989,56	157 284 944,59		1 313 403,80
Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas		14 726,65	1 146 884,85	1 171 720,40		39 562,20
Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça		301 744,85	1 781 843,31	1 927 075,01		446 976,55
CONSEST - Promoção Imobiliária, SA		222 814,24	257 253,73	100 000,00		65 560,51
COSTAPOLIS - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, SA		4 157 753,79	316 101,29	39 257,87		3 880 910,37
CP - Comboios de Portugal, EPE		4 252 892,40	373 861 089,50	372 562 899,12		2 954 702,02
DEFAERLOC - Locação de Aeronaves Militares, SA		7 366,35	5 507 669,80	8 284 818,74		2 784 515,29
DEFLOC - Locação de Equipamentos de Defesa, SA		6 091 328,35	29 874 111,13	23 822 891,23		40 108,45
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, SA		11 514 182,30	34 716 335,98	26 116 560,39		2 914 406,71
EMPORDEF - Empresa Portuguesa de Defesa SGPS, SA		1 568 575,43	4 457 312,95	4 300 000,00		1 411 262,48
EMPORDEF - Engenharia Naval, SA		83,58				83,58
Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, EPE		4 478 279,17	56 550 625,82	56 654 669,24		4 582 322,59
Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa		1 437 301,58	3 113 810,15	3 002 181,13		1 325 672,56
Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte Portugal		3 846 418,66	4 058 000,06	3 287 084,03		3 075 502,63
Estaleiros Navais de Viana do Castelo, SA		276,60				276,60
ESTAMO - Participações Imobiliárias SGPS, SA		46 846 407,12	86 344 449,73	75 852 093,78		36 354 051,17
FRME - Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial SGPS, SA		624 718,14				624 718,14
Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa		347 681,39	3 249 451,63	6 483 157,18		3 581 386,94
Fundação Centro Cultural de Belém			224,00	3 524 551,60		3 524 327,60
Fundação Luís de Molina FP		5 569,38	18,78			5 550,60
Fundo de Resolução		506,02	185 501 282,82	185 501 282,82		506,02
GIL - Gare Intermodal de Lisboa, SA		3 053 421,84	7 740 748,55	8 802 275,55		4 114 948,84
Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, EPE		10 068 445,93	70 669 394,75	65 845 251,66		5 244 302,84
Hospital de Magalhães Lemos, EPE		2 264 124,30	21 744 618,60	21 734 773,80		2 254 279,50
Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE		82 151,96	19 627 629,78	19 656 668,76		111 190,94
Hospital Distrital de Santarém, EPE		4 780 025,73	60 583 552,59	58 007 423,75		2 203 896,89
Hospital do Espírito Santo de Évora, EPE		737 920,07	57 834 787,26	60 651 167,49		3 554 300,30
Hospital Garcia de Orta, EPE		806 675,81	113 074 031,72	113 214 536,02		947 180,11
Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE		2 297 828,01	124 476 150,46	127 560 085,30		5 381 762,85
Hospital Santa Maria Maior, EPE		490 841,31	15 044 135,95	14 822 118,64		268 824,00
IDD - Plataforma das Industrias de Defesa Nacionais, SA		379 329,95	610 671,87	240 383,44		9 041,52
ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa		323 428,71	23 396 710,83	24 241 899,71		1 168 617,59
Infraestruturas de Portugal, SA		184 484 367,03	4 140 264 705,19	4 001 192 961,23		45 412 623,07
Instituto Português Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE		3 776 721,49	40 008 036,88	63 338 918,82		27 107 603,43
Instituto Português Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE		1 681 064,25	106 629 504,44	109 262 982,72		4 314 542,53
Instituto Português Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE		11 674 286,68	131 681 660,38	123 831 154,15		3 823 780,45
Metro do Mondego, SA		1 039 447,50	701 835,62	206 391,21		544 003,09
Metro do Porto, SA		2 956 386,37	343 641 728,59	348 285 307,85		7 599 965,63
Metropolitano de Lisboa, EPE		13 524 195,82	306 509 698,16	302 636 912,12		9 651 409,78
OPART- Organismo de Produção Artística, EPE		1 060 574,60	16 219 539,79	15 471 396,30		312 431,11

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2016		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2016		Saldo de contas em 30 de setembro de 2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Parparticipadas SGPS, SA		0,38	24 731 010,69	24 768 307,61		37 297,30
PARPÚBLICA - Participações Públicas SGPS, SA		62 817 668,80	352 350 266,01	410 869 153,05		121 336 555,84
Parque Escolar, EPE		54 269 055,33	103 669 918,69	139 844 126,41		90 443 263,05
Parque Expo 98, SA		1 477 641,24	179 904 442,16	185 147 697,19		6 720 896,27
PARUPS, SA		0,41	44 603 945,25	45 718 480,44		1 114 535,60
PARVALOREM, SA		0,85	88 356 524,65	95 649 749,43		7 293 225,63
Polis Litoral da Ria Aveiro - Sociedade de Requalificação e Valorização da Ria Aveiro, SA		6 094 576,52	10 247 557,83	5 733 536,21		1 580 554,90
Polis Litoral da Ria Formosa - Soc. de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, SA		8 705 716,69	2 697 058,10	3 676 669,81		9 685 328,40
Polis Litoral Norte, SA		4 405 149,51	1 818 925,13	3 036 898,60		5 623 122,98
Polis Litoral Sudoeste - Sociedade de Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, SA		1 880 695,41	4 009 559,96	5 444 057,24		3 315 192,69
PORTO VIVO SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, SA		4 254 099,31	5 054 282,44	1 648 980,76		848 797,63
Rádio e Televisão de Portugal, SA		41 544,04	10 742,53			30 801,51
Região de Turismo do Algarve		680 505,31	3 547 895,72	5 699 941,50		2 832 551,09
SAGESECUR - Soc. de Estudos e Desenvolvimento de Participações em Projetos, SA		112 982,72	3 652 198,24	10 235 233,06		6 696 017,54
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE		7 910 642,05	28 444 227,95	49 746 145,74		29 212 559,84
Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, SA		304 835,23	790 834,14	565 630,89		79 631,98
Sociedade Portuguesa de Empreendimentos, SA			209,10	14 350 000,00		14 349 790,90
SOFLUSA -Sociedade Fluvial de Transportes, SA		3 109 123,16	4 075 083,18	1 350 537,79		384 577,77
SUCH - Serviço de Utilização Comum dos Hospitais			35 956 048,87	36 678 781,84		722 732,97
Tapada Nacional de Mafra - Centro Turístico Cinegético e de Educação Ambiental CIPRL		38 222,06	470 512,44	543 520,55		111 230,17
TAP - Transportes Aéreos Portugueses SGPS, SA		57,00				57,00
Teatro Nacional S. João, EPE		710 058,03	3 211 337,85	3 130 592,25		629 312,43
TRANSTEJO - Transportes do Tejo, SA		3 669 407,40	7 782 980,39	6 388 333,98		2 274 760,99
Turismo Centro de Portugal		64 481,36	1 959 853,66	1 939 285,55		43 913,25
Turismo do Alentejo - ERT		940 421,03	3 006 827,66	2 518 461,24		452 054,61
Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE		1 642 050,21	67 022 036,43	67 175 154,16		1 795 167,94
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE		1 351 710,92	47 297 250,93	47 101 719,20		1 156 179,19
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE		1 527 692,65	83 552 270,76	83 152 295,76		1 127 717,65
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE		1 280 993,52	95 230 818,54	94 804 774,94		854 949,92
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE		197 599,09	60 211 780,07	60 563 227,67		549 046,69
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE		12 574 418,83	39 894 241,89	39 444 530,41		12 124 707,35
Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE		1 458 654,40	68 699 405,00	69 179 983,24		1 939 232,64
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE		9 746 209,68	57 157 885,07	59 063 021,39		11 651 346,00
Universidade de Aveiro		4 494 231,15	55 759 718,93	60 297 838,95		9 032 351,17
Universidade do Porto		9 448 523,96	162 500 410,30	162 213 657,90		9 161 771,56
VIANAPOLIS - Soc. de Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, SA		428 796,50	296 662,27	467 799,01		599 933,24
Outras Entidades						
ADERAM-Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira		121,49	209 299,09	233 422,76		24 245,16
Administração do Porto da Figueira da Foz, SA		778 481,41	9 222 318,59	9 150 148,71		706 311,53
Administração do Porto de Aveiro, SA		2 329 775,31	29 805 788,42	29 477 496,49		2 001 483,38
Administração do Porto de Lisboa, SA		2 791 718,21	472 068,61	431 482,41		2 751 132,01
Administração dos Portos do Douro Leixões e Viana do Castelo, SA		889 677,29	66 384 802,25	66 479 995,60		984 870,64

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2016		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2016		Saldo de contas em 30 de setembro de 2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, SA		299 874,64	35 084 027,07	40 921 316,10		6 137 163,67
Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA		1 262 817,56	20 282 295,96	20 143 432,01		1 123 953,61
Administração dos Portos de Sines e do Algarve, SA		3 116 633,89	70 266 820,19	73 453 120,03		6 302 933,73
Agência Nacional Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação		17 072 943,54	115 203 722,60	112 233 490,68		14 102 711,62
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA		1 385 392,27	18 248 013,96	16 949 933,75		87 312,06
Águas de Portugal SGPS, SA		4 747 017,90	173 566 326,60	168 904 511,27		85 202,57
Águas de Santo André, SA			156 969,08	157 355,04		385,96
Águas do Algarve, SA			8 796 489,14	8 819 505,55		23 016,41
Águas do Centro Litoral, SA		168 704,98	183 000,00	15 732,05		1 437,03
Águas do Norte, SA		2 417 022,03	19 299 120,92	19 297 908,18		2 415 809,29
AICEP - Global Parques Gestão de Áreas Empresariais e Serviços, SA		543 316,45	17 833 609,13	17 889 597,16		599 304,48
ALGAR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA			18,78	18,78		
AMARSUL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA		127,97	3 842 184,25	3 842 056,28		
Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira		699 696,95	9 728 478,56	10 246 251,24		1 217 469,63
Baía do Tejo, SA		129 556,02	10 000 036,90	10 250 812,35		380 331,47
CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPE		97 055,09	899 457,20	1 055 911,08		253 508,97
CARRISBUS - Inovação em Transportes Urbanos e Regionais Soc. Unip., Lda.		1 000 000,00				1 000 000,00
Centro de Relações Laborais		518,96	28 881,60	28 807,24		444,60
Circuito do Estoril, SA		2 286 165,73	1 164 655,77	1 207 000,00		2 328 509,96
Comissão Europeia		220 368 623,52	2 530 556 879,48	2 602 358 290,25		292 170 034,29
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA		4 948 553,81	96 704 337,23	97 632 081,18		5 876 297,76
Companhia das Lezírias S.A.		141,92	3 453 400,00	3 453 468,25		210,17
Companhia dos Carros de São Gonçalo, SA		300,00				300,00
Conservatório Escola Profissional Artes Madeira Eng. Luiz Peter Clode (RAM)		782 738,57	3 832 324,87	4 345 464,23		1 295 877,93
CP Carga - Logística e Transportes Ferroviários de Mercadorias, SA		13 514,76	13 514,76			
Direção Regional da Administração da Justiça (RAM)		212 838,24	5 347 461,66	5 390 136,70		255 513,28
Direção Regional de Planeamento e Fundos Estruturais			115 311 077,00	115 311 077,00		
Direção Regional para a Administração Pública de Porto Santo (RAM)		29 642,39	1 930 243,22	1 978 351,19		77 750,36
DOCAPESCA- Portos e Lotas, SA		296 951,29	18 767 086,64	25 566 060,50		7 095 925,15
Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, SA		12,29	12,29			
Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA		1 207 027,54	38 416 351,02	51 874 915,29		14 665 591,81
Empresa de Manutenção de Equipamentos, SA		5 000 052,09	4 950 267,53			49 784,56
Empresa de Projetos Imobiliários, SA		502 284,57	30 040,00	20 000,00		492 244,57
Empresa de Silos Portuários, SA		2 023 495,21	11 919 489,71	13 463 072,97		3 567 078,47
Empresa Jornalística da Madeira, Lda.		667 373,72	1 721 675,88	1 587 996,39		533 694,23
EPAL-Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA			10 000 000,00	15 005 000,00		5 005 000,00
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA		3 425 711,07	3 425 711,07			
Escola Profissional de São Martinho (RAM)		4 632,77	468 390,18	463 757,41		
FCSUCE - Fundo de Compensação do Serviço Universal de Comunicações Eletrónicas		0,86	2 571 325,30	2 571 325,08		0,64
FERNAVE - Formação Técnica Psicologia Aplicada Consult. Trans. Port., SA		456,50	18,78			437,72
Fundo de Certificados de Reforma			9 929 000,00	9 929 000,00		
Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social		5,00	3 158 889 421,23	3 159 410 804,01		521 387,78
Fundo de Estabilização Tributário da Região Autónoma da Madeira		13 318 526,08	10 072 305,59	1 001 305,18		4 247 525,67
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Margueira Capital			250 279,45	440 000,00		189 720,55

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2016		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2016		Saldo de contas em 30 de setembro de 2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Fundo de Reestruturação do Setor Solidário		638 660,69	24 564 362,85	28 367 127,00		4 441 424,84
Fundo para a Investigação em Saúde		968 958,49		1 000 000,00		1 968 958,49
Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira		285 661,07	903 003,97	632 097,96		14 755,06
Horários do Funchal Transportes Públicos, SA		280,68				280,68
Imprensa Nacional Casa da Moeda, SA		8 046 812,80	108 461 558,24	104 959 924,53		4 545 179,09
Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM		0,00	2 632 981,23	3 009 436,94		376 455,71
Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP (RAM)		952 079,69	238 420 615,37	240 340 297,46		2 871 761,78
Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira		2 651 479,76	10 405 074,17	10 257 352,17		2 503 757,76
Instituto de Desenvolvimento Regional (RAM)		16 594 986,67	61 026 898,39	65 523 361,31		21 091 449,59
Instituto de Emprego da Madeira, IP		344 948,46	14 783 891,32	16 030 479,59		1 591 536,73
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social		4 819 062,49	9 133 382 344,85	9 722 382 628,13		593 819 345,77
Instituto de Informática, IP (Segurança Social)		931 216,77	11 437 314,41	10 584 094,76		77 997,12
Instituto do Vinho do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP		91 112,42	3 322 654,21	3 290 553,32		59 011,53
Instituto para a Qualificação, IP - RAM		91 142,68	13 100 584,37	14 958 774,52		1 949 332,83
Investimentos Habitacionais da Madeira, EPE		516 349,37	9 973 653,27	11 799 529,56		2 342 225,66
IPENG - IP Engenharia, SA		375 449,83	15 300 412,41	15 144 983,84		220 021,26
IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, SA		701 921,79	9 568 403,56	10 481 894,89		1 615 413,12
IP TELECOM - Serviços de Telecomunicações, SA		1 530 056,96	90 117 438,26	89 345 656,06		758 274,76
Lazer e Floresta - Empresa de Desenvolvimento Agro Florestal, Imobiliário, Turístico e Cinegético, SA		505 283,74	22 823 533,65	22 641 991,51		323 741,60
LUSA - Agência de Notícias de Portugal, SA		610,99	9 384 996,90	11 878 773,03		2 494 387,12
Madeira Parques Empresariais - Sociedade Gestora, SA		88 554,20				88 554,20
Margueira - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SA				1 053 000,00		1 053 000,00
METROCOM - Exploração de Espaços Comerciais, SA		1 264 452,40		850 000,00		2 114 452,40
MMGP - Gestão Partilhada, EPE			5 532 182,01	5 609 265,49		77 083,48
MOBI. E, SA			389 627,56	574 970,90		185 343,34
Município da Murtosa		193 398,51				193 398,51
Município de Almada				6 000 000,00		6 000 000,00
Município de Ferreira do Zêzere		40 379,07	642,83	25 732,66		65 468,90
Município de Lisboa		770,05	63 215 488,48	102 625 502,55		39 410 784,12
Município de Sever do Vouga		552,19				552,19
Município do Porto				5 000 000,00		5 000 000,00
NAV Portugal, EPE		126 765,01	341 561 001,21	343 881 026,92		2 446 790,72
Oceanário de Lisboa, SA		352,62	352,62	0,00		
Parque Natural da Madeira		75 542,17	896 318,69	1 154 775,19		333 998,67
Parques de Sintra - Monte da Lua, SA		311,74	5 153,76	4 499 688,26		4 494 846,24
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, SA		3 425 577,64	774 653,69	2 725 230,49		5 376 154,44
Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, SA		1 642,70				1 642,70
Programa Operacional Fatores de Competitividade		15 306 773,04				15 306 773,04
RESIESTRELA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA		41 467,59	18,78			41 448,81
RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA		174 412,53	18,78	1 220 375,18		1 394 768,93
RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA		864,54	1 705 552,16	1 704 875,01		187,39
SAROS - Sociedade de Mediação de Seguros, Lda.		13 007,83	866 360,62	869 702,08		16 349,29
SATA AIR AÇORES - Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, SA		1 065,20	18,45	6 469,20		7 515,95

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2016		Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2016		Saldo de contas em 30 de setembro de 2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
SATA Internacional Serviços e Transportes Aéreos, SA		8 023,86				8 023,86
Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais (RAM)		2 412 752,72	2 412 752,72			
Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública (RAM)		154 105 819,63	1 666 534 599,82	1 708 746 154,62		196 317 374,43
Serviço Regional de Proteção Civil, IP (RAM)		522 305,21	1 833 522,50	2 240 668,44		929 451,15
SESARAM - Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE		6 883 362,19	186 512 785,85	194 981 095,97		15 351 672,31
Sistema de Indemnização aos Investidores		49 637,44	10 662 255,54	10 881 551,34		268 933,24
Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, SA		735 866,49	5 637 831,37	5 557 690,74		655 725,86
Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, SA		1 093 181,84	4 465 326,92	4 886 919,00		1 514 773,92
Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, SA		1 598 847,29	7 397 753,74	6 561 003,76		762 097,31
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA		11 276 254,02	32 318 839,90	25 603 893,54		4 561 307,66
Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, SA		669,62	0,00	0,00		669,62
Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, SA		1 728 225,13	4 878 003,79	5 149 953,65		2 000 174,99
SULDOURO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, SA		747,05	101 037,56	101 330,26		1 039,75
TAPGER - Sociedade de Gestão e Serviços, SA		0,00	0,00	0,00		
Teatro Nacional D. Maria II, EPE		250 148,10	8 007 114,15	8 177 596,72		420 630,67
Transportes Intermodais do Porto ACE		4 124 617,49	59 970 683,14	61 648 438,04		5 802 372,39
UCS - Cuidados Integrados de Saúde, SA		0,00	0,00	0,00		
VALNOR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA		113 821,84	285 606,49	2 611 854,48		2 440 069,83
VALORLIS - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA		408 448,79	343 100,00	63 090,76		128 439,55
VALORMINHO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA		154 411,41	661 930,10	507 518,69		0,00
VALORSUL - Valoriz. e Tratamento de Resíduos Sólidos da Região de Lisboa e Oeste, SA		5 903,02	1 078 389,82	1 072 486,80		
Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial (RAA)		27 501,53	714 974 160,63	714 947 148,41		489,31
Outras Contas						
Antecipação de Fundos	2 025 376 027,97		507 315 441,72	950 515 807,38	1 582 175 662,31	
Alcances	487 397,15				487 397,15	
Contas de apoio à contabilização das operações da Tesouraria do Estado		74 006 775,53	205 537 950 881,50	205 549 672 173,81		85 728 067,84
Produto de Empréstimos						
Produto de Empréstimos - 2015		4 089 681 231,90	4 089 681 231,90			
Produto de Empréstimos - 2016			52 318 379 315,70	52 318 379 315,70		
Outras Contas no IGCP		10 541 943,19	229 599,28	285 824,55		10 598 168,46
Somam os "Terceiros"	*2 126 720 327,38*	*11 111 832 476,61*	*532 714 759 674,19*	*530 735 311 038,99*	*1 582 663 059,46*	*8 588 326 573,49*
Saldo dos "Terceiros"		*8 985 112 149,23*	*1 979 448 635,20*			*7 005 663 514,03*
Resultados de Operações Financeiras (b)						
Diferenças de Câmbio		2 832 839,85	391 392,80	651 466,53		3 092 913,58
Encargos Bancários - IGCP	9 369,79		143 876,27	142 673,69	10 572,37	
Encargos Bancários-Terceiros		995,27	995,27	0,00		
Encargos de Cobrança-SIBS			6 604 215,44	6 041 317,70	562 897,74	
Encargos pela utilização de sistemas		1 746,29	31 700,77	35 528,82		5 574,34
Sistema Débitos Diretos-Tarifário Interbancário		6 956,76	13 982,80	7 026,04		0,00
SEPA - Tarifário Interbancário	4 684,85		62 168,69	64 317,86	2 535,68	

Contas	*Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2016*		*Operações no decorrer de janeiro a setembro de 2016*		*Saldo de contas em 30 de setembro de 2016*	
	Ativo	*Passivo*	*Ativo*	*Passivo*	*Ativo*	*Passivo*
TEI-Compensações Financeiras		586 036,79	586 220,04	288,25		105,00
Arredondamentos		157,34	0,01	0,12		157,45
SPD-Custos de Serviço		504 750,24		1,54		504 751,78
Cheques-Compensações Financeiras			263 760,40	263 760,40		
Juros						
Juros de Depósitos Bancários		768 504,36	1,19	12,19		768 515,36
Juros Remuneratórios		1 234 417,00	1 452 480,80	638 090,48		420 026,68
Juros de Aplicações Financeiras		1 081,59	2 550 677,32	2 557 283,81		7 688,08
Somam os "Resultados de Operações Financeiras"	*14 054,64*	*5 937 485,49*	*12 101 471,80*	*10 401 767,43*	*576 005,79*	*4 799 732,27*
Saldos de "Resultados de Operações Financeiras"		*5 923 430,85*	*1 699 704,37*			*4 223 726,48*
Transferências do Orçamento do Estado (b)						
Despesa Orçamental			79 475 081 841,98		79 475 081 841,98	
Receita de Estado			8 468 546 516,13	98 664 151 576,31		90 195 605 060,18
Somam as "Transferências do Orçamento do Estado"	*0,00*	*0,00*	*87 943 628 358,11*	*98 664 151 576,31*	*79 475 081 841,98*	*90 195 605 060,18*
Saldo das "Transferências do Orçamento do Estado"		*0,00*		*10 720 523 218,20*		*10 720 523 218,20*
RESUMO						
Disponibilidades e aplicações	8 991 035 580,08	0,00	318 856 822 929,39	310 117 448 050,76	17 730 410 458,71	0,00
Terceiros	2 126 720 327,38	11 111 832 476,61	532 714 759 674,19	530 735 311 038,99	1 582 663 059,46	8 588 326 573,49
Resultados de Operações Financeiras	14 054,64	5 937 485,49	12 101 471,80	10 401 767,43	576 005,79	4 799 732,27
Total dos "Terceiros" e dos "Resultados de Operações Financeiras"	*2 126 734 382,02*	*11 117 769 962,10*	*532 726 861 145,99*	*530 745 712 806,42*	*1 583 239 065,25*	*8 593 126 305,76*
Transferências - Orçamento do Estado	0,00	0,00	87 943 628 358,11	98 664 151 576,31	79 475 081 841,98	90 195 605 060,18
TOTAL GERAL	***11 117 769 962,10***	***11 117 769 962,10***	***939 527 312 433,49***	***939 527 312 433,49***	***98 788 731 365,94***	***98 788 731 365,94***

(a) Na classe "Disponibilidades e aplicações" os valores apresentados no Ativo correspondem a entradas de fundos na Tesouraria do Estado, correspondendo os valores do Passivo a saídas de fundos da Tesouraria do Estado (o mesmo acontecendo com os saldos da mesma natureza), englobando-se também nestes valores as operações escriturais de natureza idêntica.

(b) Nas classes "Terceiros", "Resultados de operações financeiras" e "Transferências do Orçamento do Estado" os valores apresentados no Passivo correspondem a entradas de fundos na Tesouraria do Estado, correspondendo os valores do Ativo a saídas de fundos da Tesouraria do Estado (o mesmo acontecendo com os saldos da mesma natureza), englobando-se também nestes valores as operações escriturais de natureza idêntica.

ANO ECONÓMICO DE 2016

janeiro a setembro

Mapa da aplicação do produto de empréstimos nos meses supra-citados.

Produto de Empréstimos	Produto de empréstimos depositados e em saldo em operações específicas do Tesouro em 1 de janeiro de 2016	Produto da emissão de empréstimos em 2016	Soma	Aplicação em receita orçamental em 2016	Produto de empréstimos depositados e em saldo em operações específicas do Tesouro em 30 de setembro de 2016
Produto de Empréstimos - 2015	4 089 681 231,90	0,00	4 089 681 231,90	4 089 681 231,90	0,00
Produto de Empréstimos - 2016	0,00	52 318 379 315,70	52 318 379 315,70	52 318 379 315,70	0,00
	4 089 681 231,90	**52 318 379 315,70**	**56 408 060 547,60**	**56 408 060 547,60**	**0,00**

209975584

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Aviso n.º 13896/2016

Considerando que a alínea *a*), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na versão atual, estabelece que a comissão de serviço cessa pela tomada de posse seguida de exercício, a qualquer título, de outro cargo ou função, é dada por finda a nomeação, em regime de substituição, no cargo de Chefe da Divisão de Finanças Públicas do Departamento de Políticas e Finanças Públicas, do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, da licenciada Ariana dos Santos Paulo Henriques, com efeitos a 1 de novembro de 2016.

2 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, *Álvaro Matias*.

209989598

Aviso (extrato) n.º 13897/2016

1 — Em cumprimento do disposto nos n.os 1 e 3 alínea *d*) do artigo 30.º e n.º 1 alínea *d*) do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e do disposto no artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, notificam-se os candidatos propostos para exclusão do procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de doze (12) postos de trabalho da área de Economia (Ref.ª A) e de dois (2) postos de trabalho da área de Direito (Ref.ª B), para a carreira e categoria de técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas do mapa de pessoal do GPEARI, aberto pelo Aviso n.º 10744/2016, de 22 de agosto, e publicado no *Diário da República* n.º 166, 2.ª série, de 30 de agosto para, querendo, se pronunciarem sobre a intenção de exclusão, em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis.

Para o efeito, deverá ser utilizado o formulário disponibilizado na página da internet da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) em www.ina.pt/GPEARI, o qual deverá ser submetido por via eletrónica na área disponível para o efeito.

2 — Mais se notifica que a lista dos candidatos propostos para exclusão, da qual consta a respetiva fundamentação, encontra-se afixada para consulta, nas instalações do GPEARI, sitas na Av. Infante D. Henrique, 1-C, 1.º, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na página do INA em www.ina.pt/GPEARI, bem como na página do GPEARI.

O processo está disponível para consulta dos interessados nas instalações do INA sitas na Rua Filipe Folque, 44, em Lisboa, entre as 14:30 e as 16h30.

3 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 abril, ficam igualmente notificados os candidatos admitidos e os candidatos que vierem a ser admitidos em sede de audiência dos interessados para a realização do método de seleção Prova Escrita de Conhecimentos para o dia 26 de novembro de 2016, às 10h00, conforme o calendário que faz parte integrante da ata n.º 2, disponibilizada na página do INA em www.ina.pt/GPEARI, bem como na página do GPEARI.

A aplicação deste primeiro método de seleção decorrerá nas instalações do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), sitas na Rua Almerindo Lessa, Polo Universitário da Ajuda, em Lisboa.

4 — De salientar que os candidatos devem comparecer munidos de documento de identificação válido e esferográfica de tinta preta.

Deverão igualmente ser portadores do documento "Consentimento Informado", disponível através do *link:* www.ina.pt/consentimento.

3 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Álvaro Matias*.

209990844

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência

Portaria n.º 394/2016

A Unidade Ministerial de Compras do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), nos termos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 6.º da Portaria n.º 139/2015, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 97, de 20 de maio de 2015, pretende proceder à abertura de procedimento para a aquisição de refeições confecionadas para a Casa Pia de Lisboa, I. P.

Os encargos orçamentais decorrentes do contrato de fornecimento a celebrar estimam-se em € 1.414.939,08 (um milhão, quatrocentos e catorze mil, novecentos e trinta e nove euros e oito cêntimos) valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que o procedimento a desencadear dá lugar a encargo orçamental em ano distinto ao da sua adjudicação, e que ocorrerão pagamentos em ano económico distinto do ano em que o compromisso é assumido, a abertura do procedimento carece de prévia autorização conferida em portaria conjunta das finanças e da tutela, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda em vigor por força da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e do n.º 1 e 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, autorizar a abertura do procedimento para fornecimento de refeições confecionadas para a Casa Pia de Lisboa, I. P., para o ano de 2017, com os encargos estimados de € 1.414.939,08.

2 — Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas a inscrever no orçamento da Casa Pia de Lisboa, I. P., referentes ao ano indicado.

3 — A presente portaria entra vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação.

28 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 5 de julho de 2016. — A Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, *Ana Sofia Pedroso Lopes Antunes.*

209994302

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde

Portaria n.º 395/2016

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., carece de proceder à aquisição de serviço de comunicações de voz em local fixo, celebrando, para o efeito, um contrato de aquisição deste serviço pelo período de dois anos, sendo necessária a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. autorizada a assumir um encargo até ao montante de 999.397,60 euros (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviço de comunicações de voz em local fixo.

2 — Os encargos resultantes do contrato não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes valores:

2016 — 499.698,80 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2017 — 499.698,80 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

4 — Os encargos decorrentes da presente portaria são suportados por verbas adequadas a inscrever no orçamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

3 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 18 de dezembro de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado.*

209995729

Portaria n.º 396/2016

A Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas pretende proceder à aquisição de um equipamento de envelopar em regime de aluguer operacional, por um período de quatro anos, pelo é que necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas autorizada a assumir um encargo até ao montante de 13.580,16 EUR (treze mil, quinhentos e oitenta euros e dezasseis cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de um equipamento de envelopar em regime de aluguer operacional.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2016 — 2.829,20 euros, a que acresce IVA à taxa em vigor;
2017 — 3.395,04 euros, a que acresce IVA à taxa em vigor;
2018 — 3.395,04 euros, a que acresce IVA à taxa em vigor;
2019 — 3.395,04 euros, a que acresce IVA à taxa em vigor;
2020 — 565,84 euros, a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas da Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas.

3 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 10 de março de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado.*

209995648

Portaria n.º 397/2016

O Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. pretende proceder à aquisição de gases medicinais, celebrando para o efeito um contrato de aquisição para os anos de 2016 a 2018, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 1.224.942,32 EUR (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e dois euros e trinta e dois cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de gases medicinais.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2016: 408.314,11 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;
2017: 612.471,16 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;
2018: 204.157,05 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

4 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 17 de março de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado.*

209995153

Portaria n.º 398/2016

Através da Portaria n.º 754/2015, de 24 de setembro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 2 de outubro, foi autorizada a assunção de encargos plurianuais decorrentes da aquisição de serviços de telerradiologia pelo Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., sendo, no entanto, necessária a alteração dos valores e respetiva distribuição anual.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — São alterados os n.os 1 e 2 da Portaria n.º 754/2015, de 24 de setembro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 2 de outubro, que passa a ter a seguinte redação:

«1 — Fica o Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. autorizado a assumir um encargo até ao montante de 510.594,99 EUR (quinhentos e dez mil, quinhentos e noventa e quatro euros e noventa e nove cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, relativo ao contrato de aquisição de serviços de telerradiologia.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, os seguintes valores:

2016 — 42.545,98 EUR, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2017 — 170.198,33 EUR, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2018 — 170.198,33 EUR, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2019 — 127.652,35 EUR, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.»

2 — A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 22 de janeiro de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado.*

209995826

FINANÇAS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e do Desenvolvimento e Coesão

Portaria n.º 399/2016

Considerando que a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., assegura o pagamento da contribuição nacional da Assistência Técnica no âmbito do Programa de Cooperação INTERACT III 2014-2020, com uma execução financeira plurianual correspondente a cinco anuidades;

Considerando que, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, todos nas suas atuais redações, a assunção de compromissos que deem origem a encargos plurianuais, que não se encontrem excecionados, apenas pode ser assumida mediante prévia autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela, a conceder por portaria a publicar no *Diário da República;*

Torna-se, assim, necessário proceder à repartição plurianual do encargo financeiro, nos anos económicos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Nestes termos, manda o Governo pelos Secretários de Estado do Orçamento e do Desenvolvimento e Coesão, no uso de competências delegadas conferidas pelos Despachos n.os 3485/2016 e 2312/2016, publicados na 2.ª série do *Diário da República* de 9 de março e 16 de fevereiro, respetivamente o seguinte:

1 — Fica a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., autorizada a proceder à repartição dos encargos relativos ao pagamento da contribuição nacional da Assistência Técnica no âmbito do Programa de Cooperação INTERACT III 2014-2020 e até ao montante global de (euro) 86.608,80.

2 — Os encargos orçamentais a suportar pela rubrica de classificação económica 04.09.01.00.00 — Transferências — Resto do Mundo — União Europeia — Instituições, são repartidos da seguinte forma:

a) Em 2016 — (euro), 28.869,60;
b) Em 2017 — (euro), 14.434,80;
c) Em 2018 — (euro), 14.434,80;
d) Em 2019 — (euro), 14.434,80;
e) Em 2020 — (euro), 14.434,80.

3 — O montante fixado para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos emergentes da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia da sua aprovação.

5 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 24 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, *Ângelo Nelson Rosário de Souza.*

209998986

Portaria n.º 400/2016

Considerando que a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. assegura o pagamento da contribuição nacional da Assistência Técnica no âmbito do Programa de Cooperação Transnacional MED 2014-2020, com uma execução financeira plurianual correspondente a sete anuidades;

Considerando que, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, todos nas suas atuais redações, a assunção de compromissos que deem origem a encargos plurianuais, que não se encontrem excecionados, apenas pode ser assumida mediante prévia autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela, a conceder por portaria a publicar no *Diário da República,*

Torna-se, assim, necessário proceder à repartição plurianual do encargo financeiro, nos anos económicos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Nestes termos, manda o Governo pelos Secretários de Estado do Orçamento e do Desenvolvimento e Coesão, no uso de competências delegadas conferidas pelos Despachos n.os 3485/2016 e 2312/2016, publicados na 2.ª série do *Diário da República* de 9 de março e 16 de fevereiro, respetivamente o seguinte:

1 — Fica a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. autorizada a proceder à repartição dos encargos relativos ao pagamento da contribuição nacional da Assistência Técnica no âmbito do Programa de Cooperação Transnacional MED 2014-2020 e até ao montante global de (euro) 57.349,00.

2 — Os encargos orçamentais a suportar pela rubrica de classificação económica 04.09.01.00.00 — Transferências — Resto do Mundo — União Europeia — Instituições, são repartidos da seguinte forma:

a) Em 2016 — (euro), 8.301,00;
b) Em 2017 — (euro), 9.153,00;
c) Em 2018 — (euro), 9.191,00;
d) Em 2019 — (euro), 9.177,00;
e) Em 2020 — (euro), 9.708,00;
f) Em 2021 — (euro), 6.792,00;
g) Em 2022 — (euro), 5.027,00.

3 — O montante fixado para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos emergentes da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.

5 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 24 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, *Ângelo Nelson Rosário de Souza.*

209996255

Portaria n.º 401/2016

Considerando que a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., assegura o pagamento da contribuição nacional da Assistência Técnica no âmbito do Programa de Cooperação Interregional INTERREG EUROPE (CCI 2014TC16RFIR001), com uma execução financeira plurianual correspondente a sete anuidades, distribuídas por cinco anos económicos;

Considerando que, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, todos nas suas atuais redações, a assunção de compromissos que deem origem a encargos plurianuais, que não se encontrem excecionados, apenas pode ser assumida mediante prévia autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela, a conceder por portaria a publicar no *Diário da República;*

Torna-se, assim, necessário proceder à repartição plurianual do encargo financeiro, nos anos económicos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Nestes termos, manda o Governo pelos Secretários de Estado do Orçamento e do Desenvolvimento e Coesão, no uso de competências delegadas conferidas pelos Despachos n.os 3485/2016 e 2312/2016, publicados na 2.ª série do *Diário da República* de 9 de março e 16 de fevereiro, respetivamente o seguinte:

1 — Fica a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., autorizada a proceder à repartição dos encargos relativos ao pagamento da contribuição nacional da Assistência Técnica no âmbito do Programa de Cooperação Interregional INTERREG EUROPE e até ao montante global de (euro) 146.447,00.

2 — Os encargos orçamentais a suportar pela rubrica de classificação económica 04.09.01.00.00 — Transferências — Resto do Mundo — União Europeia — Instituições, são repartidos da seguinte forma:

a) Em 2016 — (euro), 41.842,00;
b) Em 2017 — (euro), 41.842,00;
c) Em 2018 — (euro), 20.921,00;
d) Em 2019 — (euro), 20.921,00;
e) Em 2020 — (euro), 20.921,00.

3 — O montante fixado para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos emergentes da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

6 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 24 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, *Ângelo Nelson Rosário de Souza*.

209997098

FINANÇAS E AMBIENTE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e do Ambiente

Portaria n.º 402/2016

A Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), nos termos do Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, tem por missão propor, desenvolver e acompanhar a gestão integrada e participada das políticas de ambiente, nomeadamente no âmbito da gestão de recursos hídricos, com vista à sua proteção e valorização, exercendo neste domínio as funções de Autoridade Nacional da Água. No âmbito das suas atribuições, a APA, I. P. detém a competência para promover a elaboração e a execução da estratégia de gestão integrada da zona costeira e assegurar a sua aplicação ao nível regional, assegurando a proteção e a valorização das zonas costeiras, onde se incluem as zonas lagunares adjacentes, de acordo com o estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, que aprovou a Lei Orgânica da APA, I. P.

As entidades gestoras do litoral, na qual a APA, I. P. assume particular relevância, reconhecem cada vez mais a necessidade de integrar o conhecimento sobre a dinâmica e evolução dos sistemas costeiros nos planos de ordenamento e gestão do território, de modo a assegurar o melhor compromisso entre usufruto do espaço e minimização dos riscos inerentes para pessoas e bens. Não obstante o reconhecimento generalizado pelos agentes e decisores da importância da integração do conhecimento técnico-científico no processo de gestão e decisão das zonas costeiras, este é, geralmente, utilizado de forma casuística e em contextos predominantemente reativos. Esta situação deve-se, entre outros aspetos, à ausência de dados de monitorização sistemática relativos à evolução do sistema.

No caso vertente das Dragagens da Zona Superior da Lagoa de Óbidos o projeto constitui uma ação prioritária de grau elevado identificada no âmbito do Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral 2012-2015, que reviu o Plano de Ação para o Litoral 2007-2013, elaborado pelo MAOTDR, no qual também já estava previsto nas Prioridades de Intervenção C — Estudos, Gestão e Monitorização com a perspetiva de, potenciar a recuperação e valorização da lagoa.

A intervenção em apreço está prevista no conjunto de ações propostas pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira (Alcobaça — Mafra) — RCM n.º 11/2002 de 17 de Janeiro. Este Plano prevê a

elaboração de estudos específicos com vista a proceder-se à recuperação da lagoa, nomeadamente a melhoria das condições hidrodinâmicas e prisma de maré, fixação da aberta, proteger o cordão litoral da agitação marítima, manter a posição da embocadura.

Esta prestação de serviços visa a monitorização da hidrodinâmica da empreitada, em sequência da emissão da Declaração de Impacte Ambiental e da Decisão de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução, para avaliar a hidrodinâmica do funcionamento da lagoa nas áreas de afetação direta e indireta, nas fases de pré-obra, obra e pós-obra.

Esta prestação de serviços, está incluída no Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral 2012-2015, identificada com prioridade elevada e consta de uma candidatura ao POSEUR que foi já aprovada e financiará 85 % do valor da ação.

O programa de monitorização da evolução das condições hidrodinâmicas e da morfologia da Lagoa tem os seguintes objetivos principais:

Acompanhar a evolução da Lagoa, nomeadamente através da monitorização da evolução da morfologia das zonas emersas e imersas, da topo-hidrografia e posição dos canais e das bacias, da barra e do cordão dunar frontal;

Avaliar os padrões de sedimentação ao longo do tempo de execução do projeto, de forma a estimar os volumes das dragagens de manutenção;

Identificar a existência e/ou a tendência para a alteração do equilíbrio lagunar, detetando atempadamente situações críticas de assoreamento;

Definir ações ou medidas a tomar, no imediato ou no futuro, de forma a que os fatores geradores de impactes negativos sejam minimizados ou atempadamente corrigidos.

Neste sentido, é necessária a Aquisição de Serviços para a implementação de um programa de Monitorização da Hidrodinâmica das Dragagens da Zona Superior da Lagoa de Óbidos.

Esta aquisição de serviços irá dar lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico pelo que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção dos encargos plurianuais daí decorrentes depende de autorização prévia conferida através de portaria.

Assim, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pelo Ministro das Finanças, constante da alínea *c*) do n.º 3.º do Despacho 3485/2016, de 25 de fevereiro de 2016, publicado no *Diário da República* n.º 48, 2.ª série, de 9 de março, e pelo Secretário de Estado do Ambiente, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pelo Ministro do Ambiente, constante da alínea *i*) do n.º 2 e na alínea *d*) do n.º 4 do Despacho n.º 489/2016, de 29 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7 , de 12 de janeiro, o seguinte:

1 — Fica a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.) autorizada a efetuar a repartição de encargos relativos ao contrato de Aquisição de Serviços de Monitorização da Hidrodinâmica das Dragagens da Zona Superior da Lagoa de Óbidos e Tratamento dos Materiais Dragados.

2 — Os encargos decorrentes do contrato, num montante de 74.800,00 € (setenta e quatro mil e oitocentos euros), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, distribuem-se da seguinte forma:

2016 — 22.440,00 € (vinte e sete mil, seiscentos e um euros e vinte cêntimos);
2017 — 37.400,00 € (quarenta e seis mil e dois euros);
2018 — 7.480,00 € (nove mil, duzentos euros e quarenta cêntimos);
2019 — 7.480,00 € (nove mil, duzentos euros e quarenta cêntimos).

3 — Estabelece-se que o montante fixado para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

4 — Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos por verbas inscritas ou a inscrever no orçamento da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte da sua publicação.

31 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — O Secretário de Estado do Ambiente, *Carlos Manuel Martins.*

209984445

DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Portaria n.º 403/2016

O Almirante Autoridade Marítima Nacional, nos termos definidos na Portaria n.º 310/95, de 13 de abril, na sua redação atual conferida pela Portaria n.º 334/2013, de 14 de novembro, e no uso da competência delegada nos termos do n.º 5, alínea *a*), do Despacho n.º 965/2016, de 22 de dezembro de 2015, de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional (publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 13, de 20 de janeiro de 2016), e na sequência de proposta do Diretor-Geral da Autoridade Marítima, determina o seguinte:

Artigo único

É concedida a medalha de coragem, abnegação e humanidade, grau cobre, à nadadora-salvadora Susana Daniela Ferreira Cruz, pelos importantes serviços prestado na salvação marítima e socorro a náufragos.

03-11-2016. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, Almirante.

209991184

Portaria n.º 404/2016

O Almirante Autoridade Marítima Nacional, nos termos definidos na Portaria n.º 310/95, de 13 de abril, na sua redação atual conferida pela Portaria n.º 334/2013, de 14 de novembro, e no uso da competência delegada nos termos do n.º 5, alínea *a*), do Despacho n.º 965/2016, de 22 de dezembro de 2015, de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016), e na sequência de proposta do Diretor-Geral da Autoridade Marítima, determina o seguinte:

Artigo único

É concedida a medalha de coragem, abnegação e humanidade, grau cobre, ao nadador-salvador Daniel da Costa Vieira, pelos importantes serviços prestado na salvação marítima e socorro a náufragos.

03-11-2016. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso,* Almirante.

209990893

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Louvor n.º 490/2016

Louvo o Tenente do Exército NIM 04581805, Carlos Filipe Monteiro da Cunha, da Direção de Serviços da Profissionalização do Serviço Militar, pela forma extremamente prestigiante, competente, digna e responsável como desempenhou, ao longo de três anos, as funções que lhe foram confiadas na Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

Como Oficial das Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional, demonstrou relevante espírito de missão, associado a excelentes qualidades pedagógicas e inegáveis capacidades de liderança, as quais muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com um melhor conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

Nas funções de Chefe de Centro de Divulgação de Defesa Nacional, revelou elevada competência profissional e invulgar abnegação, bem evidenciadas no extremo rigor e cuidados dispensados no controlo dos materiais e equipamentos à sua responsabilidade, assim como na supervisão das atividades diárias de cada jornada. De relevar ainda a exigência relativa ao aprumo e atavio dos militares que serviram sob as suas ordens, assim como a capacidade de coordenação das mais variadas tarefas, factos que contribuíram decisivamente para uma eficaz e eficiente administração dos recursos que lhe foram atribuídos, e, consequentemente, para os notáveis índices de proficiência e qualidade alcançados.

No desempenho das tarefas que lhe foram atribuídas no Órgão Central de Recrutamento e Divulgação, evidenciou ser um oficial extremamente bem formado, não só a nível militar como também na área das Relações Internacionais, tendo demonstrado, em todas as circunstâncias, uma conduta profissional irrepreensível, um excecional sentido do dever e uma permanente dedicação e disponibilidade para o serviço.

Militar aprumado, com elevado espírito de obediência, manteve sempre na sua relação com superiores e pares uma sã camaradagem, respeito e consideração de todos os que com ele trabalham, contribuindo para o excelente espírito de equipa criado.

Pelas razões apontadas e pela sua postura de leal e constante colaboração, muito me apraz reconhecer publicamente as qualidades militares, pessoais e técnico-profissionais do Tenente Carlos Cunha, jovem oficial que deve ser apontado como um exemplo a seguir.

14 de outubro de 2016. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

209993282

Louvor n.º 491/2016

Louvo o Primeiro-Sargento da Marinha NII 316899, Nélson de Jesus Leal Tavares, da Direção de Serviços da Profissionalização do Serviço Militar, pela forma extremamente prestigiante, competente, digna e responsável como desempenhou, ao longo de cerca de dois anos, as funções que lhe foram confiadas na Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

Escolhido pela Marinha para integrar as Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional, demonstrou uma conduta profissional irrepreensível, um excecional sentido do dever e uma permanente disponibilidade para o serviço, factos que, associados às suas excecionais qualidades pedagógicas, muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com um melhor conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

Militar de esmerada educação, diligente e dinâmico, muito equilibrado, dotado de excelente competência profissional, organização e planeamento, evidenciou em todas as circunstâncias elevado espírito de sacrifício, inquestionável lealdade e constante colaboração, bem como uma sã camaradagem de que sempre deu provas, praticando a disciplina com sentido pedagógico de alta eficiência.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares demonstradas, o Primeiro-Sargento Nélson Tavares é um militar que se afirma por elevados dotes de caráter e por uma exemplar dedicação no cumprimento das suas tarefas, sendo digno merecedor de ocupar postos de maior responsabilidade e risco, pelo que os serviços por si prestados devem ser considerados como relevantes e de muito elevado mérito.

28 de outubro de 2016. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

209993347

Louvor n.º 492/2016

Louvo o Primeiro-Sargento do Exército NIM 05002904, Ruben Miguel Pereira de Freitas Gonçalves, da Direção de Serviços da Profissionalização do Serviço Militar, pela forma extremamente prestigiante, competente, digna e responsável como desempenhou, ao longo de três anos, as funções que lhe foram confiadas na Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional.

Escolhido pelo Exército para integrar as Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional, demonstrou relevante espírito de sacrifício, associado a excelentes qualidades pedagógicas e inegável espírito de obediência, fatores que muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com um melhor conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

No desempenho das tarefas que lhe foram atribuídas na área administrativo-logística do Órgão Central de Recrutamento e Divulgação, evidenciou ser um militar extremamente bem formado, demonstrando em todas as circunstâncias uma inquestionável lealdade e conduta profissional irrepreensível, bem como um elevado sentido do dever e uma permanente dedicação e disponibilidade para o serviço, aliadas a uma sã camaradagem de que sempre deu provas.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares demonstradas, o Primeiro-Sargento Ruben Gonçalves é um militar que se afirma por elevados dotes de caráter e por uma exemplar dedicação no cumprimento das suas tarefas, pelo que os serviços por si prestados devem ser considerados como relevantes e de muito elevado mérito.

28 de outubro de 2016. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

209993403

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Hospital das Forças Armadas

Aviso n.º 13898/2016

Devidamente homologada, por despacho de 31 de outubro de 2016 do Exmo. Diretor do HFAR Brigadeiro-general António Lopes Tomé, torna-se público que foi afixada nas instalações do HFAR/PL — Secção de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do HFAR, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de Técnico de 2.ª Classe da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica da área de Radiologia, aberto pelo aviso de abertura n.º 8002, publicado no *Diário da República* n.º 121, de 27 de junho de 2016, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

31 de outubro de 2016. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos do HFAR, *João Carlos Rodrigues Mendes da Silva Caldeira,* Coronel de Infantaria.

209986316

Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 13499/2016

Considerando que a THYSSENKRUPP MARINE SYSTEMS GmbH (TKMS) [ex -HDW], enquanto construtora dos submarinos da Classe «TRIDENTE», face à complexa e elevada carga tecnológica de que estes meios navais são portadores, é a entidade habilitada tecnicamente a realizar os trabalhos de manutenção que aos mesmos dizem respeito, em tempo útil com segurança e com o conhecimento adequado, bem como a proceder à aquisição dos sobressalentes e outros meios necessários à execução das ações de manutenção;

Considerando que a necessidade de permitir o desenvolvimento sustentado do Plano de Manutenção dos Submarinos da classe «TRIDENTE» exige uma preparação longa e complexa por parte do estaleiro;

Considerando que a realização das primeiras revisões intermédias dos submarinos deve ter início em 2017 no NRP «Tridente» e em 2018 no NRP «Arpão», as quais são indispensáveis para a manutenção da disponibilidade operacional destes meios navais;

Considerando o possibilitado em matéria de subdelegação que me é atribuída pelo Despacho n.º 12621/2016, de 9 de outubro de 2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, de 20 de outubro de 2016:

1 — Nos termos do n.º 5 do mencionado despacho, subdelego no Diretor de Navios, Contra-almirante José Luis Garcia Belo, as competências compendiadas nas respetivas alíneas *a*) a *i*), tendentes ao célere, legal e regular desenvolvimento de um procedimento de negociação sem publicação de anúncio de concurso, com consulta à THYSSENKRUPP MARINE SYSTEMS GmbH (TKMS) [ex-HDW], a realizar nos termos e ao abrigo da alínea *e*) do artigo 16.º e do artigo 32.º, ambos do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, tendo em vista a célere formação e celebração de um contrato de prestação de serviços da primeira revisão intermédia do NRP «Tridente», a decorrer de 2016 a 2018, de forma a cumprir a manutenção do seu de ciclo de vida, pelo preço máximo de 23.999.910,00 € (valor com IVA), a vigorar após aprovação do Tribunal de Contas, com o seguinte faseamento máximo da despesa:

a) No ano de 2016 — 6.999.910,00 euros;
b) No ano de 2017 — 7.000.000,00 euros;
c) No ano de 2018 — 10.000.000,00 euros.

2 — Nos termos do mesmo despacho, subdelego no Diretor de Navios, Contra-almirante José Luis Garcia Belo, as competências compendiadas nas respetivas alíneas *a*) a *i*), tendentes ao célere, legal e regular desenvolvimento de um procedimento de negociação sem publicação de anúncio de concurso, com consulta à THYSSENKRUPP MARINE SYSTEMS GmbH (TKMS) [ex-HDW], a realizar nos termos e ao abrigo da alínea *e*) do artigo 16.º e do artigo 32.º, ambos do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, tendo em vista a célere formação e celebração de um contrato de contrato prestação de serviços da primeira revisão intermédia do NRP «Arpão», a decorrer de 2018 a 2020, de forma a cumprir a manutenção do seu de ciclo de vida, pelo preço máximo de 24.000.000,00 € (valor com IVA), a vigorar após aprovação do Tribunal de Contas, com o seguinte faseamento máximo da despesa:

a) No ano de 2018 — 6.000.000,00 euros;
b) No ano de 2019 — 12.000.000,00 euros;
c) No ano de 2020 — 6.000.000,00 euros.

3 — Nos termos da conjugação do n.º 5 Despacho n.º 12621/2016, de 9 de outubro de 2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, de 20 de outubro de 2016, com o artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ratifico todos os atos praticados pelo Contra-almirante José Luis Garcia Belo, no procedimento de negociação sem publicação de anúncio de concurso, tendente à célere formação e celebração do contrato de prestação de serviços da primeira revisão intermédia do NRP «Tridente» a decorrer de 2016 a 2018, de forma a cumprir a manutenção do seu de ciclo de vida, pelo preço máximo de 23.999.910,00 € (valor com IVA), a vigorar após aprovação do Tribunal de Contas.

3-11-2016. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso,* Almirante.

209992545

Despacho n.º 13500/2016

1 — Ao abrigo do disposto Despacho n.º 965/2016, de 22 de dezembro de 2015, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, subdelego no Superintendente do Pessoal, Vice-almirante Jorge Manuel Novo Palma, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para, no âmbito das direções e outros órgãos da Superintendência do Pessoal, autorizar:

a) Despesas com locação e aquisição de bens e serviços até 750.000,00 €;
b) Despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 99.759,58 €;
c) De acordo com os procedimentos estabelecidos, as deslocações em missão oficial ao estrangeiro e a inerente autorização para o processamento da despesa até ao valor de 100.000,00 €.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro, delego no Superintendente do Pessoal, Vice-almirante Jorge Manuel Novo Palma, a competência que por lei me é atribuída para a prática dos seguintes atos:

a) No âmbito da justiça e disciplina:

i) Decidir sobre processos por lesão ou doença, com exceção de oficiais generais;
ii) Conceder medalhas comemorativas das campanhas e das comissões de serviço especiais, com exceção de oficiais generais, com faculdade de subdelegar;

b) No âmbito das juntas de saúde:

i) Homologar os pareceres formulados pela Junta de Saúde Naval (JSN) sobre a apreciação da aptidão psíquica e física dos militares, dos quadros permanentes (QP) e em regime de contrato (RC) ou voluntariado (RV), na efetividade de serviço, dos militares alunos dos cursos de formação para ingresso nos QP, do pessoal do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM) e do pessoal do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), com faculdade de subdelegar;
ii) Homologar os pareceres formulados pela JSN sobre a aptidão física e psíquica dos militares e militarizados do QPMM em serviço na área do continente, para efeitos de promoção, nos casos em que esta aptidão tenha de ser verificada por junta médica;
iii) Homologar os pareceres formulados pela JSN sobre a aptidão física e psíquica dos militares da Marinha para a efetividade de serviço;
iv) Homologar os pareceres formulados pelas juntas de saúde dos comandos (JSC) quando destes possam resultar despesas de carácter eventual;
v) Determinar a submissão à Junta Médica de Revisão da Armada dos pareceres da Junta de Recrutamento e Seleção (JRS), da JSN e da JSC.

c) No âmbito da carreira naval e admissões de pessoal militar, militarizado e civil:

i) Decidir sobre a contagem de tempo de navegação para tirocínios de oficiais e sargentos, com faculdade de subdelegar;
ii) Decidir sobre a contagem do tempo de serviço, com faculdade de subdelegar;
iii) Decidir sobre requerimentos relativos a contagem de tempo de serviço, com faculdade de subdelegar;
iv) Decidir a prorrogação da prestação de serviço de militares em RC e RV, com faculdade de subdelegar;
v) Decidir sobre a rescisão dos contratos para prestação de serviço em RC e RV, nos termos do n.º 3 e da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 264.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), com faculdade de subdelegar;
vi) Autorizar o adiamento ou antecipação de incorporação, com faculdade de subdelegar;
vii) Decidir sobre as justificações apresentadas por cidadãos quanto a faltas às provas de classificação e seleção ou reclassificação e não apresentação à incorporação, nos termos dos artigos 21.º e 35.º da Lei do Serviço Militar (LSM);
viii) Autorizar a inspeção de recrutas afetos à Marinha, no caso de alteração psicofísica devidamente comprovada, com faculdade de subdelegar;
ix) Autorizar a transferência para incorporação noutro ramo de recrutas afetos à Marinha, nos termos do artigo 22.º da LSM, com faculdade de subdelegar;
x) Homologar as listas de candidatos a admitir aos QP, RC e RV nas diversas categorias de militares, com faculdade de subdelegar nas categorias de sargentos e praças;
xi) Decidir sobre as datas de realização dos atos para a eleição dos membros dos conselhos de classes;
xii) Nomear júris para a seleção dos candidatos a admitir por concurso aos QP nas diversas categorias de militares;
xiii) Decidir sobre a candidatura aos RC e RV nas diversas categorias de militares, com faculdade de subdelegar;
xiv) Autorizar a celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RC e para o exercício de funções militares em RV, de acordo com os modelos aprovados pela Portaria n.º 418/2002, de 19 de abril, com faculdade de subdelegar;
xv) Autorizar os militares em RC, RV e na reserva de disponibilidade (RD) e os sargentos e praças dos QP a concorrerem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, QPMM e MPCM e restantes mapas de pessoal civil da Marinha, com faculdade de subdelegar;
xvi) Autorizar o abate aos QP, com passagem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, QPMM e MPCM e restantes mapas de pessoal civil da Marinha, com faculdade de subdelegar;
xvii) Autorizar o abate aos QP e ao QPMM de militares e militarizados, respetivamente, antes de cumprido o tempo mínimo de serviço efetivo estabelecido pelo EMFAR e fixar a respetiva indemnização, com faculdade de subdelegar;
xviii) Conceder abate aos QP e ao QPMM, a militares e militarizados, respetivamente, após terem cumprido o tempo mínimo de serviço efetivo estabelecido pelo EMFAR, com faculdade de subdelegar;
xix) Autorizar ou deferir, conforme aplicável, a passagem à situação de reserva ou reforma de militares dos QP, exceto oficiais generais, nos termos dos artigos 153.º e 161.º do EMFAR, com faculdade de subdelegar nas categorias de sargentos e praças;
xx) Autorizar a apresentação de candidaturas a lugares vagos e a concurso, com faculdade de subdelegar;
xxi) Reconhecer o direito a ser remunerado por posto superior;
xxii) Decidir sobre requerimentos relativos à concessão de licença registada a militares e pessoal do QPMM, com faculdade de subdelegar;
xxiii) Conceder licença ilimitada a militares, exceto oficiais generais, e a pessoal militarizado do QPMM, com faculdade de subdelegar no que respeita a sargentos, praças e pessoal militarizado do QPMM;
xxiv) Conceder licença para estudos a militares e a pessoal do QPMM, com faculdade de subdelegar no que respeita a sargentos, praças, pessoal militarizado e equiparado;
xxv) Conceder licenças especiais para eleições a militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, exceto a oficiais generais, e a pessoal do QPMM, com faculdade de subdelegar;
xxvi) Autorizar a prestação de serviço efetivo a militares, exceto oficiais generais, na reserva fora da efetividade do serviço, dentro dos condicionalismos previstos na lei, bem como a sua permanência na efetividade de serviço após passagem à reserva, com faculdade de subdelegar;
xxvii) Decidir sobre requerimentos para a antecipação de licenciamento aos militares da reserva na efetividade do serviço, exceto oficiais generais, com faculdade de subdelegar;
xxviii) Autorizar a consulta de processos individuais, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 71.º do EMFAR, com faculdade de subdelegar;
xxix) Autorizar a concessão de licenças sem remuneração ao pessoal do MPCM, bem como autorização para o seu regresso à atividade, com faculdade de subdelegar;
xxx) Autorizar a passagem de segundas vias das cartas patentes dos oficiais, diplomas de encarte dos sargentos e certificados de encarte das praças, com faculdade de subdelegar;
xxxi) Autorizar a abertura de procedimentos concursais e concursos de ingresso e de acesso ao MPCM e concursos de ingresso e de promoção ao QPMM, bem como a constituição dos júris respetivos e a prática de todos os atos subsequentes, com faculdade de subdelegar;
xxxii) Nomear e prover o pessoal do QPMM, com faculdade de subdelegar;
xxxiii) Autorizar a celebração e cessação de contratos de trabalho em funções públicas de pessoal do MPCM, com faculdade de subdelegar;
xxxiv) Celebrar, prorrogar e rescindir contratos de prestação de serviços e contratos de trabalho em funções públicas de pessoal civil, com faculdade de subdelegar;
xxxv) Decidir sobre a conclusão do período experimental do pessoal do MPCM;
xxxvi) Decidir sobre as várias modalidades de mobilidade interna do pessoal do MPCM;
xxxvii) Decidir sobre a prorrogação do prazo de posse do pessoal do QPMM, com faculdade de subdelegar;
xxxviii) Autorizar a submissão a exame médico para efeitos de aposentação ao pessoal do MPCM, com faculdade de subdelegar;

xxxix) Autorizar a passagem à aposentação do pessoal do QPMM e do MPCM, com faculdade de subdelegar;

xl) Autorizar a acumulação de férias ao pessoal do MPCM, com faculdade de subdelegar;

xli) Conceder o regime de trabalhador-estudante aos militares da Marinha, ao pessoal do QPMM e ao pessoal do MPCM, com faculdade de subdelegar;

xlii) Prorrogar o prazo máximo de ausência por doença por motivo de doença prolongada do pessoal do MPCM, com faculdade de subdelegar;

xliii) Promover e graduar, mediante despacho, sargentos e praças, com faculdade de subdelegar;

xliv) Autorizar a prorrogação das comissões de nomeação por escolha aos militares, exceto oficiais generais, até ao limite estabelecido na regulamentação aplicável, com faculdade de subdelegar nas categorias de sargentos e praças;

xlv) Efetuar a nomeação e indigitação por escolha de militares, exceto oficiais generais, capitães-de-mar-e-guerra, comandantes de agrupamentos, de forças e de unidades, chefes de brigadas hidrográficas, capitães de portos e oficiais do Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada, com faculdade de subdelegar a nomeação, por escolha, de sargentos e praças;

xlvi) Autorizar os militares em RC e RV e os sargentos e praças dos QP a concorrerem à Escola Naval (EN) e aos demais estabelecimentos militares de ensino superior, com faculdade de subdelegar;

xlvii) Autorizar o adiamento da frequência de curso de promoção a sargento-chefe;

xlviii) Atribuir graduações aos militares Deficientes das Forças Armadas, com faculdade de subdelegar.

d) No âmbito da formação:

i) Nomear militares para cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção, exceto para o curso de promoção a oficial general, com faculdade de subdelegar;

ii) Aprovar os planos anuais de atividades de formação contínua, nomeadamente de conversão, de aperfeiçoamento e de atualização realizados na Marinha, com faculdade de subdelegar as alterações a estes planos;

iii) Aprovar alterações aos planos anuais de atividades de formação básica e de carreira realizados na Marinha, sem impacte ao nível da execução dos planos de aquisição de pessoal, com faculdade de subdelegar;

iv) Aprovar alterações aos planos anuais de atividades de formação na Marinha, ao nível nacional e no estrangeiro, que não tenham impacte negativo nos tetos orçamentais atribuídos a cada um;

v) Homologar a classificação obtida em curso de pós-graduação;

vi) Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço, com faculdade de subdelegar;

vii) Nomear oficiais em RV e RC para a frequência de ações de formação, incluindo os cursos de especialização, com faculdade de subdelegar;

viii) Nomear militares e militares-alunos para cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP, com faculdade de subdelegar;

ix) Nomear militares para cursos que habilitam ao ingresso no RV e no RC, com faculdade de subdelegar;

x) Nomear militares para cursos integrados nas ações de evolução e ajustamento, com faculdade de subdelegar;

xi) Decidir sobre requerimentos para a repetição da frequência dos cursos de promoção, exceto do Curso de Promoção a Oficial General, e dos cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP, RC e RV, com faculdade de subdelegar para os cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP, nas categorias de sargentos e de praças, e ao ingresso nos RC e RV;

xii) Homologar os resultados dos cursos de formação básica e de carreira, de especialização, conversão, aperfeiçoamento e atualização, dos cursos de formação de oficiais que habilitem ao ingresso nos QP e dos cursos de promoção a sargento-chefe, com faculdade de subdelegar os resultados dos cursos ministrados nas escolas e centros de formação da Marinha, com exceção dos cursos de formação de oficiais que habilitem ao ingresso nos QP e do curso de promoção a sargento-chefe;

xiii) Aprovar os planos de estudo relativos aos cursos ministrados nas escolas e centros de formação do Sistema de Formação Profissional da Marinha, com faculdade de subdelegar a aprovação dos planos de estudo relativos a cursos de formação básica e de carreira, especialização, conversão, aperfeiçoamento e atualização que não envolvam modificação profunda da natureza das matérias escolares ou da duração do respetivo curso;

xiv) Aprovar as normas de seleção e admissão aos cursos de especialização, de acordo com os princípios estabelecidos por despacho do Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA);

xv) Aprovar a participação individual do pessoal ou por equipas, em representação da Marinha, em eventos e competições de natureza desportiva;

xvi) Aprovar o calendário anual das competições desportivas a realizar e ou participar, no âmbito da Marinha e das Forças Armadas e no âmbito civil, incluindo o desporto federado;

xvii) Nomear delegações da Marinha para participação nos campeonatos das Forças Armadas, com faculdade de subdelegar;

xviii) Conceder licenças de mérito por participação honrosa de delegações da Marinha em campeonatos desportivos, com faculdade de subdelegar;

xix) Admitir, por despacho, alunos de nacionalidade estrangeira aos cursos ministrados nas escolas e centros de formação do Sistema de Formação Profissional da Marinha, ao abrigo de acordos de cooperação.

xx) Autorizar a frequência de cursos e estágios em órgãos da Marinha por pessoal a ela estranho, exceto em relação a indivíduos de nacionalidade estrangeira e em relação a cursos cuja duração seja igual ou superior a um ano letivo.

e) Relativamente à proteção na parentalidade e assistência à família:

i) Quanto a todos os militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção dos oficiais generais, a militarizados do QPMM e a trabalhadores do MPCM, decidir sobre requerimentos relativos à:

(1) Concessão de licença para assistência a filho com deficiência ou doença crónica;

(2) Autorização de faltas para assistência a deficientes ou doentes crónicos;

(3) Concessão de licença parental complementar em qualquer das modalidades;

(4) Autorização para trabalho em tempo parcial ou em regime de horário flexível.

ii) Quanto aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção dos oficiais generais, a pessoal do QPMM e a trabalhadores do MPCM a prestar serviço na Superintendência do Pessoal e órgãos na sua dependência, com faculdade de subdelegar, decidir sobre requerimentos relativos à:

(1) Concessão de licença parental inicial em qualquer das modalidades;

(2) Concessão de licença por risco clínico durante a gravidez;

(3) Concessão de licença por interrupção de gravidez;

(4) Concessão de licença por adoção;

(5) Concessão de dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação e para avaliação para adoção;

(6) Autorização para assistência inadiável e imprescindível a filho;

(7) Autorização para assistência a neto;

(8) Concessão de dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;

(9) Redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

(10) Autorização para assistência a membro do agregado familiar.

f) Relativamente a assuntos diversos:

i) Aprovar as lotações de todas as unidades, estabelecimentos e órgãos da Marinha, assim como das propostas de alteração;

ii) Autorizar pedidos de transporte sempre que a natureza e urgência da deslocação aconselhem a adoção de transporte que não seja o mais económico, nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 53/87, de 3 de setembro, do CEMA, com faculdade de subdelegar;

iii) Autorizar pedidos de transporte de familiares, de bagagem e de mobília, nos termos do n.º 9 do Despacho n.º 53/87, de 3 de setembro, do CEMA, com faculdade de subdelegar;

iv) Autorizar dispensas de serviço para participação em provas desportivas em território nacional ou no estrangeiro, no âmbito do desporto federado, com faculdade de subdelegar;

v) Autorizar o pessoal militar, exceto oficiais generais, do MPCM e do QPMM a exercer ou a participar em atividades de carácter cívico, humanitário, cultural, científico, técnico, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço, com faculdade de subdelegar;

vi) Autorizar o pessoal militar, exceto oficiais generais, e do QPMM a exercer atividades profissionais por conta própria ou outros cargos, remunerados ou não, sem prejuízo para o serviço e no cumprimento das disposições estabelecidas no EMFAR;

vii) Autorizar o pessoal do MPCM a exercer atividades profissionais por conta própria, sem prejuízo para o serviço, com faculdade de subdelegar;
viii) Autorizar a concessão do subsídio de aposentação às costureiras externas da extinta Fábrica Nacional de Cordoaria, com faculdade de subdelegar;
ix) Decidir sobre qualificação de amparo, com faculdade de subdelegar;
x) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações de serviço, com faculdade de subdelegar;
xi) Autorizar deslocações normais em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo e a inerente autorização para o processamento da despesa até ao valor de 10 000 €, com faculdade de subdelegar;
xii) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha por pessoal militar, com faculdade de subdelegar;
xiii) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha por pessoal pertencente ao QPMM dos grupos 2, 4, 5 e 6, com faculdade de subdelegar;
xiv) Autorizar a condução de viaturas da Marinha ao pessoal militar e do MPCM não pertencente à carreira de motorista, com faculdade de subdelegar;
xv) Dispensar do cumprimento dos deveres militares os cidadãos e os militares pertencentes aos corpos de bombeiros colocados nas reservas de recrutamento e de disponibilidade, com faculdade de subdelegar;
xvi) Autorizar a transferência, o abate e a alienação do património afeto, incluindo a venda de material considerado inútil ou desnecessário, nos termos do regime jurídico dos bens móveis do domínio privado do Estado e demais normativo em vigor.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Superintendente do Pessoal que se incluam no âmbito desta subdelegação e delegação de competências.

03-11-2016. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso,* almirante.

209992691

Comando Naval

Despacho n.º 13501/2016

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 9997/2016, de 25 de julho, do vice-almirante Comandante Naval, publicado no *Diário da República* n.º 151, 2.ª série, de 8 de agosto de 2016, subdelego no comandante do NRP *Auriga*, primeiro-tenente Pedro Miguel de Sousa Henriques Vitorino, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço no NRP *Auriga*:

a. Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
b. Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
c. Conceder licença por interrupção de gravidez;
d. Conceder licença por adoção;
e. Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
f. Autorizar assistência a filho;
g. Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
h. Autorizar assistência a neto;
i. Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
j. Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
k. Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de setembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

10 de outubro de 2016. — O Comandante da Esquadrilha de Navios de Superfície, *Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva*, Capitão-de-mar-e-guerra.

209994132

Despacho n.º 13502/2016

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 9997/2016, de 25 de julho, do vice-almirante Comandante Naval, publicado no *Diário da República* n.º 151, 2.ª série, de 8 de agosto de 2016, subdelego no comandante do NRP *Figueira da Foz*, capitão-tenente António Júlio Freitas Santo Guardado Neto, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço no NRP *Figueira da Foz*:

a. Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
b. Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
c. Conceder licença por interrupção de gravidez;
d. Conceder licença por adoção;
e. Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
f. Autorizar assistência a filho;
g. Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
h. Autorizar assistência a neto;
i. Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
j. Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
k. Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de setembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

10 de outubro de 2016. — O Comandante da Esquadrilha de Navios de Superfície, *Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva*, Capitão-de-mar-e-guerra.

209994173

Despacho n.º 13503/2016

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 9997/2016, de 25 de julho, do vice-almirante Comandante Naval, publicado no *Diário da República* n.º 151, 2.ª série, de 8 de agosto de 2016, subdelego no comandante do NRP Schultz Xavier, capitão-tenente Paulo Manuel Pedro Martins, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço no NRP Schultz Xavier:

a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
d) Conceder licença por adoção;
e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
f) Autorizar assistência a filho;
g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
h) Autorizar assistência a neto;
i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de agosto de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

10 de outubro de 2016. — O Comandante da Esquadrilha de Navios de Superfície, *Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva*, Capitão-de-mar-e-guerra.

209994051

Despacho n.º 13504/2016

1 — Ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 9997/2016, de 25 de julho, do vice-almirante Comandante Naval, publicado no *Diário da República* n.º 151, 2.ª série, de 8 de agosto de 2016, subdelego no comandante do NRP Bartolomeu Dias, capitão-de-fragata Hermínio Alberto Sousa Miranda, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço no NRP Bartolomeu Dias:

a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
d) Conceder licença por adoção;
e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
f) Autorizar assistência a filho;
g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
h) Autorizar assistência a neto;
i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de setembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

10 de outubro de 2016. — O Comandante da Esquadrilha de Navios de Superfície, *Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva,* capitão-de-mar-e-guerra.

209994124

Despacho n.º 13505/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 12339/2016, de 6 de outubro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2016, subdelego no Comandante do Corpo de Fuzileiros, capitão-de-mar-e-guerra Jorge Manuel Nobre de Sousa, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é subdelegada para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 150.000,00€.

2 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do Despacho n.º 12339/2016, de 6 de outubro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2016, subdelego no Comandante do Corpo de Fuzileiros, capitão-de-mar-e-guerra Jorge Manuel Nobre de Sousa, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 50.000,00€.

3 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 Despacho n.º 12339/2016, de 6 de outubro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2016, subdelego no Comandante do Corpo de Fuzileiros, capitão-de-mar-e-guerra Jorge Manuel Nobre de Sousa, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço no Corpo de Fuzileiros:

a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
d) Conceder licença por adoção;
e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
f) Autorizar assistência a filho;
g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
h) Autorizar assistência a neto;
i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
k) Autorizar outros casos de assistência à família.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Corpo de Fuzileiros que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

5 — É revogado o Despacho n.º 12965/2016, de 13 de outubro, do Comandante Naval, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 28 de outubro de 2016.

2 de novembro de 2016. — O Comandante Naval, *Luís Carlos de Sousa Pereira*, Vice-almirante.

209993947

Despacho n.º 13506/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 12339/2016, de 6 de outubro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2016, subdelego no Comandante da Esquadrilha de Navios de Superfície, capitão-de-mar-e-guerra José Diogo Pessoa Arroteia, a competência que me é delegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo que prestem serviço na Esquadrilha de Navios de Superfície subordinadas:

a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
d) Conceder licença por adoção;
e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
f) Autorizar assistência a filho;
g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
h) Autorizar assistência a neto;
i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
k) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo capitão-de-mar-e-guerra José Diogo Pessoa Arroteia, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 12968/2016, de 13 de outubro, do Comandante Naval, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 28 de outubro.

2 de novembro de 2016. — O Comandante Naval, *Luís Carlos de Sousa Pereira,* vice-almirante.

209994027

Instituto Hidrográfico

Aviso n.º 13899/2016

O Instituto Hidrográfico, por despacho do Diretor-geral datado 06 de setembro de 2016 pretende recrutar, mediante mobilidade na categoria, um assistente operacional, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes do anexo à Lei n.º 35 /2014, de 20 de junho, para o exercício de funções no serviço de Infraestruturas e transportes — Direção de Apoio.

1 — Requisitos: Ser trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado na carreira de Assistente operacional.

2 — Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, está sujeito a parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública a mobilidade de trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas para os restantes órgãos ou serviços aos quais é aplicável a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, não serão admitidas, ao presente procedimento de recrutamento, candidaturas de trabalhadores oriundos da Administração Regional ou Autárquica.

3 — Caracterização do posto de Trabalho: As enquadráveis no conteúdo funcional correspondente à carreira/categoria de Assistente operacional.

3.1 — Atribuições/competências/atividades a exercer: as funções a exercer inserem-se no domínio das competências da condução, compreendendo nomeadamente:

a) Conduzir, abastecer e lavar viaturas, transportar os passageiros e/ou mercadorias;
b) Apoiar as atividades do Instituto Hidrográfico e reportar superiormente qualquer anomalia detetada.

4 — Posicionamento remuneratório: O/A trabalhador(a) recrutado(a) manterá a posição remuneratória detida no lugar de origem e terá direito ao abono para falhas.

5 — Local de trabalho: Instituto Hidrográfico, Rua das Trinas, 49, 1249-093 Lisboa assim como na Base Hidrográfica — Seixal, não obstante a sua por deslocação em Portugal continental.

6 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas: Os interessados devem, no prazo de dez dias úteis contados da publicação do presente Aviso, enviar requerimento dirigido ao presidente do Júri, Capitão-fragata Rodrigues Pinto, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica de emprego detida, da carreira, da posição e nível remuneratório e respetivo montante.

7 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

7.1 — *Curriculum vitae* detalhado;

7.2 — Fotocópia dos documentos comprovativos da carta de condução.

8 — Envio de candidaturas: As candidaturas, identificadas com a menção "recrutamento por mobilidade", devem ser enviadas para o Instituto Hidrográfico — Rua das Trinas, 49, 1249-093 Lisboa.

9 — Método de seleção: A seleção dos candidatos será efetuada com base numa entrevista.

10 — O presente aviso encontra-se disponível para consulta na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

24 de outubro de 2016. — O Diretor-Geral, *António Manuel de C. Coelho Cândido*, Contra-almirante.

209991532

Aviso n.º 13900/2016

O Instituto Hidrográfico, por despacho do Contra-almirante Diretor-geral do Instituto Hidrográfico, de vinte e oito de julho de dois mil e dezasseis, pretende recrutar, mediante mobilidade na categoria, um Assistente Técnico, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na área do setor laboratorial do Centro de Instrumentação Marítima da Direção de Apoio.

1 — Requisitos: Ser trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado na carreira de Assistente Técnico.

2 — Caracterização do posto de trabalho: As enquadráveis no conteúdo funcional correspondente à carreira/categoria de Assistente Técnico.

2.1 — Atribuições/competências/atividades a exercer: as funções a exercer inserem-se no domínio das competências da secção laboratorial do Centro de Instrumentação Marítima, compreendendo nomeadamente:

Executar ações de calibração de equipamentos técnico-científicos e sensores;

Executar ações de manutenção e verificação de equipamentos do laboratório de acordo com os procedimentos implementados;

Utilizar e aplicar os princípios e as técnicas da metrologia e os referenciais normativos para execução das ações técnicas no âmbito dos procedimentos de medida e calibração;

Aplicar e interpretar os principais requisitos para laboratórios de ensaio e calibração com base no referencial normativo NP EN ISO/IEC 17025;

Assegurar que são cumpridos os procedimentos que permitem o controlo de qualidade dos resultados das calibrações realizadas;

Efetuar e atualizar todos os registos técnicos associados à realização das calibrações, utilização, verificação e manutenção dos equipamentos;

Cumprir com os requisitos normativos dos processos de acreditação das calibrações no âmbito do sistema de gestão da qualidade;

Informar superiormente dos aspetos técnicos identificados nos equipamentos e sistemas de forma a permitir a tomada de decisão para o seu abate e ou aquisição de novas unidades;

Ministrar formação interna no âmbito da sua qualificação técnico-profissional.

2.2 — Posicionamento remuneratório: O/A trabalhador recrutado(a) manterá a posição remuneratória detida no lugar de origem.

3 — Local de trabalho: Instalações do Instituto Hidrográfico, sito nas instalações da Azinheira — Quinta da Trindade, Azinheira 2840-515 Seixal.

4 — Formalização de candidaturas: Os interessados devem, no prazo de dez dias úteis, contados da publicação do presente aviso, apresentar a candidatura em suporte de papel através do preenchimento do modelo de formulário tipo, de acordo com o Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 89 — 8 de Maio de 2009, disponível no Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico e no sítio www.hidrografico.pt na ligação Recrutamento. A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente, durante o seguinte horário: das 10:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 16:30 h, no Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico, sito na Rua das Trinas 49, 1249-093 Lisboa, ou:

Através de correio registado e com aviso de receção, para a mesma morada, endereçada ao Instituto Hidrográfico, Serviço de Pessoal. A sua expedição deve ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual as mesmas não serão consideradas.

Nos termos dos artigos 27.º e 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro e respetiva alteração, a apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

4.1 — *Curriculum Vitae* detalhado; datado e assinado;

4.2 — Fotocópia legível de documento comprovativo das habilitações literárias;

4.3 — Fotocópia legível dos certificados de formação profissional frequentada, relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

4.4 — Declaração emitida pelos serviços competentes a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detêm, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, a atividade que executa e a posição remuneratória detida.

5 — Envio das candidaturas: As candidaturas, identificadas com a menção "Recrutamento por mobilidade" devem ser enviadas para o Instituto Hidrográfico rua das Trinas, 49, 1249-093 Lisboa.

6 — A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, que impossibilitem a admissão ou avaliação dos candidatos determina a sua exclusão do procedimento nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 alterada pela Portaria n.º 145-A/2011.

7 — Métodos de seleção: A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular complementada com uma entrevista. Apenas os candidatos pré-selecionados na análise curricular serão contactados para a realização da referida entrevista.

8 — O presente aviso encontra-se disponível para consulta na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

26 de outubro de 2016. — O Diretor-Geral, *António Manuel de Carvalho Coelho Cândido*.

209990877

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 13507/2016

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio), após despacho conjunto n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016, cessar a demora na promoção, de acordo com o previsto do n.º 3 do artigo 67.º e promover por antiguidade ao posto de primeiro-sargento, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 229.º do mesmo estatuto, o segundo-sargento da classe de eletrotécnicos:

9334106 Udo Aléxis Coutinho de Sá

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 237.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de outubro de 2016, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 176.º, e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 1 de janeiro de 2016, resultante da atualização dos quadros especiais, em vigor, conforme despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 14/16 de 2 de março.

A promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015 de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nas alíneas *c*) a *e*) e na alínea *k*) do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com a alínea *d*) do n.º 4 do artigo 236.º do EMFAR, atribuíveis ao posto e classe da presente vacatura.

A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este sargento, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9331607 primeiro-sargento ETA João Paulo Santos Vítor e à direita do 9822905 primeiro-sargento ETI Pedro Luís Caetano Mendes.

28 de outubro de 2016. — O Superintendente do Pessoal, *Jorge Manuel Novo Palma,* Vice-almirante.

209990763

Despacho n.º 13508/2016

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio), após despacho conjunto n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016, promover por diuturnidade ao posto de segundo-marinheiro, o primeiro-grumete da classe de administrativo, em regime de Contrato:

9304615 Rúben dos Santos Reigada

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 263.º e 270.º do mencionado estatuto, a contar de 14 de outubro de 2016, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º, daquele estatuto.

A promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015 de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nas alíneas *c*) a *e*) e na alínea *k*) do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes

de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 258.º do EMFAR.

A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Esta praça, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9304515 segundo-marinheiro L RC Rúben Dinis Rodrigues Ferreira dos Santos.

28 de outubro de 2016. — O Superintendente do Pessoal, *Jorge Manuel Novo Palma,* Vice-almirante.

209992837

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna

Despacho n.º 13509/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a Subintendente Mónica Landeiro Rodrigues, em exercício de funções equiparadas às de Intendente da Polícia de Segurança Pública, para exercer funções de adjunta no meu Gabinete.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública, e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo Decreto-Lei.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos a partir de 17 de outubro de 2016.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de novembro de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto.*

ANEXO

Nota Curricular

Mónica Landeiro Rodrigues, Subintendente da Polícia de Segurança Pública, licenciada em Ciências Policiais, pelo Instituto de Ciências Policiais e Segurança Interna, e em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Mestre em Ciência Política e Relações Internacionais pela Universidade Nova de Lisboa.

Desempenho de funções operacionais no Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública; na UNMIT como Police Information Officer e Special Assistant do Police Commissioner; na Presidência do Conselho de Ministros e no Departamento de Segurança Privada da PSP.

209992878

Secretaria-Geral

Despacho n.º 13510/2016

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, para efeitos de eventual renovação da comissão de serviço, os titulares dos cargos de direção intermédia, darão conhecimento do termo da respetiva comissão de serviço ao respetivo dirigente máximo, com a antecedência mínima de 90 dias.

Considerando que a dirigente em apreço cumpriu o estipulado quanto ao termo da comissão de serviço e apresentou o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e resultados obtidos, o qual foi objeto de análise circunstanciada;

Considerando que no exercício do cargo alcançou bons resultados e demonstrou capacidades de liderança, de gestão e compromisso com o serviço público, com respeito pelas normas jurídicas, éticas e deontológicas;

Torno público, que por meu despacho de 2 de setembro de 2016, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, renovei a comissão de serviço da licenciada Maria de Aires Neves Dionísio Pimenta Caetano no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal, com efeitos a partir de 4 de novembro de 2016.

3 de novembro de 2016. — O Secretário-Geral, *Carlos Palma.*

209990869

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 13511/2016

Aprovação do equipamento cinemómetro radar da marca JENOPTIK, modelo MultaRadar C, para controlo e fiscalização do trânsito

Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido 2 alínea *f*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março;

Considerando que o Instituto Português da Qualidade (IPQ) aprovou, no âmbito do regime geral do controlo metrológico, pelo Despacho n.º 12841/2016, de aprovação complementar de modelo n.º 111.22.16.3.40, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 25 de outubro de 2016, o equipamento cinemómetro radar da marca JENOPTIK, modelo MultaRadar C, aprovado pelo Despacho n.º 2085/2009 de aprovação de modelo n.º 111.22.08.3.16, de 25 de novembro de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2009, o qual já obteve uma aprovação complementar de modelo n.º 111.20.13.3.01, pelo Despacho n.º 3981/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 15 de março de 2013;

Considerando que o equipamento está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, aprovo, para utilização no controlo e fiscalização do trânsito, o equipamento cinemómetro radar da marca JENOPTIK, modelo MultaRadar C, a requerimento da empresa Micotec Electrónica, L.da, com sede na Rua Teles Palminha, Lote 10, 1D, Tagus Space, 2740-278 Porto Salvo.

2 de novembro de 2016. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

209991995

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 13512/2016

Por meu despacho de 25 de outubro de 2016, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 7064/2016, de 04 de maio, do Ex.mo Comandante-Geral, por terem cessado os motivos da preterição, é promovido ao posto de Cabo, por habilitação com curso adequado, nos termos do artigo 118.º e alínea *b*) do artigo 256.º, ambos do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, o Guarda de Auto (2031217) Henrique Barros Vieira de Castro, desde 01 de janeiro de 2013.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho, no *Diário da República,* nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 7-A/2016 de 30 de março.

26 de outubro de 2016. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso,* Major-General.

209989873

CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13513/2016

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 18.º e 19.º dos Estatutos da Fundação Centro Cultural de Belém, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 361/91, de 3 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/99, de 30 de setembro, designo Maria Luísa Taveira Costa Santos para o

cargo de vogal do conselho de administração da Fundação Centro Cultural de Belém, com efeitos a partir de 7 de novembro de 2016.

3 de novembro de 2016. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes*.

209992067

Despacho n.º 13514/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, cessa funções de técnica especialista do meu gabinete, para as quais foi designada pelo Despacho n.º 7190/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 1 de junho, a licenciada Inês Santos Pires.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de novembro de 2016.

3 de novembro de 2016. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes.*

209990974

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.

Aviso n.º 13901/2016

Por despacho do Conselho Diretivo do Instituto do Cinema e do Audiovisual, IP, de 2 de novembro de 2016, torna-se público que nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o trabalhador João Luís Santos Parreira concluiu com sucesso o período experimental na carreira e na categoria de técnico superior, com a classificação final de 16,3 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto do Cinema e do Audiovisual, IP. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do anexo à referida Lei n.º 35/2014, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

2 de novembro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Serras Pereira*.

209993711

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13515/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Chefe do meu Gabinete a licenciada Maria Emília Leal Pereira de Moura, diretora do Departamento de Gestão e Administração da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P..

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado Decreto-Lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2016.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado Decreto-Lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

28 de outubro de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.*

Nota curricular

Maria Emília Leal Pereira de Moura

Formação académica

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), Universidade Técnica de Lisboa

Experiência profissional

Desde dezembro 2015 — Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), adjunta

Setembro 2009 — novembro 2015 — Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., (FCT), diretora do Departamento de Gestão e Administração

Abril 2005 — setembro 2009 — Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), adjunta

Abril 2002 — março 2005 — Fundação para a Computação Científica Nacional (FCCN), funções de coordenação e gestão de projetos cofinanciados.

Novembro 1995 — abril 2002 — Gabinete do Ministro da Ciência e da Tecnologia (MCT), adjunta

1995 (fevereiro-outubro) — Comissão de Coordenação do Fundo Social Europeu, funções de diretora.

1989-1995 — Comissão Europeia, DG Emprego, Relações Industriais e Assuntos Sociais, Fundo Social Europeu (FSE), participação na negociação dos QCA I e II e dos Programas Operacionais na vertente FSE para Portugal; gestão, acompanhamento e controlo de Programas Operacionais da vertente FSE.

1987-1989 — Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu (DAFSE), funções técnicas

1974-1987 — Direções-Gerais de Preços, do Comércio não Alimentar e da Concorrência e Preços, funções técnicas.

209994505

Despacho n.º 13516/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero das funções de Chefe do meu Gabinete, a seu pedido, a licenciada Ana Carolina da Câmara Rêgo Costa, cargo para o qual havia sido designada pelo meu Despacho n.º 1920/2016, de 22 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro de 2016.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2016.

28 de outubro de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

209993614

Despacho n.º 13517/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnica especialista no meu Gabinete a licenciada Ana Carolina da Câmara Rêgo Costa, técnica superior da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P..

2 — Para efeitos do disposto no artigo 6.º n.º 2, a designada desempenhará funções na área do apoio e consultoria jurídicos, estando autorizada a exercer funções compreendidas na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — A ora designada auferirá o estatuto remuneratório equiparado ao de adjunto, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei supracitado.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei, a designada substituirá a chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

5 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos a 1 de novembro de 2016.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado Decreto-Lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

29 de outubro de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.*

Nota curricular

Dados Biográficos:

Nome: Ana Carolina da Câmara Rêgo Costa.
Data e local de nascimento: 18 de dezembro de 1976, Ponta Delgada.

Habilitações:

Licenciada em Direito, menção de «Jurídico-Políticas», Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Pós-graduada em «Direito do Ambiente e Urbanismo», Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Percurso Profissional:

Chefe do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional;

Técnica Superior da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P.;

Assessora jurídica da Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário do XIX Governo Constitucional;

Assessora jurídica do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XVIII Governo Constitucional;

Assessora jurídica do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XVII Governo Constitucional;

Advogada de Direito Público na PLMJ — A. M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice & Associados, Sociedade de Advogados.

209994465

Despacho n.º 13518/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, por motivo de mudança de funções, exonero das funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Maria Emília Leal Pereira de Moura, cargo para o qual havia sido designada pelo meu Despacho n.º 1922/2016, de 6 de janeiro de 2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro de 2016.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2016.

29 de outubro de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

209993671

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E ECONOMIA

Gabinetes dos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Economia

Despacho n.º 13519/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 37.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Tendo em conta a análise efetuada pela Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, que conclui pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da GenoMed — Diagnósticos de Medicina Molecular, S. A., em matéria de investigação e desenvolvimento, no domínio técnico-científico das ciências e tecnologias da vida e da saúde.

3 de junho de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — 27 de outubro de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

209992707

Despacho n.º 13520/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 37.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Tendo em conta a análise efetuada pela Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, que conclui pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da Eurofins Agroscience Services GmbH, em matéria de investigação e desenvolvimento, nos domínios técnico-científicos de testes a produtos de proteção de plantas, testes agroquímicos (GLP ou GEP), testes fertilizantes e testes de sementes.

22 de julho de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — 27 de outubro de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral.*

209992683

Despacho n.º 13521/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 37.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Tendo em conta a análise efetuada pela Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, que conclui pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da ESRI PORTUGAL — Sistemas e Informação Geográfica, S. A., em matéria de investigação e desenvolvimento, nos domínios técnico-científicos de ciência e tecnologia da programação, engenharia de software e sistemas de informação geográfica, tecnologias ambientais, modelação e avaliação ambiental e geografia.

3 de junho de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — 27 de outubro de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral.*

209992375

Despacho n.º 13522/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 37.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Tendo em conta a análise efetuada pela Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, que conclui pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da CXR BIOSCIENCES, em matéria de investigação e desenvolvimento, nos domínios técnico-científicos de estudos de metabolismo.

22 de julho de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.* — 27 de outubro de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral.*

209992318

Despacho n.º 13523/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 37.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Tendo em conta a análise efetuada pela Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, que conclui pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da Aqualogus — Engenharia e Ambiente, L.da, em matéria de investigação e desenvolvimento, nos domínios técnico-científicos de modelação hidrológica e hidráulica, dimensionamento de estruturas hidráulicas, caudais de manutenção ecológica, hidráulica fluvial, gestão eficiente da água, biodiversidade, ecologia, avaliação de impacte ambiental e ordenamento de gestão de recursos naturais.

3 de junho de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.* — 27 de outubro de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

209991695

Despacho n.º 13524/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 37.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Tendo em conta a análise efetuada pela Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, que conclui pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da CIVITEST — Pesquisa de Novos Materiais de Engenharia Civil, L.da, em matéria de investigação e desenvolvimento, nos domínios técnico-científicos de:

Redução, gestão, tratamento e valorização de resíduos;

Proteção da costa;

Eficiência energética de edifícios;

Construção, mobiliário, novos materiais/materiais avançados, novos métodos de produção sustentável;

Aplicação de tecnologias avançadas a matérias-primas e materiais; uso eficiente, seguro e sustentável de recursos;

Processos produtivos mais verdes e eficientes; redução e reutilização de resíduos;

Produtos inovadores e de alto valor acrescentado.

3 de junho de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — 27 de outubro de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral.*

209992278

Despacho n.º 13525/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 37.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-

-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Tendo em conta a análise efetuada pela Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, que conclui pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da Terraprima — Serviços Ambientais, Sociedade Unipessoal L.da, em matéria de investigação e desenvolvimento, nos seguintes domínios técnico-científicos:

Agroalimentar, na área de atuação de utilização sustentável do espaço;

Água e ambiente, na área de atuação de avaliação, monitorização e proteção de ecossistemas e uso eficiente dos solos e ordenamento;

Floresta, na área de atuação de monitorização e avaliação ambiental;

Tecnologias de produção e indústria de processo e produto, na área de atuação das tecnologias da informação e comunicação aplicadas ao processo produtivo e ao sistema de produção.

22 de julho de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.* — 27 de outubro de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral.*

209992934

Despacho n.º 13526/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 37.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Tendo em conta a análise efetuada pela Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, que conclui pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da Selcia, L.da, em matéria de investigação e desenvolvimento, nos domínios técnico-científicos de síntese de novos compostos químicos, marcação radioativa, incluindo isótopos estáveis e serviços químicos e analíticos associados, e prestação de serviços integrados relacionados com pesquisa de medicamentos.

22 de julho de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.* — 27 de outubro de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

209992829

Despacho n.º 13527/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 37.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Tendo em conta a análise efetuada pela Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, que conclui pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da SGS Institut Fresenius GmbH, em matéria de investigação e desenvolvimento, nos domínios técnico-científicos agroalimentar, água e ambiente.

22 de julho de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.* — 27 de outubro de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

209992894

Despacho n.º 13528/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 37.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Tendo em conta a análise efetuada pela Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, que conclui pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade do Centro de Competências para o Tomate Indústria — Associação para o Desenvolvimento, Investigação e Inovação no Setor, em matéria de investigação e desenvolvimento, nos domínios técnico-científicos da engenharia alimentar, processos produtivos eficientes e utilização sustentável do solo.

22 de julho de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — 27 de outubro de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

209992204

Despacho n.º 13529/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 37.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Tendo em conta a análise efetuada pela Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, que conclui pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da MITOX Trial Management BV, em matéria de investigação e desenvolvimento, no domínio técnico-científico de ecotoxicologia terrestre.

22 de julho de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.* — 27 de outubro de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral.*

209992797

Despacho n.º 13530/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 37.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Tendo em conta a análise efetuada pela Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, que conclui pela procedência do pedido apresentado;

É reconhecida a idoneidade da INFLAMAX RESEARCH INC., em matéria de investigação e desenvolvimento, no domínio técnico-científico da saúde, nas áreas de biotecnologia e saúde, bem como de doenças, nomeadamente respiratórias, neurodegenerativas, autoimunes, reumático, diabetes, cardiovasculares, cancro.

22 de julho de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.* — 27 de outubro de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral.*

209992756

Despacho n.º 13531/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 37.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Tendo em conta a análise efetuada pela Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, que conclui pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da Ibacon GmbH, em matéria de investigação e desenvolvimento, nos domínios técnico-científicos de produtos de proteção de plantas, químicos, biocidas, farmacêuticos e medicamentos veterinários.

22 de julho de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.* — 27 de outubro de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral.*

209992731

Despacho n.º 13532/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 37.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Tendo em conta a análise efetuada pela Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, que conclui pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da Agri2000 Soc. Coop., em matéria de investigação e desenvolvimento, nos domínios técnico-científicos de agroalimentar e água e ambiente.

22 de julho de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.* — 27 de outubro de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

209991687

Despacho n.º 13533/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 37.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-

-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Tendo em conta a análise efetuada pela Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, que conclui pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da Astra Innovazione e Sviluppo s.r.l., em matéria de investigação e desenvolvimento, no domínio técnico-científico agroalimentar.

22 de julho de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.* — 27 de outubro de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral.*

209991702

Despacho n.º 13534/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 37.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Tendo em conta a análise efetuada pela Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, que conclui pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da ATMY — Analytical Labs Private Limited, em matéria de investigação e desenvolvimento, nos domínios técnico-científicos de formulações agroquímicas/pesticida.

22 de julho de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.* — 27 de outubro de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

209991719

Despacho n.º 13535/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 37.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Tendo em conta a análise efetuada pela Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, que conclui pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da Biotecnologie B.T.S.r.l., em matéria de investigação e desenvolvimento, nos domínios técnico-científicos de atividades de investigação, análise e formação no âmbito do bem-estar dos polinizadores e de otimização das condições de cultura, reprodução e criação dos organismos *zebrafish* e *Daphnia magna* como modelos experimentais para testes ecotoxicológicos.

22 de julho de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.* — 27 de outubro de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

209991735

Despacho n.º 13536/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 37.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Tendo em conta a análise efetuada pela Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, que conclui pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da Biotransfer S. A. R. L., em matéria de investigação e desenvolvimento, nos domínios técnico-científicos da atuação de fitofarmacêuticos, estudo de *stress* biótico e abiótico, impacto de produtos fitofarmacêuticos em plantas e no ambiente, estudos sobre patologia de plantas (*in vitro* e *in planta*).

22 de julho de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.* — 27 de outubro de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

209991743

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Aviso n.º 13902/2016

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da técnica superior, Marina de Lurdes Machado Furtado, para o Mapa de Pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., nos termos do disposto no n.º 3 , do artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 2 de setembro de 2016.

25 de outubro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Rui Dias Fernandes*.

209992659

Despacho n.º 13537/2016

Por meu despacho, de 23 de setembro de 2016, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração, ao abrigo do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à trabalhadora Mónica de Carvalho Vargas Rodrigues, da carreira e categoria de técnica superior, com efeitos a 2 de setembro de 2016 e término a 1 de setembro de 2018.

21 de outubro de 2016. — O Vogal do Conselho de Diretivo, *Rui Dias Fernandes*.

209992715

EDUCAÇÃO

Conselho das Escolas

Aviso n.º 13903/2016

Pelo presente aviso torna-se público que o Dr. José Manuel Batista Carreira, Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim — Quadro de Zona Pedagógica 6 — passou a integrar o Conselho das Escolas em 12/05/2016, em substituição da Dr.ª Anabela Grácio, que cessou o mandato em 29/04/2016.

28 de outubro de 2016. — O Presidente, *José Eduardo Lemos de Sousa*.

209979837

Aviso n.º 13904/2016

Pelo presente aviso torna-se público que o Dr. Idalécio Lourenço dos Santos Nicolau, Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes — Olhão — Quadro de Zona Pedagógica 10 — passou a integrar o Conselho das Escolas em 18/10/2016, em substituição do Dr. Telmo Eduardo da Costa Marreiros Soares, que cessou o mandato em 01/10/2016.

28 de outubro de 2016. — O Presidente, *José Eduardo Lemos de Sousa*.

209979878

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 13538/2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 29 de setembro de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da técnica superior Gabriela Alexandra Moreira Pinto Vieira no Agrupamento de Escolas do Eixo, concelho de Aveiro, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo o posicionamento entre a 4.ª e a 5.ª posições remuneratórias com produção de efeitos a 1 de setembro de 2016.

12 de outubro de 2016. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira.*

209994035

Despacho n.º 13539/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei

n.º 345/89, de 11 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor a seguir indicado, que foi dispensado da realização da habilitação pedagógica complementar, nos termos do n.º 6 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de novembro.

A classificação profissional corresponde à habilitação académica e produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2000.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação Profissional (valores)
José Marques Domingues	290 — Educação Moral e Religiosa Católica	13

27 de outubro de 2016. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira.*

209993955

Direção-Geral da Educação

Aviso n.º 13905/2016

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho de 25 de outubro de 2016 do Diretor-Geral da Educação, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Técnico.

2 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 28 de fevereiro, consultada previamente a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) a mesma informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

4 — Em cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Divisão de Gestão da Mobilidade do INA, foi declarado que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido para exercer funções na Direção-Geral da Educação.

5 — Âmbito do Recrutamento — o recrutamento faz-se nos termos do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP.

6 — Local de trabalho: Direção-Geral da Educação, sita na Avenida 24 de julho, n.º 140, 1399-025 Lisboa.

7 — Nível habilitacional — 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

8 — Caracterização do posto de trabalho:

O posto de trabalho a ocupar na carreira/categoria de assistente técnico, previsto no Mapa de pessoal da Direção-Geral da Educação (DGE) aprovado para 2016, consubstanciadas no exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, inerentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, com grau de complexidade 2, de acordo com o constante no anexo à LTFP. As tarefas a desempenhar inserem-se no âmbito das competências da Divisão de Recursos Humanos e Apoio Jurídico, nomeadamente:

a) Colaborar na elaboração do mapa de pessoal, do balanço social, do relatório anual de atividades e do plano anual de atividades;

b) Organizar e manter atualizados os processos individuais;

c) Assegurar o controlo e o registo da assiduidade e pontualidade dos trabalhadores do mapa de pessoal da DGE;

d) Colaborar nos procedimentos de recrutamento e seleção de trabalhadores;

e) Colaborar na recolha de dados de recursos humanos e reporte para as entidades competentes.

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 35.º da citada LTFP, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

c) O candidato deve reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura.

d) Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

10 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

11 — Formalização de candidaturas

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, em suporte papel, mediante preenchimento, com letra legível, do formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível na página eletrónica da DGE, no sítio www.dge.mec.pt. e entregues até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente, nos dias úteis das 10h às 12h e 30 min e das 14h e 30 min às 17h, no Serviço de Expediente da DGE, sito na Avenida 24 de julho n.º 140, 2.º piso, 1399-025 Lisboa, em envelope fechado e com a indicação expressa do procedimento concursal;

b) Por correio registado com aviso de receção, para o endereço referido, em envelope fechado com a indicação «Procedimento Concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico». Para efeitos de cumprimento do prazo estabelecido no n.º 9 do presente aviso, considera-se a data do carimbo aposto pelos serviços postais no respetivo envelope. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.2 — O formulário de candidatura deverá, ainda, ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações, seminários, etc., indicando a respetiva duração e datas de realização). Só serão consideradas as ações de formação devidamente comprovadas com cópia do certificado e realizadas nos últimos 10 anos;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Declaração, devidamente atualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a carreira, a categoria, a posição e nível remuneratório, com o correspondente montante pecuniário, a antiguidade na categoria, na carreira e

no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos;

d) Declaração, devidamente atualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em situação de requalificação, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

12 — Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos do n.º 5 do artigo 36.º, da LTFP e do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, serão aplicados os seguintes métodos de seleção eliminatórios de «per si»:

12.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem atividades diferentes das publicitadas terão de realizar o método de seleção obrigatório, prova de conhecimentos.

12.2 — Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa e aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, será aplicado o método de seleção obrigatório, avaliação curricular.

12.3 — Os candidatos referidos no n.º 11.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização deste método de seleção, optando pelo método de seleção obrigatório constante do n.º 11.1 do presente aviso (cf. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP).

12.4 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, reveste a forma escrita, a realizar com consulta de legislação, sendo constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla, terá a duração máxima de sessenta minutos e versará sobre as seguintes temáticas:

Conhecimentos gerais:

a) Estrutura orgânica do Ministério da Educação;
b) Estrutura orgânica da Direção-Geral da Educação.

Conhecimentos específicos:

a) Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público;
b) Tempo de trabalho: horário de trabalho e modalidades de horário;
c) Tempos de não trabalho: férias, faltas e licenças;
d) Remuneração: direito à remuneração e componentes da remuneração.

12.5 — A legislação necessária à realização da prova de conhecimento consta do Anexo ao presente Aviso.

12.6 — As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

a) Prova de conhecimentos ou Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Seleção — 30 %.

12.7 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de atas de reunião do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

12.8 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações da DGE e disponibilizada na sua página eletrónica.

12.9 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas:

a) Ofício registado;
b) Notificação pessoal;
c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações da DGE e disponibilizada nas suas páginas eletrónicas;
d) E-mail com recibo de entrega da notificação.

12.10 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

12.11 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio*, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional da DGE www.dge.mec.pt.

12.12 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009.

12.13 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção. Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o comportem ou na classificação final.

12.14 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Subsistindo o empate, pela melhor nota de habilitação académica. Se mesmo assim os candidatos permanecerem empatados, desempatam pela maior experiência profissional em Organismos do Ministério da Educação.

13 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nas instalações da DGE e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

14 — Constituição do júri:

Presidente: Dora Margarida Miranda Simões, Diretora de Serviços de Planeamento e Administração Geral;
1.º Vogal Efetivo: Margarida Maria Lança de Matos, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos;
2.º Vogal Efetivo: Margarida Maria Almeida Pinho Vigário, Técnica Superior;
1.º Vogal Suplente: Germana Maria Melim da Silva, Técnica Superior;
2.º Vogal Suplente: Jorge Manuel Pôla da Silva Rodrigues Gerivaz, Técnico Superior;

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

15 — O recrutamento irá efetuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, por fim, os restantes candidatos.

16 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, com as limitações impostas pelo artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), norma mantida em vigor por força do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento de Estado para 2016).

17 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

4 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral da Educação, *José Vítor Pedroso.*

ANEXO

Legislação

Conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2012, de 26 de janeiro, e alterado pelos Decretos-Leis n.os 266-G/2012, de 31 de dezembro, 102/2013, de 25 de julho e 96/2015, de 29 de maio — Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência;

Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro — Missão, atribuições e tipo de organização interna da DGE;

Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto, alterada pela Portaria n.º 32/2013, de 29 de janeiro — Estrutura Nuclear da DGE

Despacho n.º 13608/2012, de 29 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de outubro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 3088/2015, de 5 de março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de março, e alterado pelos Despachos n.º 2623/2013, de 30 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 18 de fevereiro, n.º 11423/2014, de 3 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 11 de setembro e n.º 10252/2015, de 4 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 15 de setembro

e Despacho n.º 11019/2016, de 1 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 13 de setembro

Conhecimentos específicos:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.os 84/2015, de 7 de agosto e 18/2016, de 20 de junho;

Código do Trabalho.

209994376

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, Almada

Aviso n.º 13906/2016

1 — O Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, Almada, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo completo para a carreira na categoria de assistente operacional, nos termos do artigo 33.º e 34.º, dos n.º 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e dando cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Nos termos do disposto nos artigos 3.º e 24.º da Lei n.º 80/2013 de 28 novembro, declara-se que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil indicado por este Organismo.

4 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e do Código de Procedimento Administrativo.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, Rua Ramiro Ferrão, Almada 2809-011 Almada.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional.

a) Vigilância e segurança dos alunos, apoio às atividades escolares.
b) Limpeza e manutenção.

6.1 — Três postos de trabalho, no exercício de funções Assistente Operacional e outros.

6.2 — Vencimento: 1.ª posição da categoria de assistente operacional, nível 1 da tabela remuneratória única (530,00€).

7 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento será de entre as pessoas com ou sem relação jurídica de emprego público.

8 — Contrato de trabalho: O contrato a celebrar será a termo resolutivo certo nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 57.º da LGTFP, com o termo a 31 de agosto de 2017.

8.1 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar 2016 -2017.

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 Anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; esta pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

10 — Constitui fator preferencial: Comprovada experiência profissional anterior no local onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

12.1 — Fotocópia do certificado de habilitações literárias; Declaração de experiência profissional/ informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último ano; Fotocópia do *curriculum vitæ* datado e assinado (resumo), fotocópia dos certificados comprovativos de formação profissional e Registo Criminal actualizado.

12.2 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

12.3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento de pessoal (assistente operacional) e de acordo com a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

13.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base, ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram -se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri:

Presidente: José Luís Antunes Rodrigues Araújo, Adjunto da Direção; Vogais efetivos: Fátima Cardoso e Élia Martins professoras do quadro da escola; Vogais suplentes: Maria de Lurdes Pereira, Adjunta da Direção e Maria Cecília da Mota Vigário, Encarregada dos Assistentes.

14.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após a homologação pela Diretora do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, é disponibilizada no site da Internet deste Agrupamento http://www.anselmodeandrade.pt/cms/, bem como em edital afixado na respetiva instalação.

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

17 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado: na 2.ª série do *Diário da República,* por publicação integral; na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional e na página eletrónica deste Agrupamento, em http://www.anselmodeandrade.pt/cms/, a partir da data da publicação no *Diário da República.*

3 de novembro de 2016. — A Diretora, *Maria Margarida Geada Coutinho de Lucena*.

209989119

Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva

Aviso n.º 13907/2016

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente deste agrupamento de escolas, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação.

Nome	Grupo	Data da cessação	Motivo
Manuel Costa Nunes	200	31-10-2012	Aposentação.
António José Moreira Nunes	110	31-12-2012	Aposentação.
Maria Cecília Conceição Costa Mota	530	31-12-2012	Aposentação.
Maria da Conceição Sousa Monteiro	110	31-08-2013	Aposentação.
Maria Otília Alves Morais de Oliveira	110	31-10-2013	Aposentação.
Conceição Moreira de Oliveira	110	30-11-2013	Aposentação.
Licínia de Assunção Gouveia dos Santos	110	30-11-2013	Aposentação.
Rui Fernando Monteiro Soares Leão	410	30-04-2014	Aposentação.
Maria da Conceição Lopes da Silva Ferreira	110	30-09-2014	Aposentação.
Luís de Carvalho Freitas	110	30-09-2014	Aposentação.
Belmira Teresa de Oliveira Mendes	110	01-10-2014	Aposentação.
Maria Genoveva de Sousa Monteiro	110	31-10-2014	Aposentação.
Carlos Alberto Barbosa Moreira	110	28-02-2015	Aposentação.

Nome	Categoria	Data da cessação	Motivo
Enoémia Conceição Vieira Cunha	Assistente operacional	31-12-2011	Aposentação.
Rodrigo José da Silva Almeida	Assistente operacional	31-01-2012	Aposentação.
Albina Maria Silva Barbosa	Assistente técnico.	31-08-2012	Aposentação.
Maria da Rocha Ferreira	Assistente operacional	30-11-2012	Aposentação.
Maria de Almeida Correia de Bessa	Assistente operacional	31-12-2012	Aposentação.
Maria José Moreira Vinagre	Assistente operacional	31-12-2012	Aposentação.
Maria Orquídea Silva Moreira	Assistente operacional	31-03-2013	Aposentação.
Fernanda da Silva Moreira	Assistente operacional	30-04-2013	Aposentação.
Eduardo Oliveira Cardoso	Assistente operacional	01-02-2014	Aposentação.
Olívia Santos Lopes	Assistente operacional	30-11-2014	Aposentação.
Maria Emília Rocha da Silva	Assistente operacional	31-03-2015	Aposentação.
Conceição Pinto Moreira Barbosa	Assistente operacional	31-08-2015	Aposentação.
Maria Augusta Silva Rodrigues Oliveira	Assistente operacional	31-05-2016	Aposentação.
Maria Antonieta Moreira Nunes	Assistente operacional	31-07-2016	Aposentação.
Ana Maria Barbosa Moreira	Assistente operacional	30-09-2016	Aposentação.

2 de novembro de 2016. — A Diretora, *Maria Beatriz Moreira Rodrigues e Silva.*

209987726

Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça, Alcobaça

Aviso (extrato) n.º 13908/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Cister — Alcobaça de 03/11/2016, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 18 de outubro de 2016, publicado em 20 outubro de 2016 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Cister — Alcobaça na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 1824/2016/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 6 de outubro de 2016, para

os efeitos previstos no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 4 e 5 e do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Cister — Alcobaça, sita na Rua Costa Veiga, S/n, 2460-028 Alcobaça.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela remuneratória única da categoria de assistente operacional (€ 530,00).

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

10.2 — Forma -A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Cister — Alcobaça, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

10.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

10.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção

11.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

11.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

11.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Dulce Nunes Sabóia Lopes — Subdiretora

Vogais efetivos:

Marisa Isabel Mateus Roxo — Adjunta do Diretor

Rosalina de Oliveira Martins Correia — Encarregada Operacional

Vogais suplentes:

Maria Manuela Silva Sousa — Adjunta do Diretor

Maria Margarida Fadigas Leão de Sousa — Chefe Serviços de Administração Escolar

12.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

12.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Cister — Alcobaça.

14 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

15 — Critério de desempate:

15.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Cister — Alcobaça é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Cister — Alcobaça, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Cister — Alcobaça, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 de novembro de 2016. — O Diretor, *Gaspar da Silva Fernandes Vaz*.
209993769

Agrupamento de Escolas D. Pedro I, Vila Nova de Gaia

Aviso (extrato) n.º 13909/2016

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente que cessou as suas funções por motivo de aposentação:

Fernando José Monteiro Costa, docente, desligado do serviço com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016.

2 de novembro de 2016. — O Diretor, *António Furtado Duarte*.
209987215

Aviso (extrato) n.º 13910/2016

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas D. Pedro I, Vila Nova de Gaia, após homologação, a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 10 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, na carreira e categoria de assistente operacional.

3 de novembro de 2016. — O Diretor, *António Furtado Duarte*.
209991419

Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, Leiria

Aviso n.º 13911/2016

Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de agosto de 2016.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

3 de novembro de 2016. — O Diretor, *António Manuel Oliveira*.
209990917

Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão

Aviso n.º 13912/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 5 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, de 24 de outubro de 2016 no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 18 de outubro de 2016, publicado em 20 outubro de 2016 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 5 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 1824/2016/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 6 de outubro de 2016, para os efeitos previstos no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 4 e 5 e do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, sita na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 8700-853, Olhão.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;
e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela remuneratória única da categoria de assistente operacional (€ 530,00).
8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;
c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.
10 — Formalização das candidaturas:
10.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*
10.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.
10.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae, com o máximo de 3 páginas;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

10.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11 — Métodos de seleção
11.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %

11.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.
11.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.
12 — Composição do Júri:

Presidente: Décio Gonçalves Viegas, subdiretor;
Vogais efetivos: Marília da Cruz Fernandes, adjunta do diretor e Maria de Lourdes Correia Entrudo, chefe dos serviços de administração escolar;
Vogais suplentes: Isilda Maria Silva Pereira, adjunta do diretor e Cláudia Cristina do Carmo Alves Viegas, adjunta do diretor.

12.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.
12.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.
13 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes.
14 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.
15 — Critério de desempate:
15.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.
15.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.
16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efei-

tos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 de novembro de 2016. — O Diretor do Agrupamento Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão, *Idalécio Lourenço dos Santos Nicolau*.

209993688

Agrupamento de Escolas Figueira Norte, Figueira da Foz

Aviso (extrato) n.º 13913/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na categoria de Chefe de Serviços de Administração Escolar, de Maria de Lourdes Furtado Ataíde, por despacho de 10/02/2014 exarado pelo Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares na Informação n.º I/EMAG/504/2014, ficando a trabalhadora posicionada no mesmo índice remuneratório (370).

2 de novembro de 2016. — O Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Norte, *Maomede Muagi Cabrá*.

209991354

Aviso n.º 13914/2016

Por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Norte, foram homologados os Contratos de Trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e incerto, referentes ao ano lectivo 2015/2016. Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a lista nominativa da homologação dos docentes abaixo indicados:

Grupo de recrutamento	Nome do docente	Índice remuneratório	Início de funções
120	Rui Manuel Bernardino Figueiredo	167	01-09-2015
290	Maria Manuel Cabete da Encarnação	167	01-09-2015
500	Nuno Lopes Martins	167	14-09-2015
620	Paulo Jorge Oliveira Magano	167	18-09-2015
620	Paula Cristina Faria Mota	167	21-09-2015
300	Maria Cecília Gomes Ferreira Costa	167	05-10-2015
420	Susana Margarida Oliveira Moço	167	05-10-2015
510	Cristina Maria Caneira Lourenço Pereira	167	05-10-2015
620	Susana Maria Neiva Pereira	167	05-10-2015
620	Luís Miguel Santos Félix Henriques	167	19-10-2015
110	Cláudia Sofia de Almeida Oliveira Caetano	167	02-11-2015
290	José António Lourenço Domingues	167	01-12-2015
420	Mariana do Carmo Amado Caramelo Trindade Marques	167	01-12-2015
620	Susana Raquel Branco Mónica Filipe	167	12-01-2016
110	Maria de Lurdes Pinto Lopes	167	01-02-2016

2 de novembro de 2016. — O Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Norte, *Maomede Muagi Cabrá.*

209992667

Agrupamento de Escolas Gil Vicente, Lisboa

Aviso n.º 13915/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Gil Vicente, de 24/10/2016, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 18 de outubro de 2016, publicado em 20 outubro de 2016 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Gil Vicente, Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 1824/2016/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 6 de outubro de 2016, para os efeitos previstos no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 4 e 5 e do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Gil Vicente, sita na Rua da Verónica, 37, 1170-384 Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela remuneratória única da categoria de assistente operacional (€ 530,00).

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

10.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Gil Vicente, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas.

10.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

10.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção

11.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

11.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

11.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

12 — Composição do Júri:

Presidente: José Paulo Gonçalves da Silva — Subdiretor do Agrupamento de Escolas

Vogais efetivos:

Palmira Maria Baptista Amor — Assessora da Direção

Sandra Sofia Domingues M. R.J. Conceição — Assistente Operacional

Vogais suplentes:

Marília Augusta Ribeiro Neves — Coordenadora Técnica

José Manuel Martins de Oliveira — Assistente Operacional

12.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

12.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Gil Vicente.

14 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

15 — Critério de desempate:

15.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Gil Vicente, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Gil Vicente, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Gil Vicente, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 de novembro de 2016. — O Diretor, *João Cortes.*

209994287

Agrupamento de Escolas José Sanches e S. Vicente da Beira

Aviso n.º 13916/2016

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa dos trabalhadores deste Agrupamento de Escolas cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação, no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2016.

Nome	Categoria	Grupo	Motivo da cessação	Data
Maria Luísa Dias Cardoso Sousa	Docente	330	Aposentação	31/07/2016
Maria Emília Ribeiro	Docente	110	Aposentação	30/09/2016
Emília Marques Caetano Soares	Docente	410	Aposentação	30/09/2016

2 de novembro de 2016. — A Diretora, *Rosa Maria Pereira Caetano*.

209986462

Agrupamento de Escolas de Mangualde

Aviso n.º 13917/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mangualde, de 03/11/2016, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 18 de outubro de 2016, publicado em 20 outubro de 2016 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Mangualde na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e que cessa em 31 de agosto de 2017.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 1824/2016/SEAEP, da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 6 de outubro de 2016, para os efeitos previstos no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 4 e 5 e do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Mangualde sita na Rua Aristides Sousa Mendes, em Mangualde.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela remuneratória única da categoria de assistente operacional (€ 530,00).

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;
c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.
10 — Formalização das candidaturas:
10.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*
10.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Mangualde, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.
10.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

10.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11 — Métodos de seleção:
11.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).
A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

11.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.
11.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.
12 — Composição do Júri:

Presidente: Fernando António Rodrigues Espinha, Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Mangualde.
Vogais efetivos:

Elisabete Teixeira, chefe dos serviços administrativos do mesmo agrupamento.
Jorge Valente, chefe do pessoal assistente operacional do mesmo agrupamento.

Vogais suplentes:

Isabel Lopes, assistente técnica do mesmo agrupamento.
Carla Pereira, assistente operacional do mesmo agrupamento.

12.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.
12.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.
13 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Mangualde.
14 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.
15 — Critério de desempate:
15.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.
15.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.
16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.
16.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mangualde, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mangualde sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.
17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.
18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.».
19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada de Mangualde, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série,

e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 de novembro de 2016. — O Diretor, *António Agnelo Figueiredo*.

209993566

Agrupamento de Escolas do Monte da Caparica, Almada

Aviso n.º 13918/2016

Abertura do procedimento concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas do Monte da Caparica, Almada

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-lei n.º 75 /2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas do Monte da Caparica.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso, são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (http://aemontecaparica.edu.pt) e nos Serviços Administrativos.

4 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado de prova documental;

b) Projeto de intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas do Monte da Caparica, contendo a identificação de problemas, a definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato, (num máximo de vinte páginas A4).

Todos os documentos devem ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos, até ao termo do prazo fixado, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral, Escola Básica 2/3 do Monte da Caparica, Rua dos Três Vales — Raposo, 2825-505 Caparica.

5 — A apreciação das candidaturas tem por base os seguintes procedimentos:

a) A análise do *curriculum vitae* do candidato;

b) A análise do projeto de intervenção no Agrupamento apresentado pelo candidato;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

6 — Enquadramento legal — Decretos-Lei n.º 75 /2008, de 22 de abril, e n.º 137/2012 de 2 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos do concurso serão publicadas no átrio de entrada da escola sede, Escola Básica 2/3 do Monte da Caparica, e na página eletrónica (http://aemontecaparica.edu.pt), no prazo máximo de 10 dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

2 de novembro de 2016. — A Presidente do Conselho Geral, *Conceição Maria Alves Marques*.

209991102

Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira, Lagoa

Aviso n.º 13919/2016

Conforme aviso n.º 12552/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª serie, n.º 197 de 13 de outubro de 2016, torna-se pública, depois de homologada por meu despacho de 31 de outubro de 2016, a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

	Nome	Classificação
1	Filomena Maria Pontes Neves	23
2	Sara Lúcia Nunes da Silva	20
3	José Fernandes Santos de Oliveira	18
4	Tânia Aléxia Balmer	18
5	Eugénia Pulquéria Silva	17
6	Maria Dulce Coutinho Ribeiro da Silva	17
7	Maria Leonor Nascimento Guerreiro Dias	16
8	Maria Teresa de Brito Faria Leal	16
9	Carla Cristina Reigado Besteiro	16
10	Leila Márcia Chaves Paiva Duarte	-

31 de outubro de 2016. — O Diretor, *Eduardo José de Brito Luís.*

209988463

Agrupamento de Escolas Pêro Vaz de Caminha, Porto

Aviso n.º 13920/2016

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, torna-se público que foi afixada, na sala dos professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de agosto de 2016.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso, para apresentarem reclamação

02-11-2016. — O Diretor, *Armando Alfredo Silva Coelho*.

209985928

Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, Lisboa

Aviso n.º 13921/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, de 24/10/2016, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 18 de outubro de 2016, publicado em 20 outubro de 2016 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 1824/2016/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 6 de outubro de 2016, para os efeitos previstos no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 4 e 5 e do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, sita na Rua Vasco da Gama Fernandes, Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;
e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela remuneratória única da categoria de assistente operacional (€ 530,00).

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;
c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

10.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

10.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

10.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

11.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

11.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Rui Paulo Rodrigues Job, Subdiretor
Vogais efetivos:

Ana Paula Lopes Viana Calamote, Adjunta;
Ana Cristina Henriques Gonçalves Domingos, Encarregada Operacional.

Vogais suplentes:

Mafalda Cristina Azevedo Moura da Costa, Coordenadora Técnica;
Verónica Alexandra dos Passos Oliveira Gonçalves, Assistente Técnica.

12.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

12.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, pu-

blicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros.

14 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

15 — Critério de desempate:

15.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 de novembro de 2016. — A Diretora, *Gabriela Vitorino*.

209994327

Agrupamento de Escolas de Prado, Vila Verde

Aviso n.º 13922/2016

Nos termos do disposto no artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, avisa-se todo o pessoal docente pertencente ao Agrupamento de Escolas de Prado, de que se encontra afixada no placard da entrada principal a lista de antiguidade, reportada a 31 de agosto de 2016.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para apresentarem eventuais reclamações.

2 de novembro de 2016. — O Diretor, *José António Vieira Peixoto*.

209986292

Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, Sesimbra

Aviso n.º 13923/2016

Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro torna-se pública, depois de homologada por meu despacho de 17 de outubro de 2016, a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao concurso para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional, no ano letivo 2016/2017, aberto através do Aviso n.º.12053/2016,publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 190, de 3 de outubro de 2016.

Nome	Pontuação
Maria Madalena Marques da Silva	17,00 Admitida
Helena Bernardino Almeida Martins	13,00 Admitida
Ana Paula Santos Gaboleiro Martins	12,67
Maria da Soledade Miranda Nogueira	12,67
Silvia Franco Franco Presas	12,67
Ana Cristina G.Pereira Pinto Serra	11,67
Maria Manuela Jorge Paulo Serra	11,67
Miguel Fernando Judite Teixeira	11,67
Patricia Alexandra F. Varela Pinto	11,67
Rosa Maria Jesus F. Manaças	11,67
Anabela Vicente Lopes O. Pereira	11,33
Catarina Rita Lopes Ramos	11,33
Palmira Vítor Ferreira Amado	11,33

4 de novembro 2016. — A Diretora, *Maria Clara Rosa.*

209991954

Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa

Despacho n.º 13540/2016

De acordo com as competências que me foram delegadas pelo Sr. Delegado Regional dos Serviços da Região Alentejo e ao abrigo da alínea *f*) do despacho de 12 de setembro, homologuei, a seu pedido, a lista unitária de ordenação final de candidatos opositores ao Concurso para Assistentes Operacionais, aberto pelo aviso n.º 12577/2016, publicado no DR 2.ª série, n.º 198 de 14 de outubro de 2016, com efeitos a partir de 2 de novembro de 2016

Posição	Nome	Classificação
1.º	Rosária Maria Santos Rato	16,667
2.º	Beatriz da Piedade Lagareiro Vilas	16,111
3.º	Maria Augusta Cardoso Cabanas Canhoto	15,000

2 de novembro de 2016. — O Diretor, *Rui Manuel Guarda Verdades de Sá.*

209991135

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 13541/2016

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 2, no artigo 11.º, n.os 1, 2 e 3 e no artigo 12.º, todos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a licenciada Cristina Maria Calado Martins, técnica superior do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., como técnica especialista do meu Gabinete, para exercer funções de assessoria, na área da sua especialidade.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do diploma acima referido, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo Instituto da Segurança Social, I. P., na parte respeitante à remuneração de base de origem, e pelo orçamento do meu Gabinete no que respeita ao remanescente até ao limite da remuneração prevista para adjunta, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — Em conformidade com o estabelecido no artigo 12.º do mencionado decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 24 de outubro de 2016.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

4 de novembro de 2016. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim.*

ANEXO

Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome: Cristina Maria Calado Martins

Habilitações académicas/ Formação:

Licenciatura em Engenharia Industrial e da Qualidade;
Especialização em auditorias de processo e sistemas de informação.

Percurso Profissional:

Desde 22 de junho de 2016 até à presente data exerceu funções de Chefe da Divisão de Planeamento e Qualidade, em regime de substituição, na Agência para a Modernização Administrativa, I. P.. Para além das competências inerentes ao cargo, foram-lhe atribuídas as responsabilidades de coordenar o novo processo de gestão das reclamações, elogios e sugestões, coordenar a implementação de métodos de avaliação da satisfação interna e externa e o desenvolvimento, implementação e gestão do sistema de gestão documental. De abril de 2012 a junho de 2016 exerceu funções de Chefe de Equipa de Planeamento e Gestão da Qualidade na Agência para a Modernização Administrativa, I. P., tendo por responsabilidades assegurar e acompanhar todo o processo de planeamento e controlo operacional, com desenvolvimento da metodologia, mapa estratégico, instrumentos anuais de suporte à função de planeamento de atividades e orçamento, apoio na preparação da proposta anual de orçamento, elaboração da proposta anual de QUAR e Plano de Atividades, fichas de monitorização, produção de informação estatística de apoio à decisão e avaliação dos objetivos/atividades e gestão da qualidade, com o desenvolvimento do mapa de processos, modelação/otimização de processos, reengenharia, desenvolvimento de modelos de comunicação escrita, avaliação da satisfação dos clientes, gestão das cópias amarelas das reclamações da administração pública e acompanhamento de projetos internos. Acresce a responsabilidade de representação da AMA, I. P., nos projetos FE-AP (Fatura Eletrónica na Administração Pública coordenado pela ESPAP), Gestão de Projetos (NP4535:2014 — do referencial à certificação, coordenado pela APOGEP e o IPQ), Planeamento estratégico (coordenado pela SGPCM).

De 2006 a abril de 2012 desempenhou funções técnicas e de gestão de projetos, nos Serviços Centrais do Instituto da Segurança Social, I. P., na área de Planeamento e Qualidade. Destaca-se o apoio técnico prestado no programa PARES, a coordenação do projeto Gestão por Objetivos e de projetos de reengenharia (SCORE I e II, no âmbito do Financiamento Direto às Famílias — Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e Assessoria Técnica aos Tribunais). Desenvolveu e coordenou todo o projeto de reengenharia ao processo de Certificação das Doenças Profissionais.

Até 2006 foi Consultora de sistemas de gestão e auditora interna nos setores farmacêutico e de restauração, hotelaria e empreendimentos turísticos.

Em 2000 teve experiência em ambiente industrial, exercendo funções de engenheira técnica da qualidade no setor têxtil.

Formadora certificada, desde 2004, nas áreas da Qualidade, Ambiente, Higiene e Segurança no Trabalho, Segurança Alimentar, Responsabilidade Social, Modelos de Avaliação da Qualidade, Auditorias e alguns Sistemas de Informação.

209994513

Autoridade para as Condições do Trabalho

Aviso (extrato) n.º 13924/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 18 de outubro de 2016, de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de assistente técnico da trabalhadora Teresa Araújo Oliveira Fonseca, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, para o exercício de funções no Centro Local do Grande Porto, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 262.º e n.os 3 a 6 do artigo 99.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A referida consolidação produz efeitos a 1 de novembro de 2016.

3 de novembro de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

209992237

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Deliberação n.º 1744/2016

Considerando que os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, foi deliberado, em 02 de junho de 2016, pelo Conselho Diretivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, para Diretor Técnico do Centro de Educação e Desenvolvimento D. Nuno Álvares Pereira.

O referido procedimento concursal foi divulgado pela oferta pública n.º OE201607/0340, na Bolsa de Emprego Publico. Concluído o procedimento concursal, resultante da aplicação dos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista pública), nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da mencionada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua versão atualizada, o respetivo júri apresentou proposta de nomeação do Lic. Carlos Joel Gonçalves Cruz, por possuir o perfil e experiência profissional adequados ao desempenho do cargo a prover, tendo demonstrado que reúne as condições técnicas para o cargo de direção supra referido.

Nestes termos, atento ao disposto nos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e por deliberação de 13 de outubro de 2016, do Conselho Diretivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., foi nomeado o Lic. Carlos Joel Gonçalves Cruz, para o cargo de Diretor Técnico do Centro de Educação e Desenvolvimento D. Nuno Álvares Pereira, com efeitos a 17 de outubro de 2016, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável, nos termos legais, por iguais períodos de tempo.

Síntese Curricular

Habilitações Académicas e Profissionais: Parte curricular do mestrado em Probabilidades e Estatística pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; Licenciatura em Probabilidades e Estatística pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e University of Sheffield; Profissionalização em serviço no grupo 500 pela Escola Superior de Educação de Lisboa.

Experiência Profissional: Diretor Técnico do CED D. Nuno Álvares Pereia, em regime de substituição de 01-07-2015 a 17-10-2016; Docente de Matemática do Ensino Secundário, 3.º ciclo, Ensino Profissional, Cursos de Educação e Formação, Ensino Vocacional e Cursos de Especialização Tecnológica (1998 — 2015); Delegado da disciplina de Matemática (2001 — 2002); Membro da Comissão Pedagógica Permanente do CED de Pina Manique (2008 — 2012); Formador interno da Casa Pia de Lisboa na área de Estatística (2002 e 2014); Coordenador de estudos estatísticos ao nível europeu na DECO-Proteste (1996 — 1998); Docente da cadeira de Estatística no Instituto Piaget (2003 — 2004); Membro da direção na IPSS Associação para o Jardim de Infância "O Baloiço" (2011 — 2015).

3 de novembro de 2016. — A Diretora da Unidade de Recursos Humanos da Casa Pia de Lisboa, I. P., *Carla Peixe*.

209990228

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 13925/2016

Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/AT/01/16.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista à constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. na área de atuação de Gestão do Cliente dos Serviços Centrais, Centro Nacional de Pensões e Centro Distrital de Lisboa. — Referência DRH/AT/01/16, aberto pelo aviso n.º 8450/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 128, de 06 de julho de 2016.

Lista unitária de ordenação final

	Nome	Ordenação final
1.º	Sónia Maria Abreu Figueiredo	17,6
2.º	Maria Albertina Maurício Tordo Dias	17,6
3.º	Dina Teresa Gomes Louro Lira Cruz	17,4
4.º	Sandra Jesus Leal Lã-Branca da Graça	17
5.º	Paulo Jorge Nascimento Pina	15,6
6.º	Sandra de Jesus de Almeida Matos	15
7.º	Marianela Cristina Lima Pereira	14,95
8.º	Maria Lurdes Santos Lopes	13,8
9.º	Maria Isabel Marçal Martins Domingues	13
10.º	Lucinda Maria Martins de Jesus Ribeiro	13
11.º	Anunciação da Silva Pereira Ferreira	12,4
12.º	Alzira Pereira Coelho Antunes	12,4
13.º	Eunice Maria Rodrigues Pinto	12,4
14.º	Maria Paula da Fonseca Almeida	12,4
15.º	Maria Guilhermina Silva Rosa	12,2
16.º	Maria Irene Carvalho Dias	12,2
17.º	Ana Isabel Laço Ferreira Balbino	12,2
18.º	Adosinda Pinto Almeida Custódio	12
19.º	Odalinda do Carmo Vieira Romão	12
20.º	Esmeralda Maria Ferreira Fernandes	11,8
21.º	Rosa Maria de Mesquita Valente Tavares	11,8
22.º	Paula Cristina Fernandes Ruivo Antunes	11,6
23.º	Ângela Maria Morgado Martinho Gonçalves	11,6
24.º	Sandra Cristina Delgado Freitas	11,6
25.º	Maria Segunda Sanches Semedo	11,45
26.º	Ricardo Miguel Freire da Graça	11,4
27.º	Rute Marina dos Santos Peixinho	11,4
28.º	Sandra Maria Henriques Florindo Martins	11,35
29.º	Maria Fernanda Gonçalves Venâncio Ramalho	11
30.º	Algerina Sónia Meneses Baptista Sousa	11
31.º	Hugo Miguel Marcelino Pereira	11
32.º	Luís Manuel Lemos Candeias Gonçalves	10,8
33.º	Marta Alexandra Almeida Teixeira Lança Simão	10,6
34.º	Maria Manuela Martins Gonçalves	10,4
35.º	Eduardo Jorge Ricardo Aragão Almeida	10,4
36.º	Carlos Manuel dos Anjos de Jesus	10,4
37.º	David José da Mota Geleia	10,4
38.º	Gina Maria Mendes Alves	10,4
39.º	Sara Helena Pereira Tavares	10,4
40.º	Isabel Sofia Nunes Branco Romão	10,2
41.º	Marina Isabel Miranda Cordeiro	10,2
42.º	Luís Manuel Mendes Lage	10,05
43.º	Ana Patrícia Matos da Costa Silva	10,05
44.º	Nuno Miguel Santos Filipes Teixeira	10
45.º	Nuno Paulo Barbosa Marques	10
46.º	Sílvia Maria Sapateiro Gomes Carvalho	9,6
47.º	Maria Manuela de Sousa Teixeira da Fonseca Miranda	9,6

A presente lista foi homologada por meu despacho 27 e de outubro de 2016, no uso de competência delegada do Conselho Diretivo, através da deliberação n.º 1220/2016, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 02 de agosto, tendo sido publicitada na página eletrónica do Instituto.

28 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

209987783

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 13926/2016

Torna-se público que, por deliberação de 27 de outubro de 2016, do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Renato de Oliveira Neves concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, com a avaliação final de 15,80 valores (quinze valores e oitenta centésimas), após ter celebrado com este instituto público um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 de novembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209993663

Aviso n.º 13927/2016

Torna-se público que, por deliberação de 3 de novembro de 2016, do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Gonçalo Costa Barreiros concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, com a avaliação final de 17,78 valores (dezassete valores e setenta e oito centésimas), após ter celebrado com este instituto público um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 de novembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209994108

Aviso n.º 13928/2016

Torna-se público que, por deliberação de 27 de outubro de 2016, do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Sandra Maria Fernandes de Melo Alvim concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, com a avaliação final de 15,80 valores (quinze valores e oitenta centésimas), após ter celebrado com este instituto público um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 de novembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209993939

Aviso n.º 13929/2016

Torna-se público que, por deliberação de 27 de outubro de 2016, do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Florbela Cristina Cabete Silvério concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, com a avaliação final de 15,80 valores (quinze valores e oitenta centésimas), após ter celebrado com este instituto público um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 de novembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209993752

Aviso n.º 13930/2016

Torna-se público que, por deliberação de 27 de outubro de 2016, do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Fernando José Dias Pereira concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, com a avaliação final de 16,00 valores (dezasseis valores), após ter celebrado com este instituto público um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 de novembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209992918

Aviso n.º 13931/2016

Torna-se público que, por deliberação de 27 de outubro de 2016, do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Aníbal Rui dos Santos Magalhães concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, com a avaliação final de 16,80 valores (dezasseis valores e oitenta centésimas), após ter celebrado com este instituto público um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 de novembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209993882

Aviso n.º 13932/2016

Torna-se público que, por deliberação de 3 de novembro de 2016, do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Rui Filipe António Ribeiro concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, com a avaliação final de 14,90 valores (catorze valores e noventa centésimas), após ter celebrado com este instituto público um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 de novembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209994221

Aviso n.º 13933/2016

Torna-se público que, por deliberação de 3 de novembro de 2016, do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Susana Patrícia Braz Gonçalves concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, com a avaliação final de 18,03 valores (dezoito valores e três centésimas), após ter celebrado com este instituto público um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 de novembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho.*

209994335

Aviso n.º 13934/2016

Torna-se público que, por deliberação de 3 de novembro de 2016, do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Patrícia Maria Passos Marcos concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, com a avaliação final de 14,17 valores (catorze valores e dezassete centésimas), após ter celebrado com este instituto público um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 de novembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho.*

209994254

Aviso n.º 13935/2016

Torna-se público que, por deliberação de 3 de novembro de 2016, do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Sérgio Costa Teixeira concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, com a avaliação final de 16,13 valores (dezasseis valores e treze centésimas), após ter celebrado com este instituto público um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 de novembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho.*

209994319

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 13936/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo de 27 de outubro de 2016 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Sandra Neves Morgado concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª/11, índice remuneratório 15, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Dão Lafões, reportando-se o seu início a 15 de maio de 2016.

31 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209985814

Aviso n.º 13937/2016

Nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Carla Sofia Mendes Faim, celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, considerando-se cumprido o período experimental ao abrigo do artigo 19.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, para desempenho de funções de enfermeiro da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª/11, índice remuneratório 15, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Pinhal Interior Norte, reportando-se o seu início a 1 de novembro de 2016.

2 de novembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209990909

Aviso n.º 13938/2016

Nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Maria Irene Gomes Batista, celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, considerando-se cumprido o período experimental ao abrigo do artigo 19.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, para desempenho de funções de enfermeiro da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª/11, índice remuneratório 15, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Dão Lafões, reportando-se o seu início a 1 de novembro de 2016.

2 de novembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209990933

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 13939/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 2619/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38 de 22 de fevereiro de 2013, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 5 de outubro de 2015, com o trabalhador Pedro Miguel Dias Sequeira, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Médio Tejo, com a remuneração base definida nos termos do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1 201,48€.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014 de 20/6, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Elisa Camilo da Silva Vicente, Enfermeira Chefe.

1.º Vogal efetivo: Fernando Morais Nogueira, Enfermeiro Chefe

2.º Vogal Efetivo: Paula Maria Costa Gil Telo, Enfermeira Especialista.

1.º Vogal Suplente: Helena Raquel Olhicas Frade Jesus, Enfermeira Especialista

2.º Vogal Suplente: Lucinda Maria Sequeira Ferreira, Enfermeira Graduada.

O período experimental inicia-se com a celebração do referido contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

27 de setembro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

209990203

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso (extrato) n.º 13940/2016

Para efeitos do disposto nos artigos 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, após homologação da ata do júri constituído para o

efeito, por deliberação de 19-10-2016 do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, torna-se público a conclusão com sucesso do período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções de enfermeiro da carreira especial de Enfermagem, dos seguintes trabalhadores:

Nome do trabalhador	Classificação final
Ana Catarina Mendes de Oliveira	17,36
Ana Margarida Lindinho da Cruz	17,21
Ana Patrícia Ferreira da Cruz	19,05
Ana Patrícia Monteiro Pinheiro	17,20
Ana Raquel Alves Saldanha	18,91
Ana Rita Neves dos Santos	16,46
Ana Sofia Cipriano Póvoa	16,00
Carina Alexandra Sousa Martins	17,67
Carlos Simões Soares	17,60
Catarina Sofia Baptista Ângelo	17,96
Cátia Raquel da Fonseca Reis	18,06
Cláudia Sofia Gomes Alves da Costa Gaspar de Abreu	16,23
Diana Maria Marques Lopes	16,89
Diana Patrícia Nicolau Marques Ladeira	16,94
Eliana Margarida Martins da Fonseca	16,68
Felisbela Maria Penas Gens	17,72
Filipa Andreia Lopes Guerra	16,97
Filipa Daniela Santos Constantino	16,17
Inês Alves Lindinho	16,83
Joana dos Santos Pina Luís	16,00
Joana Filipa Carreira e Paulo	17,07
Joana Filipa Santos Pulquério	16,45
Joana Rita Fialho Gomes Raimundo Gameiro	16,10
João Alexandre Rocha Ribeiro	16,22
Juliana Carlos Antunes	18,04
Liliana da Graça Guardado	16,10
Liliana Gregório Faustino	17,13
Liliana Isabel Martinho Moreira	17,74
Liliana Sofia Duarte Marques	16,85
Luís Carlos Sousa de Assunção	17,58
Luísa Maria da Silva Antunes	18,21
Márcia Filipa Gomes Miguel	18,82
Marco Bruno Godinho Casas Novas	18,29
Margarida Antunes de Matos Vagueiro	17,05
Maria Filipa Rodrigues Monteiro Escada	17,98
Maria Margarida da Silva Deodato	17,48
Marisa Isabel da Silva Grilo Duarte	19,00
Marta Alexandra dos Santos Damião	16,57
Marta Gomes Dias	17,05
Mónica Alexandra Duarte Rebelo Vicente	16,61
Natalina Henriques Barros	17,52
Patrícia Fialho Mateus	17,52
Paula Cristina Santos Romão	16,30
Pedro Jorge Franco Neves	18,43
Rita Costa Moleiro	17,84
Rita dos Santos Agostinho	16,61
Sandra Marina Rodrigues dos Santos	16,49
Sara Antunes Fernandes Correia	18,67
Sara Catarina Santos Grilo Nascimento	16,84
Sofia Alexandra dos Santos Alves	16,89
Sónia Maria dos Santos Carrança	17,29
Suéli Raquel Nunes Duarte Lindinho	17,67
Tânia da Costa Mendes	17,97
Telma Filipa Castelo Freire	18,03
Tiago João Silva Bento Sousa	17,59
Vando Alexandre Dias Ribas	15,58
Vanessa Sofia Garcia Fernandes	15,41
Vanessa Isabel Soares Silva	17,65
Vera Lúcia Cardoso Duarte	18,52

3 de novembro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Prof.ª Doutora Ana Paula de Jesus Harfouche.*

209991321

Aviso (extrato) n.º 13941/2016

Para os devidos e legais efeitos e conhecimento dos interessados, publica-se a lista de ordenação final, homologada por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 31 de outubro de 2016, do procedimento concursal simplificado de seleção conducente ao recrutamento de pessoal médico que ocupou vaga preferencial neste Centro Hospitalar, para a categoria de Assistente Hospitalar de Anestesiologia, da carreira especial médica, aberto por Aviso n.º 11935/2016, publicado no *D.R.*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de setembro de 2016.

Candidata única:

Dra. Vera Cristina Viegas dos Santos — 18,84 valores.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

4 de novembro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Prof.ª Doutora Ana Paula de Jesus Harfouche*.

209993396

Aviso (extrato) n.º 13942/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores Médicos da área hospitalar de Pediatria Médica, aberto pelo Aviso n.º 6723/2016 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103 de 30/05, e concluídos todos os trâmites relativos ao mesmo, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 8 de setembro de 2016, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de agosto de 2016, com a Dr.ª Catarina Jorge Gomes, para o exercício de funções da categoria de Assistente da carreira especial médica, em regime de trabalho de 40 horas semanais, ficando a auferir a remuneração base mensal ilíquida de € 2.746,24 (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 45 da tabela remuneratória única.

4 de novembro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Prof.ª Doutora Ana Paula de Jesus Harfouche*.

209993517

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 13943/2016

Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 28.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, torna-se público que se encontra afixada a Lista Unitária de Ordenação Final, após homologação, no placard da Direção de Gestão de Recursos Humanos do INSA, IP, estando ainda disponível em www.insa.pt, referente ao procedimento concursal publicado através do Aviso n.º 77/2016, de 6 de janeiro.

31 de outubro de 2016. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

209990503

Despacho (extrato) n.º 13542/2016

Por despacho de 14 de outubro de 2016 do Vogal do Conselho Diretivo, Eng. José Maria Albuquerque:

Ausenda Cristina Nelson Machado, técnico superior da carreira geral de técnico superior, do mapa de pessoal deste Instituto — concedida a equiparação a bolseiro no país, em regime de tempo parcial, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, com início em outubro de 2016.

20 de outubro de 2016. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

209990609

Despacho (extrato) n.º 13543/2016

Por despacho de 21 de outubro de 2015 do Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Fernando de Almeida:

Carla Alexandra da Conceição Teles Martins, técnica de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública, do mapa de pessoal deste Instituto — concedida a equiparação a bolseiro no país, em regime de tempo parcial, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, com início em outubro de 2015.

20 de outubro de 2016. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

209990625

Despacho (extrato) n.º 13544/2016

Por despacho de 4 de outubro de 2013 do Presidente do Conselho Diretivo, Prof. Doutor José Pereira Miguel:

Arminda Godinho Rosa dos Reis, técnica superior da carreira geral de técnico superior, do mapa de pessoal deste Instituto — concedida a equiparação a bolseiro no país, em regime de tempo parcial, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, com início em outubro de 2013.

20 de outubro de 2016. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

209990552

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Declaração de retificação n.º 1096/2016

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 13222/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 207, de 27 de outubro de 2016, página 32021, retifica-se que onde se lê «…, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2015,…» deve ler-se «…, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2016,…».

28 de outubro de 2016. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

209992901

Despacho (extrato) n.º 13545/2016

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo de 25/10/2016:

Lumena Maria Alves Lopes, Enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizado o regime de acumulação de funções privadas, ao abrigo dos artigos 22.º e 23.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, na Clínica Médica Dr. Tallon, L.da, pelo período de um ano.

28 de outubro de 2016. — O Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

209992967

Despacho (extrato) n.º 13546/2016

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo de 28/10/2016:

António Miguel Ferreira Abreu da Costa, Enfermeiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizado o regime de acumulação de funções privadas, ao abrigo dos artigos 22.º e 23.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, na UCS — Cuidados Integrados de Saúde, SA, pelo período de um ano.

28 de outubro de 2016. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

209993306

Despacho (extrato) n.º 13547/2016

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo de 25/10/2016:

Ilda Maria Duarte das Neves, Técnica Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizado o regime de acumulação de funções privadas, ao abrigo dos artigos 22.º e 23.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, na Associação Portuguesa de Imuno-Hemoterapia, pelo período de um ano.

28 de outubro de 2016. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

209993014

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 13548/2016

Pelo Despacho n.º 3900/2016, de 4 de março, do Secretário de Estado das Infraestruturas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 17 de março de 2016, foi declarada a utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção da obra do lanço «2.1.b) — ER125 — Lagos (saída Variante a Lagos)/Nó do IC4 — Troço 1».

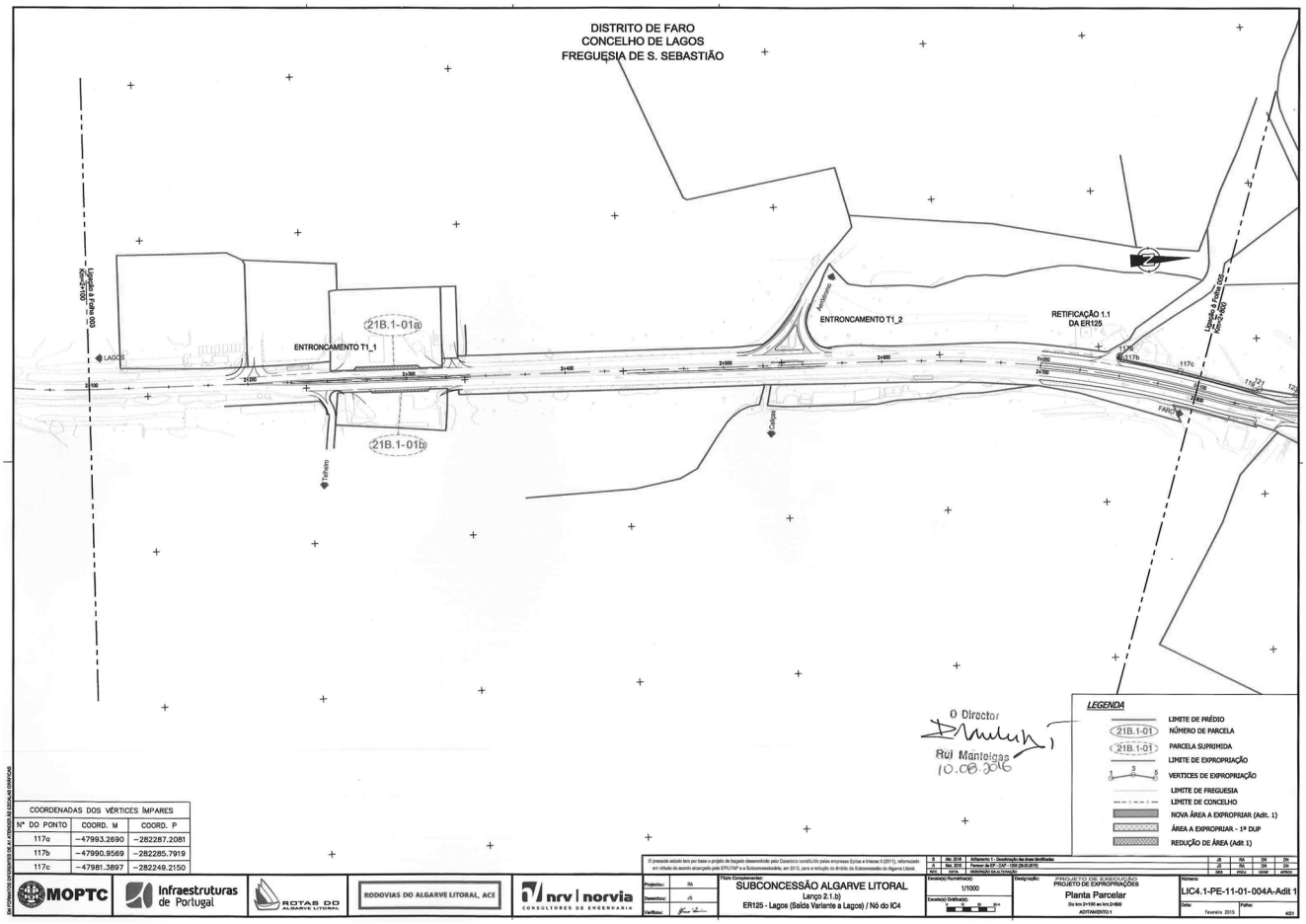
Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução do projeto, surgiu a necessidade de rever e de se proceder a correções ao projeto de execução que determinaram a expropriação de novas parcelas, considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita às áreas abrangidas pela obra, bem como no que respeita à inscrição matricial e ainda aos interessados identificados no suporte formal cadastral dos bens imóveis expropriados, torna-se necessário efetuar alterações à referida declaração de utilidade pública.

Considerando, ainda, que é do interesse público a continuação do empreendimento sem interrupções, ao abrigo dos artigos 1.º e 3.º, e nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.os 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro, e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Diretor da Gestão de Concessões, de 10 de agosto de 2016, que aprovou as plantas parcelares n.os LIC4.1-PE-11-01004A.Adit1. 018A.Adit1 e 020A.Adit1 e o respetivo mapa de áreas relativo às parcelas necessárias à construção da obra do Lanço «2.1.b) — ER125 — Lagos (saída Variante a Lagos)/Nó do IC4 — Troço 1 — Rotunda dos Montes de Alvor e Outros — Aditamento 1» bem como a Resolução de Expropriar aprovada pela deliberação de 18 de agosto de 2016, do Conselho de Administração Executivo da IP — Infraestruturas de Portugal, S. A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de maio, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 2311/2016, de 1 de fevereiro de 2016, do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 16 fevereiro de 2016, ao abrigo do n.º 1, artigo 8.º do Estatuto das Estradas da Rede Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, e da Base 18 aprovada pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, a utilidade pública, com caráter de urgência, das alterações às expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção do referido lanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respetivos titulares, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho precedente.

Mais declaro autorizar a RAL — Rotas do Algarve Litoral, S. A., na qualidade de subconcessionária da subconcessão Algarve Litoral, a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas parcelares e no mapa de áreas anexo, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projetada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela Rotas do Algarve Litoral, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo para o efeito sido já caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

27 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins.*



COORDENADAS DOS VÉRTICES ÍMPARES		
Nº DO PONTO	COORD. M	COORD. P
117a	−47993.2690	−282287.2081
117b	−47990.9569	−282285.7919
117c	−47981.3897	−282249.2150

MOPTC | Infraestruturas de Portugal | ROTAS DO ALGARVE LITORAL | RODOVIAS DO ALGARVE LITORAL, ACE | nrv | norvia CONSULTORES DE ENGENHARIA

3	Abr. 2016	Aditamento 1 - Delimitação das áreas identificadas	JS	NA	DR	DR
2	Nov. 2015	Parecer da EP - SGP - 1291 (26-01-2015)	JS	NA	DR	DR
REV.	DATA	DESIGNAÇÃO DA ALTERAÇÃO	DES.	PROJ.	VISTº	APROV.

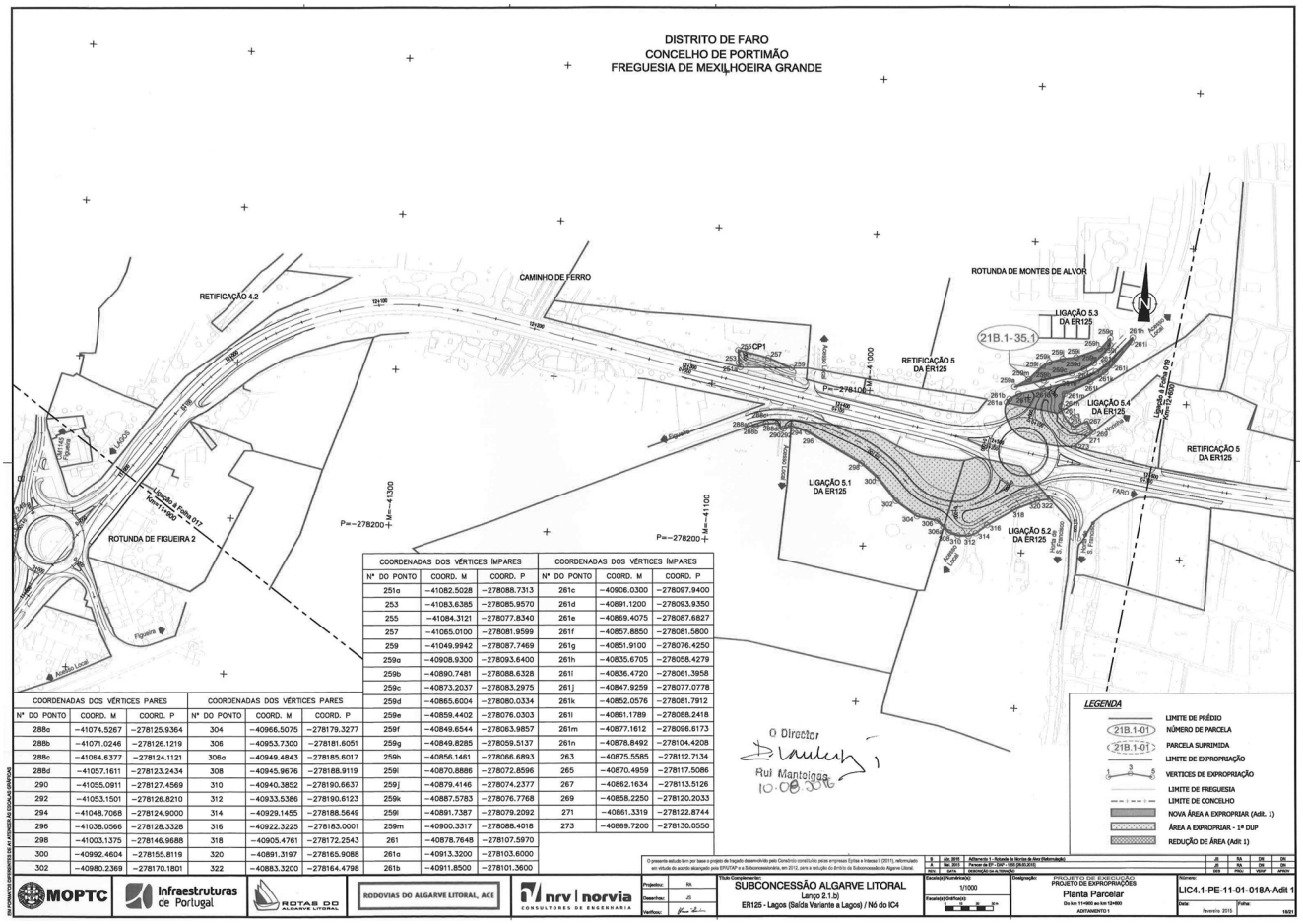
Projectou: NA | Desenhou: JS | Verificou:

Título Complementar: SUBCONCESSÃO ALGARVE LITORAL
Lanço 2.1.1)
ER125 - Lagos (Saída Variante a Lagoa) / Nó do IC4

Escala(s) Numérica(s): 1/1000
Escala(s) Gráfica(s): 0 10 20m

Designação: PROJETO DE EXECUÇÃO
PROJETO DE EXPROPRIAÇÕES
Planta Parcelar
Do km 3+100 ao km 3+600
ADITAMENTO I

Número: LIC4.1-PE-11-01-004A-Adit 1
Data: Fevereiro 2015 | Folha: 4/21



COORDENADAS DOS VÉRTICES ÍMPARES		
Nº DO PONTO	COORD. M	COORD. P
251a	−41082.5028	−278088.7313
253	−41083.6385	−278085.9570
255	−41084.3121	−278077.8340
257	−41085.0100	−278081.9599
259	−41049.9942	−278087.7469
259a	−40908.9300	−278093.6400
259b	−40890.7481	−278088.6328
259c	−40873.2037	−278083.2975
259d	−40865.6004	−278080.0334
259e	−40859.4402	−278076.0303
259f	−40849.6544	−278063.9857
259g	−40849.8285	−278059.5137
259h	−40856.1461	−278066.6893
259i	−40870.8886	−278072.8596
259j	−40879.4146	−278074.2377
259k	−40887.5783	−278076.7768
259l	−40891.7387	−278079.2092
259m	−40900.3317	−278088.4018
261	−40878.7648	−278107.5970
261a	−40913.3200	−278103.6000
261b	−40911.8500	−278101.3600

COORDENADAS DOS VÉRTICES ÍMPARES		
Nº DO PONTO	COORD. M	COORD. P
261c	−40906.0300	−278097.9400
261d	−40891.1200	−278093.9350
261e	−40869.4075	−278087.6827
261f	−40857.8850	−278081.5800
261g	−40851.9100	−278076.4250
261h	−40835.6705	−278058.4279
261i	−40836.4720	−278061.3958
261j	−40847.9259	−278077.0778
261k	−40852.0576	−278081.7912
261l	−40861.1789	−278088.2418
261m	−40877.1612	−278096.6173
261n	−40878.8492	−278104.4208
263	−40875.5585	−278112.7134
265	−40870.4959	−278117.5066
267	−40862.1634	−278113.5126
269	−40858.2250	−278120.2033
271	−40861.3319	−278122.8744
273	−40869.7200	−278130.0550

COORDENADAS DOS VÉRTICES PARES			COORDENADAS DOS VÉRTICES PARES		
Nº DO PONTO	COORD. M	COORD. P	Nº DO PONTO	COORD. M	COORD. P
288a	−41074.5267	−278125.9364	304	−40966.5075	−278179.3277
288b	−41071.0246	−278126.1219	306	−40953.7300	−278181.6051
288c	−41064.6377	−278124.1121	306a	−40949.4843	−278185.6017
288d	−41057.1611	−278123.2434	308	−40945.9676	−278188.9119
290	−41055.0911	−278127.4569	310	−40940.3852	−278190.6637
292	−41053.1501	−278126.8210	312	−40933.5386	−278190.6123
294	−41048.7068	−278124.9000	314	−40929.1455	−278188.5649
296	−41038.0566	−278128.3328	316	−40922.3225	−278183.0001
298	−41003.1375	−278146.9688	318	−40905.4761	−278172.2543
300	−40992.4604	−278155.8119	320	−40891.3197	−278165.9088
302	−40980.2369	−278170.1801	322	−40883.3200	−278164.4798

MOPTC | Infraestruturas de Portugal | ROTAS DO ALGARVE LITORAL | RODOVIAS DO ALGARVE LITORAL, ACE | nrv | norvia CONSULTORES DE ENGENHARIA

3	Abr. 2016	Aditamento 1 - Delimitação das áreas identificadas	JS	NA	DR	DR
2	Nov. 2015	Parecer da EP - SGP - 1291 (26-01-2015)	JS	NA	DR	DR
REV.	DATA	DESIGNAÇÃO DA ALTERAÇÃO	DES.	PROJ.	VISTº	APROV.

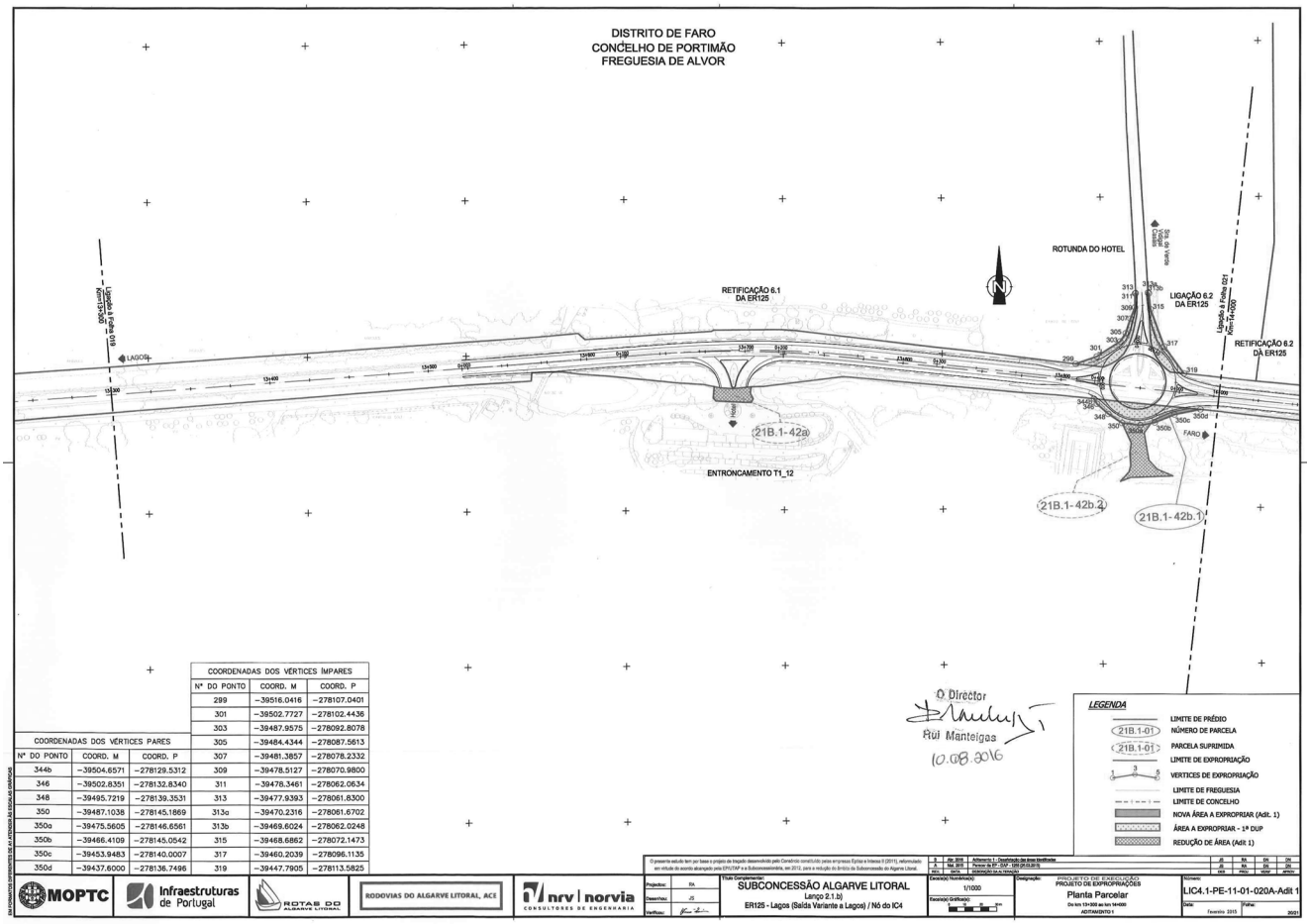
Projectou: NA | Desenhou: JS | Verificou:

Título Complementar: SUBCONCESSÃO ALGARVE LITORAL
Lanço 2.1.1)
ER125 - Lagos (Saída Variante a Lagoa) / Nó do IC4

Escala(s) Numérica(s): 1/1000
Escala(s) Gráfica(s): 0 10 20m

Designação: PROJETO DE EXECUÇÃO
PROJETO DE EXPROPRIAÇÕES
Planta Parcelar
Do km 11+600 ao km 12+000
ADITAMENTO I

Número: LIC4.1-PE-11-01-018A-Adit 1
Data: Fevereiro 2015 | Folha: 18/21



COORDENADAS DOS VÉRTICES PARES		
Nº DO PONTO	COORD. M	COORD. P
344b	−39504.6571	−278129.5312
346	−39502.8351	−278132.8340
348	−39495.7219	−278139.3531
350	−39487.1038	−278145.1869
350a	−39475.5605	−278146.6561
350b	−39466.4109	−278145.0542
350c	−39453.9483	−278140.0007
350d	−39437.6000	−278136.7496

COORDENADAS DOS VÉRTICES ÍMPARES		
Nº DO PONTO	COORD. M	COORD. P
299	−39516.0416	−278107.0401
301	−39502.7727	−278102.4436
303	−39487.9575	−278092.8078
305	−39484.4344	−278087.5613
307	−39481.3857	−278078.2332
309	−39478.5127	−278070.9800
311	−39478.3461	−278062.0634
313	−39477.9393	−278061.8300
313a	−39470.2316	−278061.6702
313b	−39469.6024	−278062.0248
315	−39468.6862	−278072.1473
317	−39460.2039	−278096.1135
319	−39447.7905	−278113.5825

MOPTC | Infraestruturas de Portugal | ROTAS DO ALGARVE LITORAL | RODOVIAS DO ALGARVE LITORAL, ACE | nrv | norvia CONSULTORES DE ENGENHARIA

Projectou: RA
Desenhou: JS
Verificou:

Título Complementar: SUBCONCESSÃO ALGARVE LITORAL
Lanço 2.1.b)
ER125 - Lagos (Saída Variante a Lagoa) / Nó do IC4

Escala(s) Numérica(s): 1/1000
Escala(s) Gráfica(s): 0 5m 10m 20m

Designação: PROJETO DE EXECUÇÃO
PROJETO DE EXPROPRIAÇÕES
Planta Parcelar
Do km 13+000 ao km 14+000
ADITAMENTO 1

Número: LIC4.1-PE-11-01-020A-Adit 1
Data: Fevereiro 2015
Folha: 20/21

Subconcessão do Algarve Litoral

Lanço 2.1 *b*) ER125 — Lagos (Saída Variante a Lagos)/Nó do IC4 — Troço 1 — Aditamento 1 — Rotunda de Montes de Alvor e outros

Expropriações: Mapa DUP

Parcela número	Nome do proprietário/ usufrutuário/arrendatário/ interessado	Morada	Código postal	Concelho	Freguesia	Matriz			Registo predial	Confrontações do prédio				Área inicial da parcela (m²)	Área a reduzir da parcela (m²)	Área adicional da parcela (m²)	Área final da parcela (m²)
						Rústica	Secção	Urbana		Norte	Sul	Nascente	Poente				
21B.1-01A e 21B.101B	Manuel Afonso & Gomes, L.da	EN125, Posto BP--Mobil, Telheiro, São Sebastião.	8600-335 Lagos	Lagos	União das Freguesias de Lagos (São Sebastião e Santa Maria).	–	–	3471	340/19861009	José Filipe Fialho e Santa Casa da Misericórdia.	José Filipe Fialho e herdeiros de João Alves Abreu Pimenta.	Herdeiros de João Alves Abreu Pimenta.	José Filipe Fialho e Santa Casa da Misericórdia.	111,29	111,29	0,00	0,00
	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Algarve, CRL (hipotecário).	Rua de Santo António, n.º 123.	8000-284 Faro														
21B.1-35.1-A	António Manuel Martins Bentes.	Rua dos Rouxinóis, Bloco 4, R/C G, Chinicato.	8600-306 Lagos	Portimão	Mexilhoeira Grande.	–	–	3475	2846/20030702	Arruamento público.	Joaquim Duarte.	Zona verde.	Arruamento público.	0,00	0,00	333,00	333,00
21B.1-35.1-B	Município de Portimão (interessado).	Praça 1.º de Maio, Portimão.	8500-543 Portimão	Portimão	Mexilhoeira Grande.	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	0,00	693,60	693,60
	Condomínio da Urbanização Vila Penina (interessado).	Urbanização Vila Penina, Figueira — Mexilhoeira Grande, Penina.	8500-130 Mexilhoeira Grande														
21B.1-42A	Sociedade Turística da Penina, S. A.	Penina Hotel & Golf Resort, EN125, Lugar da Penina.	8501-952 Portimão	Portimão	Alvor.	–	–	1026	1724/19921123	Estrada Nacional 125 (EN125).	Sociedade Turística da Penina, S. A.	Sociedade Turística da Penina, S. A.	Sociedade Turística da Penina, S. A.	214,11	214,11	0,00	0,00
	Banco Comercial Português, S. A. (hipotecário)	Praça D. João I, n.º 28	4000-295 Porto														
21B.1-42B.1	Sociedade Turística da Penina, S. A.	Penina Hotel & Golf Resort, EN125, Lugar da Penina.	8501-952 Portimão	Portimão	Alvor.	–	–	1026	1724/19921123	Estrada Nacional 125 (EN125).	Sociedade Turística da Penina, S. A.	Sociedade Turística da Penina, S. A.	Sociedade Turística da Penina, S. A.	0,00	0,00	58,09	58,09
	Banco Comercial Português, S. A. (hipotecário).	Praça D. João I, n.º 28	4000-295 Porto														

Parcela número	Nome do proprietário/ usufrutuário/arrendatário/ interessado	Morada	Código postal	Concelho	Freguesia	Matriz			Registo predial	Confrontações do prédio				Área inicial da parcela (m²)	Área a reduzir da parcela (m²)	Área adicional da parcela (m²)	Área final da parcela (m²)
						Rústica	Secção	Urbana		Norte	Sul	Nascente	Poente				
21B.1-42B.2	Sociedade Turística da Penina, S. A.	Penina Hotel & Golf Resort, EN125, Lugar da Penina	8501-952 Portimão	Portimão	Alvor.	–	–	1026	1724/19921123	Estrada Nacional 125 (EN125).	Sociedade Turística da Penina, S.A.	Sociedade Turística da Penina, S. A.	Sociedade Turística da Penina, S. A.	975,35	474,52	0,00	500,83
	Banco Comercial Português, S. A. (hipotecário).	Praça D. João I, n.º 28	4000-295 Porto														

209993728

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Despacho n.º 13549/2016

Considerando que nos termos do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua versão atualizada, o cargo de Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, se encontra vago, desde o dia 31 de outubro de 2016;

Considerando que se impõe a designação em regime de substituição para o exercício desse cargo de direção intermédia de 1.º grau, cuja unidade orgânica que se encontra prevista Portaria n.º 528 /2007, de 30 de abril;

Designo em regime de substituição, com efeitos ao dia 1 de novembro do corrente ano de 2016, a Dr.ª Maria Teresa Gomes Fernandes Carmo e Melo de Brito, para o exercício do cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira.

26 de outubro de 2016. — O Presidente da CCDR Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

209986105

Despacho n.º 13550/2016

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, no artigo 46.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas, com faculdade de subdelegação, pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, através do Despacho n.º 11264/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181 de 20 de setembro de 2016;

Subdelego as seguintes competências:

1 — Quanto à autorização para a realização de despesas com locação ou aquisição de bens e de prestação de serviços até 5000 euros, na Diretora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira da CCDRN, Dr.ª Maria Teresa Gomes Fernandes Carmo e Melo de Brito.

2 — Quanto à autorização para a realização de pagamentos, na Diretora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira da CCDRN, Dr.ª Maria Teresa Gomes Fernandes Carmo e Melo de Brito.

3 — Nas suas ausências e impedimentos o exercício das competências ora subdelegadas será assegurado pela chefe de Divisão Financeira e de Controlo Orçamental da CCDRN, Dr.ª Maria do Carmo Pereira Teixeira.

O despacho produz efeitos à presente data, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela Diretora de Serviços supramencionado nesta matéria.

2 de novembro de 2016. — A Vice-Presidente da CCDR Norte, *Ester Gomes da Silva*.

209991468

ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 13551/2016

Atento o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera ser de declarar a caducidade da utilidade turística atribuída a título prévio a um aldeamento turístico com a classificação projetada de 4 estrelas, sito no concelho de Albufeira, decido:

Declarar caducada a utilidade turística atribuída a título prévio, em 6 de novembro de 2009, ao aldeamento turístico Crowne Plaza Villas, pelos fundamentos invocados nas Informações de serviço e parecer do Turismo de Portugal, I. P., de 02.08.2016 e de 02.09.2015. respetivamente que aqui dou por integralmente reproduzidos.

O despacho de atribuição da utilidade turística prévia, cuja caducidade agora se declara, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2010.

29 de setembro de 2016. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho.*

309904895

Despacho n.º 13552/2016

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística a título definitivo ao Hotel Vincci Liberdade, de 4 estrelas, sito em Lisboa, de que é requerente o fundo Imourbe, Fundo de Investimento Fechado;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P. que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística definitiva ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística definitiva ao Hotel Vincci Liberdade;

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixar o prazo de validade da utilidade turística em 7 (sete) anos, contado da data do Alvará de Autorização para Fins Turísticos n.º 17/UT — CML/2016, emitido pela Câmara Municipal de Lisboa em 18 de janeiro de 2016, ou seja, até 18 de janeiro de 2023;

3 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;

4 — A utilidade turística fica, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, condicionada à manutenção da classificação do empreendimento.

25 de outubro de 2016. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

309971314

Direção-Geral de Energia e Geologia

Contrato (extrato) n.º 589/2016

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, publica-se o extrato do contrato para prospeção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MN/PP/004/16, para uma área nos concelhos de Monforte, Arronches, Elvas e Campo Maior, denominada "Monforte-Tinoca", celebrado em 22/07/2016.

Titular dos direitos: Iberian Resources Portugal — Recursos Minerais Unipessoal, L.da

Depósitos minerais: Ouro, Prata, Cobre, Chumbo, Zinco, Tungsténio, Estanho, Terras Raras e Minerais Acessórios.

Área concedida: 496,19Km², delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	71854	-53404
2	71767	-62506
3	61146	-64405
4	58450	-62306
5	58450	-77020
6	87501	-77020
7	95968	-64750
8	93785	-63394
9	87435	-63394

Caução: € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros)

Período de vigência: 3 anos (período inicial) + 2 anos (prorrogações)

Trabalhos mínimos obrigatórios:

No 1.º (primeiro) ano:

i) Aquisição de dados, compilação e processamento (com recurso a SIG e software geofísico específico), apontando para a seleção de objetivos de prospeção iniciais;

ii) Campanha estratégica de recolha de sedimentos de corrente sobre a totalidade da rede de drenagem da área

iii) Reconhecimento geológico, acompanhado por amostragens litogeoquímicas dos principais indícios mineiros conhecidos, e em novas áreas com interesse identificadas;

iv) Estudos petrográficos enfocados na caraterização das paragéneses mineralógicas e análises texturais e de alterações hidrotermais, tendo em vista a definição de vetores indicativos da presença de mineralizações potenciais;

v) Levantamentos geofísicos sobre áreas identificadas, considerando-se a utilização de métodos elétricos e/ou eletromagnéticos (TEM) em função dos alvos a investigar;

vi) Geoquímica de solos em áreas selecionadas;

vii) Trincheiras sobre anomalias previamente identificadas com base nos resultados de trabalhos anteriores de cartografia, geoquímica e geofísica;

viii) Avaliação dos alvos investigados e classificação dos mesmos para posterior investigação com sondagens, transitando para o 2.º (segundo) ano contratual.

No 2.º (segundo) ano:

i) Continuação com a cobertura por geoquímica de solos das zonas-alvo identificadas no período anterior, enfocada em levantamentos de detalhe sobre as anomalias identificadas e/ou extensão das malhas preexistentes;

ii) Cartografia geológica das zonas-alvo identificadas, acompanhada por amostragens litogeoquímicas concomitantes;

iii) Trincheiras transversalmente a anomalias identificadas na 1.ª (primeira) fase; análises multielementares por ICP e "Fire Assay" para Au;

iv) Levantamentos elétricos (polarização induzida/resistividades) e/ou TEM sobre alvos identificados tendo em vista a priorização dos objetivos mais maduros para a investigação com sondagens;

v) Investigação com sondagens mecânicas carotadas dos alvos anteriormente identificados; diagrafias eletromagnéticas dos furos, caso se justifique.

No 3.º (terceiro) ano:

i) Investigação e detalhe dos novos alvos com amostragens de solos;

ii) Continuação do programa de cartografia geológica de detalhe em áreas selecionadas;

iii) Abertura de trincheiras para investigação e objetivos gerados durante o período anterior, servindo de base para o planeamento da campanha de sondagens;

iv) Levantamentos elétricos e/ou TEM sobre alvos identificados;

v) Sondagens carotadas (1.250m) em alvos definidos neste período e detalhe das interseções prévias de mineralizações potencialmente económicas, quer em profundidade quer em extensão; diagrafias eletromagnéticas dos furos, caso se justifique; Com base nos resultados obtidos, planeamento detalhado do programa para as duas prorrogações anuais, sendo que em cada prorrogação, a natureza e o volume dos trabalhos, virão a ser determinados em função dos resultados obtidos durante o período inicial. Admite-se contudo dar sequência à estratégia seguida no período anterior, com enfoque em sondagens mecânicas. A prioridade incidirá sobre o reconhecimento mais detalhado dos objetivos entretanto identificados com vista ao estabelecimento, se possível, de um recurso mineral.

Investimentos mínimos obrigatórios:

No período inicial:

i) 1.º (primeiro) Ano: € 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil euros);
ii) 2.º (segundo) Ano: € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros);
iii) 3.º (terceiro) Ano: € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros).

Nas prorrogações:

Em cada ano de prorrogação: € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros Encargos de prospeção e pesquisa: € 20.000,00 (vinte mil euros)/ano.

Encargo de exploração:

Pagamento, após amortização de investimento inicial, de uma percentagem de 10 % dos lucros líquidos da exploração, a determinar de acordo com as regras estabelecidas pelo SNC-Sistema de Normalização Contabilística (saldo da conta 818-resultado líquido), podendo haver lugar a pagamento em espécie até 0,25 %, ou: Pagamento de uma percentagem sobre o valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados, com um valor máximo de 4 %, podendo haver lugar a pagamento em espécie até 0,25 %.

29 de setembro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.

309919078

Despacho n.º 13553/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 08-09-2016, foi autorizada, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, relativa à assistente técnica, Cláudia Isabel Cerveira de Figueiredo Cabral, após anuência do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., passando esta trabalhadora a ocupar um posto de trabalho no mapa de pessoal da Direção-Geral de Energia e Geologia com efeitos a 01-10-2016, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo a mesma posição remuneratória do serviço de origem.

25 de outubro de 2016. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida.*

209993971

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 13554/2016

Por meu despacho datado de 16 de setembro de 2016 autorizei, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2016, o regresso ao serviço

da Técnica Superior do mapa de pessoal do Instituto Português da Qualidade, I. P., Sílvia Carreira Gentil, que se encontrava em situação de licença sem vencimento de longa duração desde 2015-07-21.

19 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Marques dos Santos*.

209992748

AMBIENTE

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Despacho n.º 13555/2016

Designação em Comissão de Serviço, do Licenciado Paulo José Gomes Rodrigues da Cruz no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Hídricos Interiores da Administração da Região Hidrográfica do Algarve da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

1 — Na sequência de procedimento concursal, ao abrigo do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que republica com a redação atual e atualiza terminologia, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, foi aberto concurso para provimento no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Hídricos Interiores da Administração da Região Hidrográfica do Algarve da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., cargo de direção intermédia de 2.º grau, através do aviso n.º 5004/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2016, divulgado na Bolsa de Emprego Público a 15 de abril de 2016, tendo sido atribuído o código BEP OE201604/0160.

2 — Mediante proposta fundamentada do respetivo júri e nos termos dos n.os 6, 9, 10 e 11 do artigo 21.º, do referido Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que republica com a redação atual e atualiza terminologia, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, o Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. ao abrigo do Despacho n.º 5526/2015, de delegação de poderes, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 26 de maio de 2015, nomeia, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Hídricos Interiores da Administração da Região Hidrográfica do Algarve da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., o Licenciado Paulo José Gomes Rodrigues da Cruz, podendo optar pelo vencimento de origem.

3 — A presente nomeação é fundamentada no facto de, em sede de procedimento concursal, o Licenciado Paulo José Gomes Rodrigues da Cruz, após a apreciação global resultante da avaliação curricular e da entrevista pública a cada um dos candidatos, que o mesmo demonstrou reunir as melhores condições para o desempenho do cargo a prover.

4 — Efetivamente, em termos curriculares, o candidato evidenciou habilitações académicas adequadas e relevantes para a função a exercer, boa experiência profissional, elevado número de horas de formação profissional totalmente relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função na área técnica, e uma excelente avaliação de desempenho nas atividades relacionadas com a mesma.

Na entrevista pública de seleção, o candidato Paulo José Gomes Rodrigues da Cruz destacou-se, pois, pela motivação, conhecimentos técnicos e capacidade de organização e planeamento e de comunicação, fatores determinantes para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau como Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Hídricos Interiores da Administração da Região Hidrográfica do Algarve da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P..

31 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta.*

Síntese curricular

Identificação: Paulo José Gomes Rodrigues da Cruz, nascido a 4 de fevereiro de 1962, em Torres Vedras — Portugal.

Habilitação académica: Licenciatura em Engenharia do Ambiente pela Universidade de Aveiro, concluída em 1987.

Outras habilitações relevantes: Curso de Gestão Pública — FORGEP (2.ª Edição, Faro — 8 de maio a 28 de julho 2006) ministrado pelo Instituto Nacional de Administração

Atividade profissional:

De fevereiro 1988 a agosto 1988 exerceu funções no Departamento de Ambiente da Universidade de Aveiro, na inventariação e quantificação das emissões gasosas do Centro Fabril da Portucel de Cacia (Aveiro) e monitorização da qualidade do ar ambiente nas imediações desta unidade fabril.

De maio 1990 a janeiro 1992 desempenhou funções no Serviço de Ar e Ruído da Direção Geral da Qualidade do Ambiente, desenvolvendo a sua atividade na área da promoção da qualidade do ar.

De janeiro 1992 a junho 1996 técnico superior da Direção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Guadiana e do Serviço da Água da Direção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Algarve.

De junho de 1996 a dezembro de 1999 técnico superior do Gabinete de Coordenação e Apoio Técnico, da Direção Regional do Ambiente do Algarve.

De dezembro de 1999 a dezembro de 2000 desempenhou o cargo de Diretor de Serviços da Água da Direção Regional do Ambiente do Algarve, assegurando as competências executivas relativas à gestão dos recursos hídricos, nomeadamente nas áreas da informação, planeamento e gestão do domínio hídrico.

De dezembro de 2000 a setembro de 2003 assumiu o cargo de Subdiretor Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Algarve, em coadjuvação da Diretora Regional, desenvolvendo a sua atividade essencialmente no âmbito das competências da Direção Regional na área do ambiente.

De outubro de 2003 a abril de 2005 desempenhou funções de técnico superior na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve tendo assumido, a partir de abril de 2004, a responsabilidade técnica pela Direção de Serviços do Litoral, da Conservação da Natureza e de Infraestruturas (DSLCNI), que assegura as competências relativas à defesa e qualificação do litoral e à conservação da natureza, ao licenciamento das utilizações do Domínio Hídrico e à Avaliação de Impacte Ambiental.

De maio de 2005 a maio de 2007 assumiu o cargo, em regime de substituição, de Diretor de Serviços da DSLCNI da CCDR Algarve.

De 1 junho a 15 de julho de 2007 assumiu o cargo de Diretor de Serviços de Águas Interiores, em regime de substituição, no âmbito da reestruturação da CCDR Algarve.

De 16 de julho de 2007 a 30 de setembro de 2008 assumiu o cargo de Vice-Presidente da Comissão Instaladora da Administração da Região Hidrográfica (ARH) do Algarve, I. P.

De 1 de outubro de 2008 a 1 de abril de 2012 desempenhou funções de Vice-Presidente da ARH do Algarve, I. P..

De 1 de abril 2012 a 1 de março 2014 desempenhou funções de técnico superior da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., na Divisão de Recursos Hídricos Interiores da ARH do Algarve. Desde 1 de março de 2014 assumiu o cargo, em regime de substituição, de Chefe da Divisão de Recursos Hídricos Interiores da ARH do Algarve.

209987523

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 13944/2016

A Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa a Vale do Tejo (DRAPLVT) pretende proceder ao recrutamento de trabalhadores, por recurso à mobilidade, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na DRAPLVT, conforme detalhe:

Referência A:

Caraterização do posto de trabalho: Posto de trabalho de técnico superior para a Divisão de Fitossanidade e da Certificação (DFC).

Perfil pretendido: licenciatura ou grau académico superior na área de ciências agrárias, com disciplinas de proteção vegetal como sejam, sanidade vegetal, patologia, entomologia, herbologia, fitofarmacologia e outras. Conhecimentos gerais de informática e experiência como utilizador de word, excel e power point e demonstrar capacidade de aprender a trabalhar com plataformas informáticas. As funções a desempenhar consistem em inspeção fitossanitária e controlo da qualidade alimentar, na importação de vegetais e géneros alimentícios de origem não animal; inspeção fitossanitária de materiais de propagação de plantas bem como dos operadores económicos que as produzem e comercializam e ainda na prospeção de organismos de quarentena e outros organismos nocivos às plantas.

Total de postos de trabalho: um.

Tipo de oferta: mobilidade, com possibilidade de consolidação nos termos da lei, caso o trabalhador venha a adaptar-se à equipa e ao tipo de temáticas tratadas na DFC.

Local de trabalho: Aeroporto de Lisboa, Lisboa.

Referência B:

Caraterização do posto de trabalho: Posto de trabalho de técnico superior para a Divisão de Controlo (DC).

Perfil pretendido: licenciatura ou grau académico superior nas áreas da contabilidade, das finanças, ou da gestão. As funções a desempenhar consistem no controlo/auditoria a projetos de investimento enquadrados em instrumentos de financiamento comunitário, mormente o controlo financeiro.

Total de postos de trabalho: dois.

Tipo de oferta: mobilidade, com possibilidade de consolidação nos termos da lei caso o trabalhador venha a adaptar-se à equipa e ao tipo de temáticas tratadas na DC.

Locais de trabalho:

Fonte Boa — 2005-048 Vale de Santarém ou Rua Dr. Leonel Sotto Mayor — 2500-227 Caldas da Rainha

Referência C:

Caraterização do posto de trabalho: Posto de trabalho de técnico superior para a Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos (DPGRH).

Perfil pretendido: licenciatura ou grau académico superior em Direito. As funções a desempenhar consistem em apoio jurídico (nomeadamente na análise e instrução de processos de contraordenação, processos de inquérito em acidentes de viação, processos disciplinares, informações e pareceres de ordem jurídica em apoio das diversas unidades orgânicas do organismo), apoio à área do Planeamento e dos Recursos Humanos. Necessários conhecimentos gerais de informática.

Total de postos de trabalho: um.

Tipo de oferta: mobilidade, com possibilidade de consolidação nos termos da lei, caso o trabalhador venha a adaptar-se à equipa e ao tipo de temáticas tratadas na DPGRH.

Local de trabalho: Rua Joaquim Pedro Monteiro, n.º 8, em Vila Franca de Xira ou Quinta das Oliveiras, E.N. 3, em Santarém.

Referência D:

Caraterização do posto de trabalho: Posto de trabalho de técnico superior para a Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP).

Perfil pretendido: licenciatura ou grau académico superior na área da contabilidade, das finanças, ou da gestão. As funções a desempenhar consistem essencialmente no apoio à gestão e controlo dos recursos orçamentais, financeiros e materiais, incluindo gestão, conservação e inventário do património móvel e imóvel, procedimentos de cobrança, arrecadação e depósito de receitas, acompanhamento da execução financeira e material de operações co-financiadas, procedimentos de contratação pública e gestão de frota automóvel. Inclui ainda acompanhamento e apoio na preparação das propostas de orçamento e documentos de prestação de contas.

Total de postos de trabalho: um.

Tipo de oferta: mobilidade, com possibilidade de consolidação nos termos da lei, caso o trabalhador venha a adaptar-se à equipa e ao tipo de temáticas tratadas na DGFP.

Local de trabalho: Quinta das Oliveiras, EN3, Santarém

Referência E:

Caraterização do posto de trabalho: Posto de trabalho de assistente operacional para a Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP).

Perfil pretendido: Escolaridade mínima exigida para a carreira. As funções a desempenhar consistem em serviços de limpeza e manutenção das instalações existentes na Quinta das Oliveiras, nomeadamente gabinetes de trabalho, casas de banho e espaços comuns.

Total de postos de trabalho: um.

Tipo de oferta: mobilidade, com possibilidade de consolidação nos termos da lei caso o trabalhador venha a adaptar-se ao trabalho.

Local de trabalho: Quinta das Oliveiras, EN 3, Santarém

Requisitos de admissão: trabalhadores detentores de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Seleção: análise curricular e entrevista profissional.

Remuneração: igual à que o trabalhador aufira no lugar de origem, nos termos previstos no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Orçamento do Estado para 2015.

As respostas devem ser remetidas por correio (Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, Quinta das Oliveiras, E.N. n.º 3, 2000-471 Santarém), no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* mediante requerimento dirigido à Diretora Regional, com a menção expressa da referência ou referências a que se candidata, do vínculo, da carreira/categoria detida, da posição e nível remuneratórios e da correspondente remuneração mensal, acompanhados do *curriculum vitae,* detalhado e atualizado e que inclua o contacto telefónico e eletrónico, bem como cópia do certificado de habilitação literária.

Para esclarecimentos adicionais: dpgrh@draplvt.mamaot.pt ou 263 286 600

2 de novembro de 2016. — A Diretora Regional, *Elizete Jardim*.

209986202

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Aviso n.º 13945/2016

Nos termos do n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, pelo meu despacho de 26 de outubro de 2016, foi homologada a ata de avaliação final do trabalhador José Luís Duque Carinhas, que concluiu com sucesso o período experimental, com avaliação final de 17 valores, na carreira e categoria de técnico superior, na sequência da celebração, com este Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Eduardo Diniz*.

209993785

Despacho n.º 13556/2016

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi aberto procedimento concursal, através do aviso n.º 13723/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 230, de 24-11-2015, com vista ao preenchimento do cargo de Chefe de Divisão de Apoio Legislativo, cargo de direção intermédia de 2.º grau do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluída a seleção, o júri propôs, fundamentadamente, que a designação para o cargo recaísse sobre a candidata Paula Rute Reis Brandão Henriques Ribeiro, a qual preenche os requisitos legais exigidos e possui o perfil e as características necessárias ao exercício das atribuições e à prossecução dos objetivos da Divisão de Apoio Legislativo.

Assim, designo para o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Legislativo, a licenciada Paula Rute Reis Brandão Henriques Ribeiro, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos dos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos à data da assinatura.

18 de outubro de 2016. — O Subdiretor-Geral (em suplência, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), *Bruno Dimas*.

Nota curricular

Nome: Paula Rute Reis Brandão Henriques Ribeiro.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (2001); Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública pelo Instituto Nacional de Administração (2007).

Experiência profissional:

Desde 09/2014 — Chefe de Divisão de Apoio Legislativo do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração-Geral (GPP), em regime de substituição, com responsabilidade, designadamente, pela produção legislativa nas áreas da agricultura e do desenvolvimento rural;

De 03/2013 a 09/2014 — Técnica superior no GPP, na Divisão de Apoio Legislativo;

De 07/2007 a 02/2013 — Técnica superior na Direção-Geral do Território, com funções, designadamente, de apoio à elaboração do quadro legal e regulamentar do ordenamento do território e urbanismo. Integrou a Comissão criada para a revisão do Código das Expropriações (2012-2013) e a equipa multidisciplinar do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território criada para a realização de exercícios de avaliação legislativa no âmbito do programa Simplegis (2010-2011).

De 10/2001 a 06/2007 — Estágio e exercício de advocacia.

Formação profissional relevante: Curso de legística e ciência da legislação, pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (ICJP) (2016); Curso avançado de avaliação do impacto das leis (ICJP — 2010); Curso aprofundado sobre a revisão do Código do Procedimento Administrativo (ICJP — 2016) Curso pós-graduado de aperfeiçoamento sobre direito do ordenamento do território, do urbanismo e do turismo (ICJP — 2009).

209999228

PARTE D

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 235/2016

Processo: 407/16.1BECTB

Procedimentos de Massa

Autor: Maria João Mendes Martins Batista de Sousa
Réu: Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.
Contrainteressados: Tiago Francisco Cruz Canelas (e Outros)

Faz-se saber, que nos autos acima identificados, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteressados, abaixo indicados, citados, para no prazo de quinze (15) dias se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do artigo 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste: na impugnação dos actos administrativos praticados no âmbito do procedimento de recrutamento aberto através do Aviso n.º 2/2016 da ULS da Guarda, E. P. E., nomeadamente a impugnação da Deliberação de 5/09/2016.

Uma vez expirado o prazo, acima referido (15 dias) o contrainteressados que como tais se tenham constituído, consideram-se citados para contestar, no prazo de 20 DIAS, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios (n.º 7 do artigo 81.º, n.º 1 do artigo 82.º e artigo 83.º todos do CPTA).

Na contestação, deduzida por forma articulada devem:

a) Individualizar a ação;
b) Expor as razões de facto e de direito por que se opõem à pretensão do autor;
c) Expor os factos essenciais em que se baseiam as exceções deduzidas, especificando-as separadamente.

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova e deduzir toda a defesa (n.º 1, 2 e 3 do artigo 83.º do CPTA).

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de 05 dias contado desde o momento em que venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos (n.º 3 do artigo 82.º e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 102.º do CPTA).

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 11.º do CPTA.

Os prazos acima indicados são contínuos, terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

A citar:

Número	Nome	Morada
1	TIAGO FRANSCISCO CRUZ CANELAS	RUA TENENTE PEDRO JOAQUIM N.º 4 — 1.ª, 6300-608 GUARDA
2	DANIELA SOFIA REIS PAULO	URBANIZAÇÃO DA TAPADINHA N.º 11, 6300-337 GUARDA
3	ANTÓNIO GUILHERME MOURA MAIA	RUA DR. AGOSTINHO PINTO, 86, 4420-127 GONDOMAR
4	INÊS ISABEL BEXIGA SANTOS	TRAVESSA DO TANQUE GRANDE N.º 3, 6300-870 GUARDA
5	CRISTIANA ANDREIA SILVA MONTEIRO	RUA DA PORTELA N.º 1, GONÇALO BOCAS, 6300-120 GUARDA
6	DIANA ROSA SOARES COSTA ALBUQUERQUE	RUA AZURARA DA BEIRA, 209, 3530-272 MANGUALDE
7	ÂNGELA CATARINA TACANHO LOPES	RUA MANUEL DA FONSECA N.º 5 CAVE — ESQUERDA, 6300-727 GUARDA
8	ANA CRISTINA MARCELINO DINIS	TRAVESSA D.ª ISABEL DINIS, N.º 7, CHEIRAS, 6400-062 PINZIO
9	JOANA ISABEL OLIVEIRA COSTA	AV. DAS ROSAS N.º 47 R/CH C, 4405-699 VILA NOVA DE GAIA
10	ANA SOFIA MALHEIRO ALMEIDA FARIA NETO	RUA OSCAR DA SILVA N.º 30 2.º ESQ., 4200-432 PORTO
11	CATIA RAQUEL PEREIRA MARQUES	RUA DA ESTRADA, 6355-020 AMOREIRA DO COA
12	JOANA PINTO SOUSA	RUA DR. VASCO MORAIS LT 8 ESMOLFE, 3550-071 PENALVA DO CASTELO
13	LUIS PEDRO ANTUNES GOMES	RUA DE SÃO FRANCISCO N.º 8, 6300-410 GUARDA
14	CLAUDIA CRISTINA CARDOSO FREIXINHO GASPAR	RUA CÂNDIDO DIAS LOPES, N.º 3, 1.º DRT, 6300-362 GUARDA
15	ELOISA MARIA ALVES LOPES	RUA ANTÓNIO SÉRGIO N.º 14, 3,º ESQ., 6300-665 GUARDA
16	CRISTIANA FILIPA SARAIVA CARDOSO	RUA DA TREIJA LT 21 R/CH DRT, 6300-805 GUARDA
17	CATIA DANIELA VENANCIO SIMÃO	RUA CAPITÃO PESSOA LT 2A, 2.º ESQ., 6300-673 GUARDA
18	ANA CLAUDIA NEUTEL FREITAS	RUA VALE D. PEDRO N.º 2, 6290-012 GOUVEIA
19	PEDRO MIGUEL BRANQUINHO SILVA	RUA TENENTE VALADIM N.º 40, R/CH, 6300-674 GUARDA
20	SOFIA DAMAS CUNHA	ESTRADA PRINCIPAL N.º 23 ROCAMONDE, 6300-190 GUARDA
21	ANA RAQUEL LEBRE SIMÕES FRANCO	RUA DA CADEIA BLOCO 4-RC-DRT, 6300-307 GUARDA
22	DAVID TAVARES NUNES	URBANIZAÇÃO QUINTA DAS COVAS, RUA DAS COVAS, LT 28, 6300-389 GUARDA
23	FILIPA ALEXANDRA SANTOS MARTINS	RUA DAS BERTAS, 29, 6300-814 GUARDA
24	NELSON FILIPE SILVA FIGUEIREDO	TRAVESSA DO FORNO, N.º 1, 6290-241 PAÇOS DA SERRA
25	TATIANA FILIPA PAIXÃO HENRIQUES	RUA DOS PASSADOUROS, 6430-011 AVELOSO — MEDA
26	SUSANA ISABEL LOURENÇO GONÇALVES	RUA DO EMIGRANTE N.º 78, 6320-371 SABUGAL
27	ANA LUISA GIL GONÇALVES	RUA DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA SÉ, LOTE 7 — N.º 14, 6300-329 GUARDA
28	BRUNO FILIPE SANTOS DIAS FERREIRA	RUA DR. MANUEL DE ARRIAGA N.º 11, 1.º ESQ., 6300-701 GUARDA
29	TANIA ALEXANDRA ALVES GUEDES M CAMPOS	RUA ANTÓNIO GOUVEIA N.º 10, 5150-535 VILA NOVA DE FOZ CÔA
30	FRANCELINA MARIA VILAR FONSECA	RUA ESCOLA SECUNDÁRIA DA SÉ BL3 2.º DRT, 6300-329 GUARDA
31	ANDRE AMARAL MARTINS	RUA DIREITA N.º 34, 6320-081 ALFAIATES
32	TERESA ISABEL ALMEIDA TAVARES SEQUEIRA	RUA PRINCIPAL DA MADALENA, 6400-146 AZÊVO
33	LUIS CARLOS BOTO ABRANTES	RUA AFONSO PAIVA, LOTE B8, R/C DTO — 6300-420 GUARDA
34	MARCIO MANUEL VAZ ANTUNES	RUA DO EMIGRANTE N.º 67, 6320-371 SABUGAL
35	CARLA AUGUSTA MARTINS RAMOS	RUA NUNO ÁLVARES PEREIRA N.º 21 R/C ESQ., 3510-097 VISEU

Número	Nome	Morada
36	JOANA QUADRADO RIBEIRO	RUA DOS COMBATENTES DO ULTRAMAR, 6440-211 MATA DE LOBOS
37	JOEL CARVALHO BALOUTA	RUA SR.ª DA GRAÇA N.º 1143, 5030-429 S. JOÃO DE LOBRIGOS
38	ANA SOFIA PEREIRA FRUELA	RUA DO CLUBE N.º 153, 3475-048 CARAMULO
39	ANA FILIPA SOUSA FIGUEIREDO	BAIRRO DOS VALENÇOS N.º 39 R/C ESQ. 3505-558 MUNDÃO VISEU
40	SARA MARINA GOMES DIOGO	RUA DA CAPELA N.º 4, 3360-025 PENACOVA
41	BARBARA SOFIA MATEIA GONÇALVES	AVENIDA DO EMIGRANTE N.º 28, 6355-256 VILAR FORMOSO
42	ANA CAROLINA VAZ BIDARRA	RUA DO IMPASSE LOTE 111 3.º DRT, 6300-176 GUARDA
43	PEDRO EMANUEL VALENTE GRANDÃO TOMÉ	PRAÇA DO MUNICÍPIO N.º 1 2.º C, 6300-736 GUARDA
44	JOÃO ANTONIO GIL NUNES LOPES	RUA ESCOLA SECUNDÁRIA DA SÉ LOTE 13, 6300-329 GUARDA
45	SANDRA FILIPA RIBEIRO CAÇADOR	RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL N.º 90 2.º DRT, 6300-745 GUARDA
46	DAVID EMANUEL PALOS GONÇALVES	RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL N.º 21 2.º ESQ., 6300-745 GUARDA
47	CARLA SOFIA SOARES CRUZ	RUA DA IGREJA S/N, SEIXO AMARELO, 6300-215 SEIXO AMARELO
48	AIRES RODRIGO ABRANTES NEVES	RUA 5 DE OUTUBRO, N.º 14 R/C, 6300-676 GUARDA
49	MARTA FILIPA MACHADO FERNANDES	AVENIDA DE SEIDÕES N.º 1077, 4820-735 FAFE
50	LILIANA GOUVEIA BOLAS	RUA DO CABO N.º 34, 6270-621 VALESIM SEIA
51	ANDRE FILIPE TORRES NUNES	AVENIDA NUNO MONTEMOR LOTE 3, 2.º FRENTE, 6300-738 GUARDA
52	BRUNO MIGUEL MARTINS GONÇALVES	RUA DO SOL N.º 2, 1.º ESQ., 5340-200 MACEDO DE CAVALEIROS
53	ANDREIA FILIPA ANUNCIAÇÃO SALGADO	RUA DOUTOR JULIO DE MOURA N.º 5, 5150-617 VILA NOVA DE FOZ CÔA
54	ALEXANDRE RAMOS PIRES	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LOTE D, 5160-291 TORRE DE MONCORVO
55	LILIANA CARINA NEVES MARTINS	RUA PRINCIPAL FREIXINHO — LAMEGAL, 6400-231 PINHEL
56	ANA ISABEL BATISTA LOPES	AVENIDA CIDADE SALAMANCA N.º 42, 2.º DRT, 6300-538 GUARDA
57	CATIA SOFIA NUNES CRUZ	RUA DAS BARREIRAS LOTE 4, 6300-504 GUARDA
58	SUSANA PAULO DA COSTA	TAPADA-MARTA, CHÃOS-DONAS, 6230-170 FUNDÃO
59	JOANA RAQUEL PAINÇO PEREIRA DOS SANTOS	TRAVESSA DE S. JOSÉ, N.º 33, PENEDOS ALTOS, 6200-124 COVILHÃ
60	MONICA NUNES LAMEIRAS DOS SANTOS	RUA DO IMPASSE LT 112 URBANIZAÇÃO TORRÃO, 6300-716 GUARDA
61	GIL MANUEL SOUSA BASTOS	RUA DAS RIBEIRAS N.º 19, 4505-340 FIÃES
62	VITORINO MANUEL ZORRO BANDEIRA	AVENIDA DO ESCURINHO N.º 32, BAIRRO DA MALAGUEIRA, 7000-372 ÉVORA
63	PAULA CRISTINA COSTA TEIXEIRA	AV. 25 DE ABRIL N.º 647, 4600-014 AMARANTE
64	RICARDO MIGUEL COELHO PINTO	TRAVESSA DAS ÁGUAS SANTAS N.º 8, 1.º ANDAR, 6300-809 GUARDA
65	MONICA LOURENÇO BARNARDINO	LARGO DAS ALMINHAS N.º 1, 6420-341 COGULA — TRANCOSO
66	NATALIYA VELYTOK	RUA DO CARVALHO, N.º 30, 6300-528 GUARDA
67	MARIA CLARA PERALTA ALMEIDA	RUA DO SABUGUEIRO, N.º 8, 5155-038 CEDOVIM, VNFOZ CÔA
68	VALTER NATANAEL FIGUEIREDO CAIRRÃO	BAIRRO DA LUZ, RUA TRAV. JOSÉ DOS SANTOS, LOTE 3, 2.º DRTO 6300-575 GUARD
69	ANA ALEXANDRA FERNANDES MARTINS	RUA CIDADE DE SEIA, N.º 5, 6300-539 GUARDA
70	JOAQUIM MANUEL LOURENÇO GONÇALVES	RUA PINHARANDA GOMES, N.º 33 , 6320-390 SABUGAL
71	ANA RITA MELO GRILO	BAIRRO MOINHO DE VENTO, 6400-212 FREIXEDAS
72	ILDA PEGO INACIO	URB. ÁGUAS SANTAS, RUA MARIA DA FONTE,LT 24 6300-423 GUARDA
73	RUI PEDRO MARQUES COSTA	URB. QUINTA DO PINCHO, 11B R/C 6300-420 GUARDA
74	MARIA JOSE SARAIVA LUCAS	LARGO DO MERCADO, N.º 18B, 1.º ANDAR, 6300-730 GUARDA
75	PEDRO MIGUEL ROSA	RUA DIREITA — SÍTIO DA BICA, 6300-080 CAVADOUDE
76	ANDRE FILIPE PIRES ROCHA	RUA N. SENHORA DOS REMÉDIOS, LT 37, 6300-590 GUARDA
77	SARA MANUEL BRITO PIRES	LUGAR DE CORREDOURAS — CASTANHEIRA — 4940-105 PAREDES DE COURA
78	ANA LUISA SARAIVA COSTA	RUA 1.º DE MAIO, N.º 4 PÓVOA NOVA — 6270-221 SEIA
79	CARINA ALEXANDRA SOARES DOS SANTOS	RUA DE S. PEDRO, N.º 16, 6440-107 FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
80	BRUNO MIGUEL SANTOS MONTEIRO	RUA CAMINHO DO SEIXO, N.º 6, 6320-131 CERDEIRA DO CÔA,
81	FILIPE EMANUEL PAULINO SOARES	RUA DO MERCADO, 18B, 1.º ANDAR, 6300-730 GUARDA
82	RUI FILIPE MARTINS SILVA SANTOS	RUA DR. TOMÁS ANTÓNIO FERNANDES, N.º 4 — 3.º DTº, 3720-267 OLIVEIRA DE AZEMÉIS
83	RUBEN FILIPE RODRIGUES FERREIRA	RUA HELENA VAZ DA SILVA-ALTA DE LISBOA -BL. 16-ZERO B, 1750-106 LISBOA
84	MARTA CRISTINA TRINDADE SARMENTO	CAMINHO DA VILA, N.º 51, 5300-019 BRAGANÇA
85	MARIANA CABRAL DUARTE	BAIRRO DO FARVÃO, N.º 17, 6290-315 GOUVEIA
86	SILVIA ISABEL SILVA COELHO	URB. BOAVISTA-LOTE I- BOIDOBRA, 6200-567 COVILHÃ
87	ANA CLAUDIA MONTEIRO VILELA	AV. DR FRANCISCO SÁ CARNEIRO, N.º 6, 2.º DT. 6300-559 GUARDA
88	ANA ISABEL SARAIVA BARROSO	TRAVESSA DA FONTE DE CIMA, N.º 7, 6200-581 ORJAIS
89	CARINA ISABEL LOPES CALDEIRA	AVENIDA CIDADE DE SALAMANCA, N.º 88 , 3.º ESQ-6300-538 GUARDA
90	DIANA ROQUE FERNANDES	RUA FONTE DA TIGELA, N.º 30, 1.º ESQ., 6300-836 GUARDA
91	BRUNA LOPES MARQUES	BAIRRO DE S. LÁZARO, LT 25, 1.º ESQ. 6290-516 GUARDA
92	ANA MARGARIDA DIOGO OLIVEIRA	RUA DO CANTO, N.º 7, MAÇAINHAS, 6300-126 GUARDA
93	VANESSA VELHO MATOS	RUA CÂNDIDO DIAS LOPES, N.8, 1.º ESQ., 6300-362 GUARDA
94	MILENE CARINA VAZ ANES MARTINS	BAIRRO MÃE DE ÁGUA, R. ABADE CICOURO, N.º 47, 2.º DRT., 5300-069 BRAGANÇA

Número	Nome	Morada
95	JENNIFER SOPHIE BARREIROS LUIS	URB. QUINTA DO CONDE, RUA DO RIO VELHO, LT 17, 6420-237 TRANCOSO
96	MARILIA SANTOS CUNHA	RUA DA ESTACADA, N.º 11, LT-H, 6290-632 VILA NOVA DE GAIA
97	NUNO RICARDO ALBUQUERQUE VICENTE	URBANIZAÇÃO QUINTA DO CONDE-RUA DO RIO VELHO LOTE 17-6420237 TRANCOSO
98	PATRICIA ALEXANDRA MONTEIRO	RUA VILA DE MANTEIGAS, N.º 10 , 3.ºESQ.-6300-617 GUARDA
99	ANA FILIPA FONSECA OLIVEIRA	BAIRRO DAS COSTEIRAS. N.º 21 -6270-263 SEIA
100	ANDREIA MARIA GUERRA SANTOS	QUINTA DA VISTA ALEGRE, BLOCO 12, 2.ºDRTO-5100-007 LAMEGO
101	HELENA RAQUEL COELHO MARTINS	RUA DAS CAVADAS, N.º 50 -4620-713 SOUSELA
102	ANA MONICA CABRAL PESSEGUEIRO	URBANIZAÇÃO DAS ENCHARCADAS N.º 6 -6300-829 GUARDA
103	ANA RITA GABRIEL MORGADO	MACIEIRINHAS-CARVIÇAIS-5160-062 TORRE DE MONCORVO
104	DANIELA OSORIO CANCELINHA	TRAVESSA NOSSO SENHOR DOS MILAGRES N.º 8 -5430-666 VILARANDELO
105	ANA CATARINA SILVA BARBOSA	TRAVESSA DA CHÃ, N.º 65 -4585-743 VANDOMA
106	MARCIA ALEXANDRA MELO CRUZ	RUA CARVALHO ARAÚJO, N.º 123 , 3.º ESQ.-4400-081 VILA NOVA DE GAIA
107	VICTOR ANJOS AFONSO	RUA JOSÉ RÉGIO, N.º 14 -5300-410 BRAGANÇA
108	LILIANA FILIPA CUSTOIAS FERNANDES	RUA ENG.º CARLOS LACERDA 14 -5150-561 VILA NOVA FOZ CÔA
109	MARCIA FILIPA PEREIRA MONTEIRO	RUA DA LAGOELA, N.º 44 -4440-560 VALONGO
110	JOANA BASTOS OLIVEIRA	RUA DR. ALCIDES SRTECHT MONTEIRO, N.º 92 -4505-341 FIÃES
111	CARLA PATRICIA RIBEIRO FAUSTINO	RUA DE SANTA RITA, N.º 304 , LOTE-4605-359 VILA MEÃ
112	ANA LUCIA RIBEIRO PEREIRA	RUA PEDRO SILVA MARTINS, LOTE 224, 4.º DRTO, 6000-341 CASTELO BRANCO
113	TIAGO MIGUEL GOMES	RUA DAS CAMÉLIAS, N.º 3 -6255-235 VILAR FORMOSO
114	DANIELA FILIPA TENREIRO COSTA FERRÃO	RUA CARVOEIRO-6290-631 VILA NOVA TAZÉM
115	ANA RAQUEL SILVEIRA COELHO	TRAVESSA DA RUA DO PEREIRO, N.º 6 — 3515-312 MOSELOS VISEU
116	ANDREIA CATARINA VILAÇA CUNHA	TRAVESSA DAS ROSSAS, N.º 6, TEBOSA — 4705-630 BRAGA
117	NUNO ALEXANDRE AMADO NUNES	QUINTA DA VIEIRA, 6440-116 FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
118	ANA RITA CAETANO MARTINS	RUA DA CORREDOURA, N.º 23-2.º FRENTE — 6300-825 GUARDA
119	VERONICA MARTA FERNANDES MARTINS	AV. DO ESTÁDIO MUNICIPAL, BLOCO 6, 4.º ESQ. — 6300-705 GUARDA
120	FILIPA RAQUEL GIL SANTOS GUIMARÃES	RUA DE SÃO JOÃO n.º 7, 6420-080 TRANCOSO
121	HELENA MARIA GOMES GONÇALVES	ESTRADA DE CARVALHAIS, BLOCO 3, 2.º ESQ 3660-051 SÃO PEDRO DO SUL
122	ANA MARGARIDA ESTEVES CASTRO	RUA GRUPO DE INSTRUÇÃO E RECREIO, BLOCO -L-1.º DTOº 6200-112 COVILHÃ
123	CELIA FILIPA NEVES GOMES	RUA PADRE JOÃO POPO n.º 9, 6300-594 GUARDA
124	BARBARA SOFIA MIGUEL SANTOS	LOTEAMENTO VILA LAURA LOTE n.º 15 3400-057 OLIVEIRA DO HOSPITAL
125	RITA MAFALDA CARVALHO OLIVEIRA	LUGAR DA TERRA NOVA — ALVITE 4860-027 CABECEIRAS DE BASTO
126	ANA PAULA FERREIRA MENDES	RUA SENHOR DO MONTE n.º 40, 4590-358 PAÇOS DE FERREIRA
127	SARA SOFIA PEIXOTO BOTELHO QUINTAS	RETA DA PORTELA 5000-101 VILA REAL
128	TANIA PATRICIA MATIAS CABRAL	RUA PRINCIPAL N.º 39 CASAL MUNDINHO 3530-342 MANGUALDE
129	SANDRA ISABEL MARQUES RODRIGUES	VILA NOVA DO CAMPO, RUA DO PAÚL N.º 16, 3515-365 VISEU
130	INES FILIPA SANTOS FERNANDES	RUA DE SANTA ANTONINA, LOTE 15, 6270-502 SEIA
131	MARTA COSTA LOPES	AVENIDA DO POVO DO MOSTEIRO, N.º 2, 3570-170 PENAVERDE
132	SELMA RAQUEL GAUDENCIO SANTOS	RUA DO BAIRRO N.º 1A 3360-106 LORVÃO — PENACOVA
133	PATRICIA SOFIA BARBOSA TRINDADE	CHEMIN DES FONTANY 8, 1470 ESTAVAYER-LE-LAC SUIÇA
134	SANDRA MARISA SIMÃO DIAS DUARTE	RUA DA MINA LT 9 BAIRRO DO ROSMANINHAL, 6300-396 GUARDA
135	SILVANA MARIA SOUSA LOPES	AVENIDA 1.º DE MAIO N.º 67 2.º 6270-479 SEIA
136	GUILHERME JOSÉ SALGUEIRO CARITA	AVENIDA DOM DINIS LOTE3 2.º ESQ, 6050-348 NISA
137	ISA VANESSA DIAS NUNES	RUA DIREITA N.º 64 CAVADOUDE 6300-080 GUARDA
138	ANA RITA SANTOS SILVA	LARGO DO ROSSIO N.º 4 6270-644 SEIA
139	TELMO ANDRE COSTA PINTO	BAIRRO DE SANTO ANTÃO N.º 13 6250-022 BELMONTE
140	VANESSA ALEXANDRA PASSAS SOUSA	RUA CIMO DO POVO N.º 167 5370-632 SÃO SALVADOR
141	SOFIA FILIPA MARQUES PATRICIO	RUA CAMILO CASTELO BRANCO N.º 10, 2735-428 AGUALVA CACÉM
142	RUI PEDRO SILVA SANTOS	BAIRRO DA BELA CRUZ N.º 12 SANTA CLARA3040-090 COIMBRA
143	ANTONIO JOSE FERNANDES SANTOS	RUA DA LEIRINHA N.º 5 3060-739 SÃO CAETANO
144	ALEXANDRE ANTONIO FONSECA PAIVA	RUA DOM MANUEL II 278 1.º DTO 4050-343 PORTO
145	ANDREIA FERNANDES RODRIGUES	RAMPA DO RELOJOEIRO N.º 43 SÃO MARINHO 9000-729 FUNCHAL
146	SORAIA OLIVEIRA PEDREIRAS	RUA AUGUSTO COSTA N.º 37 3770-015 BUSTOS
147	MARIANA EIRAS NOVO PINHEIRAL	TRAVESSA DA AVENIDA DE GÓIOS N.º 8 4740-550 ESPOSENDE
148	LUCIANA RAMOS AZEVEDO	RUA JOÃO DE RIANHO, 25 4.º E7T, 4480-195 VILA DO CONDE
149	CARLA SOFIA RIBEIRO RAMALHO VENTURA	QUINTA DO LAMEIRO PISÃO 6370-232 FORNOS DE ALGODRES
150	CINDY ROSA MOREIRA DIAS	RUA DOS MONTES N.º 25 SOBRADO 4440-372 VALONGO
151	JOANA MARGARIDA BARRETO AMARAL	RUA DOM AGOSTINHO DE JESUS E SOUSA 49-10.ºB 4000-016 PORTO

Número	Nome	Morada
152	DANIELA CRISTINA GOMES RESENDE	RUA FONTE-ESCURA, N.º 271 3720-777 VILA DE CUCUJÃES
153	DIANA RAQUEL SILVA GOMES	RUA NOVA N.º 12QUINTA DO TORTO, 3810-294 AVEIRA
154	PAULO RICARDO ESTEVES CORREIA	RUA VALE DO VALEGO N.º 44 PASCOAL 3515-229 VISEU
155	ANA CRISTINA COELHO VALÉRIO	AV: SENHOR DOS PASSOS, 241 — 4560-182 LAGARES PENAFIEL
156	NATALIA MARIA FERREIRA MENDES	RUA DE SEGURES, 453 LANDIM — 4770-330 VILA NOVA DE FAMALICÃO
157	TERESA DANIELA EVANGELHO RIBEIRO	RUA ENGENHEIRO VILALOBOS, N.º 9 — 1.º DTº FRT-FRAIÃO 4715-282 BRAGA
158	ANDREIA ISABEL BEZERRA	AV: DO EMIGRANTE, 1353 — 4770-060 BENTE (V.N FAMALICÃO)
159	HELENA ISABEL HENRIQUES BOTELHO	AV: DA CARAPALHA, LOTE 83, N.º 13-2.º DTº-6000-320 CASTELO BRANCO
160	MARTA CARINA DIAS SILVA	RUA DA CAMPA N.º 509 — 4580-518 LORDELO PAREDES
161	CLAUDIA ISABEL GOMES COSTA	RUA DO CEDRO N.º 52 — 4560-503 PENAFIEL
162	ÉLIA ALEXANDRA FERREIRA APOLINÁRIO	RUA LÚCIA DA ENCARNAÇÃO MARACOTO N.º 3 — 3.º ESQ--2910-056 SETÚBAL
163	ANGELA ISABEL GUEDES TEIXEIRA	TRAVESSA DE COMBROS 18-B MOREIRA DO CASTELO,4890-442 CELORICO DE BASTO
164	PATRICIA MARIA MARTINS FIGUEIREDO	RUA DO FACHO N.º 159, 4750-659 BARCELOS
165	ANA CATARINA FARIA SILVEIRA RIBEIRO	RUA DE SANTA CRISTINA N.º 996(FIGUEIRÓ-STª CRISTINA)--4615-091 AMARANTE
166	DIANA FILIPA SILVA GONÇALVES	RUA MIGUEL BOMBARDA, N.º 15-2.º ESQ. — 5000-625 VILA REAL
167	DAVID ALEXANDRE SANTOS COSTA SOUSA	RUA LÚCIA DA ENCARNAÇÃO MARACOTO N.º 3 — 3.º ESQ--2910-056 SETÚBAL
168	DORA ALEXANDRA ALVES ALMEIDA MONTEIRO	RUA DA CORTINA N.º 1- 6355-061 FREINEDA
169	ANA RAQUEL RIBEIRO FREIRE	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA N.º 6, 3530-292 MANGUALDE
170	DIANA ISABEL SILVA COSTA	BAIRRO DA LAGE, N.º 2A-CARVALHAL-FELGAR, 5160-081 TORRE DE MONCORVO
171	LAURA SOFIA LOUSADA RIBAS	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA N.º 171, CARVALHOS-ATEI 4880-014 MONDIM DE BASTO
172	ELSA MARISA SILVA CORREIA	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, LOTE 13-3.º FRENTE, 2645-030 ALCABIDECHE
173	ANA SOFIA COELHO FERREIRA	RUA DA ESCOLA N.º 7 — 3025-270 COIMBRA S. FACUNDO
174	RAFAEL BERNARDO GOMES	BAIRRO DAS CAPELAS, 6370-175 FORNOS DE ALGODRES
175	CARLOS EDUARDO PINTO RODRIGUES PEREIRA	URB. QUINTA DE S. VICENTE BLOCO H 32, ENTRADA 2, 2.º ESQ. 5100-001 LAMEGO
176	VIVIANA ISABEL NETO	BAIRRO N.ª SENHORA FÁTIMA-R: DAS BERTAS LT 12-3.º DTº 6300-814 GUARDA
177	MONICA ANDREIA LEMOS SILVA	TRAVESSA DA ESCOLA N.º 2, CASAL MAU — 3510-731 SÃO CIPRIANO
178	CIDALINA GOMES SANTOS	RUA DO LAMEIRÃO, VENDA DO CÊPO — 6420-579 TRANCOSO
179	CARLOS JORGE CORREIA ALMEIDA	BAIRRO NOVO N.º 2 — 6300-245 VIDEMONTE
180	DAVID FERNANDES	RUA ANTÓNIO SÉRGIO, BLOCO E — 2.º DTº-6300-665 GUARDA
181	ANA MARGARIDA ALVES NUNES	AV: NUNO DE MONTEMOR BLOCO BC, N.º 16-1.º DTº-6300-738 GUARDA
182	CARLOS EDUARDO MIRANDA TÁVORA	RUA DRª CRISTINA TORRES N.º 67 — 2.º ESQ.-3080-210 TAVAREDE-FIGUEIRA DA FOZ
183	RAFAEL LOUREIRO FIGUEIREDO	RUA DO SÃO PEDRO N.º 3 -LOUREIRO DE SILGUEIROS — 3500-537 VISEU
184	CATIA FILIPA PARENTE FERREIRA	RUA DE MOÇAMBIQUE, N.º 16 — 5150-633 V.N.FOZ CÔA
185	ANTONIO REIS CARDOSO	BAIRRO DE S. DOMINGOS, LARGO DOS NAMORADOS Lº91 — 1.º ANDAR 6300-844 GUARDA
186	MARCO ANTONIO PINTO ESTEVES	RUA FORMOSA LOTE 61, N.º 18 — R/C ESQ. 6300-837 GUARDA
187	OTILIA JESUS ALMEIDA RAMOS CATARINO	RUA DA IGREJA N.º 19, SANTA MARINHA 6270-196 SEIA
188	EMANUEL JOSE SIMÃO NASCIMENTO LEITÃO	ESTRADA PRINCIPAL, CARIGAS/VALE DO SEIXO, 6420-671 TRANCOSO
189	SORAIA LIANE CARAMELO NUNES	BAIRRO DO PINHEIRO, QUINTA DA SARDINHA 6300-542 GUARDA
190	PEDRO NUNO CAVACA GONÇALVES	RUA CRUZ DA VILA, N.º 46 — 6440-112 FIGUEIRA CASTELO RODRIGO
191	BRUNO RAFAEL MENDES COSTA	RUA DA SAGRADA FAMÍLIA N.º 10 HORTA 5155-331 HORTA VLF
192	RICARDO MIGUEL NUNES RAMOS	PRACETA DO POÇÃO, LOTE 32 6300-808 GUARDA
193	SUSETE NUNES PIRES	RUA DOMINGOS BORGES N.º 14 — 3.º D 2735-359 AGUALVA — CACÉM
194	ANA RITA FERREIRA MORGADO	AV: SENHORA DO BOM SUCESSO, N.º 46 6300-170 GUARDA
195	BIANCA ISABEL PLACIDO TENREIRO	BAIRRO DA CATRAIA N.º 12 FRECHES 6420-428 TRANCOSO
196	SARA ISABEL MARTINS ROCHA	RUA MIGUEL TORGA, N.º 7-1.º DTº. — 6300-780 GUARDA
197	PEDRO MIGUEL TENTE FERREIRA	AV: FERNANDA RIBEIRO N.º 10 6300-880 GUARDA
198	MARTA SOFIA FERREIRA MORGADO	AV: S. MIGUEL N.º 108 — 2.º ESQ. 6300-864 GUARDA
199	LILIANE MENDES GARCIA CASTELÔA	RUA ALMADA NEGREIROS N.º 4, 3400-079 OLIVEIRA DO HOSPITAL
200	BRUNA FILIPA SOUSA FERREIRA	URB. QUINTA NOVA LOTE 18 — 2.º DTº. 3150-195 CONDEIXA--A-NOVA
201	AURA MARIANA COSTA TORRENSE	RUA DIREITA N.º 39 — 3810-568 AVEIRO
202	ANA FILIPA ABRANTES AMARAL	RUA SRª DO PORTO, LOTE 1 — 2.º DTº 6290-549 GOUVEIA

Número	Nome	Morada
203	ANA PATRICIA MARQUES PRATA MANO FERREIRA	BAIRRO VILA BRANCA-R: ANTÓNIO MARQUES DA FONSECA LT 3, 6270-213 SANTIAGO-SEIA
204	JULIANA RAFAELA CARVALHO LUIS	RUA DO MOSTEIRO N.º 607 CASA 1, 4600-613 AMARANTE
205	BRUNA SILVANA LEMOS TEIXEIRA COELHO	RUA DAS GOLAS N.º 586- 4600-261 AMARANTE
206	JOSELIA MENESES MOURA CABRAL	RUA PROFESSOR ANTÓNIO GOMES N.º 46, SEQUEIRA 4705-629 BRAGA
207	LETICIA MANUELA FERNANDES LOURENÇO	TRAVESSA DO CASTANHEIRO N.º 5 4820-405 FELGUEIRAS--FAFE
208	ANDREIA FILIPA GALEGO PRETO	TRAVESSA 25 DE ABRIL, N.º 8 5225-109 SENDIM
209	MARISA ISABEL SILVA BESSA	RUA DA ALDEIA N.º 1228, 4440-312 SOBRADO — VALONGO
210	BARBARA SOFIA AFONSO VILELA	AV: S. SEBASTIÃO, 237 — 4910-649 VILE — CAMINHA
211	RITA MARIA RODRIGUES GONÇALVES	LUGAR DO GRILO-FORNOS 4550-375 CASTELO DE PAIVA
212	CATARINA CELESTE SOUSA	VESSADAS- FORNOS 4550-414 CASTELO DE PAIVA
213	INES FILIPA FERREIRA CARVALHO	RUA 20 DE SETEMBRO, 193-A 3.º ESQ. 3560-157 SÁTÃO
214	PATRICIA ALEXANDRA ANDRÉ MARQUES	URB. QUINTA DR BEIRÃO LOTE 19, N.º 20 — 4.º DTº 6000-140 CASTELO BRANCO
215	MARIA JOÃO MENDES MARTINS BATISTA SOUSA	RUA PORTAS DE SÃO JOÃO, N.º 1 — 6420-119 TRANCOSO
216	FRANCISCO JOSE CUNHA SANTOS SILVA	RUA D. AFONSO II N.º 40 6400-478 PINHEL
217	JOANA SOFIA GOMES BAÍA	RUA DA ESCOLA S/N 6300-126 MAÇAINHAS
218	JOÃO HENRIQUE RAMOS TEIXEIRA	LARGO ABILIO ALEIXO CURTO 6300-020 ALDEIA DO BISPO
219	SUSANA MARISA FERNANDES RODRIGUES	BAIRRO SRA DOS REMÉDIOS, QUINTA DO CABROEIRO DE CIMA LOTE 1 6300-526 GUARDA
220	VANESSA SILVA SARAIVA	RUA DOM AFONSO II N.º 31, 6400-478 PINHEL
221	NEYLA ALEXANDRA MARTINS SANTOS	RUA MARQUÊS DA POMBAL N.º 40 6320-382 SABUGAL
222	MAGDA ALEXANDRA MARTINS CASTANHEIRA	RUA DR. MÁRIO CANOTILHO N 21 3.º DTO 6400-302 PINHEL
223	JORGE FILIPE NUNES DIAS	SORTELHÃO S/N 6300-200 SANTANA DA AZINHA
224	CAROLINA MARIA SALAVISA MOURA	RUA FREI MANUEL DA ROCHA LOTE 36 6300-331 CASTELO BRANCO
225	MELANIE GONÇALVES PANTALEÃO	RUA DA FEIRA N.º 17, 3100-539 POMBAL
226	ANA RITA PEREIRA TORRES	RUA 3 PINHEIROS N.º 7 3050-403 PAMPINHOSA
227	JOANA RITA MARQUES MAGALHÃES	RUA DAS RAPOSEIRAS, N.º 263 3460-508 TONDELA
228	JOANA RITA ANTUNES DIAS	TRAVESSA DO MATADOURO N.º 7 3.º DTO 6000-306 CASTELA BRANCO
229	CATIA SOFIA MOURA SILVA	RUA NOVA N.º 187 4780-207 SANTO TIRSO
230	SALOMÉ GOMES NUNES	RUA PROF. EMÍDIA ASSUNÇÃO GOMES DA SILVA, N.º 34 — 3720-802 VILA DE CUCUJÃES
231	CATIA MARLENE VAZ ALMEIDA	AV. DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, N.º 45A — 3620-370 MOIMENTA DA BEIRA
232	JULIANA RODRIGUES PESSOA	RUA VIRIATO, N.º 33 — 3430-649 CABANAS DE VIRIATO
233	VERA ISABEL MARTINS FARIAS LIGEIRO	URBANIZAÇÃO PORTAS DE SÃO MIGUEL, LOTE 12, 2.º DTO — 3020-166 COIMBRA
234	SARA VALE MARTINS	CAFÉ CRUZEIRO, LARGO SANTA ANA 5335-071 ERVEDO-SA — VINHAIS
235	ANA TERESA PEREIRA POSSACOS	RUA DO VALADO, N.º 80 — 5200-260 MOGADOURO
236	JESSICA ANDRADE MOTA	RUA SANTA LUZIUA, N.º 29, 2.º ESQ. — 3100-483 POMBAL
237	ANA RUTE PAIVA LIMA FURTADO	RUA DAS ROSEIRAS, 31 — 4460-402 SENHORA DA HORA
238	LILIA ISABEL CABECEIRO CUROPOS	AV. DA ESTRADA, N.º 30 — 5340-051 BORNES — MACEDO DE CAVALEIROS
239	CARLA ALEXANDRA PIRES FERREIRA	AV. GAGO COUTINHO E SACADURA CABRAL, LETRA D, 2.º DTO — 6430-183 MEDA
240	MARIA ISABEL TEIXEIRA NUNES	RUA DO SOBREIRO, N.º 12, CHARNECA, MAÇAS Dª MARIA — 3250-264 ALVAIÁZERE
241	JOANA CATARINA RODRIGUES FEVEREIRO	RUA TRINDADE COELHO, N.º 24 — 5160-295 TORRE DE MONCORVO
242	ANA RITA ALMEIDA MARTINS	RUA DA QUINTA DE BAIXO, N.º 6 — 6270-588 VILA VERDE — SEIA
243	ANA RUTE POETA ROQUE COSTA	URB. QUINTA DO POLITO, LT 9 — BOIDOBRA — 6200-275 COVILHÃ
244	CÁTIA DANIELA FIGUEIREDO SARAIVA	RUA ARTUR COSTA, N.º 23 — 6270-196 SANTA MARINHA — SEIA
245	IVO JOSÉ SANTOS JESUS	RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, LOTEAMAENTO DAS ALMAS, LOTE 5 R/C DTO — CANHOSO — 6200-014 COVILHÃ
246	CATIA SOFIA CARDOSO SILVA	RUA DE CARRELHAS, S. CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA — 4690-522 CINFÃES
247	JOANA CAROLINA SILVA RAMOS	AV. DA UNIVERSIDADE, BLOCO B, 3.º DTO — 6200-161 COVILHÃ
248	ANA RITA RODRIGUES CAIADO	RUA DO MIRADOURO, LOTE 53 CAMPO — 3515-432 VISEU
249	MARIA INES FLORIDO CARVALHO	RUA DA PAÚLA, N.º 9 — 3040-731 COIMBRA
250	MARA LINA SILVA ABRANTES	RUA JOÃOP CABRAL ABREU, N.º 15 — 6270-406 SEIA
251	JOANA ANTUNES CASTANHEIRA	RUA DAS NECESSIDADES, N.º 4 — 3440-206 PINHEIRO DE ÁZERE
252	MARTA CRISTINA TEIXEIRA TAVARES	AV. DOS DESCOBRIMENTOS, N.º 57 — TORREIRA — 3870-321 AVEIRO
253	FERNANDA DANIELA SILVA ALVES	PRACETA DO COUTO, PORTA 141, 2.º DTO — 4815-655 S. MIGUEL — VIZELA
254	BRUNO FERRAZ MACEDO	RUA LATINO COEHO N.º 7 3880-054 OVAR
255	CRISTIANA FARIA COSTA LIMA	RUA TERRAS DE SANTA MARIA N.º 557 3700-564 ARRIFANA

Número	Nome	Morada
256	MARTA DANIELA MENESES CUNHA	R. Dr. EDGARDO SÁ MALHEIRO N.º 180 2.º DT.º FERREIROS
257	ANA RITA ALVES PIMENTA	RUA ENG, VIRGINIA MOURA N.º 245 TRESMONDE 4815-028 CONDE
258	ANA ISABEL ABREU LOPES	HARTSHILL ROAD N.º 520 ST4 6AF REINO UNIDO
259	DEBORA VANESSA SANTOS FORTUNA MOREIRA	RUA DA COSTA N.º 100 4515-690 FOZ DO SOUSA
260	SAMUEL EDUARDO COUTO PINA MOSA	RUA ANTERO QUENTAL n.º 60 3.º D 2675-690 ODIVELAS
261	NATALINA ROSA MARQUES SANTOS	IC2, n.º 30 TRAVASSOS, 3100-371 POMBAL
262	TIAGO EMANUEL SOARES ARAUJO	RUA DE ALÉM n.º 47 SOALHÃES 4630-731 MARCO DE CANAVESSES
263	JOANA SOFIA MOREIRA GOMES	RUA JOAQUIM BURMESTER n.º 1664 4620-148 CRISTELOS
264	PATRICIA ALEXANDRA SANTOS SOUSA	RUA ANTERO QUENTAL n.º 60 3.º D 2675-690 ODIVELAS
265	SANDRINE SIMÕES LOPES	LARGO DA IGREJA N.º 349 VARZEA 1755-537 BARCELOS
266	ISABEL MARIA MIRANDA NOGUEIRA	RUA PROF. DR. FERNANDO CARVALHO RODRIGUES N.º 22 2.º DT 6300-315 GUARDA
267	ANA CLAUDIA MARTINS SANTOS	RUA S. GEMIL EDIFICIO D. DINIS N.º 129 R/C D.º GUIMARÃES
268	MARIA ISABEL REBELO LOPES MOURA	LUGAR DO RENDEIRO CUMIEIRA 5030-075 SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
269	NÁDIA CATARINA DELGADO GUEDES	RUA STUART CARVALHAIS PRACETA DO TRONCO LOTE 6 5000-444 VILA REAL
270	RITA ALEXANDRA ALVES TEIXEIRA	RUA DE CAMÕES 855 1.º 4000-149 PORTO
271	TANIA SOFIA MIRANDA FARIA	RUA DA ESCOLA N.º 58 , UNIÃO DE FREGUESIAS TEIXEIRA E TEIXEIRÓ-5040-012 BAIÃO
272	SARA DANIELA COSTA ALVES	RUA MARIA ASSUNÇÃO PEREIRA N.º 66 -4620-052 LOUSADA
273	ANA RAQUEL CARDOSO BARBOSA	RUA MOINHO DO VENTO N.º 207 4450-740 LEÇA DA PALMEIRA
274	CLAUDIA LURDES PEREIRA MENDONÇA NUNES	RUA DA BOAVISTA N.º 596 NESPEREIRA 4620-401 LOUSADA
275	ISABEL MARIA SOARES MOREIRA	BAIRRO VALE DO POMBO LOTE 5 6430-112 MEDA
276	PATRICIA ISABEL CARDOSO TELES	RUA DA MATA 153 AZABUCHO POUSOS 2410-021 LEIRIA
277	ANA CAROLINA CARVALHO MARQUES	ESTRADA PRINCIPAL DO PISÃO 3305-186 COJA
278	MARIANA BRANCO CRUZ PEREIRA	QUINTA DE MONINHO 3420-457 VILA NOVA DE OLIVEIRINHA
279	TIAGO JOÃO RAMOS SNTOS	RUA DA ALRGRIA N.º 2 1.º ANDAR LAMEIRNHAS 6300-506 GUARDA
280	MARTA CHAVES CORREIA	RUA VILHENAS N.º 1 3570-160 AGUIAR DA BEIRA
281	SANDRINA ISABEL RODRIGUES MARTINS	URB. QUINTA DA RASA N.º 18 2.º FRT. SÃO MIGUEL 6300-402 GUARDA
282	ANTONIO JOSE ALMEIDA PAULO SILVA	RUA DA SOALHEIRA N.º 10 MAÇAINHAS 6300-126 GUARDA
283	TIAGO MIGUEL VAZ SILVA DUARTE	RUA PRO, ANTONIETA MONTEIRA S/N.º BARRACÃO 6300-151 PANOIAS DE CIMA
284	FILIPE ANDRE PINTO RODRIGUES	RUA FUNDO DO LUGAR N.º 2 6440-011 ALGODRES
285	ANA RITA MOREIRA CASACA	POVOA PEDORIDO 4550-547 CASTELO DE PAIVA
286	PAULO JORGE DOMINGOS PLACIDO	RUA DA PAIPENELA A, 6430-351 RABAÇAL
287	SANDRA MARIZA CORREIA SOUSA	AV. DOS DESCOBRIMENTOS N.º 371 HAB. 4400-103 VILA NOVA DE GAIA
288	LILIANA CLAUDIA MARTINS REGO	QUINTA DA DFORNA PINCHO LOTE B 19 2.º ESQ. 6300 GUARDA
289	VERA MONICA SARAIVA DAMIÃO	RUA DA EIRA N.º 12 6300-127 GUARDA
290	RUI MIGUEL SILVA MARQUES	RUA DA BOA ESPERANÇA N.º 42 1.º ESQ. LAMEIRINHAS 6300-522 GUARDA
291	CARLA SAUSANA LOPES CLARA	QUINTA DAS POLDRAS LOTE 22 6320-343 SABUGAL
292	RAQUEL SOARES MORGADINHO	RUA DA SAUDADE N.º 57 1.º ESQ. 6200-386 COVILHÃ
293	ANGELA MARIA ANDRADE VINHAS TOMÁS	RUA DO CHÃO MOURINHE 3580-302 MOURILHE MGL MANGUALDE
294	ANA CLAUDIA COSTA PISSARRA	CATRAIA DA ALEGRIA N.º 54 A 6300-529 GUARDA
295	SILVIA VEIGAS AFONSO VIEIRA	RUA MANUEL CONCHINHAS N.º 7 7450-014 ASSUMAR
296	ANA MAFALDA LIMA MOURATO SILVA	RUA PEDRO VICENTE LOTE 38 7300-203 PORTALEGRE
297	SABINA FIGUEIREDO LOPES	RUA DAS ESCOLAS N.º 15 TIBALDINHO 3530-027 ALCAFACHE
298	CATIA SOFIA MATOS FREITAS OLIVEIRA	RUA DE RIO PELE N.º 297 JOANE VILA NOVA DE FAMALICÃO
299	CATARINA ISABEL FONTINHA RIBEIRO	URB. DO CAMALHÃO N.º 44 GUARDA
300	ANA ISABEL JOIA CAPELO FONSECA	TAPADA DO SOBRAL VALE FERREIRO LOTE 94 2.º DT.º 6060-101 IDANHA A NOVA
301	FLÁVIO SANTOS RAMOS	BAIRRO DA PALMA N.º 20 6090-430 PEDROGÃO SÃO PEDRO DO SUL
302	ANTONIO JOSE FERNANDES COUTINHO	TRAVESSA DAS FONTAINHAS N.º 13 4590-828 PAÇOS DA FERREIRA
303	PAULA MARINA SILVA ALEXANDRE QUINTAL	TRAV. RUA CAMILO CASTELO BRANCO LOTE 130 1.º DT.º VISO SUL 3500-393 VISEU
304	ADRIANA DANIELA FERNANDES VIEIRA	RUA DAS FONTAINHAS N.º 192 4935-451 MAZAREDES VIANA DO CASTELO
305	ANA ISABEL TEIXEIRA TORRES	RUA JOSE ALMADA NEGREIROS 75 2.º ESQ.-4400-191 VILA NOVA GAIA
306	VANIA FILIPA FERNANDES LOPES	BECO DO PICOTO N.º 7 ESTE S.PEDRO-4710-415 BRAGA
307	VANESSA MARTINHO HORTA MATOS	RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO N.º 39 , 2.º ANDRA ESQ. -6300-507 GUARDA
308	MARISA GRAÇA HORTA MATOS	RUA DA NASCENTE N.º 6 , R/CH DRTO-6300-421 GUARDA
309	MARTA DANIELA VICENTE CLARA	RUA CIDADE DA GUARDA, N.º 82 -6320-360 SABUGAL
310	SILVIA FERREIRA BIZARRO	BAIRRO NOSSA SENHORA DAS DORES, RUA N.º 2 PORTA N.º 1 -3515-839 CAMPO VISEU
311	CARINA FILIPA CARDOSO POÇA	URBANIZAÇÃO DO CABEÇO, N.º 7 1.º DRTO-6300-313 GUARDA

Número	Nome	Morada
312	TANIA SOFIA MARTINS CRUZ	BAIRRO CASAL NOVO, RUA DA LIBERDADE N.º 24 -6270-256 S.ROMÃO
313	CATARINA CERDEIRA QUINTANEIRO	RUA PRINCIPAL S/N-6400-251 MANIIGOTO
314	PEDRO JOSE CARVALHO	ESTRADA DE SÃO BERNARDO, 406, SÃO BERNARDO-3810-174 AVEIRO
315	JULIANA CONCEIÇÃO LOURENÇO CARDOSO	RUA DO SERRÃO N.º 10 2.º ESQ. 6230-418 FUNDÃO
316	MARIA JOÃO GOMES MARTINS	QUINTA DO PINHEIRO, LOTE 5, 6.º DTO-6200-552 COVILHÃ
317	FILIPA MARIA CARROLA RAPOSO VEIGA	RUA MANUEL DOS SANTOS LEITÃO N.º 15 -6230-476 FUNSÃO
318	FILIPA ALEXANDRA RAPOSO FERREIRA	AVENIDA NUNO DE MONTEMOR, N.º 8 , 3.º ANDAR-6300-738 GUARDA
319	CRISTINA CÉU ALVES BASTOS	RUA DE VILA VIÇOSA, N.º 17 D-7350-506 VILA BOIM
320	LENIA GONÇALVES PEREIRA	RUA DO DESPORTO BECO ESQUERDO N.º 1 -3840-321 PONTE DE VAGOS-VAGOS
321	IGOR FERREIRA GONÇALVES	RUA DR. MARIANO ROQUE LAIA N.º 10 , 6,º ESQ.-2650-051 AMADORA
322	MARTA RAQUEL BRÁS DAMASCENO	RUA COMANDANTE JOSÉ FERREIRA, N.º 16 -6400-399 PINHEL
323	SARA FILIPA FIGUEIREDO GOMES	RUA BELO HORIZONTE, N.º 1 — 6270-265 SÃO ROMÃO
324	JULIANA ALMEIDA REBELO PINTO MARQUES	RUA DAS OLAIAS LOTE 9, N.º 3 , 3.º DRTO-6270-547 SEIA
325	JANETE FERREIRA BORGES	RUA DR. JOAQUIM GUILHERME N.º 2 , TORROSELO-6270-555 SEIA
326	LUIS FILIPE CARVALHO LOPES	RUA DR. FERNANDO MOUGA N.º 1 , 3.º ESQ.-3510-199 VISEU
327	ANA ALEXANDRA PIRES MARTINS	RUA DO VALE N.º 7 , ALDEIA NOVA-6420-302 TRANCOSO
328	ANA RITA GONÇALVES PINTO SILVA	BAIRRO DA SILVEIRA N.º 7 -6360-070 LEJEOSA DO MONDEGO
329	CELIA SANTOS VAZ MAGNO	RUA DA FONTE NOVA N.º 20 -7300-311 ALEGRETE
330	FELICIDADE ALVES PACHECO	RUA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL N.º 45 -4580-806 LORDELO-PAREDES
331	ANA SOFIA MENDONÇA ISIDORO	RUA DR. ANTÓNIO LUIS GOMES, N.º 43 -4.ºESQ.-4400-125 VILA NOVA GAIA
332	ANA SOFIA TAVARES FERNANDES	RUA DIOGO LEMOS N.º 3 -5360-365 VILA FLOR
333	CELINE NEVES PINA	RUA MANUEL CONDE, LOTE 11, BAIRRO DO PINHEIRO--6300-580 GUARDA
334	SARA FILIPA MELO CRUZ ALMEIDA	RUA DE SANTIAGO, N.º 114 6-3730-520 VALE DE CAMBRA
335	ELISABETH FALCÃO CURTO	RUA PRINCIPALB, N.º 90 -BAIRRO DA LADEIRINHA-6200-785 TOTOSENDO
336	PEDRO MIGUEL MOREIRA OLIVEIRA	RUA DATAPADINHA, N.º 370 -RIO GALINHAS-4630-254 MARCO DE CANAVESSES
337	SANDRA ISABEL SILVA PEREIRA	AVENIDA PRINCIPAL DE PENHA LONGA 314 RC/CENTRO--4625-356 PENHA LONGA
338	WILSON FABIO SILVA LOPES	RUA DA EIRINHA,17 — 6300-563 PÓVOA DO MILEU
339	JORGE MIGUEL CABRAL FONSECA	RUA PEDRO ALVARES CABRAL N.º 12 , 1.º CAVE DIREITA--6300-745 GUARDA
340	RITA MARQUES ALEXANDRE	RUA DA REPÚBLICA, N.º 10, BAIRRO DO PINHEIRO — 6300-854 GUARDA
341	CATARINA MARIA CORREIA COSTA TEIXEIRA	RUA IGREJA, N.º 15 — 5120-143 DESEJOSA, TABUAÇO
342	ANA CATARINA BATISTA PEREIRA	RUA FRANCISCO SOUSA TAVARES, N.º 13 — 6300-560 GUARDA
343	MARCO JOSE MARCOS PEREIRA	RUA DA CORREDOURA, LOTE 10, N.º 74 -2.º ESQ. — 6300-825 GUARDA
344	TANIA MARGARIDA PEREIRA MARQUES	RUA DAS COLMEIAS, LOTE 38 — 6300-824 GUARDA
345	CARLA FILIPA HENRIQUES CORREIA	RUA CONDE FERREIRA, N.º 1 — 5150-592 VILA NOVA DE FOZ CÕA
346	RAFAEL DIONISIO PINA	RUA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, N.º 14, BLOCO A-2.º ESQ. — 6300-705 GUARDA
347	JOANA DIONISIO PINA	RUA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, N.º 14, BLOCO A-2.º ESQ. — 6300-705 GUARDA
348	TANIA SOFIA MATOS MARQUES	RUA DR. JAIME CORTESÃO, N.º 26 — 6400-473 PINHEL
349	ISA SOFIA MIRANDA SIMÕES	RUA S. MIGUEL -O-ANJO, N.º 168, CALENDÁRIO — 4760-385 VILA NOVA DE FAMALICÃO
350	ANTONIO CESAR SILVA SOUSA BORGES	RUA DOS CARVALHAIS, OLIVEIRINHA — 3430-397 CARREGAL DO SAL
351	JULIANA MATEUS GONÇALVES	RUA INFANTE D. HENRIQUE, N.º 15, SOUTO DA CASA — 6230-703 FUNDÃO
352	ANTONIO ALBERTO DIAS PEREIRA	QUINTA DO PINHEIRO, LOTE 5, 6-º ESQ. — 6200-552 COVILHÃ
353	NADINE TAVARES MENDES	BAIRRO NOSSA SENHORA DE LURDES, N.º 5 — 6300-245 VIDEMONTE, GUARDA
354	MARIA DORES OLIVEIRA NUNES	RUA DA CAPELA, N.º 11, LOTE 2, CARRAGOSO — 3505-266 SANTOS EVOS, VISEU
355	CAROLINA AMARO FERRÃO	PRACETA COMENDADOR JOAQUIM FERNANDES FERREIRA SIMÕES, N.º 4, 3.º ESQ. — 6270-457 SEIA
356	RAQUEL FERREIRA BELIZARIO	AV. CIDADE SALAMANCA, N.º 15, 2.º ESQ. — 6300-538 GUARDA
357	SONIA ISABEL ANTUNES REIS	RUA DO SALGUEIRO, N.º 14 — 6320-152 CASTELEJO
358	ANA SOFIA FERNANDES SOUSA TAVARES	RUA DE CODEÇAIS, N.º 423 — 4415-199 PEDROSO
359	ELENA AMENEIRO PRIETO	RUA DAS AZENHAS, N.º 22, 1.º FRENTE — 2730-270 BARCARENA
360	ANA CLAUDIA MIRAGAIA BONIFACIO	RUA DO CRUZEIRO, N.º 2 GONÇALO BOCAS — 6300-120 GUARDA
361	MARÍLIA REBELO PIRES	RUA DA ESCOLA, N.º 74, FORTES — 3560-070 SATÃO
362	JOAQUIM FILIPE SILVA CARREIRA	RUA CABO DO LUGAR, N.º 22 — 6340-130 GRANJAL--SERNANCELHE

Número	Nome	Morada
363	RAQUEL FERNANDES NUNES	RUA NUNO DE MOMTEMOR, N.º 102 — 6320-386 SABUGAL
364	ANA FILIPA REIS CORREIA	SORTELHÃO, SANTANA D´ÁZINHA — 6300-200 GUARDA
365	ANGELA MARINA MOUTINHA ALMEIDA	URBANIZAÇÃO DO ARCO PINTADO, LOTE 3 — 3000-058 COIMBRA
366	PAULA ALEXANDRA FERNANDES GOMES	RUA DA VEIGA, N.º 9-A — 6300-876 GUARDA
367	SILVIA ALEXANDRA FIGUEIREDO CUNHA	RUA DA PORTELA, N.º 17 B, FIGUEIRO DA SERRA — 6290-071 GOUVEIA
368	ANA SOFIA GOMES SANTOS	RUA DAS SORTES, 6300-127 GUARDA
369	NELSON ANTONIO SOARES MATEUS	RUA MARQUÊS DE POMBAL, N.º 40 — 6320-382 SABUGAL
370	MARGARIDA MARIA FERREIRA CORREIA	URBANIZAÇÃO DO FOJO, LOTE 53-35030-100 MANGUALDE
371	ANDREIA SOFIA SANTOS NOGUEIRA	QUINTAS DA VILA LOTE 23-6370-153 FORNOS DE ALGODRES
372	JOÃO JOSE RODRIGUES MARTINS	RUA VALE DA RAPOS, N.º 34 , BAIRRO DO VALONGO-6000-378 CASTELO BRANCO
373	DANIELA ALEXANDRA PEREIRA PIRES SOARES	PRAZO, BAIRRO DOS MOINHOS-6300-230 VALE DE ESTRELA
374	DANIEL ANTONIO RIBEIRO ELVAS ANES	RUA ÁLVARO CARNEIRO N.º 104 , 1.º ESQ.-4715-086 BRAGA
375	SARA RAQUEL SANTOS MOREIRA	URBANIZAÇÃO DA CERCA LOTE 5, 1.º ESQ.-6430-183 MÊDA
376	ELIO CLAUDIO OLIVAL MANE	CAMINHO NOVO DO PARAISO, N.º 8 -9200-146 MACHICO--MADEIRA
377	CAROLINA MATOS FERRAZ	LADEIRA BRANCA, N.º 16 -9700-241 SANTA LUZIA
378	ANABELA SANTOS JANELA	RUA ALVES REFOL N.º 15 1.º ESQ. FRAÇÃOG-6320-352 SABUGAL
379	JESSICA NUNES GONÇALVES	RUA D. AFONSO HENRIQUES, N.º 11 , 1.º DRTO-2800-011 ALMADA
380	SAUSANA VEIGA JESUS	RUA DA ESCOLA N.º 2 -6360-180 VALE DE AZARES
381	ROSANA ISABEL LOUREIRO PAIS	RUA TRAVESSA DA FONTE N.º 5 PEDRA CAVALEIRA-3500-542 SILGUEIROS
382	ANA RITA RAMOS MINEIRO	URBANIZAÇÃO QUINTA DA VÁRZEA, LOTE 7, 4.ºFRENTE--6200-004 COVILHÃ
383	LILIANA SOFIA PEREIRA SANTOS	RUA CONDE IDANHA-A-NOVA, EDIFICIO ACROPOLE TORRE 2, APARTAMENTO 336230-348 FUNDÃO
384	CLARA PATRICIA MORAIS SAMPAIO	RUA CIDADE WATTRELOS, N.º 35 BL B4, RC DRTO-6300-542 GUARDA
385	TANIA SOFIA NOGUEIRA MORAIS	TRAVESSA CENTRAL DE ANHO BOM, N.º 81 , FONTE ARCADA--4560-112 PENAFIEL
386	ANDREIA PATRICIA DAREI DINIS	TRAVESSA DO BAIRRO TOURINO, N.º 1 ALMOFALA-6440-021 FIGUEIRA CASTELO RODRIGO
387	LUISA PATRICIA FERNANDES COSTA	RUA DA SAIBREIRA, N.º 259 -4575-067 ALPENDURADA
388	SONIA JOANA PONTIFICE DIAS	RIBEIRA D'ÁGUA ALTAN.º 57 CAVE-6200-305 COVILHÃ
389	KELLY RODRIGUES PEREIRA	RUA LUCIANO SILVA BARROS 46, HABITAÇÃO 12-4470-193 MAIA
390	MARIA ISABEL CRUZ BORGES	RUA DA COITADINHA, N.º 15 , VILA VERDE-6270-588 TOURAIS
391	CATARINA MANUELA PINTO PAIS FERREIRA	RUA NOVA DA ENCERTADA, N.º 6 -6290-241 GOUVEIA
392	ANA MARCELA CORREIA PINTO	BAIRRO GOLIARES, N.º 2 -6270-266 S.ROMÃO
393	PEDRO MIGUEL SOUSA PEREIRA	RUA ANTÓNIO AUGUSTO GONÇALVES, N.º 65 , LT20-4.ºS--3040-267 COIMBRA
394	JOANA FILIPA ALVES RODRIGUES	RUA DO JOSÉ, N.º 4 CAMPELOS-5140-152 CARRAZEDA DE ANSIÕES
395	VIVIANA SOFIA SILVA MARTINHO	LARGO VISCONDE DE LEMOS, N.º 3 -5360-330 VILA FLOR
396	RAQUEL JESUS MAGALHÃES HENRIQUE	ESTRADA NACIONAL N.º 212 , N.º 17 -5070-533 CHÃ-ALIJÓ
397	MARCIA HELENA LUCAS MONTEIRO	RUA DA IGREJA, S/N-6350-331 PEVA
398	NUNO FILIPE PORTUGAL SANTOS	TRAVESSA DA CAPELA, N.º 10 , 2.º ANDAR-3405-173 LAGARES DA BEIRA
399	CRISTIANA NUNES NABAIS	LARGO MONSENHOR JOAQUIM ALVES BRÁS, N.º 2 , 2.º DRTO--6300-733 GUARDA
400	RAQUEL DUARTE TAVARES	RUA DA IGREJA, N.º 631 -4505-050 ARGONCILHE
401	PATRICIA RAQUEL SANTOS MARQUES	RUA BELA VISTA, N.º 8 , CASAL DE CIMA-3530-341 SANTIAGO DE CASSURRÃES
402	FILIPA ISABEL SILVA CASTRO SANTOS	RUA PADRE JOAOPARENTE ANTUNES, N.º 17 -6300-115 GONÇALO
403	MARLENE ISABEL GARCIA GONÇALVES	TRAVESSA DA IGRJA, N.º 3 -3405-525 TRAVANCA DE LAGOS
404	ANA FILIPA COUTINHO	RUA DO PENEDO DA MOURA, N.º 8 -3405-152 LAGARES DA BEIRA
405	ANA MAFALDA HENRIQUES AMARAL	AVENIDA 1.º DE MAIO, EDIFICIO EUROPA, 1.ºDRTO, CENTRO, RETAGUARDA, N.º 766 270-479 SEIA
406	FABIO ALEXANDRE FONSECA JORGE	RUA QUINTA S. LUIS, N.º 31 , QUINHENDROS-3140-204 MONTEMOR-O-VELHO
407	ISABEL FILIPA VICENTE PÁDUA	RUA EÇA DE QUIRÓS, N.º 215 R/C-4435-222 RIO TINTO
408	JOANA SOFIA MADEIRA OLIVEIRA BESSA	AV. ENGº ARANTES E OLIVEIRA, N.º 890 , HAB.903-3700-312 S. JOAO DA MADEIRA
409	SARA ISABEL CASTRO MENDES	BECO DAS FLORES, N.º 36 , 2.º ESQ.-SANTO ANTÓNIO-6200-334 COVILHÃ
410	MARIA SOFIA OLIVEIRA MARTINS PEIXOTO	RUA DO LENDAL N.º 237 , 2.º-4410-247 CANELAS, VILA NOVA DE GAIA
411	JOANA RAQUEL SILVA SOUSA	RUA ANTERO DE QUENTAL, 197-4510-007 JOVEM-GDM
412	EDUARDO MANUEL SANTOS CORREIA ALMEIDA	RUA DOS COMBATENTES, N.º 272 -3560-171 SÁTÃO
413	ANA LUISA CASTELEIRO FERREIRA	AV. S. SALVADOR, N.º 34 -6200-638 TEIXOSO

Número	Nome	Morada
414	RITA ISABEL SANTOS MARCELINO	RUA PADRE DR. LOPES DE MELO, 21-6290-141 MOIMENTA DA SERRA
415	TELMA CATARINA CAETANO LOPES TRINDADE	RUA DO POMBAL N.º 5 -6370-401 VILA RUIVA-FORNOS DE ALGODRES
416	JOANA FILIPA SANTOS GUILHERME	LARGO MIRADOUR, N.º 2 -6370-144 FORNOS DE ALGODRES
417	RITA ISABEL ANTUNES FAUSTINO	AVENIDA DOS CESTEIROS, N.º 48 -6300-115 GONÇALO
418	MARTA FILIPA CAETANO SANTOS	RUA AUGUSTO GIL, N.º 2 -6360-296 CELORICO DA BEIRA
419	FILIPA CATARINA ALMEIDA PEREIRA	RUA TRAVESSA DAS LEIRAS, N.º 5 COVELAS-3660-602 SARRAZES
420	ANA CATARINA GONÇALVES FERNANDES	RUA DOS PINHEIRAIS, N.º 66 -3810-311 AVEIRO
421	ANA RITA PAULOS PEREIRA	AVENIDA CIDADE DE SALAMANCA, N.º 33 , 3.º DRTO-6300-538 GUARDA
422	ANA LUCIA LOPES SILVA	FUNKERSTASSE 12 -80636 MUNIQUE
423	EUNICE CRISTINA LOURENÇO MARQUES	RUA AGOSTINHO DA SILVA LOTE U12-BAIRRO SENHORA DOS REMÉDIOS-6300-748 GUARDA
424	TANIA RAQUEL FERNANDES MENDES	RUA ALTO DOS ATAQUES, N.º 9 -6355-221 VILAR FORMOSO
425	SUZI ISABEL RODRIGUES CORGAS	RUA DA CASTELHANA N.º 74 , VILA CHÃ DE SÁ-3510-920 VISEU
426	DAVIDE ALMEIDA BOTELHO	RUA DO PENDÃ, N.º 14 -3570-130 DORNELAS
427	INES CONCEIÇÃO CAETANO SANTOS	RUA AUGUSTO GIL, N.º 2 -6360-296 CELORICO DA BEIRA
428	CLAUDIA JULIANA SOUSA REBELO	RUA DA IGREJA N.º 6 -6300-170 PORTO DA CARNE
429	PATRICIA ALEXANDRA CONSTANÇA MORAIS	RUA VILA DE IGREJA N.º 705 -3560-165 SÁTÃO
430	SONIA ANDRADE PINTO	RUA DA LAMEIRA BAIXA, N.º 1 -3440-216 PINHEIRO DE ÁZERE, SANTA COMBA DÃO
431	MARTA RAFAELA RIBEIRO PEREIRA	RUA DO SOSSEGO, 3 A, RIO DE LOBA-3505-519 VISEU
432	DANIELA ANSELMO ESPIRITO SANTOS	RUA FRANCISCO SOUSA TAVARES, LOTE C3, 1.ºESQ.-6300-560 GUARDA
433	FILIPE MIGUEL TENREIRO FERREIRA	RUA JOAQUIM LACERDA, N.º 13 -3570-246 AGUIAR DA BEIRA
434	HUGO FERNANDO MARTINHO BRANCO	BAIRRO DO MORRO RUA DE SÃO JOÃO N.º 21 6430-106 MEDA
435	TATIANA PEREIRA MARQUES	RUA IRMÃOS CARDOSO DE MATOS LOTE 1 BLOCO 2 1.º FRENTE 3460-601 TONDELA
436	MARIA CLARINDA ESTEVES SIMÕES	RUA DO TERREIRO N.º 35 BOA ALDEIA 3510-291 VISEU
437	SARA RAQUEL BASTOS SOARES	RUA SENHORA DA ENCARNAÇÃO N.º 17 2.º O, BUARCOS 3080-302 FIGUEIRA DA FOZ
438	ANDRE FIGUEIREDO REBELO PEREIRA	URBANIZAÇÃO DA CERCA LOTE 10 6430-183 MEDA
439	AURELIE CHRISTELLE FIGUEIREDO	RUA DO FERRADOR N.º 2 3405-057 ERVEDAL DA BEIRA
440	DIANA MARINA LAMEIRA AMARO	RUA D. MARIA GRACINDA TORRES VASCONCELOS BLOCO 10 1.º ESQ. S JOAO CARREIRA 3500-187 VISEU
441	MARINA CONCEIÇÃO MARTINS NOGUEIRA	RUA DO PENSAL N.º 254 4575-147 CABEÇA SANTA
442	HELENA ISABEL GUEDES ROCHA	RUA DO PINHEIRAL N.º 337 4575-369 PENAFIEL
443	TANIA MARIA SILVA GOMES	RUA DA DEVESA N.º 195 4560-210 LUZIM PENAFIEL
444	ANA RITA FREITAS TORRES SILVA	TRAVESSA DATROVISQUEIRA N.º 13 GAVIÃO 4760-398 VILA NOVA DE FAMALICÃO
445	TANIA ISABEL PENICHE SILVA	RUA DA ESPINHEIRA N.º 260 TOUGUES 4480-480 VILA DO CONDE
446	ANA RITA MARQUES MOREIRA	RUA COMENDADOR ANTONIO SILVA RODRIGUES UI, N.º 204 3720-593-OILVEIRA AZEMÉIS
447	DEBORA CATARINA COSTA ALMEIDA	TRAVESSA DA EIRA N.º 36 3460-161 TONDELS
448	RICARDO VENTURA MACEDO BARROSO	RUA CÓNEGO JOSÉ DIAS JÚNIOR LT 11 R/C ESQ. 6000-469 CASTELO BRANCO
449	PEDRO JORGE CAMPOS SILVA	RUA SR. DO CALVÁRIO N.º 832, 3460-153 TONDELA
450	RAQUEL MARQUES COSTA	RUA DA MMÚSICA VELHA N.º 9 6360 CELORICO DA BEIRA
451	LILIANA PATRICIA ROSARIO PIRES	RUA DA BELA VISTA N.º 8 LOUROSA DE CIMA SÃO JOÃO DE LOUROSA 350-891 VISEU
452	TANIA CRISTINA COSTA GOMES	RUA ENG. MANUEL DA SILVA ALMEIDA LOTE 288 R/C DT.º 3510-590 VISEU
453	ANA ISABEL CARVALHINHA MINISTRO	RUA PRINCIPAL N.º 11 POIVES 3510-897 VISEU
454	CATARINA ISABEL RODRIGUES LOURENÇO	RUA DO ESTADIO DE RHODE ISLANDE N.º 23 3530-297 MANGUALDE
455	MARIA ALEXANDRA SARAIVA ALMEIDA	RUA DR. AFONSO COSTA N.º 21 SANTA MARINHA 6270-196 SEIA
456	PATRICIA SARAIVA SILVA	AV. CARNEIRO DE GUSMÃO N.º 105 6400-337 PINHEL
457	LUIS MIGUEL AFONSO ANDRADE	CAMINHO DO AMPARO, N.º 85 ED. JARDIM DO SOL, BLOCO-A, 4.º T — 9000-248 FUNCHAL
458	JORGE ALEXANDRE BEIRÃO AZEVEDO FERREIRA	URBANIZAÇÃO QUINTA DAS RELVAS, LOTE 5, R/C DTO.
459	JOÃO CLAUDIO FONSECA NUNES	RUA DOS PATRICIOS EM LISBOA, N.º 15 R/C FRENTE, 3880-382 OVAR
460	ANDREIA MARGARIDA SANTOS DUARTE	ESTRADA MUNICIPAL, SITIO DAS SESMARIAS, N.º 5 — 620-510 DOMINGUIZO
461	MARTA FILIPA SOUSA MAIA	RUA HEROIS DA PÁTRIA, N.º 137, 1.º ESQ. 4435-280 PORTO
462	TANIA CLAUDIA SALGUEIRO FERREIRIHA	RUA ÁLVARO DA PONTE, N.º 67 — 5350-064 ALFÂNDEGA DA FÉ
463	CAROLINA DÂMASO ANASTÁCIO	VIVENDAS OLHOS DÁGUA, FRACÇÃO B — 3240-236 ANSIÃO
464	CLAUDIA ALEXANDRA CARVALHO CUNHA	AV. VASCO DA GAMA, N.º 905, 4.º ESQ. — 4460-435 SENHORA DA HORA
465	MARTA ISABEL TEIXEIRA PRECISO	AV. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, N.º 63 — 5445-151 CARRAZEDO DE MONTENEGRO
466	CARLA SOFIA CARVALHO CORTES	AV. DR. MARQUES CRESPO, N.º 17-1.º, 7100-101 ESTREMOZ

Número	Nome	Morada
467	SARA DENISE SOUSA PINTO	RUA DA PORTELADA, N.º 20, COUTO DE BAIXO — 3510-582 VISEU
468	PAULA MANUELA CARVALHO AMARAL	RUA DA ESTAÇÃO, N.º 44 — 3525-066 CANAS DE SENHORIM
469	CARLA JOANA LUIS ALVES	PRAÇA ALBERTO SÁ OLIVEIRA, N.º 25, 1.º DTO. — 3030-035 COIMBRA
470	PATRICIA FIGUEIREDO SILVA	RUA CORONEL SERPA, 3520-225 NELAS
471	ANA FILIPA SANTOS	RUA CIDADE DE PORTIMÃO, LOTE 371, CASAL S. SEBASTIÃO — 1685-673 ODIVELAS
472	SARA RENATA ROIOS RIBEIRO	RUA ANTÓNIO FOGAÇA, N.º 80 — 4450-616 LEÇA DA PALMEIRA
473	FILIPA PIRES AMARAL	AV. AUGUSTO LUIS MENDES, N.º 10 B- 6270-075 LORIGA
474	JOSE GASTÃO FERNANDES SOUSA	AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 16, 2.º ESQ. — 5400-017 CHAVES
475	ANA ISABEL DIAS NEVES COUTO SILVA	PRACETA DE TIMOR, N.º 63, 1.º ESQ. 4430-557 VILA NOVA DE GAIA
476	MARISA ALEXANDRA HORTA MONTEIRO	BAIRRO DE SANTO ANTÃO, SITIO DO CARCAVÃO, LOTE 7 — 6250-022 BELMONTE
477	LUIS FILIPE BELO SALVADO	RUA DA ESTRADA, N.º 15, CHÃOS 6230-171 DONAS
478	IRIS RAQUEL ALMEIDA ANTUNES	BLOQUEIO ZONA INDUSTRIAL, PEREIRA — 3220-119 MIRANDA DO CORVO
479	LILIANA MATIAS BARRETO	RUA 25 DE ABRIL, N.º 386 — 3045-163 COIMBRA
480	ANDREIA JOANA RIBEIRO SOARES REIS	RUA FERNÃO MAGALHÃES, N.º 90, 4.º ESQ. — 4400-629 VILA NOVA DE GAIA
481	ANA IRENE AGUILAR CALADO FERREIRA	RUA ADELINO AMARO DA COSTA, N.º 23 , 6440-119 FIGUEIRA DE CASTELO RODRIG
482	MAURA PATRICIA PEREIRA SOUSA	RUA DA PONTINHA, N.º 4 , DECERMILO, 3560-030 SÁTÃO- VISEU
483	DUARTE NUNO ANTUNES SANTOS	RUA DAS ORQUÍDEAS, N.º 80, QUINTA DO BRASILEIRO, 2855-201 CORROIOS
484	MARCIA DANIELA TORRES COSTA	RUA SANTO ANTÓNIO, N.º 906, 4760-485 FRADELOS, VILA NOVA DE FAMALICÃO
485	ANA MOURA ALBERTO RODRIGUES LAPA	RUA DOS CARVALHAIS, LOTE 3, PÓVOA DE SOBRINHOS, RIO DE LOBA, 3505-637 VISEU
486	IVO FILIPE MENDES VAZ	RUA DO MINHOSO, N.º 1090, 4640-020 BAIÃO
487	ANABELA SILVA SANTOS	RUA BARATA, N.º 5, 6270-213 SANTIAGO, SEIA
488	CLAUDINA ALEXANDRA MARINHO LUCENA	LOTEAMENTO S. FRANCISCO, N.º 23, CASAS DO SOEIRO, 6360-220 CELORICO DA BEIRA
489	PATRICIA SILVA RIBEIRO	RUA DO SOL, 6420-522 PALHAIS, TRANCOSO
490	MARINA VAZ SANTOS	LARGO SERRA DO MARÃO, N.º 88, 1.º FRT., 2785-815 SÃO DOMINGOS DE RANA
491	RUI PEDRO SANTOS SARAIVA	RUA ALEXANDRE HERCULANO,N.º 95, 4.º ESQ., 2765-084 SÃO JOAO ESTORIL
492	EDUARDA SAMEIRO CASTRO VILAÇA	RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, N.º 28, 1.º ESQ., 4705-671 BRAGA
493	VERA CRISTINA RUA NETO FIGUEIREDO	RUA DOS PONTÕES N.º 12, 6320-392 SABUGAL
494	ANA PATRICIA ESTEVES MAIA	TRAVESSA DO ESPIRITO SANTO N.º 22, NOGUEIRA, 4715-184 BRAGA
495	JOAQUIM ROBERTO DOS SANTOS DIAS	RUA DE SÃO JORGE N.º 2 — PAÇOS DA SERRA, 6290-241 GOUVEIA
496	RITA DANIELA VIEIRA CARNEIRO	URBANIZAÇÃO DA BARCA N.º 15, 2.º DRT, 4785 — TROFA — PORTO
497	ADRIANA APARICIO PEREIRA	LARGO DR. CARLOS COELHO, N.º 3, 1.º ANDAR — PAUL — 6215-424 COVILHÃ
498	ADRIANA SORAIA COSTA SANTOS	BAIRRO DAS HORTAS, BLOCO 2, R/CH DTO, SÃO MIGUEL DE POIARES — 3350-211 COIMBRA
499	ALEXANDRA ISABEL LOPES ALMEIDA	AV. DE SANTA MARIA, N.º 49 — 9580-501 VILA DO PORTO
500	ANA CARINA CASTELO BRANCO CARNEIRO VAZ	RUA FERNANDO NAMORA, 11 — 2.º DTO — 4700-427 BRAGA
501	ANA CATARINA BARBARA SANTOS	RUA DAS MALHADAS, N.º 3 — 6215-421 PAÚL — COVILHÃ
502	ANA CATARINA MACEDO PEREIRA	RUA MOUZINHO ALBUQUERQUE, N.º 89, 3.º ESQ — 4835-086 CREIXOMIL, GUIMARÃES
503	ANA FILIPA MARQUES CRISOSTOMO	AV. DR. ADRIANO FIGUEIREDO, N.º 343 — 3460-009 TONDELA
504	ANA MARGARIDA MARINHEIRO CERQUEIRA LEIRAS	RUA DO COLHUMBEIRO DE CIMA, N.º 2 — 4990-369 PONTE DE LIMA
505	ANA RAQUEL PEREIRA CRUZEIRO	AV. DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, n.º 48 — 3680-112 OLIVEIRA DE FRADES
506	ANDREIA FILIPA SEBORRO VICTOR	AVENIDA DA CARAPALHA, N.º 28, 1.º ESQUERDO — 6000-320 CASTELO BRANCO
507	ANDREIA SOFIA BRITO CRAVEIRO RODRIGUES	PRACETA CIDADE DE SALAMANCA, N.º 5, 3E — 3000-109 COIMBRA
508	ANDRÉ FILIPE CORREIA MAGALHÃES	RUA DA PONTINHA, N.º 4 — DECERMILO — 3560-030 SATÃO — VISEU
509	ANGELA DANIELA SILVA MORGADO	AV. SANTA MARIA, N.º 49 — VILA PORTO — 9580-501 BARCELOS
510	ANGELA MARINA FERREIRA MOREIRA	RUA DA CRIP, N.º 403. EDF. WALLS 3, 2.º ESQUERDO A — 4580-047 PAREDES
511	BRÍGIDA ANASTÁCIA JESUS FIGUEIRA	CAMINHO DO ESTREITINHO, N.º 34 — 9325-054 FUNCHAL

Número	Nome	Morada
512	CAMILA RICARDO DIAS	RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, N.º 420 — VILA SILVA DE CIMA — SATÃO — 3560217 VISEU
513	CARINA ALEXANDRA MATEUS SILVA	PANASQUEIRA — OLEIROS — 6160-452 OLEIROS
514	CARLA ANDREIA PEREIRA BARBOSA	RUA CENTRAL DO BAIRRO, N.º 23 — 4580-593 PAREDES
515	CARLA ANDREIA SILVA GONÇALVES	RUA DE CORTINHAS, N.º 302, QUEIMADELA — 4820-560 FAFE
516	CARLA ISABEL MARQUES SARAIVA	RUA DA EIRA VELHA LISBOA, N.º 1 CAVE — 2795-076 LINDA-A-VELHA
517	CATARINA ISABEL OLIVEIRA NUNES FERNANDES	RUA SÉRGIO VIEIRA DE MELLO, N.º 2 , 1.º ESQ. — 2685-407 PRIOR VELHO, LOURES
518	CATIA SOFIA DUARTE FERREIRA	RUA DE PENHA FIDELIS, N.º 71 OLDRÕES — 4575-279 PENAFIEL
519	CATIA SOFIA GOMES CORREIA	RUA DA TORRE, N.º 28 — 1.º, MUNDÃO — 3505-576 VISEU
520	CATIA SOFIA LOPES ALMEIDA	PRAÇA DAS PALMEIRAS, LOTE 121, 3.º ESQ., VISO-SUL — 3500-392 VISEU
521	CLARA SOFIA LEAL SÁ ANTUNES	RUA BELA FLOR, N.º 1, RC-C — 1070-022 LISBOA
522	CLAUDIA RAFAELA MORETE CARDOSO	AV. CALOUSTE GULBENKIAN, N-131 — 5200-202 MOGADOURO
523	DANIEL QUITERIO MARQUES FIRMINO	RUA ALDEIA DO MONTE, N.º 156 — 4795-453 S. MARTINHO DO CAMPO, SANTO TIRSO
524	DANIELA ALEXANDRA GOUVEIA TEIXEIRA	LUGAR DO BAIRRAL, SOUTO-COVO — 5700-198 LAMEGO
525	DANIELA FILIPA CRAVEIRO CÉSAR	BECO DO PINHAL, N.º 41, ARRIBANÇA — 3140-024 ARAZEDE
526	DANIELA LOURENÇO PINTO	RUA DOS CABEÇOS, N.º 3 — RIBEIRA DA MATA — 3130-046 SOURE
527	DANIELA MANO FERREIRA	RUA DA FONTINHA, N.º 43 — FALA — 3045-398 COIMBRA
528	DANIELA SOFIA SANTOS ALMEIDA	BAIRRO VILA ALZIRA, N.º 2 — 6270-262 SÃO ROMÃO
529	DIANA CARINA OLIVEIRA SOARES	RUA DA FONTINHA, N.º 12 — CARAPINHEIRA DA SERRA — 3030-078 COIMBRA
530	DIANA CONCEIÇÃO RIBEIRO PEREIRA	TRAVESSA DO ALTO DA LAGE, N.º 1475- 4915-538 VIZELA
531	DIANA RUTE CASTRO BAPTISTA	TRAVESSA MARECHAL GOMES DA COSTA, 78, R/C DTO — 4465-307 S- MAMEDE INFESTA
532	DINA PAULA CARMELO	LARGO DO PELOURINHO, N.º 1 — 3460-222 TONDELA
533	ELSA MAÍSA FARIA PEREIRA	ESTRADA NACIONAL 205, N.º 45 — 4370-097 VILA VERDE
534	EMANUELA PIRES ALVES	RUA DUQUE DE BRAGANÇA, N.º 46 — 6300-703 GUARDA
535	FILIPE MANUEL MORAIS GOMES	TRAVESSA DOS VERDES, N.º 24 — 4700-565 MIRE DE TIBÃES — BRAGA
536	FLAVIA MARIA CAMPANHÃ BARBOSA	RUA DA MEMÓRIA, N.º 2 — ARREIGADA — 4595-021 PAÇOS DE FERREIRA
537	FRANCISCA MARIA NEVES FERREIRA	AVENIDA DA PARADELA, N.º 421 — 4785-248 TROFA
538	GONÇALVES FILIPE BORGES PINA	QUINTA DAS REGADIAS, S/N — PENALVA DO CASTELO — 3550-162 VISEU
539	HELENA MARRACHO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO TAVARES, N.º 16 — 5430-121 VALPAÇOS
540	HELIA CRISTINA CASCAIS MARQUES	EN 332 — CRUZAMENTO DE ALGODRES — 6440-011 FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
541	HELIA ISABEL RAMALHO COELHO ABREU	TRAVESSA DO RAMALHÃO, N.º 17, 2.º ESQ.4445-578 ERMESINDE
542	INES FILIPA BARATA SEMIÃO	RUA DOUTOR JOSÉ FONSECA SANTOS, N.º 28 — 6000-217 CASTELO BRANCO
543	IRINA PEREIRA BARBOSA	RUA COMANDANTE AGATÃO LANÇA, 72 — 4640-142 BAIÃO
544	ISOLDA MARGARIDA ROCHA SILVA	AV. S. MIGUEL DE BUSTELO, N.º 20, EDIFÍCIO FERSOUSA — 3.º ESQ. — 4560-042 BUSTELO
545	IVAN EDUARDO PINHO TEIXEIRA	RUA DE ENTRE CAMPOS, N.º 79 — 4415-209 PEDROSO
546	JESSICA SOARES VIDINHAS	AV. VASCO DA GAMA, N.º 49 R/C ESQ. — 5140-305 VILA FLOR
547	JOANA BEATRIZ TRINDADE FERREIRA	RUA DA FONTE. N.º 5 — VALE DA NOGUEIRA — 5300-846 BRAGANÇA
548	JOANA CARDOSO ALMEIDA	RUA DO CHANTRE, 215 — 4470-161 MAIA
549	JOANA CATARINA MARTINS CASTRO	RUA DE S. PAIO, N.º 34, CASAIS- 4620-048 LOUSADA
550	JOANA FILIPA AMARAL SILVA	RUA DE SANTA MARTA, N.º 15, CUBOS — 3530-173 MANGUALDE
551	JOANA ISABEL MAÇORANO CARRIL	BAIRRO DA MÃE D'ÁGUA, RUA INÁCIO MORAIS, N.º 18 — 5300-174 BRAGANÇA
552	JOANA MARIA RODRIGUES ALEXANDRINO	AVENIDA EUGÉNIO DE ANDRADE, LOTE 241, 3.º DTO — 6230-291 FUNDÃO
553	JOÃO ANTONIO MONTEIRO MAÇANA	RUA DA TAPADA, N.º 1 — 6440-031 CASTELO RODRIGO
554	JOÃO RICARDO RAINHA BATISTA CARMO	RUA JOSÉ FERNANDO CUNHA SALDANHA, N.º 4 — 2330-053 ENTRONCAMENTO
555	JOEL FILIPE ALMEIDA OLIVEIRA	RUA ANTÓNIO NOBRE, N.º 38 — 3400-084 OLIVEIRA DO HOSPITAL
556	JULIANA PATRICIA VIDEIRA PEREIRA	RUA DR. JOSÉ MANINHO, N.º 237 — 4460-752 MATOSINHOS
557	JULIANA RODRIGUES SILVEIRA ALVES	AV. DE SANTO ANTÓNIO, EDIFÍCIO PLATANO II, 3.º ESQ. — 7300-074 PORTALEGRE
558	LARA INES RODRIGUES FERNANDES	RUA JOSÉ RELVAS, N.º 10, R/CH ESQ. — 2620-074 PÓVOA DE STO ADRIÃO
559	LENIA JESUS AFONSO NUNES	TRAVESSA DA ESCOLA, N.º 3 — 6000-689 GRADE
560	LIGIA VANESSA RODRIGUES SILVA	RUA DA COBAIXA, N.º 442, R/C — 4500-731 SANTA MARIA DA FEIRA
561	LILIANA FILIPA VIEIRA EIRAS ALVES	RUA PROFESSORA GEORGINA NUNES NEVES DUARTE, 102, 3.º ESQ. — 4420-539 GONDOMAR

Número	Nome	Morada
562	LUIS MIGUEL MACHADO SARDINHA	LARGO DR. CARLOS COELHO, N.º 3, 1.º ANDAR — PAUL — 6215-424 COVILHÃ
563	LUISA DANIELA VARANDAS SILVA	RUA DOS 4 CAMINHOS, N.º 30, 2.ºc — 2910-644 SETÚBAL
564	MAGDA CASSILDA BELCHIOR MOTA	AVENIDA DIVINO S. SALVADOR, N.º 1137, CAMPO — 4750-413 BARCELOS
565	MARIA FÁTIMA PEREIRA SANTOS	SERNADA — SÃO VICENTE DE LAFÕES — 3680-287 OLIVEIRA DE FRADES
566	MARIANA ALVES MANIQUE	LARGO 25 DE ABRIL, LOTE 8, 1.º DTO — 6230-045 FUNDÃO
567	MARIANA CARDOSO BAPTISTA DELGADO	RUA FORNO DO MEIO, S/N — 6150-011 ALVITO DA BEIRA
568	MARIANA NUNES DUARTE	RUA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM, N.º 24 — 3090-484 FIGUEIRA DA FOZ
569	MARILIA FILIPA GOUVEIA JESUS	RUA ENVOLVENTE CASAL DOS PINTOS, N.º 15 — BUARCOS — 3080-870 FIGUEIRA DA FOZ
570	MARTA NUNES RIBEIRO TEIXEIRA	RUA JORNAL DE NOTÍCIAS, 41, 2.º ESQ. — 4100-295 PORTO
571	MIGUEL ANGELO SOUSA VICENTE	RUA PRINCIPAL DO BAIRRO DA COSTA — NESPERIDO — 3505-246 VISEU
572	MONICA FATIMA MARQUES TRINDADE	RUA SENHOR DO CALVÁRIO, N.º 8 — 6270-133 SEIA
573	NADINA SOARES SARDINHA VAZ ALMEIDA	RUA NUNO ÁLVARES PEREIRA, N.º 318, 2.º ANDAR, PORTA D — 3510-097 VISEU
574	NADINE MARCOS CORREIA	RUA DA MARGADEIRA, N.º 6 — 6200-592 TEIXOSO
575	PATRICIA ALVES PEREIRA	LUGAR DO CABEÇO — MAGUEIJA — 5100-602 LAMEGO
576	PAULA ALEXANDRA REBELO SANTOS	AVENIDA DAS TÍLIAS, N.º 15, NABAIS — 6290-151 GOUVEIA
577	PAULA CRISTINA GOMES PROENÇA	RUA DA FONTE, N.º 4 — 6230-165 ESCARIGO TRÊS POVOS
578	PAULO JORGE MAIAS TEIXEIRA	RUA FUTEBOL CLUBE FELGUEIRAS, N.º 11 — 4610-806 S. JORGE DE VÁRZEA — FELGUEIRAS
579	PEDRO MANUEL AFONSO FERREIRA	RUA DA ESTEVA, N.º 220 — p — 5370-568 MIRANDELA
580	PEDRO MARCELO LOPES SANTOS	BAIRRO DO CASAL NOVO, N.º 22 — 6270-265 SÃO ROMÃO — SEIA
581	PEDRO MIGUEL CAMPOS PIMENTEL	RUA DO CARABOI, N.º 45, S. MARTINHO DO BISPO — 3045-032 COIMBRA
582	PEDRO MIGUEL MORAIS SILVA	RUA CASTELO DA FEIRA, N.º 17 — 4250-104 PORTO
583	RAFAELA BISCAIA GOMES	RUA PROFESSORA JULIETA RAMOS CARVALHO, N.º 185 — 3560-084 VISEU
584	ROSANA RICARDINA CERQUEIRA ALVES	RUA DA FONTE NOVA, N.º 220 — 4990-730 VIANA DO CASTELO
585	RUI FIIPE MARQUES VILA VERDE	RUA BENTO ÁLVARES FERREIRA, S/N — QUINTA DA BELA VISTA — 3850-016 ABERGARIA-A-VELHA
586	SANDRA CRISTINA SILVA PINTO	URBANIZAÇÃO VALE DO MELO, LOTE 2 — SANTIAGO — 6270-211 SEIA
587	SARA CONCEIÇÃO RODRIGUES CUNHA	BAIRRO DO CASAL NOVO — RUA DA LIBERDADE, N.º 33 — 6270-265 SÃO ROMÃO
588	SARA DANIELA OLIVEIRA PEREIRA	TRAVESSA DE REBENHAS — 4765-468 GUARDIZELA
589	SARA MANUELA LOPES CUNHA	TRAVESSA DO CARVALHAL, N.º 121 — CORVITE — 4805-242 GUIMARÃES
590	SARA RAQUEL GONÇALVES SILVA	AV. DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, N.º 59 — 6270-425 SEIA
591	SARA SALOMÉ FARIA MONTEIRO	RUA PROFESSOR JOAQUIM BASTOS, 67, 2.º A — 4200-604 PORTO
592	SILVIA ISABEL BRAGA CERQUEIRA	TRAVESSA DA CARAPITA, N.º 110 — REBORDÕES SOUTO — 4990-774 PONTE DE LIMA
593	SOFIA ISABEL AIRES SOBRAL LOUREIRO	PRAÇA DAS PALMEIRAS, LOTE 114, 2.º DTO, VISO-SUL — 3500-392 VISEU
594	SONIA CARINA NOGUEIRA PEREIRA	RUA DA ABELHEIRA, N.º 332 — 4820-114 PASSOS, FAFE
595	SONIA GOUVEIA GONÇALVES FERNANDES	RUA DOS PINHOS MANSOS, N.º 19 — 6215-273 ERADA — COVILHÃ
596	SONIA VILAR SANTOS	RUA DE SANTO ANTÓNIO, N.º 184 — 4495-544 TERROSO-PÓVOA DE VARZIM
597	SORAIA MARISA SIMOES TOMAS	LADEIRA DA SANTIVA, N.º 59 — CHÃO DO BISPO — 3030-029 COIMBRA
598	TANIA MARGARIDA RODRIGUES JORGE	URBANIZAÇÃO DAS FONTAINHAS, RUA JORGE GOMES PRATA, N.º 52 — 6000-446 CASTELO BRANCO
599	TANIA MARGARIDA VICENTE CUNHA	EN 17, ED. BELA VISTA 17A, (-1) DIREITO FRENTE — SENHOR DAS ALMAS — 3400-494 NOGUEIRA DO CRAVO — OLIVEIRA DO HOSPITAL
600	TERESA ALEXANDRA FRANCO PINHEIRO	AVENIDA SÁ CARNEIRO, N.º 929 — 5350-005 ALFÂNDEGA DA FÉ
601	VANDA NADINE SANTOS FIGUEIREDO	QUINTA DO OLIVAL — 3420-225 SÃO JOÃO DA BOA VISTA
602	VANESSA ARRIEGAS SILVA	RUA JOAQUIM SOTTO MAYOR, N.º 137 — 3080-209 FIGUEIRA DA FOZ
603	VERA CRISTINA CARAPETO FONSECA AFONSO	RUA CIMEIRA SALONICA, N.º 4 — 7440-010 ALTER-DO-CHÃO
604	VERA LUCIA GOMES FERREIRA	AVENIDA DE PAIVA, N.º 427 — 4620-023 LOUSADA

27 de outubro de 2016. — A Juíza de Direito, *Júlia Raquel Correia de Oliveira Ferreira Mendes.* — O Oficial de Justiça, *Jorge Meireles*.

209974133

Anúncio n.º 236/2016

Processo: 407/16.1BECTB-A

Outros processos cautelares

Autor: Maria João Mendes Martins Batista de Sousa
Réu: Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE
Contrainteressados: Tiago Francisco Cruz Canelas (e Outros)

Faz-se saber, que nos autos de processo cautelar, acima identificado, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteressados, abaixo indicados, citados, para no prazo de quinze (15) dias se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do artigo 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste: na suspensão de eficácia e execução dos actos administrativos praticados no âmbito do procedimento de recrutamento aberto através do Aviso n.º 2/2016 da ULS da Guarda, E. P. E., nomeadamente da Deliberação de 5/09/2016.

Uma vez expirado o prazo, acima referido (15 dias) os contrainteressados que como tais se tenham constituído, consideram-se CITADOS para contestar, no prazo de 10 DIAS, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que na falta de oposição presumem-se verdadeiros os factos articulados pela requerente (n.º 2 do artigos 118.º e 117.º, n.º 1 ambos do CPTA).

Na contestação, deduzida por forma articulada devem:

a) Individualizar a ação;

b) Expor as razões de facto e de direito por que se opõem à pretensão do autor;

c) Expor os factos essenciais em que se baseiam as exceções deduzidas, especificando-as separadamente.

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova e deduzir toda a defesa (n.º 1, 2 e 3 do artigo 83.º do CPTA).

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 11.º do CPTA.

Os prazos acima indicados são contínuos, terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

A citar:

N.º	Nome	Morada
1	TIAGO FRANSCISCO CRUZ CANELAS	RUA TENENTE PEDRO JOAQUIM N.º 4 — 1.ª, 6300-608 GUARDA
2	DANIELA SOFIA REIS PAULO	URBANIZAÇÃO DA TAPADINHA N.º 11, 6300-337 GUARDA
3	ANTÓNIO GUILHERME MOURA MAIA	RUA DR. AGOSTINHO PINTO, 86, 4420-127 GONDOMAR
4	INÊS ISABEL BEXIGA SANTOS	TRAVESSA DO TANQUE GRANDE N.º 3, 6300-870 GUARDA
5	CRISTIANA ANDREIA SILVA MONTEIRO	RUA DA PORTELA N.º 1, GONÇALO BOCAS, 6300-120 GUARDA
6	DIANA ROSA SOARES COSTA ALBUQUERQUE	RUA AZURARA DA BEIRA, 209, 3530-272 MANGUALDE
7	ÂNGELA CATARINA TACANHO LOPES	RUA MANUEL DA FONSECA N.º 5 CAVE — ESQUERDA, 6300-727 GUARDA
8	ANA CRISTINA MARCELINO DINIS	TRAVESSA D.ª ISABEL DINIS, N.º 7, CHEIRAS, 6400-062 PINZIO
9	JOANA ISABEL OLIVEIRA COSTA	AV. DAS ROSAS N.º 47 R/CH C, 4405-699 VILA NOVA DE GAIA
10	ANA SOFIA MALHEIRO ALMEIDA FARIA NETO	RUA OSCAR DA SILVA N.º 30 2.º ESQ., 4200-432 PORTO
11	CATIA RAQUEL PEREIRA MARQUES	RUA DA ESTRADA, 6355-020 AMOREIRA DO COA
12	JOANA PINTO SOUSA	RUA DR. VASCO MORAIS LT 8 ESMOLFE, 3550-071 PENALVA DO CASTELO
13	LUIS PEDRO ANTUNES GOMES	RUA DE SÃO FRANCISCO N.º 8, 6300-410 GUARDA
14	CLAUDIA CRISTINA CARDOSO FREIXINHO GASPAR	RUA CÂNDIDO DIAS LOPES, N.º 3, 1.º DRT, 6300-362 GUARDA
15	ELOISA MARIA ALVES LOPES	RUA ANTÓNIO SÉRGIO N.º 14, 3,º ESQ., 6300-665 GUARDA
16	CRISTIANA FILIPA SARAIVA CARDOSO	RUA DA TREIJA LT 21 R/CH DRT, 6300-805 GUARDA
17	CATIA DANIELA VENANCIO SIMÃO	RUA CAPITÃO PESSOA LT 2A, 2.º ESQ., 6300-673 GUARDA
18	ANA CLAUDIA NEUTEL FREITAS	RUA VALE D. PEDRO N.º 2, 6290-012 GOUVEIA
19	PEDRO MIGUEL BRANQUINHO SILVA	RUA TENENTE VALADIM N.º 40, R/CH, 6300-674 GUARDA
20	SOFIA DAMAS CUNHA	ESTRADA PRINCIPAL N.º 23 ROCAMONDE, 6300-190 GUARDA
21	ANA RAQUEL LEBRE SIMÕES FRANCO	RUA DA CADEIA BLOCO 4-RC-DRT, 6300-307 GUARDA
22	DAVID TAVARES NUNES	URBANIZAÇÃO QUINTA DAS COVAS, RUA DAS COVAS, LT 28, 6300-389 GUARDA
23	FILIPA ALEXANDRA SANTOS MARTINS	RUA DAS BERTAS, 29, 6300-814 GUARDA
24	NELSON FILIPE SILVA FIGUEIREDO	TRAVESSA DO FORNO, N.º 1, 6290-241 PAÇOS DA SERRA
25	TATIANA FILIPA PAIXÃO HENRIQUES	RUA DOS PASSADOUROS, 6430-011 AVELOSO — MEDA
26	SUSANA ISABEL LOURENÇO GONÇALVES	RUA DO EMIGRANTE N.º 78, 6320-371 SABUGAL
27	ANA LUISA GIL GONÇALVES	RUA DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA SÉ, LOTE 7 — N.º 14, 6300-329 GUARDA
28	BRUNO FILIPE SANTOS DIAS FERREIRA	RUA DR. MANUEL DE ARRIAGA N.º 11, 1.º ESQ., 6300-701 GUARDA
29	TANIA ALEXANDRA ALVES GUEDES M CAMPOS	RUA ANTÓNIO GOUVEIA N.º 10, 5150-535 VILA NOVA DE FOZ CÔA
30	FRANCELINA MARIA VILAR FONSECA	RUA ESCOLA SECUNDÁRIA DA SÉ BL3 2.º DRT, 6300-329 GUARDA
31	ANDRE AMARAL MARTINS	RUA DIREITA N.º 34, 6320-081 ALFAIATES
32	TERESA ISABEL ALMEIDA TAVARES SEQUEIRA	RUA PRINCIPAL DA MADALENA, 6400-146 AZÊVO
33	LUIS CARLOS BOTO ABRANTES	RUA AFONSO PAIVA, LOTE B8, R/C DTO — 6300-420 GUARDA
34	MARCIO MANUEL VAZ ANTUNES	RUA DO EMIGRANTE N.º 67, 6320-371 SABUGAL
35	CARLA AUGUSTA MARTINS RAMOS	RUA NUNO ÁLVARES PEREIRA N.º 21 R/C ESQ., 3510-097 VISEU
36	JOANA QUADRADO RIBEIRO	RUA DOS COMBATENTES DO ULTRAMAR, 6440-211 MATA DE LOBOS
37	JOEL CARVALHO BALOUTA	RUA SR.ª DA GRAÇA N.º 1143, 5030-429 S. JOÃO DE LOBRIGOS
38	ANA SOFIA PEREIRA FRUELA	RUA DO CLUBE N.º 153, 3475-048 CARAMULO
39	ANA FILIPA SOUSA FIGUEIREDO	BAIRRO DOS VALENÇOS N.º 39 R/C ESQ. 3505-558 MUNDÃO VISEU
40	SARA MARINA GOMES DIOGO	RUA DA CAPELA N.º 4, 3360-025 PENACOVA
41	BARBARA SOFIA MATEIA GONÇALVES	AVENIDA DO EMIGRANTE N.º 28, 6355-256 VILAR FORMOSO
42	ANA CAROLINA VAZ BIDARRA	RUA DO IMPASSE LOTE 111 3.º DRT, 6300-176 GUARDA
43	PEDRO EMANUEL VALENTE GRANDÃO TOMÉ	PRAÇA DO MUNICÍPIO N.º 1 2.º C, 6300-736 GUARDA
44	JOÃO ANTONIO GIL NUNES LOPES	RUA ESCOLA SECUNDÁRIA DA SÉ LOTE 13, 6300-329 GUARDA
45	SANDRA FILIPA RIBEIRO CAÇADOR	RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL N.º 90 2.º DRT, 6300-745 GUARDA
46	DAVID EMANUEL PALOS GONÇALVES	RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL N.º 21 2.º ESQ., 6300-745 GUARDA

N.º	Nome	Morada
47	CARLA SOFIA SOARES CRUZ	RUA DA IGREJA S/N, SEIXO AMARELO, 6300-215 SEIXO AMARELO
48	AIRES RODRIGO ABRANTES NEVES	RUA 5 DE OUTUBRO, N.º 14 R/C, 6300-676 GUARDA
49	MARTA FILIPA MACHADO FERNANDES	AVENIDA DE SEIDÕES N.º 1077, 4820-735 FAFE
50	LILIANA GOUVEIA BOLAS	RUA DO CABO N.º 34, 6270-621 VALESIM SEIA
51	ANDRE FILIPE TORRES NUNES	AVENIDA NUNO MONTEMOR LOTE 3, 2.º FRENTE, 6300-738 GUARDA
52	BRUNO MIGUEL MARTINS GONÇALVES	RUA DO SOL N.º 2, 1.º ESQ., 5340-200 MACEDO DE CAVALEIROS
53	ANDREIA FILIPA ANUNCIAÇÃO SALGADO	RUA DOUTOR JULIO DE MOURA N.º 5, 5150-617 VILA NOVA DE FOZ CÔA
54	ALEXANDRE RAMOS PIRES	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LOTE D, 5160-291 TORRE DE MONCORVO
55	LILIANA CARINA NEVES MARTINS	RUA PRINCIPAL FREIXINHO — LAMEGAL, 6400-231 PINHEL
56	ANA ISABEL BATISTA LOPES	AVENIDA CIDADE SALAMANCA N.º 42, 2.º DRT, 6300-538 GUARDA
57	CATIA SOFIA NUNES CRUZ	RUA DAS BARREIRAS LOTE 4, 6300-504 GUARDA
58	SUSANA PAULO DA COSTA	TAPADA-MARTA, CHÃOS-DONAS, 6230-170 FUNDÃO
59	JOANA RAQUEL PAINÇO PEREIRA DOS SANTOS	TRAVESSA DE S. JOSÉ, N.º 33, PENEDOS ALTOS, 6200-124 COVILHÃ
60	MONICA NUNES LAMEIRAS DOS SANTOS	RUA DO IMPASSE LT 112 URBANIZAÇÃO TORRÃO, 6300-716 GUARDA
61	GIL MANUEL SOUSA BASTOS	RUA DAS RIBEIRAS N.º 19, 4505-340 FIÃES
62	VITORINO MANUEL ZORRO BANDEIRA	AVENIDA DO ESCURINHO N.º 32, BAIRRO DA MALAGUEIRA, 7000-372 ÉVORA
63	PAULA CRISTINA COSTA TEIXEIRA	AV. 25 DE ABRIL N.º 647, 4600-014 AMARANTE
64	RICARDO MIGUEL COELHO PINTO	TRAVESSA DAS ÁGUAS SANTAS N.º 8, 1.º ANDAR, 6300-809 GUARDA
65	MONICA LOURENÇO BARNARDINO	LARGO DAS ALMINHAS N.º 1, 6420-341 COGULA — TRANCOSO
66	NATALIYA VELYTOK	RUA DO CARVALHO, N.º 30, 6300-528 GUARDA
67	MARIA CLARA PERALTA ALMEIDA	RUA DO SABUGUEIRO, N.º 8, 5155-038 CEDOVIM, VNFOZ CÔA
68	VALTER NATANAEL FIGUEIREDO CAIRRÃO	BAIRRO DA LUZ, RUA TRAV. JOSÉ DOS SANTOS, LOTE 3, 2.º DRTO 6300-575 GUARD
69	ANA ALEXANDRA FERNANDES MARTINS	RUA CIDADE DE SEIA, N.º 5, 6300-539 GUARDA
70	JOAQUIM MANUEL LOURENÇO GONÇALVES	RUA PINHARANDA GOMES, N.º 33 , 6320-390 SABUGAL
71	ANA RITA MELO GRILO	BAIRRO MOINHO DE VENTO, 6400-212 FREIXEDAS
72	ILDA PEGO INACIO	URB. ÁGUAS SANTAS, RUA MARIA DA FONTE,LT 24 6300-423 GUARDA
73	RUI PEDRO MARQUES COSTA	URB. QUINTA DO PINCHO, 11B R/C 6300-420 GUARDA
74	MARIA JOSE SARAIVA LUCAS	LARGO DO MERCADO, N.º 18B, 1.º ANDAR, 6300-730 GUARDA
75	PEDRO MIGUEL ROSA	RUA DIREITA — SÍTIO DA BICA, 6300-080 CAVADOUDE
76	ANDRE FILIPE PIRES ROCHA	RUA N. SENHORA DOS REMÉDIOS, LT 37, 6300-590 GUARDA
77	SARA MANUEL BRITO PIRES	LUGAR DE CORREDOURAS — CASTANHEIRA — 4940-105 PAREDES DE COURA
78	ANA LUISA SARAIVA COSTA	RUA 1.º DE MAIO, N.º 4 PÓVOA NOVA — 6270-221 SEIA
79	CARINA ALEXANDRA SOARES DOS SANTOS	RUA DE S. PEDRO, N.º 16, 6440-107 FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
80	BRUNO MIGUEL SANTOS MONTEIRO	RUA CAMINHO DO SEIXO, N.º 6, 6320-131 CERDEIRA DO CÔA,
81	FILIPE EMANUEL PAULINO SOARES	RUA DO MERCADO, 18B, 1.º ANDAR, 6300-730 GUARDA
82	RUI FILIPE MARTINS SILVA SANTOS	RUA DR. TOMÁS ANTÓNIO FERNANDES, N.º 4 — 3.º DTº, 3720-267 OLIVEIRA DE AZEMÉIS
83	RUBEN FILIPE RODRIGUES FERREIRA	RUA HELENA VAZ DA SILVA-ALTA DE LISBOA -BL. 16-ZERO B, 1750-106 LISBOA
84	MARTA CRISTINA TRINDADE SARMENTO	CAMINHO DA VILA, N.º 51, 5300-019 BRAGANÇA
85	MARIANA CABRAL DUARTE	BAIRRO DO FARVÃO, N.º 17, 6290-315 GOUVEIA
86	SILVIA ISABEL SILVA COELHO	URB. BOAVISTA-LOTE I- BOIDOBRA, 6200-567 COVILHÃ
87	ANA CLAUDIA MONTEIRO VILELA	AV. DR FRANCISCO SÁ CARNEIRO, N.º 6, 2.º DT. 6300-559 GUARDA
88	ANA ISABEL SARAIVA BARROSO	TRAVESSA DA FONTE DE CIMA, N.º 7, 6200-581 ORJAIS
89	CARINA ISABEL LOPES CALDEIRA	AVENIDA CIDADE DE SALAMANCA, N.º 88 , 3.º ESQ-6300-538 GUARDA
90	DIANA ROQUE FERNANDES	RUA FONTE DA TIGELA, N.º 30, 1.º ESQ., 6300-836 GUARDA
91	BRUNA LOPES MARQUES	BAIRRO DE S. LÁZARO, LT 25, 1.º ESQ. 6290-516 GUARDA
92	ANA MARGARIDA DIOGO OLIVEIRA	RUA DO CANTO, N.º 7, MAÇAINHAS, 6300-126 GUARDA
93	VANESSA VELHO MATOS	RUA CÂNDIDO DIAS LOPES, N.8, 1.º ESQ., 6300-362 GUARDA
94	MILENE CARINA VAZ ANES MARTINS	BAIRRO MÃE DE ÁGUA, R. ABADE CICOURO, N.º 47, 2.º DRT., 5300-069 BRAGANÇA
95	JENNIFER SOPHIE BARREIROS LUIS	URB. QUINTA DO CONDE, RUA DO RIO VELHO, LT 17, 6420-237 TRANCOSO
96	MARILIA SANTOS CUNHA	RUA DA ESTACADA, N.º 11, LT-H, 6290-632 VILA NOVA DE GAIA
97	NUNO RICARDO ALBUQUERQUE VICENTE	URBANIZAÇÃO QUINTA DO CONDE-RUA DO RIO VELHO LOTE 17-6420237 TRANCOSO
98	PATRICIA ALEXANDRA MONTEIRO	RUA VILA DE MANTEIGAS, N.º 10 , 3.ºESQ.-6300-617 GUARDA
99	ANA FILIPA FONSECA OLIVEIRA	BAIRRO DAS COSTEIRAS. N.º 21 -6270-263 SEIA
100	ANDREIA MARIA GUERRA SANTOS	QUINTA DA VISTA ALEGRE, BLOCO 12, 2.ºDRTO-5100-007 LAMEGO
101	HELENA RAQUEL COELHO MARTINS	RUA DAS CAVADAS, N.º 50 -4620-713 SOUSELA
102	ANA MONICA CABRAL PESSEGUEIRO	URBANIZAÇÃO DAS ENCHARCADAS N.º 6 -6300-829 GUARDA
103	ANA RITA GABRIEL MORGADO	MACIEIRINHAS-CARVIÇAIS-5160-062 TORRE DE MONCORVO
104	DANIELA OSORIO CANCELINHA	TRAVESSA NOSSO SENHOR DOS MILAGRES N.º 8 -5430-666 VILARANDELO
105	ANA CATARINA SILVA BARBOSA	TRAVESSA DA CHÃ, N.º 65 -4585-743 VANDOMA
106	MARCIA ALEXANDRA MELO CRUZ	RUA CARVALHO ARAÚJO, N.º 123 , 3.º ESQ.-4400-081 VILA NOVA DE GAIA
107	VICTOR ANJOS AFONSO	RUA JOSÉ RÉGIO, N.º 14 -5300-410 BRAGANÇA
108	LILIANA FILIPA CUSTOIAS FERNANDES	RUA ENG.º CARLOS LACERDA 14 -5150-561 VILA NOVA FOZ CÔA
109	MARCIA FILIPA PEREIRA MONTEIRO	RUA DA LAGOELA, N.º 44 -4440-560 VALONGO

N.º	Nome	Morada
110	JOANA BASTOS OLIVEIRA	RUA DR. ALCIDES SRTECHT MONTEIRO, N.º 92 -4505-341 FIÃES
111	CARLA PATRICIA RIBEIRO FAUSTINO	RUA DE SANTA RITA, N.º 304 , LOTE-4605-359 VILA MEÃ
112	ANA LUCIA RIBEIRO PEREIRA	RUA PEDRO SILVA MARTINS, LOTE 224, 4.º DRTO, 6000-341 CASTELO BRANCO
113	TIAGO MIGUEL GOMES	RUA DAS CAMÉLIAS, N.º 3 -6255-235 VILAR FORMOSO
114	DANIELA FILIPA TENREIRO COSTA FERRÃO	RUA CARVOEIRO-6290-631 VILA NOVA TAZÉM
115	ANA RAQUEL SILVEIRA COELHO	TRAVESSA DA RUA DO PEREIRO, N.º 6 — 3515-312 MOSELOS VISEU
116	ANDREIA CATARINA VILAÇA CUNHA	TRAVESSA DAS ROSSAS, N.º 6, TEBOSA — 4705-630 BRAGA
117	NUNO ALEXANDRE AMADO NUNES	QUINTA DA VIEIRA, 6440-116 FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
118	ANA RITA CAETANO MARTINS	RUA DA CORREDOURA, N.º 23-2.º FRENTE — 6300-825 GUARDA
119	VERONICA MARTA FERNANDES MARTINS	AV. DO ESTÁDIO MUNICIPAL, BLOCO 6, 4.º ESQ. — 6300-705 GUARDA
120	FILIPA RAQUEL GIL SANTOS GUIMARÃES	RUA DE SÃO JOÃO n.º 7, 6420-080 TRANCOSO
121	HELENA MARIA GOMES GONÇALVES	ESTRADA DE CARVALHAIS, BLOCO 3, 2.º ESQ 3660-051 SÃO PEDRO DO SUL
122	ANA MARGARIDA ESTEVES CASTRO	RUA GRUPO DE INSTRUÇÃO E RECREIO, BLOCO -L-1.º DTOº 6200-112 COVILHÃ
123	CELIA FILIPA NEVES GOMES	RUA PADRE JOÃO POPO n.º 9, 6300-594 GUARDA
124	BARBARA SOFIA MIGUEL SANTOS	LOTEAMENTO VILA LAURA LOTE n.º 15 3400-057 OLIVEIRA DO HOSPITAL
125	RITA MAFALDA CARVALHO OLIVEIRA	LUGAR DA TERRA NOVA — ALVITE 4860-027 CABECEIRAS DE BASTO
126	ANA PAULA FERREIRA MENDES	RUA SENHOR DO MONTE n.º 40, 4590-358 PAÇOS DE FERREIRA
127	SARA SOFIA PEIXOTO BOTELHO QUINTAS	RETA DA PORTELA 5000-101 VILA REAL
128	TANIA PATRICIA MATIAS CABRAL	RUA PRINCIPAL N.º 39 CASAL MUNDINHO3530-342 MANGUALDE
129	SANDRA ISABEL MARQUES RODRIGUES	VILA NOVA DO CAMPO, RUA DO PAÚL N.º 16, 3515-365 VISEU
130	INES FILIPA SANTOS FERNANDES	RUA DE SANTA ANTONINA, LOTE 15, 6270-502 SEIA
131	MARTA COSTA LOPES	AVENIDA DO POVO DO MOSTEIRO, N.º 2, 3570-170 PENAVERDE
132	SELMA RAQUEL GAUDENCIO SANTOS	RUA DO BAIRRO N.º 1A 3360-106 LORVÃO — PENACOVA
133	PATRICIA SOFIA BARBOSA TRINDADE	CHEMIN DES FONTANY 8, 1470 ESTAVAYER-LE-LAC SUIÇA
134	SANDRA MARISA SIMÃO DIAS DUARTE	RUA DA MINA LT 9 BAIRRO DO ROSMANINHAL, 6300-396 GUARDA
135	SILVANA MARIA SOUSA LOPES	AVENIDA 1.º DE MAIO N.º 67 2.º 6270-479 SEIA
136	GUILHERME JOSÉ SALGUEIRO CARITA	AVENIDA DOM DINIS LOTE3 2.º ESQ, 6050-348 NISA
137	ISA VANESSA DIAS NUNES	RUA DIREITA N.º 64 CAVADOUDE 6300-080 GUARDA
138	ANA RITA SANTOS SILVA	LARGO DO ROSSIO N.º 4 6270-644 SEIA
139	TELMO ANDRE COSTA PINTO	BAIRRO DE SANTO ANTÃO N.º 13 6250-022 BELMONTE
140	VANESSA ALEXANDRA PASSAS SOUSA	RUA CIMO DO POVO N.º 167 5370-632 SÃO SALVADOR
141	SOFIA FILIPA MARQUES PATRICIO	RUA CAMILO CASTELO BRANCO N.º 10, 2735-428 AGUALVA CACÉM
142	RUI PEDRO SILVA SANTOS	BAIRRO DA BELA CRUZ N.º 12 SANTA CLARA3040-090 COIMBRA
143	ANTONIO JOSE FERNANDES SANTOS	RUA DA LEIRINHA N.º 5 3060-739 SÃO CAETANO
144	ALEXANDRE ANTONIO FONSECA PAIVA	RUA DOM MANUEL II 278 1.º DTO 4050-343 PORTO
145	ANDREIA FERNANDES RODRIGUES	RAMPA DO RELOJOEIRO N.º 43 SÃO MARINHO 9000-729 FUNCHAL
146	SORAIA OLIVEIRA PEDREIRAS	RUA AUGUSTO COSTA N.º 37 3770-015 BUSTOS
147	MARIANA EIRAS NOVO PINHEIRAL	TRAVESSA DA AVENIDA DE GÓIOS N.º 8 4740-550 ESPOSENDE
148	LUCIANA RAMOS AZEVEDO	RUA JOÃO DE RIANHO, 25 4.º E7T, 4480-195 VILA DO CONDE
149	CARLA SOFIA RIBEIRO RAMALHO VENTURA	QUINTA DO LAMEIRO PISÃO 6370-232 FORNOS DE ALGODRES
150	CINDY ROSA MOREIRA DIAS	RUA DOS MONTES N.º 25 SOBRADO 4440-372 VALONGO
151	JOANA MARGARIDA BARRETO AMARAL	RUA DOM AGOSTINHO DE JESUS E SOUSA 49-10.ºB 4000-016 PORTO
152	DANIELA CRISTINA GOMES RESENDE	RUA FONTE-ESCURA, N.º 271 3720-777 VILA DE CUCUJÃES
153	DIANA RAQUEL SILVA GOMES	RUA NOVA N.º 12QUINTA DO TORTO, 3810-294 AVEIRA
154	PAULO RICARDO ESTEVES CORREIA	RUA VALE DO VALEGO N.º 44 PASCOAL 3515-229 VISEU
155	ANA CRISTINA COELHO VALÉRIO	AV: SENHOR DOS PASSOS, 241 — 4560-182 LAGARES PENAFIEL
156	NATALIA MARIA FERREIRA MENDES	RUA DE SEGURES, 453 LANDIM — 4770-330 VILA NOVA DE FAMALICÃO
157	TERESA DANIELA EVANGELHO RIBEIRO	RUA ENGENHEIRO VILALOBOS, N.º 9 — 1.º DTº FRT-FRAIÃO 4715-282 BRAGA
158	ANDREIA ISABEL BEZERRA	AV: DO EMIGRANTE, 1353 — 4770-060 BENTE (V.N FAMALICÃO)
159	HELENA ISABEL HENRIQUES BOTELHO	AV: DA CARAPALHA, LOTE 83, N.º 13-2.º DTº-6000-320 CASTELO BRANCO
160	MARTA CARINA DIAS SILVA	RUA DA CAMPA N.º 509 — 4580-518 LORDELO PAREDES
161	CLAUDIA ISABEL GOMES COSTA	RUA DO CEDRO N.º 52 — 4560-503 PENAFIEL
162	ÉLIA ALEXANDRA FERREIRA APOLINÁRIO	RUA LÚCIA DA ENCARNAÇÃO MARACOTO N.º 3 — 3.º ESQ--2910-056 SETÚBAL
163	ANGELA ISABEL GUEDES TEIXEIRA	TRAVESSA DE COMBROS 18-B MOREIRA DO CASTELO,4890-442 CELORICO DE BASTO
164	PATRICIA MARIA MARTINS FIGUEIREDO	RUA DO FACHO N.º 159, 4750-659 BARCELOS
165	ANA CATARINA FARIA SILVEIRA RIBEIRO	RUA DE SANTA CRISTINA N.º 996(FIGUEIRÓ-STª CRISTINA)--4615-091 AMARANTE
166	DIANA FILIPA SILVA GONÇALVES	RUA MIGUEL BOMBARDA, N.º 15-2.º ESQ. — 5000-625 VILA REAL
167	DAVID ALEXANDRE SANTOS COSTA SOUSA	RUA LÚCIA DA ENCARNAÇÃO MARACOTO N.º 3 — 3.º ESQ--2910-056 SETÚBAL
168	DORA ALEXANDRA ALVES ALMEIDA MONTEIRO	RUA DA CORTINA N.º 1- 6355-061 FREINEDA

N.º	Nome	Morada
169	ANA RAQUEL RIBEIRO FREIRE	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA N.º 6, 3530-292 MANGUALDE
170	DIANA ISABEL SILVA COSTA	BAIRRO DA LAGE, N.º 2A-CARVALHAL-FELGAR, 5160-081 TORRE DE MONCORVO
171	LAURA SOFIA LOUSADA RIBAS	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA N.º 171, CARVALHOS-ATEI 4880-014 MONDIM DE BASTO
172	ELSA MARISA SILVA CORREIA	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, LOTE 13-3.º FRENTE, 2645-030 ALCABIDECHE
173	ANA SOFIA COELHO FERREIRA	RUA DA ESCOLA N.º 7 — 3025-270 COIMBRA S. FACUNDO
174	RAFAEL BERNARDO GOMES	BAIRRO DAS CAPELAS, 6370-175 FORNOS DE ALGODRES
175	CARLOS EDUARDO PINTO RODRIGUES PEREIRA	URB. QUINTA DE S. VICENTE BLOCO H 32, ENTRADA 2, 2.º ESQ. 5100-001 LAMEGO
176	VIVIANA ISABEL NETO	BAIRRO N.ª SENHORA FÁTIMA-R: DAS BERTAS LT 12-3.º DTº 6300-814 GUARDA
177	MONICA ANDREIA LEMOS SILVA	TRAVESSA DA ESCOLA N.º 2, CASAL MAU — 3510-731 SÃO CIPRIANO
178	CIDALINA GOMES SANTOS	RUA DO LAMEIRÃO, VENDA DO CÊPO — 6420-579 TRANCOSO
179	CARLOS JORGE CORREIA ALMEIDA	BAIRRO NOVO N.º 2 — 6300-245 VIDEMONTE
180	DAVID FERNANDES	RUA ANTÓNIO SÉRGIO, BLOCO E — 2.º DTº-6300-665 GUARDA
181	ANA MARGARIDA ALVES NUNES	AV: NUNO DE MONTEMOR BLOCO BC, N.º 16-1.º DTº-6300-738 GUARDA
182	CARLOS EDUARDO MIRANDA TÁVORA	RUA DRª CRISTINA TORRES N.º 67 — 2.º ESQ.-3080-210 TAVAREDE--FIGUEIRA DA FOZ
183	RAFAEL LOUREIRO FIGUEIREDO	RUA DO SÃO PEDRO N.º 3 -LOUREIRO DE SILGUEIROS — 3500-537 VISEU
184	CATIA FILIPA PARENTE FERREIRA	RUA DE MOÇAMBIQUE, N.º 16 — 5150-633 V.N.FOZ CÔA
185	ANTONIO REIS CARDOSO	BAIRRO DE S. DOMINGOS, LARGO DOS NAMORADOS Lº91 — 1.º ANDAR 6300-844 GUARDA
186	MARCO ANTONIO PINTO ESTEVES	RUA FORMOSA LOTE 61, N.º 18 — R/C ESQ. 6300-837 GUARDA
187	OTILIA JESUS ALMEIDA RAMOS CATARINO	RUA DA IGREJA N.º 19, SANTA MARINHA 6270-196 SEIA
188	EMANUEL JOSE SIMÃO NASCIMENTO LEITÃO	ESTRADA PRINCIPAL, CARIGAS/VALE DO SEIXO, 6420-671 TRANCOSO
189	SORAIA LIANE CARAMELO NUNES	BAIRRO DO PINHEIRO, QUINTA DA SARDINHA 6300-542 GUARDA
190	PEDRO NUNO CAVACA GONÇALVES	RUA CRUZ DA VILA, N.º 46 — 6440-112 FIGUEIRA CASTELO RODRIGO
191	BRUNO RAFAEL MENDES COSTA	RUA DA SAGRADA FAMÍLIA N.º 10 HORTA 5155-331 HORTA VLF
192	RICARDO MIGUEL NUNES RAMOS	PRACETA DO POÇÃO, LOTE 32 6300-808 GUARDA
193	SUSETE NUNES PIRES	RUA DOMINGOS BORGES N.º 14 — 3.º D 2735-359 AGUALVA — CACÉM
194	ANA RITA FERREIRA MORGADO	AV: SENHORA DO BOM SUCESSO, N.º 46 6300-170 GUARDA
195	BIANCA ISABEL PLACIDO TENREIRO	BAIRRO DA CATRAIA N.º 12 FRECHES 6420-428 TRANCOSO
196	SARA ISABEL MARTINS ROCHA	RUA MIGUEL TORGA, N.º 7-1.º DTº. — 6300-780 GUARDA
197	PEDRO MIGUEL TENTE FERREIRA	AV: FERNANDA RIBEIRO N.º 10 6300-880 GUARDA
198	MARTA SOFIA FERREIRA MORGADO	AV: S. MIGUEL N.º 108 — 2.º ESQ. 6300-864 GUARDA
199	LILIANE MENDES GARCIA CASTELÔA	RUA ALMADA NEGREIROS N.º 4, 3400-079 OLIVEIRA DO HOSPITAL
200	BRUNA FILIPA SOUSA FERREIRA	URB. QUINTA NOVA LOTE 18 — 2.º DTº. 3150-195 CONDEIXA-A-NOVA
201	AURA MARIANA COSTA TORRENSE	RUA DIREITA N.º 39 — 3810-568 AVEIRO
202	ANA FILIPA ABRANTES AMARAL	RUA SRª DO PORTO, LOTE 1 — 2.º DTº 6290-549 GOUVEIA
203	ANA PATRICIA MARQUES PRATA MANO FERREIRA	BAIRRO VILA BRANCA-R: ANTÓNIO MARQUES DA FONSECA LT 3, 6270-213 SANTIAGO-SEIA
204	JULIANA RAFAELA CARVALHO LUIS	RUA DO MOSTEIRO N.º 607 CASA 1, 4600-613 AMARANTE
205	BRUNA SILVANA LEMOS TEIXEIRA COELHO	RUA DAS GOLAS N.º 586- 4600-261 AMARANTE
206	JOSELIA MENESES MOURA CABRAL	RUA PROFESSOR ANTÓNIO GOMES N.º 46, SEQUEIRA 4705-629 BRAGA
207	LETICIA MANUELA FERNANDES LOURENÇO	TRAVESSA DO CASTANHEIRO N.º 5 4820-405 FELGUEIRAS-FAFE
208	ANDREIA FILIPA GALEGO PRETO	TRAVESSA 25 DE ABRIL, N.º 8 5225-109 SENDIM
209	MARISA ISABEL SILVA BESSA	RUA DA ALDEIA N.º 1228, 4440-312 SOBRADO — VALONGO
210	BARBARA SOFIA AFONSO VILELA	AV: S. SEBASTIÃO, 237 — 4910-649 VILE — CAMINHA
211	RITA MARIA RODRIGUES GONÇALVES	LUGAR DO GRILO-FORNOS 4550-375 CASTELO DE PAIVA
212	CATARINA CELESTE SOUSA	VESSADAS- FORNOS 4550-414 CASTELO DE PAIVA
213	INES FILIPA FERREIRA CARVALHO	RUA 20 DE SETEMBRO, 193-A 3.º ESQ. 3560-157 SÁTÃO
214	PATRICIA ALEXANDRA ANDRÉ MARQUES	URB. QUINTA DR BEIRÃO LOTE 19, N.º 20 — 4.º DTº 6000-140 CASTELO BRANCO
215	MARIA JOÃO MENDES MARTINS BATISTA SOUSA	RUA PORTAS DE SÃO JOÃO, N.º 1 — 6420-119 TRANCOSO
216	FRANCISCO JOSE CUNHA SANTOS SILVA	RUA D. AFONSO II N.º 40 6400-478 PINHEL
217	JOANA SOFIA GOMES BAÍA	RUA DA ESCOLA S/N 6300-126 MAÇAINHAS
218	JOÃO HENRIQUE RAMOS TEIXEIRA	LARGO ABILIO ALEIXO CURTO 6300-020 ALDEIA DO BISPO
219	SUSANA MARISA FERNANDES RODRIGUES	BAIRRO SRA DOS REMÉDIOS, QUINTA DO CABROEIRO DE CIMA LOTE 1 6300-526 GUARDA
220	VANESSA SILVA SARAIVA	RUA DOM AFONSO II N.º 31, 6400-478 PINHEL
221	NEYLA ALEXANDRA MARTINS SANTOS	RUA MARQUÊS DA POMBAL N.º 40 6320-382 SABUGAL
222	MAGDA ALEXANDRA MARTINS CASTANHEIRA	RUA DR. MÁRIO CANOTILHO N 21 3.º DTO 6400-302 PINHEL
223	JORGE FILIPE NUNES DIAS	SORTELHÃO S/N 6300-200 SANTANA DA AZINHA
224	CAROLINA MARIA SALAVISA MOURA	RUA FREI MANUEL DA ROCHA LOTE 36 6300-331 CASTELO BRANCO
225	MELANIE GONÇALVES PANTALEÃO	RUA DA FEIRA N.º 17, 3100-539 POMBAL
226	ANA RITA PEREIRA TORRES	RUA 3 PINHEIROS N.º 7 3050-403 PAMPINHOSA
227	JOANA RITA MARQUES MAGALHÃES	RUA DAS RAPOSEIRAS, N.º 263 3460-508 TONDELA
228	JOANA RITA ANTUNES DIAS	TRAVESSA DO MATADOURO N.º 7 3.º DTO 6000-306 CASTELA BRANCO
229	CATIA SOFIA MOURA SILVA	RUA NOVA N.º 187 4780-207 SANTO TIRSO

N.º	Nome	Morada
230	SALOMÉ GOMES NUNES	RUA PROF. EMÍDIA ASSUNÇÃO GOMES DA SILVA, N.º 34 — 3720-802 VILA DE CUCUJÃES
231	CATIA MARLENE VAZ ALMEIDA	AV. DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, N.º 45A — 3620-370 MOIMENTA DA BEIRA
232	JULIANA RODRIGUES PESSOA	RUA VIRIATO, N.º 33 — 3430-649 CABANAS DE VIRIATO
233	VERA ISABEL MARTINS FARIAS LIGEIRO	URBANIZAÇÃO PORTAS DE SÃO MIGUEL, LOTE 12, 2.º DTO — 3020-166 COIMBRA
234	SARA VALE MARTINS	CAFÉ CRUZEIRO, LARGO SANTA ANA 5335-071 ERVEDOSA — VINHAIS
235	ANA TERESA PEREIRA POSSACOS	RUA DO VALADO, N.º 80 — 5200-260 MOGADOURO
236	JESSICA ANDRADE MOTA	RUA SANTA LUZIUA, N.º 29, 2.º ESQ. — 3100-483 POMBAL
237	ANA RUTE PAIVA LIMA FURTADO	RUA DAS ROSEIRAS, 31 — 4460-402 SENHORA DA HORA
238	LILIA ISABEL CABECEIRO CUROPOS	AV. DA ESTRADA, N.º 30 — 5340-051 BORNES — MACEDO DE CAVALEIROS
239	CARLA ALEXANDRA PIRES FERREIRA	AV. GAGO COUTINHO E SACADURA CABRAL, LETRA D, 2.º DTO — 6430-183 MEDA
240	MARIA ISABEL TEIXEIRA NUNES	RUA DO SOBREIRO, N.º 12, CHARNECA, MAÇAS Dª MARIA — 3250-264 ALVAIÁZERE
241	JOANA CATARINA RODRIGUES FEVEREIRO	RUA TRINDADE COELHO, N.º 24 — 5160-295 TORRE DE MONCORVO
242	ANA RITA ALMEIDA MARTINS	RUA DA QUINTA DE BAIXO, N.º 6 — 6270-588 VILA VERDE — SEIA
243	ANA RUTE POETA ROQUE COSTA	URB. QUINTA DO POLITO, LT 9 — BOIDOBRA — 6200-275 COVILHÃ
244	CÁTIA DANIELA FIGUEIREDO SARAIVA	RUA ARTUR COSTA, N.º 23 — 6270-196 SANTA MARINHA — SEIA
245	IVO JOSÉ SANTOS JESUS	RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, LOTEAMAENTO DAS ALMAS, LOTE 5 R/C DTO — CANHOSO — 6200-014 COVILHÃ
246	CATIA SOFIA CARDOSO SILVA	RUA DE CARRELHAS, S. CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA — 4690-522 CINFÃES
247	JOANA CAROLINA SILVA RAMOS	AV. DA UNIVERSIDADE, BLOCO B, 3.º DTO — 6200-161 COVILHÃ
248	ANA RITA RODRIGUES CAIADO	RUA DO MIRADOURO, LOTE 53 CAMPO — 3515-432 VISEU
249	MARIA INES FLORIDO CARVALHO	RUA DA PAÚLA, N.º 9 — 3040-731 COIMBRA
250	MARA LINA SILVA ABRANTES	RUA JOÃOP CABRAL ABREU, N.º 15 — 6270-406 SEIA
251	JOANA ANTUNES CASTANHEIRA	RUA DAS NECESSIDADES, N.º 4 — 3440-206 PINHEIRO DE ÁZERE
252	MARTA CRISTINA TEIXEIRA TAVARES	AV. DOS DESCOBRIMENTOS, N.º 57 — TORREIRA — 3870-321 AVEIRO
253	FERNANDA DANIELA SILVA ALVES	PRACETA DO COUTO, PORTA 141, 2.º DTO — 4815-655 S. MIGUEL — VIZELA
254	BRUNO FERRAZ MACEDO	RUA LATINO COEHO N.º 7 3880-054 OVAR
255	CRISTIANA FARIA COSTA LIMA	RUA TERRAS DE SANTA MARIA N.º 557 3700-564 ARRIFANA
256	MARTA DANIELA MENESES CUNHA	R. Dr. EDGARDO SÁ MALHEIRO N.º 180 2.º DT.º FERREIROS
257	ANA RITA ALVES PIMENTA	RUA ENG, VIRGINIA MOURA N.º 245 TRESMONDE 4815-028 CONDE
258	ANA ISABEL ABREU LOPES	HARTSHILL ROAD N.º 520 ST4 6AF REINO UNIDO
259	DEBORA VANESSA SANTOS FORTUNA MOREIRA	RUA DA COSTA N.º 100 4515-690 FOZ DO SOUSA
260	SAMUEL EDUARDO COUTO PINA MOSA	RUA ANTERO QUENTAL n.º 60 3.º D 2675-690 ODIVELAS
261	NATALINA ROSA MARQUES SANTOS	IC2, n.º 30 TRAVASSOS, 3100-371 POMBAL
262	TIAGO EMANUEL SOARES ARAUJO	RUA DE ALÉM n.º 47 SOALHÃES 4630-731 MARCO DE CANAVESSES
263	JOANA SOFIA MOREIRA GOMES	RUA JOAQUIM BURMESTER n.º 1664 4620-148 CRISTELOS
264	PATRICIA ALEXANDRA SANTOS SOUSA	RUA ANTERO QUENTAL n.º 60 3.º D 2675-690 ODIVELAS
265	SANDRINE SIMÕES LOPES	LARGO DA IGREJA N.º 349 VARZEA 1755-537 BARCELOS
266	ISABEL MARIA MIRANDA NOGUEIRA	RUA PROF. DR. FERNANDO CARVALHO RODRIGUES N.º 22 2.º DT 6300-315 GUARDA
267	ANA CLAUDIA MARTINS SANTOS	RUA S. GEMIL EDIFICIO D. DINIS N.º 129 R/C D.º GUIMARÃES
268	MARIA ISABEL REBELO LOPES MOURA	LUGAR DO RENDEIRO CUMIEIRA 5030-075 SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
269	NÁDIA CATARINA DELGADO GUEDES	RUA STUART CARVALHAIS PRACETA DO TRONCO LOTE 6 5000-444 VILA REAL
270	RITA ALEXANDRA ALVES TEIXEIRA	RUA DE CAMÕES 855 1.º 4000-149 PORTO
271	TANIA SOFIA MIRANDA FARIA	RUA DA ESCOLA N.º 58 , UNIÃO DE FREGUESIAS TEIXEIRA E TEIXEIRÓ-5040-012 BAIÃO
272	SARA DANIELA COSTA ALVES	RUA MARIA ASSUNÇÃO PEREIRA N.º 66 -4620-052 LOUSADA
273	ANA RAQUEL CARDOSO BARBOSA	RUA MOINHO DO VENTO N.º 207 4450-740 LEÇA DA PALMEIRA
274	CLAUDIA LURDES PEREIRA MENDONÇA NUNES	RUA DA BOAVISTA N.º 596 NESPEREIRA 4620-401 LOUSADA
275	ISABEL MARIA SOARES MOREIRA	BAIRRO VALE DO POMBO LOTE 5 6430-112 MEDA
276	PATRICIA ISABEL CARDOSO TELES	RUA DA MATA 153 AZABUCHO POUSOS 2410-021 LEIRIA
277	ANA CAROLINA CARVALHO MARQUES	ESTRADA PRINCIPAL DO PISÃO 3305-186 COJA
278	MARIANA BRANCO CRUZ PEREIRA	QUINTA DE MONINHO 3420-457 VILA NOVA DE OLIVEIRINHA
279	TIAGO JOÃO RAMOS SNTOS	RUA DA ALRGRIA N.º 2 1.º ANDAR LAMEIRNHAS 6300-506 GUARDA
280	MARTA CHAVES CORREIA	RUA VILHENAS N.º 1 3570-160 AGUIAR DA BEIRA
281	SANDRINA ISABEL RODRIGUES MARTINS	URB. QUINTA DA RASA N.º 18 2 .º FRT. SÃO MIGUEL 6300-402 GUARDA
282	ANTONIO JOSE ALMEIDA PAULO SILVA	RUA DA SOALHEIRA N.º 10 MAÇAINHAS 6300-126 GUARDA
283	TIAGO MIGUEL VAZ SILVA DUARTE	RUA PRO, ANTONIETA MONTEIRA S/N.º BARRACÃO 6300-151 PANOIAS DE CIMA
284	FILIPE ANDRE PINTO RODRIGUES	RUA FUNDO DO LUGAR N.º 2 6440-011 ALGODRES
285	ANA RITA MOREIRA CASACA	POVOA PEDORIDO 4550-547 CASTELO DE PAIVA
286	PAULO JORGE DOMINGOS PLACIDO	RUA DA PAIPENELA A, 6430-351 RABAÇAL
287	SANDRA MARIZA CORREIA SOUSA	AV. DOS DESCOBRIMENTOS N.º 371 HAB. 4400-103 VILA NOVA DE GAIA
288	LILIANA CLAUDIA MARTINS REGO	QUINTA DA DFORNA PINCHO LOTE B 19 2.º ESQ. 6300 GUARDA
289	VERA MONICA SARAIVA DAMIÃO	RUA DA EIRA N.º 12 6300-127 GUARDA

N.º	Nome	Morada
290	RUI MIGUEL SILVA MARQUES	RUA DA BOA ESPERANÇA N.º 42 1.º ESQ. LAMEIRINHAS 6300-522 GUARDA
291	CARLA SAUSANA LOPES CLARA	QUINTA DAS POLDRAS LOTE 22 6320-343 SABUGAL
292	RAQUEL SOARES MORGADINHO	RUA DA SAUDADE N.º 57 1.º ESQ. 6200-386 COVILHÃ
293	ANGELA MARIA ANDRADE VINHAS TOMÁS	RUA DO CHÃO MOURINHE 3580-302 MOURILHE MGL MANGUALDE
294	ANA CLAUDIA COSTA PISSARRA	CATRAIA DA ALEGRIA N.º 54 A 6300-529 GUARDA
295	SILVIA VEIGAS AFONSO VIEIRA	RUA MANUEL CONCHINHAS N.º 7 7450-014 ASSUMAR
296	ANA MAFALDA LIMA MOURATO SILVA	RUA PEDRO VICENTE LOTE 38 7300-203 PORTALEGRE
297	SABINA FIGUEIREDO LOPES	RUA DAS ESCOLAS N.º 15 TIBALDINHO 3530-027 ALCAFACHE
298	CATIA SOFIA MATOS FREITAS OLIVEIRA	RUA DE RIO PELE N.º 297 JOANE VILA NOVA DE FAMALICÃO
299	CATARINA ISABEL FONTINHA RIBEIRO	URB. DO CAMALHÃO N.º 44 GUARDA
300	ANA ISABEL JOIA CAPELO FONSECA	TAPADA DO SOBRAL VALE FERREIRO LOTE 94 2.º DT.º 6060-101 IDANHA A NOVA
301	FLÁVIO SANTOS RAMOS	BAIRRO DA PALMA N.º 20 6090-430 PEDROGÃO SÃO PEDRO DO SUL
302	ANTONIO JOSE FERNANDES COUTINHO	TRAVESSA DAS FONTAINHAS N.º 13 4590-828 PAÇOS DA FERREIRA
303	PAULA MARINA SILVA ALEXANDRE QUINTAL	TRAV. RUA CAMILO CASTELO BRANCO LOTE 130 1.º DT.º VISO SUL 3500-393 VISEU
304	ADRIANA DANIELA FERNANDES VIEIRA	RUA DAS FONTAINHAS N.º 192 4935-451 MAZAREDES VIANA DO CASTELO
305	ANA ISABEL TEIXEIRA TORRES	RUA JOSE ALMADA NEGREIROS 75 2.º ESQ.-4400-191 VILA NOVA GAIA
306	VANIA FILIPA FERNANDES LOPES	BECO DO PICOTO N.º 7 ESTE S.PEDRO-4710-415 BRAGA
307	VANESSA MARTINHO HORTA MATOS	RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO N.º 39 , 2.º ANDRA ESQ. -6300-507 GUARDA
308	MARISA GRAÇA HORTA MATOS	RUA DA NASCENTE N.º 6 , R/CH DRTO-6300-421 GUARDA
309	MARTA DANIELA VICENTE CLARA	RUA CIDADE DA GUARDA, N.º 82 -6320-360 SABUGAL
310	SILVIA FERREIRA BIZARRO	BAIRRO NOSSA SENHORA DAS DORES, RUA N.º 2 PORTA N.º 1 -3515-839 CAMPO VISEU
311	CARINA FILIPA CARDOSO POÇA	URBANIZAÇÃO DO CABEÇO, N.º 7 1.º DRTO-6300-313 GUARDA
312	TANIA SOFIA MARTINS CRUZ	BAIRRO CASAL NOVO, RUA DA LIBERDADE N.º 24 -6270-256 S.ROMÃO
313	CATARINA CERDEIRA QUINTANEIRO	RUA PRINCIPAL S/N-6400-251 MANIIGOTO
314	PEDRO JOSE CARVALHO	ESTRADA DE SÃO BERNARDO, 406, SÃO BERNARDO-3810-174 AVEIRO
315	JULIANA CONCEIÇÃO LOURENÇO CARDOSO	RUA DO SERRÃO N.º 10 2.º ESQ. 6230-418 FUNDÃO
316	MARIA JOÃO GOMES MARTINS	QUINTA DO PINHEIRO, LOTE 5, 6.º DTO-6200-552 COVILHÃ
317	FILIPA MARIA CARROLA RAPOSO VEIGA	RUA MANUEL DOS SANTOS LEITÃO N.º 15 -6230-476 FUNSÃO
318	FILIPA ALEXANDRA RAPOSO FERREIRA	AVENIDA NUNO DE MONTEMOR, N.º 8 , 3.º ANDAR-6300-738 GUARDA
319	CRISTINA CÉU ALVES BASTOS	RUA DE VILA VIÇOSA, N.º 17 D-7350-506 VILA BOIM
320	LENIA GONÇALVES PEREIRA	RUA DO DESPORTO BECO ESQUERDO N.º 1 -3840-321 PONTE DE VAGOS-VAGOS
321	IGOR FERREIRA GONÇALVES	RUA DR. MARIANO ROQUE LAIA N.º 10 , 6,º ESQ.-2650-051 AMADORA
322	MARTA RAQUEL BRÁS DAMASCENO	RUA COMANDANTE JOSÉ FERREIRA, N.º 16 -6400-399 PINHEL
323	SARA FILIPA FIGUEIREDO GOMES	RUA BELO HORIZONTE, N.º 1 — 6270-265 SÃO ROMÃO
324	JULIANA ALMEIDA REBELO PINTO MARQUES	RUA DAS OLAIAS LOTE 9, N.º 3 , 3.º DRTO-6270-547 SEIA
325	JANETE FERREIRA BORGES	RUA DR. JOAQUIM GUILHERME N.º 2 , TORROSELO-6270-555 SEIA
326	LUIS FILIPE CARVALHO LOPES	RUA DR. FERNANDO MOUGA N.º 1 , 3.º ESQ.-3510-199 VISEU
327	ANA ALEXANDRA PIRES MARTINS	RUA DO VALE N.º 7 , ALDEIA NOVA-6420-302 TRANCOSO
328	ANA RITA GONÇALVES PINTO SILVA	BAIRRO DA SILVEIRA N.º 7 -6360-070 LEJEOSA DO MONDEGO
329	CELIA SANTOS VAZ MAGNO	RUA DA FONTE NOVA N.º 20 -7300-311 ALEGRETE
330	FELICIDADE ALVES PACHECO	RUA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL N.º 45 -4580-806 LORDELO-PAREDES
331	ANA SOFIA MENDONÇA ISIDORO	RUA DR. ANTÓNIO LUIS GOMES, N.º 43 -4.ºESQ.-4400-125 VILA NOVA GAIA
332	ANA SOFIA TAVARES FERNANDES	RUA DIOGO LEMOS N.º 3 -5360-365 VILA FLOR
333	CELINE NEVES PINA	RUA MANUEL CONDE, LOTE 11, BAIRRO DO PINHEIRO-6300-580 GUARDA
334	SARA FILIPA MELO CRUZ ALMEIDA	RUA DE SANTIAGO, N.º 114 6-3730-520 VALE DE CAMBRA
335	ELISABETH FALCÃO CURTO	RUA PRINCIPALB, N.º 90 -BAIRRO DA LADEIRINHA-6200-785 TOTOSENDO
336	PEDRO MIGUEL MOREIRA OLIVEIRA	RUA DATAPADINHA, N.º 370 -RIO GALINHAS-4630-254 MARCO DE CANAVESSES
337	SANDRA ISABEL SILVA PEREIRA	AVENIDA PRINCIPAL DE PENHA LONGA 314 RC/CENTRO-4625-356 PENHA LONGA
338	WILSON FABIO SILVA LOPES	RUA DA EIRINHA,17 — 6300-563 PÓVOA DO MILEU
339	JORGE MIGUEL CABRAL FONSECA	RUA PEDRO ALVARES CABRAL N.º 12 , 1.º CAVE DIREITA-6300-745 GUARDA
340	RITA MARQUES ALEXANDRE	RUA DA REPÚBLICA, N.º 10, BAIRRO DO PINHEIRO — 6300-854 GUARDA
341	CATARINA MARIA CORREIA COSTA TEIXEIRA	RUA IGREJA, N.º 15 — 5120-143 DESEJOSA, TABUAÇO
342	ANA CATARINA BATISTA PEREIRA	RUA FRANCISCO SOUSA TAVARES, N.º 13 — 6300-560 GUARDA
343	MARCO JOSE MARCOS PEREIRA	RUA DA CORREDOURA, LOTE 10, N.º 74 -2.º ESQ. — 6300-825 GUARDA
344	TANIA MARGARIDA PEREIRA MARQUES	RUA DAS COLMEIAS, LOTE 38 — 6300-824 GUARDA
345	CARLA FILIPA HENRIQUES CORREIA	RUA CONDE FERREIRA, N.º 1 — 5150-592 VILA NOVA DE FOZ CÕA

N.º	Nome	Morada
346	RAFAEL DIONISIO PINA	RUA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, N.º 14, BLOCO A-2.º ESQ. — 6300-705 GUARDA
347	JOANA DIONISIO PINA	RUA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, N.º 14, BLOCO A-2.º ESQ. — 6300-705 GUARDA
348	TANIA SOFIA MATOS MARQUES	RUA DR. JAIME CORTESÃO, N.º 26 — 6400-473 PINHEL
349	ISA SOFIA MIRANDA SIMÕES	RUA S. MIGUEL -O-ANJO, N.º 168, CALENDÁRIO — 4760-385 VILA NOVA DE FAMALICÃO
350	ANTONIO CESAR SILVA SOUSA BORGES	RUA DOS CARVALHAIS, OLIVEIRINHA — 3430-397 CARREGAL DO SAL
351	JULIANA MATEUS GONÇALVES	RUA INFANTE D. HENRIQUE, N.º 15, SOUTO DA CASA — 6230-703 FUNDÃO
352	ANTONIO ALBERTO DIAS PEREIRA	QUINTA DO PINHEIRO, LOTE 5, 6-º ESQ. — 6200-552 COVILHÃ
353	NADINE TAVARES MENDES	BAIRRO NOSSA SENHORA DE LURDES, N.º 5 — 6300-245 VIDE-MONTE, GUARDA
354	MARIA DORES OLIVEIRA NUNES	RUA DA CAPELA, N.º 11, LOTE 2, CARRAGOSO — 3505-266 SANTOS EVOS, VISEU
355	CAROLINA AMARO FERRÃO	PRACETA COMENDADOR JOAQUIM FERNANDES FERREIRA SIMÕES, N.º 4, 3.º ESQ. — 6270-457 SEIA
356	RAQUEL FERREIRA BELIZARIO	AV. CIDADE SALAMANCA, N.º 15, 2.º ESQ. — 6300-538 GUARDA
357	SONIA ISABEL ANTUNES REIS	RUA DO SALGUEIRO, N.º 14 — 6320-152 CASTELEJO
358	ANA SOFIA FERNANDES SOUSA TAVARES	RUA DE CODEÇAIS, N.º 423 — 4415-199 PEDROSO
359	ELENA AMENEIRO PRIETO	RUA DAS AZENHAS, N.º 22, 1.º FRENTE — 2730-270 BARCARENA
360	ANA CLAUDIA MIRAGAIA BONIFACIO	RUA DO CRUZEIRO, N.º 2 GONÇALO BOCAS — 6300-120 GUARDA
361	MARÍLIA REBELO PIRES	RUA DA ESCOLA, N.º 74, FORTES — 3560-070 SATÃO
362	JOAQUIM FILIPE SILVA CARREIRA	RUA CABO DO LUGAR, N.º 22 — 6340-130 GRANJAL-SERNANCELHE
363	RAQUEL FERNANDES NUNES	RUA NUNO DE MOMTEMOR, N.º 102 — 6320-386 SABUGAL
364	ANA FILIPA REIS CORREIA	SORTELHÃO, SANTANA D´ÁZINHA — 6300-200 GUARDA
365	ANGELA MARINA MOUTINHA ALMEIDA	URBANIZAÇÃO DO ARCO PINTADO, LOTE 3 — 3000-058 COIMBRA
366	PAULA ALEXANDRA FERNANDES GOMES	RUA DA VEIGA, N.º 9-A — 6300-876 GUARDA
367	SILVIA ALEXANDRA FIGUEIREDO CUNHA	RUA DA PORTELA, N.º 17 B, FIGUEIRO DA SERRA — 6290-071 GOUVEIA
368	ANA SOFIA GOMES SANTOS	RUA DAS SORTES, 6300-127 GUARDA
369	NELSON ANTONIO SOARES MATEUS	RUA MARQUÊS DE POMBAL, N.º 40 — 6320-382 SABUGAL
370	MARGARIDA MARIA FERREIRA CORREIA	URBANIZAÇÃO DO FOJO, LOTE 53-35030-100 MANGUALDE
371	ANDREIA SOFIA SANTOS NOGUEIRA	QUINTAS DA VILA LOTE 23-6370-153 FORNOS DE ALGODRES
372	JOÃO JOSE RODRIGUES MARTINS	RUA VALE DA RAPOS, N.º 34 , BAIRRO DO VALONGO-6000-378 CASTELO BRANCO
373	DANIELA ALEXANDRA PEREIRA PIRES SOARES	PRAZO, BAIRRO DOS MOINHOS-6300-230VALE DE ESTRELA
374	DANIEL ANTONIO RIBEIRO ELVAS ANES	RUA ÁLVARO CARNEIRO N.º 104 , 1.º ESQ.-4715-086 BRAGA
375	SARA RAQUEL SANTOS MOREIRA	URBANIZAÇÃO DA CERCA LOTE 5, 1.º ESQ.-6430-183 MÊDA
376	ELIO CLAUDIO OLIVAL MANE	CAMINHO NOVO DO PARAISO, N.º 8 -9200-146 MACHICO-MADEIRA
377	CAROLINA MATOS FERRAZ	LADEIRA BRANCA, N.º 16 -9700-241 SANTA LUZIA
378	ANABELA SANTOS JANELA	RUA ALVES REFOL N.º 15 1.º ESQ. FRAÇÃOG-6320-352 SABUGAL
379	JESSICA NUNES GONÇALVES	RUA D. AFONSO HENRIQUES, N.º 11 , 1.º DRTO-2800-011 ALMADA
380	SAUSANA VEIGA JESUS	RUA DA ESCOLA N.º 2 -6360-180 VALE DE AZARES
381	ROSANA ISABEL LOUREIRO PAIS	RUA TRAVESSA DA FONTE N.º 5 PEDRA CAVALEIRA-3500-542 SILGUEIROS
382	ANA RITA RAMOS MINEIRO	URBANIZAÇÃO QUINTA DA VÁRZEA, LOTE 7, 4.ºFRENTE-6200-004 COVILHÃ
383	LILIANA SOFIA PEREIRA SANTOS	RUA CONDE IDANHA-A-NOVA, EDIFICIO ACROPOLE TORRE 2, APARTAMENTO 336230-348 FUNDÃO
384	CLARA PATRICIA MORAIS SAMPAIO	RUA CIDADE WATTRELOS, N.º 35 BL B4, RC DRTO-6300-542 GUARDA
385	TANIA SOFIA NOGUEIRA MORAIS	TRAVESSA CENTRAL DE ANHO BOM, N.º 81 , FONTE ARCADA--4560-112 PENAFIEL
386	ANDREIA PATRICIA DAREI DINIS	TRAVESSA DO BAIRRO TOURINO, N.º 1 ALMOFALA-6440-021 FIGUEIRA CASTELO RODRIGO
387	LUISA PATRICIA FERNANDES COSTA	RUA DA SAIBREIRA, N.º 259 -4575-067 ALPENDURADA
388	SONIA JOANA PONTIFICE DIAS	RIBEIRA D'ÁGUA ALTAN.º 57 CAVE-6200-305 COVILHÃ
389	KELLY RODRIGUES PEREIRA	RUA LUCIANO SILVA BARROS 46, HABITAÇÃO 12-4470-193 MAIA
390	MARIA ISABEL CRUZ BORGES	RUA DA COITADINHA, N.º 15 , VILA VERDE-6270-588 TOURAIS
391	CATARINA MANUELA PINTO PAIS FERREIRA	RUA NOVA DA ENCERTADA, N.º 6 -6290-241 GOUVEIA
392	ANA MARCELA CORREIA PINTO	BAIRRO GOLIARES, N.º 2 -6270-266 S.ROMÃO
393	PEDRO MIGUEL SOUSA PEREIRA	RUA ANTÓNIO AUGUSTO GONÇALVES, N.º 65 , LT20-4.ºS-3040-267 COIMBRA
394	JOANA FILIPA ALVES RODRIGUES	RUA DO JOSÉ, N.º 4 CAMPELOS-5140-152 CARRAZEDA DE ANSIÕES
395	VIVIANA SOFIA SILVA MARTINHO	LARGO VISCONDE DE LEMOS, N.º 3 -5360-330 VILA FLOR
396	RAQUEL JESUS MAGALHÃES HENRIQUE	ESTRADA NACIONAL N.º 212 , N.º 17 -5070-533 CHÃ-ALIJÓ
397	MARCIA HELENA LUCAS MONTEIRO	RUA DA IGREJA, S/N-6350-331 PEVA
398	NUNO FILIPE PORTUGAL SANTOS	TRAVESSA DA CAPELA, N.º 10 , 2.º ANDAR-3405-173 LAGARES DA BEIRA
399	CRISTIANA NUNES NABAIS	LARGO MONSENHOR JOAQUIM ALVES BRÁS, N.º 2 , 2.º DRTO--6300-733 GUARDA
400	RAQUEL DUARTE TAVARES	RUA DA IGREJA, N.º 631 -4505-050 ARGONCILHE
401	PATRICIA RAQUEL SANTOS MARQUES	RUA BELA VISTA, N.º 8 , CASAL DE CIMA-3530-341 SANTIAGO DE CASSURRÃES
402	FILIPA ISABEL SILVA CASTRO SANTOS	RUA PADRE JOAOPARENTE ANTUNES, N.º 17 -6300-115 GONÇALO

N.º	Nome	Morada
403	MARLENE ISABEL GARCIA GONÇALVES	TRAVESSA DA IGRJA, N.º 3 -3405-525 TRAVANCA DE LAGOS
404	ANA FILIPA COUTINHO	RUA DO PENEDO DA MOURA, N.º 8 -3405-152 LAGARES DA BEIRA
405	ANA MAFALDA HENRIQUES AMARAL	AVENIDA 1.º DE MAIO, EDIFICIO EUROPA, 1.ºDRTO, CENTRO, RETAGUARDA, N.º 766 270-479 SEIA
406	FABIO ALEXANDRE FONSECA JORGE	RUA QUINTA S. LUIS, N.º 31 , QUINHENDROS-3140-204 MONTEMOR-O-VELHO
407	ISABEL FILIPA VICENTE PÁDUA	RUA EÇA DE QUIRÓS, N.º 215 R/C-4435-222 RIO TINTO
408	JOANA SOFIA MADEIRA OLIVEIRA BESSA	AV. ENGº ARANTES E OLIVEIRA, N.º 890 , HAB.903-3700-312 S. JOAO DA MADEIRA
409	SARA ISABEL CASTRO MENDES	BECO DAS FLORES, N.º 36 , 2.º ESQ.-SANTO ANTÓNIO-6200-334 COVILHÃ
410	MARIA SOFIA OLIVEIRA MARTINS PEIXOTO	RUA DO LENDAL N.º 237 , 2.º-4410-247 CANELAS, VILA NOVA DE GAIA
411	JOANA RAQUEL SILVA SOUSA	RUA ANTERO DE QUENTAL, 197-4510-007 JOVEM-GDM
412	EDUARDO MANUEL SANTOS CORREIA ALMEIDA	RUA DOS COMBATENTES, N.º 272 -3560-171 SÁTÃO
413	ANA LUISA CASTELEIRO FERREIRA	AV. S. SALVADOR, N.º 34 -6200-638 TEIXOSO
414	RITA ISABEL SANTOS MARCELINO	RUA PADRE DR. LOPES DE MELO, 21-6290-141 MOIMENTA DA SERRA
415	TELMA CATARINA CAETANO LOPES TRINDADE	RUA DO POMBAL N.º 5 -6370-401 VILA RUIVA-FORNOS DE ALGODRES
416	JOANA FILIPA SANTOS GUILHERME	LARGO MIRADOUR, N.º 2 -6370-144 FORNOS DE ALGODRES
417	RITA ISABEL ANTUNES FAUSTINO	AVENIDA DOS CESTEIROS, N.º 48 -6300-115 GONÇALO
418	MARTA FILIPA CAETANO SANTOS	RUA AUGUSTO GIL, N.º 2 -6360-296 CELORICO DA BEIRA
419	FILIPA CATARINA ALMEIDA PEREIRA	RUA TRAVESSA DAS LEIRAS, N.º 5 COVELAS-3660-602 SARRAZES
420	ANA CATARINA GONÇALVES FERNANDES	RUA DOS PINHEIRAIS, N.º 66 -3810-311 AVEIRO
421	ANA RITA PAULOS PEREIRA	AVENIDA CIDADE DE SALAMANCA, N.º 33 , 3.º DRTO-6300-538 GUARDA
422	ANA LUCIA LOPES SILVA	FUNKERSTASSE 12 -80636 MUNIQUE
423	EUNICE CRISTINA LOURENÇO MARQUES	RUA AGOSTINHO DA SILVA LOTE U12-BAIRRO SENHORA DOS REMÉDIOS-6300-748 GUARDA
424	TANIA RAQUEL FERNANDES MENDES	RUA ALTO DOS ATAQUES, N.º 9 -6355-221 VILAR FORMOSO
425	SUZI ISABEL RODRIGUES CORGAS	RUA DA CASTELHANA N.º 74 , VILA CHÃ DE SÁ-3510-920 VISEU
426	DAVIDE ALMEIDA BOTELHO	RUA DO PENDÃ, N.º 14 -3570-130 DORNELAS
427	INES CONCEIÇÃO CAETANO SANTOS	RUA AUGUSTO GIL, N.º 2 -6360-296 CELORICO DA BEIRA
428	CLAUDIA JULIANA SOUSA REBELO	RUA DA IGREJA N.º 6 -6300-170 PORTO DA CARNE
429	PATRICIA ALEXANDRA CONSTANÇA MORAIS	RUA VILA DE IGREJA N.º 705 -3560-165 SÁTÃO
430	SONIA ANDRADE PINTO	RUA DA LAMEIRA BAIXA, N.º 1 -3440-216 PINHEIRO DE ÁZERE, SANTA COMBA DÃO
431	MARTA RAFAELA RIBEIRO PEREIRA	RUA DO SOSSEGO, 3 A, RIO DE LOBA-3505-519 VISEU
432	DANIELA ANSELMO ESPIRITO SANTOS	RUA FRANCISCO SOUSA TAVARES, LOTE C3, 1.ºESQ.-6300-560 GUARDA
433	FILIPE MIGUEL TENREIRO FERREIRA	RUA JOAQUIM LACERDA, N.º 13 -3570-246 AGUIAR DA BEIRA
434	HUGO FERNANDO MARTINHO BRANCO	BAIRRO DO MORRO RUA DE SÃO JOÃO N.º 21 6430-106 MEDA
435	TATIANA PEREIRA MARQUES	RUA IRMÃOS CARDOSO DE MATOS LOTE 1BLOCO2 1.º FRENTE 3460-601 TONDELA
436	MARIA CLARINDA ESTEVES SIMÕES	RUA DO TERREIRO N.º 35 BOA ALDEIA 3510-291 VISEU
437	SARA RAQUEL BASTOS SOARES	RUA SENHORA DA ENCARNAÇÃO N.º 17 2.º O, BUARCOS 3080-302 FIGUEIRA DA FOZ
438	ANDRE FIGUEIREDO REBELO PEREIRA	URBANIZAÇÃO DA CERCA LOTE 10 6430-183 MEDA
439	AURELIE CHRISTELLE FIGUEIREDO	RUA DO FERRADOR N.º 2 3405-057 ERVEDAL DA BEIRA
440	DIANA MARINA LAMEIRA AMARO	RUA D. MARIA GRACINDA TORRES VASCONCELOS BLOCO 10 1.º ESQ. S JOAO CARREIRA 3500-187 VISEU
441	MARINA CONCEIÇÃO MARTINS NOGUEIRA	RUA DO PENSAL N.º 254 4575-147 CABEÇA SANTA
442	HELENA ISABEL GUEDES ROCHA	RUA DO PINHEIRAL N.º 337 4575-369 PENAFIEL
443	TANIA MARIA SILVA GOMES	RUA DA DEVESA N.º 195 4560-210 LUZIM PENAFIEL
444	ANA RITA FREITAS TORRES SILVA	TRAVESSA DATROVISQUEIRA N.º 13 GAVIÃO 4760-398 VILA NOVA DE FAMALICÃO
445	TANIA ISABEL PENICHE SILVA	RUA DA ESPINHEIRA N.º 260 TOUGUES 4480-480 VILA DO CONDE
446	ANA RITA MARQUES MOREIRA	RUA COMENDADOR ANTONIO SILVA RODRIGUES UI, N.º 204 3720-593-OILVEIRA AZEMÉIS
447	DEBORA CATARINA COSTA ALMEIDA	TRAVESSA DA EIRA N.º 36 3460-161 TONDELS
448	RICARDO VENTURA MACEDO BARROSO	RUA CÓNEGO JOSÉ DIAS JÚNIOR LT 11 R/C ESQ. 6000-469 CASTELO BRANCO
449	PEDRO JORGE CAMPOS SILVA	RUA SR. DO CALVÁRIO N.º 832, 3460-153 TONDELA
450	RAQUEL MARQUES COSTA	RUA DA MMÚSICA VELHA N.º 9 6360 CELORICO DA BEIRA
451	LILIANA PATRICIA ROSARIO PIRES	RUA DA BELA VISTA N.º 8 LOUROSA DE CIMA SÃO JOÃO DE LOUROSA 350-891 VISEU
452	TANIA CRISTINA COSTA GOMES	RUA ENG. MANUEL DA SILVA ALMEIDA LOTE 288 R/C DT.º 3510-590 VISEU
453	ANA ISABEL CARVALHINHA MINISTRO	RUA PRINCIPAL N.º 11 POIVES 3510-897 VISEU
454	CATARINA ISABEL RODRIGUES LOURENÇO	RUA DO ESTADIO DE RHODE ISLANDE N.º 23 3530-297 MANGUALDE
455	MARIA ALEXANDRA SARAIVA ALMEIDA	RUA DR. AFONSO COSTA N.º 21 SANTA MARINHA 6270-196 SEIA
456	PATRICIA SARAIVA SILVA	AV. CARNEIRO DE GUSMÃO N.º 105 6400-337 PINHEL
457	LUIS MIGUEL AFONSO ANDRADE	CAMINHO DO AMPARO, N.º 85 ED. JARDIM DO SOL, BLOCO-A, 4.º T — 9000-248 FUNCHAL
458	JORGE ALEXANDRE BEIRÃO AZEVEDO FERREIRA	URBANIZAÇÃO QUINTA DAS RELVAS, LOTE 5, R/C DTO.
459	JOÃO CLAUDIO FONSECA NUNES	RUA DOS PATRICIOS EM LISBOA, N.º 15 R/C FRENTE, 3880-382 OVAR

N.º	Nome	Morada
460	ANDREIA MARGARIDA SANTOS DUARTE	ESTRADA MUNICIPAL, SITIO DAS SESMARIAS, N.º 5 — 620-510 DOMINGUIZO
461	MARTA FILIPA SOUSA MAIA	RUA HEROIS DA PÁTRIA, N.º 137, 1.º ESQ. 4435-280 PORTO
462	TANIA CLAUDIA SALGUEIRO FERREIRIHA	RUA ÁLVARO DA PONTE, N.º 67 — 5350-064 ALFÂNDEGA DA FÉ
463	CAROLINA DÂMASO ANASTÁCIO	VIVENDAS OLHOS DÁGUA, FRACÇÃO B — 3240-236 ANSIÃO
464	CLAUDIA ALEXANDRA CARVALHO CUNHA	AV. VASCO DA GAMA, N.º 905, 4.º ESQ. — 4460-435 SENHORA DA HORA
465	MARTA ISABEL TEIXEIRA PRECISO	AV. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, N.º 63 — 5445-151 CARRAZEDO DE MONTENEGRO
466	CARLA SOFIA CARVALHO CORTES	AV. DR. MARQUES CRESPO, N.º 17-1.º, 7100-101 ESTREMOZ
467	SARA DENISE SOUSA PINTO	RUA DA PORTELADA, N.º 20, COUTO DE BAIXO — 3510-582 VISEU
468	PAULA MANUELA CARVALHO AMARAL	RUA DA ESTAÇÃO, N.º 44 — 3525-066 CANAS DE SENHORIM
469	CARLA JOANA LUIS ALVES	PRAÇA ALBERTO SÁ OLIVEIRA, N.º 25, 1.º DTO. — 3030-035 COIMBRA
470	PATRICIA FIGUEIREDO SILVA	RUA CORONEL SERPA, 3520-225 NELAS
471	ANA FILIPA SANTOS	RUA CIDADE DE PORTIMÃO, LOTE 371, CASAL S. SEBASTIÃO — 1685-673 ODIVELAS
472	SARA RENATA ROIOS RIBEIRO	RUA ANTÓNIO FOGAÇA, N.º 80 — 4450-616 LEÇA DA PALMEIRA
473	FILIPA PIRES AMARAL	AV. AUGUSTO LUIS MENDES, N.º 10 B- 6270-075 LORIGA
474	JOSE GASTÃO FERNANDES SOUSA	AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 16, 2.º ESQ. — 5400-017 CHAVES
475	ANA ISABEL DIAS NEVES COUTO SILVA	PRACETA DE TIMOR, N.º 63, 1.º ESQ. 4430-557 VILA NOVA DE GAIA
476	MARISA ALEXANDRA HORTA MONTEIRO	BAIRRO DE SANTO ANTÃO, SITIO DO CARCAVÃO, LOTE 7 — 6250-022 BELMONTE
477	LUIS FILIPE BELO SALVADO	RUA DA ESTRADA, N.º 15, CHÃOS 6230-171 DONAS
478	IRIS RAQUEL ALMEIDA ANTUNES	BLOQUEIO ZONA INDUSTRIAL, PEREIRA — 3220-119 MIRANDA DO CORVO
479	LILIANA MATIAS BARRETO	RUA 25 DE ABRIL, N.º 386 — 3045-163 COIMBRA
480	ANDREIA JOANA RIBEIRO SOARES REIS	RUA FERNÃO MAGALHÃES, N.º 90, 4.º ESQ. — 4400-629 VILA NOVA DE GAIA
481	ANA IRENE AGUILAR CALADO FERREIRA	RUA ADELINO AMARO DA COSTA, N.º 23 , 6440-119 FIGUEIRA DE CASTELO RODRIG
482	MAURA PATRICIA PEREIRA SOUSA	RUA DA PONTINHA, N.º 4 , DECERMILO, 3560-030 SÁTÃO- VISEU
483	DUARTE NUNO ANTUNES SANTOS	RUA DAS ORQUÍDEAS, N.º 80, QUINTA DO BRASILEIRO, 2855-201 CORROIOS
484	MARCIA DANIELA TORRES COSTA	RUA SANTO ANTÓNIO, N.º 906, 4760-485 FRADELOS, VILA NOVA DE FAMALICÃO
485	ANA MOURA ALBERTO RODRIGUES LAPA	RUA DOS CARVALHAIS, LOTE 3, PÓVOA DE SOBRINHOS, RIO DE LOBA, 3505-637 VISEU
486	IVO FILIPE MENDES VAZ	RUA DO MINHOSO, N.º 1090, 4640-020 BAIÃO
487	ANABELA SILVA SANTOS	RUA BARATA, N.º 5, 6270-213 SANTIAGO, SEIA
488	CLAUDINA ALEXANDRA MARINHO LUCENA	LOTEAMENTO S. FRANCISCO, N.º 23, CASAS DO SOEIRO, 6360-220 CELORICO DA BEIRA
489	PATRICIA SILVA RIBEIRO	RUA DO SOL, 6420-522 PALHAIS, TRANCOSO
490	MARINA VAZ SANTOS	LARGO SERRA DO MARÃO, N.º 88, 1.º FRT., 2785-815 SÃO DOMINGOS DE RANA
491	RUI PEDRO SANTOS SARAIVA	RUA ALEXANDRE HERCULANO,N.º 95, 4.º ESQ., 2765-084 SÃO JOAO ESTORIL
492	EDUARDA SAMEIRO CASTRO VILAÇA	RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, N.º 28, 1.º ESQ., 4705-671 BRAGA
493	VERA CRISTINA RUA NETO FIGUEIREDO	RUA DOS PONTÕES N.º 12, 6320-392 SABUGAL
494	ANA PATRICIA ESTEVES MAIA	TRAVESSA DO ESPIRITO SANTO N.º 22, NOGUEIRA, 4715-184 BRAGA
495	JOAQUIM ROBERTO DOS SANTOS DIAS	RUA DE SÃO JORGE N.º 2 — PAÇOS DA SERRA, 6290-241 GOUVEIA
496	RITA DANIELA VIEIRA CARNEIRO	URBANIZAÇÃO DA BARCA N.º 15, 2.º DRT, 4785 — TROFA — PORTO
497	ADRIANA APARICIO PEREIRA	LARGO DR. CARLOS COELHO, N.º 3, 1.º ANDAR — PAUL — 6215-424 COVILHÃ
498	ADRIANA SORAIA COSTA SANTOS	BAIRRO DAS HORTAS, BLOCO 2, R/CH DTO, SÃO MIGUEL DE POIARES — 3350-211 COIMBRA
499	ALEXANDRA ISABEL LOPES ALMEIDA	AV. DE SANTA MARIA, N.º 49 — 9580-501 VILA DO PORTO
500	ANA CARINA CASTELO BRANCO CARNEIRO VAZ	RUA FERNANDO NAMORA, 11 — 2.º DTO — 4700-427 BRAGA
501	ANA CATARINA BARBARA SANTOS	RUA DAS MALHADAS, N.º 3 — 6215-421 PAÚL — COVILHÃ
502	ANA CATARINA MACEDO PEREIRA	RUA MOUZINHO ALBUQUERQUE, N.º 89, 3.º ESQ — 4835-086 CREIXOMIL, GUIMARÃES
503	ANA FILIPA MARQUES CRISOSTOMO	AV. DR. ADRIANO FIGUEIREDO, N.º 343 — 3460-009 TONDELA
504	ANA MARGARIDA MARINHEIRO CERQUEIRA LEIRAS	RUA DO COLHUMBEIRO DE CIMA, N.º 2 — 4990-369 PONTE DE LIMA
505	ANA RAQUEL PEREIRA CRUZEIRO	AV. DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, n.º 48 — 3680-112 OLIVEIRA DE FRADES
506	ANDREIA FILIPA SEBORRO VICTOR	AVENIDA DA CARAPALHA, N.º 28, 1.º ESQUERDO — 6000-320 CASTELO BRANCO
507	ANDREIA SOFIA BRITO CRAVEIRO RODRIGUES	PRACETA CIDADE DE SALAMANCA, N.º 5, 3E — 3000-109 COIMBRA
508	ANDRÉ FILIPE CORREIA MAGALHÃES	RUA DA PONTINHA, N.º 4 — DECERMILO — 3560-030 SATÃO — VISEU
509	ANGELA DANIELA SILVA MORGADO	AV. SANTA MARIA, N.º 49 — VILA PORTO — 9580-501 BARCELOS

N.º	Nome	Morada
510	ANGELA MARINA FERREIRA MOREIRA	RUA DA CRIP, N.º 403. EDF. WALLS 3, 2.º ESQUERDO A — 4580-047 PAREDES
511	BRÍGIDA ANASTÁCIA JESUS FIGUEIRA	CAMINHO DO ESTREITINHO, N.º 34 — 9325-054 FUNCHAL
512	CAMILA RICARDO DIAS	RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, N.º 420 — VILA SILVA DE CIMA — SATÃO — 3560217 VISEU
513	CARINA ALEXANDRA MATEUS SILVA	PANASQUEIRA — OLEIROS — 6160-452 OLEIROS
514	CARLA ANDREIA PEREIRA BARBOSA	RUA CENTRAL DO BAIRRO, N.º 23 — 4580-593 PAREDES
515	CARLA ANDREIA SILVA GONÇALVES	RUA DE CORTINHAS, N.º 302, QUEIMADELA — 4820-560 FAFE
516	CARLA ISABEL MARQUES SARAIVA	RUA DA EIRA VELHA LISBOA, N.º 1 CAVE — 2795-076 LINDA-A--VELHA
517	CATARINA ISABEL OLIVEIRA NUNES FERNANDES	RUA SÉRGIO VIEIRA DE MELLO, N.º 2 , 1.º ESQ. — 2685-407 PRIOR VELHO, LOURES
518	CATIA SOFIA DUARTE FERREIRA	RUA DE PENHA FIDELIS, N.º 71 OLDRÕES — 4575-279 PENAFIEL
519	CATIA SOFIA GOMES CORREIA	RUA DA TORRE, N.º 28 — 1.º, MUNDÃO — 3505-576 VISEU
520	CATIA SOFIA LOPES ALMEIDA	PRAÇA DAS PALMEIRAS, LOTE 121, 3.º ESQ., VISO-SUL — 3500-392 VISEU
521	CLARA SOFIA LEAL SÁ ANTUNES	RUA BELA FLOR, N.º 1, RC-C — 1070-022 LISBOA
522	CLAUDIA RAFAELA MORETE CARDOSO	AV. CALOUSTE GULBENKIAN, N-131 — 5200-202 MOGADOURO
523	DANIEL QUITERIO MARQUES FIRMINO	RUA ALDEIA DO MONTE, N.º 156 — 4795-453 S. MARTINHO DO CAMPO, SANTO TIRSO
524	DANIELA ALEXANDRA GOUVEIA TEIXEIRA	LUGAR DO BAIRRAL, SOUTO-COVO — 5700-198 LAMEGO
525	DANIELA FILIPA CRAVEIRO CÉSAR	BECO DO PINHAL, N.º 41, ARRIBANÇA — 3140-024 ARAZEDE
526	DANIELA LOURENÇO PINTO	RUA DOS CABEÇOS, N.º 3 — RIBEIRA DA MATA — 3130-046 SOURE
527	DANIELA MANO FERREIRA	RUA DA FONTINHA, N.º 43 — FALA — 3045-398 COIMBRA
528	DANIELA SOFIA SANTOS ALMEIDA	BAIRRO VILA ALZIRA, N.º 2 — 6270-262 SÃO ROMÃO
529	DIANA CARINA OLIVEIRA SOARES	RUA DA FONTINHA, N.º 12 — CARAPINHEIRA DA SERRA — 3030-078 COIMBRA
530	DIANA CONCEIÇÃO RIBEIRO PEREIRA	TRAVESSA DO ALTO DA LAGE, N.º 1475- 4915-538 VIZELA
531	DIANA RUTE CASTRO BAPTISTA	TRAVESSA MARECHAL GOMES DA COSTA, 78, R/C DTO — 4465-307 S- MAMEDE INFESTA
532	DINA PAULA CARMELO	LARGO DO PELOURINHO, N.º 1 — 3460-222 TONDELA
533	ELSA MAÍSA FARIA PEREIRA	ESTRADA NACIONAL 205, N.º 45 — 4370-097 VILA VERDE
534	EMANUELA PIRES ALVES	RUA DUQUE DE BRAGANÇA, N.º 46 — 6300-703 GUARDA
535	FILIPE MANUEL MORAIS GOMES	TRAVESSA DOS VERDES, N.º 24 — 4700-565 MIRE DE TIBÃES — BRAGA
536	FLAVIA MARIA CAMPANHÃ BARBOSA	RUA DA MEMÓRIA, N.º 2 — ARREIGADA — 4595-021 PAÇOS DE FERREIRA
537	FRANCISCA MARIA NEVES FERREIRA	AVENIDA DA PARADELA, N.º 421 — 4785-248 TROFA
538	GONÇALVES FILIPE BORGES PINA	QUINTA DAS REGADIAS, S/N — PENALVA DO CASTELO — 3550-162 VISEU
539	HELENA MARRACHO	AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO TAVARES, N.º 16 — 5430-121 VALPAÇOS
540	HELIA CRISTINA CASCAIS MARQUES	EN 332 — CRUZAMENTO DE ALGODRES — 6440-011 FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
541	HELIA ISABEL RAMALHO COELHO ABREU	TRAVESSA DO RAMALHÃO, N.º 17, 2.º ESQ.4445-578 ERMESINDE
542	INES FILIPA BARATA SEMIÃO	RUA DOUTOR JOSÉ FONSECA SANTOS, N.º 28 — 6000-217 CASTELO BRANCO
543	IRINA PEREIRA BARBOSA	RUA COMANDANTE AGATÃO LANÇA, 72 — 4640-142 BAIÃO
544	ISOLDA MARGARIDA ROCHA SILVA	AV. S. MIGUEL DE BUSTELO, N.º 20, EDIFÍCIO FERSOUSA — 3.º ESQ. — 4560-042 BUSTELO
545	IVAN EDUARDO PINHO TEIXEIRA	RUA DE ENTRE CAMPOS, N.º 79 — 4415-209 PEDROSO
546	JESSICA SOARES VIDINHAS	AV. VASCO DA GAMA, N.º 49 R/C ESQ. — 5140-305 VILA FLOR
547	JOANA BEATRIZ TRINDADE FERREIRA	RUA DA FONTE. N.º 5 — VALE DA NOGUEIRA — 5300-846 BRAGANÇA
548	JOANA CARDOSO ALMEIDA	RUA DO CHANTRE, 215 — 4470-161 MAIA
549	JOANA CATARINA MARTINS CASTRO	RUA DE S. PAIO, N.º 34, CASAIS- 4620-048 LOUSADA
550	JOANA FILIPA AMARAL SILVA	RUA DE SANTA MARTA, N.º 15, CUBOS — 3530-173 MANGUALDE
551	JOANA ISABEL MAÇORANO CARRIL	BAIRRO DA MÃE D'ÁGUA, RUA INÁCIO MORAIS, N.º 18 — 5300-174 BRAGANÇA
552	JOANA MARIA RODRIGUES ALEXANDRINO	AVENIDA EUGÉNIO DE ANDRADE, LOTE 241, 3.º DTO — 6230-291 FUNDÃO
553	JOÃO ANTONIO MONTEIRO MAÇANA	RUA DA TAPADA, N.º 1 — 6440-031 CASTELO RODRIGO
554	JOÃO RICARDO RAINHA BATISTA CARMO	RUA JOSÉ FERNANDO CUNHA SALDANHA, N.º 4 — 2330-053 ENTRONCAMENTO
555	JOEL FILIPE ALMEIDA OLIVEIRA	RUA ANTÓNIO NOBRE, N.º 38 — 3400-084 OLIVEIRA DO HOSPITAL
556	JULIANA PATRICIA VIDEIRA PEREIRA	RUA DR. JOSÉ MANINHO, N.º 237 — 4460-752 MATOSINHOS
557	JULIANA RODRIGUES SILVEIRA ALVES	AV. DE SANTO ANTÓNIO, EDIFÍCIO PLATANO II, 3.º ESQ. — 7300-074 PORTALEGRE
558	LARA INES RODRIGUES FERNANDES	RUA JOSÉ RELVAS, N.º 10, R/CH ESQ. — 2620-074 PÓVOA DE STO ADRIÃO
559	LENIA JESUS AFONSO NUNES	TRAVESSA DA ESCOLA, N.º 3 — 6000-689 GRADE

N.º	Nome	Morada
560	LIGIA VANESSA RODRIGUES SILVA	RUA DA COBAIXA, N.º 442, R/C — 4500-731 SANTA MARIA DA FEIRA
561	LILIANA FILIPA VIEIRA EIRAS ALVES	RUA PROFESSORA GEORGINA NUNES NEVES DUARTE, 102, 3.º ESQ. — 4420-539 GONDOMAR
562	LUIS MIGUEL MACHADO SARDINHA	LARGO DR. CARLOS COELHO, N.º 3, 1.º ANDAR — PAUL — 6215-424 COVILHÃ
563	LUISA DANIELA VARANDAS SILVA	RUA DOS 4 CAMINHOS, N.º 30, 2.ºc — 2910-644 SETÚBAL
564	MAGDA CASSILDA BELCHIOR MOTA	AVENIDA DIVINO S. SALVADOR, N.º 1137, CAMPO — 4750-413 BARCELOS
565	MARIA FÁTIMA PEREIRA SANTOS	SERNADA — SÃO VICENTE DE LAFÕES — 3680-287 OLIVEIRA DE FRADES
566	MARIANA ALVES MANIQUE	LARGO 25 DE ABRIL, LOTE 8, 1.º DTO — 6230-045 FUNDÃO
567	MARIANA CARDOSO BAPTISTA DELGADO	RUA FORNO DO MEIO, S/N — 6150-011 ALVITO DA BEIRA
568	MARIANA NUNES DUARTE	RUA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM, N.º 24 — 3090-484 FIGUEIRA DA FOZ
569	MARILIA FILIPA GOUVEIA JESUS	RUA ENVOLVENTE CASAL DOS PINTOS, N.º 15 — BUARCOS — 3080-870 FIGUEIRA DA FOZ
570	MARTA NUNES RIBEIRO TEIXEIRA	RUA JORNAL DE NOTÍCIAS, 41, 2.º ESQ. — 4100-295 PORTO
571	MIGUEL ANGELO SOUSA VICENTE	RUA PRINCIPAL DO BAIRRO DA COSTA — NESPERIDO — 3505-246 VISEU
572	MONICA FATIMA MARQUES TRINDADE	RUA SENHOR DO CALVÁRIO, N.º 8 — 6270-133 SEIA
573	NADINA SOARES SARDINHA VAZ ALMEIDA	RUA NUNO ÁLVARES PEREIRA, N.º 318, 2.º ANDAR, PORTA D — 3510-097 VISEU
574	NADINE MARCOS CORREIA	RUA DA MARGADEIRA, N.º 6 — 6200-592 TEIXOSO
575	PATRICIA ALVES PEREIRA	LUGAR DO CABEÇO — MAGUEIJA — 5100-602 LAMEGO
576	PAULA ALEXANDRA REBELO SANTOS	AVENIDA DAS TÍLIAS, N.º 15, NABAIS — 6290-151 GOUVEIA
577	PAULA CRISTINA GOMES PROENÇA	RUA DA FONTE, N.º 4 — 6230-165 ESCARIGO TRÊS POVOS
578	PAULO JORGE MAIAS TEIXEIRA	RUA FUTEBOL CLUBE FELGUEIRAS, N.º 11 — 4610-806 S. JORGE DE VÁRZEA — FELGUEIRAS
579	PEDRO MANUEL AFONSO FERREIRA	RUA DA ESTEVA, N.º 220 — p — 5370-568 MIRANDELA
580	PEDRO MARCELO LOPES SANTOS	BAIRRO DO CASAL NOVO, N.º 22 — 6270-265 SÃO ROMÃO — SEIA
581	PEDRO MIGUEL CAMPOS PIMENTEL	RUA DO CARABOI, N.º 45, S. MARTINHO DO BISPO — 3045-032 COIMBRA
582	PEDRO MIGUEL MORAIS SILVA	RUA CASTELO DA FEIRA, N.º 17 — 4250-104 PORTO
583	RAFAELA BISCAIA GOMES	RUA PROFESSORA JULIETA RAMOS CARVALHO, N.º 185 — 3560-084 VISEU
584	ROSANA RICARDINA CERQUEIRA ALVES	RUA DA FONTE NOVA, N.º 220 — 4990-730 VIANA DO CASTELO
585	RUI FIIPE MARQUES VILA VERDE	RUA BENTO ÁLVARES FERREIRA, S/N — QUINTA DA BELA VISTA — 3850-016 ABERGARIA-A-VELHA
586	SANDRA CRISTINA SILVA PINTO	URBANIZAÇÃO VALE DO MELO, LOTE 2 — SANTIAGO — 6270-211 SEIA
587	SARA CONCEIÇÃO RODRIGUES CUNHA	BAIRRO DO CASAL NOVO — RUA DA LIBERDADE, N.º 33 — 6270-265 SÃO ROMÃO
588	SARA DANIELA OLIVEIRA PEREIRA	TRAVESSA DE REBENHAS — 4765-468 GUARDIZELA
589	SARA MANUELA LOPES CUNHA	TRAVESSA DO CARVALHAL, N.º 121 — CORVITE — 4805-242 GUIMARÃES
590	SARA RAQUEL GONÇALVES SILVA	AV. DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, N.º 59 — 6270-425 SEIA
591	SARA SALOMÉ FARIA MONTEIRO	RUA PROFESSOR JOAQUIM BASTOS, 67, 2.º A — 4200-604 PORTO
592	SILVIA ISABEL BRAGA CERQUEIRA	TRAVESSA DA CARAPITA, N.º 110 — REBORDÕES SOUTO — 4990-774 PONTE DE LIMA
593	SOFIA ISABEL AIRES SOBRAL LOUREIRO	PRAÇA DAS PALMEIRAS, LOTE 114, 2.º DTO, VISO-SUL — 3500-392 VISEU
594	SONIA CARINA NOGUEIRA PEREIRA	RUA DA ABELHEIRA, N.º 332 — 4820-114 PASSOS, FAFE
595	SONIA GOUVEIA GONÇALVES FERNANDES	RUA DOS PINHOS MANSOS, N.º 19 — 6215-273 ERADA — COVILHÃ
596	SONIA VILAR SANTOS	RUA DE SANTO ANTÓNIO, N.º 184 — 4495-544 TERROSO-PÓVOA DE VARZIM
597	SORAIA MARISA SIMOES TOMAS	LADEIRA DA SANTIVA, N.º 59 — CHÃO DO BISPO — 3030-029 COIMBRA
598	TANIA MARGARIDA RODRIGUES JORGE	URBANIZAÇÃO DAS FONTAINHAS, RUA JORGE GOMES PRATA, N.º 52 — 6000-446 CASTELO BRANCO
599	TANIA MARGARIDA VICENTE CUNHA	EN 17, ED. BELA VISTA 17A, (-1) DIREITO FRENTE — SENHOR DAS ALMAS — 3400-494 NOGUEIRA DO CRAVO — OLIVEIRA DO HOSPITAL
600	TERESA ALEXANDRA FRANCO PINHEIRO	AVENIDA SÁ CARNEIRO, N.º 929 — 5350-005 ALFÂNDEGA DA FÉ
601	VANDA NADINE SANTOS FIGUEIREDO	QUINTA DO OLIVAL — 3420-225 SÃO JOÃO DA BOA VISTA
602	VANESSA ARRIEGAS SILVA	RUA JOAQUIM SOTTO MAYOR, N.º 137 — 3080-209 FIGUEIRA DA FOZ
603	VERA CRISTINA CARAPETO FONSECA AFONSO	RUA CIMEIRA SALONICA, N.º 4 — 7440-010 ALTER-DO-CHÃO
604	VERA LUCIA GOMES FERREIRA	AVENIDA DE PAIVA, N.º 427 — 4620-023 LOUSADA

27 de outubro de 2016. — A Juíza de Direito, *Júlia Raquel Correia de Oliveira Ferreira Mendes*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Meireles*.

209973997

PARTE E

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Deliberação n.º 1745/2016

Distribuição de Pelouros e Delegação de Competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º, 46.º, 47.º e 49.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 17.º dos Estatutos da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, sem prejuízo das competências próprias do Presidente do Conselho de Administração, previstas no artigo 19.º dos referidos Estatutos, e na sequência da Resolução n.º 38-C/2015, de 23 de julho, publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 142, de 23 de julho de 2015, e da Resolução n.º 30/2016, de 29 de setembro, publicada na 2.º Série do *Diário da República,* n.º 198, de 14 de outubro de 2016, e tendo, ainda, em conta deliberação que aprovou a estrutura orgânica atualmente em vigor, datada de 14 de fevereiro de 2008, que se manterá, nos termos do n.º 10 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, até ser aprovada a nova estrutura organizacional, em conformidade com o disposto no artigo 23.º dos Estatutos da ANAC, o Conselho de Administração deliberou, em sessão ordinária de 17 de outubro de 2016, proceder à distribuição dos vários pelouros de gestão das áreas de atuação desta Autoridade, pelos respetivos membros, e ainda, proceder à delegação de competências naqueles, tendo decidido nos seguintes termos:

1 — Repartir pelos seus membros os pelouros, relativos às correspondentes áreas, da seguinte forma:

1.1 — Ao Presidente do Conselho de Administração, Dr. Luís Miguel Silva Ribeiro:

1.1.1 — O Gabinete de Facilitação e Segurança (GABFALSEC);

1.1.2 — O Gabinete Jurídico (GABJUR);

1.1.3 — A Direção de Segurança Operacional (DSO); e

1.1.4 — Departamento de Comunicação e Imagem (DECOM).

1.2 — Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Seruca Salgado:

1.2.1 — O Gabinete de Estudos e Controlo de Gestão (GECG);

1.2.2 — O Gabinete de Desenvolvimento Estratégico de Sistemas de Informação e Comunicações (GSIC); e

1.2.3 — Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea (DINAV).

1.3 — À Vogal do Conselho de Administração, mestre Tânia Sarmento da Silva Reis Cardoso Simões:

1.3.1 — A Direção de Gestão de Recursos (DGR);

1.3.2 — A Direção de Regulação Económica (DRE); e

1.3.3 — A Direção de Certificação Médica (DCM).

1.4 — Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, Dr. Luís Miguel Silva Ribeiro, as competências neste delegadas pelo Conselho de Administração têm-se por delegadas no Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Seruca Salgado;

1.5 — Na ausência ou impedimento do Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Seruca Salgado, as competência nele delegadas têm-se por delegadas no Presidente do Conselho de Administração, Dr. Luís Miguel Silva Ribeiro;

1.6 — Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, Dr. Luís Miguel Silva Ribeiro, e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Seruca Salgado, as competências nestes delegadas têm-se por delegadas na Vogal do Conselho de Administração, mestre Tânia Sarmento da Silva Reis Cardoso Simões; e

1.7 — Na ausência ou impedimento da Vogal do Conselho de Administração, mestre Tânia Sarmento da Silva Reis Cardoso Simões, as competências nesta delegadas têm-se por delegadas em qualquer um outro membro do Conselho de Administração.

2 — O Conselho de Administração delibera delegar nos seus membros as seguintes competências:

2.1 — No Presidente do Conselho de Administração, Dr. Luís Miguel Silva Ribeiro:

2.2 — Na área da gestão geral:

2.2.1 — Assegurar a coordenação geral, as relações com o Governo e com entidades no âmbito europeu e internacional e as responsabilidades que lhe são especificamente atribuídas por lei no domínio da segurança aérea (security);

2.2.2 — Superintender na atividade dos responsáveis dos serviços das áreas que lhe foram atribuídas, podendo revogar, modificar e suspender por iniciativa própria as decisões por eles tomadas;

2.2.3 — Emitir determinações, recomendações de segurança, diretivas de segurança operacional (safety), diretivas de aeronavegabilidade inicial e contínua, normas técnicas internas e instruções de segurança, bem como outras instruções de idêntica natureza;

2.2.4 — Assinar, com a possibilidade de subdelegação, a correspondência com o exterior, em representação institucional da ANAC, designadamente a que é dirigida aos gabinetes dos membros do Governo, à Procuradoria-Geral da República, à Provedoria de Justiça, aos organismos da Administração Pública em geral, bem como às organizações internacionais e europeias;

2.2.5 — Exercer todos os outros poderes necessários à direção e controlo dos serviços referentes às áreas cuja supervisão lhe está diretamente cometida;

2.2.6 — Constituir mandatários e designar representantes da ANAC junto de outras entidades públicas ou privadas;

2.2.7 — Emitir certidões e demais documentos oficiais da ANAC relativos a processos administrativos e a documentos arquivados nesta Autoridade, cumpridas as obrigações de salvaguarda da confidencialidade nos termos legais, bem como autorizar a restituição de documentos aos administrados.

2.3 — Na área da gestão financeira:

2.3.1 — Decidir e autorizar o procedimento, o processamento, a liquidação e a cobrança, das despesas e receitas da ANAC;

2.3.2 — Autorizar as despesas com obras públicas, locação e aquisição de bens e fornecimento de serviços até ao limite de € 99.760,00, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, e decidir sobre o procedimento a seguir, nomear comissões ou júris necessários à prossecução do mesmo, e proceder à respetiva adjudicação, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Código dos Contratos Públicos;

2.3.3 — Autorizar as alterações orçamentais, salvaguardadas as disposições legais sobre a matéria.

2.4 — Na área de gestão do pessoal pertencente aos serviços das áreas que lhe foram atribuídas:

2.4.1 — Decidir sobre a afetação de trabalhadores;

2.4.2 — Autorizar deslocações em serviço, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou de títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, salvo as que se realizem no estrangeiro;

2.4.3 — Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação profissional ou outras iniciativas semelhantes;

2.4.4 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia de feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

2.4.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores;

2.4.6 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.4.7 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do mapa anual e o gozo de férias interpoladas;

2.4.8 — Autorizar a condução de viaturas da ANAC por trabalhadores ou colaboradores;

2.4.9 — Autorizar a utilização, em serviço, de veículos próprios de trabalhadores;

2.4.10 — Autorizar licenças sem remuneração de curta duração até seis meses.

2.5 — Outras áreas de atuação:

2.5.1 — Exercer todos os atos compreendidos nos poderes de supervisão previstos no artigo 32.º dos Estatutos da ANAC, no âmbito dos serviços das áreas que lhe foram atribuídas;

2.5.2 — Aprovar programas de fiscalização, de inspeção e de auditoria, determinar fiscalizações, inspeções ou auditorias extraordinárias, nos termos dos artigos 33.º e 34.º dos Estatutos da ANAC, e credenciar as pessoas ou entidades para efeitos do disposto no artigo 36.º dos referidos Estatutos;

2.5.3 — Instaurar processos de contraordenação, confirmar autos de notícia nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro;

2.5.4 — Fixar as custas dos processos de contraordenação, quando ocorra o pagamento voluntário da coima pelo arguido, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro;

2.5.5 — Autorizar atos de registo no Registo Aeronáutico Nacional, emitir os abates e as correspondentes certidões comprovativas dos atos de registo;

2.6 — As competências enunciadas nos pontos 2.3, 2.4 e 2.5 podem ser subdelegadas nos dirigentes ou nos trabalhadores das respetivas áreas.

3 — No Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Seruca Salgado:

3.1 — Na área de gestão geral:

3.1.1 — Superintender na atividade dos responsáveis dos serviços das áreas que lhe foram atribuídas, podendo revogar, modificar e suspender por iniciativa própria as decisões por eles tomadas;

3.1.2 — Emitir recomendações de segurança, diretivas de segurança operacional (safety) nas áreas dos aeródromos e da navegação aérea, normas técnicas internas e instruções de segurança, bem como outras instruções de idêntica natureza;

3.1.3 — Assinar, com a possibilidade de subdelegação, a correspondência com o exterior, em representação institucional da ANAC, relacionada com os assuntos inerentes aos serviços das áreas que lhe foram atribuídas;

3.1.4 — Exercer todos os outros poderes necessários à direção e ao controlo dos serviços referentes às áreas cuja supervisão lhe está diretamente cometida;

3.1.5 — Emitir certidões e demais documentos oficiais da ANAC relativos a processos administrativos e documentos arquivados nesta Autoridade, cumpridas as obrigações de salvaguarda da confidencialidade nos termos legais, bem como autorizar a restituição de documentos aos administrados;

3.1.6 — Coordenar a preparação do plano anual de atividades e do relatório anual de gestão.

3.2 — Na área da gestão financeira autorizar as despesas com obras públicas, locação e aquisição de bens e fornecimento de serviços até ao limite de € 99.760,00, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, e decidir sobre o procedimento a seguir, nomear comissões ou júris necessários à prossecução do mesmo, e proceder à respetiva adjudicação, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Código dos Contratos Públicos;

3.3 — Na área de gestão do pessoal pertencente aos serviços das áreas que lhe foram atribuídas:

3.3.1 — Decidir sobre a afetação de trabalhadores;

3.3.2 — Autorizar deslocações em serviço, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou de títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, salvo as que se realizem no estrangeiro;

3.3.3 — Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação profissional ou outras iniciativas semelhantes;

3.3.4 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia de feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

3.3.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores;

3.3.6 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;

3.3.7 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do mapa anual e o gozo de férias interpoladas;

3.3.8 — Autorizar a condução de viaturas da ANAC por trabalhadores ou colaboradores da ANAC;

3.3.9 — Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de trabalhadores;

3.3.10 — Autorizar licenças sem remuneração de curta duração até seis meses.

3.4 — Outras áreas de atuação:

3.4.1 — Exercer todos os atos compreendidos nos poderes de supervisão previstos no artigo 32.º dos Estatutos da ANAC, no âmbito dos serviços das áreas que lhe foram atribuídas;

3.4.2 — Aprovar programas de fiscalização, de inspeção e de auditoria, determinar fiscalizações, inspeções ou auditorias extraordinárias, nos termos dos artigos 33.º e 34.º dos Estatutos da ANAC, e credenciar as pessoas ou entidades para efeitos do disposto no artigo 36.º dos referidos Estatutos.

3.5 — As competências enunciadas nos pontos 3.2, 3.3 e 3.4 podem ser subdelegadas nos dirigentes ou nos trabalhadores das respetivas áreas.

4 — Na Vogal do Conselho de Administração, mestre Tânia Sarmento da Silva Reis Cardoso Simões:

4.1 — Na área de gestão geral:

4.1.1 — Superintender a atividade dos responsáveis dos serviços das áreas que lhe foram atribuídas, podendo revogar, modificar e suspender por iniciativa própria as decisões por eles tomadas;

4.1.2 — Coordenar a preparação da proposta de orçamento e demais instrumentos de gestão previsional previstos na lei, designadamente na lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo;

4.1.3 — Coordenar a preparação do relatório de execução orçamental e demais instrumentos de prestação de contas previstos na lei;

4.1.4 — Assinar, com a possibilidade de subdelegação, a correspondência com o exterior, em representação institucional da ANAC, relacionada com os assuntos inerentes aos serviços das áreas que lhe foram atribuídas;

4.1.5 — Exercer todos os outros poderes necessários à direção e controlo dos serviços referentes às áreas cuja supervisão lhe está diretamente cometida;

4.1.6 — Emitir certidões e demais documentos oficiais da ANAC relativos a processos administrativos e documentos arquivados nesta Autoridade, cumpridas as obrigações de salvaguarda da confidencialidade nos termos legais, bem como a restituição de documentos aos administrados.

4.2 — Na área da gestão financeira:

4.2.1 — Decidir e autorizar o procedimento, o processamento, a liquidação e a cobrança, das despesas e receitas da ANAC;

4.2.2 — Autorizar as despesas com obras públicas, locação e aquisição de bens e fornecimento de serviços até ao limite de € 99.760,00, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, e decidir sobre o procedimento a seguir, nomear comissões ou júris necessários à prossecução do mesmo, e proceder à respetiva adjudicação, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Código dos Contratos Públicos;

4.2.3 — Autorizar as alterações orçamentais, salvaguardadas as disposições legais sobre a matéria;

4.2.4 — Autorizar a devolução de verbas indevidamente creditadas em contas da ANAC;

4.2.5 — Autorizar o cancelamento de hipotecas legais e garantias bancárias constituídas a favor da ANAC, nos termos da lei.

4.3 — Na área de gestão do pessoal pertencente aos serviços das áreas que lhe foram atribuídas:

4.3.1 — Decidir sobre a afetação de trabalhadores;

4.3.2 — Autorizar deslocações em serviço, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou de títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, salvo as que se realizem no estrangeiro;

4.3.3 — Autorizar a inscrição e a participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação profissional ou outras iniciativas semelhantes;

4.3.4 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia de feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

4.3.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores;

4.3.6 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;

4.3.7 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do mapa anual e o gozo de férias interpoladas;

4.3.8 — Autorizar a condução de viaturas da ANAC por trabalhadores ou colaboradores;

4.3.9 — Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de trabalhadores;

4.3.10 — Autorizar licenças sem remuneração de curta duração até seis meses.

4.4 — Na área de gestão do pessoal da ANAC:

4.4.1 — Autorizar o pagamento de todas as despesas com trabalhadores e prestadores de serviço, decorrentes da legislação em vigor, designadamente vencimentos e atribuição de outros abonos a que os trabalhadores da ANAC tenham direito;

4.4.2 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, bem como autorizar a prática das modalidades de horário legal e regularmente previstas, designadamente no âmbito da lei de proteção da maternidade e paternidade;

4.4.3 — Designar os membros do júri de acompanhamento do período experimental dos trabalhadores;

4.4.4 — Autorizar o pagamento fracionado de valores indevidamente recebidos pelos trabalhadores;

4.4.5 — Praticar todos os atos relativos aos processos de acidentes de trabalho e autorizar os pagamentos devidos, nos termos da lei;

4.4.6 — Proceder à instauração de inquéritos relativos a acidentes ocorridos com viaturas da ANAC, submetendo os respetivos resultados ao Conselho de Administração.

4.5 — Outras áreas de atuação:

4.5.1 — Exercer todos os atos compreendidos nos poderes de supervisão previstos no artigo 32.º dos Estatutos da ANAC, no âmbito dos serviços das áreas que lhe foram atribuídas;

4.5.2 — Aprovar programas de fiscalização, de inspeção e de auditoria, determinar fiscalizações, inspeções ou auditorias extraordinárias, nos termos dos artigos 33.º e 34.º dos Estatutos da ANAC, e credenciar as pessoas ou entidades para efeitos do disposto no artigo 36.º dos referidos Estatutos.

4.6 — As competências enunciadas nos pontos 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 podem ser subdelegadas nos dirigentes ou nos trabalhadores das respetivas áreas.

5 — A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se, desde já, ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências, desde o dia 1 de outubro de 2016.

17 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Miguel Silva Ribeiro*.

209980362

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 13557/2016

Criação de ciclo de estudos — Mestrado em Gestão de Recursos Humanos e Consultadoria Organizacional

Sob proposta do Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovado pelo Reitor através do Despacho n.º 100/2014, de 15 de outubro de 2014, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão de Recursos Humanos e Consultadoria Organizacional. Este ciclo de estudos, cuja estrutura curricular e o plano de estudos se publicam no anexo, foi objeto de acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 18 de maio de 2015, e de registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior em 17 de junho de 2015 com o n.º R/A-Cr 65/2015.

8 de julho de 2015. — O Reitor do ISCTE-IUL, *Luís Antero Reto.*

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

Mestrado em Gestão de Recursos Humanos e Consultadoria Organizacional

(Master in Human Resource Management and Organizational Consultancy)

Ciclo de estudos: Gestão de Recursos Humanos e Consultadoria Organizacional *(Human Resource Management and Organizational Consultancy)*.

Grau ou diploma: Mestre.

Área científica predominante do curso: Recursos Humanos.

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres).

Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Gestão de Recursos Humanos | *Human Resource Management*

Comportamento Organizacional e Consultadoria | *Organizational Behavior and Consultancy*

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Estrutura curricular do Mestrado em Gestão de Recursos Humanos e Consultadoria Organizacional

Área de especialização: Gestão de Recursos Humanos

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Recursos Humanos	RH	72	0 a 6
Comportamento Organizacional	CO	18	–
Métodos Quantitativos	MQ	6	–
Gestão Geral	GG	6	–
Economia	Econ	6	–
Não especificada	n.e.	–	6 a 12
Total		108	12

Área de especialização: Comportamento Organizacional e Consultadoria

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Recursos Humanos	RH	60	0 a 6
Comportamento Organizacional	CO	36	–
Métodos Quantitativos	MQ	6	–
Gestão Geral	GG	6	–
Não especificada	n.e.	–	6 a 12
Total		108	12

Observações

Aos estudantes que obtenham aproveitamento em todas as unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Pós-Graduados em Gestão de Recursos Humanos e Consultadoria Organizacional (*Postgraduate Diploma in Human Resource Management and Organizational Consultancy*), com indicação da respetiva área de especialização.

Plano de estudos do Mestrado em Gestão de Recursos Humanos e Consultadoria Organizacional

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º ano						
Tronco Comum						
Common Branch						
Investigação em Gestão de Recursos Humanos: Análise de Dados Quantitativos.	MQ	Semestral	150	31 (TP=30; OT=1)	6	—
Human Resource Management Research: Quantitative Data Analysis						
Inovação e Mudança Organizacional.	CO	Semestral	150	31 (TP=30; OT=1)	6	—
Innovation and Organizational Change						
Sistemas de Recursos Humanos e Gestão de Recompensas.	RH	Semestral	150	31 (TP=30; OT=1)	6	—
Human Resource Systems and Rewards Management						
Ambientes de Trabalho Saudáveis.	CO	Semestral	150	31 (TP=30; OT=1)	6	—
Healthy Organizations						
Gestão Internacional e estratégica de Gestão de Recursos Humanos.	GG	Semestral	150	31 (TP=30; OT=1)	6	—
Strategic and International Human Resource Management						
Desafios atuais na Gestão de Recursos Humanos	CO	Semestral	150	25 (TP=24; OT=1)	6	—
Current Challenges in Human Resource Management						
Optativa	n.e.	Semestral	150	31 (TP=30; OT=1)	6	Opt — tempo médio de contacto (1) (2)
Elective						
Área de especialização: Gestão de Recursos Humanos.						
Specialization inHuman Resource Management						
Atração de talentos, seleção e desenvolvimento . . .	RH	Semestral	150	25 (TP=24; OT=1)	6	—
Human Resource Attraction, Selection and Development						
Regulação e Mercado de Trabalho.	Econ	Semestral	150	25 (TP=24; OT=1)	6	—
Regulation and Labour Markets						
Métricas de Recursos Humanos e Auditoria Interna.	RH	Semestral	150	25 (TP=24; OT=1)	6	—
Human Resource Analytics and Internal Auditing						
Área de especialização: Comportamento Organizacional e Consultadoria.						
Specialization in Organizational Behavior and Consultancy						
Desenvolvimento da Liderança, Processos de Decisão e Negociação.	CO	Semestral	150	25 (TP=24; OT=1)	6	—
Leadership Development, Decision Processes and Negociation						
Consultadoria e Técnicas de Diagnóstico	CO	Semestral	150	25 (TP=24; OT=1)	6	—
Consulting and Diagnosis Techniques						
Técnicas de Intervenção Organizacional	CO	Semestral	150	25 (TP=24; OT=1)	6	—
Organizational Intervention Techniques						
2.º ano						
Tronco Comum						
Common Branch						
Seminário de Investigação em Gestão de Recursos Humanos e Consultadoria Organizacional.	RH	Semestral	150	24 (S=24)	6	—
Seminar in Human Resource Management and Organizational Consultancy						
Estágio em Gestão de Recursos Humanos e Consultadoria Organizacional ou Optativa em RH ou em CO.	RH ou n.e.	Semestral	150	135 (S=15; E=120 ou 31 (TP=30; OT=1)	6	Opt — tempo médio de contacto
Internship in HRMOC or Elective in HR or in OC						
Dissertação em Gestão de Recursos Humanos e Consultadoria Organizacional.	RH	Anual	1200	7 (OT=7)	48	—
Dissertation in Human Resource Management and Organizational Consultancy ou or						
Trabalho de Projeto em Gestão de Recursos Humanos e Consultadoria Organizacional.						
Project in Human Resource Management and Organizational Consultancy						

(1) Os estudantes poderão escolher, entre outras UC, as obrigatórias da área de especialização em Comportamento Organizacional e Consultadoria
(2) Os estudantes poderão escolher, entre outras UC, as obrigatórias da área de especialização em Gestão de Recursos Humanos

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 13558/2016

Por despacho reitoral de 24 de outubro, foi autorizada a alteração da composição do júri do procedimento concursal, para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau para Chefe de equipa da área operativa da Secretaria Académica Virtual dos Serviços de Apoio ao Estudante da Universidade Aberta, aberto pelo Despacho n.º 3684/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 7 de março em virtude da substituição de um dos seus membros, passando a ter a seguinte constituição:

Presidente do Júri — Domingos José Alves Caeiro — Vice-Reitor Para a Gestão Académica e Interação com a Sociedade da Universidade Aberta;

1.º Vogal efetivo — Mestre Isabel Maria Matinho Lopes Saraiva de Matos Pires — Diretora dos Serviços Académicos da Universidade Aberta;

2.º Vogal efetivo — Professor Doutor José Reis Lagarto, Professor Associado da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa.

28 de outubro de 2016. — A Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos.*

209979042

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 13946/2016

Nos termos do artigo 7.º dos Estatutos da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, homologado sem 12/08/2009, pelo Vice-reitor Professor Doutor Pedro Alfonso Ferré da Ponte, em substituição do Reitor, e publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 26/05/2009, foi eleito Diretor da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo em 13/09/2016, o Professor Adjunto, Doutor Hélder Manuel Brito Carrasqueira, com efeitos a 03/10/2016, por um mandato de três anos.

13 de outubro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues.*

209978135

Aviso n.º 13947/2016

Em cumprimento do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 214.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, notifica-se o Doutor Hamid Reza Shahbazkia, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, pessoa coletiva de direito público n.º 505 387 271 com sede em Campus de Gambelas, Montenegro, 8005-139 Faro, que se encontra pendente contra si procedimento disciplinar n.º PDUAlg/04/2016, dispondo de 30 dias para apresentar a sua defesa.

26 de outubro de 2016. — O Reitor, *António Branco*.

209976515

Contrato (extrato) n.º 590/2016

Por despacho de 16 de junho de 2016 do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Isabel Cristina Tavares Gonçalves Teotónio, na categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 52,5 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 27 de julho de 2016 a 26 de julho de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

18 de outubro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

209978192

Contrato (extrato) n.º 591/2016

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 28 de janeiro de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a Doutora Sara Marta Pereira dos Santos Cavaco, na categoria de Professora Auxiliar Convidada, em regime de tempo parcial a 30 %, para a Faculdade de Ciências e Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, no período de 1 de março de 2016 a 31 de março de 2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

20 de outubro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

209978232

Contrato (extrato) n.º 592/2016

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 30 de junho de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado Henrique Carvalho dos Santos, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 20 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 31 de agosto de 2016 a 30 de agosto de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140, da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

20 de outubro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

209978451

Contrato (extrato) n.º 593/2016

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 10 de outubro de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado Ricardo Cardoso Baptista, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 57,5 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 10 de outubro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

21 de outubro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

209978621

Contrato (extrato) n.º 594/2016

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 10 de outubro de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Lígia Domingos Cipriano, na categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 30 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 10 de outubro de 2016 a 31 de julho de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

21 de outubro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

209978695

Contrato (extrato) n.º 595/2016

Por despacho de 29 de agosto de 2016, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Maria de Lurdes Correia da Silva de Sousa, na categoria de professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 27,5 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

24 de outubro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

209978824

Despacho (extrato) n.º 13559/2016

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 29 de julho de 2016, e nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi deferido o pedido de cessação da comissão de serviço da licenciada Maria da Conceição Rodrigues de Oliveira do cargo de Chefe de Divisão de Formação Avançada dos Serviços Académicos, com efeitos a 1 de setembro de 2016, regressando à categoria de origem como Técnica Superior do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, posicionada entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória e entre o 23.º e 27.º nível da Tabela Remuneratória Única.

20 de outubro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

209976142

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 13948/2016

Sob proposta da Direção do Departamento de Biologia, foi pelo Conselho Científico, em reunião de 24 de fevereiro de 2016 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de junho de 2008,

aprovadas as alterações ao plano de estudos do Mestrado em Microbiologia, criado através do Despacho N.º 18503/2006 (*Diário da República* n.º 177, 2.ª série, de 13/09/2006), alterado pelo Despacho n.º 25499/2008 (*Diário da República* n.º 198, 2.ª série, de 13/10/2008) e pelo Despacho n.º Despacho n.º 7598/2012, (*Diário da República* n.º 107, de 01/07/2014). As alterações foram alvo de registo na Direção-Geral do Ensino Superior, a 04/07/2016, tendo sido atribuído o n.º R/A-Ef 1490/2011/AL01.

Discriminam-se de seguida as alterações aprovadas e procede-se à republicação, na íntegra da estrutura curricular e plano de estudos:

A disciplina da área de Gestão deixa de ser obrigatória, podendo ser frequentada no âmbito das Unidades Curriculares de Opção Livre; No 1.º ano passam a existir duas Unidades Curriculares de Opção Livre em qualquer área (total de 12 ECTS) e duas Unidades Curriculares de Opção na área científica da Biologia (total de 12 ECTS); Inclui-se, na lista de opções na área científica de biologia, uma Unidade Curricular com caráter mais prático; O 2.º ano é composto por apenas duas Unidades Curriculares anuais: a Dissertação ou Projeto ou Estágio, com 54 ECTS e a Competências Transferíveis em Ciências da Vida, com 6 ECTS.

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA).
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Universidade de Aveiro.
3 — Curso: Microbiologia.
4 — Grau ou diploma: Mestrado.
5 — Área científica predominante do curso: Biologia.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 Créditos.
7 — Duração normal do curso: 2 anos letivos/4 semestres.
8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	B	96	12
Qualquer Área Científica	QAC	0	12
Total		96	24

Plano de Estudos

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Microbiologia Aplicada e Ambiental	B	Semestral	162	T:15/TP:30/OT:15	6
Segurança e Microbiologia Alimentar	B	Semestral	162	T:15/TP:30/OT:15	6
Fisiologia e Genética Microbiana	B	Semestral	162	T:15/TP:30/OT:15	6
Evolução e Diversidade Microbiana	B	Semestral	162	T:15/TP:30/OT:15	6
Opção Livre I	QAC	Semestral	162	–	6
Total					30

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Microbiologia e Saúde	B	Semestral	162	T:15/TP:30/OT:15	6
Citometria e Imunologia	B	Semestral	162	T:15/TP:30/OT:15	6
Opção I	B	Semestral	162	–	6
Opção II	B	Semestral	162	–	6
Opção Livre II	QAC	Semestral	162	–	6
Total					30

2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Competências Transferíveis em Ciências da Vida	B	Anual	162	TP:30/OT:15	6
Dissertação/Projeto/Estágio	B	Anual	1458	OT: 40	54
Total					60

Elenco das Unidades Curriculares de Opção I e II:

Unidades curriculares	Área científica	Contacto	ECTS
Laboratório e Campo de Microbiologia	B	TP:30/ P:15/OT:15	6
Biomarcadores Humanos e Ambientais	B	T:15/TP:30/OT:15	

Unidades curriculares	Área científica	Contacto	ECTS
Genómica	B	T:15/TP:30/OT:15	6
Biologia Genética Forense	B	T:15/TP:30/OT:15	6
Sexo, Drogas e Biologia Celular	B	T:15/TP:30/OT:15	6
Microscopia e Ultraestrutura	B	T:15/TP:15/P:15/OT:15	6
Cultura e Células de Tecidos	B	T:15/TP:30/OT:15	6
Qualquer unidade curricular de 2.º ciclo, da área científica da Biologia	B	–	6

18 de outubro de 2016. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor João Gonçalo Gomes de Paiva Dias*.

209982558

Aviso n.º 13949/2016

Sob proposta do Diretor do Departamento de Física foi pelo Conselho Científico, em reunião de 2 de outubro de 2015 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de junho de 2008, aprovada criação do Mestrado em Ciências do Mar e da Atmosfera. O curso foi acreditado em 09/06/2016 pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado a 19/07/2016 junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/A-Cr 114/2016.

Universidade de Aveiro

Mestrado em Ciências do Mar e da Atmosfera

Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Universidade de Aveiro.
3 — Grau ou diploma: Mestrado.
4 — Área científica predominante do curso: Meteorologia e Oceanografia Física/Ciências do Mar.
5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
6 — Duração normal do curso: 2 anos.
7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Meteorologia e Oceanografia Física	MOF	24-78	0-18
Ciências do Mar	CMAR	18-72	–
Geociências	GEO	–	0-12
Ciências e Engenharia do Ambiente	CEA	–	0-18
Biologia	B	–	0-12
Qualquer área científica	QAC	–	6
Total		96	24

Estrutura curricular e Plano de Estudos

1.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Oceanografia Costeira	MOF	Semestral	162	TP:45	6
Meteorologia Marítima	MOF	Semestral	162	T:15 TP:30	6
Monitorização de Sistemas Atmosféricos e Marinhos	CMAR	Semestral	162	TP:15 P:30	6
Riscos Atmosféricos e Marinhos	CMAR	Semestral	162	TP:45	6
Opção I	MOF/CEA/GEO/B	Semestral	162	–	6
Total					30

1.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Sistema Climático Global	MOF	Semestral	162	T:30 TP:15	6
Processos Oceânicos de Larga Escala	MOF	Semestral	162	T:30 TP:15	6
Processamento e Análise de Dados Atmosféricos e Marinhos	CMAR	Semestral	162	TP:30 P:15	6
Opção II	MOF/CEA/GEO/B	Semestral	162	–	6
Opção III	MOF/CEA	Semestral	162	–	6
Total					30

2.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Opção Livre	QAC	Semestral	162	–	6
Dissertação/Estágio	MOF/CMAR	Anual	648	OT:15	24
Total					30

(*) Qualquer unidade curricular de 2.º Ciclo lecionada na Universidade de Aveiro.

2.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Dissertação/Estágio	MOF/CMAR	Anual	810	OT:15	30
Total					30

Elenco das unidades curriculares de Opção I:

Unidades curriculares	Área científica	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
Circulação Atmosférica de Larga Escala	MOF	162	T:30 TP:15	6
Hidromorfologia das Margens Costeiras	MOF	162	TP:45	6
Avaliação de Impacte Ambiental	CEA	162	TP:45	6
Geofísica Aplicada à Prospeção de Hidrocarbonetos	GEO	162	TP:30 P:30	6
Estrutura e Funcionamento de Ecossistemas Marinhos e Estuarinos	B	162	T:15 TP:30	6

Elenco das unidades curriculares de Opção II:

Unidades curriculares	Área científica	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
Modelação de Sistemas Atmosféricos e Marinhos	MOF	162	TP:30 P:15	6
Sistemas de Gestão Ambiental	CEA	162	TP:45	6
Processamento de Dados Geofísicos	GEO	162	TP:30 P:30	6
Aquacultura e Pescas	B	162	T:15 TP:30	6

Elenco das unidades curriculares de Opção III:

Unidades curriculares	Área científica	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
		Total	Contacto	
Meteorologia de Mesoescala	MOF	162	T:30 TP:15	6
Planeamento e Gestão Costeira e Marinha	CEA	162	TP:45	6

18 de outubro de 2016. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor João Gonçalo Gomes de Paiva Dias*.

209982599

Regulamento n.º 1025/2016

Regulamento do Departamento de Ciências Médicas da Universidade de Aveiro

A Secção Autónoma das Ciências da Saúde da Universidade de Aveiro foi, ao abrigo da Deliberação n.º 32/CG/2015, de 09 de dezembro, do Conselho Geral da Universidade de Aveiro, transformada em Departamento de Ciências Médicas, de acordo com o disposto nos artigos 18.º, n.º 2, alínea *c*), e 35.º, n.º 4, alíneas *a*), *b*) e *c*), em conjugação com o n.º 4 do artigo 53.º todos os normativos referenciados dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 18-A/2009, de 30 de abril, publicado no *Diário da República* n.º 93, 2.ª série, de 14 de maio, alterados pelo Despacho Normativo n.º 23/2012, de 19 de outubro, publicado no *Diário da República* n.º 208, 2.ª série, de 26 de outubro, e nos termos

publicitados no Despacho n.º 3363/2016, publicado no *Diário da República* n.º 45, 2.ª série, de 04 de março,

O Departamento de Ciências Médicas é uma unidade orgânica de ensino e investigação da Universidade de Aveiro, de acordo com o artigo 8.º, n.º 1, alínea *a*), e n.os 2 e 3, e com os artigos 35.º e seguintes dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 18-A/2009, de 30 de abril, publicado no *Diário da República* n.º 93, 2.ª série, de 14 de maio, alterados pelo Despacho Normativo n.º 23/2012, de 19 de outubro, publicado no *Diário da República* n.º 208, 2.ª série, de 26 de outubro, e doravante designados por Estatutos.

O presente Regulamento visa concretizar a estrutura organizativa e funcional do Departamento de Ciências Médicas, pelo que, para efeitos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 36.º dos Estatutos, e em conformidade com a proposta submetida por esta unidade orgânica de ensino e investigação, ao brigo da competência estabelecida na alínea *n*) do n.º 3, do artigo 23.º dos Estatutos, é aprovado, em 10 de outubro de 2016, pelo Reitor da Universidade de Aveiro o seguinte:

Artigo 1.º

Habilitação e objeto

1 — O presente Regulamento é emitido ao abrigo e para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 36.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro (doravante designados por, respetivamente, Estatutos da Universidade e Universidade), que desenvolve e concretiza no que respeita à estrutura organizativa, composição e competências dos órgãos e regras básicas de organização e funcionamento do Departamento de Ciências Médicas (doravante abreviadamente designado por DCM).

2 — Nos limites da Lei, dos Estatutos da Universidade e do presente Regulamento e, designadamente, no âmbito da autonomia de que dispõe o DCM, podem os órgãos para o efeito competentes, nos termos adiante previstos, elaborar os regulamentos necessários e ou convenientes à boa execução das normas que visem desenvolver e ou complementar e ou à melhor prossecução das competências que lhes estejam cometidas.

3 — Os regulamentos a que se refere o número anterior são submetidos a aprovação do Reitor, só podendo entrar em vigor depois da subsequente publicitação nos termos pertinentes.

Artigo 2.º

Âmbito, natureza e autonomia

1 — O DCM a que se reporta o presente Regulamento é a unidade orgânica de ensino e investigação do subsistema de ensino universitário que, inserido na estrutura orgânica da Universidade como sua unidade constitutiva, corresponde às áreas de conhecimento de Ciências Biomédicas, Biotecnologia Médica, Bioquímica Clínica, Medicina Básica, Medicina Clínica, Investigação Clínica e Ciências da Saúde, podendo, por decisão dos órgãos competentes, incluir outras desde que caracterizadas pela sua afinidade e coerência com as antes descritas.

2 — O DCM dispõe, no seu âmbito de atuação, de autonomia científica, pedagógica e cultural e goza de autonomia de gestão mitigada, nos termos dos Estatutos da Universidade e do presente Regulamento.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o DCM não tem personalidade jurídica própria e não configura uma unidade autónoma nos termos e para os efeitos do artigo 13.º do RJIES.

4 — O DCM organiza-se em função de objetivos próprios e de métodos e técnicas de ensino e investigação específicas, nos termos adiante consignados e com os desenvolvimentos e concretizações que venham a ser determinados pelos órgãos e nas sedes e para o efeito competentes.

5 — A autonomia de gestão mitigada a que se refere o n.º 2 traduz-se na capacidade de, nos termos adiante referidos, do DCM, através dos seus órgãos competentes, gerir os recursos humanos e materiais que lhes estejam afetos, designadamente dispondo de competência para a autorização e realização de despesas nos limites que para o efeito sejam anualmente fixados pelo Conselho de Gestão da Universidade.

6 — O DCM tem a sua sede no Campus de Santiago, em Aveiro.

7 — A utilização de sinais identificativos próprios pelo DCM é decidida pelo Reitor, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da Universidade.

Artigo 3.º

Missão, atribuições e objetivos pedagógicos e científicos

1 — O DCM, no seu âmbito de atuação e no respeito da natureza e especificidades do subsistema de ensino superior em que se insere, contribui para a realização das missões da Universidade e assegura a consecução das respetivas atribuições legais, designadamente pela prestação do serviço público de ensino superior.

2 — Nos termos dos Estatutos da Universidade e para além do ensino e investigação que o caracterizam como unidade orgânica, o DCM promove ainda, no seu âmbito de atuação, a transferência para a sociedade do conhecimento e da tecnologia, bem como a dinamização de atividades culturais e humanistas em prol e em estreita interação com a comunidade envolvente.

3 — São objetivos pedagógicos e científicos do DCM, no seu âmbito de atuação e no quadro dos princípios estabelecidos pelos órgãos comuns da Universidade, os seguintes:

a) Formar licenciados, mestres, doutores e investigadores segundo os mais elevados padrões de qualidade e boas práticas das instituições de topo a nível internacional;

b) Dinamizar novos métodos de ensino e práticas pedagógicas devidamente adaptadas, em conformidade com as orientações dos órgãos comuns;

c) Produzir conhecimento através da investigação competitiva a nível internacional, e disseminá-lo amplamente em canais de elevado nível;

d) Desenvolver métodos, processos e produtos inovadores e com uma crescente incorporação de valor acrescentado, e proporcionar assessoria científica e técnica ao meio empresarial e institucional;

e) Fomentar a ponderação crítica sobre as implicações ético-morais do desenvolvimento de processos científico-tecnológicos;

f) Incorporar perspetivas multidisciplinares nas atividades de ensino e/ou investigação;

g) Aplicar instrumentos e implementar ações que assegurem a garantia da qualidade de ensino e investigação, bem como das atividades prestadas ao exterior, em conformidade com o regime consagrado pelos órgãos comuns competentes;

h) Promover a internacionalização de docentes, investigadores e estudantes, e o intercâmbio com instituições estrangeiras congéneres;

i) Promover a qualificação e atualização dos seus docentes, investigadores, e não docentes e não investigadores;

j) Promover a cooperação e criar parcerias com a comunidade, nomeadamente o Sistema Nacional de Saúde, autarquias, escolas e empresas, assentes em princípios de benefício mútuo, partilha de conhecimento e recursos, que resultem em benefícios para os cidadãos, em particular na melhoria da qualidade de vida;

k) Promover a cultura científica e tecnológica junto da sociedade.

Artigo 4.º

Princípios

1 — Toda a atuação prosseguida a nível do DCM é norteada pela estrita observância dos princípios consignados nos Estatutos da Universidade, designadamente os do artigo 3.º, e tem em vista a unidade da ação institucional e dos objetivos comuns neles definidos, na afirmação do caráter integrado da Universidade e sem prejuízo do respeito e igual dignidade de tratamento entre os subsistemas de ensino que a compõem.

2 — Para a consecução do disposto no número anterior, os órgãos e agentes do DCM asseguram, designadamente, a permanente interação com as outras unidades, serviços e demais estruturas da Universidade, privilegiando a interdisciplinaridade e flexibilidade de atuação, no integral respeito, nos termos dos Estatutos da Universidade, das decisões dos órgãos e sedes que lhes estejam supra ordenadas.

Artigo 5.º

Funções e estrutura organizativa

1 — São funções do DCM, às quais correspondem estruturas organizativas próprias geridas pelos órgãos do DCM:

a) Ensino e formação, através da promoção e desenvolvimento de programas e atividades, designadamente da participação na realização de ciclos de estudos que confiram os graus de licenciado, mestre e doutor, e de cursos de formação pós-graduada, bem como da lecionação de cursos não conferentes de grau e outros, como atividades de especialização e atualização de conhecimentos;

b) Função de investigação, em cujo âmbito o DCM desenvolve, diretamente ou inserido em projetos e programas intra e/ou interinstitucionais, atividades de investigação, fundamental e aplicada, designadamente por intermédio das unidades básicas de investigação nele integradas;

c) Função de ligação à sociedade, pela transmissão da tecnologia e conhecimento, e respetiva valorização, bem como assessoria científica e técnica a entidades externas e prestação de outros serviços à comunidade e de apoio ao desenvolvimento;

d) Função de promoção e difusão da cultura, através, designadamente, de ações de apoio e de divulgação.

2 — O DCM exerce as respetivas funções em estreita articulação com as demais unidades e outras estruturas organizativas da Universidade, cumprindo-lhe colaborar com elas, designadamente em matéria de apoio a ciclos de estudos, de projetos de investigação e de cooperação com a sociedade.

3 — As estruturas orgânicas que enquadram as funções do DCM nos termos do número anterior são:

a) Comissão Pedagógica;
b) Unidades de Investigação;
c) Unidade de Prestação de Serviços;
d) Comissão de Biossegurança;
e) Comissão para a Internacionalização;
f) Comissão para a Cooperação, Disseminação e Translação do Conhecimento;
g) Outras comissões específicas, designadas pela Comissão Executiva.

4 — A organização interna do DCM rege-se pelo respetivo regulamento de organização e serviços, a aprovar por deliberação da Comissão Executiva, sob proposta do Diretor e mediante parecer do Conselho do DCM.

5 — As unidades de investigação integradas no DCM dispõem de um coordenador e uma estrutura científica e regem-se por regulamento específico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

Artigo 6.º

Órgãos

1 — São órgãos do DCM, como órgãos necessários nos termos dos Estatutos da Universidade:

a) O Diretor;
b) A Comissão Executiva;
c) O Conselho do DCM;

2 — São ainda órgãos do DCM, como órgãos facultativos instituídos pelo presente Regulamento:

a) O Conselho Consultivo Externo do DCM;
b) O Conselho para a Qualidade e Avaliação Pedagógica;
c) O Conselho de Ética do DCM (CEDCM).

3 — O Diretor do DCM pode, ainda, após consulta do Conselho do DCM, criar equipas e delegar-lhes competências para projetos específicos com duração limitada.

Artigo 7.º

Diretor

1 — O Diretor é o responsável superior a nível do DCM, competindo-lhe a sua direção e representação.

2 — O Diretor é indigitado, por um comité de escolha especialmente constituído para o efeito, de entre os professores e investigadores da Universidade ou de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, de ensino ou de investigação que apresentem a respetiva candidatura e o correspondente programa, em conformidade com o regulamento aplicável.

3 — O comité de escolha é composto pelo Reitor e por mais quatro elementos, designados nos seguintes termos:

a) Dois a título permanente, designados pelo Reitor após audição do Conselho Geral;
b) Dois propostos pelo Conselho do DCM.

4 — A indigitação pelo comité de escolha é confirmada pelo Reitor, através da respetiva nomeação formal.

5 — Caso não sejam apresentadas candidaturas conforme estabelecido no n.º 2, o Reitor nomeia para o cargo de Diretor, após a audição do comité de seleção e obtido o assentimento do visado, o professor ou investigador da Universidade ou de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, de ensino ou de investigação, que considere melhor reunir as condições para o efeito requeridas.

6 — O mandato do Diretor tem a duração de quatro anos.

7 — O Diretor exerce o cargo em dedicação exclusiva, sem prejuízo de, querendo, poder prestar serviço docente.

8 — O Diretor pode delegar as suas competências em qualquer dos membros da Comissão Executiva, designadamente distribuindo-as segundo as funções e/ou áreas de atividade desenvolvidas pelo DCM, podendo ainda designar, dentre eles, um subdiretor que o coadjuva a título permanente.

9 — O Diretor é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo subdiretor, quando existir, ou, não sendo o caso, pelo membro da Comissão Executiva que para o efeito designar.

Artigo 8.º

Competências do Diretor

Compete ao Diretor:

a) Representar o DCM perante os órgãos comuns e restantes unidades e serviços da Universidade e perante o exterior;
b) Elaborar, aprovar e executar os planos anuais e plurianuais, orçamentos e outros documentos previsionais relativos às verbas de funcionamento;
c) Elaborar o relatório e o mapa de execução orçamental;
d) Dirigir a atividade do DCM e aprovar os regulamentos e outras normas internas, exceto se esta competência estiver diretamente afeta a outro órgão através do presente Regulamento e/ou Estatutos da Universidade;
e) Designar os restantes membros que compõem a Comissão Executiva;
f) Propor o calendário letivo e os mapas de exames do DCM;
g) Submeter, no âmbito da sua competência, ao órgão competente proposta referente à previsão dos valores máximos de novas admissões e de inscrição dos estudantes por ciclo de estudos, em cada ano letivo;
h) Propor, no âmbito da sua competência, ao órgão competente a distribuição do serviço docente, bem como a abertura de concursos, a nomeação e a contratação de pessoal;
i) Elaborar, no âmbito da sua competência, os planos de estudo dos ciclos de estudos e submete-los à aprovação do órgão competente;
j) Promover periodicamente, nos termos legais e/ou regulamentares pertinentes, a avaliação interna da qualidade do DCM, em articulação com os dispositivos de avaliação e de garantia da qualidade da Universidade;
k) Prestar informação ao órgão competente relativa à composição dos júris das provas e de concursos académicos;
l) Garantir o cumprimento das decisões tomadas pelos órgãos comuns da Universidade e do DCM;
m) Assegurar o bom funcionamento do DCM, em todas as suas atividades de ensino, investigação e prestação de serviços à comunidade;
n) Definir as regras de utilização das instalações e respetivos espaços;
o) Assegurar a boa gestão dos meios humanos e materiais do DCM;
p) Promover a criação e dinamização de sedes de reflexão e debate no seio do DCM, com vista a assegurar uma ampla participação nas decisões mais relevantes para a unidade e/ou a audição dos seus membros nos momentos e sobre as matérias considerados mais relevantes;
q) Exercer as competências delegadas pelos órgãos comuns da Universidade;
r) Promover a aquisição dos bens, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento do DCM, em conformidade com as diretrizes para o efeito estabelecidas pelos órgãos comuns da Universidade;
s) Apreciar e propor ao órgão competente a celebração de convénios, acordos e contratos de prestação de serviços, bem como de protocolos, acordos e parcerias, nacionais e/ou internacionais, com interesse para o DCM, bem como promover a celebração de contratos para a realização de trabalhos de caráter científico ou técnico;
t) Dinamizar a realização de conferências, seminários e workshops, com o objetivo de promover a atualização e consolidação de conhecimento;
u) Exercer o poder disciplinar delegado pelo Reitor;
v) Exercer as demais competências previstas na Lei e nos Estatutos da Universidade.
w) Desempenhar todas as competências que, respeitando ao DCM, não estejam expressamente cometidas a outros órgãos.

Artigo 9.º

Comissão Executiva

1 — A Comissão Executiva é composta por três membros, sendo presidida pelo Diretor, que designa os outros membros, de entre quem se encontre afeto ao respetivo departamento universitário.

2 — Os membros da Comissão Executiva podem ser exonerados a todo o tempo pelo Diretor, cessando em qualquer caso funções no termo do mandato deste.

3 — A Comissão Executiva é o órgão colegial executivo que tem como função assegurar a eficaz interligação da unidade com as demais estruturas, órgãos e serviços comuns da Universidade, designadamente nas áreas de gestão, académica, pedagógica, científica, de investigação e de cooperação, e detém, nesse âmbito, as competências estabelecidas no artigo seguinte.

4 — A responsabilidade direta em relação às funções e/ou áreas de atividade desenvolvidas pelo DCM pode ser distribuída pelos membros da Comissão Executiva, por proposta do Diretor, designadamente

fazendo-a coincidir com as delegações de competências emitidas por este.

Artigo 10.º

Competências da Comissão Executiva

À Comissão Executiva compete:

a) Aprovar o seu regimento;
b) Assegurar a coordenação global e harmonização dos objetivos das funções desenvolvidas no DCM, bem como das atividades promovidas pelas estruturas orgânicas nele inseridas;
c) Assegurar o cumprimento, no âmbito da sua competência, das decisões tomadas pelos órgãos comuns da Universidade;
d) Promover a articulação entre o DCM e os órgãos comuns da Universidade, designadamente com os órgãos de gestão científica e pedagógica;
e) Garantir o cumprimento e contribuir para o desenvolvimento dos objetivos pedagógicos e científicos do DCM, de harmonia com as indicações emanadas pelos órgãos comuns competentes;
f) Coordenar, em estreita colaboração com o Diretor, e em conformidade com as orientações dos órgãos comuns competentes, os meios materiais e humanos ao dispor do DCM, em ordem a assegurar a execução dos seus objetivos;
g) Colaborar na elaboração de programas de ensino, investigação e de formação do pessoal;
h) Promover as atividades necessárias ao bom funcionamento do DCM;
i) Propor ao Reitor a adoção de sinais identificativos próprios, mediante parecer do Conselho do DCM;
j) Aprovar o regulamento de organização e serviços, sob proposta do Diretor e mediante parecer do Conselho do DCM;
k) Apreciar e preparar convénios, acordos e contratos de prestação de serviços;
l) Propor ao Diretor as iniciativas e atividades que considerar adequadas ao cumprimento dos objetivos do DCM;
m) Pronunciar-se sobre os restantes assuntos que lhe sejam submetidos pelos órgãos comuns da Universidade ou dos demais órgãos da unidade orgânica.

Artigo 11.º

Conselho do DCM

1 — O Conselho do DCM tem quinze membros no total, é presidido pelo Diretor e composto por representantes pertencentes e eleitos pelos seguintes grupos:

a) Nove docentes e investigadores, qualquer que seja o tipo de vínculo e o subsistema de ensino, a tempo integral na Universidade;
b) Um outro doutorado com ligação efetiva à Universidade, designadamente bolseiros financiados ou acolhidos;
c) Três estudantes, um de cada ciclo de estudos;
d) Um pessoal não docente e não investigador;

2 — O mandato do Conselho do DCM tem a duração de quatro anos.

Artigo 12.º

Competências do Conselho do DCM

1 — O Conselho do DCM pronuncia-se, a título consultivo, sobre as iniciativas que lhe forem submetidas pelos órgãos competentes nas seguintes matérias:

a) Atos relacionados com os estatutos das carreiras docente e de investigação;
b) Planos de estudo dos ciclos de estudos;
c) Composição dos júris das provas e de concursos académicos;
d) Plano, orçamento e relatório de atividades;
e) Alterações aos regulamentos da unidade;
f) Outros assuntos, mediante solicitação do Diretor ou dos órgãos comuns da Universidade.

2 — Compete ainda ao Conselho do DCM:

a) Elaborar o seu regimento;
b) Acompanhar o funcionamento do DCM e, nesse âmbito, formular sugestões e/ou recomendações não vinculativas aos órgãos competentes;
c) Emitir pareceres, designadamente aqueles que estão obrigatoriamente previstos no presente Regulamento.

Artigo 13.º

Conselho Consultivo Externo

1 — O Conselho Consultivo Externo é presidido pelo Diretor e composto por quatro a sete personalidades de elevado mérito, podendo incluir:

a) Cientistas ou académicos externos à Universidade de Aveiro;
b) Médicos de reconhecido mérito científico e académico e outras personalidades relacionadas com o Sistema Nacional de Saúde;
c) Personalidades ligadas ao setor empresarial;
d) Antigos docentes ou investigadores do DCM.

2 — Os membros do Conselho Consultivo Externo são convidados e nomeados pela Comissão Executiva.
3 — O mandato do Conselho Consultivo Externo coincide com o mandato da Comissão Executiva.
4 — Cabe ao Conselho Consultivo Externo manifestar-se sobre o plano estratégico do DCM ou sobre outros assuntos específicos, mediante solicitação do Diretor ou da Comissão Executiva.

Artigo 14.º

Conselho para a Qualidade e Avaliação Pedagógica

1 — O Conselho para a Qualidade e Avaliação Pedagógica é presidido pelo Diretor ou por um membro da Comissão Executiva nomeada pelo Diretor, e possui competências de natureza consultiva, nas áreas de articulação e discussão das matérias adstritas às Direções de Curso, sem prejuízo das competências dos órgãos comuns competentes e das afetas aos órgãos necessários do DCM.
2 — O Conselho para a Qualidade e Avaliação Pedagógica é composto por todos os Diretores de Curso e reúne por iniciativa do Diretor ou da maioria dos membros que o compõem.

Artigo 15.º

Conselho de Ética do DCM

1 — O Conselho de Ética do Departamento de Ciências Médicas (CEDCM) autoriza, acompanha e propõe alternativas à realização de projetos de investigação fundamental, pré-clínica, experimentação e bem estar dos animais e de ensino.
2 — A CEDCM é constituída, na totalidade, por oito membros, com a seguinte composição:

a) Seis docentes e investigadores;
b) Dois não docentes e não investigadores.

3 — Os membros da CEDCM e o respetivo Presidente são nomeados pelo Diretor do DCM em articulação com a Comissão Executiva.
4 — A CEDCM é composta por duas subcomissões, nomeadamente a subcomissão para a investigação pré-clínica (PRECLIN) e, de acordo com os parâmetros fixados no Decreto-Lei n.º 113/2013, de 07 de agosto, a subcomissão para o Bem-Estar dos Animais (BEA).
5 — A PRECLIN atua ao nível dos projetos de investigação fundamental, pré-clínica e ensino que envolvam material biológico de origem humana, competindo-lhe aconselhar os docentes, investigadores e técnicos que se ocupam da investigação com material biológico de origem humana, em questões relacionadas com a sua aquisição, manipulação, realização de procedimentos experimentais, verificar a existência de consentimentos informados de recolha do material biológico de origem humana e sua posterior utilização para fins de investigação e ensino, efetuar o registo, pelo prazo exigível, dos pareceres emitidos pela PRECLIN e das decisões tomadas, nesse âmbito.
6 — A BEA atua ao nível dos projetos de experimentação e bem estar dos animais, incluindo os aspetos relacionados com as boas práticas e a ética na experimentação com animais, competindo-lhe aconselhar os docentes, investigadores e técnicos em questões relacionadas com o bem-estar dos animais, estabelecer os processos internos de monotorização do bem-estar dos animais alojados ou utilizados no estabelecimento e revê-los sempre que seja necessário, acompanhar a evolução e os resultados dos projetos tendo em conta os efeitos sobre os animais utilizados, efetuar o registo, pelo prazo exigível, dos pareceres emitidos pela BEA e das decisões tomadas, nesse âmbito.
7 — O mandato da CEDCM tem a duração de quatro anos.
8 — Compete à CEDCM elaborar o seu regimento, devendo aí determinar também as regras referentes à organização e funcionamento das respetivas subcomissões.

Artigo 16.º

Autonomia de gestão

1 — A autonomia de gestão do DCM traduz-se na capacidade de, através dos seus órgãos competentes, dispor das verbas próprias, bem como dos recursos humanos e materiais que lhe estejam afetos, detendo nesse âmbito competência para a autorização e realização de despesas, nos limites anualmente fixados pelo Conselho de Gestão, e para a prática dos atos administrativos para o efeito necessários.

2 — No âmbito da capacidade a que se refere o número anterior, os órgãos do DCM detêm competência para a prática de atos de gestão corrente e daqueles que lhes forem delegados pelos órgãos comuns da Universidade.

3 — Consideram-se atos de gestão corrente para efeitos do número anterior todos aqueles que integram a atividade que as unidades orgânicas devam desenvolver normalmente para a prossecução das suas atribuições, com exceção daqueles que, nos termos da lei e dos Estatutos, sejam da competência exclusiva dos órgãos comuns da Universidade.

4 — As competências a que se referem os números anteriores pertencem ao Diretor, salvo quando de outro modo se estabeleça no presente Regulamento ou em normas de grau superior, designadamente nos Estatutos da Universidade.

5 — Os órgãos e agentes do DCM estão obrigados ao princípio da eficiência na utilização dos seus recursos, à transparência e ao cumprimento de todas as normas legais em vigor e ficam sujeitos à fiscalização financeira dos competentes órgãos e serviços da Universidade.

Artigo 17.º

Serviços

1 — O regulamento a que se refere o n.º 4 do artigo 5.º contempla ainda as seguintes estruturas organizativas de suporte às funções do DCM:

a) Serviços Administrativos, incluindo Secretaria, Gestão das Infraestruturas, Contabilidade e Gestão Financeira.

b) Serviço de apoio Técnico às Atividades Formativas e de Investigação;

c) Serviço de Comunicação e Interação com as Unidades do Serviço Nacional de Saúde e a Sociedade.

2 — O regulamento deve também prever mecanismos propiciadores de uma gestão eficiente, transparente, flexível e orientada por objetivos, bem como os mecanismos necessários a garantir a respetiva consecução e a otimização dos recursos disponíveis.

3 — O regulamento deve ainda dispor sobre a organização das estruturas a que se refere o n.º 1, designadamente quanto à definição de mecanismos de reporte e responsabilização.

Artigo 18.º

Recursos humanos e materiais

1 — O DCM dispõe dos recursos humanos e materiais que lhe forem alocados pelos competentes órgãos comuns da Universidade e bem assim daqueles que obtenha em contrapartida das suas receitas próprias.

2 — São designadamente recursos humanos do DCM:

a) O pessoal docente e investigador que lhe esteja atualmente afeto e aquele que venha a ser contratado com o objetivo expresso de assegurar as funções próprias do DCM;

b) Os bolseiros de investigação adstritos a projetos inseridos no DCM;

c) Os não docentes e não investigadores enquanto estejam adstritos ao serviço do DCM;

d) Os estudantes, na estrita medida em que colaboram nas atividades do DCM, nos termos do respetivo estatuto.

3 — São designadamente recursos materiais do DCM:

a) As dotações que lhe sejam atribuídas por decisão dos órgãos competentes da Universidade, designadamente no âmbito de contratos programas plurianuais intrainstitucionais celebrados entre estes e o DCM em que sejam assegurados indicadores e objetivos de gestão a cumprir;

b) As receitas provenientes de atividades de investigação e desenvolvimento desenvolvidas pelo DCM, bem como as derivadas da prestação de serviços e da emissão de pareceres, depois de retirados os custos de estrutura (*overheads*), nos termos aprovados pelos órgãos competentes.

Artigo 19.º

Funcionamento dos órgãos

1 — Cada órgão elabora o seu regimento com observância das normas legais imperativas e no quadro dos Estatutos da Universidade.

2 — As regras de convocação e funcionamento dos órgãos colegiais do DCM são as estabelecidas nos Estatutos da Universidade e, subsidiariamente, nos termos destes, as do Código do Procedimento Administrativo, com as especificidades dos números seguintes a estabelecer nos regimentos.

3 — A comparência às reuniões dos órgãos do DCM tem precedência sobre todas as demais atividades, salvo a participação em júris, exames e concursos e a presença em órgãos comuns.

4 — A realização das reuniões não pode prejudicar o normal funcionamento das atividades letivas, pelo que na respetiva marcação se deve promover a devida conciliação prática, para o efeito se reservando, por princípio, os períodos em que não haja aulas, designadamente a tarde das quartas-feiras.

5 — As convocatórias são efetuadas preferentemente por via eletrónica, acompanhados, sendo o caso, dos pertinentes documentos em formato eletrónico, devendo garantir-se a acusação do recebimento por parte do convocado.

6 — Os regimentos devem prever a utilização de videoconferência ou outros meios tecnológicos análogos, nos termos previstos nos Estatutos da Universidade.

7 — Os regimentos podem socorrer-se dos demais mecanismos permitidos no n.º 3 do artigo 14.º dos Estatutos da Universidade.

Artigo 20.º

Regulamentos Eleitorais

1 — Os Regulamentos para a eleição e/ou cooptação dos membros dos órgãos do DCM são aprovados pelo Reitor, sob proposta do respetivo Diretor, e mediante parecer do Conselho do DCM.

2 — O processo de formação dos órgãos e, designadamente, a eleição dos membros eleitos obedece aos princípios e regras estabelecidos no artigo 13.º dos Estatutos da Universidade, devendo refletir, tanto quanto possível, o justo equilíbrio das componentes orgânicas e funcionais constitutivas do DCM.

Artigo 21.º

Disposição transitória

1 — Os titulares de mandatos do atual Conselho em funcionamento completam os respetivos mandatos e assumem as competências afetas ao Conselho do DCM, identificadas no artigo 12.º

2 — Compete aos membros identificados no número anterior propor os dois elementos identificados na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 7.º

Artigo 22.º

Revisão e alteração

1 — O presente Regulamento deve ser revisto em decorrência de processo de revisão dos Estatutos da Universidade.

2 — O presente Regulamento pode ser alterado em qualquer momento, mediante iniciativa conjunta do Diretor e da Comissão Executiva, sob parecer do Conselho do DCM tomado por maioria de dois terços dos membros em exercício efetivo de funções.

3 — Os projetos de revisão e alteração são submetidos a discussão pública no DCM pelo prazo de 30 dias.

4 — Cabe ao Reitor aprovar as revisões e alterações ao presente Regulamento.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

1 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República,* após a devida aprovação pelo Reitor, nos termos da alínea *n*) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade.

2 — Com a entrada em vigor do presente Regulamento é revogado o Regulamento da Secção Autónoma das Ciências da Saúde da Universidade de Aveiro, Regulamento n.º 641/2010, publicado no *Diário da República* n.º 145, 2.ª série, de 28 de julho.

10 de outubro de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor Manuel António Assunção*.

209976856

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 13560/2016

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do Curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Maria Elizabete de Andrade Silva	Doutoramento em Ciências do Desporto, Ramo de Atividade Física e Saúde.	Ana Maria Miranda Botelho Teixeira.	Professora Associada com Agregação.	Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

20 de outubro de 2016. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209983765

Despacho n.º 13561/2016

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do Curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Sofia Marques Ribeiro Carlton . . .	Doutoramento em Biologia Experimental e Biomedicina, Neurociências e Doença.	Bruno Miguel Quelhas de Sacadura Cabral Trindade.	Professor Associado	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

24 de outubro de 2016. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209983984

Despacho n.º 13562/2016

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do Curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
André Filipe Marques Soares	Doutoramento em Biologia Experimental e Biomedicina, Biologia Molecular, Celular e do Desenvolvimento.	Bruno Miguel Quelhas de Sacadura Cabral Trindade.	Professor Associado	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

24 de outubro de 2016. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva.*

209984056

Despacho n.º 13563/2016

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade orgânica
Flávio Rodrigues Fernandes Chaves.	Doutoramento em Engenharia Mecânica, Materiais Energéticos e Sistemas de Conversão de Energia.	Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas.	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

25 de outubro de 2016. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209984161

Despacho n.º 13564/2016

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do Curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Rui Manuel Maia Pinto de Matos	Doutoramento em Construção Metálica e Mista.	Luís Alberto Proença Simões da Silva.	Professor Catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

25 de outubro de 2016. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209984201

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 13565/2016

Criação de Novo Ciclo de Estudos
Licenciatura em Estudos Gerais

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Faculdade de Belas-Artes, da Faculdade de Ciências, da Faculdade de Direito, da Faculdade de Letras, da Faculdade de Motricidade Humana, da Faculdade de Psicologia, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas e do Instituto Superior de Economia e Gestão, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelos Decretos-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e n.º 63/2016, de 13 de setembro), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 211/2014, de 10 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a criação da Licenciatura em Estudos Gerais.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) com o processo n.º NCE/14/00036, em 18 de junho de 2015, por um período de 2 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Cr 69/2015, em 23 de junho de 2015.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho Reitoral n.º 113/2016, de 15 de junho, e registado pela DGES com o n.º R/A-Cr 69/2015/AL01, em 23 de agosto de 2016. A presente publicação contempla a referida alteração.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Belas-Artes, da Faculdade de Ciências, da Faculdade de Direito, da Faculdade de Letras, da Faculdade de Motricidade Humana, da Faculdade de Psicologia, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas e do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de licenciado em Estudos Gerais.

2.º

Organização do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Estudos Gerais é integrado por um conjunto organizado de unidades curriculares denominado curso de licenciatura, a que corresponde 180 créditos e uma duração normal de 6 semestres curriculares.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho.

4.º

Concessão do grau de licenciado

O grau de licenciado é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura, tenham obtido o número de créditos fixado.

5.º

Classificação final do grau de licenciado

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final é a média aritmética ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura.

3 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelas normas regulamentares a que se refere o artigo 6.º

4 — A classificação final é atribuída pelos órgãos legal e estatutariamente competentes das Escolas envolvidas.

6.º

Normas regulamentares

Os órgãos legal e estatutariamente competentes das Escolas envolvidas aprovam as normas regulamentares do ciclo de estudos nos termos do artigo 14.º do RJGDES.

7.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entrou em funcionamento a partir do ano letivo de 2015/2016, aplicando-se o presente despacho aos alunos que se inscreveram pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.

8.º

Disposições revogatórias e transitórias

1 — Fica extinta, a partir do ano letivo de 2015/2016, a Licenciatura em Estudos Gerais, criada pelo Despacho Reitoral n.º R-117-2010 (8.2.1), de 13 de dezembro, acreditada pela A3ES com o processo n.º NCE/10/01166, em 20 de maio de 2011, registada pela DGES com o n.º R/A-Cr 1/2011, e publicada pelo Despacho n.º 16598/2011, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 234, de 7 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 124/2012, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 31 de janeiro.

2 — Os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos indicado no número anterior transitam, a partir do ano letivo de 2015/2016,

inclusive, para a Licenciatura em Estudos Gerais acreditada pela A3ES com o processo n.º NCE/14/00036, em 18 de junho de 2015, e registada pela DGES com o n.º R/A-Cr 69/2015, em 23 de junho de 2015, de acordo com o plano de transição curricular, a aprovar pelos órgãos legal e estatutariamente competentes das Escolas envolvidas.

18 de outubro de 2016. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira.*

ANEXO

Estrutura Curricular

1 — Universidade de Lisboa
2 — Faculdade/Instituto:

Faculdade de Belas-Artes, Faculdade de Ciências, Faculdade de Direito, Faculdade de Letras, Faculdade de Motricidade Humana, Faculdade de Psicologia, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas e Instituto Superior de Economia e Gestão

3 — Ciclo de Estudos: Estudos Gerais
4 — Grau ou diploma: Licenciatura
5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: As dos Majors e dos Minors
6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 180 ECTS
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura:

Major em Ambiente e Sustentabilidade
Major em Arqueologia
Major em Arte e Património
Major em Artes do Espetáculo
Major em Artes e Culturas Comparadas
Major em Ciências Físico-Químicas
Major em Ciências Matemáticas
Major em Comunicação e Cultura
Major em Economia e Gestão
Major em Estudos Africanos
Major em Estudos Alemães
Major em Estudos Asiáticos
Major em Estudos Clássicos
Major em Estudos Espanhóis
Major em Estudos Filosóficos
Major em Estudos Ingleses
Major em Estudos Norte-Americanos
Major em Estudos Românicos
Major em Expressão Plástica
Major em História
Major em Língua Portuguesa
Major em Literatura e Cultura Portuguesa
Major em Português Língua Estrangeira/Língua Segunda
Major em Química e Bioquímica
Major em Tradução
Minor em Arqueologia
Minor em Artes do Espetáculo
Minor em Artes e Culturas Comparadas
Minor em Biologia
Minor em Bioquímica
Minor em Ciências da Motricidade
Minor em Ciências do Património
Minor em Ciências Psicológicas
Minor em Comunicação e Cultura
Minor em Culturas Africanas e Diálogos Interculturais
Minor em Economia
Minor em Edição
Minor em Estatística e Investigação Operacional
Minor em Estudos Alemães
Minor em Estudos Asiáticos
Minor em Estudos Brasileiros
Minor em Estudos Clássicos
Minor em Estudos Eslavos
Minor em Estudos Espanhóis
Minor em Estudos Filosóficos
Minor em Estudos Franceses
Minor em Estudos Ingleses
Minor em Estudos Italianos
Minor em Estudos Jurídicos
Minor em Estudos Literários
Minor em Estudos Norte-Americanos
Minor em Estudos Políticos e Estratégicos
Minor em Estudos Românicos
Minor em Expressão Plástica
Minor em Física
Minor em Geologia
Minor em Gestão
Minor em História
Minor em História de África
Minor em História e Filosofia das Ciências
Minor em Informática
Minor em Língua e Linguística Espanholas
Minor em Língua e Linguística Francesas
Minor em Língua e Linguística Inglesas
Minor em Língua Portuguesa
Minor em Linguística Experimental
Minor em Literatura e Cultura Portuguesa
Minor em Literaturas e Culturas Africanas
Minor em Matemática
Minor em Português Língua Estrangeira/Língua Segunda
Minor em Processamento de Língua Natural
Minor em Química
Minor em Tecnologias de Informação Geográfica
Minor em Tradução

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Tronco Comum*	COR (variável)	60	0
Major ou Minor nas áreas Científicas oferecidas ou Opções em substituição de Major ou Minor**	Maj/Min ou Opções (variável)	0	120
Total		60	120
		180	

* Variável consoante as escolhas dos alunos.
** Variável consoante as escolhas dos alunos, mas sujeito ao regime de precedências, conforme determinado nas Normas Regulamentares, e aos requisitos previstos nos Majors e nos Minors.

10 — Observações:

O tronco comum está definido em 4 áreas (Línguas, Grandes Questões, Instrumentos e Textos Fundamentais) com a possibilidade de escolha de unidades curriculares nas três primeiras áreas;

Cumprido o tronco comum, para perfazer os 180 ECTS, o aluno pode optar por um ou dois Majors, por um Major e dois Minors, por um Major e um Minor, por um a quatro Minors, ou sem Majors ou Minors;

Caso o percurso escolhido não inclua Major(s) ou Minor(s), deverá o aluno escolher unidades curriculares de entre os vários Majors e Minors oferecidos ou unidades curriculares do Tronco Comum em que não tenha obtido aprovação, de modo a totalizar os 180 ECTS;

As unidades curriculares que constituem os Majors e Minors são variáveis consoante as escolhas dos alunos e sujeitas ao regime de precedências definido;

A obtenção dos Major(s) ou Minor(s) obedece aos requisitos previstos;

São unidades curriculares optativas todas as unidades curriculares que compõem o curso, sendo que a oferta é definida anualmente pelos órgãos legal e estatutariamente competentes das Escolas envolvidas;

Para além dos Majors e Minors identificados neste plano de estudos, prevê-se a inclusão de outros Majors e Minors desde que devidamente aprovados pelos órgãos legal e estatutariamente competentes das Escolas envolvidas.

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Faculdade de Belas-Artes/Faculdade de Ciências/Faculdade de Direito/Faculdade de Letras/Faculdade de Motricidade Humana/Faculdade de Psicologia/Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas/Instituto Superior de Economia e Gestão

Licenciatura em Estudos Gerais

QUADRO N.º 2

Tronco Comum ([1])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações	
			Total	Contacto			
Uma Língua Nível 1 (*a*)	COR-222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A escolher entre 12 a 18 créditos ECTS entre as Unidades Curriculares, em conjugação com Instrumentos. Variável, podendo haver requisitos especiais para certos majors (*b*).	
Uma Língua Nível 2 (*a*)	COR-222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6		
Uma Língua Nível 3 (*a*)	COR-222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6		
Ciência e Arte	COR-225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	Grandes Questões em Artes e Humanidades: escolher 6 créditos ECTS.	Grandes Questões: 18 ECTS, pelo menos 6 ECTS de Grandes Questões em Artes e Humanidades e 6 ECTS de Grandes Questões em Ciências.
Cultura Clássica	COR-312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6		
Cultura Visual	COR-211/COR-312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6		
O Estudo da Arte	COR-211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6		
O Estudo da Filosofia	COR-226	Semestral	168	45 TP + 15 O	6		
O Estudo da História	COR-225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6		
O Estudo da Linguagem Humana	COR-223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6		
O Estudo da Literatura	COR-223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6		
O Estudo das Culturas	COR-312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6		
Astronomia e Astrofísica	COR-441	Semestral	84	30 T + 15 OT	3	Grandes Questões em Ciências: escolher 6 créditos ECTS.	
Ciência e Arte	COR-225	Semestral	168	45 T + 22,5 TP + 15 OT	6		
Ciência e Cultura	COR-225	Semestral	168	45 T + 22,5 TP + 15 OT	6		
Economia do Desenvolvimento	COR-314	Semestral	160	39 TP	6		
Ética em Economia e Negócios Internacionais	COR-349	Semestral	160	39 TP	6		
Ética Empresarial	COR-349	Semestral	160	26 TP	6		
Evolução das Ideias em Física	COR-225	Semestral	84	30 T + 15 OT	3		
Evolução do Pensamento Matemático	COR-225	Semestral	84	30 T + 15 OT	3		
Geologia e Sociedade	COR-443	Semestral	168	47 T + 30 OT	6		
Haverá Limites na Ciência?	COR-225	Semestral	84	30 T + 15 OT	3		
História das Ideias em Biologia	COR-225	Semestral	84	30 T + 15 OT	3		
História do Pensamento Económico	COR-314	Semestral	160	26 TP	6		
Instituições Internacionais e Direito Comunitário	COR-380	Semestral	160	26 TP	6		
Política Económica e Atividade Empresarial	COR-340	Semestral	160	52 TP	6		
Política Social	COR-762	Semestral	160	26 TP	6		
Sustentabilidade Energética	COR-440	Semestral	84	15 T + 22,5 TP + 15 OT	3		
Terra, Ambiente e Clima	COR-443	Semestral	84	30 T + 15 OT	3		

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Textos Fundamentais: Antiguidade e Idade Média	COR-211/COR-223/COR-225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	Unidades Curriculares Obrigatórias.
Textos Fundamentais: da Renascença ao Iluminismo	COR-211/COR-223/COR-225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Textos Fundamentais: do Romantismo ao Presente	COR-211/COR-223/COR-225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Lógica	COR-226	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	Instrumentos: escolher 6 a 12 créditos ECTS entre as Unidades Curriculares, em conjugação com Língua (*c*).
Pensamento Crítico	COR-226	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Redação e Argumentação	COR-223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Linguagem e Comunicação	COR-223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Edição de Textos	COR-223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cálculo I/Cálculo/Cálculo Diferencial Integral I/Matemática para Biólogos.	COR-461	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	
Desenho I	COR-211	Semestral	168	67,5 TP + 25 OT	6	
Geometria I	COR-211	Semestral	168	45 TP + 20 OT	6	
Programação I/Elementos de Programação/Introdução à Programação.	COR-481	Semestral	168	30 T + 30 TP + 15 OT	6	
Introdução às Probabilidades e Estatística/Probabilidades e Estatística/Elementos de Probabilidades e Estatística/Métodos Estatísticos/Bioestatística.	COR-462	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	

([1]) Cumprido o tronco comum, para perfazer os 180 créditos ECTS, o aluno pode optar por um ou dois Majors, por um major e dois Minors, por um major e um Minor, por um a quatro Minors, ou sem Majors ou Minors, optando, neste caso, pelas unidades curriculares do plano de estudos do curso, cuja oferta é definida anualmente pelos órgãos legal e estatutariamente competentes da Faculdade de Belas-Artes, da Faculdade de Ciências, da Faculdade de Direito, da Faculdade de Letras, da Faculdade de Motricidade Humana, da Faculdade de Psicologia, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas e do Instituto Superior de Economia e Gestão.

(*a*) O elenco das Línguas figura em quadro próprio.
(*b*) O total de créditos ECTS a realizar neste requisito de Língua pode variar entre 12 e 18 créditos ECTS. Caso o aluno realize apenas 12 créditos ECTS, os 6 créditos ECTS restantes terão de ser realizados no requisito de Instrumentos.
(c) O total de créditos a realizar neste requisito de Instrumentos pode variar entre 6 e 12 créditos ECTS, por conjugação com o referido em (*b*).

QUADRO N.º 3

Línguas

Língua	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Alemão	COR — 222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A escolher entre 12 a 18 créditos ECTS entre as unidades curriculares. Variável, podendo haver requisitos especiais para certos majors/minors, com níveis de colocação e progressão.
Árabe	COR — 222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Chinês	COR — 222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Espanhol	COR — 222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Francês	COR — 222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Grego	COR — 222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Hindi	COR — 222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Inglês	COR — 222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Língua	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Italiano	COR — 222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Japonês	COR — 222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Latim	COR — 222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Língua e Cultura Búlgaras	COR — 222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Língua e Cultura Checas	COR — 222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Língua e Cultura Eslovenas	COR — 222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Língua e Cultura Polacas	COR — 222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Língua e Cultura Russas	COR — 222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Persa	COR — 222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Turco	COR — 222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 4

Major em Ambiente e Sustentabilidade

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise e Gestão de Recursos Hídricos	443	Semestral	168	56 (21 T + 7 OT + 20 P+ 8 TC)	6	A realizar 48 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Cartografia Geológica e Teledeteção	443	Semestral	168	30 T + 45 PL + 15 OT	6	
Ciências da Informação Geográfica	443	Semestral	168	15 T + 45 PL + 15 OT	6	
Clima e Sociedade	443	Semestral	168	56 (21 T + 7 OT + 28 P)	6	
Deteção Remota	443	Semestral	168	30 T + 30 PL + 15 OT	6	
Ecologia Geral	420	Semestral	168	30 T + 45 TP+ 15 OT	6	
Geografia Física de Portugal	443	Semestral	168	56 (21 T + 7 OT + 20 P + 8 TC)	6	
Geografia Humana de Portugal	312	Semestral	168	56 (21 T + 7 OT + 20 P + 8 TC)	6	
Geologia	443	Semestral	168	30 T + 45 PL + 15 OT	6	
Geologia Estrutural	443	Semestral	168	30 T + 15 TP + 30 PL + 15 OT	6	
Geologia e Sociedade	443	Semestral	168	45 T + 30 OT	6	
Geomorfologia	443	Semestral	168	30 T + 45 PL + 15 OT	6	
Hidrogeologia	443	Semestral	168	30 T + 15 TP + 30 PL + 15 OT	6	
Impacto Ambiental	420	Semestral	168	45 T + 30 TP + 15 OT	6	
Introdução à Geografia Humana	312	Semestral	168	56 (21 T + 7 OT + 28 P)	6	
Modelação Numérica	520	Semestral	168	30 T + 30 TP + 15 OT	6	
Morfodinâmica Litoral	443	Semestral	168	30 T + 45 PL + 15 OT	6	
Ordenamento do Território e Impacte Ambiental	443	Semestral	168	30 T + 15 TP + 30 PL + 15 OT	6	
Paleontologia	443	Semestral	168	30 T + 15 TP + 30 PL + 15 OT	6	
Riscos Geológicos	443	Semestral	168	30 T + 45 PL + 15 OT	6	
Sistemas Terrestres e Desenvolvimento Sustentável	443	Semestral	168	30 T + 30 TP + 15 OT	6	
Sustentabilidade Energética	422	Semestral	84	15 T + 22,5 TP + 15 OT	3	
Terra, Ambiente e Clima	443	Semestral	84	30 T + 15 OT	3	
Laboratório Numérico	480	Semestral	168	30 T + 30 PL + 15 OT	6	Unidades Curriculares obrigatórias para a obtenção do Major.
Sistemas de Informação Geográfica	443	Semestral	168	30 T + 45 PL + 15 OT	6	

QUADRO N.º 5

Major em Arqueologia

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Arqueologia	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 48 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Introdução ao Desenho Arqueológico	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Génese e Evolução da Humanidade	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Pré-História das Sociedades Camponesas	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Métodos e Práticas em Arqueologia	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Sociedades de Caçadores-Recolectores na Península Ibérica.	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Primeiras Sociedades Camponesas na Península Ibérica	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Sociedades da Idade do Bronze na Península Ibérica	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Indígenas, Fenícios e Gregos na Península Ibérica	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Introdução à Epigrafia	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Génese e Consolidação do Pensamento Arqueológico	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História da Antiguidade Pré-Clássica	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História da Antiguidade Clássica	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arqueologia da Conquista Romana	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arqueologia do Mundo Provincial Romano	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História da Arqueologia em Portugal	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arqueologia da Antiguidade Tardia	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arqueologia Islâmica	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Trabalho de Campo e Laboratório 1	225	Semestral	168	45 PL + 30 TC	6	Unidades Curriculares obrigatórias para a obtenção do Major.
Trabalho de Campo e Laboratório 2	225	Semestral	168	45 PL + 30 TC	6	

QUADRO N.º 6

Major em Arte e Património

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia da História da Arte	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 60 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Introdução aos Métodos Laboratoriais	211	Semestral	168	30 TP + 30 PL + 15 O	6	
Introdução à Museologia	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Iconografia	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arte Pré-Clássica	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arte Clássica	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arte da Antiguidade Tardia e Islâmica	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arte Medieval (Geral)	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arte Medieval (Portugal)	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arte Moderna (Geral)	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Arte Moderna (Portugal)	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História e Teoria do Restauro	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arte Contemporânea (Geral)	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Gestão Integrada do Património Artístico	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Técnicas de Inventário do Património Artístico	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arte Contemporânea (Portugal)	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Teoria da História da Arte	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Conservação Preventiva	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arte Colonial	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Introdução aos Mercados da Arte	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 7

Major em Artes do Espetáculo ([2])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Mimese e Representação	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 24 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Cinema e Literatura	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Teatro e Literatura	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Artes Plásticas Contemporâneas	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema Português	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema Norte-Americano	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Argumento Cinematográfico	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Música e Literatura	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Interartes e Intermedia	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Gestão Cultural	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História do Teatro e do Espetáculo	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	12 créditos ECTS obrigatórios para a obtenção do Major.
História do Teatro em Portugal	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História do Cinema	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Iniciação à Prática Teatral	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Análise do Espetáculo	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	12 créditos ECTS obrigatórios para a obtenção do Major.
Análise Fílmica	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Teoria e Estética do Teatro	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Sociologia das Artes do Espetáculo	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Seminário	212	Semestral	336	30 S + 30 TC + 15 OT	12	Unidade Curricular obrigatória para a obtenção do Major.

([2]) Requisitos: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em Cultura Clássica e 6 créditos ECTS em Cultura Visual na Faculdade de Letras.

QUADRO N.º 8

Major em Artes e Culturas Comparadas

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise do Espetáculo	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 42 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Arte Moderna (Geral)	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Artes Plásticas Contemporâneas	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema e Literatura	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema Português	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Comunicação Intercultural	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Escrita Criativa	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estética	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estéticas da Cidade	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos de Género	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Clássica	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Olisiponenses	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Gestão Cultural	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literaturas Pós-Coloniais Comparadas	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Música e Literatura	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Narrativas de Viagem	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Leituras Orientadas	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Interartes e Intermédia	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Comparada	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	Unidades Curriculares obrigatórias para a obtenção do Major.
Seminário	223	Semestral	336	45 S + 4,5 O	12	

QUADRO N.º 9

Major em Ciências Físico-Químicas (3)

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Química Orgânica I	442	Semestral	252	45 T + 22,5 TP + 45 PL + 15 OT	9	A realizar 36 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Tecnologia Química I	524	Semestral	168	45 T + 30 TC + 15 OT	6	
Eletromagnetismo	441	Semestral	168	45 T + 30 TP + 15 OT	6	
Ciências da Vida	442	Semestral	168	30 T + 22,5 TP + 30 OT	6	
Ondas e Ótica	441	Semestral	168	45 T + 22,5 TP + 15 OT	6	
Termodinâmica e Teoria Cinética	441	Semestral	168	45 T + 22,5 TP + 15 OT	6	
Física Computacional	441	Semestral	168	30 T + 37,5 TP + 15 OT	6	
Química-Física I	442	Semestral	252	45 T + 22,5 TP + 45 PL + 15 OT	9	
Espectroscopia Molecular	442	Semestral	84	22,5 T + 15 TP + 15 OT	3	
Química Biológica A	442	Semestral	168	30 T + 45 PL + 15 OT	6	
Química Computacional	442	Semestral	168	30 T + 45 PL + 15 OT	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Mecânica Quântica	441	Semestral	168	45 T + 22,5 TP + 15 OT	6	
Física Experimental II	441	Semestral	168	15 T + 45 PL + 15 OT	6	
Mecânica	441	Semestral	168	45 T + 30 TP + 15 OT	6	
Fundamentos de Química	442	Semestral	252	45 T + 22,5 TP + 45 PL + 15 OT	9	Unidades Curriculares obrigatórias para obtenção do Major.
Física Experimental I	441	Semestral	168	15 T + 45 PL + 15 OT	6	
Técnicas Laboratoriais em Química	442	Semestral	84	45 PL + 15 OT	3	
Química Analítica	442	Semestral	168	30 T + 45 PL + 15 OT	6	

([3]) Requisitos: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em Cálculo I e obtenção de 6 créditos ECTS em Cálculo Diferencial e Integral II.

QUADRO N.º 10

Major em Ciências Matemáticas ([4])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Álgebra I	461	Semestral	196	45 T + 45 TP + 15 OT	7	A realizar 36 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Análise Complexa e Equações Diferenciais	461	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	
Análise de Dados	462	Semestral	168	30 T + 22,5 TP + 22,5 PL + 15 OT	6	
Análise Matricial	461	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	
Análise Numérica I	461	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	
Elementos de Matemática	461	Semestral	196	30 T + 45 TP + 15 OT	7	
Estatística Aplicada	462	Semestral	168	30 T + 22,5 TP + 22,5 PL + 15 OT	6	
Geometria	461	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	
Grafos e Redes	461	Semestral	168	30 T + 22,5 TP + 22,5 PL + 15 OT	6	
História da Matemática	461	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	
Introdução à Investigação Operacional	461	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	
Introdução à Matemática Aplicada	461	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	
Modelos Biomatemáticos	461	Semestral	168	30 T + 22,5 TP + 22,5 PL + 15 OT	6	
Otimização	461	Semestral	168	30 T + 22,5 TP + 22,5 PL + 15 OT	6	
Programação Matemática	461	Semestral	196	45 T + 30 TP + 15 PL + 15 OT	7	
Álgebra Linear e Geometria Analítica	461	Semestral	168	45 T + 30 TP + 15 OT	6	Unidades curriculares obrigatórias para obtenção do Major.
Cálculo Diferencial e Integral II	461	Semestral	168	45 T + 30 TP + 15 OT	6	
Cálculo Diferencial e Integral III	461	Semestral	168	45 T + 30 TP + 15 OT	6	
Matemática Finita	461	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	

([4]) Requisitos: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em Cálculo I e de 6 créditos ECTS em Introdução às Probabilidades e Estatística.

QUADRO N.º 11

Major em Comunicação e Cultura ([5])

Unidades curriculares	Área científica (cnaef)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História das Ideias Contemporâneas	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Linguagem e Comunicação	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Análise do Discurso	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura e Sociedade	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Teoria da Comunicação	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Gestão Cultural	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Medieval	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Renascentista	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Culturais	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Linguagem dos Media	213	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Comunicação Intercultural	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Moderna	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Sociologia da Comunicação	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Inglês Nível 4	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	Unidades Curriculares obrigatórias para a obtenção do Major.
Inglês Nível 5	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Inglês Nível 6	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Seminário/Estágio/Programa Internacional em Comunicação e Cultura.	312	Semestral	336	98 O	12	

([5]) Requisitos: Obtenção no Tronco Comum de 18 créditos ECTS em Inglês (Nível 1, 2 e 3), 6 créditos ECTS em Cultura Clássica e 6 créditos ECTS em Cultura Visual na Faculdade de Letras; obtenção de 12 créditos ECTS em Segunda Língua Estrangeira.

QUADRO N.º 12

Major em Economia e Gestão

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise da Informação Económica e Empresarial	314	Semestral	160	52 TP	6	A realizar 60 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Cooperação Internacional para o Desenvolvimento	314	Semestral	160	26 TP	6	
Economia do Desenvolvimento	314	Semestral	160	39 TP	6	
Economia I	314	Semestral	160	52 TP	6	
Economia Portuguesa e Europeia	314	Semestral	112	39 TP	4	
Economia, Instituições e Desenvolvimento	314	Semestral	160	26 TP	6	
Empreendedorismo	349	Semestral	160	39 TP	6	
Estratégia e Prospetiva	314	Semestral	160	26 TP	6	
Ética em Economia e Negócios Internacionais	349	Semestral	160	26 TP	6	
Gestão Financeira I	345	Semestral	160	52 TP	6	
História do Pensamento Económico	314	Semestral	160	26 TP	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História Económica e Empresarial	225	Semestral	160	45,5 TP	6	
Introdução à Gestão	345	Semestral	160	52 TP	6	
Marketing Operacional	342	Semestral	160	52 TP	6	
Gestão de Competências	345	Semestral	160	26 TP	6	
Política Social	762	Semestral	160	26 TP	6	
Sociologia	312	Semestral	160	45,5 TP	6	
Sociologia do Trabalho e da Empresa	312	Semestral	160	52 TP	6	
Desigualdades, Exclusão Social e Políticas Públicas	762	Semestral	160	26 TP	6	
Economia II	314	Semestral	160	52 TP	6	
Estratégia Empresarial	342	Semestral	160	52 TP	6	
Ética Empresarial	349	Semestral	160	26 TP	6	
Instituições Internacionais e Direito Comunitário	380	Semestral	160	26 TP	6	
Macroeconomia II	314	Semestral	160	52 TP	6	
Política Económica e Atividade Empresarial	314	Semestral	160	52 TP	6	

QUADRO N.º 13

Major em Estudos Africanos

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Geografia de África I: Recursos e Riscos Ambientais	443	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 60 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Geografia de África II: População, Cidades e Geoeconomia.	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Introdução à História de África	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Economia e Poder em África	314	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Multilinguismo e Política Linguística	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
África no Mundo — Relações Internacionais	313	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História de África — Sécs. XV-XX	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História das Relações Afro-Portuguesas	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cooperação e Desenvolvimento em África	314	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literaturas e Culturas Africanas	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Linguística Africana	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literaturas Pós-Coloniais Comparadas	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema Africano	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Tipologia Linguística	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Crioulos de Base Lexical Portuguesa	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Antropologia e Cultura	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Material, Identidade, Etnicidade	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Religiões Africanas	221	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura e Globalização	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 14

Major em Estudos Alemães ([6])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Um nível de Alemão	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	12 créditos ECTS obrigatórios para a obtenção do Major.
Um nível de Alemão	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Linguística Descritiva do Alemão	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	12 créditos ECTS obrigatórios para a obtenção do Major.
Tópicos de Linguística Alemã	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Mudança Linguística do Alemão	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Gramática do Alemão Falado	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Problemática da Cultura Alemã	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	12 créditos ECTS obrigatórios para a obtenção do Major.
Tópicos de Cultura Alemã	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Identidade e Minorias	220	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Discursos da Europa	220	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema Alemão	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Artes Plásticas no Espaço de Língua Alemã	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Aufklärung e Classicismo	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	24 créditos ECTS obrigatórios para a obtenção do Major.
O Romantismo Alemão	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Alemã do Pós-guerra	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Contemporânea de Expressão Alemã	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Vanguardas Literárias de Expressão Alemã	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Cultura Suíça	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Cultura Austríaca	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

([6]) Requisitos: Competência em Alemão de Nível B do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas no final do curso; as unidades curriculares de Linguística Alemã pressupõem o nível A1.2 da língua.

QUADRO N.º 15

Major em Estudos Asiáticos

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Uma Língua Asiática Nível 1*	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	Unidades Curriculares obrigatórias para a obtenção do Major
Uma Língua Asiática Nível 2*	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Uma Língua Asiática Nível 3*	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	(* UC obrigatória definida anualmente Escolher entre Árabe, Chinês, Hindi,
Uma Língua Asiática Nível 4*	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Uma Língua Asiática Nível 5*	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	Japonês, Persa ou Turco).
Uma Língua Asiática Nível 6*	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Introdução à Geografia da Ásia	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Introdução aos Estudos Asiáticos	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Fontes e Métodos para os Estudos Asiáticos	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Índico e Pacífico Asiático: passado e presente	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 6 créditos ECTS para a obtenção do Major.
A Índia Moderna e Contemporânea	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
A Índia Antiga e Medieval	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
A China Imperial (Ming e Qing)	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
A China Antiga e Imperial	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Culturas da China	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
A China Republicana e Comunista	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
O Japão: passado e presente	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Introdução às Religiões da Ásia	221	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
O Islão Asiático: passado e presente	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Introdução às Artes Asiáticas	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Introdução às Literaturas Asiáticas	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Economias e Sociedades da Ásia Contemporânea	314	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Europa — Ásia: processos de relacionamento	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 16

Major em Estudos Clássicos ([7])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Iniciação à Língua Grega I	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 60 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Iniciação à Língua Grega II	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Iniciação à Língua Latina I	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Iniciação à Língua Latina II	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Grego I	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Grego II	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Latim I	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Latim II	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Receção dos Autores Clássicos na Literatura Portuguesa.	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Grega	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Romana	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Política e Sociedade Gregas	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Política e Sociedade Romanas	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular na área dos Tópicos de Literatura Grega (variável) ([8]).	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular na área dos Tópicos de Literatura Grega (variável) ([8]).	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular na área dos Tópicos de Literatura Grega (variável) ([8]).	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular na área dos Tópicos de Literatura Grega (variável) ([8]).	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular na área dos Tópicos de Literatura Latina (variável) ([8]).	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Unidade Curricular na área dos Tópicos de Literatura Latina (variável) ([8]).	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular na área dos Tópicos de Literatura Latina (variável) ([8]).	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular na área dos Tópicos de Literatura Latina (variável) ([8]).	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Mitologia Clássica	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Vida Quotidiana na Grécia e em Roma	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Teorização Literária na Antiguidade	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Raízes Culturais Europeias	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Tradição Clássica e Cultura Europeia	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

([7]) Requisitos: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em Cultura Clássica.
([8]) Unidades curriculares definidas anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

QUADRO N.º 17

Major em Estudos Espanhóis ([9])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Literatura e Cinema em Espanha	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Literatura Espanhola Medieval e Clássica	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Espanhola Moderna e Contemporânea	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Mitos da Cultura Espanhola	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Narrativa Espanhola	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Narrativa Hispano-Americana	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Perspetiva da Literatura Hispano-Americana	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Realismo Mágico Hispano-Americano	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Séculos de Ouro em Espanha	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Teatro e Espetáculo em Espanha	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Espanhola Contemporânea	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Culturas Ibéricas	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Poesia Espanhola	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Poesia Hispano-Americana	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Representações da História na Cultura Hispano-Americana.	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Temas e Problemas da Cultura Espanhola	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Linguística Espanhola I	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	Unidade Curricular obrigatória para a obtenção do Major.
Linguística Espanhola II	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	Unidades Curriculares optativas.
Espanhol C.1	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Seminário-Estágio	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

([9]) Requisito: Competência em Espanhol de Nível B2.2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas no final do curso. Completado o número de ECTS exigido em cada área científica, o aluno deverá selecionar outras UCs do plano de estudos até perfazer o total de 60 ECTS.

QUADRO N.º 18

Major em Estudos Filosóficos ([10])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Filosofia Social e Política	226	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 60 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Filosofia da Linguagem	226	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Filosofias na Ásia	226	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Antropologia e Cultura	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estética	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Filosofia Antiga	226	Semestral	224	60 TP + 20 O	8	
Filosofia Moderna	226	Semestral	224	60 TP + 20 O	8	
Filosofia Medieval	226	Semestral	224	60 TP + 20 O	8	
Filosofia em Portugal	226	Semestral	224	60 TP + 20 O	8	
Ética	226	Semestral	224	60 TP + 20 O	8	
Filosofia do Conhecimento	226	Semestral	224	60 TP + 20 O	8	
Metafísica	226	Semestral	224	60 TP + 20 O	8	
Filosofia Contemporânea	226	Semestral	224	60 TP + 20 O	8	
Unidade Curricular Específica de Filosofia (variável) ([11])	226	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular Específica de Filosofia (variável) ([11])	226	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

([10]) Requisitos: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em Lógica ou Pensamento Crítico, 6 créditos ECTS em Prática de Redação e Argumentação e de 6 créditos ECTS em O Estudo da Filosofia.
([11]) Unidades curriculares definidas anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

QUADRO N.º 19

Major em Estudos Ingleses ([12])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	Unidades Curriculares obrigatórias para a obtenção do Major.
Inglês	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Língua Inglesa: Descrição do Sistema	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 12 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Inglês no Mundo	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Língua Inglesa: Análise e Produção de Texto	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História da Língua Inglesa	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Língua Inglesa: Sistema e Uso	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História e Cultura Inglesa (Sécs. XVI-XVIII)	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 12 créditos ECTS para a obtenção do Major.
História e Cultura Inglesa (Sécs. XIX-XX)	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História e Cultura Inglesa Medieval	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literaturas e Culturas de Expressão Inglesa	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 18 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Literaturas e Culturas de Diáspora no Reino Unido	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Inglesa (Sécs. XVI-XVII)	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Literatura Inglesa (Sécs. XVIII-XIX)	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Inglesa (Séc. XX-Atualidade)	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Cultura Irlandesa	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Cultura Canadiana	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema Inglês	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Artes Visuais no Espaço Inglês	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Artes Performativas no Espaço Inglês	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Seminário-Estágio	222	Semestral	168	45 TP	6	Unidade Curricular optativa para a obtenção do Major.

([12]) Requisitos: Competência em Inglês de nível C do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas no final do curso. Completado o número de ECTS exigido em cada área científica, o aluno deverá selecionar outras UCs do plano de estudos até perfazer o total de 60 ECTS.

Nota

(*a*) Quando é complementar de um Major em Estudos Norte-Americanos, os créditos a obter em Inglês podem ser substituídos por outros de Estudos Ingleses.
(*b*) Completado o número de ECTS exigido em cada área científica, o aluno deverá selecionar outras UCs do plano de estudos até perfazer o total de 60 ECTS.

QUADRO N.º 20

Major em Estudos Norte-Americanos ([13])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	Unidades Curriculares obrigatórias para a obtenção do Major.
Inglês	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Língua Inglesa: Descrição do Sistema	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 12 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Língua Inglesa: Sistema e Uso	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Língua Inglesa: Análise e Produção de Texto	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História do Inglês Americano	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Inglês na América	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História e Cultura dos EUA (Época Colonial-1900)	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 12 créditos ECTS para a obtenção do Major.
História e Cultura dos EUA (Sécs. XX e XXI)	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Indústrias da Cultura nos EUA	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Geografia Cultural dos EUA	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Teoria Política Norte-Americana	313	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Filosofia Norte-Americana	226	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Popular Norte-Americana	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura dos EUA (Sécs. XVIII-XIX)	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 18 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Literatura dos EUA (1900-1945)	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura dos EUA (1945-Atualidade)	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Literaturas de Diáspora na América do Norte	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Cultura Canadiana	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema Norte-Americano	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arte Norte-Americana	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Seminário-Estágio	222	Semestral	168	45 TP	6	Unidade Curricular optativa para a obtenção do Major.

([13]) Requisitos: Competência em Inglês de nível C do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas no final do curso.

Nota

(*a*) Quando é complementar de um Major em Estudos Ingleses, os créditos a obter em Inglês podem ser substituídos por outros de Estudos Norte-Americanos.
(*b*) Completado o número de ECTS exigido em cada área científica, o aluno deverá selecionar outras UCs do plano de estudos até perfazer o total de 60 ECTS.

QUADRO N.º 21

Major em Estudos Românicos ([14])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estudos Românicos e Comparatismo	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	Unidades Curriculares obrigatórias para a obtenção do Major.
Estudos Românicos: Movimentos Literários e Artísticos	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História das Ideias na Europa Contemporânea	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Linguística Comparada	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular na área da Literatura Espanhola (variável) ([15]).	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular na área da Cultura Espanhola (variável) ([15]).	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular na área da Literatura Francesa (variável) ([16]).	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular na área da Cultura Francesa (variável) ([16])	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular na área da Literatura Italiana (variável) ([17])	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular na área da Cultura Italiana (variável) ([17])	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular na área da Literatura Portuguesa (variável) ([18]).	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular na área da Cultura Portuguesa (variável) ([18]).	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Olisiponenses	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História do Teatro em Portugal	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Portugal na Europa	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Ibéricos	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 18 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Estudos Românicos: Artes e Vanguardas	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Românicos: Grandes Textos	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Românicos: Literatura e Cinema	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Românicos: Literatura Contemporânea	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estudos Românicos: Memória e História	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Românicos: Receção da Bíblia	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Românicos: Receção de Mitos Clássicos	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

([14]) Obtenção no Tronco Comum de 18 créditos ECTS em três níveis de Espanhol, Francês ou Italiano e de 6 créditos ECTS em Cultura Clássica.
([15]) Na área de Literatura e Cultura Espanholas pode realizar até duas UCs, a definir anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.
([16]) Na área de Literatura e Cultura Francesas pode realizar até duas UCs, a definir anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.
([17]) Na área de Literatura e Cultura Italianas pode realizar até duas UCs, a definir anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.
([18]) Na área da Literatura e Cultura Portuguesas pode realizar até duas UCs, a definir anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

QUADRO N.º 22

Major em Expressão Plástica ([19])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Artes Plásticas I	211	Semestral	252	135 TP + 40 OT + 15 O	9	A realizar 60 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Desenho II	211	Semestral	168	67,5 TP + 25 OT	6	
Desenho III	211	Semestral	168	67,5 TP + 25 OT	6	
Desenho IV	211	Semestral	168	67,5 TP + 30 OT	6	
Iniciação à Pintura	211	Semestral	252	90 TP + 50 OT + 40 O	9	
Geometria II	211	Semestral	84	45 TP + 20 OT	3	
História da Arte Contemporânea I	211	Semestral	84	45 TP + 11 OT	3	
História da Arte Contemporânea II	211	Semestral	84	45 TP + 12 OT	3	
Modelos I	211	Semestral	168	67,5 TP + 25 OT + 10 O	6	
Modelos II	211	Semestral	168	67,5 TP + 25 OT + 10 O	6	
Escultura I	211	Semestral	252	135 TP + 75 OT	9	
Modelos de Escultura I	211	Semestral	168	90 TP + 30 OT	6	
Teoria da Imagem I	211	Semestral	168	45 T + 45 OT	6	
Teoria da Imagem II	211	Semestral	168	45 T + 45 OT	6	
História e Cultura do Design I (UC da Área de Design de Equipamento)	211	Semestral	84	45 T + 15 OT	3	
História e Cultura do Design II (UC da Área de Design de Equipamento)	211	Semestral	84	45 T + 15 OT	3	
História e Crítica do Design I (UC da Área de Design de Comunicação)	211	Semestral	84	45 T + 15 OT	3	
História e Crítica do Design II (UC da Área de Design de Comunicação)	211	Semestral	84	45 T + 15 OT	3	
Museologia e Museografia	211	Semestral	168	45 TP + 12 OT	6	
Arqueologia e Património	211	Semestral	168	45 TP + 12 OT	6	
Tapeçaria: Iniciação	211	Semestral	168	90 TP + 30 OT + 15 O	6	
Tapeçaria: Desenvolvimento I	211	Semestral	168	90 TP + 30 OT + 15 O	6	
Tapeçaria: Desenvolvimento II	211	Semestral	168	90 TP + 30 OT + 15 O	6	
Tapeçaria: Projeto I	211	Semestral	252	135 TP + 50 OT + 20 O	9	
Tapeçaria: Projeto II	211	Semestral	252	135 TP + 50 OT + 20 O	9	
Estudos Tecnológicos de Gesso I	211	Semestral	168	90 TP + 30 OT	6	
Estudos Tecnológicos de Medalhística I	211	Semestral	168	90 TP + 30 OT	6	
Estudos Tecnológicos de Medalhística II	211	Semestral	168	90 TP + 30 OT	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cultura Visual II	211	Semestral	168	45 T + 45 OT	6	
Ciberarte I	211	Semestral	84	22,5 T + 20 OT + 10 O	3	

([19]) Requisito: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em Cultura Visual na Faculdade de Belas-Artes.

QUADRO N.º 23

Major em História

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Génese e Evolução da Humanidade	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 54 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Pré-História das Sociedades Camponesas	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História da Antiguidade Pré-Clássica	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História da Antiguidade Clássica	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Métodos em História	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Introdução à Paleografia e Diplomática	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História das Culturas da Antiguidade Pré-Clássica	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História das Culturas da Antiguidade Clássica	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Introdução à Historiografia	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História Medieval (Política e Cultura)	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História Medieval de Portugal	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História do Islão Medieval	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História Moderna (Política e Cultura)	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História Moderna de Portugal	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa.	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História dos Impérios Marítimos e Coloniais (Sécs. XVII-XX).	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História Contemporânea (Política e Cultura)	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História Contemporânea de Portugal	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Teoria da História	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Seminário	225	Semestral	168	30 S + 45 O	6	Unidade Curricular obrigatória para a obtenção do Major.

QUADRO N.º 24

Major em Língua Portuguesa ([20])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Léxico	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 36 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Sintaxe	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Morfologia	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Fonologia	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Semântica	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Dialetologia	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História da Língua Portuguesa	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Fonética	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Psicolinguística	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Pragmática	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Aquisição e Desenvolvimento Linguísticos	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Multilinguismo e Política Linguística	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Sociologia da Comunicação	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Linguística Histórica	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Linguística do Texto	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Sociolinguística	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Compreensão do Português Escrito	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	Unidades Curriculares obrigatórias para a obtenção do Major.
Produção do Português Escrito	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Compreensão e Produção do Português Oral	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Recursos para a Análise Linguística	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

([20]) Requisitos: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em O Estudo da Linguagem Humana e 6 créditos ECTS em Linguagem e Comunicação

QUADRO N.º 25

Major em Literatura e Cultura Portuguesa

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Produção do Português Escrito	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 60 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Práticas de Redação e Argumentação	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Recursos para Análise Literária	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
O Estudo da Literatura	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Crítica Textual	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Portuguesa Medieval	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Portuguesa Clássica	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Portuguesa Oitocentista	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Portuguesa: do Fim-de-Século ao Segundo Modernismo.	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Portuguesa Contemporânea	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Teatro Português	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema Português e Literatura	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Camilianos	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Queirosianos	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Portuguesa: Narrativa de Viagens	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Portuguesa e Outras Literaturas	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História do Livro e da Leitura	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Mitos da Cultura Portuguesa	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Viagens e Encontros Culturais	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arte Medieval (Portugal)	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arte Moderna (Portugal)	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arte Contemporânea (Portugal)	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Clássicos Portugueses	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 26

Major em Português Língua Estrangeira/Língua Segunda

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gramática e Comunicação	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 60 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Recursos e Materiais de PLE/PL2	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Avaliação e Certificação de PLE/PL2: Princípios Gerais	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Ensino/Aprendizagem de PLE/PL2	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Língua Portuguesa e Multiculturalismo	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Recursos para a Análise Linguística	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Linguagem dos Media	213	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Ensino do Português	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literaturas de Língua Portuguesa	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Portuguesa Contemporânea	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Aspetos da Cultura Portuguesa no Mundo	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Portuguesa: Mitos Culturais	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Raízes Culturais Europeias	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Comunicação Intercultural	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura e Globalização	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Antropologia e Cultura	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História Contemporânea de Portugal	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema Português	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arte Contemporânea (Portugal)	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 27

Major em Química e Bioquímica ([21])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biologia Molecular	421	Semestral	168	30 T + 30 TP + 15 OT	6	A realizar 36 créditos ECTS para a obtenção do Major
Bioquímica Analítica	421	Semestral	84	30 T + 15 OT	3	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioquímica Experimental I	421	Semestral	168	15 TP + 60 PL + 15 OT	6	
Espectroscopia	442	Semestral	168	45 T + 30 TP + 15 OT	6	
Imunologia	421	Semestral	168	30 T + 30 TP + 15 OT	6	
Processos de Oxidação-Redução em Bioquímica	421	Semestral	84	30 T + 15 OT	3	
Química Analítica	442	Semestral	168	30 T + 45 PL + 15 OT	6	
Química-Física I	442	Semestral	252	45 T + 22,5 TP + 45 PL + 15 OT	9	
Química-Física II	442	Semestral	168	45 T + 30 PL + 15 OT	6	
Química Inorgânica	442	Semestral	168	30 T + 45 PL + 15 OT	6	
Química Orgânica	442	Semestral	168	30 T + 22,5 TP + 22,5 PL + 15 OT	6	
Bioquímica I/Bioquímica	421	Semestral	168	45 T + 45 PL + 15 OT	6	Unidades curriculares obrigatórias para obtenção do *Major*.
Bioquímica Computacional	421	Semestral	168	30 T + 30 TP + 15 OT	6	
Fundamentos de Química	442	Semestral	252	45 T + 22,5 TP + 45 PL + 15 OT	9	
Técnicas Laboratoriais em Química	442	Semestral	84	45 PL + 15 OT	3	

([21]) Requisitos: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em Cálculo I ou Cálculo ou Cálculo Diferencial Integral I ou Matemática para Biólogos.

QUADRO N.º 28

Major em Tradução ([22])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História e Teoria da Tradução	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 60 créditos ECTS para a obtenção do Major.
Análise Textual	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Lexicologia Bilingue	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Tradução Assistida por Computador	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Tradução para os Media	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Noções Jurídico-Económicas para Tradutores	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Alemão-Português	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Espanhol-Português	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Francês-Português	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Inglês-Português	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Retroversão Português-Alemão	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Retroversão Português-Espanhol	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Retroversão Português-Francês	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Retroversão Português-Inglês	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Técnica Espanhol-Português	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Técnica Francês-Português	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Técnica Inglês-Português	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Literária Espanhol-Português	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Literária Francês-Português	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Literária Inglês-Português	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

([22]) Requisitos: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em Lógica ou Pensamento Crítico e 6 créditos ECTS em Linguagem e Comunicação.

QUADRO N.º 29

Minor em Arqueologia

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução ao Desenho Arqueológico	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Génese e Evolução da Humanidade	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Pré-História das Sociedades Camponesas	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Métodos e Práticas em Arqueologia	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Sociedades de Caçadores-Recolectores na Península Ibérica	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Primeiras Sociedades Camponesas na Península Ibérica	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Sociedades da Idade do Bronze na Península Ibérica	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Indígenas, Fenícios e Gregos na Península Ibérica	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arqueologia da Conquista Romana	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História da Arqueologia em Portugal	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 30

Minor em Artes do Espetáculo

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História do Teatro e do Espetáculo	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
História do Teatro em Portugal	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História do Cinema	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Artes Plásticas Contemporâneas	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema e Literatura	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Teatro e Literatura	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Música e Literatura	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Análise do Espetáculo	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Análise Fílmica	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Teoria e Estética do Teatro	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 31

Minor em Artes e Culturas Comparadas

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Literatura Comparada	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Artes Plásticas Contemporâneas	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema e Literatura	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comunicação Intercultural	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Escrita Criativa	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estéticas da Cidade	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos de Género	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Interartes e Intermédia	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Gestão Cultural	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Narrativas de Viagem	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 32

Minor em Biologia

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biogeografia	421	Semestral	84	28 T	3	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Biologia Ambiental e Conservação	421	Semestral	84	30 T + 15 OT	3	
Biologia Animal I	421	Semestral	168	30 T + 15 TP + 30 PL + 15 OT	6	
Biologia Celular	421	Semestral	168	30 T + 45 PL + 15 OT	6	
Biologia Microbiana	421	Semestral	168	30 T + 45 PL + 15 OT	6	
Biologia Vegetal	421	Semestral	168	30 T + 45 PL + 15 OT	6	
Ecologia	421	Semestral	168	30 T + 45 PL + 15 OT	6	
Evolução	421	Semestral	168	45 T + 30 TP + 15 OT	6	
Fisiologia Animal	421	Semestral	168	30 T + 22,5 TP + 22,5 PL + 15 OT	6	
Fisiologia Vegetal	421	Semestral	168	30 TP + 11,25 TP + 22,5 PL + 15 OT	6	
Fundamentos de Biologia Molecular	421	Semestral	168	28 T + 14 TP + 14 PL	6	
Genética	421	Semestral	168	42 T + 28 TP	6	

QUADRO N.º 33

Minor em Bioquímica ([23])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioquímica Analítica	421	Semestral	84	30 T + 15 OT	3	A realizar 9 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Enzimologia	421	Semestral	168	30 T + 30 TP + 15 OT	6	
Processos de Oxidação-Redução em Bioquímica	421	Semestral	84	30 T + 15 OT	3	
Bioquímica Aplicada	421	Semestral	168	30 T + 30 TP + 15 OT	6	
Simulação Bioquímica	421	Semestral	168	30 T + 30 TP + 15 OT	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioquímica II	421	Semestral	168	45 T + 30 TP + 15 OT	6	Unidades Curriculares obrigatória para a obtenção do Minor.
Bioquímica Experimental I	421	Semestral	168	15 TP + 60 PL + 15 OT	6	
Bioquímica Experimental II	421	Semestral	252	22,5 TP + 75 PL + 15 OT	9	

([23]) Requisitos: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em Cálculo I ou Cálculo ou Cálculo Diferencial Integral I ou Matemática para Biólogos; obtenção de 4 créditos ECTS em Biologia Celular e 6 créditos ECTS Bioquímica I.

QUADRO N.º 34

Minor em Ciências da Motricidade

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Antropologia e História do Corpo	312	Semestral	56	19,5 TP	2	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor
Sociologia do Desporto	312	Semestral	84	13 T + 19,5 TP	3	
História da Dança	312	Semestral	112	39 TP	4	
Fundamentos das Terapias Expressivas	311	Semestral	84	13 T + 19,5 TP	3	
Desenvolvimento Motor	726	Semestral	112	13 T + 32,5 TP	4	
Atividade Motora Adaptada	726	Semestral	84	26 T + 19,5 TP	3	
Psicologia do Desporto	720	Semestral	112	13 T + 19,5 TP	4	
Cinesiologia	726	Semestral	98	39 TP	3,5	
Fisiologia do Exercício	726	Semestral	98	13 T + 32,5 TP	3,5	
Biomecânica	726	Semestral	112	19,5 TP + 26 PL	4	
Nutrição e Atividade Física	726	Semestral	84	13 T + 19,5 TP	3	
Metodologia do Treino	720	Semestral	84	39 TP	3	

QUADRO N.º 35

Minor em Ciências do Património

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia da História da Arte	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Introdução à Museologia	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Introdução aos Métodos Laboratoriais	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Iconografia	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História e Teoria do Restauro	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Gestão Integrada do Património Artístico	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Técnicas de Inventário do Património Artístico	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Teoria da História da Arte	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução aos Mercados da Arte	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Conservação Preventiva	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 36

Minor em Ciências Psicológicas

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História das Ideias em Psicologia	311	Semestral	168	30 T + 30 TP + 20 OT	6	A realizar 18 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Perceção, Atenção e Memória	311	Semestral	168	60 TP + 20 OT	6	
Psicologia da Aprendizagem	311	Semestral	168	30 T + 30 PL + 20 OT	6	
Introdução à Psicologia do Desenvolvimento	311	Semestral	168	30 T + 30 TP + 20 OT	6	
Pensamento e Linguagem	311	Semestral	168	60 TP + 20 OT	6	
Psicologia Social	311	Semestral	168	60 TP + 20 OT	6	
Motivação e Emoção: Bases Etológicas, Psicológicas e Sociais.	311	Semestral	168	30 T + 30 TP + 20 OT	6	
Psicologia da Personalidade	311	Semestral	168	30 T + 30 PL + 20 OT	6	
Métodos de Investigação em Psicologia: Noções Básicas	311	Semestral	168	30 T + 30 PL + 20 OT	6	Unidades curriculares obrigatórias para obtenção do Minor.
Temas de Psicologia Geral	311	Semestral	168	60 TP + 20 OT	6	

QUADRO N.º 37

Minor em Comunicação e Cultura

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cultura e Sociedade	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor
História das Ideias Contemporâneas	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Teoria da Comunicação	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Análise do Discurso	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Culturais	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Medieval	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Renascentista	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Moderna	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Linguagem dos Media	213	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Gestão Cultural	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Comunicação Intercultural	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 38

Minor em Culturas Africanas e Diálogos Interculturais

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Literaturas e Culturas Africanas	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Literaturas Pós-Coloniais Comparadas	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Multilinguismo e Política Linguística	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História das Relações Afro-Portuguesas	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Comunicação Intercultural	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Antropologia e Cultura	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura e Globalização	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema Africano	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Introdução às Artes Africanas	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Crioulos de Base Lexical Portuguesa	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 39

Minor em Economia

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise da Informação Económica e Empresarial	314	Semestral	160	52 TP	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Cooperação Internacional para o Desenvolvimento	314	Semestral	160	26 TP	6	
Economia do Desenvolvimento	314	Semestral	160	39 TP	6	
Economia I	314	Semestral	160	52 TP	6	
Economia Portuguesa e Europeia	314	Semestral	112	39 TP	4	
Economia, Instituições e Desenvolvimento	314	Semestral	160	26 TP	6	
Estratégia e Prospetiva	314	Semestral	160	26 TP	6	
História Económica e Empresarial	225	Semestral	160	45,5 TP	6	
Sociologia	312	Semestral	160	45,5 TP	6	
Sociologia do Trabalho e da Empresa	312	Semestral	160	52 TP	6	
Desigualdades, Exclusão Social e Políticas Públicas	762	Semestral	160	26 TP	6	
Economia II	314	Semestral	160	52 TP	6	
Macroeconomia II	314	Semestral	160	52 TP	6	

QUADRO N.º 40

Minor em Edição ([24])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Compreensão do Português Escrito	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 18 créditos ECTS para a obtenção do Minor
Produção do Português Escrito	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Recursos para a Análise Linguística	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Multilinguismo e Política Linguística	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História da Língua Portuguesa	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Lexicologia e Lexicografia	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Património Linguístico do Português	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Sociologia da Comunicação	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Crítica Textual	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	Unidades curriculares obrigatórias para obtenção do Minor.
História do Livro e da Leitura	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

([24]) Requisitos: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em Edição de Textos.

QUADRO N.º 41

Minor em Estatística e Investigação Operacional ([25])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Dados	462	Semestral	168	30 T + 22,5 TP + 22,5 PL + 15 OT	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Análise de Variância e Planeamento de Experiências	462	Semestral	168	30 T + 45 PL + 15 OT	6	
Análise e Simulação de Sistemas	481	Semestral	168	30 T + 30 TP + 15 PL + 15 OT	6	
Estatística Aplicada	462	Semestral	168	30 T + 22,5 TP + 22,5 PL + 15 OT	6	
Estatística, Ciência e Sociedade	462	Semestral	168	30 T + 30 TP + 7,5 S + 15 OT	6	
Estatística Paramétrica	462	Semestral	168	30 T + 30 TP + 15 PL + 15 OT	6	
Grafos e Redes	461	Semestral	168	30 T + 22,5 TP + 22,5 PL + 15 OT	6	
Introdução à Investigação Operacional	462	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	
Laboratório de Estatística III — Recolha e Análise de Dados	462	Semestral	168	15 T + 45 PL + 15 OT	6	
Laboratório de Estatística V — Análise Exploratória de Dados Multivariados.	462	Semestral	168	15 T + 45 PL + 15 OT	6	
Otimização	461	Semestral	168	30 T + 22,5 TP + 22,5 PL + 15 OT	6	
Processos Estocásticos e Simulação	462	Semestral	168	30 T + 22,5 TP + 22,5 PL + 15 OT	6	
Programação Matemática	461	Semestral	196	45 T + 30 TP + 15 PL + 15 OT	7	

([25]) Requisitos: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em Cálculo I ou Cálculo ou Cálculo Diferencial Integral I ou Matemática para Biólogos e de 6 créditos ECTS em Introdução às Probabilidades e Estatística. A conclusão do Minor em Estatística e Investigação Operacional pressupõe aprovação numa unidade curricular da área científica de Estatística e numa unidade curricular da área científica de Investigação Operacional.

QUADRO N.º 42

Minor em Estudos Alemães ([26])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Alemã	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 24 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Problemática da Cultura Alemã	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tópicos de Cultura Alemã	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
O Romantismo Alemão	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Alemã do Pós-Guerra	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Vanguardas Literárias de Expressão Alemã	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Contemporânea de Expressão Alemã	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura da República Democrática Alemã	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Linguística Descritiva do Alemão	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	6 créditos ECTS obrigatórios para a obtenção do Minor.
Tópicos de Linguística Alemã	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

([26]) Requisitos: Obtenção de 18 ECTS em língua alemã; as unidades curriculares de Linguística Alemã pressupõem o nível A1.2 da língua.

QUADRO N.º 43

Minor em Estudos Asiáticos

Unidades curriculares	Área científica (cnaef)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Uma Língua Asiática Nível 1*	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	Unidades Curriculares obrigatórias para a obtenção do Minor (*UC obrigatória definida anualmente. Escolher entre Árabe, Chinês, Hindi, Japonês, Persa ou Turco).
Uma Língua Asiática Nível 2*	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Introdução aos Estudos Asiáticos	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Índico e Pacífico Asiático: passado e presente	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 12 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
A Índia Moderna e Contemporânea	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
A Índia Antiga e Medieval	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
A China Imperial (Ming e Qing)	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
A China Antiga e Imperial	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Culturas da China	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
A China Republicana e Comunista	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
O Japão: passado e presente	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Introdução às Religiões da Ásia	221	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
O Islão Asiático: passado e presente	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Introdução às Artes Asiáticas	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Introdução às Literaturas Asiáticas	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Economias e Sociedades da Ásia Contemporânea	314	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Europa-Ásia: processos de relacionamento	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 44

Minor em Estudos Brasileiros

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Formação da Literatura Brasileira: Séculos XVI-XVIII	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 18 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Tópicos de Literatura Brasileira: Século XIX	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tópicos de Literatura Brasileira: Séculos XX e XXI	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Brasileira Contemporânea	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Brasileira: Formas Populares	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História do Brasil I	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema Brasileiro	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arte Colonial Portuguesa	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Marcos da Literatura Brasileira	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	UC's obrigatórias para obtenção do Minor.
Formação da Cultura Brasileira	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 45

Minor em Estudos Clássicos ([27])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Iniciação à Língua Grega I	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Iniciação à Língua Grega II	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Iniciação à Língua Latina I	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Iniciação à Língua Latina II	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Grego I	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Grego II	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Latim I	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Latim II	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Receção dos Autores Clássicos na Literatura Portuguesa.	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Grega	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Romana	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Política e Sociedade Gregas	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Política e Sociedade Romanas	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular na área dos Tópicos de Literatura Grega (variável) ([28]).	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular na área dos Tópicos de Literatura Grega (variável) ([28]).	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular na área dos Tópicos de Literatura Grega (variável) ([28]).	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular na área dos Tópicos de Literatura Grega (variável) ([28]).	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular na área dos Tópicos de Literatura Latina (variável) ([28]).	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular na área dos Tópicos de Literatura Latina (variável) ([28]).	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular na área dos Tópicos de Literatura Latina (variável) ([28]).	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular na área dos Tópicos de Literatura Latina (variável) ([28]).	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Mitologia Clássica	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Vida Quotidiana na Grécia e em Roma	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Teorização Literária na Antiguidade	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Raízes Culturais Europeias	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Tradição Clássica e Cultura Europeia	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

([27]) Requisitos: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em Cultura Clássica.
([28]) Unidades curriculares definidas anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

QUADRO N.º 46

Minor em Estudos Eslavos

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução às Literaturas Eslavas	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor (*UC optativa definida anualmente. Escolher entre Língua e Cultura Búlgaras, Checas, Eslovenas, Polacas e Russas).
Introdução à Linguística Eslava	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Introdução à História do Mundo Eslavo	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literaturas Eslavas Comparadas	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Língua e Cultura Eslavas A*	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Língua e Cultura Eslavas A*	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Língua e Cultura Eslavas A*	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Língua e Cultura Eslavas A ou B*	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Língua e Cultura Eslavas A ou B*	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Língua e Cultura Eslavas A ou B*	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Tópicos de Literaturas Eslavas	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 47

Minor em Estudos Espanhóis

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Literatura e Cinema em Espanha	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Literatura Espanhola Medieval e Clássica	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Espanhola Moderna e Contemporânea	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Mitos da Cultura Espanhola	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Narrativa Espanhola	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Narrativa Hispano-Americana	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Perspetiva da Literatura Hispano-Americana	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Realismo Mágico Hispano-Americano	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Séculos de Ouro em Espanha	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Teatro e Espetáculo em Espanha	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 48

Minor em Estudos Filosóficos ([29])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Filosofia Social e Política	226	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Filosofia da Linguagem	226	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Filosofias na Ásia	226	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Antropologia e Cultura	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estética	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Filosofia Antiga	226	Semestral	224	60 TP + 20 O	8	
Filosofia Moderna	226	Semestral	224	60 TP + 20 O	8	
Filosofia Medieval	226	Semestral	224	60 TP + 20 O	8	
Filosofia em Portugal	226	Semestral	224	60 TP + 20 O	8	
Ética	226	Semestral	224	60 TP + 20 O	8	
Filosofia do Conhecimento	226	Semestral	224	60 TP + 20 O	8	
Metafísica	226	Semestral	224	60 TP + 20 O	8	
Filosofia Contemporânea	226	Semestral	224	60 TP + 20 O	8	
Unidade Curricular Específica de Filosofia (variável) ([30])	226	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Unidade Curricular Específica de Filosofia (variável) ([30])	226	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

([29]) Requisitos: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em Lógica ou Pensamento Crítico, 6 créditos ECTS em Prática de Redação e Argumentação e de 6 créditos ECTS em O Estudo da Filosofia
([30]) Unidades curriculares definidas anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

QUADRO N.º 49

Minor em Estudos Franceses

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Literatura Francesa Medieval e Clássica	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Literatura Francesa Moderna e Contemporânea	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Artes em França	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Francesa Contemporânea	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Francófonos	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Cinema em França	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Mitos de França	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Narrativa Francesa	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Poesia Francesa	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Teatro e Espetáculo em França	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 50

Minor em Estudos Ingleses ([31])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Inglesa: Descrição do Sistema	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Inglês no Mundo	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Inglesa (Sécs. XVI-XVII)	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Inglesa (Sécs. XVIII-XIX)	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Inglesa (Séc. XX-Atualidade)	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Cultura Irlandesa	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História e Cultura Inglesa (Sécs. XVI-XVIII)	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História e Cultura Inglesa (Sécs. XIX-XX)	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema Inglês	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Artes Visuais no Espaço Inglês	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

([31]) Requisitos: Competência em Inglês de nível B2.2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas no final do curso e 18 créditos ECTS mínimos aprovados em Inglês.

QUADRO N.º 51

Minor em Estudos Italianos

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Literatura Italiana Medieval e Clássica	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Literatura Italiana Moderna e Contemporânea	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arte em Itália	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Italiana	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Dante	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Cinema em Itália	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Narrativa Italiana	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Poesia Italiana	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Renascimento Italiano	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Teatro e Espetáculo em Itália	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 52

Minor em Estudos Jurídicos

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução ao Estudo do Direito I	380	Semestral	168	40 T + 40 P	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Introdução ao Estudo do Direito II	380	Semestral	168	40 T + 40 P	6	
Direito Constitucional I	380	Semestral	168	40 T + 40 P	6	
Direito Constitucional II	380	Semestral	168	40 T + 40 P	6	
Direito Romano	380	Semestral	168	40 T + 40 P	6	
Filosofia do Direito	380	Semestral	168	40 T + 40 P	6	
História das Ideias Políticas	380	Semestral	168	40 T + 40 P	6	
Sociologia do Direito	380	Semestral	168	40 T + 40 P	6	
História do Pensamento Jurídico	380	Semestral	168	40 T + 40 P	6	
História das Relações Internacionais	380	Semestral	168	40 T + 40 P	6	
Ciência Política	380	Semestral	168	40 T + 40 P	6	
Direitos Fundamentais	380	Semestral	168	40 T + 40 P	6	

QUADRO N.º 53

Minor em Estudos Literários

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Literatura Comparada	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Crítica Textual	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Literários: Crítica Literária	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Literários: Retórica	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Literários: Narrativa	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Literários: Poesia	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Teoria da Literatura	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e História	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Religião	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Arte	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 54

Minor em Estudos Norte-Americanos ([32])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Inglesa: Descrição do Sistema	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
História e Cultura dos EUA (Época Colonial-1900)	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês na América	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Cultura Canadiana	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura dos EUA (Sécs. XVIII-XIX)	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura dos EUA (1900-1945)	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura dos EUA (1945-Atualidade)	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História e Cultura dos EUA (Sécs. XX e XXI)	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema Norte-Americano	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arte Norte-Americana	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

([32]) Requisitos: Competência em Inglês de nível B2.2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas no final do curso e 18 créditos ECTS mínimos aprovados em Inglês.

QUADRO N.º 55

Minor em Estudos Políticos e Estratégicos

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria Política	313	Semestral	130	42 TP + 20 OT	5	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
História das Relações Internacionais	313	Semestral	130	42 TP + 20 OT	5	
Política Internacional	313	Semestral	130	42 TP + 20 OT	5	
Geopolítica	313	Semestral	130	42 TP + 20 OT	5	
Política Externa das Grandes Potências	313	Semestral	130	42 TP + 20 OT	5	
Elites Políticas e Sociais	313	Semestral	130	42 TP + 20 OT	5	
Cooperação e Organismos Internacionais	313	Semestral	130	42 TP + 20 OT	5	
Estratégia	313	Semestral	130	42 TP + 20 OT	5	

QUADRO N.º 56

Minor em Estudos Românicos

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estudos Românicos e Comparatismo	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Estudos Românicos: Movimentos Literários e Artísticos	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Ibéricos	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Românicos: Artes e Vanguardas	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Românicos: Grandes Textos	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Românicos: Literatura e Cinema	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Românicos: Literatura Contemporânea	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Românicos: Memória e História	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estudos Românicos: Receção da Bíblia	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Românicos: Receção de Mitos Clássicos	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 57

Minor em Expressão Plástica ([33])

Unidades curriculares	Área científica (cnaef)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Artes Plásticas I	211	Semestral	252	135 TP + 40 OT + 15 O	9	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Desenho II	211	Semestral	168	67,5 TP + 25 OT	6	
Iniciação à Pintura	211	Semestral	252	90 TP + 50 OT + 40 O	9	
História da Arte Contemporânea I	211	Semestral	84	45 TP + 11 OT	3	
História da Arte Contemporânea II	211	Semestral	84	45 TP + 12 OT	3	
Modelos I	211	Semestral	168	67,5 TP + 25 OT + 10 O	6	
Escultura I	211	Semestral	252	135 TP + 75 OT	9	
Modelos de Escultura I	211	Semestral	168	90 TP + 30 OT	6	
História e Cultura do Design I (UC da Área de Design de Equipamento).	211	Semestral	84	45 T + 15 OT	3	
História e Crítica do Design I (UC da Área de Design de Comunicação).	211	Semestral	84	45 T + 15 OT	3	
Tapeçaria: Iniciação	211	Semestral	168	90 TP + 30 OT + 15 O	6	
Tapeçaria: Desenvolvimento I	211	Semestral	168	90 TP + 30 OT + 15 O	6	
Tapeçaria: Desenvolvimento II	211	Semestral	168	90 TP + 30 OT + 15 O	6	
Cultura Visual II	211	Semestral	168	45 T + 45 OT	6	

([33]) Requisitos: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em Cultura Visual na Faculdade de Belas-Artes.

QUADRO N.º 58

Minor em Física ([34])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Eletromagnetismo	441	Semestral	168	45 T + 30 TP + 15 OT	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Física Computacional	441	Semestral	168	30 T + 37,5 TP + 15 OT	6	
Física Experimental I	441	Semestral	168	15 T + 45 PL + 15 OT	6	
Física Experimental II	441	Semestral	168	15 T + 45 PL + 15 OT	6	
Física Moderna	441	Semestral	168	45 T + 22,5 TP + 15 OT	6	
Mecânica	441	Semestral	168	45 T + 30 TP + 15 OT	6	
Mecânica Quântica	441	Semestral	168	45 T + 22,5 TP + 15 OT	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ondas e Ótica	441	Semestral	168	45 T + 22,5 TP + 15 OT	6	
Termodinâmica e Teoria Cinética	441	Semestral	168	45 T + 22,5 TP + 15 OT	6	

([34]) Requisitos: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em Cálculo I ou Cálculo ou Cálculo Diferencial Integral I ou Matemática para Biólogos.

QUADRO N.º 59

Minor em Geologia

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ciclos Geoquímicos	443	Semestral	168	30 T + 30 TP + 15 OT	6	A realizar 18 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Computação Aplicada à Geologia	443	Semestral	168	15 T + 60 TP + 15 OT	6	
Cristalografia e Mineralogia	443	Semestral	168	30 T + 45 PL + 15 OT	6	
Estratigrafia e Geoistória	443	Semestral	168	30 T + 15 TP + 30 PL + 15 OT	6	
Geodinâmica Química	443	Semestral	168	30 T + 30 TP + 15 OT	6	
Geologia Estrutural	443	Semestral	168	30 T + 15 TP + 30 PL + 15 OT	6	
Geologia Marinha	443	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	
Geomatemática	443	Semestral	168	30 T + 30 TP + 15 OT	6	
Geoquímica	443	Semestral	168	30 T + 30 TP + 15 OT	6	
Paleontologia	443	Semestral	168	30 T + 15 TP + 30 PL + 15 OT	6	
Processos Costeiros	443	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	
Riscos Geológicos	443	Semestral	168	30 T + 45 PL + 15 OT	6	
SIGeológica	443	Semestral	168	15 T + 60 TP + 15 OT	6	
Sistemas Terrestres e Desenvolvimento Sustentável	443	Semestral	168	30 T + 30 TP + 15 OT	6	
Tectónica	443	Semestral	168	30 T + 30 TP + 15 OT	6	
Geologia	443	Semestral	168	30 T + 45 PL + 15 OT	6	Unidades curriculares obrigatórias para obtenção do Minor
Geologia de Campo I	443	Semestral	168	60 TC + 15 OT	6	

QUADRO N.º 60

Minor em Gestão

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise da Informação Económica e Empresarial	314	Semestral	160	52 TP	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Empreendedorismo	342	Semestral	160	39 TP	6	
Ética em Economia e Negócios Internacionais	349	Semestral	160	26 TP	6	
Gestão Financeira I	345	Semestral	160	52 TP	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História Económica e Empresarial	225	Semestral	160	45,5 TP	6	
Introdução à Gestão	345	Semestral	160	52 TP	6	
Marketing Operacional	342	Semestral	160	52 TP	6	
Gestão de Competências	345	Semestral	160	26 TP	6	
Sociologia	312	Semestral	160	45,5 TP	6	
Sociologia do Trabalho e da Empresa	312	Semestral	160	52 TP	6	
Estratégia Empresarial	345	Semestral	160	52 TP	6	

QUADRO N.º 61

Minor em História

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História da Antiguidade Pré-Clássica	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
História da Antiguidade Clássica	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História das Culturas da Antiguidade Clássica	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História do Islão Medieval	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Teoria da História	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História Medieval de Portugal	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História Moderna de Portugal	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa.	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História dos Impérios Marítimos e Coloniais (Sécs. XVII-XX).	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História Contemporânea de Portugal	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 62

Minor em História de África

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Geografia de África II: População, Cidades e Geoeconomia.	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 18 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História de África das Origens ao Séc. XV	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História dos Impérios Marítimos e Coloniais (Sécs. XVII-XX).	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História das Relações Afro-Portuguesas	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cultura Material, Identidade, Etnicidade	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Religiões Africanas	221	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literaturas Pós-Coloniais Comparadas	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Introdução à História de África	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	Unidades Curriculares obrigatórias para a obtenção do Minor.
História de África — Sécs. XV-XX	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 63

Minor em História e Filosofia das Ciências

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
A Ciência da Antiguidade ao Renascimento	225	Semestral	168	45 T + 22,5 TP + 15 OT	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Ciência e Arte	225	Semestral	168	45 T + 22,5 TP + 15 OT	6	
Ciência e Cultura	225	Semestral	168	45 T + 22,5 TP + 15 OT	6	
Conhecimento Científico e Técnico em Portugal	225	Semestral	168	45 T + 22,5 TP + 15 OT	6	
Conhecimento e Filosofia das Ciências	226	Semestral	168	45 T + 22,5 TP + 15 OT	6	
Controvérsias Científicas	225	Semestral	168	45 T + 22,5 TP + 15 OT	6	
Da Revolução Científica à Big Science	225	Semestral	168	45 T + 22,5 TP + 15 OT	6	
Temas da Filosofia da Ciência Contemporânea	226	Semestral	168	45 T + 22,5 TP + 15 OT	6	

QUADRO N.º 64

Minor em Informática ([35])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Arquiteturas de Computadores	481	Semestral	168	30 T + 22,5 TP + 30 OT	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Bases de Dados	481	Semestral	168	30 T + 22,5 TP + 30 OT	6	
Fundamentos e Técnicas de Visualização	481	Semestral	168	30 T + 22,5 TP + 30 OT	6	
Interação com Computadores	481	Semestral	168	30 T + 22,5 TP + 30 OT	6	
Programação II	481	Semestral	168	30 T + 30 TP + 30 OT	6	
Redes de Computadores (LTIC)	481	Semestral	168	30 T + 22,5 TP + 30 OT	6	
Sistemas Baseados em Conhecimento	481	Semestral	168	30 T + 22,5 TP + 30 OT	6	
Sistemas Operativos (LTIC)	481	Semestral	168	30 T + 22,5 TP + 30 OT	6	

([35]) Requisitos: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em Programação I.

QUADRO N.º 65

Minor em Língua e Linguística Espanholas ([36])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	contacto		
Espanhol B2.2	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 18 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Espanhol C1	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Espanhol C2	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Espanhol-Português	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Técnica Espanhol-Português	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Linguística Comparada	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Retroversão Português-Espanhol	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Aquisição e Desenvolvimento de Língua Não-Materna	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Linguística Espanhola I	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	Unidades Curriculares obrigatórias para a obtenção do Minor.
Linguística Espanhola II	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

([36]) Requisitos: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em O Estudo da Linguagem Humana; competência em Espanhol de nível B2.1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

QUADRO N.º 66

Minor em Língua e Linguística Francesas ([37])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Francês B2.2	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 18 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Francês C1	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Francês C1.2	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Francês-Português	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Técnica Francês-Português	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Linguística Comparada	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Retroversão Português-Francês	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Aquisição e Desenvolvimento de Língua Não-Materna	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Linguística Francesa I	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	Unidades Curriculares obrigatórias para a obtenção do Minor.
Linguística Francesa II	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

([37]) Requisitos: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em O Estudo da Linguagem Humana; competência em Francês de nível B2.1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

QUADRO N.º 67

Minor em Língua e Linguística Inglesas ([38])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Inglesa: Descrição do Sistema	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor
Língua Inglesa: Sistema e Uso	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Inglesa: Análise e Produção de Texto	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Inglês no Mundo	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Inglês na América	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História da Língua Inglesa	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História do Inglês Americano	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Inglês	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Inglês	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

([38]) Requisitos: Competência em Inglês de nível C do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas no final do curso e 18 créditos ECTS mínimos aprovados em Inglês.

QUADRO N.º 68

Minor em Língua Portuguesa ([39])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Compreensão do Português Escrito	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Produção do Português Escrito	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Compreensão e Produção do Português Oral	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Sintaxe	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Morfologia	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Fonologia	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Semântica	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Património Linguístico do Português	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Aquisição e Desenvolvimento Linguísticos	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Sociologia da Comunicação	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

([39]) Requisitos: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em O Estudo da Linguagem Humana e 6 créditos ECTS em Linguagem e Comunicação.

QUADRO N.º 69

Minor em Linguística Experimental ([40])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Linguística Experimental	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Metodologias de Investigação Experimental	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Tratamento Estatístico de Dados Linguísticos	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Abordagens Experimentais à Linguagem Infantil	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Fonologia Laboratorial	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Processamento Lexical	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Processamento Sintático e Semântico	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Linguística Forense	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fonética	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Psicolinguística	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

([40]) Requisitos: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em O Estudo da Linguagem Humana.

QUADRO N.º 70

Minor em Literatura e Cultura Portuguesa

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Literatura Portuguesa Medieval	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Literatura Portuguesa Clássica	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Portuguesa Oitocentista	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Portuguesa: Do Fim-de-Século ao Segundo Modernismo.	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Portuguesa Contemporânea	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Teatro Português	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema Português e Literatura	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Clássicos Portugueses	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Portuguesa: Narrativa de Viagens	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Temas e Formas na Literatura Portuguesa	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Portuguesa e Outras Literaturas	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História do Livro e da Leitura em Portugal	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Mitos da Cultura Portuguesa	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Modelos de Civilidade em Portugal	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Viagens e Encontros Culturais	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arte Medieval (Portugal)	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arte Moderna (Portugal)	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Arte Contemporânea (Portugal)	211	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 71

Minor em Literaturas e Culturas Africanas

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à História de África	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Literaturas e Culturas Africanas	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Angolana	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literaturas Insulares	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Literatura Moçambicana	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literaturas Pós-Coloniais Comparadas	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Colonial	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Tópicos de Literatura Africana	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema Africano	212	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 72

Minor em Matemática ([41])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Álgebra I	461	Semestral	196	45 T + 45 TP + 15 OT	7	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Álgebra Linear	461	Semestral	168	30 T + 30 TP + 15 OT	6	
Análise Complexa e Equações Diferenciais	461	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	
Análise Matricial	461	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	
Análise Numérica I	461	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	
Análise Numérica II	461	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	
Cálculo Infinitesimal II	461	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	
Elementos de Matemática	461	Semestral	196	30 T + 45 TP + 15 OT	7	
Geometria	461	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	
Geometria Diferencial	461	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	
Integral e Aplicações	461	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	
Introdução à Teoria dos Conjuntos	461	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	
Matemática Discreta	461	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	
Matemática Finita	461	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	
Mecânica Racional	461	Semestral	168	30 T + 45 TP + 15 OT	6	
Modelos Biomatemáticos	461	Semestral	168	30 T + 22,5 TP + 22,5 PL + 15 OT	6	

([41]) Requisito: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em Cálculo I ou Cálculo ou Cálculo Diferencial Integral I ou Matemática para Biólogos.

QUADRO N.º 73

Minor em Português Língua Estrangeira/Língua Segunda

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gramática e Comunicação	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Recursos e Materiais de PLE/PL2	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Avaliação e Certificação de PLE/PL2: Princípios Gerais	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ensino/Aprendizagem de PLE/PL2	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Língua Portuguesa e Multiculturalismo	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Aspetos da Cultura Portuguesa no Mundo	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura e Globalização	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Comunicação Intercultural	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Ensino do Português	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literaturas de Língua Portuguesa	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

QUADRO N.º 74

Minor em Processamento de Língua Natural ([42])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução às Linguagens Formais	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Recursos Linguísticos: *Corpora* e Léxicos	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Processamento de *Corpora*	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Reconhecimento e Síntese de Fala	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Bases de Dados de Fala	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Linguística Computacional	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Semântica Lexical Computacional	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Tradução Assistida por Computador	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Introdução à Programação	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Bases de Dados Lexicais	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

([42]) Requisito: Obtenção de 6 créditos ECTS em O Estudo da Linguagem Humana.

QUADRO N.º 75

Minor em Química ([43])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ciências da Vida	442	Semestral	168	30 T + 22,5 TP + 30 OT	6	A realizar 18 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Espectroscopia Molecular	442	Semestral	84	22,5 T + 15 TP + 15 OT	3	
Química Analítica	442	Semestral	168	30 T + 45 PL + 15 OT	6	
Química Computacional	442	Semestral	168	30 T + 45 PL + 15 OT	6	
Química-Física I	442	Semestral	252	45 T + 22,5 TP + 45 PL + 15 OT	9	
Química Inorgânica	442	Semestral	168	45 T + 30 PL + 15 OT	6	
Química Orgânica I	442	Semestral	252	45 T + 22,5 TP + 45 PL + 15 OT	9	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos de Química	442	Semestral	252	45 T + 22,5 TP + 45 PL + 15 OT	9	Unidades curriculares obrigatórias para obtenção do Minor.
Técnicas Laboratoriais em Química	442	Semestral	84	45 PL + 15 OT	3	

([43]) Requisitos: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em Cálculo I ou Cálculo ou Cálculo Diferencial Integral I ou Matemática para Biólogos.

QUADRO N.º 76

Minor em Tecnologias de Informação Geográfica ([44])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Astronomia de Posição	441	Semestral	168	30 T + 45 PL + 15 OT	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Ciências da Informação Geográfica	443	Semestral	168	15 T + 45 PL + 15 OT	6	
Desenho Técnico Assistido por Computador	443	Semestral	168	15 TP + 30 PL + 30 OT	6	
Deteção Remota	443	Semestral	168	30 T + 30 PL + 15 OT	6	
Elementos de Cartografia	443	Semestral	168	30 T + 30 PL + 15 OT	6	
Fotogrametria Terrestre	443	Semestral	168	30 T + 30 PL + 30 OT	6	
Hidrografia	443	Semestral	168	15 T + 45 PL + 15 OT	6	
Sistemas de Informação Geográfica	443	Semestral	168	30 T + 45 PL + 15 OT	6	
Topografia	443	Semestral	168	30 T + 45 PL + 15 OT	6	

([44]) Requisitos: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em Cálculo I ou Cálculo ou Cálculo Diferencial Integral I ou Matemática para Biólogos.

QUADRO N.º 77

Minor em Tradução ([45])

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História e Teoria da Tradução	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	A realizar 30 créditos ECTS para a obtenção do Minor.
Análise Textual	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Lexicologia Bilingue	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Tradução Assistida por Computador	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Tradução para os Media	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Noções Jurídico-Económicas para Tradutores	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Alemão-Português	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Espanhol-Português	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Francês-Português	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Inglês-Português	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Retroversão Português-Alemão	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Retroversão Português-Espanhol	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática de Retroversão Português-Francês.	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Retroversão Português-Inglês	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Técnica Espanhol-Português.	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Técnica Francês-Português	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Técnica Inglês-Português	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Literária Espanhol-Português	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Literária Francês-Português	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Literária Inglês-Português.	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

([45]) Requisitos: Obtenção no Tronco Comum de 6 créditos ECTS em Lógica ou Pensamento Crítico e 6 créditos ECTS em Linguagem e Comunicação.

209969696

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 13950/2016

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior, da Carreira Geral de Técnico Superior, para exercer funções na estrutura do Instituto de Biologia Molecular da FMUL, aberto pelo aviso n.º 3246/2016 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49 de 10 de março de 2016, homologada por despacho do Sr. Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 27 de outubro de 2016:

1.º Dinora Levy — 15,400 valores
2.º Tânia Margarida Duarte Martins — 14,220 valores
3.º João Diogo de Faria e Andrade Ribeiro — 13,950 valores

27 de outubro de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Fausto J. Pinto*.
209976953

Aviso n.º 13951/2016

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior, da Carreira Geral de Técnico Superior, para exercer funções na estrutura da Área dos Polos Administrativos da FMUL, aberto pelo aviso n.º 15113-D/2015 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 252 de 28 de dezembro de 2015, homologada por despacho do Sr. Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 27 de outubro de 2016:

1.º Pedro Miguel Silveira Mendes — 16,440 valores
2.º André Alberto Pinto Fonseca — 14,950 valores
3.º Ana Sofia Maurício de Assunção — 13,950 valores
4.º Tânia Margarida Duarte Martins — 13,560 valores

27 de outubro de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Fausto J. Pinto*.
209976945

Aviso n.º 13952/2016

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior, da Carreira Geral de Técnico Superior, para exercer funções na estrutura do Instituto de Biologia Molecular da FMUL, aberto pelo aviso n.º 15113-C/2015 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 252 de 28 de dezembro de 2015, homologada por despacho do Sr. Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 27 de outubro de 2016:

1.º Sérgio Manuel Pires Marinho — 15,840 valores

27 de outubro de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Fausto J. Pinto*.
209976937

Aviso n.º 13953/2016

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior, da Carreira Geral de Técnico Superior, para exercer funções na estrutura do Instituto Anatomia da FMUL, aberto pelo aviso n.º 15113-A/2015 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 252 de 28 de dezembro de 2015, homologada por despacho do Sr. Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 27 de outubro de 2016:

1.º Pedro Miguel Marcelino Henriques — 15,840 valores

27 de outubro de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Fausto J. Pinto*.
209976897

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 13954/2016

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior — Área Administrativa e Financeira (Recursos Humanos).

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, e atento o previsto no n.º 1 do artigo 26.º da

Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2016, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, torna -se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, do dia 2 de novembro de 2016, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa da carreira geral de Técnico Superior.

Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que Aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria, reveste o presente processo a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados no procedimento concursal comum e não providos, válido pelo prazo de 18 meses, nos termos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

O ISCSP realizou o Procedimento Prévio de Recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos previstos na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, junto do INA Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, tendo obtido por parte desta Entidade gestora do sistema de requalificação a emissão de declaração de inexistência de trabalhadores nessa situação.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

2 — Caracterização do posto de trabalho, para a Área Administrativa e Financeira, Núcleo de Recursos Humanos.

Desempenho de funções tal como descritas no Anexo à LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o qual remete o n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, tendo como funções específicas:

a) Executar funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão no âmbito dos processos de recursos humanos;

b) Planeamento e processamento de salários;

c) Acompanhamento dos factos relevantes para a antiguidade de trabalhadores;

d) Registo permanente de todos factos no processo individual de cada trabalhador e em sistema informático;

e) Verificação dos pressupostos para o processamento de salários, nomeadamente assiduidade, proteção social, abonos, encargos, descontos e outros factos relevantes que têm de estar salvaguardados em cada processamento;

f) Dar apoio de elevada complexidade, à execução e interpretação dos factos com relevância à gestão e controlo de recursos humanos e respetiva assessoria técnica nas áreas relativas aos normativos em vigor;

g) Identificar processos de melhoria contínua para prossecução dos objetivos delineados;

h) Apuramento de dados, sua gestão e interpretação para efeitos de reporte à tutela e outras entidades públicas.

i) Elaboração de reportes à gestão de todos os recursos humanos do instituto, em permanência;

j) Apuramento de dados, sua gestão e interpretação para efeitos de reporte à tutela e outras entidades públicas;

k) Elaborar estudos, pareceres, informações e outros documentos de caráter técnico, de acordo com a legislação aplicável.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É também requisito de admissão, estar habilitado com Licenciatura em Gestão, Gestão de Recursos Humanos ou Contabilidade e Administração não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação da candidatura.

3.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea *l*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — O recrutamento é aberto aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e de acordo com Despacho n.º 60/2016 do Reitor da Universidade de Lisboa, de 27 de abril de 2016. Em caso de impossibilidade de todos ou de alguns postos de trabalho serem preenchidos de entre aqueles trabalhadores, é igualmente aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Posicionamento remuneratório:

À determinação do posicionamento remuneratório, aplica-se o previsto no artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Contudo, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento de Estado para 2016, o presente procedimento determinará o posicionamento na 2.ª posição remuneratória da categoria, correspondente ao 15.º nível remuneratório da tabela única.

6 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, e envio dos anexos nele referidos, aprovado por despacho de 17 de março de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível no Núcleo de Recursos Humanos do ISCSP, sito na Rua Almerindo Lessa, Polo Universitário do Alto da Ajuda, 1300-663 Lisboa, ou na página eletrónica www.iscsp.ulisboa.pt, podendo ser entregue pessoalmente no Setor de Expediente ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a morada acima indicada.

No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

6.3 — Para aplicação do método de avaliação curricular os candidatos devem apresentar, obrigatoriamente, documentos comprovativos dos factos por si referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do presente procedimento, devendo a candidatura ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence (e do órgão ou serviço onde exerce funções), devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detenha, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, a descrição das funções e atividades que desempenha e respetivo período;

d) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

6.4 — A não entrega dos documentos referidos nos pontos anteriores determina a exclusão do procedimento concursal.

6.5 — A não entrega dos comprovativos de formação profissional tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares.

6.6 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

6.7 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

7 — Métodos de seleção

7.1 — Métodos de seleção obrigatórios (nos termos dos artigos 36.º da da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril):

a) Prova de conhecimentos — destinada a avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e competências técnicas, dos candidatos, necessárias ao exercício da função;

b) Avaliação psicológica — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função.

Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

c) Avaliação curricular — incidente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado; e

d) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função.

Os candidatos abrangidos pela alínea *c*) podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos obrigatórios constantes da alínea *a*) e *b*) (cf. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).

7.2 — Método de seleção facultativo ou complementar (nos termos n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo n.º 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril):

a) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

8 — Valoração dos métodos de seleção:

8.1 — Prova de conhecimentos — a prova é escrita, incide sobre os temas constantes do respetivo programa, tem a duração de 90 minutos e é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.

As temáticas das provas de conhecimentos são as constantes do Anexo I que é parte integrante do presente aviso.

8.2 — Avaliação psicológica — é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.3 — Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos:

i) Habilitação Académica (HA) — neste parâmetro será ponderada a habilitação académica de base de acordo com o ponto 3.2 deste aviso, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, da seguinte forma:

Habilitação académica com média final igual ou superior a 17 valores: 20 pontos;

Habilitação académica com média final entre 13 e 17 valores: 15 pontos;

Habilitação académica com média final igual ou inferior a 13 valores: 10 pontos;

ii) Formação Profissional (FP), neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados ou declarados sob compromisso de honra.

A formação profissional será avaliada de acordo com a seguinte fórmula, considerados os valores agregados de horas das ações de formação consideradas relevantes, realizadas nos últimos 5 anos, sendo nomeadamente valorizadas as seguintes ações de formação:

a) Formação em língua inglesa, ministrada por entidade certificada;

b) Formação na ótica do utilizador do sistema integrado de apoio à gestão GIAF;

c) Formação na ótica do utilizador do sistema integrado de apoio à gestão SAP.

FP = 0,02*N, em que N = número de horas de formação considerada relevante.

Os candidatos são pontuados até ao limite máximo de 20 pontos.

iii) Experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.

O fator EP é constituído por dois subfatores.

Será avaliado o exercício de determinadas funções (F) que se considera contribuírem especialmente para o aumento da experiência profissional no exercício das funções inerentes ao cargo a concurso, mediante a entrega de documento comprovativo discriminativo do conteúdo funcional desenvolvido (ponto 6.3 deste Aviso), valorizando-se a experiência em:

a) Registo de trabalhadores e colaboradores no software de gestão de Recursos Humanos;

b) Abertura, organização e controlo de processos individuais de trabalhadores com instrução de fichas, formulários e demais documentação relevante, providenciando a correção e suprimento de anomalias ou falhas;

c) Análise e formalização dos processos de inscrição e cessação de trabalhadores ns Segurança Social (SS);

d) Análise e formalização dos processos de inscrição/alteração de beneficiários e descendentes na Assistência na Doença aos Servidores Civis do Estado (ADSE);

e) Recolha, tratamento e reporte da informação relativa à assiduidade;

f) Recolha, tratamento, validação e remessa da documentação relativa à comparticipação de despesas de saúde, com respetiva introdução na plataforma informática;

g) Criação, análise, verificação e envio de ficheiros relativos às contribuições para a CGA, SS e ADSE;

h) Criação, análise, verificação e envio dos ficheiros relativos ao modelo AT;

i) Preparação, análise dos dados, e criação dos ficheiros relativos ao Balanço Social;

j) Preparação, análise dos dados e criação dos ficheiros relativos ao Rebides;

k) Preparação, análise dos dados e criação dos ficheiros relativos ao INDEZ;

l) Preparação, análise dos dados e criação dos ficheiros relativos ao registo dos dados de pessoal no Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);

m) Preparação e instrução de processos de aposentação de pessoal;

n) Preparação, análise e reporte de mapas auxiliares relativos ao processamento de vencimentos;

o) Preparação/entrega de recibos de vencimento dos trabalhadores;

p) Recolha, tratamento da informação e preparação do Mapa de Férias dos trabalhadores;

q) Recolha, análise e preparação de dados a incluir nos mapas e documentos relativos aos recursos humanos para instrução da Conta de Gerência;

r) Recolha, análise e preparação de dados a incluir nos mapas e documentos relativos aos recursos humanos para instrução da Proposta de Orçamento;

s) Análise, preparação de documentação e acompanhamento dos processos de recrutamento de pessoal docente;

t) Análise, preparação de documentação e acompanhamento dos processos de recrutamento de pessoal não docente.

A pontuação do subfator F resulta do apuramento, em concreto, do número total das alíneas identificadas em que o candidato possui experiência de desempenho efetivo, expresso num valor numérico máximo de 20.

A EP será ainda classificada tendo em conta o tempo (T) de desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a seguinte tabela e respetivo ponderador:

até 3 anos — 0,2
mais de 3 anos e até 6 anos — 0,4
mais de 6 anos e até 9 anos — 0,6
mais de 9 anos e até 15 anos — 0,8
mais de 15 anos — 1

A pontuação a atribuir ao fator EP resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(20xF) \times T}{20}$$

iv) Avaliação do Desempenho (AD), relativa ao último período (não superior a três anos) em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

A respetiva ponderação terá lugar por referência à média das últimas classificações de serviço, até ao máximo de três, atribuídas ao candidato nos momentos em que desempenhou funções atinentes ao posto de trabalho posto a concurso, sendo avaliada na sua expressão quantitativa e convertida à escala de 0 a 20 valores, em obediência ao disposto no n.º 1 do artigo 85.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, (Lei do

SIADAP) e ao n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, de acordo com a seguinte fórmula:

Conversão da escala do SIADAP (a partir de 2004) para a escala de 0 a 20.

$$AD = (AvDesmp - 1) \times 5$$

Em que:

AvDesmp= Avaliação de desempenho de acordo com o SIADAP

v) A nota final da avaliação curricular (AC) é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + (2 * FP) + (3 * EP) + AD}{7}$$

8.4 — Entrevista de avaliação de competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.5 — Entrevista de Profissional de Seleção (EPS) — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9 — Classificação final:

9.1 — A classificação final será (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

CF = (PC x 40 %) + (AP x 25 %) + (EPS x 35 %)

9.2 — Relativamente aos candidatos aos quais se apliquem a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, como métodos obrigatórios, a classificação final será (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

CF = (AC x 30 %) + (EAC x 35 %) + (EPS x 35 %)

10 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

11 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 na redação dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12 — Composição do júri:

Presidente: Professor Dr. José António Dantas Saraiva, Vice-Presidente do ISCSP-ULisboa;

1.º Vogal Efetivo: Professora Doutora Alice Maria Quelhas Lima Donat Trindade, Vice-Presidente do ISCSP-ULisboa;

2.º Vogal Efetivo: Licenciada Rute Isabel dos Santos Rodrigues Manaia, Coordenadora da Área Administrativa e Financeira do ISCSP--ULisboa;

1.º Vogal Suplente- Acácio de Almeida Santos, Diretor Executivo do ISCSP-ULisboa;

2.º Vogal Suplente — Licenciada Susana Cristina da Silva do Ó Passos, responsável pelo Gabinete Jurídico do ISCSP-ULisboa.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação de candidatos:

14.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*) b) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14.4 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.os 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. A referida lista após homologação é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações deste Instituto e disponibilizada na página eletrónica.

15 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página eletrónica do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 de novembro de 2016. — O Presidente, *Manuel Augusto Meirinho Martins*.

ANEXO I

Bibliografia e Legislação para as Provas de Conhecimentos Procedimento Concursal

Área Administrativa e Financeira

I — Geral:

Constituição da República Portuguesa;

Tratados fundacionais da União Europeia e Direito das Comunidades e da União Europeia, aplicáveis ao perfil deste posto de trabalho;

Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia;

Bilhim, João Abreu de Faria, "Gestão Estratégica de Recursos Humanos", Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 2016;

Bilhim, João Abreu de Faria, "Teoria Organizacional — Estruturas e Pessoas", Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas 7.ª edição, 2013;

II — Organização Administrativa

Orgânica do Governo Constitucional em funções;

Administração Direta do Estado (Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 57/2011 de 28 de novembro, Decreto-Lei n.º 116/2011 de 5 de dezembro, Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro;

Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência (Decreto-Lei n.º 125/2011 de 29 de dezembro).

III — Atividade Administrativa:

Novo Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro)

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto;

Regulamento do procedimento concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril);

Níveis remuneratórios correspondentes às Posições Remuneratórias das categorias das carreiras gerais (Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho);

Identificação das categorias e carreiras que se extinguem, que subsistem, e daquelas para que se transita (Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho, na versão atualizada);

Tabela Remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro);

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro; e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro).

IV — Ensino Superior/Universidade de Lisboa:

Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro);

Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, ratificado com emendas pela Lei n.º 19/80, de 16 de

julho, alterado pelos Decretos -Lei n.º s 316/83, de 2 de julho, 244/85, de 11 de julho, 381/85, de 27 de setembro, 145/87, de 24 de março, 412/88, de 9 de novembro e 393/89 de 9 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e Lei n.º 8/2010 de 13 de maio);

Estatuto da carreira de investigação científica (Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro);

Estatuto do Bolseiro de Investigação (Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, na versão atualizado pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho,)

Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicado no DR 2.ª série n.º 77, de 19 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, publicado no DR 2.ª série n.º 42, de 1 de março);

Carta de Direitos e Garantias (Despacho n.º 6441/2015, publicado no DR, 2.ª série n.º 111 de 09.06.2015, com a alteração constante da Declaração de Retificação n.º 650/2015, publicada no DR, 2.ª série n.º 148 de 31.07.2015);

Código de Conduta e Boas Práticas (Despacho n.º 6441/2015, publicado no DR, 2.ª série n.º 111 de 09.06.2015, com a alteração constante da Declaração de Retificação n.º 650/2015, publicada no DR, 2.ª série n.º 148 de 31.07.2015);

Estatutos do ISCSP, homologados pelo Despacho n.º 12254/2013, do Reitor da Universidade de Lisboa, datado de 6 de setembro de 2013 e publicados no DR 2.º série, n.º 185, de 25 de setembro, e pela Declaração de Retificação n.º 1102-A/2013, de 11 de outubro de 2013, publicada no DR 2.ª série n.º 200, de 16 e outubro de 2013.

V — Legislação Específica

Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro)

Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro)

Lei do Orçamento do Estado (Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março)

Decreto-Lei de Execução Orçamental (Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril)

Código do IRS, na sua versão atualizada;

Estatuto da Aposentação (Decreto-Lei n.º 498/72 de 9 e dezembro, na sua versão atualizada)

Regime Jurídico de proteção social na eventualidade de doença, no âmbito do subsistema previdencial (Decreto-Lei n.º 28/2004 de 4 de fevereiro)

Proteção Social dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 4/2009 de 29 de janeiro)

Regime de Proteção nas eventualidades invalidez e velhice dos beneficiários do regime geral de segurança social (Decreto-Lei n.º 187/2007 de 10 de maio)

Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na sua versão atualizada)

Proteção na parentalidade, no âmbito da eventualidade maternidade, paternidade e adoção, no regime de proteção social convergente (Decreto--Lei n.º 89/2009 de 9 de abril)

Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro)

209993039

Aviso n.º 13955/2016

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional da carreira geral de assistente operacional — Área Administrativa e Financeira — Serviços Gerais.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e atento o previsto no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2016, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, do dia 2 de novembro de 2016, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa da carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional.

Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que Aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e a portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria, reveste o presente processo a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados no procedimento concursal comum e não providos, válido pelo prazo de 18 meses, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

O ISCSP realizou o Procedimento Prévio de Recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos previstos na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, junto do INA Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, tendo obtido por parte desta Entidade gestora do sistema de requalificação a emissão de declaração de inexistência de trabalhadores nessa situação.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

2 — Caracterização do posto de trabalho, para a Área Administrativa e Financeira — Serviços Gerais.

Desempenho de funções tal como descritas no Anexo à LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o qual remete o n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, tendo como funções específicas:

a) Assegurar o serviço de receção do Instituto;
b) Apoiar as atividades letivas;
c) Assegurar a funcionalidade das instalações do Instituto;
d) Apoiar a realização de eventos.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Em termos de habilitações literárias, é requisito a escolaridade obrigatória.

3.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação da candidatura.

3.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea *l*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — O recrutamento é aberto aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e de acordo com o Despacho n.º 60/2016 do Reitor da Universidade de Lisboa, de 27 de abril de 2016. Em caso de impossibilidade de todos ou de alguns postos de trabalho serem preenchidos de entre aqueles trabalhadores, é igualmente aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Posicionamento remuneratório:

À determinação do posicionamento remuneratório, aplica-se o previsto no artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Contudo, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento de Estado para 2016, o presente procedimento determinará o posicionamento na 1.º posição remuneratória da categoria, correspondente ao 1.º nível remuneratório da tabela única.

6 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, e envio dos anexos nele referidos, aprovado por despacho de 17 de março de 2009, do Minis-

tro de Estado e das Finanças, disponível no Núcleo de Recursos Humanos do ISCSP, sito na Rua Almerindo Lessa, Polo Universitário do Alto da Ajuda, 1300-663 Lisboa, ou na página eletrónica www.iscsp.ulisboa.pt, podendo ser entregues pessoalmente no Serviço Gerais Expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a morada acima indicada.

No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

6.3 — Para aplicação do método de avaliação curricular o candidato deve apresentar, obrigatoriamente, documentos comprovativos dos factos por si referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do presente procedimento, devendo a candidatura ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias;
b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence (e do órgão ou serviço onde exerce funções), devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detenha, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, a descrição das funções e atividades que desempenha e respetivo período;
d) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

6.4 — A não entrega dos documentos referidos nos pontos anteriores determina a exclusão do procedimento concursal.

6.5 — A não entrega dos comprovativos de formação profissional tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares.

6.6 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

6.7 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

7 — Métodos de seleção:

7.1 — Métodos de seleção obrigatórios (nos termos dos artigos 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril):

a) Prova de conhecimentos — destinada a avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e competências técnicas, dos candidatos, necessárias ao exercício da função;
b) Avaliação psicológica — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função.

Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

c) Avaliação curricular — incidente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado; e
d) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função.

Os candidatos abrangidos pela alínea *c*) podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos obrigatórios constantes da alínea *a*) e *b*) (cf. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).

7.2 — Método de seleção facultativo ou complementar (nos termos n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo n.º 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril):

a) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

8 — Valoração dos métodos de seleção:

8.1 — Prova de conhecimentos — a prova é escrita, incide sobre os temas constantes do respetivo programa, tem a duração de 90 minutos e é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.

As temáticas das provas de conhecimentos incidem sobre o conteúdo funcional, do posto de trabalho a que respeita o procedimento, e a legislação indicada no Anexo I, constante do presente aviso.

8.2 — Avaliação psicológica — é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.3 — Avaliação curricular (AC) — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos:

i) Formação Profissional (FP), neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados ou declarados sob compromisso de honra.

A formação profissional será avaliada de acordo com a seguinte fórmula, considerados os valores agregados de horas das ações de formação consideradas relevantes, realizadas nos últimos 5 anos, sendo nomeadamente valorizadas as ações de formação na área de Atendimento ao Público e Relacionamento Interpessoal:

$$FP = 0{,}02*N$$

em que:

N = Número de horas de formação considerada relevante.

Os candidatos são pontuados até ao limite máximo de 20 pontos.

ii) Experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.

O fator EP é constituído por dois subfactores.

Será avaliado o exercício de determinadas funções (F) que se considera contribuírem especialmente para o aumento da experiência profissional no exercício das funções inerentes ao cargo a concurso, mediante a entrega de documento comprovativo discriminativo do conteúdo funcional desenvolvido (ponto 6.3 deste Aviso), valorizando-se a experiência em:

a) Executar as atividades de apoio às aulas e respetivo acompanhamento de docentes e alunos nas instalações do instituto;
b) Assegurar o cumprimento de horários e avisar os alunos de qualquer alteração de salas ou ausência do professor;
c) Acompanhar a receção de pessoas no ISCSP, promovendo e seu encaminhamento;
d) Fazer entregas, de expediente, nos correios, na Reitoria e em outros organismos sempre que solicitado;
e) Permitir o acesso às salas de aula e apoiar, em tudo o que for necessário, os docentes e alunos para que as aulas decorram dentro da regularidade instituída;
f) Disponibilizar os bens necessários à lecionação, designadamente, comandos remotos, apagadores, marcadores, giz e folhas de prova;
g) Alertar, superiormente, para situações anómalas ao funcionamento do instituto, nomeadamente, situações de sujidade, desarrumação e má utilização de espaços e equipamentos;
h) Apoiar na preparação das instalações para a realização de eventos;
i) Assegurar a permanente arrumação das salas de aulas e garantir a limpeza dos quadros no início de cada aula;
j) Assegurar nos períodos próprios, o ligar e desligar da iluminação nomeadamente em espaços letivos e de circulação.

A pontuação do subfactor F resulta do apuramento, em concreto, do número total das alíneas identificadas em que o candidato possui experiência de desempenho efetivo, expresso num valor numérico máximo de 10.

A EP será ainda classificada tendo em conta o tempo (T) de desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a seguinte tabela e respetivo ponderador:

Até 3 anos — 0,2
Mais de 3 anos e até 6 anos — 0,4
Mais de 6 anos e até 9 anos — 0,6
Mais de 9 anos e até 15 anos — 0,8
Mais de 15 anos — 1

A pontuação a atribuir ao fator EP resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(20 \times F) \times T}{10}$$

iii) Avaliação do Desempenho (AD), relativa ao último período (não superior a três anos) em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

A respetiva ponderação terá lugar por referência à média das últimas classificações de serviço, até ao máximo de três, atribuídas ao candidato nos momentos em que desempenhou funções atinentes ao posto de trabalho posto a concurso, sendo avaliada na sua expressão quantitativa e convertida à escala de 0 a 20 valores, em obediência ao disposto no n.º 1 do artigo 85.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (Lei do SIADAP) e ao n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, de acordo com a seguinte fórmula:

Conversão da escala do SIADAP (a partir de 2004) para a escala de 0 a 20.

$$AD = (AvDesmp-1) \times 5$$

em que:

AvDesmp= Avaliação de desempenho de acordo com o SIADAP

iv) A nota final da avaliação curricular (AC) é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{FP + (3 * EP) + AD}{5}$$

8.4 — Entrevista de avaliação de competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.5 — Entrevista de Profissional de Seleção (EPS) — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9 — Classificação final:

9.1 — A classificação final será (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 40\ \%) + (AP \times 25\ \%) + (EPS \times 35\ \%)$$

9.2 — Relativamente aos candidatos aos quais se apliquem a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, como métodos obrigatórios, a classificação final será (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 30\ \%) + (EAC \times 35\ \%) + (EPS \times 35\ \%)$$

10 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

11 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 na redação dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12 — Composição do júri:

Presidente: Professor Dr. José António Dantas Saraiva, Vice-Presidente do ISCSP da Área dos Recursos Humanos, Estudos e Planeamento e Sistemas de Auditoria Interna;

1.º Vogal Efetivo: Licenciada Rute Isabel dos Santos Rodrigues Manaia, Coordenadora da Área Administrativa e Financeira do ISCSP-ULisboa;

2.º Vogal Efetivo: Licenciada Susana Cristina da Silva do Ó Passos, responsável pelo Gabinete de Apoio Jurídico do ISCSP-ULisboa;

1.º Vogal Suplente — Licenciada Sílvia Marisa Rodrigues Máximo Vicente Pereira, Coordenadora de Área Avaliação e Garantia da Qualidade, do ISCSP-ULisboa;

2.º Vogal Suplente — Acácio de Almeida Santos, Diretor Executivo do ISCSP-ULisboa.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação de candidatos:

14.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14.4 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.os 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. A referida lista após homologação é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações deste Instituto e disponibilizada na página eletrónica.

15 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página eletrónica do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, por extrato, e no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 de novembro de 2016. — O Presidente, *Manuel Augusto Meirinho Martins*.

ANEXO I

Legislação para as Provas de Conhecimentos Procedimento Concursal Área Administrativa e Financeira — Serviços Gerais

Constituição da República Portuguesa;

Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicado no DR 2.ª série n.º 77, de 19 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, publicado no DR 2.ª série n.º 42, de 1 de março);

Carta de Direitos e Garantias (Despacho n.º 6441/2015, publicado no DR, 2.ª série n.º 111 de 09.06.2015, com a alteração constante da Declaração de Retificação n.º 650/2015, publicada no DR, 2.ª série n.º 148 de 31.07.2015);

Código de Conduta e Boas Práticas (Despacho n.º 6441/2015, publicado no DR, 2.ª série n.º 111 de 09.06.2015, com a alteração constante da Declaração de Retificação n.º 650/2015, publicada no DR, 2.ª série n.º 148 de 31.07.2015);

Regulamento Disciplinar dos Estudantes da ULisboa (Despacho n.º 6441/2015, publicado no DR, 2.ª série n.º 111 de 09.06.2015, com a alteração constante da Declaração de Retificação n.º 650/2015, publicada no DR, 2.ª série n.º 148 de 31.07.2015);

Estatutos do ISCSP, Homologados pelo Despacho n.º 12254/2013, do Reitor da Universidade de Lisboa, datado de 6 de setembro de 2013 e publicados no DR 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro, e pela Declaração de Retificação n.º 1102-A/2013, de 11 de outubro de 2013, publicada no DR 2.ª série n.º 200, de 16 e outubro de 2013.

Novo Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro)

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto;

Regulamento do procedimento concursal (portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril);

Níveis remuneratórios correspondentes às Posições Remuneratórias das categorias das carreiras gerais (Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho);

Identificação das categorias e carreiras que se extinguem, que subsistem, e daquelas para que se transita (Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010 de 18-06-2010, retificado pela Declaração de Retificação 49/2008 de 27 de agosto);

Tabela Remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro);

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro; e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro).

209993411

Louvor n.º 493/2016

O Presidente e os Vice-Presidentes do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, respetivamente Professor Catedrático Manuel Meirinho e Professores Associados Alice Maria Quelhas Lima Donat Trindade e Ricardo João Magro Ramos Pinto, submeteram ao Conselho Científico na sua reunião de 12 de outubro de 2016, uma proposta de louvor, por aclamação, ao Professor Catedrático João Abreu de Faria Bilhim, em reconhecimento do empenho que sempre manifestou na dignificação deste órgão, do contributo que prestou, ao longo de vários anos, no cumprimento das tarefas cometidas ao Conselho e da colaboração institucional que desenvolveu enquanto desempenhou funções de Presidente do ISCSP, que foi aprovada por unanimidade.

12 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho Científico, *Professor Catedrático António de Sousa Lara*.

209978508

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho (extrato) n.º 13566/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, de 22/01/2016, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade.

Maria Eduarda Mariano Agostinho Soares — Autorizado o contrato em funções públicas por tempo indeterminado, após período experimental, para exercer funções de Professora Auxiliar no Instituto Superior de Economia e Gestão, com efeitos a partir de 27 de junho de 2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior.

Relatório do Conselho Cientifico sobre o contrato, por tempo indeterminado da Professora Auxiliar, Doutora Maria Eduarda Mariano Agostinho Soares

De acordo com os pareceres do Professor Catedrático Doutor João José Quelhas Mesquita Mota e do Professor Catedrático Doutor Vitor Fernando da Conceição Gonçalves, sobre a contratação da Professora Auxiliar, por tempo indeterminado, Doutora Maria Eduarda Mariano Agostinho Soares, o Conselho Cientifico, em reunião de 9 de dezembro de 2016, deliberou por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião que a mesma Professora, com contrato em período experimental, reúne as condições exigidas para ser contratada em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria.

28 de outubro de 2016. — O Presidente, *Prof. Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira*.

209979107

UNIVERSIDADE DO MINHO

Deliberação (extrato) n.º 1746/2016

Por deliberação de 30.09.2016, do Conselho de Gestão da Universidade do Minho:

Maria Manuela Santos dos Carneiro, António Manuel Leite Ferreira, João Filipe Almeida Malheiro e Adalberto Ferreira Gonçalves — Assistentes Operacionais, da carreira de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade do Minho — autorizada a mobilidade intercarreiras, na Categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2016, pelo período de dezoito meses. (Isento de Fiscalização prévia do TC)

28 de outubro de 2016. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

209978702

Deliberação (extrato) n.º 1747/2016

Por deliberação de 30.09.2016, do Conselho de Gestão da Universidade do Minho:

Isabel Maria Vilalva Patrocínio Monteiro, Isabel Cristina Braga Soares, Maria Goreti Dantas Pereira, Carlos Alberto Pereira da Costa e Joaquim Jorge Gomes Peixoto — Assistentes Técnicos, da carreira de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade do Minho — autorizada a mobilidade intercarreiras, na Categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2016, pelo período de dezoito meses. (Isento de Fiscalização prévia do T. C.)

28 de outubro de 2016. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

209978549

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 962/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 11 de outubro de 2016 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho abaixo identificado.

Foi efetuado procedimento de consulta ao INA com vista à verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 265.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), tendo aquele Instituto emitido declaração de inexistência de trabalhadores que reunissem os requisitos necessários à ocupação do posto de trabalho.

O presente procedimento respeitou o n.º 1 do artigo 4.º e o artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, uma vez que a DGAEP emitiu uma dispensa geral, ainda que temporária, da consulta prévia à ECCRC.

1 — Funções/Caraterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, para o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (ISEC), para exercer funções na área de relações públicas e imagem, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade:

a) Promover em conjunto com os órgãos competentes a divulgação do ISEC;

b) Acompanhar diferentes públicos em atividades e eventos organizados pelo ISEC, ou em parceria, com vista à sua promoção e divulgação;

c) Organizar colóquios, seminários, apresentações e outros eventos para promoção do ISEC;

d) Selecionar, interpretar, tratar e difundir os factos passíveis de se tornarem de interesse público, através dos média, do sítio do ISEC ou das várias redes sociais;

e) Avaliar das necessidades informativas dos diferentes públicos do ISEC;

f) Desenvolver e manter atualizada uma base de dados de contactos com vista à promoção das atividades e eventos do ISEC;

g) Analisar, avaliar e reportar o impacto das suas atividades;

h) Fornecer dados estatísticos ou outros relativos às suas atividades e manter atualizado o arquivo e a documentação relacionada com a sua atividade.

Funções constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março — Orçamento de Estado para 2016.

3 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: Um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Local de trabalho: Instituto Superior de Engenharia de Coimbra/Instituto Politécnico de Coimbra.

5 — Posicionamento remuneratório: à determinação do posicionamento remuneratório aplica-se o previsto no artigo 42.º da Lei

n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do disposto no artigo 18.º da Lei; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal é restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos preferenciais: Experiência profissional no desempenho de funções nos domínios descritos no conteúdo funcional em estabelecimentos de ensino superior público.

8 — Habilitações académicas: Poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas sejam titulares de licenciatura em Comunicação Organizacional ou área afim adequada ao conteúdo funcional, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do Instituto Politécnico de Coimbra. A apresentação da candidatura pode ser efetuada por correio, sob registo e com aviso de receção, para a morada do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Rua Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra, ou pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00 — até ao termo do prazo fixado.

11 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Anexo 1: Currículo vitae, devidamente datado e assinado;

Anexo 2: Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Anexo 3: Fotocópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar a concurso;

Anexo 4: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria que detém, a carreia em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos 3 anos;

Anexo 5: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem contendo a caraterização do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em mobilidade especial, o que por último ocupou.

12 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do ponto 7.1 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

13 — Métodos de seleção: Considerando o disposto no artigo 36.º da LTFP, ex vi n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, sendo que no caso dos candidatos reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo legal, os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

14 — Método de seleção facultativo ou complementar: Nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria 8-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, em ambos os casos será aplicado o método facultativo entrevista profissional de seleção.

15 — Valoração dos métodos de seleção:

15.1 — Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

15.2 — A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15.3 — A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará do somatório das pontuações obtidas aos fatores Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação do Desempenho (AD), tendo em conta os respetivos fatores de ponderação e será traduzida na fórmula AC = 0,20 (HA) + + 0,20 (FP) + 0,50 (EP) + 0,10 (AD).

15.4 — A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15.5 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16 — A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$OF = PC \times 40\ \% + AP \text{ x } 30\ \% + EPS \text{ x } 30\ \%$$

ou

$$\text{OF} = AC \times 40\ \% + EAC \text{ x } 30\ \% + EPS \text{ x } 30\ \%$$

17 — Prova de conhecimentos

17.1 — A prova de conhecimentos será escrita, terá a duração máxima de 2 horas e incidirá sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente: Regime Jurídico do Ensino Superior, do Instituto Politécnico de Coimbra e do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra; Comunicação interna;

Comunicação institucional.

17.2 — Legislação/documentação de suporte:

a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

b) Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro;

c) Estatutos do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, homologados pelo Despacho n.º 19780/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 28 de agosto;

d) Código do Procedimento Administrativo;

e) Kunsch, Margarida Maria Krohling, Planejamento de Relações Públicas na Comunicação Integrada, Summus Editorial, 2003;

f) Kotler, Philip, Administração de Marketing, Prentice Hall;

g) Lindon, Denis [et al.], Mercator XXI — Teoria e Prática do Marketing, Dom Quixote

18 — Nos termos dos n.os 12 e 13 do art. 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça a qualquer um dos métodos de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

19 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Caso subsista o empate, será tida em consideração a classificação obtida na entrevista profissional de seleção.

20 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

23 — Notificação dos candidatos excluídos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b,*) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), b,) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

25 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a*), b,) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

26 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada nas instalações do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

27 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

28 — Composição do júri: O júri, que será também o júri de acompanhamento e avaliação do período experimental, terá a seguinte composição:

Presidente: Maria do Céu Moncada Pacheco Amorim Faulhaber, Vice-Presidente do ISEC

1.º Vogal Efetivo: Sandra Isabel Gonçalves do Amaral Simões, Secretário do ISEC, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal Efetivo: Dália Maria Baeta Pires, Técnica Superior do ISEC

1.º Vogal Suplente: Teresa da Conceição Costa Jorge, Técnica Superior do ISEC

2.º Vogal Suplente: Paula Cristina Trindade Mexia, Técnica Superior do ISEC

26 de outubro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

209976889

Edital n.º 963/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 11 de outubro de 2016 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho abaixo identificado.

Foi efetuado procedimento de consulta ao INA com vista à verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 265.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), tendo aquele Instituto emitido declaração de inexistência de trabalhadores que reunissem os requisitos necessários à ocupação do posto de trabalho.

O presente procedimento respeitou o n.º 1 do artigo 4.º e o artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, uma vez que a DGAEP emitiu uma dispensa geral, ainda que temporária, da consulta prévia à ECCRC.

1 — Funções/Caraterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, para o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (ISEC), para exercer funções na área de biblioteca e documentação, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade:

a) Tratamento documental: registo, magnetização e catalogação dos documentos, independentemente do seu suporte, de acordo com as regras e normas biblioteconómicas nacionais (Regras Portuguesas de Catalogação) e internacionais (ISBD consolidada e formato Unimarc), utilizando o módulo de catalogação e pesquisa do software de gestão da biblioteca — Biblio.NET;

b) Impressão de cotas e códigos de barras (programa Winlabel);

c) Tratamento de revistas em Kardex;

d) Indexação e classificação de analíticos;

e) Gestão de leitores — criação de registos de leitor, com a impressão do respetivo cartão, utilizando o módulo de empréstimo do software de gestão da biblioteca — Biblio.NET.3

Funções constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março — Orçamento de Estado para 2016.

3 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: Um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Local de trabalho: Instituto Superior de Engenharia de Coimbra/Instituto Politécnico de Coimbra.

5 — Posicionamento remuneratório: à determinação do posicionamento remuneratório aplica-se o previsto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do disposto no artigo 18.º da Lei; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal é restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos preferenciais: Experiência profissional no desempenho de funções nos domínios descritos no conteúdo funcional em estabelecimentos de ensino superior público.

8 — Habilitações académicas: Poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas sejam titulares de licenciatura, complementada com Curso de Especialização em Ciências Documentais — Opção de Biblioteca, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do Instituto Politécnico de Coimbra. A apresentação da candidatura pode ser efetuada por correio, sob registo e com aviso de receção, para a morada do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Rua Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra, ou pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00 — até ao termo do prazo fixado.

11 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Anexo 1: Currículo vitae, devidamente datado e assinado;

Anexo 2: Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Anexo 3: Fotocópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar a concurso;

Anexo 4: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria que detém, a carreia em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos 3 anos;

Anexo 5: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem contendo a caraterização do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em mobilidade especial, o que por último ocupou.

12 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do ponto 7.1 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

13 — Métodos de seleção: Considerando o disposto no artigo 36.º da LTFP, ex vi n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, sendo que no caso dos candidatos reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo legal, os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

14 — Método de seleção facultativo ou complementar: Nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria 8-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, em ambos os casos será aplicado o método facultativo entrevista profissional de seleção.

15 — Valoração dos métodos de seleção:

15.1 — Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

15.2 — A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15.3 — A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará do somatório das pontuações obtidas aos fatores Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação do Desempenho (AD), tendo em conta os respetivos fatores de ponderação e será traduzida na fórmula AC = 0,20 (HA) + + 0,20 (FP) + 0,50 (EP) + 0,10 (AD).

15.4 — A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15.5 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16 — A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$OF = PC \times 40\ \% + AP \text{ x } 30\ \% + EPS \text{ x } 30\ \%$$

ou

$$OF = AC \times 40\ \% + EAC \text{ x } 30\ \% + EPS \text{ x } 30\ \%$$

17 — Prova de conhecimentos

17.1 — A prova de conhecimentos será escrita, terá a duração máxima de 2 horas e incidirá sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente: Regime Jurídico do Ensino Superior, do Instituto Politécnico de Coimbra e do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra; Ciências Documentais.

17.2 — Legislação/documentação de suporte:

a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

b) Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro;

c) Estatutos do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, homologados pelo Despacho n.º 19780/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 28 de agosto;

d) Código do Procedimento Administrativo;

e) Amante, Maria João — Bibliotecas universitárias: conhecer para valorizar. Lisboa: BAD, 2010. https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/1907/1/10 %20Congresso%20BAD%20Amante.pdf

f) BAD, INCITE, APDIS — Código de Ética para os profissionais da informação em Portugal. Lisboa: BAD, INCITE, APDIS, 2000

g) CDU: Classificação Decimal Universal: tabela de autoridade. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2005. 891 p. ISBN 978-972-5653951

h) IFLA — Descrição bibliográfica internacional normalizada (ISBD): edição consolidada. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2012. 362 p. ISBN 978-972-5654798

i) IFLA; Cordeiro, Maria Inês, 1957 — Manual UNIMARC: formato bibliográfico. Lisboa: Biblioteca nacional, 2008. 610 p. ISBN 978-972-5654392

j) MENDES, Teresa Pinto; SIMÕES, Maria da Graça — Indexação por assuntos: princípios gerais e normas. Lisboa: Gabinete de Estudos A&B, 2002. 75 p. ISBN 972-98827-0-3

k) Regras portuguesas de catalogação. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2000. 280 p. ISBN 978-972-5652428

l) SARAIVA, Ricardo [et al.] — Acesso Aberto à literatura científica em Portugal: o passado, o presente e o futuro. Lisboa: Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (APBAD), 2012. http://hdl.handle.net/1822/20542

18 — Nos termos dos n.os 12 e 13 do art. 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça a qualquer um dos métodos de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

19 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Caso subsista o empate, será tida em consideração a classificação obtida na entrevista profissional de seleção.

20 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

23 — Notificação dos candidatos excluídos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), b,) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), b,) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

25 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a*), b,) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

26 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada nas instalações do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

27 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

28 — Composição do júri: O júri, que será também o júri de acompanhamento e avaliação do período experimental, terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Mafalda Mesquita Carvalho de Sousa Machado, Técnica Superior do ISEC
1.º Vogal Efetivo: Pedro Miguel Dinis Fernandes Gomes Carrana, Técnico Superior do ISEC, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos
2.º Vogal Efetivo: Paula Cristina Trindade Mexia, Técnica Superior do ISEC
1.º Vogal Suplente: Dália Maria Baeta Pires, Técnica Superior do ISEC
2.º Vogal Suplente: Elsa da Anunciação Queiroz Lemos, Técnica Superior do ISEC

26 de outubro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

209976831

Edital n.º 964/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 11 de outubro de 2016 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho abaixo identificado.

Foi efetuado procedimento de consulta ao INA com vista à verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 265.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), tendo aquele Instituto emitido declaração de inexistência de trabalhadores que reunissem os requisitos necessários à ocupação do posto de trabalho.

O presente procedimento respeitou o n.º 1 do artigo 4.º e o artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, uma vez que a DGAEP emitiu uma dispensa geral, ainda que temporária, da consulta prévia à ECCRC.

1 — Funções/Caraterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, para o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (ISEC), para exercer funções na área de gestão de recursos humanos, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade:

a) Gestão de processos de contratação nas suas diferentes modalidades do pessoal docente e não docente do ISEC;
b) Colaboração na organização e desenvolvimento dos procedimentos de recrutamento, de seleção e provimento, bem como outras vicissitudes laborais, do pessoal docente e não docente do ISEC;
c) Manutenção de bases de dados e colaboração na elaboração de reportes estatísticos às entidades oficiais, referentes aos recursos humanos do ISEC, nomeadamente REBIDES e Balanço Social; *d*) Produção de informação técnica de apoio à decisão dos órgãos de gestão do ISEC;
e) Recolha, verificação e envio ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Coimbra de informação relativa a processos e subprocessos com influência no processamento dos vencimentos do pessoal docente e não docente do ISEC: entrada e saída de colaboradores, assiduidade, horas extra, prestações familiares, ajudas de custo, etc.;
f) Preparação de toda a informação estatística referente aos recursos humanos necessária à elaboração do relatório de Atividades do ISEC;
g) Utilização de sistemas de informação e bases de dados, nomeadamente GIAF e MYGIAF.

Funções constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março — Orçamento de Estado para 2016.

3 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: Um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Local de trabalho: Instituto Superior de Engenharia de Coimbra/Instituto Politécnico de Coimbra.

5 — Posicionamento remuneratório: à determinação do posicionamento remuneratório aplica-se o previsto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do disposto no artigo 18.º da Lei; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal é restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos preferenciais: Experiência profissional no desempenho de funções nos domínios descritos no conteúdo funcional em estabelecimentos de ensino superior público.

8 — Habilitações académicas: Poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas sejam titulares de licenciatura em área adequada ao conteúdo funcional, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do Instituto Politécnico de Coimbra. A apresentação da candidatura pode ser efetuada por correio, sob registo e com aviso de receção, para a morada do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Rua Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra, ou pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00 — até ao termo do prazo fixado.

11 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Anexo 1: Currículo vitae, devidamente datado e assinado;
Anexo 2: Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Anexo 3: Fotocópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar a concurso;
Anexo 4: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria que detém, a carreia em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos 3 anos;
Anexo 5: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem contendo a caraterização do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em mobilidade especial, o que por último ocupou.

12 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do ponto 7.1 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

13 — Métodos de seleção: Considerando o disposto no artigo 36.º da LTFP, ex vi n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, sendo que no caso dos candidatos reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo legal, os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

14 — Método de seleção facultativo ou complementar: Nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria 8-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, em ambos os casos será aplicado o método facultativo entrevista profissional de seleção.

15 — Valoração dos métodos de seleção:

15.1 — Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

15.2 — A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15.3 — A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará do somatório das pontuações obtidas aos fatores Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação do Desempenho (AD), tendo em conta os respetivos fatores de ponderação e será traduzida na fórmula AC = 0,20 (HA) + 0,20 (FP) + 0,50 (EP) + 0,10 (AD).

15.4 — A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15.5 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16 — A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$OF = PC \times 40\ \% + AP \text{ x } 30\ \% + EPS \text{ x } 30\ \%$$

ou

$$\text{OF} = AC \times 40\ \% + EAC \text{ x } 30\ \% + EPS \text{ x } 30\ \%$$

17 — Prova de conhecimentos

17.1 — A prova de conhecimentos será escrita, terá a duração máxima de 2 horas e incidirá sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente: Regime Jurídico do Ensino Superior, do Instituto Politécnico de Coimbra e do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra;

Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública.

17.2 — Legislação/documentação de suporte:

a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

b) Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro;

c) Estatutos do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, homologados pelo Despacho n.º 19780/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 28 de agosto;

d) Código do Procedimento Administrativo;

e) Acesso aos Documentos Administrativos: Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto;

f) Princípios Éticos da Administração Pública;

g) Acolhimento e Atendimento ao Público: Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado pelos Decretos-lei n.º 29/200, de 13 de março, 72-A/2010, de 18 de junho e 73/2014, de 13 de maio;

h) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto);

i) Procedimento concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril)

j) Código do Trabalho;

k) Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio);

l) Regulamento de Contratação de Pessoal Especialmente Contratado do Instituto Politécnico de Coimbra;

m) Regulamento de Contratação dos Professores do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 9349/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 106, de 1 de junho;

n) Regulamento de Concursos Documentais para Recrutamento de Professores do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio;

o) Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 9312/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 17 de julho (retificado pela Declaração de retificação n.º 784/2014, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1145, de 30 de julho e alterado pelo Despacho n.º 11895/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, 24 de setembro).

18 — Nos termos dos n.os 12 e 13 do art. 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça a qualquer um dos métodos de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

19 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Caso subsista o empate, será tida em consideração a classificação obtida na entrevista profissional de seleção.

20 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

23 — Notificação dos candidatos excluídos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b,*) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), b,) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

25 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a*), b,) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

26 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada nas instalações do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

27 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

28 — Composição do júri: O júri, que será também o júri de acompanhamento e avaliação do período experimental, terá a seguinte composição:

Presidente: Jorge Augusto Castro Neves Barbosa, Presidente do ISEC

1.º Vogal Efetivo: Sandra Isabel Gonçalves do Amaral Simões, Secretário do ISEC, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal Efetivo: Ana Cristina Summavielle Mendes de Abreu, Chefe de Divisão do Departamento de Gestão de Recursos Humanos do IPC

1.º Vogal Suplente: Pedro Miguel Dinis Fernandes Gomes Carrana, Técnico Superior do ISEC

2.º Vogal Suplente: Elsa da Anunciação Queiroz Lemos, Técnica Superior do ISEC

26 de outubro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

209976929

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 13567/2016

Despacho de subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 12087/2016 do Instituto Politécnico de Lisboa, Publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194 de 10 de outubro de 2016, o Presidente da Escola Superior de Comunicação Social, Jorge Domingos Carapinha Veríssimo, subdelega no vice-

-presidente presidente Prof. Doutor André do Couto Sendin as seguintes competências:

1.1 — A prática de todos os atos que envolvam arrecadação de receita que resulta da atividade da respetiva escola/instituto.

2 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados todos os atos praticados pela vice-presidente, nas matérias objeto do presente despacho.

14 de outubro de 2016. — O Presidente da Escola Superior de Comunicação Social, *Prof. Doutor Jorge Veríssimo*.

209975998

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 13568/2016

Sob proposta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre; considerando o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Higiene Oral da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre, aprovado pelo Despacho n.º 10187/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 151, 7 de agosto de 2014.

Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 9 de agosto de 2016 com o número R/A-Cr 45/2010/AL02.

12 de setembro de 2016. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino:Instituto Politécnico de Portalegre
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Saúde
3 — Grau ou diploma: Licenciado
4 — Ciclo de estudos: Higiene Oral
5 — Área científica predominante: Ciências dentárias
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Dentárias	724	107	
Saúde	720	38	
Biologia e Bioquímica	421	24	
Línguas e Literaturas Estrangeiras	222	4	
Ciências Médicas	721	2,5	
Ciências Sociais e do Comportamento	310	3	
Gestão e Administração	345	1,5	
Subtotal		180	
Total		180	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Saúde

Ciclo de estudos em Higiene Oral

Grau de licenciado

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Anatomia e Fisiologia Humana I	720	1.º Semestre	168	60	30						6	
Biologia Celular	421	1.º Semestre	140	38		37					5	
Morfologia Dentária	724	1.º Semestre	140	40	35						5	
Higiene Oral I	724	Anual	280	54		96					10	
Epidemiologia	720	1.º Semestre	84	30	15						3	
Bioquímica	421	1.º Semestre	112	30		30					4	
Língua Estrangeira Técnica I	222	1.º Semestre	56		20	10					2	
Anatomia da Cabeça e do Pescoço	720	2.º Semestre	112	30	30						4	
Anatomia e Fisiologia Humana II	720	2.º Semestre	168	60	30						6	
Saúde Pública	720	2.º Semestre	84	30	15						3	
Microbiologia	421	2.º Semestre	140	38		37					5	
Higiene Oral Escolar e Comunitária I	724	2.º Semestre	140	30		45					5	
Língua Estrangeira Técnica II	222	2.º Semestre	56		20	10					2	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Imagiologia Oro-Maxilo-Facial	724	1.º Semestre	112	30		30					4	
Biologia Oral I	724	1.º Semestre	112	30	30						4	
Comunicação Pessoal e Interpessoal	310	1.º Semestre	84	45							3	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Fisiopatologia	720	1.º Semestre	112	60								4
Periodontologia	724	1.º Semestre	84	45								3
Higiene Oral II	724	Anual	280	40		110						10
Higiene Oral Escolar e Comunitária II	724	1.º Semestre	84	16		29						3
Biomateriais	724	1.º Semestre	112	60								4
Bioética e Deontologia em Higiene Oral	724	2.º Semestre	28	15								1
Bioestatística	720	2.º Semestre	84	45								3
Biologia Oral II	724	2.º Semestre	112	30	30							4
Higiene Oral Escolar e Comunitária III	724	2.º Semestre	84	16		29						3
Biologia do desenvolvimento	421	2.º Semestre	112	30		30						4
Especialidades de Medicina Dentária	724	2.º Semestre	84	45								3
Farmacologia Geral	421	2.º Semestre	84	45								3
Estágio clínico I	724	2.º Semestre	112						28	56		4

3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Imunologia	720	1.º Semestre	140	75								5
Empreendedorismo	345	1.º Semestre	42	16	7							1,5
Medicina e Patologia Oral	721	1.º Semestre	70	38								2,5
Genética Molecular Humana	421	1.º Semestre	84	45								3
Nutrição e Saúde Oral	724	1.º Semestre	56	30								2
Higiene Oral Escolar e Comunitária IV	724	1.º Semestre	112	20		40						4
Higiene Oral III	724	1.º Semestre	224	20		100						8
Metodologias de investigação em saúde oral.	720	1.º Semestre	112	30	30							4
Estágio Comunitário	724	2.º Semestre	420						315			15
Estágio Clínico II	724	2.º Semestre	336						154	98		12
Estudos avançados em Higiene Oral	724	2.º Semestre	84							63		3

209986843

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 13569/2016

Por despacho de 27/10/2016, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, e nos termos do disposto do artigo 23.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, foi autorizada a prorrogação da situação de mobilidade interna intercarreiras, da trabalhadora Isabel Maria Pereira Rodrigo da Costa, na categoria de Técnico Superior, até 31 de dezembro de 2016. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

27/10/2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209979059

Despacho (extrato) n.º 13570/2016

Por despacho de 21 de outubro de 2016, do Presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Fernando José da Fonseca Bento, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial — 57 % e acumulação de funções, para exercer funções na ESGTS deste Instituto, com efeitos reportados a 19 de setembro de 2016, e até 28 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente a 57 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

28/10/2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209979172

Despacho (extrato) n.º 13571/2016

Por despacho de 20 de outubro de 2016, do Presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Sérgio de Almeida Rosa, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial — 57 % e acumulação de funções, para exercer funções na ESGTS deste Instituto, com efeitos reportados a 19 de setembro de 2016, e até 31 de julho de 2017, com a remuneração correspondente a 57 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

28/10/2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209979212

Despacho (extrato) n.º 13572/2016

Por despacho de 14 de outubro de 2016, do Presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Liliana Ricardo Ramos, com a categoria de Assistente Convidada, em regime de tempo parcial — 50 % e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 03 de outubro de 2016, e até 30 de junho de 2017, com a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

28/10/2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209979253

Despacho (extrato) n.º 13573/2016

Por despacho de 14 de outubro de 2016, do Presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Pedro Xavier Melo Fernandes Castanheira, com a categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo parcial — 30 % e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 03 de outubro de 2016, e até 30 de junho de 2017, com a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

28/10/2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209979286

Despacho (extrato) n.º 13574/2016

Por despacho de 24 de outubro de 2016, do Presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Sérgio Figueiredo dos Santos, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial — 40 % e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 03 de outubro de 2016, e até 30 de junho de 2017, com a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

28/10/2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209979326

Despacho (extrato) n.º 13575/2016

Por despacho de 24 de outubro de 2016, do Presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Rui Miguel Frazão Jorge, com a categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo parcial — 40 % e acumulação de funções, para exercer funções na ESAS deste Instituto, com efeitos reportados a 01 de outubro de 2016, e até 31 de julho de 2017, com a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

28/10/2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209979083

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 13576/2016

Por despacho de 14 de outubro de 2016 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Isadora de Ataíde Fonseca, professora adjunta convidada, a exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o período de 16/10/2016 a 15/11/2016.

21 de outubro de 2016. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.
209975916

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 13577/2016

Nos termos e ao abrigo da competência que me é atribuída pela alínea *l*) do n.º 1 do arº. 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, alínea *j*) do n.º 1 do artigo 38.º dos Estatutos do IPV e artigos 22.º e 23.º do Estatuto de Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação atualmente em vigor, determino que seja renovada a comissão de serviço do Técnico Superior Carlos Alberto Vieira da Silva pelo período de três anos, com efeitos a 4 de novembro de 2016.

27 de outubro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.
209976418

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1748/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E., de 1 de setembro de 2016:

Dr. Cílio Pereira Correia, Assistente Graduado de Medicina Interna, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 38 para 37 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e alínea *b*) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de junho, da ACSS, com efeitos a 1-1-2017. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

27 de outubro de 2016. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.
209974311

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 13578/2016

Despacho de delegações de competências

Luís Moreno Delgado, Delegado de Saúde Coordenador da ULSAM, nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 9.º do DL n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado pelo DL n.º 135/2013, de 4 de outubro, delego na Médica de Saúde Pública Dr.ª Idalina da Encarnação Gonçalves, a exercer funções na Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, a competência para a prática dos atos médicos necessários à avaliação das incapacidades da pessoa com deficiência em junta médica.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

10/08/2016. — O Delegado de Saúde Coordenador da Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, *Luís Moreno Delgado*.
309940072

Despacho (extrato) n.º 13579/2016

Despacho de delegações de competências

Luís Moreno Delgado, Delegado de Saúde Coordenador da ULSAM, nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 9.º do DL n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado pelo DL n.º 135/2013, de 4 de outubro, delego no Médico de Saúde Pública Dr. Alberto Luís de Oliveira Vasconcelos, a exercer funções na Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, a competência para a prática dos atos médicos necessários à avaliação das incapacidades da pessoa com deficiência em junta médica.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

10/08/2016. — O Delegado de Saúde Coordenador da Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, *Luís Moreno Delgado*.
309939839

Despacho (extrato) n.º 13580/2016

Despacho de delegações de competências

Luís Moreno Delgado, Delegado de Saúde Coordenador da ULSAM, nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 9.º do DL n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado pelo DL n.º 135/2013, de 4 de outubro, delego na Médica de Saúde Pública Dr.ª Marta Losada Salgado, a exercer funções na Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, a competência para a prática dos atos médicos necessários à avaliação das incapacidades da pessoa com deficiência em junta médica.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

Em, 10/08/2016, o Delegado de Saúde Coordenador da Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, Luís Moreno Delgado

10 de agosto de 2016. — O Delegado de Saúde Coordenador Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, *Dr. Luís Moreno Delgado*.

309940137

Despacho (extrato) n.º 13581/2016

Despacho de delegações de competências

Luís Moreno Delgado, Delegado de Saúde Coordenador da ULSAM, nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 9.º do DL n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado pelo DL n.º 135/2013, de 4 de outubro, delego no Médico de Saúde Pública Dr. Alejandro Francisco Arias Iglesias, a exercer funções na Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, a competência para a prática dos atos médicos necessários à avaliação das incapacidades da pessoa com deficiência em junta médica.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

Em, 10/08/2016, o Delegado de Saúde Coordenador da Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, Luís Moreno Delgado.

10 de agosto de 2016. — O Delegado de Saúde Coordenador Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, *Dr. Luís Moreno Delgado*.

309940129

Despacho (extrato) n.º 13582/2016

Despacho de delegações de competências

Luís Moreno Delgado, Delegado de Saúde Coordenador da ULSAM, nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 9.º do DL n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado pelo DL n.º 135/2013, de 4 de outubro, delego na Médica de Saúde Pública Dr.ª Ana Maria Fernandez Lopez, a exercer funções na Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, a competência para a prática dos atos médicos necessários à avaliação das incapacidades da pessoa com deficiência em junta médica.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

Em, 10/08/2016, o Delegado de Saúde Coordenador da Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, Luís Moreno Delgado

10 de agosto de 2016. — O Delegado de Saúde Coordenador Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, *Dr. Luís Moreno Delgado*.

309939985

Despacho (extrato) n.º 13583/2016

Despacho de delegações de competências

Luís Moreno Delgado, Delegado de Saúde Coordenador da ULSAM, nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 9.º do DL n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado pelo DL n.º 135/2013, de 4 de outubro, delego na Médica de Saúde Pública Dr.ª Beatriz Divina Pastora Santos Ucha, a exercer funções na Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, a competência para a prática dos atos médicos necessários à avaliação das incapacidades da pessoa com deficiência em junta médica.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

Em, 10/08/2016, o Delegado de Saúde Coordenador da Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, Luís Moreno Delgado

10 de agosto de 2016. — O Delegado de Saúde Coordenador Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, *Dr. Luís Moreno Delgado*.

309940056

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1749/2016

Por deliberação de 12 de outubro de 2016, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Autorizada a dispensa de prestação de serviço de urgência, ao Dr. Manuel Lima Carvalho, Assistente de Medicina Interna, a partir de 1 de novembro de 2016, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, de 13 de outubro, e Circular Informativa n.º 6/2010, da ACSS, de 6 de junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

26 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

209976175

PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS BEIRAS E SERRA DA ESTRELA, CIM-BSE

Declaração de retificação n.º 1097/2016

Relativamente ao aviso n.º 12904/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 21 outubro de 2016, promove-se no ponto 21 à seguinte correção:

Onde se lê «1.º Vogal efetivo: Teresa Augusto Aires Fernandes — Chefe da Divisão Financeira e Património do Município da Guarda» deve ler-se «1.º Vogal efetivo: Teresa Augusta Anjos Fernandes — Chefe da Divisão Financeira e Património do Município da Guarda».

26 de outubro de 2016. — O 1.º Secretariado Executivo Intermunicipal, *António Luís Ruas.*

309971688

Declaração de retificação n.º 1098/2016

Relativamente ao aviso n.º 12905/2016 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203 de 21 outubro de 2016, promove-se no ponto 21 à seguinte correção:

Onde se lê:

«1.º Vogal efetivo: Teresa Augusto Aires Fernandes — Chefe da Divisão Financeira e Património do Município da Guarda.»

deve-se ler:

«1.º Vogal efetivo: Teresa Augusta Anjos Fernandes — Chefe da Divisão Financeira e Património do Município da Guarda.»

26 de outubro de 2016. — O 1.º Secretariado Executivo Intermunicipal, *António Luís Ruas*.

309971566

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 13956/2016

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, com caráter excecional, para provimento de 15 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Águeda, aberto pelo Aviso n.º 5199/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador João Paulo Cardoso de Campos Lopes, para o exercício de funções inerentes à categoria/carreira de Técnico Superior, para a área de Desporto (Ref.ª M), com início a 01 de outubro de 2016, com a remuneração mensal ilíquida de 1.201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15.

Para os efeitos previstos no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é o mesmo do Procedimento Concursal.

19 de outubro de 2016. — O Vereador, *João Carlos Gomes Clemente*.

309971663

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Regulamento n.º 1026/2016

Carlos Eduardo da Silva e Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, torna público que, no uso da sua competência referida na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Albufeira, na sua sessão ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião de 03 de fevereiro de 2016, aprovou o Regulamento de Utilização, Exploração e Funcionamento dos Parques de Estacionamento P5, P6 e Estacionamento à Superfície na Avenida da Liberdade em Albufeira que entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

2 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Carlos Eduardo da Silva e Sousa*.

Regulamento de Utilização, Exploração e Funcionamento dos Parques de Estacionamento P5, P6 e Estacionamento à Superfície na Av. da Liberdade em Albufeira

Artigo 1.º

Lei habilitante

Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, artigos 70.º e 71.º do Código da Estrada, alínea *k*) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de novembro.

Artigo 2.º

Objeto

O Regulamento tem por objeto disciplinar a organização e funcionamento dos parques.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos de interpretação e integração do presente Regulamento, entende-se por:

a) Concessionária: a entidade a quem o concedente cedeu o referido direito de exploração dos identificados parques públicos de estacionamento em silo e à superfície;

b) Parque: os parques públicos de estacionamento subterrâneo ou de superfície para viaturas ligeiras;

c) Utente: o condutor de qualquer veículo que aceda ao parque, bem como os seus acompanhantes;

d) Residente: Têm direito à emissão de um cartão de residente, as pessoas singulares que residam de forma permanente e mantenham estabilizado o seu centro de vida familiar em habitações situadas no Centro Antigo da Cidade de Albufeira (Anexos D e E) e que, comprovadamente, não disponham de parqueamento no respetivo imóvel ou noutro local nas imediações daquela zona.

Apenas será emitido um cartão por fogo, pelo que, no caso de o interessado pretender que o seu cônjuge, pessoa que com ele viva em situação análoga ou outro elemento do agregado familiar, figure, igualmente, como titular do cartão deve expressamente menciona-lo no respetivo pedido de emissão;

e) Comerciante: Têm direito à emissão de um cartão de comerciante, os estabelecimentos que estejam em atividade de forma permanente e mantenham estabilizado o seu centro de atividade comercial em estabelecimento situado no Centro Antigo da Cidade de Albufeira (Anexos D e E) e que, comprovadamente, não disponham de parqueamento no respetivo imóvel ou noutro local nas imediações daquela zona.

Apenas será emitido um cartão por estabelecimento.

Artigo 4.º

Duração e âmbito de aplicação

O Regulamento vigorará enquanto se mantiver o Direito de Exploração da concessionária e aplica-se a todos os utentes do parque, bem como aos funcionários afetos ao serviço da concessionária.

Artigo 5.º

Composição

1 — Parque P5:

a) Localiza-se na Av. 25 de Abril em Albufeira e tem capacidade para 205 lugares de estacionamento para viaturas ligeiras;

b) Existem duas entradas distintas no edifício, localizadas a sul e a nascente do mesmo, sendo os acessos pedonais comuns a todos os níveis;

c) A entrada dos dois níveis mais baixos é feita pela Av. 25 de Abril, sendo o piso 1 totalmente enterrado;

d) O acesso ao piso 1 e 2 (cobertura) é realizado pela Travessa dos Telheiros (nascente);

e) O Parque P5 situa-se dentro do núcleo antigo da cidade, onde o tecido urbano se encontra perfeitamente consolidado;

f) Os acessos aos parques de estacionamento encontram-se apetrechados com sinalização vertical adequada, dando indicações quanto à sua localização e modos de acesso sem interferir diretamente, quer com o trânsito de passagem, quer com a circulação pedonal;

g) O parque de estacionamento constitui uma edificação com 4 pisos atribuindo-se a nomenclatura de pisos -1 e 0 para o sector de cotas mais baixas e pisos 1 e 2 para o sector de cotas elevadas, com a fachada principal paralela à Av. 25 de Abril, totalizando uma área de construção de 7.028 m^2. A segurança ativa do Parque de Estacionamento é assegurada pela implantação de uma cabine de segurança junto da entrada do piso 0 com acesso a partir da Av. 25 de Abril, onde se centralizam os sistemas de gestão, de segurança e de videovigilância, cujos equipamentos se encontram instalados em todo o parque de forma a garantir o controlo de entradas e saídas de pessoas e veículos. Neste piso encontram-se implantadas as instalações sanitárias, separadas por sexos incluindo deficientes, de apoio aos quatro pisos de estacionamento. Ao nível do piso 1, encontra-se instalado um posto de transformação, com ligação apenas pelo exterior;

h) Serão reservados para utilização da Câmara Municipal de Albufeira e dos Serviços Municipais, três lugares para estacionamento de viaturas propriedade do Município no Piso 0 e o acesso gratuito ao Parque será feito por cartões que a Concessionária entregará à Câmara Municipal de Albufeira. Estes lugares encontrar-se-ão devidamente assinalados.

2 — Parque P6:

a) Trata-se de um parque de estacionamento, com capacidade para 450 lugares de estacionamento na periferia do Centro Antigo de Albufeira com vista à requalificação urbana e valorização ambiental da cidade, promovendo o descongestionamento do trânsito automóvel nas zonas nobres da mesma;

b) O Parque de Estacionamento P6 é o parque com maior capacidade em Albufeira e fica situado numa das entradas principais da cidade, para quem chega da Via do Infante. O parque é limitado pela Av. dos Descobrimentos a norte, pela Av. da Liberdade a poente e pela falésia a sul e nascente;

c) É composto por três pisos ligados entre si por uma rampa e a circulação é composta por vias de um só sentido;
d) No parque de estacionamento serão reservados 3 lugares para viaturas à CMA;
e) Poderão ser cativados lugares para a instalação de serviços (p. expl.: estação de serviço, lavagem de automóveis, posto de carregamento de veículos elétricos).

3 — Parques à Superfície na Av. da Liberdade:

a) A zona de parqueamento tarifada na Av. da Liberdade apresenta duas áreas distintas:

i)·A área situada mais a norte (Área 1) que foi objeto de requalificação nos termos do projeto de arranjos exteriores do Parque P6 e tem 100 lugares de estacionamento;
ii)·A área existente mais a sul (Área 2) dispõe atualmente de 122 lugares e é tarifada com recurso a parcómetros, regendo-se pelo Regulamento de Utilização de Zonas de Estacionamento Tarifado controladas por meios mecânicos (Parcómetros), conforme Anexo C.

Assim, nestas duas áreas de estacionamento à superfície na Av. da Liberdade existem 222 lugares de estacionamento.

Artigo 6.º

Partes especificadas e partes comuns

1 — O parque em silo é constituído por partes especificadas e por partes comuns.
2 — São partes especificadas, para efeitos do presente regulamento, aquelas que se destinam ao estacionamento de viaturas, correspondendo os restantes espaços a partes de uso comum.
3 — Cada parte especificada, ou numerada, passa a ser designada por lugar.
4 — São partes comuns do parque, designadamente, as seguintes:

a) Entradas, corredores, rampas de uso ou passagem, espaços de circulação para veículos e peões, escadas e elevadores;
b) Receção do parque;
c) Instalações sanitárias;
d) Todos os compartimentos e espaços, bens e/ou serviços para utilização dos funcionários do parque.

Artigo 7.º

Princípios de Funcionamento

1 — O parque destina-se ao estacionamento de veículos automóveis ligeiros e motociclos.
2 — Não é permitida a realização de negociações, transações, afixação ou distribuição de publicidade, salvo se com autorização expressa da concessionária.
3 — É autorizado o acesso aos parques de veículos equipados com instalação de Gás Propano Liquefeito (GPL), tendo obrigatoriamente de cumprir o estabelecido na Portaria n.º 207-A/2013, de 25 de junho. Nos parques à superfície da Av. da Liberdade não se verifica esta obrigatoriedade.
4 — A altura livre dos veículos que podem aceder ao parque em silo está limitada à altura assinalada à entrada.
5 — Para entrada de veículos no parque, os utentes devem retirar um bilhete de uma das máquinas colocadas na entrada do parque, à exceção da área 2 referida no n.º 3 do artigo 5.º, na qual os utentes deverão retirar os bilhetes dos parcómetros. No bilhete está gravado, de forma visível, a data e hora de entrada no parque ou por Via Verde, quando disponível.
6 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os utentes podem usufruir da utilização de Cartão Específico de Acesso (Cartões de Avença ou Pré-Pagos) — Anexo B.

a) Os portadores de cartão específico de acesso devem aproximar o mesmo cartão às máquinas colocadas na entrada do parque, até o reconhecimento do mesmo;
b) A posse e utilização deste tipo de cartão não confere nenhum direito, reserva ou garantia de lugar ou privilégio adicional sobre qualquer outro utente do parque que não seja o da redução de preço sobre a tarifa normal;
c) Este tipo de cartão dispensa a validação junto das caixas, quer automáticas quer manuais.

7 — O utente deve estacionar o seu veículo num lugar disponível e recomenda-se que ao abandonar o parque seja portador do bilhete ou cartão específico de acesso, não o deixando no interior do veículo.
8 — Para acesso de peões ao parque, em silo, existem núcleos de escadas, sendo o acesso dos utentes de mobilidade reduzida, grávidas e de acompanhantes de crianças de colo, feito por elevador.
9 — O pagamento da quantia correspondente ao período de permanência no parque por portadores de bilhete deverá ser efetuado na Caixa de Pagamento Automático instalada no parque, em local assinalado, ou na Receção do Parque (à exceção da área 2 referida no n.º 3 do artigo 5.º na qual deverão os pagamentos ser efetuados previamente nos parcómetros).
10 — Após o pagamento, o utente dispõe de 10 minutos para retirar o seu veículo do parque, validando o seu bilhete na máquina de saída que controla a abertura da respetiva barreira (à exceção da área 2 referida no n.º 3 do artigo 5.º); caso não o faça no período indicado deverá atualizar o seu pagamento junto num dos locais identificados no n.º 9 do presente artigo.
11 — Um recibo da quantia paga poderá ser obtido, se solicitado, no ato do pagamento. Nos parques com barreiras o recibo não permite validar a saída pelo que o bilhete deve ser conservado até à barreira de saída, para abertura desta, nos termos do ponto anterior.
12 — No parque de superfície tarifado com recurso a parcómetros, está também prevista a permanência para cargas e descargas, durante a execução das mesmas.
13 — No parque de superfície tarifado com recurso a parcómetros, os lugares destinados a cargas e descargas (5 lugares), farmácia (1 lugar), Câmara Municipal de Albufeira (3 lugares), Autojardim (2 lugares) e pessoas de mobilidade reduzida (3 lugares) não serão tarifados.
14 — No parque de estacionamento P5 serão reservados 10 lugares de estacionamento destinados a cargas e descargas entre as 6h e as 11h por um período máximo de 30 min, não sendo estes lugares tarifados.
15 — O concessionário poderá reservar lugares, para entidades, serviços ou clientes, mediante acordo com os mesmos, ficando os incumpridores sujeitos a penalização no valor da taxa máxima diária.
16 — A Área 2 do estacionamento à superfície na Avenida da Liberdade é tarifada somente nos seguintes horários:

De junho a setembro — das 9h à 1h;
Restantes meses — das 9h às 19h.

Artigo 8.º

Horário de Funcionamento

1 — O parque tem um horário de funcionamento e acesso ao público de 24h, todos os dias do ano, podendo apenas encerrar por motivos de força maior.
2 — Consideram-se motivos de força maior, designadamente, a ocorrência de catástrofes naturais, de situações anómalas que constituam perigo para os utentes ou respetivos veículos, bem como a necessidade de se procederem a reparações ou operações de manutenção no interior do parque, devendo este, para o efeito, estar, total ou parcialmente, livre e devoluto.
3 — O encerramento do parque, quando previsível, deverá ser comunicado aos utentes e ao Município de Albufeira, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas.
4 — Quando imprevisto, o encerramento do parque deverá ser comunicado aos utentes, também por painéis, logo que possível.
5 — O concessionário reserva-se ao direito de alterar o horário de funcionamento, após a respetiva aprovação do Município de Albufeira.

Artigo 9.º

Circulação e Estacionamento de Veículos

1 — Na rampa de entrada, na circulação no interior do parque e na rampa de saída o utente condutor de veículo deve obedecer a sinalização rodoviária existente, bem como cumprir as normas do Código da Estrada.
2 — As regras de prioridade a observar pelos condutores de veículos serão as seguintes:

a) Todo o veículo deve dar prioridade a um outro que manobre para estacionar;
b) Um veículo que pretenda sair de um lugar de estacionamento deve dar prioridade aos veículos que se deslocam nas vias de circulação;
c) Os veículos vindos da direita têm prioridade, salvo indicação em contrário.

3 — Os condutores no interior do parque devem ainda seguir as seguintes disposições:

a) A velocidade máxima de circulação é de 10 km/h;
b) As ultrapassagens são proibidas;
c) A marcha atrás apenas é autorizada na manobra para entrada ou saída de um lugar;

d) O estacionamento é expressamente proibido nas rampas de acesso, nas vias de circulação e nos lugares exclusivos ou personalizados, nomeadamente os lugares afetos a utentes de mobilidade reduzida, grávidas e por acompanhantes de crianças de colo, que não os próprios, salvo indicação do funcionário do parque;
e) O uso de sinais sonoros é proibido;
f) O funcionamento do motor em ponto morto deve ser limitado ao tempo estritamente necessário.

4 — No desrespeito das normas de circulação e de estacionamento deste regulamento aplicar-se-ão as sanções previstas no Código da Estrada.

Artigo 10.º

Regime Tarifário e sua Alteração

1 — Os utentes do serviço de estacionamento público obrigam-se a pagar pela utilização do parque as taxas constantes do tarifário do parque, que constituem o Anexo A ao presente regulamento, as quais estão, devidamente sinalizadas, em painéis afixados nos acessos e no interior do parque.
2 — O regime tarifário de exploração, incluindo taxas a pagar por estacionamentos de curta e de longa duração, está sujeito a alterações nos termos previstos na lei e às condicionantes previstas no Contrato de Concessão em referência.

Artigo 11.º

Administração e Gestão do Parque

1 — A administração do parque compete à concessionária, nos termos do Direito de Exploração em referência.
2 — A gestão operacional do parque compete à concessionária, entidade que se obriga a zelar pela higiene, limpeza, conservação e manutenção do parque, bem como a preservar a operacionalidade das suas instalações, equipamentos e a sua segurança interna.
3 — A concessionária fica ainda responsável por fiscalizar a aplicação do presente regulamento, podendo tomar para o efeito as medidas nele previstas com vista ao seu eficaz cumprimento.

Artigo 12.º

Higiene e Limpeza

A fim de garantir a higiene e limpeza dos parques em silo, a concessionária compromete-se a providenciar os meios necessários à remoção de lixos e limpeza periódica.

Artigo 13.º

Conservação e Manutenção

A concessionária compromete-se a garantir e zelar pela conservação e manutenção do parque, designadamente pela sua pintura, equipamentos, sistemas de iluminação, de vigilância e controlo de acessos, de ventilação, de águas e esgotos, de deteção de incêndios e de contagem de lugares, contratando para o efeito os serviços de pessoal especializado em assistência técnica e manutenção.

Artigo 14.º

Segurança Interna

1 — A fim de garantir a segurança interna dos veículos e utentes do parque em silo, a concessionária compromete-se a manter em funcionamento e nos termos da legislação em vigor, os seguintes equipamentos:

a) O sistema de vigilância por circuito interno de televisão, com gravação de imagens (caso aplicável);
b) O sistema de deteção de Monóxido de Carbono (caso aplicável);
c) O sistema de segurança contra incêndios (caso aplicável);
d) O sistema de deteção de lugares (caso aplicável).

2 — Para efeitos do funcionamento do sistema de segurança contra incêndios a concessionária compromete-se, designadamente, a:

a) Providenciar a facilidade de Intervenção e permitir o livre acesso às instalações do parque de viaturas dos bombeiros;
b) Manter instalado um sistema de iluminação elétrica alimentada pela rede pública de distribuição de energia elétrica, a fim de ser assegurada, em condições normais de exploração, a visibilidade indispensável à circulação em segurança de veículos e de peões, exceto nos parques à superfície da Av. da Liberdade;
c) Dispor de iluminação elétrica de segurança para, em caso de falta de energia da rede, ficar garantida automaticamente a sinalização das saídas, das mudanças de direção e dos obstáculos existentes nos caminhos de evacuação, de forma a permitir o prosseguimento de atividades que interessem à segurança do parque, exceto nos parques à superfície da Av. da Liberdade;
d) Respeitar as exigências legais de controlo da poluição do ar no interior do parque;
e) Ter instalado sistemas de controlo de fumo em caso de incêndio no parque, exceto nos parques à superfície da Av. da Liberdade;
f) Dispor, em cada piso do parque, de meios de extinção de incêndios, de acordo com as exigências legais;
g) Possuir no interior do parque sistemas de drenagem de águas residuais, exceto nos parques à superfície da Av. da Liberdade;
h) Manter a operacionalidade de todas as instalações que interessem à segurança contra incêndios.

3 — A concessionária compromete-se, ainda, a manter válido um seguro contra incêndios e seguro de responsabilidade civil por outros danos pelo qual transferem a sua responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer, incluindo nos parques da Av. da Liberdade.

Artigo 15.º

Sinalização

1 — A concessionária compromete-se a manter sinalização viária no interior do parque, pela qual indicará as saídas para veículos e peões, sentidos proibidos, mudanças de direção, obstáculos existentes e, quando relevantes para os utentes, compartimentos destinados aos serviços de exploração do parque para atendimento ao público.
2 — A concessionária compromete-se a assinalar no pavimento e a manter, em pintura, os lugares de estacionamento.

Artigo 16.º

Obrigações dos Utentes

1 — Os utentes do parque comprometem-se a respeitar escrupulosamente as disposições do presente regulamento, designadamente a:

a) Respeitar as regras de sinalização, higiene e segurança afixadas no interior e acessos do parque;
b) Obedecer às ordens e instruções legítimas dadas pelos elementos que asseguram, em nome da concessionária, a manutenção, a limpeza, a conservação e a segurança do parque, respeitando escrupulosamente todos os avisos existentes no interior do parque;
c) Não conduzir veículos no interior do parque sob o efeito de álcool, substâncias psicotrópicas ou estupefacientes;
d) Não praticar, no interior do parque, atos contrários à lei, à ordem pública ou aos bons costumes;
e) Não dar ao parque utilização diversa daquela a que o mesmo se destina;
f) Não efetuar, por si, no interior do parque, quaisquer operações de lavagens, lubrificações, assistência de reparação de automóveis, exceto pequenas reparações de emergência;
g) Não ligar o motor do veículo, exceto para efeitos de acesso ao lugar de estacionamento ou de saída para a via pública;
h) Circular e manobrar no interior do parque com a prudência necessária para evitar todas e quaisquer situações de acidente;
i) Não ocupar lugares de estacionamento exclusivos ou personalizados, que não os próprios;
j) Não estacionar o veículo nas vias de circulação, rampas de acesso ou em qualquer outro local que constitua parte comum e que impeça ou dificulte a circulação ou manobra dos demais utentes, salvo indicação do funcionário;
k) Não ocupar ou praticar qualquer ato que de alguma forma impossibilite, dificulte ou crie entraves à utilização do parque pelos restantes utentes;
l) Não estacionar o veículo para além dos espaços reservados a um único veículo automóvel e que se acham assinalados pelos traços de pintura marcados no pavimento;
m) Não atear lume, nem usar maçaricos ou quaisquer outros materiais, instrumentos e/ou utensílios suscetíveis de causarem riscos de incêndio ou explosão; e
n) Não guardar no interior do parque quaisquer bens, utensílios, materiais ou substâncias inflamáveis, explosivos ou tóxicos, designadamente reservatórios de carburantes, óleos, gases e materiais voláteis.

2 — É conferido à concessionária o direito de remover veículos automóveis do interior do parque, sempre que os mesmos estejam colocados em contravenção ao disposto no presente artigo.

Artigo 17.º

Perda ou Extravio do Bilhete ou Cartão de Acesso

1 — Em caso de perda ou extravio do bilhete do utente é conferido à concessionária o direito de lhe cobrar o valor de um período de estacionamento estimado, tendo como valor mínimo o correspondente a um estacionamento de 24 horas (à exceção da área 2 referida no n.º 3 do artigo 5.º na qual se aplica o anexo C).

2 — Para efeitos de determinação do número de dias em que um veículo automóvel fica estacionado no interior do parque, a concessionária realizará relatórios diários, pelos quais se identificam os veículos que permanecem por mais de 24 horas.

3 — Em caso de perda, extravio ou dano de cartão específico de acesso ao parque, o utente poderá solicitar uma nova via do cartão, pagando o respetivo custo de emissão e de cancelamento do anterior nos termos previstos na tabela de taxas em anexo.

Artigo 18.º

Extensão da Via Pública

1 — Para todos os efeitos de responsabilidade civil e criminal, o parque considera-se uma extensão da via pública.

2 — Os utentes respondem, pois, designadamente, pelos danos causados a terceiros e/ou à concessionária em caso de acidentes de veículos ocorridos no interior do parque.

Artigo 19.º

Danos, Furto ou Roubo

1 — O parqueamento não constitui contrato de depósito, quer das viaturas, quer dos objetos nelas existentes.

2 — Nos termos do número anterior, a concessionária não responde por danos causados por terceiros, furtos ou roubos, quando ocorridos no interior do parque.

3 — Os utentes são responsáveis pelos acidentes e prejuízos que provoquem, devendo do facto dar imediato conhecimento aos funcionários em serviço no parque.

Artigo 20.º

Sugestões e Reclamações dos Utentes

1 — As sugestões, observações e reclamações relativas ao funcionamento do parque deverão ser apresentadas na receção do parque, por escrito.

2 — Nos termos do artigo 3.º, n.º 1 , alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, o parque dispõe ainda de livro de reclamações devidamente licenciado de acordo com a Portaria n.º 1288/2005, de 15 de dezembro.

Artigo 21.º

Apoio aos Utentes

1 — Em caso de necessidade de informações ou de qualquer tipo de esclarecimento do funcionamento do parque ou sobre o presente regulamento, incluindo tarifário, ou dificuldade no usufruto do parque, devem os utentes dirigir-se à secretaria central do parque de estacionamento P5 ou entrar em contacto com o número de telefone aí indicado.

2 — Existem nas zonas comuns do edifício, instalações sanitárias para uso exclusivo de utentes.

Artigo 22.º

Cartão de Residente e Cartão de Comerciante

1 — O cartão de residente e o cartão de comerciante permitem ao respetivo titular estacionar a viatura, em qualquer um dos lugares de estacionamento dos parques P5, P6 ou à superfície na Av. da Liberdade, desde que se encontre regularizado o pagamento do correspondente preço previsto no Anexo B deste regulamento.

2 — O cartão de residente e de comerciante é propriedade da Concessionária e deve ser colocado no interior do veículo, em cima do *tablier,* com o rosto para o exterior, de modo a que sejam visíveis as menções dele constantes.

3 — Consta do cartão de residente e do cartão de comerciante, de modelo idêntico ao constante no Anexo H ao presente, as seguintes menções:

a) Parque de estacionamento a que se refere;
b) *Chip* eletrónico.

4 — O cartão de residente e o cartão de comerciante tem a validade de um ano, devendo ser requerida a sua revalidação um mês antes do termo do prazo, sob pena de caducidade.

5 — O titular da avença apenas terá direito ao lugar de estacionamento que lhe foi expressamente atribuído.

Artigo 23.º

Emissão do cartão

1 — O pedido de emissão do cartão de residente e de comerciante deve ser formalizado mediante requerimento escrito, dirigido à Administração da Concessionária, de modelo idêntico ao constante no Anexo F ao presente e entregue na receção do Parque P5.

2 — O interessado deve instruir o requerimento mencionado no número anterior com os seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
b) Fotocópia do cartão de contribuinte fiscal;
c) Fotocópia da carta de condução do interessado que figurará como titular do cartão;
d) Fotocópia do título de registo de propriedade do veículo a favor do requerente e, quando aquele não figure como tal, do documento comprovativo do direito a posse ou usufruto do veículo (por exemplo, contrato de locação financeira, compra e venda com reserva de propriedade, declaração da entidade empregadora a conceder usufruto de veículo associado ao exercício de atividade profissional, donde conste nome, morada do usufrutuário e matrícula do veículo cedido);
e) Fotocópia da certidão da Conservatória do Registo Predial comprovativa da propriedade relativamente ao prédio urbano no qual o requerente tem habitação permanente que legitima a emissão do cartão de residente, ou no qual o requerente tem estabelecimento comercial; no caso de o interessado não ser proprietário do imóvel, fotocópia do documento que titula a respetiva utilização (por exemplo, contrato de arrendamento);
f) Fotocópia do cartão de eleitor (cartão residente);
g) Certidão do registo comercial (cartão comerciante);
h) Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia de Albufeira, com referência concreta ao local onde o requerente habita (cartão de residente);
i) Licenças camarárias necessárias ao funcionamento do estabelecimento (cartão de comerciante);
j) Fotocópia dos documentos comprovativos de que o veículo em causa dispõe do imposto municipal de veículos, seguro de responsabilidade civil e inspeção periódica válidos.

3 — Para o cartão de residente, no caso do requerente pretender que o seu cônjuge, pessoa que com ele viva em situação análoga ou outro elemento do agregado familiar, figure, igualmente, como titular do cartão deve expressamente mencioná-lo no respetivo pedido de emissão, devendo juntar certidão de casamento, prova da união de facto ou prova da sua inclusão no agregado familiar, bem como os documentos referenciados em *a*), *b*), *c*), *f*) e *g*) supra respeitantes àquele.

4 — Todos os documentos referidos no ponto 2) antecedente serão entregues mediante a exibição dos respetivos originais ao funcionário que receber o requerimento, deverão estar atualizados e deles constar a morada/residência ou estabelecimento com base na qual é requerido o cartão de residente, ou cartão de comerciante.

5 — Para além da documentação enunciada no n.º 2) anterior, pode a Administração da Concessionária, em qualquer momento, exigir, complementarmente, a apresentação de documentos comprovativos das declarações e informações prestadas pelo interessado no requerimento inicial, fixando para a sua apresentação um prazo não superior a 10 dias.

6 — Caso o interessado não apresente a documentação solicitada nos termos do número anterior no prazo concedido, será recusada a emissão do cartão de residente, ou de comerciante ou, se já tiver sido emitido, será o mesmo desativado.

7 — Pela emissão do cartão de residente, ou cartão de comerciante é devido o pagamento de um preço, nos termos do Anexo B do presente regulamento.

8 — Pode a Concessionária recusar a emissão do cartão de residente, ou do cartão de comerciante, caso constate que o número de cartões de residente, ou de comerciante, já emitidos, perfaz a lotação de 25 % do parque.

Artigo 24.º

Ativação e manutenção do cartão

1 — A ativação e a utilização do cartão de residente, ou do cartão de comerciante, encontram-se condicionadas ao pagamento de um preço mensal, previsto no Anexo B.

2 — O pagamento do preço mensal permite a utilização do Parque, de forma ilimitada, pelo titular do cartão de residente, ou cartão de co-

merciante, dentro do período contratualizado nos termos do Anexo B, no período compreendido entre o 1.º e o último dia do mês a que respeita, pelo que enquanto não se encontrar regularizado, o respetivo utente não logrará aceder ao estacionamento.

3 — No caso do titular do cartão de residente, ou do cartão de comerciante, permanecer com o seu veículo estacionado para além do período efetivamente liquidado, nos termos do ponto anterior, ser-lhe-á cobrado o preço referido no Anexo A, em função do tempo decorrido, antes de efetuar a saída do veículo.

4 — O não pagamento do preço correspondente à mensalidade durante 2 meses consecutivos acarreta a descativação do cartão.

5 — Os preços referenciados nos números anteriores deverão ser liquidados na Receção do Parque.

Artigo 25.º

Intransmissibilidade

1 — O cartão, de residente, ou de comerciante, é pessoal e intransmissível.

2 — Caso se verifique a utilização do cartão de residente, ou do cartão de comerciante, por pessoa diversa do respetivo titular, será determinada, pela Concessionária, a cassação e imediata descativação do cartão, constituindo, ainda, motivo justificado de indeferimento de ulteriores pedidos de emissão de novo cartão de residente, ou de cartão de comerciante, pelos utentes que violaram o disposto no número antecedente.

Artigo 26.º

Devolução, furto ou extravio

1 — O cartão, de residente, ou de comerciante, deverá ser, de imediato, devolvido a Concessionária, sempre que:

a) Ocorra alteração, de residência, ou do estabelecimento, do titular;
b) O titular aliene o veículo cujo estacionamento se encontrava titulado pelo cartão;
c) O titular do cartão obtenha parqueamento no imóvel onde resida, ou no estabelecimento onde opere;
d) No termo da validade do cartão, o interessado não pretenda a revalidação do mesmo;
e) Se verifique a alteração essencial de alguma das circunstâncias que motivaram a atribuição do cartão de residente, ou do cartão de comerciante.

2 — O incumprimento do disposto no n.º 1 antecedente implica que, logo que tenha conhecimento, a Concessionária proceda a cassação e descativação do cartão, com expressa menção de indeferimento de ulteriores pedidos de emissão de cartão pelo utente faltoso.

3 — No caso previsto na alínea *b*) do n.º 1, se ocorrer substituição do veículo por outro, o interessado poderá sempre requerer a emissão de um novo cartão de residente, ou de comerciante, nos termos constantes do presente Regulamento.

4 — Ocorrendo furto, roubo ou extravio do cartão, o respetivo titular dará conhecimento do facto a Concessionária, mediante documento escrito, nos dois dias subsequentes à verificação da ocorrência, sob pena de ser solidariamente responsável pelos danos resultantes da utilização abusiva do cartão e de indeferimento do eventual pedido de emissão de novo cartão.

Artigo 27.º

Revalidação do cartão

1 — A revalidação do cartão de residente, ou de comerciante, deverá ser formalizada por escrito, mediante requerimento, cujo modelo consta do Anexo G do presente regulamento, com uma antecedência mínima de 30 dias face ao respetivo termo.

2 — Com o requerimento referenciado no número anterior, deverá o interessado juntar a documentação referenciada no n.º 2 do artigo 23.º

3 — A não apresentação atempada do competente pedido de revalidação do cartão de residente, ou do cartão de comerciante, acarreta a descativação do mesmo e a determinação da respetiva cassação, caso o titular não tenha procedido a sua devolução nos termos do artigo antecedente.

Artigo 28.º

Alterações ao Regulamento

1 — A concessionária do parque pode proceder à alteração do disposto no presente regulamento, tendo em vista a sua adaptação a novas realidades e necessidades evidenciadas após o início e durante o período de exploração do parque.

Artigo 29.º

Contraordenações

Serão aplicadas contraordenações nas situações previstas neste Regulamento bem como as definidas no Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, e no Código da Estrada.

Artigo 30.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia da sua publicação no *Diário da República.*

ANEXO A

Tarifários

P5

Período	Preço			
	Novembro a março	Abril, maio e outubro	Junho e setembro	Julho e agosto
Por 15 minutos	0,40 €	0,40 €	0,75 €	0,80 €
Por 30 minutos	0,60 €	0,60 €	1,00 €	1,20 €
Por 45 minutos	0,80 €	0,80 €	1,25 €	1,60 €
Por 1 hora	1,00 €	1,00 €	1,50 €	2,00 €
Nos períodos seguintes	Repetem-se os valores supramencionados.			

P6

Período	Preço			
	Novembro a março	Abril, maio e outubro	Junho e setembro	Julho e agosto
Por 15 minutos	0,20 €	0,20 €	0,40 €	0,40 €
Por 30 minutos	0,40 €	0,40 €	0,60 €	0,60 €
Por 45 minutos	0,60 €	0,60 €	0,80 €	0,80 €
Por 1 hora	0,80 €	0,80 €	1,00 €	1,00 €
Nos períodos seguintes	Repetem-se os valores supramencionados.			

Parques à superfície na Avenida da Liberdade

Período	Preço			
	Novembro a março	Abril, maio e outubro	Junho e setembro	Julho e agosto
Por 15 minutos	0,20 €	0,40 €	0,75 €	0,80 €
Por 30 minutos	0,40 €	0,60 €	1,00 €	1,20 €
Por 45 minutos	0,50 €	0,80 €	1,25 €	1,60 €
Por 1 hora	0,60 €	1,00 €	1,50 €	2,00 €
Nos períodos seguintes	Repetem-se os valores supramencionados.			

ANEXO B

Avenças

P5

Período Residentes	Preço
Mensal — 24 horas/dia	50,00 €
Mensal — 08h às 18h fim de semana — todo o dia	30,00 €
Mensal — 18h às 08h fim de semana — todo o dia	20,00 €

Emissão do cartão de assinatura ou de residente . . . . . 10,00 €
Revalidação do cartão de assinatura ou de residente . . . . . 5,00 €

P6

Período Residentes	Preço
Mensal — 24 horas/dia	20,00 €

Período Comerciantes	Preço
Mensal — 24 horas/dia	30,00 €

Período Não Residentes	Preço
Mensal — 24 horas/dia de junho a setembro	100,00 €
Mensal — 24 horas/dia restantes meses	50,00 €

Emissão do cartão de assinatura ou de residente . . . . . 10,00 €
Revalidação do cartão de assinatura ou de residente . . . . . 5,00 €

Parques de estacionamento à Superfície na Av. da Liberdade

Período Residentes	Preço
Mensal — 24 horas/dia	50,00 €

Emissão do cartão de assinatura ou de residente . . . . . 10,00 €
Revalidação do cartão de assinatura ou de residente . . . . . 5,00 €

ANEXO C

Regulamento de Utilização de Zonas de Estacionamento Tarifado Controladas por Meios Mecânicos — Parcómetros

Artigo 1.º

Zonas de estacionamento de duração limitada

1 — É estabelecida a seguinte zona de estacionamento tarifado, com controlo através de parcómetros no Parque à Superfície na Avenida da Liberdade, localizado na área mais a sul.

Artigo 2.º

Taxa de utilização

1 — A utilização da zona de estacionamento de duração limitada fica sujeita ao pagamento de taxas, nos termos e condições definidas.

Artigo 3.º

Definições

a) Residente: Têm direito à emissão de um cartão de residente, as pessoas singulares que residam de forma permanente e mantenham estabilizado o seu centro de vida familiar em habitações situadas no Centro Antigo da Cidade de Albufeira (anexo E) e que, comprovadamente, não disponham de parqueamento no respetivo imóvel ou noutro local nas imediações daquela zona.

Apenas será emitido um cartão por fogo, pelo que, no caso de o interessado pretender que o seu cônjuge, pessoa que com ele viva em situação análoga ou outro elemento do agregado familiar, figure, igualmente, como titular do cartão deve expressamente mencioná-lo no respetivo pedido de emissão;

b) Comerciante: Têm direito à emissão de um cartão de comerciante, os estabelecimentos que estejam em atividade de forma permanente e mantenham estabilizado o seu centro de atividade comercial em estabelecimento situado no Centro Antigo da Cidade de Albufeira (Anexo E) e que, comprovadamente, não disponham de parqueamento no respetivo imóvel ou noutro local nas imediações daquela zona.

Apenas será emitido um cartão por estabelecimento.

Artigo 4.º

Cartão de Residente e Cartão de Comerciante

1 — O cartão de residente e o cartão de comerciante permitem ao respetivo titular estacionar a viatura, em qualquer um dos lugares de estacionamento no Parque à Superfície na Avenida da Liberdade, localizado na área mais a sul, tarifado com recurso a parcómetros, desde que se encontre regularizado o pagamento do correspondente preço previsto no Anexo B deste regulamento.

2 — O cartão de residente e de comerciante é propriedade da Concessionária e deve ser colocado no interior do veículo, em cima do *tablier,* com o rosto para o exterior, de modo a que sejam visíveis as menções dele constantes.

3 — Consta do cartão de residente e do cartão de comerciante, de modelo idêntico ao constante no Anexo D ao presente, as seguintes menções:

a) Parque de estacionamento a que se refere;
b) *Chip* eletrónico.

4 — O cartão de residente e o cartão de comerciante têm a validade de um ano, devendo ser requerida a sua revalidação um mês antes do termo do prazo, sob pena de caducidade.

Artigo 5.º

Emissão do cartão

1 — O pedido de emissão do cartão de residente e de comerciante deve ser formalizado mediante requerimento escrito, dirigido à Administração da Concessionária, de modelo idêntico ao constante no Anexo F ao presente e entregue na receção do Parque P5.

2 — O interessado deve instruir o requerimento mencionado no número anterior com os seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
b) Fotocópia do cartão de contribuinte fiscal;
c) Fotocópia da carta de condução do interessado que figurará como titular do cartão;

d) Fotocópia do título de registo de propriedade do veículo a favor do requerente e, quando aquele não figure como tal, do documento comprovativo do direito a posse ou usufruto do veículo (por exemplo, contrato de locação financeira, compra e venda com reserva de propriedade, declaração da entidade empregadora a conceder usufruto de veículo associado ao exercício de atividade profissional, donde conste nome, morada do usufrutuário e matrícula do veículo cedido);

e) Fotocópia da certidão da Conservatória do Registo Predial comprovativa da propriedade relativamente ao prédio urbano no qual o requerente tem habitação permanente que legitima a emissão do cartão de residente, ou no qual o requerente tem estabelecimento comercial; no caso de o interessado não ser proprietário do imóvel, fotocópia do documento que titula a respetiva utilização (por exemplo, contrato de arrendamento);

f) Fotocópia do cartão de eleitor (cartão residente);

g) Certidão do registo comercial (cartão comerciante);

h) Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia de Albufeira, com referência concreta ao local onde o requerente habita (cartão de residente);

i) Licenças camarárias necessárias ao funcionamento do estabelecimento (cartão de comerciante);

j) Fotocópia dos documentos comprovativos de que o veículo em causa dispõe do imposto municipal de veículos, seguro de responsabilidade civil e inspeção periódica válidos.

3 — Para o cartão de residente, no caso do requerente pretender que o seu cônjuge, pessoa que com ele viva em situação análoga ou outro elemento do agregado familiar, figure, igualmente, como titular do cartão deve expressamente mencioná-lo no respetivo pedido de emissão, devendo juntar certidão de casamento, prova da união de facto ou prova da sua inclusão no agregado familiar, bem como os documentos referenciados em *a*), *b*), *c*), *f*) e *g*) supra respeitantes àquele.

4 — Todos os documentos referidos no ponto 2) antecedente serão entregues mediante a exibição dos respetivos originais ao funcionário que receber o requerimento, deverão estar atualizados e deles constar a morada/residência ou estabelecimento com base na qual é requerido o cartão de residente, ou cartão de comerciante.

5 — Para além da documentação enunciada no n.º 2) anterior, pode a Administração da Concessionária, em qualquer momento, exigir, complementarmente, a apresentação de documentos comprovativos das declarações e informações prestadas pelo interessado no requerimento inicial, fixando para a sua apresentação um prazo não superior a 10 dias.

6 — Caso o interessado não apresente a documentação solicitada nos termos do número anterior no prazo concedido, será recusada a emissão do cartão de residente, ou de comerciante ou, se já tiver sido emitido, será o mesmo desativado.

7 — Pela emissão do cartão de residente, ou cartão de comerciante é devido o pagamento de um preço, nos termos do Anexo B do presente regulamento.

8 — Pode a Concessionária recusar a emissão do cartão de residente, ou do cartão de comerciante, caso constate que o número de cartões de residente, ou de comerciante já emitidos, perfaz a lotação de 25 % do parque.

Artigo 6.º

Ativação e manutenção do cartão

1 — A ativação e a utilização do cartão de residente, ou do cartão de comerciante, encontram-se condicionadas ao pagamento de um preço mensal, previsto no Anexo B.

2 — O pagamento do preço mensal permite a utilização do Parque, de forma ilimitada, pelo titular do cartão de residente, ou cartão de comerciante, dentro do período contratualizado nos termos do Anexo B, no período compreendido entre o 1.º e o último dia do mês a que respeita, pelo que enquanto não se encontrar regularizado, o respetivo utente não logrará aceder ao estacionamento.

3 — No caso do titular do cartão de residente, ou do cartão de comerciante, permanecer com o seu veículo estacionado para além do período efetivamente liquidado, nos termos do ponto anterior, ser-lhe-á cobrado o preço referido no Anexo A, em função do tempo decorrido, antes de efetuar a saída do veículo.

4 — O não pagamento do preço correspondente à mensalidade durante 2 meses consecutivos acarreta a descativação do cartão.

5 — Os preços referenciados nos números anteriores deverão ser liquidados na Receção do Parque.

Artigo 7.º

Intransmissibilidade

1 — O cartão, de residente, ou de comerciante, é pessoal e intransmissível.

2 — Caso se verifique a utilização do cartão de residente, ou do cartão de comerciante, por pessoa diversa do respetivo titular, será determinada, pela Concessionária, a cassação e imediata descativação do cartão, constituindo, ainda, motivo justificado de indeferimento de ulteriores pedidos de emissão de novo cartão de residente, ou de cartão de comerciante, pelos utentes que violaram o disposto no número antecedente.

Artigo 8.º

Devolução, furto ou extravio

1 — O cartão, de residente, ou de comerciante, deverá ser, de imediato, devolvido a Concessionária, sempre que:

a) Ocorra alteração, de residência, ou do estabelecimento, do titular;

b) O titular aliene o veículo cujo estacionamento se encontrava titulado pelo cartão;

c) O titular do cartão obtenha parqueamento no imóvel onde resida, ou no estabelecimento onde opere;

d) No termo da validade do cartão, o interessado não pretenda a revalidação do mesmo;

e) Se verifique a alteração essencial de alguma das circunstâncias que motivaram a atribuição do cartão de residente, ou do cartão de comerciante.

2 — O incumprimento do disposto no n.º 1 antecedente implica que, logo que tenha conhecimento, a Concessionária proceda a cassação e descativação do cartão, com expressa menção de indeferimento de ulteriores pedidos de emissão de cartão pelo utente faltoso.

3 — No caso previsto na alínea *b*) do n.º 1, se ocorrer substituição do veículo por outro, o interessado poderá sempre requerer a emissão de um novo cartão de residente, ou de comerciante, nos termos constantes do presente Regulamento.

4 — Ocorrendo furto, roubo ou extravio do cartão, o respetivo titular dará conhecimento do facto à Concessionária, mediante documento escrito, nos dois dias subsequentes à verificação da ocorrência, sob pena de ser solidariamente responsável pelos danos resultantes da utilização abusiva do cartão e de indeferimento do eventual pedido de emissão de novo cartão.

Artigo 9.º

Revalidação do cartão

1 — A revalidação do cartão de residente, ou de comerciante, deverá ser formalizada por escrito, mediante requerimento, cujo modelo consta do Anexo G do presente regulamento, com uma antecedência mínima de 30 dias face ao respetivo termo.

2 — Com o requerimento referenciado no número anterior, deverá o interessado juntar a documentação referenciada no n.º 2 do artigo 5.º

3 — A não apresentação atempada do competente pedido de revalidação do cartão de residente, ou do cartão de comerciante, acarreta a descativação do mesmo e a determinação da respetiva cassação, caso o titular não tenha procedido a sua devolução nos termos do artigo antecedente.

Artigo 10.º

Da cobrança

1 — A arrecadação das taxas previstas no artigo segundo é efetuada através de parcómetros instalados nos locais previstos neste Regulamento.

2 — O recibo ou título de estacionamento emitido pelo parcómetro, comprovativo do pagamento da taxa devida, deverá ser colocado no interior do veículo, de forma bem visível e legível do exterior.

3 — Quando o título de estacionamento não estiver colocado da forma estabelecida no número anterior, presume-se o não pagamento da taxa de estacionamento.

Artigo 11.º

Da fiscalização

1 — Sem prejuízo dos poderes de fiscalização que cabem aos agentes de autoridade, designadamente à Guarda Nacional Republicana, compete aos funcionários da Concessionária e/ou Polícia Municipal a fiscalização do cumprimento das disposições constantes no presente Regulamento.

2 — No exercício das suas funções de fiscalização, os elementos da Polícia Municipal utilizarão o modelo de auto de notícia previsto na lei.

3 — A concessionária no exercício das suas funções de fiscalização deve respeitar integralmente a legislação aplicável, designadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro.

4 — A concessionária no exercício das suas funções de fiscalização, utilizará o modelo de Aviso descrito como «modelo n.º 1 », previsto no artigo 13.º deste Regulamento.

5 — A concessionária poderá ser investida nos poderes públicos de fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento, nos termos da lei.

Artigo 12.º

Proibições

1 — É proibido:

a) O estacionamento nas zonas de estacionamento tarifado sem o prévio pagamento da taxa devida;

b) Introduzir nos parcómetros objetos estranhos com o fim de produzir os mesmos efeitos visados com as moedas destinadas ao pagamento das taxas devidas;

c) Exercer a atividade de arrumador de automóveis nas zonas de estacionamento tarifado.

2 — Poderão ser bloqueados ou removidos os veículos estacionados em zonas de estacionamento tarifado quando não tiver sido paga a taxa ou tiverem decorrido duas horas para além do período de tempo pago.

3 — Os procedimentos e as taxas a adotar no caso de bloqueamento e remoção serão os previstos na Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro.

Artigo 13.º

Falta de pagamento da taxa de utilização das zonas de estacionamento tarifado

1 — Em caso de incumprimento ao disposto no n.º 1 alínea *a*) do artigo anterior, pode o infrator, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data da verificação da infração pela autoridade fiscalizadora, proceder ao pagamento voluntário do montante equivalente a dez horas de estacionamento naquela zona.

2 — Em caso de incumprimento, será instaurado procedimento de contraordenação nos termos determinados no artigo seguinte.

3 — Para efeito do disposto no n.º 1, os agentes da Polícia Municipal ou outra utilizarão o modelo de Aviso, descrito como modelo n.º 1.

Modelo n.º 1

Aviso

Pelo presente informa-se que nos termos previstos no artigo 13.º do Regulamento de Utilização das Zonas de Estacionamento Tarifado Controladas por meios Mecânicos, o qual constitui o anexo C do Regulamento de utilização, exploração e funcionamento dos parques de estacionamento P5, P6 (silo e superfície da Av. da Liberdade) em Albufeira, pode o infrator, no prazo de 15 dias a contar da hora aposta no respetivo auto de notícia, proceder ao pagamento voluntário do montante equivalente a dez horas de estacionamento naquela zona. Em caso de incumprimento no prazo fixado, será instaurado procedimento contraordenacional nos moldes determinados no artigo 14.º do Regulamento em referência.

Artigo 14.º

Contraordenações

1 — As infrações ao disposto no presente regulamento são punidas com coima de 30 € a 150 €.

2 — A competência para determinar a instauração e instrução dos processos de contraordenação, bem como para a aplicação das respetivas coimas pertence às entidades competentes para o efeito.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia da sua publicação no *Diário da República.*

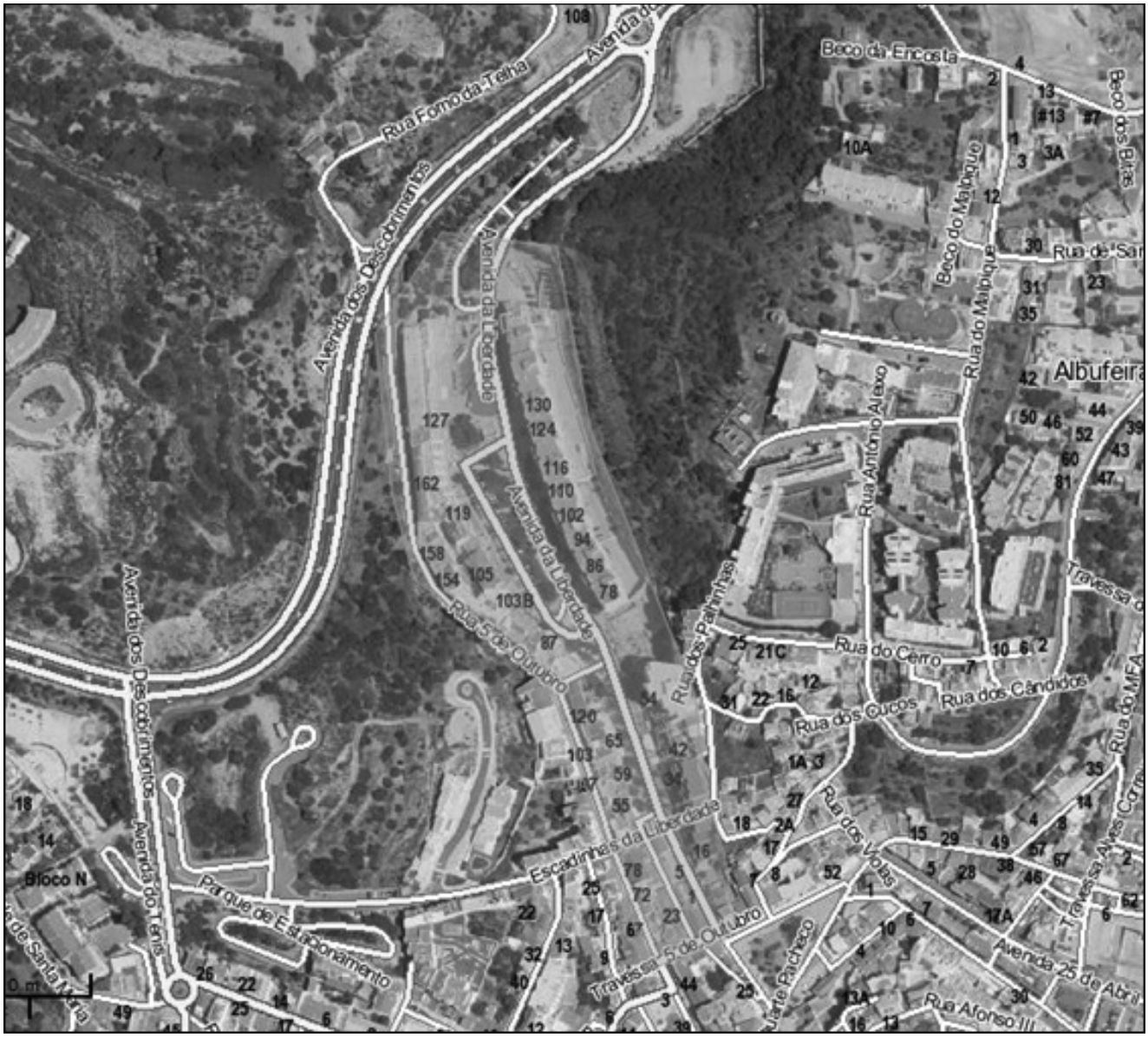
ANEXO D

Área de abrangência para atribuição de cartão de residente e de cartão de comerciante — Parque P5



ANEXO E

Área de abrangência para atribuição de cartão de residente e de cartão de comerciante — Parque P6 e parques à superfície



ANEXO F

Pedido de emissão do cartão de residente e cartão de comerciante

Ex.mo Sr. Administrador da Concessionária da Exploração do Parque P5, Parque P6 e Parques de Superfície

_____ (1), titular do bilhete de identidade n.º _____ emitido em …/…/… pelos Serviços de Identificação de _____ contribuinte fiscal n.º _____, natural de _____ na qualidade de _____ (2) do prédio urbano sito _____, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o n.º _____ e com residência permanente nesse imóvel. Vem solicitar a V. Ex.ª, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento de Utilização, Exploração e Funcionamento dos Parques de Estacionamento P5, P6 e Estacionamento à Superfície na Av. da Liberdade, em Albufeira, se digne conceder a emissão de cartão de residente, porquanto se encontram preenchidos os pressupostos de atribuição previstos naquele instrumento, vinculando-se a comunicar, de imediato, a essa Concessionária, qualquer alteração dos mesmos.

(Se for o caso) Pretende o requerente que o [identificação da pessoa], [identificação da sua qualidade — cônjuge/companheiro(a)/agregado familiar) figure, igualmente, como titular do cartão de residente, para o que junta também a documentação mencionada no n.º 2 do artigo 23.º do Regulamento de Utilização, Exploração e Funcionamento dos Parques de Estacionamento P5, P6 e Estacionamento à Superfície na Av. da Liberdade, em Albufeira.

Declara o requerente ter conhecimento que o cartão de residente é pessoal e intransmissível, comprometendo-se a dele fazer uma prudente utilização, nos termos do disposto no Regulamento acima mencionado.

Mais declara saber que a prestação de falsas declarações implica a cassação do cartão, sendo que sempre que a Concessionária o solicite, o requerente obriga-se a apresentar os documentos que se evidenciem necessários para esclarecer eventuais dúvidas suscitadas em relação a qualquer um dos pressupostos de atribuição.

_____

Data e assinatura

(1) Nome do requerente que figurara como titular do cartão.

(2) Indicar a respetiva qualidade: proprietário/arrendatário/usufrutuário/titular de contrato de locação financeira, entre outras.

(3) Nome do requerente que figurara como titular do cartão.

(4) Indicar a respetiva qualidade: proprietário/arrendatário/usufrutuário/titular de contrato de locação financeira, entre outras

ANEXO G

Pedido de revalidação do cartão de residente e cartão de comerciante

Ex.mo Sr. Administrador da Concessionária da Exploração do Parque P5, Parque P6 e Parques de Superfície

_____ (1), titular do bilhete de identidade n.º _____ emitido em …/.../… pelos Serviços de Identificação de _____ contribuinte fiscal n.º _____, natural de _____ na qualidade de _____ (2) do prédio urbano sito _____, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o n.º _____ e com residência permanente nesse imóvel. Vem requerer a V. Ex.ª, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento de Utilização, Exploração e Funcionamento dos Parques de Estacionamento P5, P6 e Estacionamento à Superfície na Av. da Liberdade, em Albufeira, se digne conceder a revalidação do cartão de residente, emitido em …/…/…, com validade até …/…/…, porquanto se mantêm preenchidos os pressupostos de atribuição previstos naquele instrumento, vinculando-se a comunicar, de imediato, qualquer alteração dos mesmos.

Declara o requerente ter conhecimento que o cartão de residente é pessoal e intransmissível, comprometendo-se a dele fazer uma prudente utilização, nos termos do disposto no Regulamento acima mencionado.

Mais declara saber que a prestação de falsas declarações implica a cassação do cartão, sendo que sempre que a Concessionária o solicite, o requerente obriga-se a apresentar os documentos que se evidenciem necessários para esclarecer eventuais dúvidas suscitadas em relação a qualquer um dos pressupostos de atribuição.

_____

Data e assinatura

(1) Nome do requerente que figurara como titular do cartão.

(2) Indicar a respetiva qualidade: proprietário/arrendatário/usufrutuário/titular de contrato de locação financeira, entre outras.

ANEXO H

Modelo de cartão de residente de cartão de comerciante



209985441

MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

Regulamento n.º 1027/2016

Para os devidos efeitos se torna público a terceira alteração ao Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Apoio à Família, aprovada pela Assembleia Municipal de Alcobaça em sua sessão ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2016, na sequência de proposta aprovada pela Câmara Municipal de Alcobaça em sua reunião ordinária realizada no dia 9 de agosto de 2016:

Terceira Alteração ao Regulamento Municipal do Funcionamento das Atividades de Apoio à Família

Nota Justificativa

Verifica-se a necessidade de alterar o Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Apoio à Família tendo em vista adaptá-lo à realidade atualmente existente no concelho.

No que toca à ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, pretende-se com a presente alteração por um lado formalizar a modalidade de pagamento por multibanco e por outro encontrar soluções mais adequadas para situações de ausência quer dos educadores quer das crianças.

Deu-se oportunamente cumprimento ao disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não tendo sido constituídos quaisquer interessados no prazo de dez dias fixado para o efeito. Não havendo interessados constituídos, não há lugar à audiência prevista no artigo 100.º do CPA.

Ao abrigo do estatuído no artigo 241.º da Constituição, conjugado com o n.º 1, alínea *g*), do artigo 25.º e no n.º 1, alínea *k*), artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atenta a norma habilitante prevista no n.º 1, alínea *b*), do artigo 10.º da Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, a Câmara Municipal de Alcobaça elaborou a presente alteração, submetida à Assembleia Municipal para aprovação:

Artigo 1.º

Os artigos 4.º, 5.º, 6.º e 8.º do Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Apoio à Família, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Alcobaça tomada em sua sessão ordinária de 30 de setembro de 2008 e alterado por deliberações da referida Assembleia tomadas em sessões ordinárias realizadas nos dias 24 de fevereiro de 2011 e 2012, respetivamente, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

[...]

1 — [...].
2 — [...].
3 — [...].
4 — [...]:

a) [...]
b) [...]
c) [...]
d) [...]
e) [...].

5 — [...].
6 — Poderá, excecionalmente, proceder-se à inscrição de crianças que não frequentem as atividades de apoio à família, nos casos de falta do respetivo educador e em que não seja possível assegurar a substituição deste.
7 — A inscrição a que se refere o número anterior é feita pelo período de ausência do educador, considerando-se aumentada para o mínimo de 5 dias úteis nos casos em que aquele período seja inferior.

Artigo 5.º

[...]

1 — [...].
2 — O pagamento da comparticipação é efetuado, por multibanco ou na tesouraria da Câmara Municipal de Alcobaça, até ao termo do prazo limite constante na fatura mensal emitida pelos serviços municipais, sem prejuízo do disposto no artigo 8.º
3 — [*revogado*].
4 — [...].
5 — Quando o pagamento da comparticipação se encontrar em falta, a prestação dos serviços será suspensa até à regularização da situação, sem prejuízo do direito de audiência prévia dos interessados nos termos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.
6 — [...].
7 — [...].
8 — [...].
9 — [...].
10 — Nos casos excecionais previstos no n.º 6 do artigo 4.º, a comparticipação mínima devida pelos pais e encarregados de educação por cada período de 5 dias úteis de inscrição nas atividades de apoio à família corresponde a 25 % do valor relativo ao 6.º escalão de rendimento previsto no artigo 3.º do despacho conjunto a que se refere o n.º 1 do presente artigo.

Artigo 6.º

[...]

1 — É dispensado o pagamento das refeições em caso de falta do aluno por motivos de saúde, mediante apresentação de atestado médico.

2 — [...].
3 — [...].
4 — [...].

Artigo 8.º

[...]

1 — As atividades de apoio à família podem ser objeto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na área do município.
2 — [*revogado*].»

Artigo 2.º

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação

Artigo 3.º

É republicado, como Anexo I, o Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Apoio à Família.

ANEXO I

Republicação

Regulamento Municipal do Funcionamento das Atividades de Apoio à Família

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

O presente regulamento visa definir as condições gerais de funcionamento das atividades de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública da área do Município de Alcobaça.

Artigo 2.º

Atividades de apoio à família

1 — As atividades de apoio à família a que se refere o artigo anterior integram:

a) O serviço de alimentação;
b) O serviço de apoio ao prolongamento de horário.

2 — O serviço de alimentação consiste em proporcionar às crianças almoço constituído por sopa, prato alternado de carne ou peixe, salada, pão e sobremesa de fruta ou doce.
3 — O serviço de apoio ao prolongamento de horário consiste em proporcionar às crianças o desenvolvimento de atividades de animação complementares das atividades educativas.
4 — Atentas as necessidades de cada família, o serviço de apoio ao prolongamento de horário poderá abranger o período da manhã, o período da tarde ou ambos.
5 — A ementa relativa ao serviço de alimentação será afixada semanalmente em local visível à entrada do refeitório com a antecedência necessária à sua divulgação.
6 — Em casos especiais, designadamente dietas medicamente prescritas ou outros casos devidamente justificados, poderão ser fornecidas refeições alternativas.
7 — A implementação das atividades referidas no n.º 1 em cada estabelecimento de educação pré-escolar depende:

a) Da inscrição, em cada uma daquelas, do mínimo de 10 crianças;
b) Da inexistência, na localidade onde aquele se encontra implantado, de instituições públicas, privadas ou cooperativas suscetíveis de garantir a respetiva prestação em condições similares às previstas no presente regulamento.

8 — O afastamento das limitações previstas no número anterior depende de deliberação da Câmara Municipal, devidamente fundamentada, que explicite, designadamente, as razões circunstanciadas da decisão.

Artigo 3.º

Calendário, horário e local de funcionamento

1 — Cabe à Câmara Municipal fixar, no início de cada ano letivo, o calendário, horário e local de funcionamento das atividades de apoio à família, ouvidos os agrupamentos de escolas e os pais e encarregados de educação ou seus representantes.
2 — O horário a que se refere o número anterior não poderá ultrapassar as 18h30 nem exceder as 40 horas semanais, sem prejuízo do disposto nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis.
3 — Caso o número de alunos ou as condições físicas existentes tornem inviável a implementação das atividades de apoio à família no próprio estabelecimento de educação pré-escolar, poderão ser utilizadas instalações de estabelecimentos vizinhos ou outras formas de prestação de serviço.
4 — Nos casos previstos no número anterior em que seja necessário às crianças deslocarem-se para fora da área do estabelecimento de educação pré-escolar, estas serão devidamente acompanhadas por pessoal de apoio educativo designado para o efeito.
5 — As atividades de apoio à família não funcionam:

a) Durante o mês de agosto;
b) Quando tal seja determinado por deliberação devidamente fundamentada da Câmara Municipal.

Artigo 4.º

Inscrição

1 — O prazo de inscrição nas atividades de apoio à família coincide com o definido pelo Ministério de Educação para a inscrição nas atividades educativas.
2 — As inscrições entregues fora do prazo referido no número anterior serão analisadas tendo em conta as vagas existentes.
3 — A inscrição é efetuada na sede do agrupamento de escolas respetivo mediante apresentação do boletim de inscrição, devidamente preenchido, de modelo disponível no local de inscrição, no *site* www.cm-alcobaca.pt e nos serviços de atendimento da Câmara Municipal de Alcobaça.
4 — O boletim de inscrição deverá ser acompanhado de documentos relativos ao agregado familiar comprovativos de:

a) Rendimentos auferidos no ano anterior;
b) Encargos com a renda de casa ou prestação devida pela aquisição de habitação própria;
c) Encargos com transportes públicos;
d) Despesas com a aquisição de medicamentos de uso continuado, em caso de doença crónica devidamente atestada;
e) Horário de trabalho dos encarregados de educação.

5 — A inscrição é feita por um prazo mínimo de um período letivo, sem prejuízo das situações decorrentes da transferência de alunos.
6 — Poderá, excecionalmente, proceder-se à inscrição de crianças que não frequentem as atividades de apoio à família, nos casos de falta do respetivo educador e em que não seja possível assegurar a substituição deste.
7 — A inscrição a que se refere o número anterior é feita pelo período de ausência do educador, considerando-se aumentada para o mínimo de 5 dias úteis nos casos em que aquele período seja inferior.

Artigo 5.º

Comparticipação familiar

1 — A frequência das atividades de apoio à família está sujeita a uma comparticipação familiar calculada nos termos do disposto no Despacho Conjunto n.º 300/97, de 4 de Setembro.
2 — O pagamento da comparticipação é efetuado, por multibanco ou na tesouraria da Câmara Municipal de Alcobaça, até ao termo do prazo limite constante na fatura mensal emitida pelos serviços municipais, sem prejuízo do disposto no artigo 8.º
3 — [*revogado*].
4 — A comparticipação é agravada em 10 % sempre que o pagamento seja efetuado fora do prazo a que se refere o n.º 2.
5 — Quando o pagamento da comparticipação se encontrar em falta, a prestação dos serviços será suspensa até à regularização da situação, sem prejuízo do direito de audiência prévia dos interessados nos termos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.
6 — Nos casos de incumprimento da obrigação de pagamento da comparticipação e até à regularização da situação é vedada a inscrição da criança nas atividades de apoio à família.
7 — Cabe à Câmara Municipal, na sequência de cuidada análise da situação económica do agregado familiar pelos serviços municipais competentes, deliberar sobre a redução, dispensa ou suspensão do pagamento da comparticipação por parte das famílias abrangidas pelo rendimento social de inserção ou das que se encontrem em situação de especial carência económica.
8 — A comparticipação devida é reduzida em 25 % no caso dos pais e encarregados de educação com duas ou mais crianças a frequentar o mesmo estabelecimento de educação pré-escolar.

9 — Sempre que se verifique, comprovadamente, a alteração da situação socioeconómica do agregado familiar, deverá o processo ser objeto de reapreciação.

10 — Nos casos excecionais previstos no n.º 6 do artigo 4.º, a comparticipação mínima devida pelos pais e encarregados de educação por cada período de 5 dias úteis de inscrição nas atividades de apoio à família corresponde a 25 % do valor relativo ao 6.º escalão de rendimento previsto no artigo 3.º do despacho conjunto a que se refere o n.º 1 do presente artigo.

Artigo 6.º

Faltas

1 — É dispensado o pagamento das refeições em caso de falta do aluno por motivos de saúde, mediante apresentação de atestado médico.

2 — O pagamento da comparticipação familiar é igualmente dispensado nos casos de faltas comunicadas por escrito à Câmara Municipal com uma antecedência não inferior a 5 dias úteis.

3 — Nas situações de faltas não abrangidas pelo disposto nos números anteriores é devido o pagamento da comparticipação familiar.

4 — [*revogado*].

Artigo 7.º

Desistência

1 — Caso os pais e encarregados de educação pretendam que a criança deixe de frequentar as atividades de apoio à família deverão comunicar a sua intenção à Câmara Municipal por escrito com a antecedência mínima de 10 dias úteis, sob pena de continuar a ser devido o pagamento da comparticipação familiar.

2 — Verificada a desistência nos termos do disposto no número anterior é vedada, durante o mesmo ano letivo, a inscrição da criança nas atividades de apoio à família salvo motivo atendível e devidamente fundamentado.

3 — Cabe à Câmara Municipal, na sequência de cuidada análise dos processos pelos serviços municipais competentes, deliberar sobre os pedidos de inscrição nos casos previstos no número anterior.

4 — A faculdade de desistência prevista no n.º 1 não prejudica o disposto no n.º 5 do artigo 4.º

Artigo 8.º

Colaboração

1 — As atividades de apoio à família podem ser objeto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na área do município.

2 — [*revogado*].

Artigo 9.º

Representantes dos pais e encarregados de educação

Nos termos e para os efeitos do disposto no presente regulamento apenas são considerados representantes dos pais e encarregados de educação as associações legalmente constituídas que visem a promoção dos interesses dos seus associados em tudo quanto respeite à educação e ensino dos seus filhos e educandos que sejam alunos de estabelecimentos de educação pré-escolar.

Artigo 10.º

Revogação

É revogado o Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação nos termos da lei.

26 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, *Paulo Jorge Marques Inácio,* Dr.

209976483

Regulamento n.º 1028/2016

Para os devidos efeitos se torna público a terceira alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, aprovada pela Assembleia Municipal de Alcobaça em sua sessão ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2016, na sequência de proposta aprovada pela Câmara Municipal de Alcobaça em sua reunião ordinária realizada no dia 9 de agosto de 2016:

Terceira alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico

Nota Justificativa

Verifica-se a necessidade de alterar Regulamento Municipal do Serviço de Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico tendo em vista adaptá-lo à realidade atualmente existente no concelho.

No que toca à ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, pretende-se com a presente alteração por um lado formalizar a modalidade de pagamento por multibanco e por outro encontrar soluções mais adequadas para situações de ausência quer dos educadores quer das crianças.

Deu-se oportunamente cumprimento ao disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não tendo sido constituídos quaisquer interessados no prazo de dez dias fixado para o efeito. Não havendo interessados constituídos, não há lugar à audiência prevista no artigo 100.º do CPA.

Ao abrigo do estatuído no artigo 241.º da Constituição, conjugado com o n.º 1, alínea *g*), do artigo 25.º e no n.º 1, alínea *k*), artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atenta a norma habilitante prevista no n.º 1, alínea *hh*), do mencionado artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal de Alcobaça elaborou a presente alteração, submetida à Assembleia Municipal para aprovação:

Artigo 1.º

Os artigos 4.º, 5.º, 6.º e 8.º do Regulamento Municipal do Serviço de Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Alcobaça tomada em sua sessão ordinária de 30 de setembro de 2008 e alterado por deliberações da referida Assembleia tomadas em sessões ordinárias realizadas nos dias 24 de fevereiro de 2011 e 2012, respetivamente, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

[...]

1 — [...].

2 — As inscrições entregues fora do prazo referido no número anterior serão analisadas tendo em conta as vagas existentes, sendo o serviço iniciado no prazo de cinco dias úteis.

3 — [...].

4 — [...].

Artigo 5.º

[...]

1 — [...].

2 — [...].

3 — O pagamento do serviço é efetuado, por multibanco ou na tesouraria da Câmara Municipal de Alcobaça, até ao termo do prazo limite constante na fatura mensal emitida pelos serviços municipais, sem prejuízo do disposto no artigo 8.º

4 — [...].

5 — [...].

6 — Verificada a falta de pagamento do serviço, a sua prestação é suspensa até à regularização da situação, sem prejuízo do direito de audiência prévia dos interessados nos termos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

7 — [...].

Artigo 6.º

[...]

1 — É dispensado o pagamento das refeições em caso de falta do aluno por motivos de saúde, mediante apresentação de atestado médico.

2 — [...].

3 — [...].

4 — [...].

Artigo 8.º

[...]

1 — O fornecimento de refeições aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico pode ser objeto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na área do município.

2 — [*revogado*].»

Artigo 2.º

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Artigo 3.º

É republicado, como Anexo I, o Regulamento Municipal do Serviço de Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico.

ANEXO I

Republicação

Regulamento Municipal do Serviço de Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

O presente regulamento visa definir as condições gerais de funcionamento do serviço de fornecimento de refeições escolares aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico da área do Município de Alcobaça.

Artigo 2.º

Refeições

1 — O serviço de fornecimento de refeições escolares consiste em proporcionar aos alunos almoço constituído por sopa, prato alternado de carne ou peixe, salada, pão e sobremesa de doce ou fruta.

2 — A ementa será afixada semanalmente em local visível à entrada do refeitório com a antecedência necessária à sua divulgação.

3 — Em casos especiais, designadamente dietas medicamente prescritas ou outros casos devidamente justificados, poderão ser fornecidas refeições alternativas.

4 — A implementação do serviço mencionado no n.º 1 em cada estabelecimento do primeiro ciclo do ensino básico depende da inscrição no mesmo do mínimo de metade da população escolar respetiva desde que em número igual ou superior a quinze alunos.

5 — O afastamento da limitação prevista no número anterior depende de deliberação da Câmara Municipal, devidamente fundamentada, que explicite, designadamente, as razões circunstanciadas da decisão.

Artigo 3.º

Local de funcionamento

1 — Cabe à Câmara Municipal definir, no início de cada ano letivo, o local de funcionamento do serviço de fornecimento de refeições escolares, ouvidos os agrupamentos de escolas e os pais e encarregados de educação ou seus representantes.

2 — Caso o número de alunos ou as condições físicas existentes tornem inviável a existência de um refeitório escolar no próprio estabelecimento de ensino, poderão ser utilizados refeitórios de estabelecimentos vizinhos ou outras formas de prestação de serviço.

3 — Nos casos previstos no número anterior em que seja necessário aos alunos deslocarem-se para fora da área do estabelecimento de ensino, estes serão devidamente acompanhados por pessoal de apoio educativo designado para o efeito.

4 — O serviço de fornecimento de refeições escolares não funciona quando tal seja determinado por deliberação devidamente fundamentada da Câmara Municipal.

Artigo 4.º

Inscrição

1 — O prazo de inscrição no serviço de fornecimento de refeições escolares coincide com o definido pelo Ministério de Educação para a matrícula dos alunos nos estabelecimentos do primeiro ciclo do ensino básico.

2 — As inscrições entregues fora do prazo referido no número anterior serão analisadas tendo em conta as vagas existentes, sendo a prestação do serviço iniciada no prazo de cinco dias úteis.

3 — A inscrição é efetuada na sede do agrupamento de escolas respetivo mediante apresentação do boletim de inscrição, devidamente preenchido, de modelo disponível no local de inscrição, no *site* www.cm-alcobaca.pt e nos serviços de atendimento da Câmara Municipal de Alcobaça.

4 — A inscrição é feita por um prazo mínimo de um período letivo, sem prejuízo das situações decorrentes da transferência de alunos.

Artigo 5.º

Preço do serviço

1 — Por cada refeição é devido pelos pais e encarregados de educação o pagamento de valor igual ao praticado pelo Ministério da Educação nos estabelecimentos do segundo e terceiro ciclos dos ensinos básico e secundário.

2 — O disposto no número anterior não prejudica o regime especial aplicável aos alunos subsidiados pela Ação Social Escolar.

3 — O pagamento do serviço é efetuado, por multibanco ou na tesouraria da Câmara Municipal de Alcobaça, até ao termo do prazo limite constante na fatura mensal emitida pelos serviços municipais, sem prejuízo do disposto no artigo 8.º

4 — Nos casos de estabelecimentos situados a mais de 5 km da sede do concelho a Câmara Municipal poderá, na medida em que disponha dos meios humanos e técnicos necessários para assegurar a cobrança no local, autorizar que o pagamento do serviço seja feito nas instalações de estabelecimento do agrupamento de escolas respetivo.

5 — O preço do serviço é agravado em 10 % sempre que o pagamento seja efetuado fora do prazo a que se refere o n.º 3.

6 — Verificada a falta de pagamento do serviço, a sua prestação é suspensa até à regularização da situação, sem prejuízo do direito de audiência prévia dos interessados nos termos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

7 — Nos casos de incumprimento da obrigação de pagamento do serviço e até à regularização da situação é vedada a inscrição do aluno no mesmo.

Artigo 6.º

Faltas

1 — É dispensado o pagamento das refeições em caso de falta do aluno por motivos de saúde, mediante apresentação de atestado médico.

2 — O pagamento das refeições é igualmente dispensado nos casos de faltas comunicadas por escrito à Câmara Municipal com uma antecedência não inferior a 5 dias úteis.

3 — Nas situações de faltas não abrangidas pelo disposto nos números anteriores é devido o pagamento das refeições.

4 — [*revogado*].

Artigo 7.º

Desistência

1 — Caso os pais e encarregados de educação pretendam que o aluno deixe de usufruir do serviço de fornecimento de refeições deverão comunicar a sua intenção à Câmara Municipal por escrito com a antecedência mínima de 5 dias úteis, sob pena de continuar a ser devido o pagamento do mesmo.

2 — Verificada a desistência nos termos do disposto no número anterior é vedada, durante o mesmo ano letivo, a inscrição do aluno no serviço de fornecimento de refeições, salvo motivo atendível e devidamente fundamentado.

3 — Cabe à Câmara Municipal, na sequência de cuidada análise dos processos pelos serviços municipais competentes, deliberar sobre os pedidos de inscrição nos casos previstos no número anterior.

4 — A faculdade de desistência prevista no n.º 1 não prejudica o disposto no n.º 4 do artigo 4.º

Artigo 8.º

Colaboração

1 — O fornecimento de refeições aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico pode ser objeto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na área do município.

2 — [*revogado*].

Artigo 9.º

Representantes dos pais e encarregados de educação

Nos termos e para os efeitos do disposto no presente regulamento apenas são considerados representantes dos pais e encarregados de educação as associações legalmente constituídas que visem a promoção dos interesses dos seus associados em tudo quanto respeite à educação e

ensino dos seus filhos e educandos que sejam alunos do primeiro ciclo do ensino básico.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor quinze dias após a sua publicação nos termos da lei.

26 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, *Paulo Jorge Marques Inácio,* Dr.

209976207

MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

Aviso (extrato) n.º 13957/2016

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso n.º 14299/2015 desta Câmara Municipal datado de 20 de novembro de 2015, publicado no *Diário da República* n.º 238, 2.ª série de 04 de dezembro de 2015, na BEP de 7 de dezembro de 2015, no jornal de expansão nacional "Correio da Manhã" de 8 de dezembro de 2015 e na página eletrónica da Câmara Municipal, por extrato, em 7 de dezembro de 2015, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista de ordenação final:

1.º Bruno Alexandre Afonso dos Santos — 15,10 Valores
2.º Daniela Sofia Horta Pereira — 15,00 Valores
3.º Ana Rita Nunes Rosa — 14,80 Valores
4.º Inês Maria Fragoso Brito — 13,50 Valores
5.º Virgínia Maria Ginja Campo — 13,45 Valores
6.º Sandra Martins Filipe — 12,25 Valores
7.º Elsa José Martins Adriano — 11,10 valores

Faz-se ainda público que, a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datado de 14 de outubro de 2016.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o determinado no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos no edifício dos Paços dos Concelho e no sítio deste Município na Internet (www.cm-alcoutim.pt), a Lista Unitária de Ordenação Final.

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

19 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Osvaldo dos Santos Gonçalves*.

309957148

MUNICÍPIO DE ANADIA

Aviso n.º 13958/2016

Homologação da lista unitária de ordenação final

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, que por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anadia datado de 27 de outubro de 2016 foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum (aberto por aviso n.º 6394/2016 — 2.ª série do *Diário da República* n.º 98, de 20 de maio de 2016) para constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com vista ao recrutamento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado na carreira/categoria de Técnico Superior (Educação Física e Desporto) do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia para o ano 2016.

Informam-se ainda os referidos candidatos, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada para consulta dos interessados, em local visível e público do Edifício Paços do Concelho de Anadia, sito na Praça do Município, em Anadia, junto ao serviço de recursos humanos e disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Anadia em www.cm-anadia.pt.

27 de outubro de 2016. — A Presidente da Câmara, *Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso*.

309973672

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 13959/2016

Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para oito postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, faz-se público que, por proposta do Presidente da Câmara Municipal, aprovada pela câmara municipal, na sua reunião ordinária de 17 de outubro de 2016, foi determinada a abertura, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* de oito procedimentos concursais comuns com vista ao recrutamento de oito trabalhadores para a carreira e categoria de assistente operacional, tendentes à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Caracterização dos postos de trabalho:

1.1 — Caracterização genérica: os postos de trabalho objeto do presente recrutamento têm por objeto o exercício das funções genéricas inerentes ao conteúdo funcional da carreira/categoria de assistente operacional.

1.2 — Caracterização específica: — Referência A: 1 (um) posto de trabalho para condução de veículos pesados e de máquinas especiais e industriais, em especial, motoniveladoras. — Referência B: 1 (um) posto de trabalho para condução de veículos pesados e de máquinas pesadas e industriais, em especial, retroescavadoras, e giratórias de rodas. — Referência C: 1 (um) posto de trabalho para condução de veículos pesados e de movimentação de terras, gruas, ou destinados à recolha de resíduos sólidos urbanos e remoção de lixos e equiparados de grande porte. — Referência D: 1 (um) posto de trabalho para o exercício das funções de pedreiro, a quem compete executar fundações diretas de elementos estruturais, de alvenarias e de pavimentos; executar muros e estruturas simples; montagem de armaduras e estruturas de natureza diversa; executar revestimentos em pavimentos, paredes e tetos; executar trabalhos de saneamento e de outras infraestruturas; executar a reparação e limpeza de telhados; rebaixar lancis; limpeza e conservação das máquinas e ferramentas de trabalho. Execução de outros trabalhos similares ou complementares dos descritos. — Referência E: 1 (um) posto de trabalho para conduzir e manobrar tratores, com ou sem atrelado e máquinas agrícolas motorizadas; operar com ferramentas ou máquinas agrícolas específicas, como roçadoras, vassouras hidráulicas e corta matos; abastecer de combustível, verificar, limpar, afinar e lubrificar o equipamento e proceder a pequenas reparações. Referência F: 1 (um) posto de trabalho para o exercício das funções de serralheiro, cabendo-lhe proceder à soldadura de portas, fechaduras e outras peças, construção de portas, portões, grades, reparação de painéis, chassis, e outras tarefas no âmbito da conservação e manutenção de edifícios e equipamentos municipais. Referência G: 1 (um) posto de trabalho para o exercício das funções de mecânico, a quem compete um vasto leque de tarefas que vão do diagnóstico às reparações, quer no âmbito da mecânica, quer no âmbito da lubrificação, constantes da Atividade 55 do regulamento Interno dos Serviços. Referência H: 1 (um) posto de trabalho para o exercício das funções de projecionista a quem compete operar e regular o funcionamento de aparelhos projetores e respetivos dispositivos de reprodução de som; participar na montagem dos cenários dos espetáculos que decorram nas instalações municipais; garantir a conservação da instalação elétrica das salas de espetáculos e operar e regular o funcionamento das aparelhagens sonoras.

2 — Para efeitos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não existem reservas de recrutamento junto da ECCRC — Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento.

3 — Local de trabalho: Área do Município e outras para onde seja necessário efetuar deslocações.

4 — Determinação do posicionamento remuneratório:

4.1 — Nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Considerando os condicionalismos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 42.º do Orçamento Estado 2015 aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 1 do art. 18.º do Orçamento de Estado de 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, relativamente à determinação do posicionamento remuneratório, no âmbito dos procedimentos concursais, apenas é possível propor a primeira posição remuneratória prevista para a carreira de assistente operacional, correspondendo a uma remuneração base ilíquida de 530,00€ (quinhentos e trinta euros), nos termos das disposições conjugadas do Anexo III do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, do anexo à Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro.

4.2 — Em cumprimento do artigo 42.º referido no ponto anterior, os candidatos que possuam vinculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

4.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a posição remuneratória de referência para os presentes procedimentos concursais é a 1.ª, a que corresponde o nível remuneratório 1 da categoria de assistente operacional, previsto na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 155 3-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração base máxima a propor no âmbito da negociação, durante o ano de 2016, de €530, nos termos das disposições legais constantes do ponto 4.2. do presente Aviso.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite de apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão, previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;

Ter 18 anos de idade completos

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar,

Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos seguintes termos:

4.ª classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966;

Seis anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967;

Nove anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981.

5.3 — Certificações específicas

5.3.1 — Veículos pesados e Máquinas especiais — Motoniveladora (Referência A) e Retroescavadora (Referência B):

Titularidade de carta de condução categoria "C";

Curso de condutor/manobrador de equipamentos de movimentação de terras.

5.3.2 — Veículos pesados (Referência C):

Titularidade de carta de condução categoria "C";

CAM — Certificado de Aptidão de Motorista, emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT); CQM — Carta de Qualificação de Motorista, emitida mediante apresentação do CAM e formação de gestão de tempos de condução — Tacógrafo.

5.3.3 — Trator (Referência E):

Titularidade de carta de condução categoria "C", ou licença de condução de tratores agrícolas — categoria III.

6 — Âmbito do recrutamento:

6.1 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do artigo 30.º da LTFP. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos os postos ou de alguns postos de trabalho no âmbito do concurso e das disposições aplicáveis, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da câmara municipal, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Métodos de seleção:

7.1 — Nos termos do artigo 36.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, para todos os procedimentos, são métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica, ou Avaliação Curricular e Entrevista de avaliação de Competências, consoante o universo dos candidatos. Nos termos do n.º 4 do citado artigo 36.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º da citada portaria, constitui ainda método de seleção a Entrevista Profissional de Seleção.

7.2 — As Provas de conhecimentos serão, para todas as referências, práticas de conhecimentos específicos, visando avaliar as competências técnicas, sendo avaliadas em função dos seguintes parâmetros: Domínio da técnica; rapidez de execução e qualidade de execução. As provas consistem no seguinte:

Referência A: Operação de manutenção periódica diária de uma motoniveladora. Com a mesma máquina, proceder à abertura de caixa, limpeza de valeta e regularização de pavimento, em terra batida. Referência B: Abertura e fecho de vala com retroescavadora. Referência C: Operação de manutenção periódica diária da viatura, antes e após o trajeto; condução em via pública do veículo, realizando manobras de cargas e descargas. Referência D: Execução de um reboco numa parede em alvenaria. Referência E: Operação de manutenção periódica diária; condução em estrada; condução e operação com reboque. Referência F: Construção de aro para grelha de sumidouro, com sistema antirroubo. Referência G: verificar avaria no sistema se travões; desarmar e montar componentes para proceder à reparação, testes e afinações.

Referência H: Montagem de projetor de imagem e de luz e ligação de aparelhos de som.

7.3 — A Avaliação psicológica, destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, estabelecendo um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

7.4 — A Avaliação Curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações académicas ou profissionais, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções já exercidas e avaliação de desempenho obtida.

7.5 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas para o exercício da função.

7.6 — A Entrevista Profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente, o relacionamento interpessoal e a capacidade de comunicação.

7.7 — Cada método de seleção é eliminatório, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da portaria n.º 83-A/2009.

7.8 — Sem prejuízo do cumprimento da prioridade legal no recrutamento, a ordenação final dos candidatos, que completem os procedimentos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, ponderadas da seguinte forma:

OF = (PC ou AC x 0.45) + (AP ou EAC x 0,25) + EPS x 0,30

Em que:

OF = Ordenação final
PC = Prova Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
AP = Avaliação Psicológica
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
EPS = Entrevista Profissional de seleção

8 — Prazo para apresentação das candidaturas:

10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas podem ser apresentadas presencialmente na Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos, ou remetidas pelo correio (endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Paços do Município, 2130-038, Benavente),sob registo, com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 8 do presente aviso, mediante apresentação de formulário próprio, de utilização obrigatória, devidamente preenchido, constante do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível no *site* oficial da Câmara Municipal de Benavente (www.cm-benavente.pt), em atividade municipal/requerimentos e minutas

9.2 — As candidaturas devem ser apresentadas em suporte de papel e ser instruídas com os seguintes elementos:

a) Formulário, com a indicação do posto de trabalho a que se candidata;

b) Cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de identidade

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos da experiência ou formação profissional que nele constem, sob pena das mesmas não serem consideradas no âmbito da Avaliação Curricular;

d) Cópia do certificado de habilitações literárias;

e) Declaração emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra inserido, a posição remuneratória detida, a indicação do tempo de exercício de funções públicas e, especialmente, na área objeto do presente recrutamento, as funções concretamente desempenhadas, bem como as últimas três avaliações de desempenho.

A declaração do serviço deve fazer referência expressa à experiência do candidato, nos termos específicos relativos a cada uma das "Referências", constantes do presente Aviso.

f) Quaisquer elementos que os candidatos entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

g) Os candidatos com deficiência de grau igual ou superior a 60 %, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

9.3 — A falta de qualquer um dos requisitos de admissão constantes do ponto 5 a 5.3. do presente Aviso, constitui fundamento de exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Composição do júri: Procedimentos A a C — Presidente — Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos; Vogais efetivos: Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior de sociologia e Vítor Manuel Matias Cardoso, técnico superior de máquinas. Vogais suplentes — António Manuel Vieira Pereira, encarregado operacional e Maximiano Horta Cardoso, técnico superior jurista. Procedimentos D — Presidente — Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos; Vogais efetivos: Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior de sociologia e Maria Manuel Couto da Silva, Técnica superior engenharia civil. Vogais suplentes — Maria Virgínia Antunes Pinto e José Hugo Monteiro Rosa Freitas, ambos técnicos superiores de engenharia civil. Procedimentos E — Presidente — Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos; Vogais efetivos: Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior de sociologia e Vítor Manuel Matias Cardoso, técnico superior de máquinas. Vogais suplentes: António Manuel Vieira Pereira, encarregado operacional e Maximiano Horta Cardoso, técnico superior jurista. Procedimentos F — Presidente — Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos; Vogais efetivos: Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior de sociologia e Jorge Manuel Ribeiro dos Santos, assistente operacional, serralheiro. Vogais suplentes — Fernando Nunes dos Santos, assistente operacional, serralheiro e Vítor Manuel Matias Cardoso, técnico superior de máquinas. Procedimentos G — Presidente — Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos; Vogais efetivos: Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior de sociologia e Vítor Manuel Matias Cardoso, técnico superior de máquinas. Vogais suplentes — José António Ferreira feitor, assistente operacional, mecânico e Luís Vicente Rito da Silva, assistente operacional, lubrificador. Procedimentos H — Presidente — Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos; Vogais efetivos: Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior de sociologia e Joaquim Manuel dos Reis Salgueiro, assistente operacional projecionista. Vogais suplentes — Vítor Manuel da Costa e Silva, assistente operacional, projecionista e Fernanda Cristina Martins Gonçalves, chefe da Divisão Municipal de Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude.

11 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-benavente.pt) e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

12 — Prazo de validade — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

25 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

309973729

MUNICÍPIO DE FARO

Aviso n.º 13960/2016

Cessação de Vínculo de Emprego Público

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que a trabalhadora do mapa de pessoal deste Município, Telma Goreti Guerreiro Pereira Viegas Isidoro, com a categoria de Assistente Técnico, cessou o vínculo de emprego público, com efeitos à data de 05 de agosto de 2016, por motivo de falecimento.

28 de setembro de 2016. — O Vereador da Câmara Municipal, *José António Cavaco*.

309910929

Edital n.º 965/2016

Elaboração da proposta do plano de urbanização para a unidade operativa de planeamento e gestão do polo tecnológico — UOP3

Rogério Conceição Bacalhau Coelho, presidente da câmara municipal de Faro, torna público que, na reunião de câmara ordinária pública de 17-10-2016, foi deliberado elaborar a proposta do plano de urbanização para a unidade operativa de planeamento e gestão do polo tecnológico, fixando um prazo de 24 meses para a conclusão do procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico Instrumentos de Gestão Territorial, tendo em consideração o interesse público dos conteúdos materiais e documentais até agora produzidos, os meios técnicos e humanos disponíveis e os prazos legalmente definidos para efeitos de tramitação do plano.

Mais informa que, na referida reunião de câmara, foi ainda deliberado utilizar no novo procedimento toda a documentação já produzida no procedimento caducado.

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, em articulação com o disposto nos n.os 6 e n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/07, de 15 de junho, decorrerá por um período de 15 dias úteis para audição pública, contado a partir da publicitação, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

O período de audição pública terá início no 5.º dia útil após a publicação do presente edital no *Diário da República.*

A formulação de participações deverá ser efetuada por escrito, até ao termo do referido período, e dirigida ao presidente da câmara municipal de Faro, por correio normal ou, ainda, por correio eletrónico, para o endereço geral@cm-faro.pt, com indicação expressa de «Participação pública do plano de urbanização para a unidade operativa de planeamento e gestão do polo tecnológico» e com a identificação e morada de contacto do participante.

Os elementos relativos ao plano poderão ser consultados nos seguintes locais:

Instalações do departamento de infraestruturas e urbanismo da câmara municipal de Faro, sito no Largo de São Francisco, n.º 39, 8000-142 Faro, em horário de expediente, de segunda a sexta, das 9:00 às 16:00 horas;

Página do Município na Internet, em www.cm-faro.pt.

O presente edital será publicado na 2.ª série do *Diário da República,* na comunicação social e no sítio na internet da câmara municipal de Faro.

24 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Faro, *Rogério Bacalhau Coelho*.

Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, atual Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, compete à câmara municipal a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território, sendo determinada por deliberação e posterior publicação no *Diário da República;*

A câmara municipal de Faro deliberou em reunião de câmara ordinária pública de 1 de outubro de 2009, dar início à elaboração do plano de urbanização para a unidade operativa de planeamento e gestão do polo tecnológico — UOP3 (PU da UOP3), sendo que, para efeitos do disposto no artigo 74.º do RJIGT, foi a mesma publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 18 de janeiro de 2010, sob o Aviso n.º 1149/2010;

Na mesma reunião, a câmara municipal de Faro deliberou promover, no âmbito da avaliação ambiental, a consulta às entidades, conforme previsto nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e do n.º 6 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, bem como, promover a constituição do grupo de trabalho composto pelas diferentes entidades com interesse na área conforme definido no RPDM de Faro;

De acordo com a redação atual do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, é estabelecido no n.º 7 do artigo 76.º, que «O não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a caducidade do procedimento.», pelo que, o procedimento de elaboração do plano em apreço encontra-se já caducado;

Este procedimento tem-se mantido ativo, encontrando-se garantida a disponibilidade de meios técnicos e humanos que permitem dar seguimento à elaboração do referido plano e à preparação dos restantes conteúdos materiais e documentais, ao abrigo do contratualizado com a equipa projetista, destacando-se a quantidade elevada de conteúdos materiais e documentais produzidos, sendo de todo o interesse público a sua utilização na continuidade do processo, nomeadamente:

a) A decisão inicial de elaboração do plano, conforme deliberação tomada em reunião de câmara ordinária pública de 1 de outubro de 2009;

b) Os estudos de caracterização/diagnóstico/estudo de viabilidade, programa e modelo de ocupação, estudo prévio do plano de urbanização para a unidade operativa de planeamento e gestão do polo tecnológico — UOP3, aprovados em 19/01/2012 (doc. n.º 329 de 09/01/2012), 21/06/2012 (doc. n.º 20806 de 01/06/2012), 07/05/2014 (doc. n.º 8335 de 14/03/2014), respetivamente e proposta de plano;

Os prazos legalmente definidos para a tramitação do plano, bem como aqueles necessários à preparação dos elementos e das decisões referentes aos mesmos, se estima que a conclusão do procedimento ocorra num período que não deverá ultrapassar os 24 meses.

Tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere:

1.º Elaborar a proposta do plano de urbanização para a unidade operativa de planeamento e gestão do polo tecnológico — UOP3, fixando um prazo de 24 meses para a conclusão do procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, tendo em consideração o interesse público dos conteúdos materiais e documentais até agora produzidos, os meios técnicos e humanos disponíveis e os prazos legalmente definidos para efeitos de tramitação do plano, bem como submeter o mesmo a avaliação ambiental;

2.º Utilizar no novo procedimento, toda a documentação já produzida e validada no procedimento caducado;

3.º Proceder à divulgação da deliberação, conforme disposto no n.º 3 do artigo 6.º do RJIGT.

17 de outubro de 2016. — A Vereadora do Urbanismo e Mobilidade, *Teresa Viegas Correia*.

609978208

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 13961/2016

Projeto de Regulamento para o Reconhecimento do Interesse do Investimento para o Concelho e Atribuição de Benefícios Fiscais

Torna-se público, que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, se encontra para consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* 2.ª série, o Projeto de Regulamento para o Reconhecimento do Interesse do Investimento para o Concelho e Atribuição de Benefícios Fiscais, que poderá ser consultado no Edifício dos Paços do Município da Figueira da Foz todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente ou na Internet, no sítio institucional do Município em www.cm-figfoz.pt.

Mais se informa que os interessados podem formular por escrito reclamações, observações ou sugestões sobre o projeto de Regulamento em causa, dirigidas ao Presidente da Câmara, as quais poderão ser remetidas para o endereço eletrónico do município — municipe@cm-figfoz.pt, por correio para a morada: Paços do Concelho, Av. Saraiva de Carvalho, 3084-501 Figueira da Foz ou entregues pessoalmente no Balcão de Atendimento Único do Município.

23 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Ataíde*.

309973867

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 13962/2016

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que na sequência da deliberação da Reunião de Câmara datada de 11.10.2016, e dos despachos datados de 07 e 19 de outubro de 2016, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o concurso externo de ingresso para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado na carreira de Fiscal Municipal, categoria de Fiscal Municipal de 2.ª Classe (carreira não revista), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme a seguir se descrimina:

Ref. 12/2016 — um posto de trabalho na carreira/categoria de Fiscal Municipal de 2.ª Classe — Serviço de Fiscalização Municipal.

2 — Legislação aplicável: Ao presente processo serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12, na redação dada pela Lei n.º 44/99 de 11/06, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03/02, Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na redação atual, Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03/09, Código do Procedimento Administrativo, Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP) e Lei n.º 7-A/2016, de 30/03 (Orçamento de Estado para 2016).

3 — Prazo de validade: O Presente concurso é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

4 — Local de Trabalho — área do Município de Lagoa.

4.1 — Tipo de horário: Aplicar-se-á o «horário de trabalho rígido» (artigo 112.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06).

5 — Caracterização do posto de trabalho: (Perfil CXXXIII) — Desenvolve as funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de atividade, emanadas dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade — processamento, recursos humanos, aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o bom funcionamento dos serviços; Fiscaliza e faz cumprir toda a legislação, regulamentos e posturas, procedendo à sua fiscalização no Município; Informa requerimentos, exposições e reclamações verbais sobre situações no contexto das suas funções; Regista todos os dados ocorridos; Assegura a tramitação da comunicação entre os vários serviços e entre estes e os particulares, rececionando, registando, emitindo; Trata informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando outra forma de transmissão eficaz dos dados existente, através de observação direta no local; Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; Participa, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas, coimas e outros rendimentos municipais; Zela pelos meios logísticos necessários ao bom funcionamento do serviço.

5.1 — Âmbito de recrutamento: Nos termos da alínea *c*), n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30/12., conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12.

6 — Remuneração: ter-se-á em conta o disposto no artigo 38.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei do Orçamento de Estado para 2016. Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei

n.º 35/2014 de 20/06, os candidatos informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

6.1 — A remuneração base prevista para a categoria de Fiscal Municipal de 2.ª classe é de 683,13€, correspondente ao nível 5 da tabela remuneratória única, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 75/2014 de 12/09, conjugado com o anexo III-A do Decreto-Lei n.º 412-A/89 de 30/12 (carreira de Fiscal Municipal).

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, com as devidas adaptações à Administração Local introduzidas no Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas — 12.º ano de escolaridade;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: curso específico de Fiscal Municipal ministrado pela fundação CEFA (Centro de Estudos e Formação Autárquica), nos termos da alínea *c*), n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30/12.

7.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos indicados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se publicita este procedimento.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, sob pena de exclusão, através do preenchimento do requerimento modelo tipo, disponível na página eletrónica http://www.cm-lagoa.pt, deste Município e bem assim no Balcão Único.

O formulário de candidatura preenchido, bem como toda a documentação anexa, deverá ser entregue pessoalmente no referido Balcão Único, mediante entrega de recibo comprovativo, ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Lagoa — Algarve, Largo do Município, 8401-851 Lagoa.

9.2 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de identidade/Número de Identificação Fiscal ou Cartão do Cidadão;

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias (12.º ano ou equivalente);

c) *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado;

d) Documento comprovativo de titularidade do curso de Fiscal Municipal emitido pela fundação CEFA (Centro de Estudos e Formação Autárquica);

e) Declaração do serviço onde exerce funções públicas reportada ao prazo para apresentação de candidaturas, onde conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra inserido, a descrição das funções que exerce bem como a indicação da nota quantitativa obtida nos últimos três períodos de avaliação do desempenho (ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse/s período/s).

9.3 — Candidatos afetos ao Mapa de Pessoal do Município de Lagoa: de acordo com o disposto nos n.os 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04, os elementos exigidos na alínea *e*) do número anterior deverão ser solicitados pelo júri ao Serviço de Recursos Humanos. Não será exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum vitae* desde que o candidato expressamente refira que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

10 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto 9.2, alíneas *b*), *d*) e *e*), determina a exclusão do candidato.

10.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

11 — Métodos de seleção: Prova de conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07.

11.1 — Prova de Conhecimentos (PC), com carácter eliminatório: visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso. Nesta prova é adotada a escala de 0 a 20 valores, valorado até às centésimas.

A prova será escrita e terá a duração máxima de 90 minutos, sendo permitida a consulta da legislação (não anotada), em suporte de papel. A prova versará as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação atual; Decreto-Lei n.º 48/2011 de 1/04 — «Licenciamento Zero»; Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16/01 — «Regime Jurídico de Acesso e Exercício de atividades de Comércio, Serviços e Restauração»; Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP) — (Capítulo I/Secção II e III); Código do Procedimento Administrativo — (do artigo 100.º ao 125.º); Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas; Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Lagoa; Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Lagoa; Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Lagoa; Regulamento Municipal do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Lagoa; Código de Ética da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve). Os Regulamentos Municipais e o Código de Ética encontram-se disponíveis na página eletrónica do Município, em www.cm-lagoa.pt.

11.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sem carácter eliminatório: visa avaliar, de forma objetiva e sistemática e experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal. Para a EPS será elaborado um guião, comum a todos os candidatos e o resultado da aplicação do presente método de seleção respeita a escala de 0 a 20 valores.

11.2.1 — A prova terá a duração máxima de 20 minutos e serão avaliados aspetos como o interesse e motivação profissionais, capacidade de expressão e comunicação, sentido de organização e capacidade de inovação, capacidade de relacionamento, conhecimento técnico sobre as funções a exercer.

11.2.2 — Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada (artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07).

11.3 — A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula: OF = PC (60 %) + EPS (40 %) em que:

OF = Ordenação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

12 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos, sempre que solicitadas.

13 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Lagoa e disponibilizada na sua página eletrónica.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado nos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, os candidatos admitidos e excluídos serão notificados por cada uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Serão excluídos os candidatos que não tenham comparecido ou tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção obrigatório (Prova de Conhecimentos), não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação para o dia e local da realização dos métodos de seleção, nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, por uma das formas previstas no Código do Procedimento Administrativo.

16.1 — A lista de classificação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, por uma das formas previstas no Código do Procedimento Administrativo.

16.2 — A lista de classificação final, após a homologação, será notificada aos candidatos por uma das vias prevista no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, afixada em local visível e público nas instalações do Município de Lagoa e disponibilizada na página eletrónica do Município de Lagoa.

17 — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03.02, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar, no formulário de candidatura, se necessitam de meio/condições especiais de comunicação/expressão para a realização dos métodos de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do referido diploma.

18 — Constituição do júri:

Membros efetivos:

Presidente do Júri: Dulce Maria Costa do Nascimento — Chefe de Divisão de Ambiente;

1.º Vogal efetivo: Helena Maria Gaspar Rainho Salvador — Técnica Superior na área da Administração Regional e Autárquica (substituto do presidente nas suas faltas e ausências).

2.º Vogal Efetivo: João José Santos Prata — Coordenador Técnico.

Membros suplentes: Francisco António Costa Martins — Fiscal Municipal e Vítor Manuel Agostinho Alberto — Fiscal Municipal.

19 — O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da classificação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos que detenham relação jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado [alínea *d*), n.º 1 do artigo 37.º da LTFP anexa à Lei n.º 35/2014 de 20/06, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma].

20 — O presente aviso será publicitado no *Diário da República* 2.ª série, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica deste município e em jornal de expansão nacional, por extrato.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer descriminação.

21 de outubro de 2016. — O Vice-Presidente, *Nuno Dinis da Encarnação de Amorim*.

309974093

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 13963/2016

Abertura de período de discussão pública

Nos termos da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 111/P/2015, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1127, de 24 de setembro de 2015, faz-se público, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que se encontra aberto, a partir do 8.º dia a contar da presente publicação, e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, o período de discussão pública referente ao projeto de alteração ao alvará de loteamento de iniciativa municipal n.º 01/2012, no Bairro da Prodac, na Av. Paulo VI, na freguesia de Marvila, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

Durante este período, os interessados poderão consultar o projeto de alteração à licença de loteamento, constante do processo n.º 13/URB/2016, bem como as informações técnicas elaboradas pelos serviços municipais competentes, no portal de Urbanismo da Câmara Municipal de Lisboa ou, em alternativa, no Centro de Documentação, da Divisão de Gestão e Manutenção de Edifícios e Apoio aos Serviços, no Edifício CML, Campo Grande, n.º 25, 1.º, F.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar para o efeito impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos.

3 de novembro de 2016. — O Diretor Municipal de Urbanismo, *Jorge Catarino Tavares*.

209991346

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 13964/2016

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para contratação de trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref. F) — Assistente Operacional (Nadador-Salvador), Aviso (extrato) n.º 3269/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 10 de março de 2016, homologada em 20 de outubro de 2016, se encontra disponibilizada na página eletrónica deste Município em www.cm-marco-canaveses.pt e no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

24 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Moreira*.

309965864

Aviso n.º 13965/2016

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para contratação de trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref. A) — Um Técnico Superior (Recursos Humanos/Higiene e Segurança no Trabalho), Aviso (extrato) n.º 3269/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 10 de março de 2016, homologada em 20 de outubro de 2016, se encontra disponibilizada na página eletrónica deste Município em www.cm-marco-canaveses.pt e no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

24 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Moreira*.

309965726

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Aviso n.º 13966/2016

1 — Aviso Público

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Monção de 24 de outubro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público;

2 — Disposições Legais

Este procedimento rege -se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterado pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e n.º 84/2015, de 7 de agosto e ainda pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

3 — Modalidade Jurídica de Emprego:

3.1 — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Ref. A.24 — 1 Posto de Trabalho de Técnico Superior de Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação;

Ref. A.25 — 1 Posto de Trabalho de Técnico Superior de Contabilidade e Auditoria;

Ref. B.10 — 3 Postos de Trabalho de Assistente Técnico — Receção e Serviços Administrativos da Divisão da Educação e Cultura;

Ref. B.11 — 1 Posto de Trabalho de Assistente Técnico — Nadador Salvador;

3.2 — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado pelo período de 12 meses, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Ref. A.26 — 1 Posto de Trabalho de Técnico Superior de Engenharia Eletrotécnica/Eletrotécnica e de Computadores;

Ref. B.12 — 1 Posto de Trabalho de Assistente Técnico — Manutenção de Equipamentos;

Ref. B.13 — 1 Posto de Trabalho de Assistente Técnico — Desenhador;

Ref. C.14 — 6 Postos de Trabalho de Assistente Operacional — Funções de Jardinagem, Águas e Saneamento e Conservação do Património e Espaços Públicos;

4 — Caracterização do(s) Posto(s) de Trabalho:

Ref. A.24 — Na categoria de Técnico Superior e na área funcional de Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação, exerce funções de conceção, planeamento, implementação e desenvolvimento

dos serviços de informação documental, assegurando a coerência global dos conteúdos e da evolução da arquitetura do sistema de informação. Definir e elaborar os critérios de seleção, de aquisição e de eliminação de documentos, sob qualquer suporte, que permitam constituir e organizar coleções de qualquer natureza, conservá-los e torná-los acessíveis, mantendo-os atualizados; Estabelecer critérios de organização e funcionamento dos serviços; Realizar de um plano/proposta anual de atividades e orçamento; Definir e controlar a aplicação dos métodos e das técnicas de armazenagem, proteção, conservação e restauro de suportes documentais de qualquer natureza; Selecionar uma linguagem documental própria para representar o conteúdo de um documento ou de um fundo documental; Gerir a informação, criando e explorando os instrumentos de acesso, distribuição e partilha dos recursos informativos; Avaliar e validar a informação, os documentos e as fontes, tanto internas, como externas; Analisar e interpretar as necessidades atuais e potenciais dos utilizadores para promover a qualidade da informação; Gerir a aplicação e utilização das tecnologias de informação e comunicação;

Ref. A.25 — Na categoria de Técnico Superior e na área funcional de Contabilidade e Auditoria exerce funções de planear e alocar as equipas de trabalho de acordo com as requisições rececionadas; Apoiar na gestão das oficinas, carpintaria, serralheira e demais divisões da Câmara Municipal de Monção; Orientar e fiscalizar os trabalhos das brigadas de pessoal, na construção, beneficiação, conservação e reparação de todas as instalações e edifícios municipais; Elaborar e acompanhar os processos de execução de obras de vias e arruamentos municipais, incluindo as infraestruturas de águas pluviais em regime de empreitada e administração direta; Organizar, mediante autorização superior, os concursos de bens e serviços em colaboração com os serviços aos quais caiba a competência para a gestão dos correspondentes fornecimentos, nos termos da legislação aplicável; Efetuar consultas prévias ao mercado, mantendo as informações atualizadas sobre as cotações dos bens ou serviços mais significativos, definindo ainda quais as entidades que apresentam condições mais favoráveis para a Autarquia;

Ref. B.10 — Na categoria de Assistente Técnico exerce funções de Funções na Área Administrativa de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais, designadamente, expediente, arquivo, secretaria e aprovisionamento, receção e atendimento, guarda e manuseamento de valores.

Ref. B.11 — Na categoria de Assistente Técnico exerce funções de Funções na Área Administrativa de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais, designadamente, funções e responsabilidades na monitorização e salvaguarda dos utentes das Piscinas Municipais;

Ref. A.26 — Na categoria de Técnico Superior e na área funcional da Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, exerce funções de acompanhamento, gestão, conservação e monitorização de todos os equipamentos eletromecânicos municipais, telecomunicações e informática, considerando os inúmeros equipamentos municipais e ainda o exercício da função de Gestor Municipal de Energia;

Ref. B.12 — Na categoria de Assistente Técnico exerce funções de Funções na Área de Manutenção de Equipamentos do Município de Monção. Exerce funções de análise e controlo de qualidade da água das Piscinas Municipais;

Ref. B.13 — Na categoria de Assistente Técnico exerce funções de Funções na Área Administrativa de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais, designadamente, expediente, arquivo e desenho. Realiza tarefas com conhecimento de AutoCad;

Ref. C.14 — Na categoria de Assistente Operacional exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, na área da Jardinagem, Águas e Saneamento e Conservação do Património e Espaços Públicos;

5 — Reserva de Recrutamento

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de fevereiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e de acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Local, homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "as autarquias locais não têm que consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;

6 — Local de Trabalho: Na área do Município de Monção

Ref. A.24/B.10/B.11 — Divisão da Educação e Cultura;
Ref. A.25/A.26/B.12/C.14/— Divisão de Produção;
Ref. B.13 — Divisão de Planeamento e Obras Públicas;

7 — Posicionamento Remuneratório

Uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo a possibilidade de posicionamento em posição e nível remuneratórios virtuais na nova carreira, quando a posição auferida não tenha coincidência com as posições previstas nesta carreira;

ou

Ref. A.24/A.25/A.26 — De acordo com o artigo 38.º da LTFP e artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março. A posição remuneratória de referência é a 2.ª posição da categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior — Nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro, o montante pecuniário de 1201,48€ (Mil, Duzentos e Um Euros e Quarenta e Oito Cêntimos);

Ref. B.10/B.11/B.12/B.13 — De acordo com o artigo 38.º da LTFP e artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março. A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição da categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Operacional — Nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro, o montante pecuniário de 683,13€ (Seiscentos e Oitenta e Três Euros e Treze Cêntimos);

Ref. C.14 — De acordo com o artigo 38.º da LTFP e artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março. A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional — Nível 1 da tabela remuneratória única, a que corresponde, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro, o montante pecuniário 530,00€ (Quinhentos e Trinta Euros);

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Gerais e Comum a todas as referências de procedimento concursal — Os requisitos gerais constantes do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível Habilitacional

Ref. A.24 — Licenciatura em Ciências da Tecnologia e da Documentação;
Ref. A.25 — Licenciatura em Contabilidade e Auditoria;
Ref. A.26 — Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica/Engenharia Eletrotécnica e de Computadores;
Ref. B. 10 — 12.º Ano ou Equivalente;
Ref. B. 11 — 12.º Ano ou Equivalente, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional e Curso Legal de Nadador-Salvador.
Ref. B. 12 — 12.º Ano ou Equivalente e curso legal e profissional de Técnico de Energias Renováveis/Sistemas Solares;
Ref. B.13 — 12.º Ano ou Equivalente e curso legal de Técnico de Multimédia;
Ref. C.14 — Escolaridade Obrigatória, de acordo com a legislação em vigor

9 — Âmbito do Recrutamento:

9.1 — Ref. A.24/A.25/B.10/B.11 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

9.1.1 — Nos termos dos n.os 4 a 6 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a atividade do município;

9.2 — Ref. A.26/B.12/B.13/C.14 — Proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

9.3 — Impedimento de admissão: Conforme a alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Monção idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os presentes procedimentos.

10 — Forma de Apresentação e Entrega das Candidaturas

A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no DR, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em www.cm-moncao.pt (Órgãos Autárquicos — Câmara Municipal — Recursos Humanos), podendo ser entregue pessoalmente no edifício da Câmara Municipal de Monção, sito no Edifico do Loreto, 4950-440 Monção, ou remetida por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas;

11 — Formulário de Candidatura

Deve ser apresentado um formulário, com identificação expressa do procedimento concursal, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente a referência do procedimento concursal a que se referem;

12 — Morada

A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura;

13 — Material de Apresentação das Candidaturas

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico;

14 — Documentos a Acompanhar na Candidatura

A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de: *a*) currículo vitae detalhado, datado e assinado; *b*) fotocópia do certificado de habilitações; *c*) documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo Júri do procedimento; *d*) declaração atual da entidade patronal, na qual conste a modalidade de emprego constituída, e no caso de emprego público, as últimas três menções de avaliação de desempenho e descrição das atividades/funções que atualmente executa;

15 — Dispensa de Apresentação de Documentos

Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos que exercem funções ao serviço da Câmara Municipal de Monção ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do ponto anterior, desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual;

16 — Métodos de Seleção

16.1 — Ref. A.24/A.25/B.10/B.11 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento concursal são a Prova de Conhecimentos, (PC), Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista Profissional de Seleção, como método facultativo;

16.1.1 — A Prova de Conhecimento visa avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função, será escrita, de natureza teórica, de realização individual e sem consulta. Terá uma duração aproximada de 90 minutos e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função.

16.1.1.1 — Programa e legislação/bibliografia necessária à sua realização:

Legislação geral: Regulamento dos Serviços do Município de Monção; Lei n.º 75/2013 (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico). Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 28 de janeiro, na sua atual redação; Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 17 de janeiro); Lei n.º 35/2014 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril; Estatuto do Pessoal Dirigente — Lei n.º 49/2012, Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e adaptado à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;

Legislação Específica — Bibliografia:

Ref. A.24 — Decreto-Lei n.º 1 11/87, de 11 de março; Contrato-Programa n.º 318/2011;

Ref. A.25 — Decreto-Lei n.º 54/99, na sua redação atual; Lei n.º 73/2013, na sua atual redação;

Ref. B.13 — PDM Município de Monção; Decreto-Lei n.º 555/99 na sua atual redação;

16.2 — Ref. A.26/B.12/B.13/C.14 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento concursal são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), ambos com caráter eliminatório e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método facultativo.

16.2.1 — A avaliação curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes: A habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores. Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula: AC = (HAB + EP + FP)/3, em que:

16.2.1.1 — HAB — Habilitação académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

16.2.1.2 — EP — Experiência profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, para as quais está habilitado até 30 de setembro de 2016;

16.2.1.3 — FP — Formação profissional: considera -se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício das funções.

16.2.2 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando -se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16,12, 8 e 4 valores;

16.3 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Os temas a abordar durante a entrevista, bem como os parâmetros a avaliar, constarão da ficha individual dos candidatos a entrevistar. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16,12, 8 e 4 valores;

17 — Aplicação dos Métodos de Seleção

Os métodos de seleção poderão ser aplicados por tranches, quando o número de candidatos for superior a cem, dada a urgência na contratação dos trabalhadores, conforme aprovado em reunião do Executivo, de 24 de outubro de 2016: *a*) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório; *b*) Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades; *c*) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

18 — Valoração dos Métodos de Seleção

Ref. A.24/A.25/B.10/B.11 — A valoração final dos métodos de seleção será obtida através da seguinte fórmula: VF = (PCx35 % + + APx35 % + EPSx30 %) em que: VF = Valoração final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista de Profissional de Seleção.

Ref. A.26/B.12/B.13/C.14 — A valoração final dos métodos de seleção será obtida através da seguinte fórmula: VF = (ACx35 % + EACx35 % + + EPSx30 %) em que: VF = Valoração final; AC = Avaliação curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; EPS = Entrevista de Profissional de Seleção.

19 — Exclusão de Candidatos

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

20 — Igualdade de Valoração

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de fevereiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

21 — Convocatória Candidatos

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

22 — Composição Júri Seleção

Ref. A.24/B.10/B.11 — Presidente do Júri — José Manuel Oliveira Rodrigues, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo; Vogais efetivos — Luís Daniel dos Santos Nunes e Pedro Emanuel Afonso Condessa; Vogais Suplentes — Filipa Gonçalves Pires e Odete Marta Teixeira da Barra;

Ref. A.25/— Presidente do Júri — José Alberto Melo de Morais Pinheiro Gonçalves, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo; Vogais efetivos — Luís Daniel dos Santos Nunes e Luís Miguel Afonso Vaz; Vogais Suplentes — António Manuel Ferreira Fernandes e Sofia Vilar Gonçalves Fernandes;

Ref. A.26/B.12/C.14 — Presidente do Júri — José Alberto Melo de Morais Pinheiro Gonçalves, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo; Vogais efetivos — Luís Daniel dos Santos Nunes e Sofia Vilar Gonçalves Fernandes; Vogais Suplentes — António Manuel Temporão Alves e Célia Maria Rodrigues Gonçalves;

Ref. B.13 — Presidente do Júri — Pedro Miguel Monteiro Álvaro Mesquita Dinis, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo; Vogais efetivos — Luís Daniel dos Santos Nunes e José Eduardo Afonso Vaz; Vogais Suplentes — Isabel Barbeitos do Nascimento e Jorge Agostinho Tavares de Sousa;

23 — Acesso a Atas por parte dos candidatos

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

24 — Falsas Declarações

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

25 — Documentos Acessórios

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

26 — Notificação dos Candidatos Excluídos

Os candidatos excluídos serão notificados por um das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

27 — Utilização Formulário

No âmbito do exercício de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível no endereço eletrónico e local identificados no ponto 11 do presente aviso.

28 — Publicação Lista Unitária

A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada no edifício da Câmara Municipal de Monção.

29 — Acesso a Homens e Mulheres

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1.03, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 — Deficiência dos Candidatos

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3.03, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

31 — Publicação do Procedimento Concursal

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente procedimento concursal será publicitado: *a*) na 2.ª série do *Diário da República* por publicação integral; *b*) na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República; c*) na página eletrónica do Município de Monção; *d*) num Jornal de expansão nacional/regional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República.*

26 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Eng. Augusto Henrique Oliveira Domingues*.

309971136

Aviso n.º 13967/2016

1 — Aviso Público — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Monção de 24 de outubro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público.

2 — Disposições Legais — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterado pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e n.º 84/2015, de 7 de agosto e ainda pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 97/2001 e Portaria n.º 358/2002.

3 — Modalidade Jurídica de Emprego:

3.1 — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para Técnico de Informática de Grau I.

4 — Caracterização do(s) Posto(s) de Trabalho: Colaborar na otimização da utilização dos recursos informáticos existentes, promovendo a tramitação eletrónica da informação; Instalar componentes de *hardware* e *software*, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; Proceder à manutenção dos sistemas a nível de *hardware* e redes; Prestar apoio técnico aos diversos serviços da Autarquia.

5 — Reserva de Recrutamento — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de fevereiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e de acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Local, homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «as autarquias locais não têm que consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

6 — Local de Trabalho: Na área do Município de Monção — Divisão de Administração Geral.

7 — Posicionamento Remuneratório: De acordo com o artigo 38.º da LTFP e artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março. A posição remuneratória de referência é o Nível I, com o índice 332 da carreira de Técnico de Informática de Grau I — 1.139,69€.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Gerais e Comum a todas as referências de procedimento concursal — Os requisitos gerais constantes do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível Habilitacional: Curso Tecnológico/Profissional de qualificação Nível III no âmbito da Informática e dos Sistemas de Informação.

9 — Âmbito do Recrutamento:

9.1 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

9.1.1 — Nos termos dos n.os 4 a 6 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a atividade do município.

10 — Forma de Apresentação e Entrega das Candidaturas — A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em www.cm-moncao.pt (*Órgãos Autárquicos — Câmara Municipal — Recursos Humanos*), podendo ser entregue pessoalmente no edifício da Câmara Municipal de Monção, sito no Edifício do Loreto, 4950-440 Monção, ou remetida por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

11 — Formulário de Candidatura — Deve ser apresentado um formulário, com identificação expressa do procedimento concursal, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente a referência do procedimento concursal a que se referem.

12 — Morada — A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

13 — Material de Apresentação das Candidaturas — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14 — Documentos a Acompanhar na Candidatura — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Currículo vitae detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações;

c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo Júri do procedimento;

d) Declaração atual da entidade patronal, na qual conste a modalidade de emprego constituída, e no caso de emprego público, as últimas três menções de avaliação de desempenho e descrição das atividades/funções que atualmente executa.

15 — Dispensa de Apresentação de Documentos — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos que exercem funções ao serviço da Câmara Municipal de Monção ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do ponto anterior, desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

16 — Métodos de Seleção:

16.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento concursal são a Prova de Conhecimentos, (PC), Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista Profissional de Seleção, como método facultativo;

16.1.1 — A Prova de Conhecimento visa avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função, será escrita, de natureza teórica, de realização individual e sem consulta. Terá uma duração aproximada de 90 minutos e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função.

16.1.1.1 — Programa e legislação/bibliografia necessária à sua realização:

Legislação geral: Regulamento dos Serviços do Município de Monção; Lei n.º 75/2013 (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico). Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 28 de janeiro, na sua atual redação; Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 17 de janeiro); Lei n.º 35/2014 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril; Estatuto do Pessoal Dirigente — Lei n.º 49/2012, Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e adaptado à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;

Legislação Específica — Bibliografia:

Lei n.º 97/2001; Lei da Criminalidade Informática;

17 — Aplicação dos Métodos de Seleção — Os métodos de seleção poderão ser aplicados por tranches, quando o número de candidatos for superior a cem, dada a urgência na contratação dos trabalhadores, conforme aprovado em reunião do Executivo, de 24 de outubro de 2016:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

18 — Valoração dos Métodos de Seleção — A valoração final dos métodos de seleção será obtida através da seguinte fórmula: VF = (PC×35 % + AP×35 % + EPS×30 %) em que: VF = Valoração final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista de Profissional de Seleção.

19 — Exclusão de Candidatos — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

20 — Igualdade de Valoração — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de fevereiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — Convocatória Candidatos — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

22 — Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri — Luís Daniel dos Santos Nunes, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo; Vogais efetivos — Luís Miguel Afonso Vaz e José Miguel Batista Pereira; Vogais Suplentes — Pedro Emanuel Afonso Condessa e Célia Patrícia Fernandes Gonçalves.

23 — Acesso a Atas por parte dos candidatos — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

24 — Falsas Declarações — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

25 — Documentos Acessórios — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

26 — Notificação dos Candidatos Excluídos — Os candidatos excluídos serão notificados por um das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

27 — Utilização Formulário — No âmbito do exercício de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível no endereço eletrónico e local identificados no ponto 11 do presente aviso.

28 — Publicação Lista Unitária — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada no edifício da Câmara Municipal de Monção.

29 — Acesso a Homens e Mulheres — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1.03, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma

política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

30 — Deficiência dos Candidatos — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3.03, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

31 — Publicação do Procedimento Concursal — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente procedimento concursal será publicitado:

a) Na 2.ª série do *Diário da República* por publicação integral;
b) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República;*
c) Na página eletrónica do Município de Monção;
d) Num Jornal de expansão nacional/regional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República.*

26 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Augusto Henrique Oliveira Domingues*.

309971339

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 13968/2016

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior — Homologação da lista unitária de ordenação final.

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.os 4, 5 e 6 do artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior com a referência AK) (m/f) aberto através do Aviso de abertura n.º 4445-A/2016, publicado no 1.º Suplemento do *Diário da República* n.º 63, 2.ª série, de 31.03.2016, foi homologada por despacho da Sr.ª Vice-Presidente e Vereadora do Pelouro da Educação, Organização e Planeamento, Prof.ª Doutora Guilhermina Rego, datado de 31.10.2016, encontrando-se a mesma afixada na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizada na página eletrónica em http://balcaovirtual.cm-porto.pt> Educação e emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer> Lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada.

4 de novembro de 2016. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

309992991

MUNICÍPIO DE PORTO SANTO

Aviso n.º 13969/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 18 de setembro de 2016, com fundamento na competência que me é conferida pelo n.º 4, do artigo 43.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitei o pedido de demissão do cargo de Chefe do meu Gabinete de Apoio, apresentado pela Sr.ª Telma Catarina Nóbrega da Silva, com efeitos a 18 de setembro de 2016, devido ao facto da mesma ter sido colocada como professora numa escola pertencente ao sistema de ensino português, na Região autónoma da Madeira.

28 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Filipe Menezes de Oliveira*.

309977399

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 13970/2016

Discussão Pública

Aditamento n.º 14 ao alvará de loteamento n.º 5/1988

Rua St.º António, n.º 23 — lote 5 — Santo Emilião — Póvoa de Lanhoso

A Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e ulteriores alterações, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objetivo a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente, o lote n.º 5, sito em Rua St.º António, n.º 23, freguesia de Santo Emilião, concelho de Póvoa de Lanhoso, em que é requerente Joaquim Rodrigues Martins, contribuinte n.º 171500512, residente na Travessa de Santo António, n.º 33 , freguesia de Santo Emilião, 4830-656 Póvoa de Lanhoso.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objeto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorial eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
d) A eventual lesão de direitos subjetivos;

Mais se torna público o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado de informação técnica elaborada pela respetiva Divisão Municipal, se encontra disponível para consulta, da Divisão de Gestão Urbanística, sita na Avenida da Republica no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

28 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Baptista*.

209977877

Declaração de retificação n.º 1099/2016

Retificação do aviso n.º 13201/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 206, de 26 de outubro — Procedimentos concursais

Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público que, por lapso, o aviso n.º 13201/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 206, de 26 de outubro de 2016, saiu com a seguinte inexatidão:

No ponto 9.3 alínea *b*), referência E/2016, onde se lê:

«Regulamento das Medidas de Apoio Social — Póvoa Solidária»

deve ler-se:

«Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural (Lei n.º 107/2001 de 08/09); Estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal (Decreto-Lei n.º 140/2009 de 15/06); Procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda (Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro); Regulamento de Trabalhos Arqueológicos (Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro).»

26 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

309973704

MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

Aviso n.º 13971/2016

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 03 de outubro e no uso da competência que me é conferida pelo disposto

da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e na sequência da nova estrutura orgânica do Município de Ribeira de Pena, nomeio em comissão de serviço, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Técnica Superior Conceição Maria Moreira Clemente Cardoso, no cargo de direção intermédia de 3.º grau — Chefe de Unidade de Obras Municipais e Serviços Urbanos, com efeitos a 1 de outubro do corrente ano.

24 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Rui Vaz Alves*.

309974555

Aviso n.º 13972/2016

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 03 de outubro e no uso da competência que me é conferida pelo disposto da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e na sequência da nova estrutura orgânica do Município de Ribeira de Pena, nomeio em comissão de serviço, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Técnico Superior Alexandre Francisco Jorge Gonçalves, no cargo de direção intermédia de 3.º grau — Chefe de Unidade de Planeamento e Urbanismo, com efeitos a 1 de outubro do corrente ano.

24 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Rui Vaz Alves*.

309974588

Aviso n.º 13973/2016

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 03 de outubro e no uso da competência que me é conferida pelo disposto da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e na sequência da nova estrutura orgânica do Município de Ribeira de Pena, nomeio em comissão de serviço, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Técnico Superior José Carlos Coelho Moura Bastos, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos a 1 de outubro do corrente ano.

24 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Rui Vaz Alves*.

309974499

Aviso n.º 13974/2016

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 03 de outubro de 2016 e no uso da competência que me é conferida pelo disposto da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, e na sequência da nova estrutura orgânica do Município de Ribeira de Pena, determino nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a cessação da comissão de serviço do dirigente intermédio de 3.º grau, Chefe de Unidade de Obras Municipais e Serviços Urbanos, José Carlos Coelho Moura Bastos, com efeitos a 1 de outubro do corrente ano.

24 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Rui Vaz Alves*.

309973007

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 13975/2016

Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, o seguinte trabalhador:

Francisco Dâmaso Pereira Mendes, posição 9 nível 9, em 01-10-2016.

20 de outubro de 2016. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Duarte Cardoso*.

309977099

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Despacho n.º 13584/2016

Procedimento com vista ao provimento em comissão de serviço do cargo de chefe da Divisão de Obras por Administração Direta do Departamento Municipal de Obras Municipais

Despacho de designação

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, nos seus artigos 2.º, n.º 4, e 20.º prevê que o recrutamento para os titulares dos cargos de direção intermédia é efetuado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia do 1.º ou 2.º grau, respetivamente.

Considerando que terminado o prazo para aceitação de candidaturas do procedimento com vista ao provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Obras por Administração Direta do Departamento Municipal de Obras Municipais, aberto na sequência de meu Despacho n.º 173/2014/DRH, de 12/12/2014, publicitado através do aviso n.º 10152/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, em 04/09/2015, e publicitado na Bolsa de Emprego em 05/01/2015, com o código da oferta n.º OE201509/0178, verificou-se a apresentação a procedimento concursal de oito candidaturas.

Terminada a aplicação dos métodos de seleção, verificou-se que o candidato Técnico Superior (Engenheiro Civil), José Augusto Ferreira Campos de Carvalho, reúne os requisitos definidos no artigo 20.º da já referida Lei n.º 2/2004, de 19 de janeiro, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e detém o perfil adequado para prosseguir as atribuições e objetivos da respetiva unidade orgânica, como se evidencia na nota curricular anexa ao presente despacho, sendo que, no entender do Júri, é o candidato que reúne as melhores condições para o exercício do cargo.

Assim, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime jurídico das Autarquias Locais), conjugado com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a designação em comissão de serviço do licenciado em Engenharia Civil José Augusto Ferreira Campos de Carvalho (Técnico Superior (Engenheiro Civil) para o exercício cargo de Chefe da Divisão de Obras por Administração Direta do Departamento Municipal de Obras Municipais.

Nos termos do disposto nos n.os 9 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e de acordo com o meu Despacho n.º 178/2016/DIRH, de 14 de outubro de 2016, o provimento é feito com efeitos a partir de 6 de outubro de 2016.

Nota Curricular

Nome: José Augusto Ferreira Campos de Carvalho
Habilitações Académicas: Licenciatura em Engenharia Civil.
Atividade Profissional:

No Município de Setúbal:

Técnico Superior de Engenharia Civil, em contrato por tempo indeterminado, de 09/02/2004 até 18/01/2010;

Chefe da Divisão de Obras por Administração Direta desde 19/01/2010 até à atualidade, em diversos regimes de vinculação;

O candidato ao longo do seu percurso funcional frequentou inúmeras ações de formação na área.

17 de outubro de 2016. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira*.

309970091

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 13976/2016

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho, datado de 24 de outubro do corrente ano, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal aberto pelo Aviso

n.º 6282/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2016 — Referência H (Assistente Operacional — Pintor).

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. www.cm-torresnovas.pt.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de janeiro, com a redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

25 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

309968115

Aviso n.º 13977/2016

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se publico, que por despacho, datado de 25 de outubro do corrente ano, foi homologada, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 6282/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96 de 18 de maio de 2016 — Referência D, (Assistente Operacional — Coveiro).

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. www.cm-torresnovas.pt.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 39.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de janeiro com a redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

25 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

309968034

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Aviso n.º 13978/2016

Concurso 4/2015 — Fernando Francisco Teixeira de Barros, Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, torna público, para os devidos efeitos, que a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 883/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 17, de 26/01/2016, referente ao recrutamento de um Técnico Superior (Jurista),se encontra afixada no Placard da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila Flor, sito no Ed. Paços do Concelho, Av.ª Marechal Carmona em Vila Flor e no sítio da autarquia em www.cm-vilaflor.pt.

25 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Francisco Teixeira de Barros*.

309968189

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extrato) n.º 13979/2016

Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público de que, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Nuno Alexandre da Conceição Cabral Simões Luís (início de funções a 19 de setembro de 2016), 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da Tabela Salarial Única, para a categoria de Técnico Superior, por deliberação da Câmara Municipal de 2016/08/31;

Luís Filipe Moreira Freire, Rosa Maria Lopes Ferreira Pacheco (início de funções a 03 de outubro de 2016), 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da Tabela Salarial Única, para a categoria de Técnico Superior, por deliberação da Câmara Municipal de 2016/08/31;

Sara Patrícia Roque Pereira (início de funções a 19 de setembro de 2016), Sónia Isabel Tonaco Caetano (início de funções a 21 de setembro de 2016), 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 da Tabela Salarial Única, para a categoria de Assistente Operacional, por deliberação da Câmara Municipal de 2016/08/31;

Jorge Miguel Lopes de Carvalho (início de funções a 23 de setembro de 2016), Maria Manuela Pereira Monteiro, Ana Dulce de Matos Silva Marques (início de funções a 26 de setembro de 2016), Elisa Ângela Gonçalves Ribeiro Meia Onça, Marta Gonçalves dos Reis (início de funções a 03 de outubro de 2016), 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 da Tabela Salarial Única, para a categoria de Assistente Técnico, por deliberação da Câmara Municipal de 2016/07/27;

Simion Barbascumpa (início de funções a 03 de outubro de 2016), 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 da Tabela Salarial Única, para a categoria de Assistente Operacional, por deliberação da Câmara Municipal de 2016/09/28;

Natália Silva Panto Inês, Ana Catarina Oliveira Neves (início de funções a 10 de outubro de 2016), 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 da Tabela Salarial Única, para a categoria de Assistente Operacional, por deliberação da Câmara Municipal de 2016/09/28;

20 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

309958809

Aviso (extrato) n.º 13980/2016

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente desta Câmara exarado em 2016/04/18, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, ao abrigo do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, do Técnico Superior Rui Manuel Cordeiro Colaço, pertencente à Câmara Municipal de Sintra para idêntico posto de trabalho nesta Autarquia, posição remuneratória 3 e nível remuneratório 19, com efeitos a 29 de junho de 2016.

20 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

309958533

Aviso (extrato) n.º 13981/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado os seguintes trabalhadores:

Fernando Cruz Cipriano Mascarenhas, na categoria de Técnico Superior, posição remuneratória 2, nível entre 15, consolidação da mobilidade na categoria noutro Organismo a 23 de maio de 2016;

Carla Sofia do Carmo Rodrigues Martins, na categoria de Técnica Superior, posição remuneratória entre 2 e 3, nível entre 15 e 19, consolidação da mobilidade na categoria noutro Organismo a 1 de setembro de 2016;

Maria de Lurdes Marta Ribeiro, na categoria de Técnica Superior, posição remuneratória entre 2 e 3, nível entre 15 e 19, consolidação da mobilidade na categoria noutro Organismo a 1 de setembro de 2016;

Carlos Napoleão Rodrigues de Oliveira, na categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 08, nível 08, aposentado a 01 de julho de 2016;

João Manuel da Silva, na categoria de Assistente Técnico, posição remuneratória 06, nível 11, aposentado a 01 de setembro de 2016;

Isabel Maria Damião de Almeida, na categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 1, nível 1, exercício de funções noutro Organismo a 14 de setembro de 2016;

20 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

309957723

Aviso (extrato) n.º 13982/2016

Procedimento Concursal Comum para a Constituição da Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado Técnico Superior (área de Engenheiro Eletrotécnico)

Lista unitária de ordenação final

Para cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público, que se encontra afixada, na Divisão de Recursos Humanos e disponível para consulta na página eletrónica desta Câmara Municipal em: http://recursoshumanos.cmvfxira.com (link: "listas de ordenação final"), a Lista Unitária de Ordenação Final, do procedimento concursal acima indicado, aberto por aviso n.º 13589/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 228, de 20 de novembro de 2015, a qual foi homologada, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18 de outubro de 2016.

20 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

309958055

Aviso (extrato) n.º 13983/2016

Torna-se público de que o Sr. Presidente da Câmara, por despacho exarado em 30 de setembro de 2016, autorizou a licença sem remuneração, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da trabalhadora Sílvia Cristina Fontes Jesus Serrado Cópio, detentora da categoria de Técnica Superior, pelo período de 365 dias, com efeitos a 01 de outubro de 2016.

24 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

309964292

FREGUESIA DE BALTAR

Aviso n.º 13984/2016

Procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente técnico — Área administrativa — Grau de complexidade II — Em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Aviso n.º 121 6/2016.OE201602/0010.

Para os efeitos dos n.os 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que foi homologada no dia 28 de outubro de 2016 a lista de ordenação final, estando a mesma afixada no placar da junta de freguesia e na página eletrónica (www.jf-baltar.pt).

28 de outubro de 2016. — A Presidente da Freguesia, *Maria da Conceição dos Reis Moreira Rosendo*.

309977228

FREGUESIA DE CAMPOLIDE

Aviso n.º 13985/2016

Homologação de lista unitária de ordenação final

Em conformidade com o disposto nos artigos 30.º/3 *d*) e 36.º/4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notificam-se os candidatos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, a que se refere o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 2443/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro, e que se encontra afixada em local visível e público e na página eletrónica da Junta de Freguesia www.jf-campolide.pt, na área de «Recrutamento». Notificam-se ainda os candidatos da possibilidade prevista no artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

4 de novembro de 2016. — O Presidente da Freguesia de Campolide, *André Nunes de Almeida Couto*.

309994416

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES

Aviso n.º 13986/2016

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho da Carreira e Categoria de Técnico Superior — Licenciatura em Turismo/Gestão Hoteleira — Grau de complexidade 3.

Eng. Pedro Miguel Almeida Gonçalves, Presidente da Junta da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, de acordo com o consagrado no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo, pelo artigo 2.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e respeitando o disposto no artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de abril, na sua redação atual e demais legislação conexa, por deliberação tomada em Reunião do Órgão Executivo, de 27.10.2016 (Ata n.º: 159), na senda da abertura de procedimento concursal (exclusivamente para vinculados — através do aviso 9636/2016 — Referência B — publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º: 148, de 03 de agosto de 2016) com vista à ocupação do lugar em presença e tendo o mesmo cessado [por meu Despacho de 10.10.2016] por inexistência de candidatos, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho da Carreira e Categoria de Técnico Superior a saber: 1 — Técnico Superior — Licenciatura em Turismo/Gestão Hoteleira — grau de complexidade 3, para o desempenho das seguintes funções, de acordo com o consagrado no Mapa de Pessoal aprovado por esta Autarquia em Reunião do Executivo de 09.06.2016 e em Reunião do Órgão Deliberativo de 30.06.2016:

1 Técnico Superior (Licenciatura em Turismo/Gestão Hoteleira — grau de complexidade 3) — Assegurar informação (nomeadamente via página web da Autarquia e outras vias por esta implementadas ou a implementar, para os devidos efeitos) e promoção turística da Freguesia (dinamizando todos os eventos culturais por esta promovidos), colaborar com outras entidades na organização e divulgação de eventos e atividades de interesse turístico, promover os recursos patrimoniais da Autarquia para definir uma politica de acompanhamento e incentivo ao desenvolvimento dos setores económicos locais, promovendo o empreendedorismo dos seus agentes, apoiando os seus empresários e contribuindo para o desenvolvimento das suas competências e qualificações, nomeadamente no que concerne às pequenas e médias empresas e ao comércio tradicional, em articulação com os restantes serviços. Dinamizar o projeto dos "Espaços do Cidadão" enquanto "Mediador/a de Atendimento Digital".

Acresce, ainda, e para cumprimento do estatuído no artigo 3.º n.º 2 da Lei n.º 18/2016, de 20 de junho e a fim de afastar o disposto no n.º 1 do citado artigo, referir a verificação, *in casu*, de uma necessidade imperiosa e excecional no que concerne ao presente recrutamento.

a) Relativamente à necessidade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), determinada pelo n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril e de acordo com a atribuição que foi concedida à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), pela al. *c*), do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro e conforme informação disponibilizada no sitio do INA acerca do Recrutamento Centralizado, tendo este organismo necessidade de proceder à abertura do procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho da Carreira e Categoria de Técnico Superior a saber: 1 — Técnico Superior — Licenciatura em Turismo/Gestão Hoteleira — grau de complexidade 3, após consulta efetuada àquela Entidade em 21.10.2016, a mesma declarou, em correio eletrónico por si expedido em 21.10.2016 o seguinte: "Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado."

b) Nos termos do estatuído no n.º 3 do artigo 30.º do Anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o recrutamento é aberto a trabalhadoras/es detentoras/es de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadoras/es com vínculo de emprego público determinado ou sem vínculo de emprego público

1 — Local de trabalho: As funções serão exercidas na área geográfica da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões.

2 — Caraterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

1 Técnico Superior (Licenciatura em Turismo/Gestão Hoteleira — grau de complexidade 3) — Assegurar informação (nomeadamente via página web da Autarquia e outras vias por esta implementadas ou a implementar, para os devidos efeitos) e promoção turística da Freguesia (dinamizando todos os eventos culturais por esta promovidos), colaborar com outras entidades na organização e divulgação de eventos e atividades de interesse turístico, promover os recursos patrimoniais da Autarquia para definir uma politica de acompanhamento e incentivo ao desenvolvimento dos setores económicos locais, promovendo o empreendedorismo dos seus agentes, apoiando os seus empresários e contribuindo para o desenvolvimento das suas competências e qualificações, nomeadamente no que concerne às pequenas e médias empresas e ao comércio tradicional, em articulação com os restantes serviços. Dinamizar o projeto dos "Espaços do Cidadão" enquanto "Mediador/a de Atendimento Digital".

3 — Determinação do posicionamento remuneratório:

Nos termos do artigo 38.º do Anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo, pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento remuneratório da/o trabalhadora/trabalhador recrutada/o numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos estabelecidos pelo artigo 18.º do Orçamento de Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

Em cumprimento do sobredito artigo 18.º, as/os candidatas/os deverão informar prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83.º - A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento é a seguinte: 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração base de 1201,48 €.

4 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidas/os candidatas/os que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

1 Técnico Superior (Licenciatura em Turismo/Gestão Hoteleira — grau de complexidade 3), conforme alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: Apenas poderá ser candidata/o ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional, não podendo o mesmo ser substituído por formação e/ou experiência profissional.

As/Os candidatas/os devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

6 — Prazo e forma de apresentação da candidatura: As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República,* em suporte de papel, designadamente através do preenchimento integral de formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, (vide Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, 8 de maio de 2009), conforme artigo 27.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e disponível na página da Internet da entidade que promove o concurso.

As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões (Edifício Sede) e acompanhadas, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: fotocópias, de certificado das habilitações literárias; bilhete de identidade/Cartão de Cidadão (atualizados); número de identificação fiscal e *currículo vitae*, datado e assinado, que não exceda três folhas A4 datilografadas (acompanhado de todos os documentos comprovativos da experiência ou formação profissional que nele constem) e declaração atualizada emitida pelo serviço público a que se encontra vinculada/o, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserida/o, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos e descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa. As/Os trabalhadoras/es da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões não precisam de apresentar a declaração emitida pelo serviço público, bem como não necessitam de apresentar, para além do formulário tipo, de utilização obrigatória (integralmente preenchido), sob pena de exclusão, (vide Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, 8 de maio de 2009), conforme artigo 27.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e disponível na página da Internet da entidade que promove o concurso, os documentos retro referenciados no presente ponto sexto.

No caso de candidatas/os com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Entidade legalmente competente para a emissão do mesmo, para as/os candidatas/os portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos, que impossibilitem a admissão ou avaliação das/os candidatas/os, bem como a sua apresentação fora do prazo fixado no presente Aviso, determina a sua exclusão do procedimento concursal.

7 — Local e endereço postal onde deve ser apresentada a candidatura:

As candidaturas, endereçadas ao Exmo. Senhor Presidente da Junta da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, podem ser apresentadas presencialmente, ou enviadas pelo correio, com aviso de receção, para a seguinte morada (Edifício Sede): União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, Largo do Souto, 287, 4460-830 Custóias.

Não serão aceites candidaturas enviadas por via eletrónica, ou outra, diferentes das supra anunciadas.

8 — Métodos de Seleção — Os Métodos de Seleção a utilizar serão:

a) Prova de conhecimentos, destinada a avaliar se, e em que medida, as/os candidatas/os dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função.

A Prova de Conhecimentos será escrita, sem possibilidade de consulta de quaisquer Diplomas Legais bem como de quaisquer outros documentos, de natureza teórica, específica, em suporte de papel ou digital, composta por perguntas de desenvolvimento e de perguntas diretas; terá a duração de 1 hora (uma única fase), e versará sobre matérias contidas na legislação/bibliografia/temáticas abaixo descritas:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o artigo 2.º do referido Diploma Legal; Lei n.º: 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de março (Medidas de Modernização Administrativa) e Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual.

b) Avaliação psicológica destinada a avaliar se, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais das/os candidatas/os e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido;

c) Entrevista Profissional de Seleção — Visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre a/o entrevistadora/entrevistador e a/o entrevistada/o, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído a/o candidata/o que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final das/os candidatas/os que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC\ (50\ \%) + AP\ (25\ \%) + EPS\ (25\ \%)$$

em que:

OF — Ordenação Final
PC — Prova de Conhecimentos
AP — Avaliação Psicológica
EPS — Entrevista Profissional de Seleção (método complementar)

8.1 — Opção por métodos de seleção nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014: exceto quando afastados, por escrito, pelas/os candidatas/os que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatas/os colocadas/os em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular, integrando os seguintes elementos:

HAB — Habilitação académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores;
Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura — 20 valores.

Formação profissional: O fator *formação profissional* (FP) tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito: 8 valores;
De 1 a 6 unidades de crédito: 10 valores;
De 7 a 14 unidades de crédito: 12 valores;
De 15 a 20 unidades de crédito: 14 valores;
De 21 a 25 unidades de crédito: 16 valores;
Mais de 25 unidades de crédito: 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do fator *formação profissional* (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados e adequados às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado.

Experiência Profissional (EP) será ponderada da seguinte forma:

Menos de um ano — 8 valores;
Entre um e dois anos — 10 valores;
Entre três e quatro anos — 12 valores;
Entre cinco e seis anos — 14 valores;
Entre sete e oito anos — 16 valores;
Entre nove e dez anos — 18 valores;
Mais de dez anos — 20 valores.
No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte.

Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período de tempo em que as/os candidatas/os exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada.

Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período não superior a 3 anos, em que a/o candidata/o cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

4,5 a 5 — Excelente/4 a 5 — Mérito Excelente — 20 valores;
4 a 4,4 — Muito Bom/4 a 5 — Desempenho Relevante — 15 valores;
3 a 3,9 Bom/2 a 3,999 Desempenho Adequado — 12 valores;
1 a 1,9 — Insuficiente ou 2 a 2,9 — Necessita de Desenvolvimento/1 a 1,999 — Desempenho Inadequado — 8 valores.

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 10 valores.

Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HAB\ (15\ \%) + FP(30\ \%) + EP(30\ \%) + AD(25\ \%)$$

em que:

AC = Avaliação Curricular
HAB = Habilitação Académica
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
AD = Avaliação de Desempenho

b) Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído a/o candidata/o que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final das/os candidatas/os que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC\ (50\ \%) + EAC\ (25\ \%) + EPS\ (25\ \%)$$

em que:

OF — Ordenação Final
AC — Avaliação Curricular
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências
EPS — Entrevista Profissional de Seleção (método complementar)

8.2 — Por razões de celeridade, uma vez que o recrutamento é urgente, será faseada a utilização dos métodos de seleção, da seguinte forma: aplicação do segundo método de seleção (Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências), e do terceiro método de seleção (Entrevista Profissional de Seleção), apenas a parte das/os candidatas/os aprovadas/os no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatas/os, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades dos serviços.

9 — Composição do Júri:

Presidente — Dr. André Miguel Rocha de Araújo Monteiro, Técnico Superior, União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões;

Vogais efetivos — Dr.ª Cristina Maria Magalhães Andrade Espassandim, Técnica Superior e Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matosinhos que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Rute Susana Costa Alves Tavares Rijo, Técnica Superior e Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matosinhos.

Vogais suplentes — Dr.ª Sandra Maria Silva Nogueira, Técnica Superior, União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões e Dr.ª Maria João Santos Duarte, Técnica Superior, União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões.

O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que, dada a sua especificidade, assim o exijam.

Atas do Júri — Das atas do Júri constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas às/aos candidatas/os sempre que solicitadas;

10 — Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final das/os candidatas/os — As notificações e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões e disponibilizada na sua página eletrónica.

A lista de ordenação final das/os candidatas/os é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção, artigo 33.º e artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

11 — Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidata/o com avaliação superior no primeiro método de seleção; candidata/o com avaliação superior no segundo método de seleção; candidata/o com avaliação superior no terceiro método de seleção.

12 — Às/Aos candidatas/os com deficiência é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Determino, ainda, que, o aviso atinente ao presente procedimento, seja publicitado na 2.ª série do *Diário da República* (por publicação integral); na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) — através do preenchimento de formulário próprio, devendo este estar disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República;* na página eletrónica da Autarquia (por extrato e disponível para consulta a partir da data da publicação no *Diário da República*) e num Jornal de expansão nacional, *in casu*, "O Diário de Notícias" (devendo ser efetuada a publicação, por extrato, e no prazo máximo de 3 dias úteis contados da publicação no *Diário da República*), nos termos do estatuído no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

02/11/2016. — O Presidente da Junta da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, *Eng. Pedro Miguel Almeida Gonçalves.*
309987597

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDOMAR (SÃO COSME), VALBOM E JOVIM

Aviso (extrato) n.º 13987/2016

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, informam-se os interessados de que a lista unitária de ordenação final respeitante ao procedimento concursal comum

para o ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na categoria/carreira de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, aberto pelo aviso n.º 9367/2016, publicado no DR, 2.ª série — n.º 143 — 27 de julho de 2016, foi homologada por deliberação do Órgão Executivo em 25 de outubro de 2016, a qual se encontra afixada em local visível e público nas secretarias e na página eletrónica desta autarquia.

27 de outubro de 2016. — O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim, *Dr. José António da Silva Macedo*.

309979983

FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES

Aviso n.º 13988/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, 6 postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico e 7 postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de 21 de setembro de 2016, e da autorização da Assembleia de Freguesia de 29 de setembro de 2016, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

REF. A) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico para o Gabinete de Apoio ao Executivo;

REF. B) 2 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico para a área de Atendimento e Gestão Administrativa;

REF. C) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico para a área Financeira e Patrimonial;

REF. D) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico para a área de Ambiente, Licenciamento e Gestão Urbana;

REF. E) 5 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional para a área de Ambiente e Gestão Urbana;

REF. F) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior para a área da Cultura (Biblioteca);

REF. G) 2 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional (nadador-salvador) para a área de Desporto;

REF. H) 3 postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior para a área de Saúde e Ação Social;

REF. I) 2 postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior para a área de Educação;

REF. J) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico para a área de Comunicação e Imagem.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se que não estão constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo nem junto desta Direção-Geral enquanto ECCRC. Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local em 2014/07/17, «as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria».

3 — Local de trabalho: na área da Freguesia do Parque das Nações.

4 — Caracterização dos postos de trabalho, para além dos conteúdos funcionais da cada carreira/categoria:

4.1 — REF. A) Apoiar, organizar e acompanhar a atividade desenvolvida pelo Presidente. Gestão da agenda e do correio eletrónico da presidência; preparação de *dossiers* para reuniões e assegurar o arquivo da presidência. Assegurar a boa comunicação entre o Presidente e o Executivo, restantes serviços da JFPN, bem como com entidades externas, incluindo elaborar e divulgar ofícios relacionados com os Pelouros e atividades do mesmo. Prestar apoio ao Presidente em todas as ações tidas como necessárias para a boa execução das suas funções e atividades não delegadas. Prestar apoio ao Executivo, nomeadamente no agendamento e convocação das suas reuniões ordinárias e extraordinárias, na elaboração das ordens de trabalho e atas das mesmas e demais documentos, assegurando posteriormente o seu envio ao Gabinete de Comunicação e Imagem, sempre que necessário, bem como aos Responsáveis dos Serviços, incluindo as deliberações do Executivo para que assegurem o seu cumprimento em tempo útil. Gestão documental de toda a correspondência relacionada com o Gabinete. Garantir a divulgação das reuniões da Assembleia de Freguesia de acordo com os prazos e locais definidos; coordenar com os elementos do executivo a preparação da documentação a enviar para o Presidente da Mesa, assim como toda a documentação em suporte de papel a remeter/entregar aos membros da Mesa e restantes eleitos da Assembleia; assistir às reuniões tomando as devidas notas de forma a assegurar o cumprimento do decidido, a elaborar as atas, dando o devido seguimento e assegurando o seu arquivo.

4.2 — REF. B) Atendimento público, presencial e telefónico; prestar os esclarecimentos necessários sobre o andamento e despachos emitidos nos procedimentos, a instrução dos processos. Elaborar notificações e ofícios diversos. Receber, organizar e encaminhar as reclamações dos fregueses, solicitando pareceres e informações técnicas. Receção de documentos para emissão de atestados de residência. Gestão documental no sistema *iPortalDoc,* incluindo a correta digitalização de documentos. Apoio ao recenseamento e processo eleitoral e respetiva gestão no programa *Sigre*. Elaboração de mapas estatísticos. Registo de canídeos e gatídeos nos programas Fresoft e *Sicafe*. Receção e registo de pagamentos de serviços, emolumentos e taxas devidos à autarquia. Certificação de cópias. Registo de processos de «Licenciamento Zero» e ocupação de espaço público temporário no sistema *GesLis* e respetiva emissão de comprovativo de pagamento dos emolumentos. Apoio administrativo ao executivo e à elaboração de atas da Assembleia de Freguesia.

4.3 — REF. C) Executar tarefas relacionadas com o expediente geral da autarquia de acordo com procedimentos estabelecidos através de sistemas informáticos; rececionar e registar a correspondência e encaminhá-la para os serviços ou destinatários, em função do tipo de assunto e da prioridade da mesma; efetuar o processamento de texto de memorandos, cartas/ofícios, relatórios, notas informativas e outros documentos, com base em informação fornecida; arquivar a documentação, separando-a em função do tipo de assunto, ou do tipo de documento, respeitando regras e procedimentos de arquivo; proceder à expedição da correspondência e encomendas postais, identificando o destinatário e acondicionando-a de acordo com os procedimentos adequados; preencher e conferir documentação de apoio à atividade da autarquia, designadamente documentos referentes a contratos (requisições, guias de remessa, faturas, recibos e outros); registar e atualizar, manualmente ou através de aplicações informáticas, dados necessários à gestão da organização referentes a economato, faturação, utentes, fornecedores, pessoal e salários, património e aprovisionamento.

4.4 — REF. D) Prestar apoio administrativo à Unidade de Ambiente, Licenciamento e Gestão Urbana, nomeadamente na receção e tratamento de ocorrências/reclamações da população através dos programas *GOPI* («Na Minha Rua»)/*InfraControl* e *iPortal*. Gestão dos trabalhos exteriores das equipas operacionais da Junta mediante as ocorrências/reclamações existentes nos suportes informáticos acima mencionados. Apoio ao «Licenciamento Zero», incluindo processamento de dados na plataforma *GesLis,* registo e controlo de pagamentos e envio de documentação aos requerentes. Controlo dos condicionamentos de trânsito e ocupações do espaço público.

4.5 — REF. E) Manutenção de redes de rega, substituição de aspersores e gotejadores, brotadores e pulverizadores, substituição de tubagem com e sem gotejadores embutidos, implantação de programadores e configuração do sistema instalado, configuração dos tempos de rega. Podas em árvores e arbustos, corte de mato com roçadora. Instalação e manutenção em bebedouros. Manutenção de espaço público que inclui colocação de novos pilaretes, recolocação de pilaretes, recuperação de pilaretes, reposição de calçada, recolocação e reafixação de sinalização vertical, recuperação e reposição de placas toponímicas, recolocação de frades, reabilitação de passadiços de madeira e ou compósito. Colocação de telas de ensombramento, manutenção dos equipamentos sociais e escolares sob a gestão da JFPN, canalização, com colocação de torneiras e autoclismos, limpezas de algerozes, manutenção de portas e janelas e manutenção das vedações exteriores.

4.6 — REF. F) Coordenação de todas as funções técnicas e administrativas inerentes à gestão da biblioteca municipal sob gestão da autarquia. Organização, avaliação e conservação de coleções de livros, documentos, publicações periódicas ou outras recebidas ou existentes na biblioteca. Propor a aquisição de elementos que valorizam o espólio da biblioteca. Orientação da atividade dos vários serviços da biblioteca a fim de assegurar o seu perfeito funcionamento. Seleção das obras a adquirir, procurando a sua permanente utilização. Implementar serviços de leitura e de empréstimo domiciliário. Indicar e aconselhar aos leitores as fontes apropriadas à finalidade da consulta. Encaminhar e formar o utilizador na utilização do catálogo bibliográfico. Planificar e organizar exposições de livros, destaques de coleção, tertúlias, atividades de promoção do livro e da leitura, bem como de índole cultural. Elaborar relatórios de atividade parciais e anuais. Analisar as necessidades de recursos e de informação da comunidade.

4.7 — REF. G) Promover junto dos utentes o cumprimento das normas de segurança e de utilização da Piscina do Oriente; executar ações de prevenção para detetar e evitar situações que ponham em causa a segurança dos utentes; desempenhar as suas funções com profissionalismo, resolvendo assertivamente eventuais situações problemáticas; aplicar prontamente os adequados primeiros-socorros aos utentes/alunos que necessitem; zelar pela manutenção da qualidade da água, ativando os procedimentos adequados em casos anómalos; fazer uma vigilância continuada do plano de água; realizar a montagem e desmontagem das pistas e arrumar o material pedagógico; realizar o registo da utilização das pistas de UTLivre por parte de utentes/alunos e entidades e controlar o tempo de utilização; fazer cumprir as orientações de gestão de plano de água indicadas pelo Diretor(a) Técnico(a) e/ou Coordenador(a) de Cais; fazer o controlo do material de primeiros-socorros, solicitando atempadamente a reposição do material necessário; apoiar os Técnicos de Natação nas suas ações promovendo o trabalho em equipa e as respostas aos utentes; cumprir o horário de trabalho definido e responder às necessidades da instalação e dos utilizadores da instalação.

4.8 — REF. H) Exercer funções de Técnico no Gabinete de Apoio Social, nomeadamente: atendimento de primeira vez, realização de entrevistas sociais; elaboração de diagnósticos económico-sociais; análise processual dos utentes da freguesia, encaminhamento dos mesmos consoante as necessidades detetadas; intervenção com indivíduos e famílias em situação de risco e exclusão social; elaboração de relatórios sociais. Intervenção Social com grupos vulneráveis, implementação e desenvolvimento comunitário; orientar para Politicas de Habitação FEH, delegação de competências CML. Gestão documental através de aplicação informática. Exercer funções no Centro de Dia, nomeadamente: preparar a admissão e acolhimento dos utentes, informar sobre o regulamento interno, elaborar plano de intervenção para cada utente conforme necessidades, avaliar e encaminhar pedidos de resposta social, elaborar e executar o plano de atividades anual, bem como apresentar o seu relatório final, elaborar informações internas e notas de ocorrências, controlar a segurança e manutenção do equipamento, analisar, registar e avaliar serviço de refeições, verificar e registar a entrada e saídas de materiais, orientar a equipa de trabalho, dar apoio aos utentes no equipamento. Exercer funções de animador no Gabinete de Inserção Profissional, nomeadamente: organizar ações de informação sobre as medidas ativas de emprego e formação e efetuar respetivos encaminhamentos, esclarecer dos programas comunitários de apoio à mobilidade no emprego — *Espaço Schengen,* incrementar atitudes empreendedoras nos desempregados e apoiar na recolocação no mercado de trabalho.

4.9 — REF. I) Estabelecer a ligação entre os Encarregados de Educação, a Escola e o Pelouro da Educação; Elaboração do Plano de Atividades e o cronograma do programa, em articulação com as orientações do responsável pelo Pelouro da Educação; Assegurar a realização do programa no cumprimento do disposto na legislação vigente, bem como dos normativos internos, projeto pedagógico e de animação definidos pela Autarquia; Propor e fundamentar o número de coordenadores a existir em cada estabelecimento de ensino; Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança e demais normativos legais em vigor.

4.10 — REF. J) Exercer funções de apoio geral ao Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI): elaboração de pedidos de despesa e seguimento de documentos no *iPortalDoc,* participar na elaboração no orçamento do GCI, participar na elaboração da «Informação Escrita do Presidente» referente ao GCI. Exercer funções de natureza técnica na área da Comunicação e Imagem: criação de imagem gráfica para eventos criados pela JFPN, paginação da Revista «Parque das Nações», paginação e envio com recurso a *BackOffice* do *site* da JFPN de *WebLetter* e notícias. Atualização do *site* da JFPN. Atualização de plasma (TV) através de programa específico (*MagicInfo*). Atualização gráfica de página de *Facebook* da JFPN.

5 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para os postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

6 — Posicionamento remuneratório: mediante o definido legalmente para cada posto de trabalho e atendendo aos limites dispostos no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016.

7 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

7.1.1 — De acordo com o disposto do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial;

7.1.2 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia datada de 21 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 30.º, n.º 5, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

7.1.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Requisitos especiais (nível habilitacional) e perfil de competências:

8.1 — REF. A) — 12.º ano de escolaridade. Capacidade de cooperação e integração de equipas de trabalho; experiência profissional no contexto de serviços administrativos na Administração Local, incluindo realização de ofícios e editais (como «edital-convocatória»), bem como em funções de secretariado; conhecimentos de informática na ótica do utilizador; experiência em gestão documental através do *iPortal Doc;*

8.2 — REF. B) — 12.º ano de escolaridade, havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Capacidade de cooperação e integração de equipas de trabalho; experiência profissional no contexto do atendimento ao público e serviços administrativos da Administração Local, incluindo: instrução de processos de atestados de residência, apoio ao recenseamento e processo eleitoral e respetiva gestão no programa *Sigre,* registo de canídeos no *Sicafe,* instrução de processos para certificação de cópias, tramitação de processos de Licenciamento através do *GesLis;* conhecimentos de informática na ótica do utilizador; experiência profissional no âmbito do registo de expediente recebido e enviado, emissão de guias e recibos preferencialmente através da aplicação *Fresoft;* experiência em gestão documental através do *iPortal Doc;*

8.3 — REF. C) 12.º ano de escolaridade. Capacidade de cooperação e integração de equipas de trabalho; experiência profissional no contexto do atendimento ao público e serviços administrativos da Administração Local; conhecimentos de informática na ótica do utilizador (processamento de texto, folha de cálculo, correio eletrónico e base de dados); experiência profissional no âmbito de emissão de guias e recibos, registo de receita e despesa de acordo com as normas legais aplicáveis, gestão de orçamentos, procedimentos de contratação pública e processamento de vencimentos; experiência enquanto utilizador da aplicação *Fresoft;* experiência em gestão documental através do *iPortal Doc;* noções básicas de língua inglesa;

8.4 — REF. D) 12.º ano de escolaridade. Capacidade de cooperação e integração de equipas de trabalho; experiência profissional no contexto de serviços administrativos da Administração Local; conhecimentos de informática na ótica do utilizador; experiência profissional no âmbito de registo e gestão de ocorrências/reclamações através da aplicação GOPI («Na minha rua»), bem como no âmbito do processamento de dados no programa *GesLis* (Licenciamento Zero); experiência em gestão documental através do *iPortal Doc;*

8.5 — REF. E) Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade. Capacidade de cooperação e integração de equipas de trabalho; experiência profissional no âmbito de manutenção de espaço público (incluindo, calçadas e pilaretes, espaços verdes, sinalização vertical e horizontal);

8.6 — REF. F) Licenciatura em Ciências da Documentação ou equivalente ou Licenciatura em qualquer área complementada por curso de especialização na área de biblioteca e documentação/arquivo, ou Licenciatura complementada com parte curricular de Mestrado e/ou de Doutoramento na área das Ciências da Documentação ou equivalente. Experiência profissional em gestão de Bibliotecas, preferencialmente através da Rede BLX/Programa *Horizon;* experiência em gestão documental através do *iPortal Doc;*

8.7 — REF. G) Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade. Detenção de cédula/certificado válido de nadador salvador. Experiência profissional mínima de um ano enquanto nadador salvador,

preferencialmente em Piscinas Públicas; experiência preferencial enquanto Operador de DAE;

8.8 — REF. H) Licenciatura em Serviço Social. Capacidade de cooperação e integração de equipas de trabalho; capacidade de motivação e liderança de equipas; experiência profissional no âmbito de procedimentos de candidatura de projetos de índole social a outras fontes de financiamento, incluindo através da criação de sinergias com entidades parceiras pertinentes e parceiros sociais da Freguesia; experiência no contexto de atendimento ao público na Administração Local; conhecimentos de informática na ótica do utilizador; experiência em gestão documental através do *iPortal Doc;*

8.9 — REF. I) Licenciatura em Psicopedagogia e/ou Ciências da Educação. Capacidade de cooperação e integração de equipas de trabalho; capacidade de motivação e liderança de equipas; experiência profissional no âmbito de procedimentos de candidatura de projetos de índole pedagógica a outras fontes de financiamento, incluindo através da criação de sinergias com entidades parceiras pertinentes e parceiros sociais da Freguesia; experiência no contexto da gestão de equipas pedagógicas e de relacionamento com estabelecimentos de ensino (públicos e privados); conhecimentos de informática na ótica do utilizador; experiência em gestão documental através do *iPortal Doc;*

8.10 — REF. J) 12.º ano de escolaridade ou equivalente na área de Multimédia e Design Gráfico. Experiência profissional mínima de um ano em gestão de *sites* institucionais e páginas de redes sociais; experiência anterior em paginação e tratamento de imagem; experiência em atualização de informações transmitidas em plasma nas instalações dos vários serviços da JFPN através de programa específico (*MagicInfo*)*;* experiência em gestão documental através do *iPortal Doc.*

9 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas em formulário de candidatura obrigatório, disponível na secretaria da Junta de Freguesia ou em *www.jf-parquedasnacoes.pt.*

9.1 — Só são admissíveis as candidaturas entregues em suporte de papel.

9.2 — As candidaturas podem ser remetidas pelo correio com aviso de receção para Junta de Freguesia do Parque das Nações, Alameda dos Oceanos, n.º 83, 1990-212 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, na mesma morada, no seguinte horário: das 10h00 às 16h00.

9.3 — E deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos cinco anos, com alusão à sua duração (n.º de horas), devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular;

d) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

9.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.6 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos do formulário é motivo de exclusão do procedimento concursal.

9.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

9.8 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10 — Métodos de seleção a aplicar: nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica ou Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, consoante o universo dos candidatos e ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, o método de seleção complementar: Entrevista Profissional de Seleção.

10.1 — Provas de Conhecimentos (PC) — escrita, de natureza teórica, de realização individual, com duração de 1 hora e com possibilidade de consulta de legislação não anotada nem comentada e apenas em suporte de papel, incidindo sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função e tendo por base os temas a que se reportam à legislação mencionada nos pontos 10.2 e 10.3 do presente aviso, bem como as alterações legislativas que sobre eles tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova.

10.2 — Matérias e legislação comuns a todas as referências e necessárias à realização da prova: Lei n.º 169/99, de 18 de setembro; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro; Deliberação 6/AML/2014; Programa de Governo para a Cidade de Lisboa 2013/2017; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho; Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), aplicada às autarquias locais pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; Orçamento do Estado para 2016 aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro; Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto; Constituição da República Portuguesa; Regulamento da Estrutura Orgânica da JFPN (disponível em www.jf-parquedasnacoes.pt na área *Freguesia> Junta de Freguesia> Regulamentos*)*;* Regimento das reuniões da Junta de Freguesia do Parque das Nações (disponível em www.jf-parquedasnacoes.pt na área *Freguesia> Junta de Freguesia> Regimento*)*;* Norma de Controlo Interno da Junta de Freguesia do Parque das Nações, aprovada a 9 de abril de 2014 (disponível em www.jf-parquedasnacoes.pt na área *Freguesia> Junta de Freguesia> Documentos Genéricos*);

10.3 — Matérias e legislação específica e necessárias à realização da prova:

REF. A): Regimento da Assembleia de Freguesia do Parque das Nações (disponível no *site* da autarquia na área *Freguesia> Assembleia de Freguesia> Regimento*)*;* Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa para o mandato 2013-2017, aprovado a 18 de março de 2014, republicado no *Boletim Mmunicipal* n.º 1179, de 22 de setembro de 2016 (disponível no *site* www.am-lisboa.pt em *Assembleia> Regimento;* Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas aprovada pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril; Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto;

REF. B): Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto; «*Guia de acessibilidade e mobilidade para todos — Apontamentos para uma melhor interpretação do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto*», do Secretariado Nacional de Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, publicado no âmbito do PAIDI; Orientação Técnica n.º 02/DGAP/2006; Portaria n.º 1085-A/2004, de 31 de agosto; Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro; Lei n.º 34/2004, de 29 de julho; Lei n.º 13/99, de 22 de março; Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro; Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto; Diretiva n.º 94/80/CE, de 19 de dezembro, e Diretiva 2006/106/CE, de 20 de dezembro de 2006; Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio; Lei n.º 14/79, de 16 de maio; Lei n.º 14/87, de 29 de abril; Declaração n.º 4/2013, de 24 de junho; Diretiva n.º 93/109/CE, de 6 de dezembro de 1993, e Diretiva n.º 2013/1/UE do Conselho; Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril; Regulamento de Registo, Classificação e Licenciamento de Canídeos e Gatídeos, Regulamento de Taxas, Preços e Receitas e Regulamento do Licenciamento Exercício Atividade Arrumador Automóveis da Junta de Freguesia do Parque das Nações (disponível em www.jf-parquedasnacoes.pt na área *Freguesia> Junta de Freguesia> Regulamentos*); Regimento da Assembleia de Freguesia do Parque das Nações (disponível no *site* da autarquia na área *Freguesia> Assembleia de Freguesia> Regimento*); Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa; Regulamento Geral do Ruído (Lisboa); Regulamento de Publicidade (Edital n.º 35/92, de 6 de março, com as alterações introduzidas pelos Editais n.os 42/95, de 2 de abril, e 53/95, 30 de outubro); Regulamento Geral de Mobiliário Urbano e Ocupação da Via Pública (Edital n.º 101/91, de 1 de abril, com as alterações efetuadas pelo Edital n.º 35/92); Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro; Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto; Deliberação 114/AM/2004; Lei n.º 97/88, de 17 de agosto; Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro; Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa; Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril; Portaria n.º 215/2011, de 31 de maio; Portaria n.º 239/2011, de 21 de junho; Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro;

REF. C): Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril; Regulamento de Registo, Classificação e Licenciamento de Canídeos e Gatídeos e Regulamento de Taxas, Preços e Receitas da Junta de Freguesia do Parque das Nações (disponível em www.jf-parquedasnacoes.pt na área

Freguesia> Junta de Freguesia> Regulamentos); Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas de Portugal; Regulamento Geral do Tribunal de Contas de Portugal; Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro; Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho; Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril; Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro; Portaria n.º 66/2011, de 4 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro; Portaria n.º 189/2016, de 14 de Julho; Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro;

REF. D): Guia da Reforma Administrativa de Lisboa — Licenciamento de Proximidade (disponível em www.jf-parquedasnacoes.pt na área *Freguesia> Junta de Freguesia> Documentos Genéricos*); Guia da Reforma Administrativa de Lisboa- Manutenção e Limpeza Espaço Público (disponível em www.jf-parquedasnacoes.pt na área *Freguesia> Junta de Freguesia> Documentos Genéricos*); Guia da Reforma Administrativa de Lisboa- Gestão e Manutenção de Equipamentos (disponível em www.jf-parquedasnacoes.pt na área *Freguesia> Junta de Freguesia> Documentos Genéricos*); Princípios e Orientações para as Políticas de Mobilidade na Freguesia do Parque das Nações (disponível em www.jf-parquedasnacoes.pt na área *Freguesia> Junta de Freguesia> Documentos Genéricos*); Regulamento de Registo, Classificação e Licenciamento de Canídeos e Gatídeos, Regulamento de Taxas, Preços e Receitas e Regulamento do Licenciamento do Exercício de Atividade de Arrumador de Automóveis da Junta de Freguesia do Parque das Nações (disponível em www.jf-parquedasnacoes.pt na área *Freguesia> Junta de Freguesia> Regulamentos*); Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa; Regulamento Geral do Ruído (Lisboa); Regulamento de Publicidade (Edital n.º 35/92, de 6 de março, com as alterações introduzidas pelos Editais n.os 42/95, de 2 de abril, e 53/95, 30 de outubro); Regulamento Geral de Mobiliário Urbano e Ocupação da Via Pública (Edital n.º 101/91, de 1 de abril, com as alterações efetuadas pelo Edital n.º 35/92); Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro; Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto; Deliberação n.º 114/AM/2004; Lei n.º 97/88, de 17 de agosto; Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro; Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa; Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril; Portaria n.º 215/2011, de 31 de maio; Portaria n.º 239/2011, de 21 de junho; Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril;

REF. E): Guia da Reforma Administrativa de Lisboa — Manutenção e Limpeza Espaço Público (disponível em www.jf-parquedasnacoes.pt na área *Freguesia> Junta de Freguesia> Documentos Genéricos*); Guia da Reforma Administrativa de Lisboa- Gestão e Manutenção de Equipamentos (disponível em www.jf-parquedasnacoes.pt na área *Freguesia> Junta de Freguesia> Documentos Genéricos*); Princípios e Orientações para as Políticas de Mobilidade na Freguesia do Parque das Nações (disponível em www.jf-parquedasnacoes.pt na área *Freguesia> Junta de Freguesia> Documentos Genéricos*); «*Manual de Instalação de Rega»,* Gustavo Cudell; Lei n.º 26/2013, de 11 de abril;

REF. F): Guia da Reforma Administrativa de Lisboa — Gestão e Manutenção de Equipamentos (disponível em www.jf-parquedasnacoes.pt na área *Freguesia> Junta de Freguesia> Documentos Genéricos*); Lei n.º 16/2008, de 1 de abril; Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro; Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro; Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio; Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março; Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto; «*Guia de acessibilidade e mobilidade para todos — Apontamentos para uma melhor interpretação do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto»*, do Secretariado Nacional de Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, publicado no âmbito do PAIDI; Orientação Técnica n.º 02/DGAP/2006; elementos disponibilizados pela DGLAB no seu *site* http://bibliotecas.dglab.gov.pt em *Serviços para Profissionais> Documentação*: Manifesto da UNESCO sobre Bibliotecas Públicas (de 1994), «*Programa de Apoio às Bibliotecas Municipais»*, Recomendações de Apoio relativas a Livros Eletrónicos, Iluminação Artificial e Condicionamento Acústico, «*Diretrizes para materiais audiovisuais e multimédia em bibliotecas e outras instituições»,* por Bruce Royan, Monika Cremer, *et al*., tradução de Maria Inês Cordeiro, «*Diretrizes da ILFA sobre os Serviços de Biblioteca Pública»,* editadas por Christie Koontz e Barbara Gubbin, 2.ª edição revista, DGLAB;

REF. G): Guia da Reforma Administrativa de Lisboa — Gestão e Manutenção de Equipamentos (disponível em www.jf-parquedasnacoes.pt na área *Freguesia> Junta de Freguesia> Documentos Genéricos*); Regulamento referente à Utilização e Funcionamento da Piscina do Oriente (disponível em www.jf-parquedasnacoes.pt na área *Freguesia> Junta de Freguesia> Regulamentos*); Portaria n.º 311/2015, de 28 de setembro; Portaria n.º 321/2015, de 1 de outubro; Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto; Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro;

REF. H): Regulamento (CEE) n.º 3730/87, do Conselho, de 10 dezembro 1987; Decreto-Lei n.º 322/90, de 18 de outubro; Regulamento (CEE) n.º 3149/92, da Comissão, de 29 outubro 1987; Despacho de 06-02-1996, do SEIS; Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de maio; Decreto-Lei n.º 341/99, de 25 de agosto; Despacho Conjunto n.º 891/99, de 19 de outubro; Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro; Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril; Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro; Decreto-Lei n.º 281/2009, de 6 de outubro; Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho; Lei n.º 23/2010, de 30 de agosto; Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro; Portaria n.º 66/2011, de 4 de fevereiro; Portaria n.º 272/2011, de 23 de setembro; Portaria n.º 36/2012, de 8 de fevereiro; Lei n.º 13/2003, de 21 de maio; Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho; Decreto-Lei n.º 1/2016, de 6 de janeiro; Deliberação n.º 9/AML/2012 (Proposta n.º 620/2011), publicada no *Boletim Municipal* n.º 943, de 15 de março; Despacho n.º 93/P/2014, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1065, de 17 de julho; Decreto-Lei n.º 13/2013, de 25 de janeiro; Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho; Despacho n.º 12154/2013, de 24 de setembro, Despacho n.º 11675/2014, de 18 setembro, Despacho n.º 5149/2015, de 18 maio, Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio, Despacho n.º 5743/2015, de 29 de maio, Declaração de Retificação n.º 485-B/2015, 12 junho — Rede Local de Intervenção Social; Portaria n.º 179-B/2015, de 17 de junho; Lei n.º 147/99, de 1 de setembro; Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março; Portaria n.º 38/2013, de 30 de janeiro; *Gabinete de Inserção Profissional (GIP) — Regulamento Específico* e respetivos anexos, de junho de 2015 (disponível na área de legislação em *www.iefp.pt/gabinetes-de-insercao-profissional*); Regulamentos da Junta de Freguesia do Parque das Nações referentes a: Centro de Dia — Quinta das Laranjeiras; Fundo Social de Freguesia; Gabinete de Enfermagem e Psicologia; Loja Solidária; Programa Praia Campo Sénior; de Apoio ao Associativismo; Atividades de Animação e Componente de Apoio à Família (todos disponíveis no site da autarquia na área *Freguesia> Junta de Freguesia> Regulamentos*); Guia da Reforma Administrativa de Lisboa — Habitação e Intervenção Comunitária (disponível em www.jf-parquedasnacoes.pt na área *Freguesia> Junta de Freguesia> Documentos Genéricos*); Guia da Reforma Administrativa de Lisboa — Gestão e Manutenção de Equipamentos (disponível em www.jf-parquedasnacoes.pt na área *Freguesia> Junta de Freguesia> Documentos Genéricos*); Diagnóstico Social da Freguesia do Parque das Nações (disponível em www.jf-parquedasnacoes.pt na área *Freguesia> Diagnóstico Social*);

REF. I): Regulamentos da Junta de Freguesia do Parque das Nações referentes a: de Apoio ao Associativismo; Atividades de Animação e Componente de Apoio à Família (disponíveis no *site* da autarquia na área *Freguesia> Junta de Freguesia> Regulamentos*); Guia da Reforma Administrativa de Lisboa- Gestão e Manutenção de Equipamentos (disponível em www.jf-parquedasnacoes.pt na área *Freguesia> Junta de Freguesia> Documentos Genéricos*); *Gabinete de Inserção Profissional (GIP) — Regulamento Específico* e respetivos anexos, de Junho de 2015 (disponível na área de legislação em *www.iefp.pt/gabinetes-de-insercao-profissional*); Lei n.º 147/99, de 1 de setembro; Decreto-Lei n.º 17/2016, de 4 de abril; Despacho normativo n.º 1-F/2016, emitido pelo Secretário de Estado da Educação, publicado a 5 de abril; Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho; Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro; Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto; Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto; Lei n.º 25/2015, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro; Despachos normativos n.º 7/2013, de 11 de junho, n.º 13/2014, de 11 de setembro, e n.º 9265-B/2013, de 15 de julho; Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro; Lei n.º 71/98, de 3 de novembro; Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de setembro; Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março; Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; Portaria n.º 201/2001, de 13 de março; Portaria n.º 29/2015, de 12 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho; Diagnóstico Social da Freguesia do Parque das Nações (disponível em www.jf-parquedasnacoes.pt na área *Freguesia> Diagnóstico Social*);

REF. J): Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março; Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro; Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto; Lei n.º 2/99 de 13 de janeiro; Diretiva 1/2008 da ERC — Publicações Periódicas Autárquicas; Decreto-Lei n.º 106/88, de 31 de março — Estatuto da Imprensa Regional; Brasão da Junta de Freguesia do Parque das Nações (oficializado pelo Edital n.º 688/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 agosto de 2015, e descrito em http://www.jf-parquedasnacoes.pt/pt/brasao); Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril; Manual de normas referente à utilização do logótipo da Câmara Municipal de Lisboa (em http://www.cm-lisboa.pt/município/camara-municipal/identidade-grafica).

10.4 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

10.5 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.6 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

10.7 — Método de seleção complementar: Entrevista Profissional de Seleção, com uma ponderação de 30 %, destinada a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.8 — A Entrevista Profissional de Seleção, de caráter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

10.9 — A ordenação final dos candidatos, que completem os procedimentos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, tendo em conta as seguintes fórmulas: OF= (PC ou AC x 0,45) + (AP ou EAC x 0,25) + (EPS x 0,30); OF = Ordenação final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação curricular; AP = Avaliação Psicológica; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

11 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

13 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório são convocados para a realização do método complementar através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

14 — Constituem motivos de exclusão dos candidatos o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamente previstos.

14.1 — Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

14.2 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada em edital, afixada nos lugares de estilo da Junta de Freguesia, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — Júri do concurso:

Presidente: João António Leal Cruz Franco, Tesoureiro da Junta de Freguesia do Parque das Nações.

Vogais efetivos: Paulo Leonel Andrade Ganhão, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e José Paulo Barão Garcia, Chefe de Divisão do Ambiente e Gestão Urbana.

Vogais suplentes: Maria Sofia Sousa Lima, Técnica Superior da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, e Sónia Margarida de Campos Borges Gonçalves, Técnica Superior.

28 de outubro de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia do Parque das Nações*, José Rodrigues Moreno*.

309978305

Aviso n.º 13989/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico e 1 posto de trabalho para a carreira especial, não revista, de Técnico de Informática e categoria de Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1 em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de 21 de setembro de 2016, e da autorização da Assembleia de Freguesia de 29 de setembro de 2016, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

REF. A) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior para a área de Sistemas de Informação;

REF. B) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico para a área de Sistemas de Informação;

REF. C) 1 posto de trabalho para a carreira especial, não revista, de Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1 para a área de Sistemas de Informação.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se que não estão constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo nem junto desta Direção-Geral enquanto ECCRC. Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local em 2014/07/17, «as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria».

3 — Local de trabalho: na área da Freguesia do Parque das Nações.

4 — Caracterização dos postos de trabalho, para além dos conteúdos funcionais da cada carreira/categoria:

4.1 — REF. A) Gestão e arquitetura dos sistemas de informação; coordenação de projetos de desenvolvimento aplicacional; planeamento e configuração de redes estruturadas; administração e gestão de correio eletrónico; planeamento de atualizações tecnológicas; parametrização de máquinas virtuais; gestão de acessos por utilizador em pastas partilhadas; avaliação e desenvolvimento de estratégias de inovação; administração de bases de dados SQL; implementação de políticas de segurança informática;

4.2 — REF. B) Implementação, administração e gestão do Sistema de Gestão Documental i*PortalDoc*; Formadora do Sistema de Gestão Documental iPortalDoc e Atendimento; Atendimento e Acompanhamento Personalizado aos Munícipes; Gestão de Serviços Administrativos, Eventos e Locução/Voz Off; Gestão de Mapas Estatísticos e Elaboração de Relatórios;

4.3 — REF. C) Instalar componentes de *hardware* e *software*, designadamente de sistemas, servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas; projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas; instalar, configurar e assegurar a integração e testes de componentes, programas e produtos aplicacionais disponíveis no mercado.

5 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para os postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

6 — Posicionamento remuneratório: REF. A e B) — mediante o definido legalmente para cada posto de trabalho e atendendo aos limites dispostos no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, por remissão do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016; REF. C) — entre o nível remuneratório 13.º e 14.º da TRU, no montante pecuniário de € 1.139,69, antecedido de estágio no qual será posicionado no nível remuneratório 11.º da TRU, no montante pecuniário de € 995,51, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e de acordo com o n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

7 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

7.1.1 — De acordo com o disposto do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo in-

determinado previamente estabelecida ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial;

7.1.2 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia datada de 21 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 30.º/5 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

7.1.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Requisitos especiais (nível habilitacional) e perfil de competências:

8.1 — REF. A) Licenciatura em Informática. Experiência profissional em gestão de equipas técnicas no âmbito de Sistemas de Informação, conhecimentos e experiência de gestão de rede informática *Kaspersky*, de bases de dados e SQL, *Java*, segurança informática, linguagens de programação, protocolos de rede, servidores web, experiência em gestão documental através do *iPortal Doc;*

8.2 — REF. B) 12.º ano de escolaridade. Experiência profissional no âmbito de gestão de sistemas de gestão documental; experiência em gestão documental através do *iPortal Doc;* capacidade de cooperação e integração de equipas de trabalho; experiência profissional no contexto de serviços administrativos na Administração Local; excelentes capacidades comunicacionais;

8.3 — REF. C) 12.º ano de escolaridade e habilitados com adequado curso tecnológico, curso de escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática. Experiência profissional no âmbito de gestão de sistemas de gestão documental; experiência em gestão documental através do *iPortal Doc;* capacidade de cooperação e integração de equipas de trabalho; experiência profissional no contexto de serviços administrativos na Administração Local; experiência profissional em instalação de componentes de *hardware* e *software.*

9 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas em formulário de candidatura obrigatório, disponível na secretaria da Junta de Freguesia ou em www.jf-parquedasnacoes.pt.

9.1 — Só são admissíveis as candidaturas entregues em suporte de papel.

9.2 — As candidaturas podem ser remetidas pelo correio com aviso de receção para Junta de Freguesia do Parque das Nações, Alameda dos Oceanos, n.º 83, 1990-212 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, na mesma morada, no seguinte horário: das 10h00 às 16h00.

9.3 — E deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos cinco anos, com alusão à sua duração (n.º de horas), devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular;

d) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

9.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.6 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos do formulário é motivo de exclusão do procedimento concursal.

9.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

9.8 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10 — Métodos de seleção a aplicar: nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica ou Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, consoante o universo dos candidatos e ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, o método de seleção complementar: Entrevista Profissional de Seleção.

10.1 — Provas de Conhecimentos (PC) — escrita, de natureza teórica, de realização individual, com duração de 1 hora e com possibilidade de consulta de legislação não anotada nem comentada e apenas em suporte de papel, incidindo sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função e tendo por base os temas a que se reportam à legislação mencionada nos pontos 10.2 do presente aviso, bem como as alterações legislativas que sobre eles tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova.

10.2 — Matérias e legislação comuns a todas as referências e necessárias à realização da prova: Lei n.º 169/99, de 18 de setembro; Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro; Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro; Deliberação 6/AML/2014; Programa de Governo para a Cidade de Lisboa 2013/2017; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho; Decreto-Lei n.º 97/2011, de 26 de março; Portaria n.º 258/2002, de 3 de abril; Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), aplicada às autarquias locais pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; Orçamento de Estado para 2016 aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro; Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto; Constituição da República Portuguesa; Regulamento da Estrutura Orgânica da JFPN (disponível em www.jf-parquedasnacoes.pt na área *Freguesia> Junta de Freguesia> Regulamentos);* Regimento das reuniões da Junta de Freguesia do Parque das Nações (disponível em www.jf-parquedasnacoes.pt na área *Freguesia> Junta de Freguesia> Regimento);* Norma de Controlo Interno da Junta de Freguesia do Parque das Nações, aprovada a 9 de abril de 2014 (disponível em www.jf-parquedasnacoes.pt na área *Freguesia> Junta de Freguesia> Documentos Genéricos*); Brasão da Junta de Freguesia do Parque das Nações (oficializado pelo Edital n.º 688/2015, publicado em 2.ª série do *Diário da República* a 3 agosto de 2015 e descrito em http://www.jf-parquedasnacoes.pt/pt/brasao); Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril.

10.3 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

10.4 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.5 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

10.6 — Método de seleção complementar: Entrevista Profissional de Seleção, com uma ponderação de 30 %, destinada a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.7 — A Entrevista Profissional de Seleção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

10.8 — A ordenação final dos candidatos, que completem os procedimentos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, tendo em conta as seguintes fórmulas: OF = (PC ou AC×0,45) + (AP ou EAC×0,25) + (EPS×0,30); OF = Ordenação final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação curricular; AP = Avaliação Psicológica; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

11 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos,

incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

13 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório são convocados para a realização do método complementar através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

14 — Constituem motivos de exclusão dos candidatos o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamente previstos.

14.1 — Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

14.2 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada em edital, afixada nos lugares de estilo da Junta de Freguesia, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — REF. C) — Estágio:

16.1 — O Estágio para ingresso nas carreiras de informática tem carácter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

16.2 — O estagiário aprovado com a classificação final de estágio não inferior a 14 valores será contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, passando a ser remunerado pela categoria de Técnico de Informática, do grau 1, nível 1.

17 — Júri do concurso: Presidente, José António Figueiredo Costa, Vogal da Junta de Freguesia do Parque das Nações, Vogais efetivos: António Joaquim Plancha Romão, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Atendimento e Gestão Administrativa, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Paulo Leonel Andrade Ganhão, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial; Vogais Suplentes: José Paulo Barão Garcia, Chefe de Divisão do Ambiente e Gestão Urbana, e Eduarda Maria Gomes da Sousa Silva Gonçalves, Técnica Superior.

28 de outubro de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia do Parque das Nações, *José Rodrigues Moreno*.

309977982

FREGUESIA DE SANTA CLARA

Aviso n.º 13990/2016

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho — Carreira e categoria de técnico superior (Gestão).

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1, do art. 18.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do art. 33.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho, no n.º 1, do art. 19.º e na al. *a*), do art. 3.º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, e após deliberação da junta de Freguesia, datada de 26 de outubro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do art. 26.º da Portaria, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento do posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal da Freguesia de Santa Clara, na categoria e carreira de Técnico Superior, área funcional de Gestão.

2 — Legislação aplicável: Lei 35/2014, de 20 de junho e seu Anexo I (adiante designada por LTFP); DL 209/2009, de 3 de setembro e Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro (adiante designada por Portaria).

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para as vagas que eventualmente se venham a verificar, de acordo com o disposto no art. 40.º da Portaria.

4 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade:

4.1 — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração; exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

4.2 — Área de contabilidade: planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; exercer funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; acompanhar o controlo da execução orçamental, promovendo a permanente avaliação dos respetivos programas, atividades e projetos, assegurando o desenvolvimento e aplicação do respetivo sistema de indicadores de gestão; promover e colaborar na elaboração dos documentos previsionais, nomeadamente, do orçamento e das grandes opções do plano, nos documentos de prestação de contas e relatório de gestão da Freguesia; participar na organização dos processos inerentes à eficiente execução orçamental; proceder à classificação dos documentos de suporte legal e aos registos contabilísticos subjacentes, de acordo com o POCAL. Executar os trabalhos subjacentes aos ciclos da despesa e da receita e trabalhos de fecho de contas, incluindo a coordenação técnico-administrativa do apuramento dos saldos de gerência e da elaboração e prestação eletrónica das contas no sítio do Tribunal de Contas; elaborar estatísticas diversas para apoio da gestão, para informação dos diferentes serviços e entidades externas.

Área da contratação pública: apoio à tramitação procedimental de empreitadas, aquisição de bens e serviços com a elaboração de cadernos de encargos, convites, programas de concurso, relatórios preliminares e finais, e minutas de despachos/deliberações de adjudicação, utilização da plataforma eletrónica de compras, procedimentos de controlo e auditoria em áreas de contratação, armazéns e contabilidade, assegurar o acompanhamento, controlo e avaliação dos orçamentos; elaboração de relatórios de execução orçamental de processos aquisitivos; elaboração de propostas com vista à racionalização e rentabilização dos recursos financeiros; acompanhamento da contratação e execução do contrato relativo à carteira de seguros da Freguesia; acompanhar a execução de programas e projetos candidatos a financiamentos nacionais e comunitários, elaborando os relatórios de execução das respetivas candidaturas; executar o reporte de informação orçamental exigida nos termos da legislação em vigor, designadamente remetendo aos organismos centrais ou regionais os elementos determinados por lei; elaborar estatísticas diversas para apoio da gestão, para informação dos diferentes serviços e entidades externas.

4.3 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, art. 81.º da LTFP.

4.4 — O local de trabalho situa-se na área da Freguesia de Santa Clara.

5 — Requisitos de Admissão — Podem candidatar-se indivíduos, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam, os requisitos gerais e específicos previstos no art. 17.º e n.º 1, do art. 86.º, da LTFP, a seguir referidos:

5.1 — Requisitos Gerais:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos Específicos:

Nível habilitacional: Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, nos termos al. *c*), n.º 1, do art. 86.º, conjugado com o n.º 1, art. 34.º da LTFP — Licenciatura Gestão. Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5.3 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, e de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia, datada de 26 de outubro de

2016, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.os 2 e 4, do art. 30.º da LTFP e alínea *g*) do n.º 3, do art. 19.º da Portaria.

5.4 — Não podem ser admitidos, candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

6 — Métodos de seleção (n.º 1, do art. 36.º, da LTFP):

Prova Escrita de Conhecimentos — (PEC)
Avaliação Psicológica — (AP)
Entrevista Profissional de Seleção — (EPS)

6.1 — A Prova Escrita de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções, será de realização individual e terá a forma escrita, com a duração de até 3 horas e versará sobre as seguintes temáticas, cujos diplomas legais podem ser consultados, desde que não anotados e sejam apresentados em suporte de papel:

6.1.1 — Programa e legislação (todos os diplomas identificados na sua atual redação):

Constituição da República Portuguesa — Decreto de 10 de abril de 1976, na redação da Lei Constitucional 1/2005, de 12 de agosto;
Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei 35/2014, de 20 de junho e seu Anexo I;
Código do Trabalho — Lei 7/2009, de 12 de fevereiro;
Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias — Lei 169/99, de 18 de setembro;
Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei 75/2013, de 12 de setembro;
Lei de Orçamento do Estado de 2016 — Lei 7-A/2016, de 30 de março;
Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e Anexo.
Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas — Lei 98/97, de 26 de agosto;
POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro;
Regime Financeiro das Autarquias Locais — Lei 73/2013, de 03 de setembro;
Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso — Lei 8/2012, de 21 de fevereiro;
Normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso — Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

6.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 3, do art. 18.º, da Portaria.

6.3 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 6, do art. 18.º, da Portaria.

7 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade para cuja ocupação o procedimento é aberto, realizam os seguintes métodos de seleção eliminatórios, exceto se optarem por escrito pelos anteriores métodos de seleção, nos termos do n.º 3, do art. 36.º, da LTFP:

Avaliação Curricular — (AC)
Entrevista de Avaliação de Competências — (EAC)
Entrevista Profissional de Seleção — (EPS)

7.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação do desempenho (AD).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

7.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

8 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

OF=40 %PEC+30 % AP+30 %EPS
OF=40 %EAC+30 %AC+ 30 %EPS

em que:

OF = Ordenação Final;
PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

9 — Será excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 13, do art. 18.º, da Portaria.

10 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos das alíneas *c*) e *d*), n.º 1, do art. 37.º, da LTFP, conjugado com o n.º 2, do art. 34.º, da Portaria.

11 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: nos termos do n.º 3, art. 3.º, do DL 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação, uma vez que o presente concurso é aberto apenas para um posto de trabalho.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o formulário de requerimento disponível na Junta de Freguesia, dirigido à Presidente da Junta de Freguesia, em papel formato A4, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, no prazo fixado no n.º 1 deste aviso, para Junta de Freguesia de Santa Clara, Largo do Ministro, n.º 1, 1750-200, Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa — nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, estado civil, filiação, número e data de emissão do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência completa, telefone, telemóvel e endereço eletrónico, este último, caso exista;

b) Designação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar e respetiva referência, série, número e data do *Diário da República* em que encontra publicado o presente aviso;

c) Declaração sob compromisso de honra da situação precisa, perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, previstos no artigo 17.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e descritos no ponto 5 do presente aviso, bem como os demais factos constantes na candidatura;

d) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida (caso exista), bem como da carreira, categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Habilitações literárias;

f) Menção por escrito, caso opte pelos métodos de seleção descritos no ponto 7 deste aviso, para os candidatos que preencham os requisitos aí descritos.

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

14 — Com os requerimentos de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional, bem como do documento comprovativo da avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos (apenas para candidatos que se enquadrem nos requisitos previstos no ponto 7 do presente aviso e optem por esses métodos de seleção);

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como, fotocópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do cartão com o número fiscal de contribuinte;

c) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar declaração atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, da qual conste:

i) modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;

ii) carreira/categoria e posição e nível remuneratórios;

iii) o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

iv) A avaliação do desempenho relativa ao último período avaliativo, não superior a três anos.

d) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem, ainda, apresentar, declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente do Júri: Bernardo Lencastre, Técnico Superior da Freguesia de Santa Clara;

Vogais Efetivos: Luís Sande Silva — Advogado, Presidente da Assembleia de Freguesia de Santa Clara que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Maria do Carmo Lanternas, Técnico Superior da Freguesia de Santa Clara.

Vogais Suplentes: Jorge Morgado, Licenciado em Medicina e membro da Assembleia de Freguesia de Santa Clara e Miguel Teixeira, Arquiteto e Secretário da Assembleia de Freguesia de Santa Clara.

17 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da al. *t*), do art. 19.º, da Portaria.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público das instalações da Freguesia, nos termos do n.º 6, art. 36.º, da Portaria.

19 — Posicionamento Remuneratório: nos termos da legislação em vigor.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1, do art. 19.º, da Portaria, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extrato, prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do art. 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de outubro de 2016. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Maria da Graça Resende Pinto Ferreira*.

309976231

PARTE I

COFAC — COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Despacho n.º 13585/2016

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março [Regime jurídico dos graus e diplomas], na redação que lhe foi dada na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração do plano de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objetivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª série do *Diário da República.*

Assim:

Considerando que pelo Despacho n.º 13680/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* de 29 de junho, foi adequado a Bolonha o 1.º Ciclo em Ciências da Educação da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, cuja estrutura curricular e o plano de estudos foram divulgados pelo Despacho n.º 22688/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 3 de setembro;

Remetida a alteração, a 29 de julho de 2016, à Direção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que a alteração do referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 3002/2011/AL01, a 19 de setembro de 2016;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o Presidente da Direção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se altere a denominação, a estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo em Ciências da Educação, conforme anexo ao presente despacho.

31 de outubro de 2016. — O Presidente da Direção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Unidade orgânica: Não aplicável.

3 — Grau ou diploma: Licenciado.

4 — Ciclo de estudos: Ciências da Educação — Educação Social.

5 — Área científica predominante: Ciências da Educação.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos (6 semestres).

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Educação	CE	115	
Formação Geral	FG	35	
Metodologia Científica	MC	10	
Ciências da Educação ou Outra . . .	CE ou outra		20
Subtotal		160	20
Total		180	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Ciclo de estudos em Ciências da Educação — Educação Social

Grau de licenciado

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho						Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)						
				T	TP	TC	E	OT		
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	FG	Semestral	125	45					5	
Informática e Multimédia	FG	Semestral	125	15	30				5	
Introdução às Ciências da Educação	CE	Semestral	125	40		10			5	
Língua Portuguesa	FG	Semestral	125		45				5	
Metodologia do Trabalho Científico	MC	Semestral	125		45			5	5	
Técnicas de Escrita	FG	Semestral	125		45				5	
Introdução às Ciências Sociais	FG	Semestral	125		45				5	
História de Portugal Contemporâneo	FG	Semestral	125		45				5	
Metodologia de Animação Sociocultural	CE	Semestral	125		45				5	
Organização de Tempos Livres	CE	Semestral	125		45				5	
Opção 1	CE ou outra	Semestral	125		45				5	(*a*)
Opção 2	CE ou outra	Semestral	125		45				5	(*a*)

(*a*) Unidade curricular optativa que será aprovada anualmente no Conselho Científico da Faculdade.

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho						Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)						
				T	TP	TC	E	OT		
Psicologia do Desenvolvimento	CE	Semestral	125		45				5	
História da Educação	CE	Semestral	125		45				5	
Sociologia da Educação	CE	Semestral	125		45				5	
Teoria e Prática do Currículo	CE	Semestral	125		45				5	
Língua e Cultura Portuguesa	FG	Semestral	125		45				5	
Expressões e Desenvolvimento	CE	Semestral	125		45				5	
Filosofia da Educação	CE	Semestral	125		45				5	
Psicologia da Aprendizagem	CE	Semestral	125		45				5	
Investigação em Ciências da Educação	MC	Semestral	125	45				5	5	
Tecnologias e Educação	CE	Semestral	125	45					5	
Opção 3	CE ou outra	Semestral	125	45					5	(*a*)
Opção 4	CE ou outra	Semestral	125	45					5	(*a*)

(*a*) Unidade curricular optativa que será aprovada anualmente no Conselho Científico da Faculdade.

3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho						Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)						
				T	TP	TC	E	OT		
Psicologia da Educação	CE	Semestral	125	45					5	
Educação e Formação de Adultos	CE	Semestral	125	45					5	
Conceção e Monitorização de Projetos	CE	Semestral	125		45			5	5	
Educação Comparada	CE	Semestral	125	45					5	
Educação Familiar e Comunitária	CE	Semestral	125	45					5	
Educação, Direitos Humanos e Cidadania	CE	Semestral	125	45					5	
Observação de Contextos Educativos	CE	Semestral	125		45			5	5	
Educação à Distância	CE	Semestral	125	45					5	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho						Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)						
				T	TP	TC	E	OT		
Estágio 1	CE	Semestral	250				120	30	10	
Estágio 2	CE	Semestral	250				120	30	10	

209981764

SQUARE ASSET MANAGEMENT — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Balanço n.º 22/2016

Rua de Tierno Galvan, Torre 3, Piso 14, 1070-274 Lisboa.
Capital social: 375 000,00 €.
Contribuinte n.º 502388811.
Matrícula no Registo Comercial de Lisboa 3.ª Secção: 502388811.

Balanço em base Individual (NCA) em 30 de setembro de 2016

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor liquido 3 = 1-2	
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	757	–	757	750
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 884 295	–	2 884 295	1 806 492
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	3 579	–	3 579	1 846
Aplicações em Instituições de Crédito	250 000	–	250 000	1 750 000
Outros ativos tangíveis	736 386	431 732	304 654	378 901
Ativos intangíveis	537 957	325 175	212 782	162 082
Outros ativos	1 747 251	186 474	1 560 777	1 717 666
Total do ativo	6 160 225	943 381	5 216 844	5 817 737

	Ano	Ano anterior
Passivo		
Outros passivos	2 379 480	2 703 240
Total de Passivo	2 379 480	2 703 240
Capital		
Capital	375 000	375 000
Outras reservas e resultados transitados	1 576 671	1 433 942
Resultado do exercício	885 693	1 305 555
Total de Capital	2 837 364	3 114 497
Total de Passivo + Capital	5 216 844	5 817 737

30 de setembro de 2016. — A Administração: *Pedro Coelho — Mário Tomé — Luísa Bordado — Luís Souto — Patrícia Vasconcelos*. — A Contabilista Certificada, *Vanda Saraiva* (CC n.º 26398).

309987604

PARTE J1

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 13991/2016

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à administração local nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com a alteração da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, torna-se público que, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimentos concursais

de seleção, para provimento em regime de comissão de serviço, dos cargos de direção intermédia da Câmara Municipal de Odivelas, a seguir indicados.

O júri das referências 1 e 2 foi aprovado na 9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 4/5/2016, e na 8.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 31/5/2016, e das referências 3 e 4 na 11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 01/06/2016, e na 13.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 26/07/2016.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outros elementos de utilidade para formalização de candidaturas aos referidos procedimentos, será publicitada na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt, até final do 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Cargos de Direção Intermédia de 1.º grau:

Referência 1 — Diretor do Departamento de Gestão Educativa, Juventude, Cultura e Ambiente.

Cargos de Direção Intermédia de 2.º grau:

Referência 2 — Coordenador do Gabinete de Comunicação e Modernização Administrativa, nível equiparado a Chefe de Divisão;

Referência 3 — Chefe da Divisão de Inovação Social e Projetos Educativos;

Referência 4 — Coordenador do Gabinete de Tecnologia, Informação e Conhecimento, nível equiparado a Chefe de Divisão.

13 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

309916178

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 13992/2016

Procedimento concursal de seleção para provimento de 1 lugar de direção intermédia de 2.º grau
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, aplicada à administração local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e tendo em conta a deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 8 de setembro de 2016, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) o procedimento concursal de seleção para provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, será publicitado na BEP até ao 3.º dia útil a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

24 de outubro de 2016. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Duarte Cardoso*.

309977122

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750